



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 96, QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2017

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)**

Presidente

### **Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**

1º Vice-Presidente

### **Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)**

2º Vice-Presidente

### **Senador José Pimentel (PT-CE)**

1º Secretário

### **Senador Gladson Cameli (PP-AC)**

2º Secretário

### **Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)**

3º Secretário

### **Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)**

4ª Secretário

---

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

#### **Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

#### **Roberta Lys de Moura Rocha**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

#### **Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Coordenadora de Elaboração de Diários

#### **Deraldo Ruas Guimarães**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

#### **Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

#### **Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

#### **Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 99ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE JULHO DE 2017

1.1 – ABERTURA .....	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) .....	12
1.2.2 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Leitura de documento da Nova Central Sindical dos Trabalhadores contrário à proposta do Governo Federal de reforma trabalhista; e outro assunto. ....	12
Senadora Ângela Portela – Críticas à proposta do Governo Federal de reforma trabalhista. ....	16
Senadora Vanessa Grazziotin – Manifestação contrária a projeto de lei que permite a utilização, pelo Governo Federal, de precatórios não sacados e às medidas de austeridade adotadas pelo Governo Federal para a superação da atual crise econômica. ....	19
Senador João Capiberibe, como Líder – Críticas à proposta do Governo Federal de reforma trabalhista. ....	22
Senadora Ana Amélia – Alegria com o regular funcionamento das instituições democráticas do País em plena crise política; e outro assunto. ....	24
Senadora Fátima Bezerra – Críticas à Portaria nº 577, do MEC, que alterou a composição do Fórum Nacional de Educação; e outros assuntos. ....	27
1.2.3 – Comunicação	
Do Senador Alvaro Dias, de filiação partidária de S. Exª ao PODE (Memorando nº 9/2017). ....	31
1.2.4 – Suspensão da sessão às 15 horas e 20 minutos e reabertura às 16 horas e 13 minutos. ....	31
1.2.5 – Oradores (continuação)	
Senador Aécio Neves, como Líder – Explicações a respeito de supostos crimes imputados pela PGR à S. Exª e destaque para o retorno de S. Exª ao Senado Federal. ....	35
1.3 – ORDEM DO DIA	



**1.3.1 – Item 1**

Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2017 (nº 696/2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Minamata sobre Mercúrio, adotada em Kumamoto, Japão, em 10 de outubro de 2013. **Aprovado.*** À promulgação. .... 40

**1.3.2 – Item 2**

Projeto de Decreto Legislativo nº 115/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 45/2017, da Comissão de Assuntos Econômicos), que *aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2016. **Aprovado.*** .... 40

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115/2017 (**Parecer nº 109/2017-CDIR/PLEN-SF**). À Câmara dos Deputados. .... 41

**1.3.3 – Item extrapauta**

Parecer nº 35/2017-CAE, sobre a Mensagem nº 20/2017 (nº 113/2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GUSTAVO MACHADO GONZALEZ para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Imobiliários - CVM. **Aprovado** (votação nominal). .... 44

**1.3.4 – Item extrapauta**

Parecer nº 60/2017-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 42/2017 (nº 440/2017, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUCIANO NUNES MAIA FREIRE para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. .... 47

**1.3.5 – Comunicação**

De diversas Lideranças, de indicação de membros para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no País. .... 51

**1.3.6 – Eleição do Senador Cássio Cunha Lima para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Ofício 170/2017-PSDB)****1.3.7 – Item extrapauta (continuação)**

Parecer nº 60/2017-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 42/2017 (nº 440/2017, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUCIANO NUNES MAIA FREIRE para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. **Aprovado** (votação nominal).

**1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA****1.4.1 – Apreciação de requerimento**

Nº 472/2017, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. .... 54

**1.4.2 – Questão de ordem**

Suscitada pelo Senador Cássio Cunha Lima e respondida pela Presidência. .... 55

**1.4.3 – Apreciação de requerimento (continuação)**

Nº 472/2017, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado.** (votação nominal) ..... 64

**1.4.4 – Questão de ordem**

Suscitada pelo Senador Lindbergh Farias e respondida pela Presidência. .... 67



**1.4.5 – Apreciação de requerimento**

Nº 451/2017, de Líderes. **Aprovado.** ..... 69

**1.4.6 – Requerimento**

Nº 489/2017, da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Substitutivo da Câmara nº 5/2017 ao Projeto de Lei do Senado nº 130/2014-Complementar. **Aprovado.** ..... 73

**1.4.7 – Apreciação de requerimento**

Nº 373/2017, do Senador Gladson Cameli. **Aprovado.** ..... 81

**1.4.8 – Questão de Ordem**

Suscitada pelo Senador José Serra, a ser respondida oportunamente. .... 84

**1.4.9 – Oradores**

Senador Jorge Viana – Preocupação com a ocorrência de conflitos agrários em torno da Reserva Chico Mendes em Xapuri-AC. .... 86

Senador Wilder Morais, como Líder – Satisfação com a divulgação de indicadores que mostram sinais de recuperação da economia brasileira. .... 90

Senador Eduardo Lopes, como Líder – Comentários sobre o recente relatório anual produzido pela ONU sobre o uso de drogas no mundo; e outros assuntos. .... 91

**1.4.10 – Apreciação de requerimentos**

Nº 422/2017, do Senador José Medeiros. **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 52/2017-CRE.** .... 95

Nº 456/2017, do Senador José Medeiros. **Aprovado.** ..... 95

Nº 477/2017, do Senador Hélio José. **Aprovado.** ..... 95

**1.4.11 – Oradores (continuação)**

Senador José Pimentel – Críticas à suposta perseguição penal sofrida pelo ex-Presidente Lula na Justiça Federal do Paraná. .... 96

Senadora Gleisi Hoffmann, como Líder – Considerações sobre a suposta seletividade do Poder Judiciário nas ações judiciais envolvendo o ex-Presidente Lula e outros membros do PT; e outro assunto. .... 100

Senador Paulo Paim – Críticas ao projeto de reforma trabalhista em debate no Senado. .... 103

Senador Benedito de Lira, como Líder – Apelo à Anac para que reavalie a oferta de voos para a Região Nordeste; e outro assunto. .... 107

Senadora Rose de Freitas – Apelo ao Governo brasileiro para que envide esforços no investimento e na promoção da educação infantil; e outros assuntos. .... 110

1.5 – ENCERRAMENTO ..... 115

**PARTE II****2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 99ª SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE**

### 2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, aos Substitutivos aos Projetos de Lei do Senado nºs 354/2014, 632/2015, 18 e 150/2016 (**Ofícios nºs 46 a 49/2017-CAE**). ..... 117

### 2.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 21/2017 (nº 426/2017, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 1.295/2017 (TC 001.040/2017-0). ..... 123

### 2.1.3 – Comunicações

Da Liderança do PSDB, de indicação e substituição de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 168/2017**). *Substituído o membro*. ..... 261

Do Senador Antonio Anastasia, que justifica a não participação de S. Ex<sup>a</sup> em missão programada para o período de 22 a 24 de maio último (**Ofício nº 202/2017**). ..... 262

Do Senador Alvaro Dias, de desfiliação partidária de S. Ex<sup>a</sup> do PV e filiação ao PODE (**Memorando nº 11/2017**). ..... 264

Do Senador Alvaro Dias, de filiação partidária de S. Ex<sup>a</sup> ao PODE (**Memorando nº 9/2017**). ..... 265

Do Senador Romário, de filiação partidária de S. Ex<sup>a</sup> ao PODE (**Memorando nº 67/2017**). ..... 266

Da Liderança do PODE, de indicação do Senador Alvaro Dias como Líder e do Senador Romário como Vice-Líder do referido Partido (**Memorando nº 8/2017**). ..... 267

Do Senador Cidinho Santos, de participação de S. Ex<sup>a</sup> em missão realizada no período de 28 a 30 de maio último (**Ofício nº 66/2017**). ..... 268

De diversas Lideranças, de indicação de membros para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar maus tratos contra crianças e adolescentes (**Ofícios nºs 62/2017-BLOMOD, 63/2017-GLDPRD e 134/2017-GLPSDB; e Memorandos nºs 45/2017-BLSDEM e 12/2017-BLDPRO**). ..... 269

### 2.1.4 – Documento encaminhado à publicação

Senadora Fátima Bezerra - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. ..... 275

### 2.1.5 – Expediente decorrente de deliberação de requerimento

Lista de votação do Requerimento nº 472/2017. ..... 278

### 2.1.6 – Mensagens do Presidente da República

Nº 38/2017 (nº 194/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sr<sup>a</sup> FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema (Ancine). ..... 282

Nº 39/2017 (nº 176/2017, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). ..... 309

### 2.1.7 – Pareceres

Nº 11/2017-CMA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105/2014. **Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto**. ..... 328



Nº 49/2017-CAE, sobre o Substitutivo da Câmara nº 5/2017 ao Projeto de Lei do Senado nº 130/2014-Complementar. ....	340
Nº 52/2017-CRE, sobre o Requerimento nº 422/2017. ....	358
Nºs 110/2017-CAS/PLEN-SF e 22/2017-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76/2011 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 557/2013). <b>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao referido projeto.</b> ....	363
<b>2.1.8 – Projeto de Lei do Senado</b>	
Nº 216/2017, do Senador Ronaldo Caiado, que <i>acrescenta artigo na Lei nº 11.343, de 2006, para tipificar a conduta de corromper menores para prática de delitos relacionados ao tráfico de drogas, e adequa a redação do inciso VI do art. 40 do mesmo diploma à tipificação do novo crime.</i> ....	384
<b>2.1.9 – Requerimentos</b>	
Nº 483/2017, do Senador Flexa Ribeiro, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 312/2013, 346/2015, 288/2016 e 162/2017. ....	390
Nº 484/2017, do Senador Magno Malta, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 412/2013. <b>Deferido.</b> ....	392
Nº 485/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas. ....	394
Nº 486/2017, do Senador Otto Alencar, de tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 28/2017 e do Projeto de Lei do Senado nº 530/2015. ....	397
Nº 487/2017, do Senador Tasso Jereissati, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Airton José Vidal Queiroz. ....	399
Nº 488/2017, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, de informações ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil. ....	401
Nº 489/2017, da Comissão de Assuntos Econômicos, de urgência para o Substitutivo da Câmara nº 5/2017 ao Projeto de Lei do Senado nº 130/2014-Complementar. <b>Aprovado.</b> ....	405
<b>2.1.10 – Término do prazo</b>	
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 14/2017. ....	408
<b>2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA</b>	
<b>2.2.1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 114/2017</b>	
Matéria aprovada ....	410
<b>2.2.2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 115/2017</b>	
Redação final (Parecer nº 109/2017-CDIR/PLEN-SF) ....	412
<b>2.2.3 – Parecer nº 35/2017-CAE</b>	
Lista de votação ....	415
<b>2.2.4 – Parecer nº 60/2017-CCJ</b>	
Lista de votação ....	418



**2.2.5 – Ofício nº 170/2017-PSDB**

Matéria lida e aprovada .....	421
-------------------------------	-----

**PARTE III**

<b>3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL .....</b>	<b>422</b>
<b>4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA .....</b>	<b>425</b>
<b>5 – LIDERANÇAS .....</b>	<b>426</b>
<b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....</b>	<b>430</b>
<b>7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	<b>438</b>
<b>8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	<b>441</b>
<b>9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>487</b>



## Ata da 99ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 4 de Julho de 2017

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, Cássio Cunha Lima, José Pimentel, Gladson Cameli e Jorge Viana,  
da Srª Ana Amélia e dos Srs. João Capiberibe e Paulo Paim.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 32 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 55ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

### 99ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas Período: 04/07/2017 07:00:00 até 04/07/2017 21:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PSD	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lidice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X

Emissão 04/07/2017 21:33:11





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 55ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**99ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
Período: 04/07/2017 07:00:00 até 04/07/2017 21:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X	X

*Compareceram 77 senadores.*

Emissão 04/07/2017 21:33:11



**O SR. PRESIDENTE** (Gladson Cameli. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* (**Vide Parte II do sumário**).

Há oradores inscritos. Convido para subir à tribuna do Senado S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Gladson Cameli, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> que abre os trabalhos; Senadora Fátima; Senadora Ângela Portela; Senadora Vanessa, Senadores e Senadoras.

Hoje teremos aqui o primeiro debate no plenário sobre a reforma trabalhista. Eu só lamento que esse primeiro debate se dará num clima de instabilidade política, econômica, social e também ferindo aquilo que eu chamo de acordos básicos que a gente, historicamente, fez neste Parlamento, porque tínhamos um acordo firmado com o Colégio de Líderes, e também nas comissões, de que não teríamos requerimento de urgência para essa matéria. Mas o acordo foi rompido no apagar das luzes, lá na Comissão de Justiça, e pelas informações que tenho, será discutido aqui no plenário.

Eu lamento, Sr. Presidente, porque perder ou ganhar faz parte do regime democrático e do bom debate nesta Casa, mas, agora, quando a política rasteira começa a tomar conta, é sinal de que o País está indo muito mal.

Eu tenho dito que até em prisões há entre eles um código. E aqui dentro do Parlamento também há entre nós um código de ética. Há aqui entre nós código de ética. E, no código de ética, acordo firmado tem que ser cumprido.

Mas vamos iniciar o debate. E lembro eu a todos, e tenho aqui um documento, mais um documento, este que me chegou da Nova Central Sindical de Trabalhadores, que realizou o seu congresso nessa semana que terminou, com a presença de mais de mil delegados. Amplamente, durante toda a semana, eles discutiram eixos temáticos sobre o mundo do trabalho: políticas públicas, sistema político, seguridade social e reforma trabalhista. Condenaram, criticaram e, diria até, com a franqueza de sempre, xingaram o Congresso e o Executivo, porque a Câmara já aprovou, e duas comissões aqui também aprovaram uma proposta, que é uma contrarreforma, contra os interesses dos trabalhadores.

O Presidente reeleito, José Calixto Ramos, pediu a todos os presentes – e aqui está no documento – que se mobilizem, que não omitam da população a realidade dos fatos. E lá estavam, segundo o documento, representantes de todos os Estados do País.

Diz Calixto em uma das suas falas: "Estamos vivendo a pior fase da história em relação ao movimento sindical e à vida dos trabalhadores. Não é apenas uma crise econômica, mas também uma crise que desrespeita os princípios da ética, da moral, dos bons costumes. Isso atinge diretamente o Presidente da República e grande parte do Congresso Nacional. [Nós, dizia ele] não podemos deixar que a República ultrapasse o fundo do poço." – fecha aspas.

O congresso da Nova Central fez uma crítica dura ao retrocesso que representa... Eu estou lendo aqui para não dizerem que estou falando e não está no documento. O congresso da Nova Central fez uma forte crítica ao retrocesso que representa as reformas trabalhista e da previdência, que, segundo eles, impõem mudanças drásticas nas relações entre capital e trabalho e tentam, por



todos os meios, rasgar a CLT e, conseqüentemente, extinguir direitos conquistados, ao longo das nossas vidas, com esforço enorme dos trabalhadores do campo, da cidade e da área pública.

Sr. Presidente, segundo o documento, estavam lá líderes de outras centrais – e todas foram na mesma linha, como, por exemplo, Artur Bueno, que coordena o Fórum Sindical dos Trabalhadores, que reúne 18 confederações de trabalhadores e 4 centrais sindicais. E lá foi dito: a Nova Central e os trabalhadores nunca se acovardaram, nunca fugiram da luta e daremos uma resposta à altura do que o País espera de parte dos trabalhadores em relação a essas duas reformas.

Em nome da CTB (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil), Senadora Vanessa, que conhece bem, falou o dirigente João Paulo Ribeiro. Saudou a militância aguerrida e convidou todos a irem para as ruas, independentemente do dia da votação, mesmo depois da votação, denunciar o que está acontecendo no Brasil contra os trabalhadores. Diz ele, João Paulo Ribeiro, que eu conheço por JP: "Podem tirar nossa respiração, mas não vão matar [nunca os trabalhadores e as suas organizações como] o movimento sindical".

Os congressistas da Nova Central aprovaram moções complementares e plano de ação. Fizeram uma homenagem póstuma ao ex-diretor da Central, falecido. Eu estive no seu Estado, a seu convite, da CSPB, Rudney Vera de Carvalho, que morreu em maio de 2016, sempre na linha de frente em defesa dos trabalhadores.

Do alto da experiência de seus 98 anos, estava lá o líder Omar José Gomes, que encerrou a solenidade conclamando todos a fazer o bom combate em defesa do povo brasileiro.

Os delegados e delegadas do 4º Congresso Nacional da Nova Central manifestam seu repúdio, inclusive, ao Ministro da Saúde pelas agressões gratuitas proferidas contra trabalhadores, médicos e enfermeiros do Estado do Acre.

Os delegados e delegadas do Congresso da Nova Central orientam a nova direção que as palavras de ordem de hoje, de amanhã, de 2017, de 2018 têm de ser sempre permanentes: diretas já, diretas já, viva a democracia e fora, Temer – está aqui escrito –, pois este Governo, além de destruir o direito dos trabalhadores...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ...está acabando com todas as políticas públicas, segundo a Central – e eu endosso –, construídas nos últimos 12 anos por meio da participação popular.

Orientam – moção, Sr. Presidente – votos em 2018 em candidatos a Deputados e Senadores comprometidos com políticas públicas e com a defesa do trabalhador, seja para Deputado Estadual, Federal, Senador, Governador e Presidente da República.

Condenam veementemente e pedem para que não votem naqueles que aqui mostrarem, ali no telão, e colocarem o seu nome a favor tanto da reforma trabalhista como previdenciária.

Assim eles esperam reverter essa maioria, segundo eles, oportunista que existe hoje no Congresso Nacional, que está destruindo os direitos sociais, os direitos trabalhistas e previdenciários.

Apresentam moção também defendendo a Justiça do Trabalho; projeto de resolução em que eles deliberam que é importante, mais do que nunca, fortalecer a unidade dos trabalhadores e avançar sempre, recuar nunca. Inclusive a orientação que fica aqui é que temos que ampliar nossos meios de comunicação, porque os meios de comunicação atuais, segundo eles, não permitem que denúncias como essas que aqui eles listaram possam ser feitas.



Sr. Presidente, termino agradecendo muito a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> e dizendo que, de fato, nós estamos, Senador Requião – não sei se V. Ex<sup>a</sup>... De minha parte, está concedido o aparte. Sei que o Presidente aqui vai entender.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) – Senador Paim, eu recebo agora, pela internet, um pedido da base sindical do meu Partido, do PMDB, que pede que eu, num aparte a V. Ex<sup>a</sup>, anuncie a renúncia ao cargo de Presidente do Núcleo Nacional do PMDB sindical e o pedido de desfiliação do Partido de Antonio Neto.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente de uma central.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) – Presidente da central. "Após mais de 30 anos de militância peemedebista e integrante de lutas históricas para o processo democrático [é a carta dele], o paulista Antônio Neto comunica, nesta terça-feira (4 de julho de 2017), sua desfiliação do PMDB. Neto fundamenta sua decisão, principalmente, por se declarar contrário às reformas em curso no Congresso (previdenciária e em especial a trabalhista), conduzidas pelo governo Michel Temer e apoiadas por grande parte de parlamentares do PMDB. Em carta protocolada ao Presidente do PMDB, Romero Jucá, [o] também presidente da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), afirma que 'não há como permanecer filiado ao Partido que, sob o comando de uma pequena cúpula, que afronta o programa partidário, ignora...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) – [Um probleminha aqui com o meu telefone celular. Onde é que eu parei] ignora os anseios e a vontade do povo; promove a destruição da Constituição de 1988; enxovalha a democracia duramente conquistada; desrespeita e desmoraliza os Poderes da República; rasga os direitos trabalhistas e sociais; avilta os direitos previdenciários e enterra os sonhos da construção de uma Nação mais justa e igualitária.' No documento, o presidente da CSB (central com mais de 800 sindicatos filiados) revisita importantes momentos de protagonismo do PMDB na política brasileira até a 'crise institucional atual'. Ressalta que, 'por meio um processo parlamentar...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) – ... e da deposição da Presidente eleita democraticamente, o PMDB chegou à Presidência da República. [E ele continua:] Mas a proposta de uma conciliação e diálogo não durou muito. 'Tão logo esquentaram a cadeira, uma pequena corte palaciana por interesses e conchavos impublicáveis, até mesmo por sobrevivência indulgente, passou a atuar como tropa de choque de uma casta improdutiva e estúpida,... *(Pausa.)*

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) – ...que quer impor ao Brasil a ampliação da exploração do homem pelo homem, implodindo a economia do País e o jogando no caos social, que envergonha qualquer cidadão que tenha o mínimo de sensibilidade.' [Ele desabafa]. Neto repudia a ausência de compromisso do PMDB com uma agenda de direitos sociais dos trabalhadores, fruto da deterioração das posições do partido, sem levar em consideração o regimento interno da sigla e seu programa interno. 'Para atender aos interesses de grandes grupos econômicos e do setor financeiro, impôs ao Parlamento e à sociedade brasileira uma reforma previdenciária e trabalhista que devasta por completo todo e qualquer direito dos trabalhadores.' E chama atenção também



para o descrédito que Congresso brasileiro obtém, ao abrir mão de legislar. 'Digna de governos autoritários, diante da majoritária repulsa do povo brasileiro, o [Congresso]...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) – Pifou aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Gladson Cameli. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Para finalizar, Senador.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) – ... tenta aprovar tais medidas, expondo o parlamento brasileiro a um vexatório papel de subscritor de deletérias alterações legislativas, que causarão sofrimento, fome.' E conclui: sigo minha trajetória de luta. Sigo firme os meus princípios. Como dizia Ulysses [Guimarães]: 'A história nos desafia para grandes serviços, nos consagrará se os fizermos, nos repudiará se desertarmos.' É o presidente do núcleo nacional da militância sindical do meu Partido.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Um grande líder.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) – Além disso, aproveitando esse espaço rapidamente, eu queria trazer ao plenário o conhecimento de relações de salário entre o Brasil, os Estados Unidos e a China.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB - PR) – Nós temos um salário que é um terço menor do que o salário norte-americano. Falar em competitividade é ridículo, e é 16% menor que o salário médio da China. O Congresso Nacional está cometendo uma violência absolutamente sem limites. Então, eu quero me somar ao seu protesto nessa tribuna, neste momento, e acreditar que, num determinado momento, o PMDB vai acordar porque a Base do PMDB é semelhante à base social e não pode suportar mais esta violência absurda que é a reforma trabalhista; de uma inconsistência econômica absoluta e de uma violência contra direitos sociais jamais vista na história do País.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se me der só um minuto, Presidente, um minuto só para eu agradecer...

**O SR. PRESIDENTE** (Gladson Cameli. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Senador Paulo Paim, como um bom Presidente hoje, concedo a V. Ex<sup>a</sup> mais um minuto.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu cumprimento muito Antonio Neto. É um presidente de uma central e eu não esperava dele outra posição.

A carta que V. Ex<sup>a</sup> leu, Senador Requião, vai na mesma linha que o congresso da Nova Central realizou aqui em Brasília, com mais de mil dirigentes – e eu li aqui o documento que recebi deles, que vai na mesma linha. Essa é a indignação de todo o povo brasileiro.

Eu resumo nisso, Sr. Presidente. Podem pegar, da ditadura para cá, nunca, nunca foram tão atacados os direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras do campo e da cidade, da área pública e da área privada. Eu poderia citar aqui, como citei outro dia, o nome de todos os ex-presidentes. Ninguém cometeu...

*(Interrupção do som.)*



(*Soa a campainha.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ...uma barbárie – e aí eu termino –, uma barbárie como essa.

Somente um Presidente que, pela primeira vez na história, tem três processos-crime contra ele, que vão chegar aqui na fila, um atrás de outro, na Câmara dos Deputados. E este Senado, eu acredito, não vai se submeter a isso. Não vai! Não pode! É inaceitável, é impossível!

Mas, Sr. Presidente, como eu voltarei à tarde para debater a matéria ainda, eu encerro aqui. E eu vou mostrar, quando dizem: "Ah, não há um direito a menos..." Há dezenas! Dezenas e dezenas!

Eu estou gravando vídeos, um por um, mostrando todos os direitos que os trabalhadores perdem com essa picaretagem. E não é nem o Temer que manda, vocês sabem muito bem que mandam os 5% mais ricos, que mandam lá, mandam aqui...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – ... e mandam lá na Câmara dos Deputados também.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gladson Cameli. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Ângela Portela.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gladson Cameli. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Senador Capiberibe.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador. *Fora do microfone.*) – Eu queria pedir a minha inscrição pelo Bloco Socialismo e Democracia.

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, assim como o Senador Paulo Paim, o Senador Requião, a Senadora Fátima, Vanessa, eu também quero participar deste debate, deixando muito claro o nosso posicionamento radicalmente contra essa reforma que retira direitos dos trabalhadores.

E, assim como o Senador Paulo Paim, é preciso destacar cada um dos direitos que são retirados da classe trabalhadora brasileira. É preciso ficar muito claro para todos.

Então, após uma tumultuada reunião na Comissão de Constituição e Justiça, na semana passada, hoje está prevista aqui a aprovação, a votação do requerimento para pedido de urgência dessa reforma. E é preciso estarmos todos muito atentos, mobilizados, para que a gente consiga aqui, no plenário do Senado, derrotar essa reforma trabalhista, retrógrada e cruel com o trabalhador brasileiro, que foi enviada ao Congresso pelo Governo Temer/Jucá.

Tenta-se agora votar regime de urgência para apressar essa tramitação. Não se poderia mais, não poderia ter um momento mais inoportuno, tendo em vista a fragilização moral e jurídica deste Governo.

A prisão do ex-Ministro Geddel Vieira Lima, acusado de uma série de delitos, entre eles obstrução da Justiça, traz novo – e grave – desgaste para o Presidente Michel Temer.



Sabe-se das relações próximas do ex-Ministro com o atual Presidente, assim como do seu amplo conhecimento dos subterrâneos da atual administração, que assim se torna cada vez mais exposta. Não há motivo para prosseguir no exame de um Governo em claro processo de decomposição.

Registro, de passagem, que a reforma trabalhista foi um dos motivos do autofágico processo que levou à saída do líder do PMDB no Senado. Resistente à erosão de direitos, deixou o cargo após sofrer desgaste organizado por integrantes do seu próprio Partido, hoje instalados no Palácio do Planalto.

Cabe-nos agora, aqui em plenário, a histórica missão de resistir aos golpes que vitimam direitos reconhecidos ao trabalhador brasileiro.

Nunca a Consolidação das Leis do Trabalho sofreu tal violência, nem mesmo no período da ditadura militar.

Um dos maiores especialistas em Direito Trabalhista do País, o Procurador-Geral do Trabalho, Ronaldo Curado Fleury, prestou relevante depoimento ao Senado e assinou nota técnica em que avalia a proposta. Nela, aponta graves violações à ordem constitucional e profundo prejuízo ao equilíbrio das relações de trabalho.

Entre os pontos mais críticos do projeto, que chega agora ao plenário desta Casa, está a terceirização da atividade fim, que precariza as relações de trabalho. Fere princípios constitucionais.

"A coisificação do ser humano ofende, frontalmente, os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho", explica o Procurador-Geral. A proposta também pretende criar a figura do autônomo que presta serviços contínuos e com exclusividade para uma empresa.

O que significa isso? Nos termos do projeto, o trabalhador pode trabalhar para a empresa por anos até, sem que se estabeleça nenhum vínculo de trabalho. Jamais fará parte formalmente dessa comunidade, ou seja, não verá reconhecidos pela empresa e por seus dirigentes os direitos que a lei lhe reconhece.

Se tiver a seu lado um funcionário contratado pela mesma empresa, que faz os mesmos serviços e que cumpre os mesmos horários, mas que ganha três vezes mais do que ele,...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – ... nada poderá fazer. Se suas condições de trabalho forem mais precárias, não poderá reclamar.

Como diz o Procurador Ronaldo Fleury, essa modalidade de contratação é um caminho sem volta para o desvirtuamento do trabalho autônomo, o que "instrumentaliza a fraude à relação de emprego".

A chamada prevalência do negociado sobre o legislado é outro item que causa preocupação.

Sr. Presidente, eu gostaria só de mais dois minutinhos, para concluir o meu raciocínio.

A prevalência do negociado sobre o legislado é outro item que causa grande preocupação. Quer dizer que uma negociação pode estabelecer menos do que o salário mínimo; pode exigir horário de trabalho abusivo; pode negar folgas; pode fracionar as férias a períodos curtos, que impossibilitem seu aproveitamento.

A proposta prevê que, para o trabalhador acionar a Justiça de forma gratuita, será necessário ganhar até R\$1.556,00. Todos os outros terão de pagar para exercer o seu direito essencial.



Essa iniciativa faz parte de uma série de dificuldades para afastar a busca pela Justiça por parte dos trabalhadores, como a possibilidade de pagamento de honorários periciais e a possibilidade de punir o próprio por faltas ao trabalho ou de cobrar lhe honorários de sucumbência.

Só para mostrar a injustiça do texto, o empregador que não comparecer à audiência inaugural poderá juntar contestações e documentos, desde que representado por um advogado.

Ou seja, dificulta-se o acesso à Justiça por parte do trabalhador, mas facilita-se a defesa do empregador ausente na audiência inaugural.

Pela primeira vez, também, limitam-se as decisões da Justiça do Trabalho, para impedir que os magistrados apreciem questões sobre normas coletivas. Mais uma vez, o texto é inconstitucional e fere o art. 5º, da Constituição Federal, que prevê: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito". Passa a excluir agora. E para prejudicar o trabalhador.

O projeto também cria modelos de contratação para subemprego, com renda inferior ao salário mínimo. Por incrível que pareça, autoriza o contrato intermitente de trabalho.

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Isso significa que se pode fazer um pagamento de salário mínimo por hora, sem assegurar um mínimo de horas trabalhadas por mês.

Veja-se o absurdo, Sr. Presidente – estou para concluir, peço mais um minutinho: o trabalhador permanece à disposição da empresa durante todo o período, aguardando convocação para o trabalho e, ao final do mês, pode receber menos do que um salário mínimo, caso a carga horária daquele período seja inferior à prevista.

A nova condição ainda observa que o trabalhador que aceitar convocação e não comparecer terá de pagar multa de 50% da remuneração, o que pode resultar em dívida junto ao empregador, ao final do mês. É como se houvesse, de volta à Idade Média, a figura de servidão por dívida – um atraso.

"Essa modalidade perversa de contrato subverte a lógica do sistema de produção, pois transfere aos empregados os riscos da atividade econômica, em flagrante colisão com os termos do art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho", reforça o Procurador Ronaldo Fleury.

A verdade é que o substitutivo tem o inequívoco propósito de liberar a terceirização de forma ilimitada, inclusive nas atividades finalísticas da empresa, as atividades fim. Ao permitir a transferência das atividades inerentes à empresa, de forma ampla e permanente, a proposta subverte a própria finalidade originária da terceirização, que é a subcontratação de atividades acessórias para permitir a priorização da empresa em sua atividade principal.

Com isso, desvirtua-se a figura da terceirização, que passa a ser utilizada como mera locação de mão de obra, acarretando precarização do emprego, redução e sonegação de direitos trabalhistas e fiscais.

Por outro lado, a restrição para recontração dos empregados dispensados, por um período de 18 meses, refere-se apenas à "pejotização"...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> ÂNGELA PORTELA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – ...e, logicamente, não impede que a empresa dispense seus empregados e os substitua por



outros, contratados como pessoa jurídica, ou ainda que o mesmo empregado dispensado volte imediatamente a trabalhar, registrado por uma empresa terceirizada, com salário inferior e menos benefícios indiretos, em outra contratadora de serviço. É um absurdo!

Na prática, isso significa dizer que, pela primeira vez na história das relações de trabalho no Brasil, permite-se a redução de salário. O trabalhador é demitido e recontratado para fazer exatamente a mesma coisa, com o mesmo tempo e ganhar menos.

Fica, por fim, aqui, um registro, Sr. Presidente. Esse tipo de fórmula já foi adotado em outros países. Sempre se alegou, ao defender essa reforma trabalhista, que, ao precarizar as relações de emprego, facilitaria a criação de postos de trabalho. Isso é falso! Em nenhum lugar do mundo, em nenhum país, isso é real. Houve redução de salário, piora das condições de trabalho, maior exploração do ser humano, mas não houve o aumento do número de empregos.

Por essas razões que nós temos aqui que dizer não a essa reforma trabalhista, a essa reforma cruel e injusta, que prejudica imensamente a vida do trabalhador e da trabalhadora brasileira.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

*(Durante o discurso da Sr<sup>a</sup> Ângela Portela, o Sr. Gladson Cameli, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, querida colega e amiga Ângela Portela.

Convido, para fazer uso da tribuna, o Senador Capiberibe e, em seguida, a Senadora Vanessa.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Não, agora é um orador inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – V. Ex<sup>a</sup> está como oradora inscrita.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – E ela estava falando para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Ela estava falando no lugar do Senador Paulo Paim, primeiro inscrito.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Não.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Não, ela falou como comunicadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Então, desculpa.

Senadora Vanessa com a palavra.

Desculpa, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senador Jorge Viana.

Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, Senador Capiberibe, hoje, pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos, iniciamos um debate extremamente interessante e, mais do que isso, necessário, porque é um debate que antecede o debate de vários projetos que tramitam nesta Casa.



Por acaso, hoje, estava em pauta – e foi concedida vista coletiva – um projeto de lei que trata de dar a possibilidade ao Governo Federal de utilizar os recursos de precatórios, aqueles recursos que foram disponibilizados e que não foram acessados, o que gerou crítica, inclusive, de membros da Base do Governo na Comissão. De fato, é uma proposta, primeiro, completamente equivocada e inconstitucional, porque os recursos dos precatórios têm dono. São recursos que foram depositados por decisões judiciais, decisões perfeitas que não podem ser mexidas, causando assim prejuízo àqueles que tiveram ganho de causa.

Mas, fundamentalmente, o objetivo do Governo com esse projeto é colocar no caixa da União, Senadora Ângela, de R\$8 bilhões a R\$8,5 bilhões, aproximadamente. Para quê? Para cobrir um déficit que, tudo indica, deverá ultrapassar a meta escandalosa estabelecida para este ano de 2017.

Todos nós lembramos aqui como e em que clima ocorreu a sessão do Congresso Nacional que trabalhou e aprovou uma meta de déficit primário na ordem de R\$139 bilhões. Pois bem, as estimativas hoje dos analistas – e o Senador Armando Monteiro levantou os dados com muita propriedade – aproximam os déficits da casa dos R\$167 bilhões – R\$167 bilhões. E o que é mais grave: até agora, segundo levantamento feito pela própria Secretaria do Tesouro da União, os gastos do Governo Federal aumentaram o dobro daquilo que é permitido pela emenda constitucional do teto, salvo engano, Emenda 95, uma emenda que nós votamos contra, porque sabíamos que ela era impraticável, que aprovar uma emenda à Constituição como aquela, limitando os gastos públicos para investimentos, para despesas obrigatórias, poderia gerar o caos. E o que nós estamos vendo hoje no Brasil? O caos sendo gerado. Está aí. Os estudos mostram que o Governo já gastou o dobro, Senadora Fátima, daquilo que é admitido pela emenda constitucional do teto.

Também por uma razão simples: a emenda constitucional limita, Senador Capiberibe, apenas os gastos nas áreas sociais nos ministérios todos, Ministério da Justiça, da Administração, Educação, Saúde, Esporte, Cultura, ou seja, nas áreas sociais e na infraestrutura, mas os gastos financeiros, aqueles gastos para cobrir os custos de uma dívida pública crescente não têm limite nenhum, não sofrem qualquer limite. E é por isso que vemos a pressa do Governo Federal em aprovar a reforma trabalhista, a pressa do Governo Federal em aprovar a reforma previdenciária.

Esse é o pior caminho que o Governo poderia escolher para tirar o Brasil da crise, por uma série de razões: primeiro, porque só vai alimentar a crise econômica – não estou nem falando da crise política. Medidas de austeridade como essa só alimentam e aprofundam a crise econômica, porque é a crise do desemprego, é a produção que parou, é o desemprego que cresce, é a arrecadação que cai. Então, quanto mais cortam recursos para investimentos na área social, cortando, assim, a capacidade de compra da população brasileira, mais a crise se agrava.

E as saídas que eles apontam, Senador Capiberibe, são mais draconianas ainda. Eles já estão falando em aumentar tributos, aumentar impostos no Brasil. Eu só quero ver como ficará agora, Senador Jorge Viana – e V. Ex<sup>a</sup> falou sobre a matéria pela manhã –, a Fiesp. Eles agora só falam de pedaladas. O que eles querem, com esse projeto de lei dos precatórios, nada mais é do que dar uma pedalada, apenas autorizada, mas isso é ilegal. Isso configura, porque pega dinheiro de outros, de terceiros, uma própria operação de crédito.

Diziam que a Presidente Dilma gastava mal, por isso inventaram o *impeachment* para tirá-la do poder. Então, querem cortar. Estão dizendo que ou aumentam impostos ou vão ter de cortar os gastos obrigatórios. O aumento, o reajuste da Bolsa Família já foi cortado. Já tiraram, já meteram



a faca nos recursos da educação. Tiveram que voltar atrás nisso, diante da reação da população brasileira, sobretudo na área educacional. Estavam tirando recursos da educação para continuarem a produzir e expedir passaportes no Brasil, porque havia sido cancelada a expedição por falta de recursos. Voltaram atrás, mas tiraram dinheiro das cotas de que o Brasil participa junto à ONU (Organização das Nações Unidas).

Falam – e isto é muito grave, muito grave – em cortar o abono salarial. O que significa isso, Senador Jorge Viana? Estão estudando cortar o abono salarial. O abono salarial é o PIS/Pasep, é uma parcela ou uma cota que aqueles que ganham até dois salários mínimos recebem uma vez por ano. Querem cortar isso, mas não cortam juros. E ainda têm a cara de pau de dizer que a economia está dando sinais de melhora, porque o resultado da balança comercial, que ficou positivo no último mês em torno de US\$7,195 bilhões e que tem um acumulado de US\$36 bilhões, seria um indicativo extremamente positivo, um indicativo de que nossa economia se desenvolve. Não! É um indicativo positivo? É. É um indicativo importante? Reconhecemos. Entretanto, não é um indicativo de que a economia cresce; pelo contrário. Por que as exportações aumentaram mais? Porque caíram num nível mais rápido do que o aumento das importações, o que significa dizer, em outras palavras: são máquinas, equipamentos, são meios de produção que deixam de ser adquiridos, meios de consumo também que deixam de ser adquiridos.

Falam que a inflação está virando uma deflação. É verdade também, mas isso não é por conta da recuperação da economia brasileira, infelizmente. Gostaria eu de estar aqui, na tribuna, falando e relatando sobre a recuperação da nossa economia. Não! Mas a deflação se avizinha por conta da queda do poder de consumo da população, por conta da queda nos investimentos privados, da queda nos investimentos públicos. É isso que vem acontecendo.

E, repito, para tirar o Brasil da crise, como eles acenam? Contra quem? Não é contra o banqueiro. E aí me perdoem aqueles que dizem que o Brasil tem feito um grande esforço e tem diminuído o valor das taxas de juros. Isso não é verdade; isso é outra mentira, porque, se é fato que as taxas Selic diminuíram, tiveram seis quedas na sequência, nesses últimos meses, se, por um lado, isso é verdade, por outro lado, mais verdade ainda é o fato de que a taxa de juros baixou aquém, muito abaixo do que caiu a inflação no Brasil, o que significa dizer, Senador Jorge, para qualquer pessoa que aprendeu lá no primário uma conta de matemática: os juros reais – que é o que interessa –, os juros reais não diminuíram, Senador Capiberibe; aumentaram.

Está aqui, em maio de 2017, a taxa Selic ficou em 10,25%...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a taxa de juros, 10,25%; a inflação, 3,5%. O que significa? Significa um juro real de aproximadamente 7% – 7%! Em maio do ano passado, taxa Selic, 14,25%; inflação, 9,3%; juros reais, 4,9%, contra 7% agora, em um ano. Eles só fizeram aumentar os juros reais no Brasil.

E quanto custa cada ponto percentual? Há uma matéria hoje, no jornal *O Estado de S. Paulo*, dizendo que juro menor dá alívio bilionário às contas públicas de fato. Mas os juros deveriam estar muito abaixo de 10,25%.

E vamos lembrar o que aconteceu no passado! A Presidenta Dilma assumiu em 2011. Ela pegou uma taxa de juro de 12%, em maio de 2011; em maio de 2012, Srs. Senadores, a taxa de juros estava...

*(Interrupção do som.)*



**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu termino com essas observações.

A taxa de juros estava (*Fora do microfone.*) ...em 8,5%; em maio de 2013, 8%. Descontando a inflação, o que isso significa? Juros reais – juros reais! O mês de maio, Senador Jorge Viana, é o mês de referência, maio de 2011, 5,5% os juros reais, bastante inferiores aos 7% de agora; em maio de 2012, 3,6% era a média dos juros reais; e, em maio de 2013, Senador Jorge Viana, 1,5%, foi quando a Presidenta comemorou: "Agora, colocamos o Brasil no patamar de todas as nações do mundo – de todas as nações do mundo!" E aí que começou a grande crise, aí que começou, porque começou a cair a rentabilidade daqueles que atuam pesadamente no sistema financeiro, a rentabilidade do tal mercado, do mercado invisível, do mercado invisível.

Então, é por isso que eu quero aqui repetir, fazer das palavras do Senador Paim, da Senadora Ângela, que me antecederam, as minhas palavras, porque, enquanto eles agem assim na economia, com total benevolência ao sistema financeiro, cometendo um crime quando deixam de baixar cada meio ponto, cada um ponto percentual que poderiam baixar, para deixar a taxa de juros reais no nível em que estava no ano passado, esse é o maior crime que se comete no Brasil. Eles estão querendo tirar direito de trabalhador. Estão querendo tirar o direito de aposentadoria. É por isso, Srs. Senadores, Senadora Ana Amélia, que eu tenho muita confiança de que consigamos travar um debate tão profundo aqui no Senado e entender que qualquer mudança não pode ser feita pela Presidência da República, que não tem legitimidade. Tem que ser feita por este Congresso. Não podemos jamais confiar nesse Governo que lá está e que está aqui. Está aqui. Pior do que o rombo da Previdência é o rombo dos juros. É o rombo dos juros! Os números provam, não somos nós que inventamos. Em 2015, foram gastos com juros pagos – não é rolagem, pagamento em dinheiro – R\$502 bilhões, enquanto, com a Previdência, foram R\$486 bilhões. Se somar o gasto com os juros, com a sonegação fiscal e a desoneração para as famílias ricas, abastadas, para aqueles que têm alta renda, chegamos a R\$1,2 bilhão. Ou seja, temos como resolver o problema do País. Basta apenas ter boa vontade – boa vontade não com o capital financeiro, mas boa vontade com o povo brasileiro.

Muito obrigada, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – O próximo orador, como Líder, é o Senador Capiberibe. Em seguida, como oradora inscrita, a Senadora Ana Amélia.

Eu tenho que voltar, sem almoço ainda, para a Comissão de Relações Exteriores, porque hoje estamos decidindo as emendas e eu sou Relator. Eu passo aqui para a Senadora Ana Amélia.

*(O Sr. Jorge Viana deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr<sup>a</sup> Ana Amélia.)*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Senador Capiberibe, pela Liderança do Partido.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, cumprimento os Senadores, as Senadoras, os ouvintes da Rádio Senado e os telespectadores.

Nós temos a sensação aqui de estar pregando no deserto. Está se falando – e todos concordam – que a reforma trabalhista pode aprofundar a crise econômica. Todos os Senadores concordam. Nós experimentamos isso na Comissão de Assuntos Econômicos. Ali a reforma foi debatida, discutida. O próprio Relator criticou a reforma. O Governo tomou a iniciativa de



mandar uma carta compromisso, mas essa carta compromisso não resolve. Não resolve porque há alguns pontos na reforma que não podem prevalecer – por exemplo, o negociado sobre o legislado.

Eu fico imaginando a situação de um trabalhador que vai pedir um emprego. Ele só tem um produto a oferecer, que é a força de trabalho dele, e, numa situação de pleno desemprego como nós estamos vivendo, em que 14 milhões de trabalhadores estão desempregados, como é que ele vai barganhar preço pela única mercadoria de que ele dispõe, que é a sua força de trabalho? Ou seja, vai haver uma imposição. O patrão vai fazer a oferta: ou ele aceita ou vai morrer de fome. Não há três alternativas, só há duas: ou aceita aquelas condições de trabalho ou, então, vai passar fome.

A mesma coisa é o turno intermitente. A pessoa não sabe nunca quanto vai ganhar e quanto vai recolher para a previdência.

Eu me pergunto o seguinte: quem, de fato, ganha com a reforma trabalhista? Essa é a minha preocupação. Eu acho que o empregador, no curto prazo, ganha. É verdade que, no curto prazo, ele ganha, porque vai despedir aqueles trabalhadores mais antigos, de salário mais alto, e contratar novos, dentro das novas regras. Evidentemente, ele vai ter um ganho em relação ao custo de produção, pois vai baixar o custo de produção dele. Agora, vai baixar o custo de produção em função da precarização do trabalho, da redução do ganho do trabalhador. Aí há consequências. Reduzir o salário do trabalhador reduz o consumo da família; reduzindo o consumo, reduzem-se os impostos pagos ao Governo; menos imposto significa maior déficit público. Quanto maior o déficit público, mais o Governo vai tomar emprestado no mercado financeiro, vai se endividar cada vez mais, vai pagar cada vez mais juros, e a recessão vai se ampliar. Por isso, eu não entendo essa reforma. Os trabalhadores reclamam da reforma, e os patrões estão calados. E eu acho que os patrões deveriam se posicionar, porque eles vão perder também. Eles vão continuar produzindo, mas não vão ter para quem vender. Essa é a grande tragédia dessa reforma.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Eu estava pesquisando as manchetes dos jornais de 1888 – eu tive a curiosidade e disse: "Vamos analisar". Eu vi algumas manchetes que diziam, em pleno movimento da abolição da escravidão, que, se o Imperador abolisse a escravidão no Brasil, a economia brasileira ia afundar, porque não teria mão de obra escrava para tocar a produção.

Hoje, eu vejo a propaganda do Governo dizer que, se não aprovarmos as reformas, a economia vai afundar mais do que já está. Não, é o contrário. A economia vai continuar em recessão com a aprovação, porque os trabalhadores vão ganhar menos, vão consumir menos, vão pagar menos impostos, e o País vai mergulhar de uma maneira mais profunda na recessão.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Isso vale também para a análise política que eu fiz no ano passado. Ano passado, desta tribuna, eu dizia que a opção pelo confronto, o *impeachment*, levaria o País a uma grave crise, porque é o sistema político que, pela primeira vez, foi apanhado pelas investigações. As investigações mostraram uma coisa muito simples de se entender: esse dinheiro a que estamos assistindo nas televisões, nos jornais – todos os dias, há uma prisão, uma revelação diferente, mostrando alguns milhões de reais, malas transportadas com dinheiro – foi o que financiou a campanha de 70% dos



Congressistas. Então, este Congresso está sem condições, não tem autonomia – não falo de legitimidade, estou falando de autonomia – para tomar decisões.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – É surpreendente que todos critiquem a reforma trabalhista, mas ela já foi aprovada pelo menos em duas comissões e arrisca a ser aprovada neste plenário.

Eu acho que ainda há tempo para os Senadores analisarem friamente quem ganha com a reforma trabalhista. Todos perdem, essa é que é a grande verdade. É uma reforma feita sob encomenda para que todos tenham prejuízos, patrões e trabalhadores. Portanto, ainda é tempo de uma reflexão, para que façamos as mudanças que têm que ser feitas, aprovando o relatório do Senador Paim que foi aprovado na CAS, e para que ela volte para a Câmara e vá-se aprimorando a matéria, para que, de fato, se faça uma reforma que modernize e não aquela que as manchetes dos jornais de 1888 anunciavam como o fim da economia brasileira.

A reforma não vai ajudar. Ao contrário. Se essa reforma for aprovada, a economia brasileira vai continuar em profunda recessão.

Era isso, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Capiberibe. Se V. Ex<sup>a</sup> puder aqui me ajudar também... Estamos na corrida contra o tempo e com a agenda muito lotada de comissões também agora à tarde, com medidas provisórias. Obrigada, Senador.

*(A Sr<sup>a</sup> Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Capiberibe.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Capiberibe. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Passo a palavra à Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Capiberibe, que preside esta sessão.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, mesmo que a médica tenha me recomendado falar pouco, político, mesmo com dor de garganta ou com gripe forte, não pode abrir mão do exercício da sua principal missão, que é expressar as suas opiniões, as suas manifestações, como fez agora o Senador Capiberibe, e agora farei eu.

O Tribunal de Contas da União concluiu que houve fraude e um prejuízo de R\$418 milhões em aporte feito pelo BNDES ao frigorífico Independência, em 2008. No relatório, que será julgado amanhã, os auditores da corte pedem que tanto os então gestores do banco quanto os administradores da empresa, que faliu e teve ativos adquiridos pela JBS – sempre ela, JBS – em 2013, sejam condenados a ressarcir as perdas. Essa auditoria, que foi divulgada hoje pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, nos mostra essa relação promíscua do setor público com o setor privado, razão de muitos dos nossos dilemas.

Ontem, foi preso o Ministro Geddel Vieira Lima. E, apesar de toda essa turbulência política, nós percebemos que as instituições estão funcionando adequadamente, com independência, com



soberania e, eu diria até, Senador, com uma estabilidade nas relações. Há aqui um conflito, uma profunda crise política, mas, na economia, no mercado financeiro, que é a área mais sensível do setor econômico, poderia haver uma situação de absoluto descontrole quanto, por exemplo, à oscilação do dólar em relação ao real, uma desvalorização muito grande da nossa moeda. E não! O dólar tem uma variação muito pequena no dia de hoje, um dia depois da prisão de um dos principais assessores do Presidente da República, ninguém mais, ninguém menos do que Geddel Vieira Lima. O dólar está tendo uma oscilação muito, muito leve – poderia dizer um analista financeiro – de R\$3,3 por dólar. E as notícias que vieram também são de que ontem o superávit da balança comercial chegou a US\$7,1 bilhões, o mais alto em 30 anos ou 29 anos. E a produção industrial para o mês de maio foi uma das maiores: 0,8% o crescimento da produção industrial.

Ora, se olharmos esses dados, parece haver uma desconexão entre o que está acontecendo na área política e institucional, com prisões de figuras proeminentes, com o Presidente da República denunciado, e a economia, que, mal ou bem, está caminhando, significando dizer que, pelo menos, o Ministro Henrique Meirelles e o comando do Banco Central estão conseguindo transmitir ao setor econômico e financeiro alguns sinais de estabilidade, o que é relevante.

Nesses aspectos, me parece fundamental que reconheçamos, primeiro, que a Operação Lava Jato – e, agora há pouco, o Senador Capi falou sobre o envolvimento de muitos políticos com financiamento de campanha – veio exatamente para fazer uma depuração, eu penso. E é isto que a sociedade, a população quer: acabar com a corrupção. O que aconteceu no Rio de Janeiro ontem é um escândalo. Não há nem como você qualificar o que aconteceu no Rio de Janeiro em relação ao transporte coletivo urbano. Então, é preciso, realmente, passar este País a limpo em todas as áreas nos Estados, nos Municípios e na União, o que estamos vivendo agora. E que é relevante, no meu modesto entendimento, Senador, é que tanto o Poder Judiciário e o Ministério Público, apesar de todas as divergências que existem em relação a certas manifestações de autoridades dessas instâncias, estão representando aquilo a que a sociedade aspira.

E não adianta querer fazer confrontação: "Vamos desafiar o Juiz Sergio Moro; vamos desafiar o Janot; vamos desafiar, quando vier, a Raquel Dodge, que será substituta de Rodrigo Janot". Não adianta, porque a lei é para todos. E não adianta reclamar. Tem que se cumprir a decisão judicial, porque os julgamentos são feitos dessa forma.

Em relação ao BNDES, eu queria também lembrar que eu sou autora do Projeto de Resolução nº 2, de 2014, que está com a relatoria, na CAE, do Senador Ricardo Ferraço, que cria limites e define condições para o endividamento e para operações de crédito externo e interno e concessão de garantia da União pelo BNDES. Isso não foi votado. Eu acho mais que oportuno agora aproveitarmos este momento. E olhem que esse projeto de resolução é de 2014, e isso está acontecendo agora, em 2017. Portanto, faz três anos que estou lidando com essa matéria, quando havia dúvida sobre aqueles financiamentos de Mariel, em Cuba, e outros financiamentos em relação à Venezuela. Esse projeto altera a Resolução 50 do Senado, que, atualmente, só disciplina as operações com recursos orçamentários da União. Eu penso que está na hora de fazermos o nosso dever de casa.

E, apenas para refrescar a memória aqui, eu quero me valer de uma análise que aqui se comenta muito. E não é a Senadora Ana Amélia que está falando; é ninguém mais ninguém menos que o Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal. O Ministro participou, junto com o nosso colega e Senador Armando Monteiro, ex-Ministro de Indústria e Comércio, de um seminário que foi realizado em Londres, na Inglaterra, discutindo o Brasil. E o Ministro, nesse



fórum realizado em maio, defendeu as reformas previdenciária, trabalhista, política e eleitoral – Luís Roberto Barroso, Ministro do Supremo Tribunal. Ao falar o Ministro sobre a previdência, ele disse que a soma dos sistemas público e privado custa o correspondente a 54% do Orçamento brasileiro, mais do que o dobro do que é gasto com educação, saúde e benefícios sociais. Ele também classificou a previdência como responsável por uma perversa transferência de renda. Abre aspas, palavras do Ministro Barroso:

Os 32 milhões de aposentados da iniciativa privada custam o mesmo que 1 milhão de aposentados do poder público.

Ao dividir dessa forma desigual, meio a meio, toda a arrecadação da Previdência, o resultado é que a maioria pobre dá dinheiro à minoria mais endinheirada.

Não são minhas palavras, são do Ministro Luís Roberto Barroso, Senador Capiberibe.

Abre aspas, frase do Ministro Barroso: "Quando vejo um pobre ser contra a reforma da Previdência, tenho pena. Ele está sendo enganado." Fecha aspas. Ministro Roberto Barroso.

Eu queria apenas trazer à tona essa discussão, lembrando também que, naquela mesma oportunidade, o nosso Senador Armando Monteiro mostrou que, de toda a riqueza produzida pelo País, o nosso PIB de R\$6,3 trilhões em 2016, um terço é apropriado como custo pelo Estado. E mais: nos últimos 25 anos, as despesas dos governos cresciam 6% ao ano, ao longo desse tempo, enquanto a economia patinou, cresceu muito pouco a maior parte desse período.

Vejam só: 33% são apropriados com o custo do Estado brasileiro. Esse é um tema também que vem ocupando a atenção do Ministro Roberto Barroso, que, esses dias, conversando sobre isso, falou também muito sobre o tamanho do Estado e que a sociedade já não suporta mais pagar o tamanho desse Estado ineficiente, que não responde adequadamente às demandas da sociedade. Embora o cidadão receba mais atendimento de Municípios e Estados, é a União que fica com a parte do Leão, 65% ou R\$1,3 trilhão. Estados arrecadam R\$500 milhões e Municípios R\$200 milhões, ou seja, a economia brasileira trabalha um terço do tempo para gerar receitas para o Estado gastar com a sua máquina, e o dinheiro fica em Brasília longe da cidadania.

"O mais grave sobre isso, no entanto", disse o Senador, "nem é trabalhar tanto para o governo, mas atender a difícil e confusa carga tributária: as empresas gastam 2.300 horas por ano com a burocracia tributária."

Esse é o Brasil que quebrou, faliu há muito tempo.

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E nós temos que nos dar conta dessa realidade dramática, que é paga pelos mais pobres. É isso que nós temos que enfrentar.

Infelizmente, estamos vivendo uma crise política profunda, uma crise ética moral, mas felizmente há um lado que nos anima que é a estabilidade institucional: o Judiciário funcionando; o Ministério Público funcionando; e nós aqui, aos trancos e barrancos, fazendo o que podemos fazer para não deixar este País ir ao caos.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (João Capiberibe. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.



Eu acrescentaria que, graças à democracia, nós estamos conseguindo revelar para a sociedade brasileira a podridão do sistema político. A democracia fez um bem a este País. Eu acho que nós vamos sair grande desta crise – eu tenho certeza.

Nós, ao longo desses anos, aprovamos quatro leis aqui da maior importância, que, pela primeira vez, informaram ao cidadão.

Dentre elas, está a Lei de Responsabilidade Fiscal. Antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, havia um balanço anual que era para especialistas. Então, a sociedade não conhecia a receita, nem em que era aplicado o dinheiro.

Depois, veio a Lei Complementar 131, a Lei da Transparência, que é de nossa autoria, que eu tenho um grande orgulho de ter aprovado aqui nesta Casa. Depois, a Lei de Acesso à Informação, que complementa a Lei da Transparência. E, por último, a Lei Anticorrupção, que previu a delação premiada, que está expondo as entranhas do poder político no País.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria só, Senador, agradecer muito essa referência, essa lembrança, Senador Capiberibe, não só para cumprimentá-lo, mas para ver a relevância disso. Para quem foi um Governador de Estado, do Amapá, como V. Ex<sup>a</sup>, sabe muito bem o que é a dificuldade da gestão pública. É a transparência. O Brasil é pouco auditado. E a transparência veio para resolver essa pouca auditagem, porque a sociedade merece e precisa e tem o direito – o direito – de receber essa transparência, essa questão de abertura do setor público, que hoje é uma caixa-preta. E, por ser caixa-preta, é que nós desconhecemos tantas mazelas que temos e tanta corrupção grassando em todos os setores.

**O SR. PRESIDENTE** (João Capiberibe. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Obrigado, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, parabéns mais uma vez pelas suas iniciativas, Senador Capiberibe.

E agradeço à Senadora Fátima Bezerra pela gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (João Capiberibe. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra, pela Liderança do PT – para uma comunicação inadiável, perdão.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Comunicação inadiável. Senador Capiberibe, a quem cumprimento, Srs. Senadores, Senadoras, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado.

Senador Capiberibe, primeiro eu quero aqui dar conhecimento de que apresentei, na manhã de hoje, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, de que sou integrante, bem como também na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de que faço parte também, apresentei um requerimento para que essas duas comissões, através de uma audiência pública, possam receber as entidades voltadas à defesa da educação como a CNTE, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, o Proifes, o Conif, a Anped, a UNE, entre outras, para que essas entidades possam aqui fazer o lançamento da Conape. O que vem a ser a Conape? É a Conferência Nacional Popular de Educação de 2018.

Quero ainda, também, Senador Capiberibe, dizer que, na segunda-feira passada, em Montevideu, onde participei de mais uma reunião ordinária do Parlamento do Mercosul, denunciei lá os duros ataques que a população brasileira vem sofrendo por parte do Governo ilegítimo do



Senhor Michel Temer, com essas famigeradas reformas, tanto a trabalhista como a previdenciária. E ressaltai lá os ataques que têm sido cotidianamente desferidos contra a educação brasileira.

Dei conhecimento, inclusive, aos integrantes da Comissão de Educação, lá do Parlasul, que também integro, sobre o manifesto de lançamento, portanto, da Conape: a Conferência Nacional Popular de Educação. Peço também, Senador Capiberibe, que esse manifesto de lançamento da Conape seja publicado nos *Anais* aqui da nossa Casa.

No final do mês passado, as principais entidades que criaram o Fórum Nacional Popular de Educação deram explicações à sociedade brasileira sobre o porquê da criação desse fórum. E esse fórum nasceu em decorrência da postura do Ministério da Educação. O Ministério da Educação, infelizmente, a gestão Mendonça Filho, desde que assumiu, simplesmente não deu ao Fórum Nacional de Educação o devido respeito.

Inclusive o respeito legal, porque o Fórum Nacional da Educação é uma instituição do Estado brasileiro, criado através de lei, Senador Capiberibe. Ele nasceu no bojo da Lei 13.005, de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação.

Pois bem, o Governo, repito, a gestão do Deputado Mendonça Filho, o Governo ilegítimo que está aí – desde que assumiu, após o *impeachment* fraudulento contra a Presidenta Dilma – ignorou por completo o Fórum, tanto é que, para V. Ex<sup>ª</sup> ter uma ideia, em nenhum momento, o Fórum Nacional de Educação foi convidado – não só convidado como convocado – para participar de debates tão importantes acerca do presente e futuro da educação brasileira, como, por exemplo, a reforma do ensino médio, a Base Nacional Curricular Comum, entre outros temas.

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>ª</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – E, para completar, o que foi que o Ministro fez recentemente, agora em abril? Através da Portaria 577, alterou a composição do Fórum Nacional de Educação, excluindo, inclusive, da composição desse Fórum, as entidades da sociedade civil e aumentando a participação da Bancada governamental.

Essa portaria também tirou do Fórum a prerrogativa de coordenar as conferências nacionais de educação, contrariando o disposto no art. 6º da Lei 13.005, colocando em risco, inclusive, a realização da própria Conferência Nacional de Educação.

E por que coloca em risco? Porque a Conferência Nacional de Educação é uma das agendas mais mobilizadoras, hoje, do povo brasileiro – pela sua dimensão, pela sua participação. O Governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma se revelaram como uns dos mais...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>ª</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Vou pedir ao Senador Cássio, que ora preside os trabalhos, um pouco de generosidade – porque como nós não temos inscritos presentes aqui – para que eu possa concluir aqui. Ainda estou na metade aqui, Senador Cássio.

Mas como eu ia colocando, essa Conferência Nacional de Educação, ao longo dos governos Lula e Dilma se revelou como um dos espaços mais importantes de debate programático, de interlocução com a sociedade. E essas conferências passam por todo um processo organizativo, porque a Conferência Nacional, óbvio, passa primeiro pelas conferências municipais, pelas



conferências estaduais, o que exige planejamento, o que exige orçamento, o que exige um tempo determinado para que a Conferência possa, exatamente, ser realizada.

E o que MEC fez? Repito: através de portaria, através de decreto, interveio no Fórum Nacional de Educação e interveio, também, no processo de organização da Conferência Nacional de Educação, de construção. E essas atitudes arbitrárias por parte do MEC levaram mais de 20 entidades que integram o Fórum Nacional de Educação a renunciar de forma coletiva e, portanto, a passar a constituir o Fórum Nacional Popular de Educação que, agora, organiza exatamente a Conape, a Conferência Nacional Popular de Educação.

Eu já tenho aqui ressaltado os ataques que a educação vem sofrendo desde o *impeachment* fraudulento contra a Presidenta Dilma. O exemplo é o Plano Nacional de Educação, hoje ameaçado em função de quê? Em função da Emenda 95, que estabeleceu o teto de gastos, que congela os investimentos sociais pelos próximos 20 anos e que acabou, inclusive, com a vinculação orçamentária para a área de educação e da saúde.

Portanto, veja bem, na verdade, o esvaziamento do Fórum Nacional de Educação é apenas um dos ataques, entre muitos, que a educação vem sofrendo por parte do Governo ilegítimo que aí está.

Eu quero aqui colocar que a atitude, repito, do MEC de, através de portaria, alterar a composição do Fórum Nacional de Educação sem um diálogo, sem um debate com seus integrantes, esse ato mereceu inclusive uma posição do Ministério Público Federal que, através da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão recomendou ao Ministro da Educação a revogação imediata da Portaria nº 577, enfatizando que o descumprimento da determinação caracterizaria inobservância de norma de ordem pública, incumbindo o Ministério Público Federal de propor as ações judiciais cabíveis.

O que fez o Governo ilegítimo? O que fez o Ministro da Educação? Simplesmente ouvido de mercador.

O meu Partido também, o Partido dos Trabalhadores, lançou uma nota repudiando a portaria autoritária do MEC. Eu entrei, inclusive, com uma proposta de decreto também para revogação dessa portaria. Por quê? Porque tanto eu quanto a Bancada do meu Partido, assim como as entidades, não reconhecemos a legitimidade de um Fórum Nacional de Educação nos moldes em que foi, em que está sendo totalmente desvirtuado pela Portaria 577 do MEC. E nem também reconhecemos a legitimidade de uma Conferência Nacional de Educação... Aliás, de uma possível, porque o Brasil, neste momento, não sabe se a Conferência Nacional de Educação vai acontecer ou não – a convocada pelo MEC. Em que pese estar lá no Plano Nacional de Educação, em que pese ser lei. Isso não depende de governo a, b nem c: é determinação, é atribuição do Estado brasileiro convocar a Conferência Nacional de Educação. Mas, diante de todo esse contexto a pergunta é: o MEC vai realizar essa Conferência Nacional de Educação?

O fato é que nós não concordamos, repito, com a realização de uma Conferência Nacional de Educação nos moldes em que o MEC quer realizar – tutelada, tutelada – na hora, repito, em que simplesmente excluiu o Fórum Nacional de Educação, quando interveio na composição do próprio Fórum Nacional de Educação.

É por isso que, repito, com muita sensatez, com muita responsabilidade:...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN)  
– ... as entidades que não concordam, de maneira nenhuma, com esse tratamento de descaso, de



desrespeito para com a educação brasileira, renunciaram coletivamente ao fórum oficial – vamos chamar assim – e constituíram o Fórum Nacional Popular de Educação, e agora estão convocando exatamente a Conape.

Aliás, Senador Cássio, quero também aqui aproveitar para dizer mais outro absurdo que o Governo fez com a educação quando, nesta semana, simplesmente anunciou que para resolver o problema dos recursos destinados a garantir a emissão de passaportes, simplesmente ia tirar dinheiro da educação – proposta do Governo: tirar dinheiro da educação. E de onde? Dos programas – pasmem os senhores e senhoras –, tirar dos programas voltados para a formação inicial e continuada do magistério brasileiro, para os programas de diversidade destinados à questão do combate ao analfabetismo.

Felizmente essa proposta foi totalmente rechaçada. Felizmente em boa hora. Nós temos aqui que, inclusive, registrar: o Presidente da Comissão de Orçamento, o Senador Dário Berger, tomou a iniciativa e já apresentou uma emenda, portanto, colocando-se claramente contrário a essa posição. Até porque seria o absurdo dos absurdos, repito, tirar dinheiro da educação, dos programas de formação inicial e continuada do magistério – programas inclusive voltados ao combate do analfabetismo – para a garantia da emissão de passaportes.

Por mais importante inclusive que seja o programa de emissão de passaportes, o Governo tem que apresentar outra fonte, outro caminho, mas o que não pode, de maneira nenhuma, é mais um ataque à educação, é mais um prejuízo da educação, tirando recursos da educação, repito, para o programa de emissão de passaportes.

Felizmente, o Presidente da Comissão, da CMO, apresentou uma emenda e certamente essa emenda vai ser aprovada aqui pelo Congresso Nacional.

Por fim, quero aqui neste momento saudar a Frente Parlamentar pela Implementação do Plano Nacional de Educação, que é coordenada pelo Deputado Pedro Uczai, do PT lá de Santa Catarina, pela iniciativa da Frente, junto com outras entidades em, nesta quarta-feira agora, realizar um seminário aqui na Câmara dos Deputados, seminário exatamente para fazer o balanço dos três anos do Plano Nacional da Educação.

Muito importante esse encontro, especialmente após a aprovação da Emenda Constitucional 95 que, por iniciativa do Governo Temer, repito, congelou os investimentos nas áreas sociais,...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... prejudicando fortemente a educação e ameaçando, claro, a realização das metas do Plano Nacional de Educação, porque, como realizar as metas que tratam, desde a questão da expansão, da oferta de vagas da creche ao ensino médio, à graduação, até o novo piso salarial do magistério, dos programas de formação do magistério, sem dinheiro, sem orçamento? Quando a Emenda 95, repito, acabou até com a vinculação orçamentária?

Então, termino dizendo aqui, mais uma vez saudando o Fórum Nacional de Educação Popular, bem como a Conape, e deixando muito claro aqui que é nosso dever nos integramos à luta para resgatar a participação social na elaboração e monitoramento das políticas públicas.

Por isso, mais uma vez, a nossa saudação à atitude corajosa das entidades que atuam no campo educacional pela criação do Fórum Nacional Popular de Educação...

*(Soa a campanha.)*



**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... e pelo desafio de convocar a Conferência Nacional Popular de Educação para 2018.

**DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SR<sup>a</sup> SENADORA FÁTIMA BEZERRA**  
(Vide item 2.1.4 do sumário).

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

– Manifesto das entidades da educação.

*(Durante o discurso da Sr<sup>a</sup> Fátima Bezerra, o Sr. João Capiberibe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cássio Cunha Lima, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Memorando nº 9, de 2017. Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Senado Federal, ao cumprimentá-lo, informo a V. Ex<sup>ã</sup> que me filiei ao Podemos, que tem como sigla PODE.

Nesse contexto comunico que o Podemos foi lançado, oficialmente, no 1<sup>o</sup> de julho do corrente, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, na Capital Federal.

Atenciosamente, Senador Alvaro Dias.

Feita a comunicação à Casa da filiação do Senador Alvaro Dias ao recém-criado Podemos.  
(Vide item 2.1.3 do Sumário)

Como não há nenhum outro orador inscrito na sequência, eu suspendo a sessão.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Cássio.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Está suspensa a sessão.

*(A sessão é suspensa às 15 horas e 20 minutos, e reaberta às 16 horas e 13 minutos sob a Presidência do Sr. Cássio Cunha Lima, 1<sup>o</sup> Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Está reaberta a sessão.

O Colégio de Líderes acabou de se reunir. O Presidente Eunício Oliveira, dentro de poucos instantes, estará se dirigindo ao plenário para o início da Ordem do Dia, em que teremos algumas votações nominais para a indicação de autoridades.

Houve um acordo de procedimento, de que o Presidente fará a comunicação à Casa, em relação à votação dos dois requerimentos de urgência, com a discussão da reforma trabalhista, Senador Paim, na sessão de amanhã e na sessão de quinta-feira e a votação ocorrendo apenas na próxima terça-feira.

Então, teremos mais, pelo menos, duas sessões de discussões da reforma trabalhista, com a votação só ocorrendo na próxima semana.

Foi esse o acordo de procedimento adotado pelo Presidente, que, dentro de poucos instantes, estará se dirigindo ao plenário.

Pela ordem, o Senador Líder do PSDB, Paulo Bauer.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Cássio, eu uso da palavra neste instante, apenas para também registrar aqui que, na reunião de Líderes que acaba de acontecer na sala da Presidência desta Casa, efetivamente se construiu uma agenda de trabalhos até o início do recesso legislativo.



As matérias que estão tramitando na Casa, desde a votação de autoridades para exercerem o cargo de Embaixador em vários países e também de integrantes dos Conselhos da República, certamente vão merecer prioridade na análise e na votação, provavelmente ainda na sessão de hoje, quando esperamos tenhamos o quórum necessário para as votações.

Nesse sentido, já faço um apelo aos Senadores de todos os partidos, mas em especial aos do PSDB, para que compareçam ao plenário, para que possamos fazer essas votações de autoridades.

Também, na reunião se estabeleceu um calendário para a discussão do tema reforma trabalhista.

Eu estou certo de que a decisão dos Líderes a respeito do cronograma está muito bem tomada – a decisão que permitirá que nós terminemos o semestre, deliberando a respeito da matéria.

Não há compromisso, obviamente, com o resultado da votação, mas ela deverá ser feita, uma vez que a matéria já tramitou nas comissões técnicas e agora, graças a um requerimento de urgência, será objeto de deliberação no plenário, provavelmente na terça-feira da próxima semana.

Hoje, o horário do PSDB será concedido ao Senador Aécio Neves, que vai ocupar a tribuna, já que ele reassume as funções no Senado, graças à decisão judicial que assim determinou. Por isso, tenho certeza de que, tão logo o Senador faça a sua manifestação e o seu pronunciamento, nós estaremos aqui iniciando o processo de deliberação na data de hoje.

Também devo registrar, Sr. Presidente, Senador Cássio Cunha Lima, que é importante que assuntos que já foram objeto de deliberação na Comissão de Assuntos Econômicos, no dia de hoje e também em oportunidade anterior, venham a merecer deliberação ao final da Ordem do Dia, quando vamos analisar requerimentos de urgência, também nesta sessão.

Eu tenho certeza de que esta sessão será muito produtiva, bem como todas as demais, até que o recesso se instale aqui, no Congresso Nacional e no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pela ordem, a Senadora Vanessa. Na sequência, escutaremos o Senador Lindbergh.

Senadora Vanessa.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente, Senador Cássio.

Primeiro, quero dizer aqui que, durante todo este período em que nós debatemos o projeto da reforma trabalhista nas comissões – na Comissão de Assuntos Econômicos, Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Constituição e Justiça –, nós registramos o fato de o Presidente Eunício ter feito um acordo, promovido um acordo, ter chancelado um acordo de que não votaria a matéria em regime de urgência.

Hoje, será posto em votação um requerimento de urgência, e nós vamos lutar muito para não aprovar o requerimento, para não permitir a sua aprovação, porque, em nenhum momento, nem o Senador Lindbergh, que é o Líder do PT, nem o Senador Humberto, que é o Líder do Bloco da Minoria, nós fizemos acordo de conteúdo. Em nenhum momento. Apenas procedimentos para matérias serem votadas. Mas todos sabem da nossa posição, Senador Cássio, em relação à reforma trabalhista.

Mais do que isso. Nós não estamos na posição radical de abominar toda e qualquer reforma trabalhista, não. O que nós queremos... Nós estamos dispostos a negociar. Então, registrado o acordo feito – e agora foi batido o martelo, durante o Colegiado de Líderes, a reunião do



Colegiado de Líderes –, ou seja, temos um calendário. O debate começará amanhã, mas a votação só se procederá na próxima semana.

Então, o que nós queremos, nobre Senador... Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> assim como o Presidente Eunício – e me dirijo a V. Ex<sup>a</sup> como Vice-Presidente da Casa – são extremamente sensíveis no cuidado e no trato com o Parlamento brasileiro, sobretudo com o Senado Federal. É nesse aspecto que levanto a V. Ex<sup>a</sup>, sabendo que não estou entrando no mérito. É apenas uma questão de formalidade. Há um projeto que veio da Câmara e há um relatório que enche de críticas o projeto que veio da Câmara, apenas abre mão de promover qualquer mudança que seja aqui.

Então, Senador Cássio, eu me dirijo a V. Ex<sup>a</sup>, como já fiz ao Presidente Eunício Oliveira – a V. Ex<sup>a</sup> como Vice-Presidente deste Poder –, para que possamos ter a oportunidade de promover aqui, no Senado Federal, as mudanças que o projeto precisa ter e dialogar. Da mesma forma como temos acertado procedimentos com a Câmara, acertarmos com a Câmara dos Deputados um calendário para que, caso mudado aqui, eles votem também o projeto em determinado período.

Então, cumprimentando o acordo feito, no ponto de vista de garantir o debate, eu encaminho a V. Ex<sup>a</sup> esse pleito, Senador. Do começo ao fim, vamos tentar com que isso aconteça.

Muito obrigada.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para...

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Senadora Vanessa – eu concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> neste exato momento, Senador Lindbergh –, quero apenas esclarecer que o acordo é um acordo de procedimento, é obvio; não há acordo de mérito. Não faria sentido imaginar que, depois de todas as sessões que tivemos no plenário do Senado, das audiências públicas, da tramitação nas comissões, aqueles que se manifestam contrários à reforma tivessem cedido. É óbvio que não. Então, não se trata de acordo de mérito. É um acordo de procedimento para que as votações possam ocorrer.

Quanto à tramitação, tanto eu quanto o Senador Eunício – fizemos isto de comum acordo – despachamos para que tivéssemos a tramitação em três comissões, garantindo a tramitação da matéria de forma ampla, de maneira irrestrita no Senado Federal, com audiências temáticas realizadas no plenário e audiências públicas realizadas no ambiente das comissões.

Portanto, caberá, Senadora Vanessa, à soberania do Plenário, e não à Presidência da Casa, decidir se vamos manter ou não o texto da Câmara, como tem sido sempre. É a soberania do Plenário que assim decide.

Eu concedo a palavra ao Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, só para esclarecer, não foi nem acordo de procedimentos. O que houve foi uma conversa com o Presidente Eunício Oliveira, e agora nós tivemos uma reunião do Colégio de Líderes.

Na semana passada, apelamos muito ao Senador Eunício Oliveira que não votássemos nesta semana, porque esse é um tema complexo e todos os Senadores querem participar. E ficou assim estabelecido: vai ser votado hoje um requerimento de urgência por parte do Governo. Nós vamos lutar muito aqui, neste Senado Federal, para que esse requerimento de urgência não seja aprovado. Agora, sendo aprovado, o que o Senador Eunício garantiu é que todos os Senadores



poderão falar, na quarta-feira e na quinta-feira, na discussão, e, na terça-feira, nós teríamos encaminhamento de votação.

Eu tenho muita esperança. Nós vamos fazer aqui, Senador Cássio Cunha Lima – deixamos isto de forma muito clara –, várias questões de ordem e vamos nos utilizar de todo o nosso manancial de instrumentos para impedir que essa matéria seja votada. Vamos começar hoje, numa discussão muito dura, porque eu estou convencido de que este Presidente da República, Michel Temer, não tem condições de continuar Presidente da República, e nós do Senado Federal não poderíamos, de forma alguma, votar uma reforma trabalhista num momento como este. Então, teremos essa discussão mais tarde.

Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tudo aquilo...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Concederei a palavra pela ordem, Senadora Gleisi.

Quero apenas registrar aquilo que é natural, o que está previsto no Regimento. Tudo aquilo que for regimental e que for instrumento da oposição para fazer o debate das discussões a Mesa vai acolher...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... como tem acolhido de forma muito serena. O que nós não vamos permitir ou, pelo menos, vamos tentar evitar é que o Regimento não seja cumprido para que aqueles que são contra tentem evitar a votação da matéria.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Vamos discutir, vamos debater como tem sido feito.

Com a palavra a Senadora Gleisi. Na sequência, eu concederei a palavra, pelo tempo da Liderança do PSDB, ao Senador Aécio.

Senadora Gleisi.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Na realidade, queria só solicitar a V. Ex<sup>a</sup>... Encontra-se, sobre a mesa, um requerimento aprovado hoje na Comissão de Direitos Humanos do Senado que pede o sobrestamento da matéria, do projeto de lei da reforma trabalhista, com base no art. 335 do Regimento Interno, para que possa haver diligências em relação à denúncia que foi apresentada contra o Presidente Michel Temer na Câmara dos Deputados.

Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> lesse esse requerimento que já está sobre a mesa antes do expediente, porque é um requerimento que tem de ser votado antes do requerimento de urgência da matéria que está pautada para hoje. Então, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> pudesse fazer a leitura do requerimento.



**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O requerimento encontra-se sobre a mesa, Senadora Gleisi, e, oportunamente, será feita a leitura.

Concedo a palavra ao Senador Aécio Neves.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É de boas-vindas.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Cássio Cunha Lima. Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Ilustre Presidente desta sessão, Senador Cássio Cunha Lima; caríssimo Senador Davi Alcolumbre, membro da Mesa Diretora desta Casa; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores aqui presentes; brasileiros que acompanham esta sessão; eu quero, de início, registrar o entendimento feito com o ilustre Presidente desta Casa e também desta sessão. Em razão da excepcionalidade deste meu pronunciamento, no meu retorno a esta Casa, entendemos que o melhor seria que não concedesse aqui apartes, para que o pronunciamento, que não será muito longo, pudesse ter aqui começo, meio e fim. Obviamente, os debates políticos virão a ocorrer em inúmeras outras oportunidades, a partir do encerramento deste pronunciamento. Portanto, desde já, peço escusas aos ilustres Parlamentares aqui presentes.

E inicio este meu pronunciamento dizendo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que retorno hoje a esta tribuna com um conjunto de sentimentos que, a princípio, podem parecer contraditórios, mas, na verdade, retratam a profundidade das marcas que o episódio do meu afastamento do mandato que me foi conferido por mais de 7 milhões de mineiros deixou não apenas em mim, mas em minha família e acredito que em todos aqueles que, sem julgamentos apressados, acompanham meus mais de 30 anos de vida pública, sempre exercida com seriedade e responsabilidade.

Entre todos esses sentimentos, sem dúvida, o da indignação contra a injustiça e o da tristeza que acaba por atingir, de forma mais profunda, aqueles que mais amamos foram os que mais de perto me acompanharam nesses dias tormentosos, mas estejam certos, senhoras e senhores, de que, em nenhum instante – em absolutamente nenhum instante! –, perdi a serenidade e o equilíbrio, próprios daqueles que sabem a exata extensão de seus atos e a correção da sua conduta.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ilustres colegas, não cheguei ontem à vida pública. Nessas últimas semanas, deixei-me embalar por certa nostalgia e permiti, Senador Serra, que me visitasse a memória e a alma o jovem militante que andou por cada canto deste País, participando e organizando as grandes manifestações das eleições diretas. Revivi, Senador Agripino, o Constituinte de 1988 que apresentou, entre tantas outras propostas, aquela que permitiu o voto a partir dos 16 anos e que participou vivamente de inúmeros debates, entre eles, aqueles que levaram ao surgimento do novo Ministério Público Federal com os poderes que detém hoje. Lembrei-me com orgulho, Senador Tasso, de ter assinado a Constituição que marcou a reconstrução jurídico-institucional do Brasil recém-liberto da ditadura e adentrando a democracia. Recordei a participação como Líder de Bancada por inúmeros anos, como Líder de Partido, no ciclo mais importante de reformas do Brasil contemporâneo, iniciado na década de 90, com a edição do Plano Real e a conquista da tão sonhada estabilização da economia nacional. E revisitei o legado institucional, Srs. Deputados, que, com muita honra, aqui me acompanham neste



instante, construído quando presidi a Câmara dos Deputados, com avanços e instrumentos que funcionam ainda hoje, Deputada Bruna Furlan, como a restrição ao uso de medidas provisórias e especialmente aquilo que ficou conhecido como o pacote ético, que, entre outros aspectos, reformulou, de forma definitiva, o conceito da imunidade parlamentar. Também, Presidente Cássio, estiveram comigo, por esses tempos, as razões de responsabilidade que me guiaram como Governador do meu Estado, Senador Anastasia, e colocaram Minas como referência de inovação e governança pública, segundo os mais rigorosos requisitos das mais respeitadas instituições globais. Poucas vezes, aliás, pude sentir tão concretamente o valor da boa política. Ao fim de dois mandatos, alçamos Minas à condição de oferecer a melhor educação básica do País e o mais eficiente sistema de atendimento à saúde de toda a Região Sudeste, sempre mantendo, durante todos aqueles anos, um crescimento acima da média nacional.

Foi com essa trajetória, com o enfrentamento e a superação de desafios dessa dimensão, Deputado Miro Teixeira, que cheguei ao Senado Federal – e V. Ex<sup>ª</sup> acompanhou de perto esta minha trajetória.

Aqui – e muitos dos senhores e das senhoras são testemunhas –, sempre atuei na defesa do interesse público, na preservação do patrimônio dos brasileiros, na correção de injustiças que impedem o Brasil de alcançar a condição a que tem direito. Apresentei e relatei inúmeros projetos que buscavam e buscam dar mais transparência e controle às ações públicas para protegê-las da predação por interesses espúrios.

No Executivo ou no Legislativo, busquei sempre estar ao lado das boas causas, dos interesses dos que mais precisam, dos avanços que nos permitam alcançar um novo patamar de desenvolvimento, seja ele econômico ou social, sempre respeitando a ética e honrando cada um dos votos que recebi, Senador Renan, nas minhas quase dez eleições disputadas.

Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, brasileiros que nos acompanham neste instante, retorno ao tema central que me traz hoje a esta tribuna. Não me furtarei de reiterar aqui aquilo que venho afirmando ao longo de todas essas últimas longas semanas: Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Parlamentares, brasileiros e brasileiras, não cometi crime algum! Não aceitei recursos de origem ilícita, não ofereci ou prometi vantagens indevidas a quem quer que fosse e tampouco atuei para obstruir a ação da Justiça, como me acusaram. Fui, sim, vítima de uma armadilha engendrada e executada por um criminoso confesso de mais de 200 crimes, cujas penas somadas ultrapassariam mais de 2 mil anos de cadeia.

Procurei, sim, esse cidadão cuja face delinquente o Brasil ainda não conhecia e, por meio de minha irmã, reitero, ofereci a ele a compra de um apartamento de propriedade de minha família e que já havia sido oferecido a pelo menos outros quatro empresários brasileiros. Essa venda, sim, me ajudaria a arcar com as novas despesas que passei a ter com advogados. E o procurei, repito aqui, porque tenho que me desfazer de parcela do meu patrimônio familiar, exatamente porque não obtive jamais, em tempo algum, vantagens financeiras através da política. E os que me conhecem, e aqui não são poucos, sabem muito bem disso.

Foi desse cidadão, já em suas tratativas da delação, cujos benefícios, senhoras e senhores, assombram e enchem de indignação a maior parte dos brasileiros, a iniciativa de propor um empréstimo que seria devidamente regularizado e pago, não fosse outra a intenção do criminoso. Não houve, ressaltado, envolvimento de dinheiro público e muito menos qualquer contrapartida, como as próprias gravações demonstram como e ficará cabalmente provado perante a Justiça. Tratou-se, portanto, de um negócio entre pessoas privadas.



É de questionar, não fujo do tema, uma vez mais: como alguém pode pagar aquilo que se estabeleceu chamar de "propina" sem que tenha recebido qualquer benefício ou tenha qualquer expectativa de recebê-lo? Nem mesmo os delatores, senhoras e senhores, apontam quais favores lhes teriam sido prestados. Mas isso passou a ser irrelevante. Muito pelo contrário, o delator Ricardo Saud, executivo desse conjunto de empresas, afirma de forma clara em um de seus depoimentos – e abro aspas para ele: "Ele (o Aécio) nunca fez nada por nós" – fecho aspas.

Pois bem. Tudo isso terá o seu tempo, o local próprio para que seja definitivamente provado.

Mas eu quero desta tribuna, Senador Vicentinho, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Requião, dizer que eu errei – e assumo aqui esse erro –, em primeiro lugar, por me deixar envolver nessa trama ardilosa e, principalmente, por permitir que meus familiares servissem de massa de manobra para atender aos propósitos espúrios daqueles que, por absoluta ausência de caráter, não se constrangeram em submeter a honra e a vida de pessoas de bem a seus nefastos interesses. Errei também, e por isso já me desculpei, ao me permitir utilizar, mesmo em conversa que deveria ser privada, vocabulário que não me é comum, como sabem aqueles, Senador Paulo Bauer, que comigo convivem diariamente.

Mas retorno, ilustres colegas, ao ponto central que levou a Procuradoria-Geral da República a pedir o meu afastamento do mandato de Senador. Na verdade, foram três as principais acusações, e aqui vou enumerá-las.

A primeira, por ter dito, em conversa privada, criminosamente gravada e todo o tempo induzida por esse candidato a delator, que deveríamos aprovar uma nova lei de abuso de autoridade, Senador Requião, o que acabou ocorrendo por unanimidade na CCJ, com o relatório de V. Ex<sup>a</sup>, e, no plenário, com o voto de 54 dos 73 Senadores presentes.

Em segundo lugar, porque fiz, nessa mesma conversa que julgava privada, referência à minha visão de que a proposta de criminalização daquilo que se chamou caixa dois, com a definição de novas e mais graves penas, deveria ser aprovada, como propunha o próprio Ministério Público no conjunto das chamadas "10 Medidas", mas que seus efeitos só poderiam, na minha avaliação, vigorar após essa aprovação. Nada mais do que a legítima opinião de um Parlamentar no livre exercício de seu mandato.

E, por fim, acusaram-me pelas críticas que fiz, em privado, ao funcionamento de determinadas áreas do Governo.

Pois bem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse conjunto de manifestações foi interpretado como uma tentativa de obstrução de Justiça. Nada mais distante da realidade. Aliás, muito pelo contrário: o Brasil – e o senhor, Senador Fernando Bezerra Coelho sabe disto – é testemunha das inúmeras vezes em que, como Presidente do PSDB, levantei minha voz em defesa da Operação Lava Jato e das instituições que a conduzem. Essa sempre foi a posição não apenas minha, mas de todo o meu Partido. Jamais interfeiri em nenhum órgão envolvido nas investigações, embora entenda que existam reparos serem feitos à atuação de alguns de seus membros.

No dia em que não pudermos mais exercer o direito ao contraditório, teremos perdido o essencial: a liberdade que cada um tem de se expressar e exercer seus legítimos direitos. Em especial – e chamo a atenção para este ponto – em relação a nós, Parlamentares, Senador Raimundo Lira, é a Constituição Federal, em seu art. 53, que assegura imunidade por palavras, opiniões e votos. E não nos assegura – é sempre bom destacar – como um privilégio de uma casta, mas para garantir que o mandato emanado do soberano voto popular não seja ameaçado e também para que não se ponha em risco a separação, a harmonia e a independência entre os



Poderes e tampouco se permita constranger o exercício do mandato parlamentar, Deputado Pestana.

Foi o ilustre Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, que, em sua decisão, tratou de trazer às luzes aquilo que diz a Constituição. Coube a ele demonstrar, com clareza didática, que medidas cautelares como o afastamento do mandato de um Senador da República ou de um Deputado Federal representam uma grave violação de preceitos constitucionais.

Reproduzo aqui alguns trechos que julgo devam ficar registrado nos *Anais* desta Casa. Abro aspas para o ilustre Ministro:

[...] o afastamento do exercício do mandato implica esvaziamento irreparável e irreversível da representação democrática conferida pelo voto popular.

[...]

O Judiciário não pode substituir-se ao Legislativo, muito menos em ato de força a conflitar com a harmonia e independência dos Poderes.

E continua o Ministro:

À sociedade, e não apenas ao agravante, importa a preservação do interesse primário, a higidez das instituições democráticas, a respeitabilidade à Constituição Federal, e não a feitura de justiça a ferro e fogo, a tomada de providência extrema, o justicamento.

Continua o Ministro:

A história é impiedosa considerados atos de força que, em última análise, provocam consequências imprevisíveis.

E vai além o Ministro:

Em quadra de abandono a princípios, de perda de parâmetros, de inversão de valores, de escândalos de toda ordem, cumpre ser fiel aos ditames constitucionais e legais, sob pena de imperar o descontrole institucional, com risco para a própria democracia.

[...]

Quando [ensina ainda o Ministro Marco Aurélio] o Direito deixa de ser observado – e por Tribunal situado no ápice da pirâmide do Judiciário: o Supremo –, vinga o nefasto critério da força, e tudo, absolutamente tudo, pode acontecer [fecho aspas].

Trata-se, destaco mais uma vez, de peça jurídica histórica, que sempre servirá para defender não um Parlamentar individualmente, mas as instituições. Servirá para segurar a separação entre os Poderes, o livre exercício do mandato parlamentar, a defesa dos direitos individuais e, sobretudo, Senador Eunício Oliveira, Presidente desta Casa, o respeito à Constituição. Não serve apenas a mim ou aos meus 80 colegas Senadores ou aos 513 Deputados; serve à história.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fui condenado previamente, sem nenhuma chance de defesa; tentaram execrar-me junto à opinião pública. Fui vítima da manipulação de alguns, da má-fé de muitos e, sobretudo, de julgamentos apressados, alguns feitos aqui mesmo, nesta Casa, por alguns poucos que parecem não se preocupar com a preservação dos direitos individuais e com o primado da nossa Constituição. Mas não carrego mágoas, não carrego ressentimentos. Olho para a frente; trabalho para construir o futuro, jamais para desfazer o passado.

Assistimos hoje, na verdade, a uma enorme disputa que pode acabar por fazer com que algumas instituições do Estado brasileiro prevaleçam sobre as outras. E isso não pode ocorrer,



Senador Cidinho. Só o equilíbrio interessa a uma sociedade sadia. O papel de investigar, de apontar erros, de puni-los é fundamental para o aprimoramento das nossas instituições, mas não pode ser feito ao arrepio do nosso ordenamento jurídico.

O País vive, sim, um importante e inédito acerto de contas entre a sociedade e o mundo político. E temos que estar preparados para ele, separando o que é crime daquilo que não é, separando condutas ilícitas daquilo que é simplesmente atividade política. Misturar tudo e todos só interessa aos que não querem mudança alguma.

Senhoras e senhores, ilustres colegas, Parlamentares federais, que, da Casa vizinha, vêm aqui acompanhar este meu pronunciamento, a todos o meu mais profundo e sincero agradecimento. É com espírito altivo e com absoluta serenidade que retorno hoje a esta Casa, a esta que é também a minha casa, Senador e Ministro Aloysio Nunes – que alegria poder tê-lo aqui hoje.

Meu retorno se dá, única e exclusivamente, pela estrita observância da lei, pelo respeito a direitos assegurados e pelo que determina a nossa Constituição.

Retorno com o firme propósito de, ao lado de cada um dos senhores e senhoras, independente de filiações partidárias ou de divergências que possamos ter, continuar trabalhando para permitir ao Brasil superar suas gravíssimas dificuldades, evidenciadas no baixo crescimento econômico e na profunda crise social que vivemos.

Quero aqui reafirmar, neste instante, meu compromisso e minha crença na necessidade de continuarmos avançando em uma ousada agenda de reformas, que, aliás, foi a razão do apoio do PSDB ao Governo do Presidente Michel Temer. Fui eu, inclusive, quem, na condição de Presidente do Partido e credenciado por cada um dos meus companheiros, condicionou o nosso apoio ao cumprimento dessa agenda que, devemos reconhecer, apesar de todas as adversidades, continua sendo liderada pelo Presidente.

Nosso compromisso sempre foi com a transformação do País e não devemos abandoná-lo. Faço questão aqui, neste instante, de fazer a minha mais sincera e profunda homenagem ao Senador Tasso Jereissati, pela forma equilibrada, serena, sobretudo, democrática com que está conduzindo o Partido desde a minha licença. O PSDB se orgulha e se orgulha muito de, ao longo de toda a sua história, ter colocado sempre os interesses do País acima de eventuais interesses eleitorais. Essa é a nossa marca e dela não devemos jamais abrir mão.

Neste pouco mais de um ano do novo Governo, o Brasil conseguiu avanços extremamente importantes, como a queda da inflação, o corte da taxa de juros, o reequilíbrio das contas externas, o fim da recessão, a aprovação de projetos extremamente importantes para o futuro do País, como o que estabelece o teto dos gastos públicos e a implementação da, sempre adiada, reforma do ensino médio, Senador José Agripino, para ficar em alguns poucos temas.

Para tão pouco espaço de tempo, devemos reconhecer, foram conquistas relevantes e que precisam ter continuidade, pois convivemos ainda – essa é a nossa mais amarga realidade – com um contingente de 14 milhões de desempregados e com degradantes indicadores sociais. Os nossos desafios estão em todas as áreas e precisamos enfrentá-los, sobretudo aqueles que atingem os mais desprotegidos.

Aproveito esta tribuna para, de público, apelar ao Governo para que reconsidere, se realmente verdadeira for, a decisão de não conceder reajuste ao Bolsa Família. Todo esforço deve ser feito no sentido de garantir o poder aquisitivo desses benefícios e, sempre que possível, prover-lhes ganhos reais.



Senhoras e senhores, agradecendo a presença de cada um dos ilustres Senadores e Parlamentares neste plenário, a cada um que nos acompanha neste instante, encerro este meu pronunciamento, com a constatação – que acredito seja de todos – de que as maiores vítimas de toda essa crise, Presidente Eunício, por que passa o Brasil, são aqueles brasileiros que menos têm e mais precisam do apoio do Estado. E será sempre – fica, portanto, esta última mensagem – através da política, mas da boa política, feita com tolerância e respeito, que vamos conseguir encontrar um novo e virtuoso caminho para o Brasil e para cada brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

*(Durante o discurso do Sr. Aécio Neves, o Sr. Cássio Cunha Lima, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2017, nº 696, de 2017, da Câmara dos Deputados, que aprova o texto da Convenção de Minamata sobre Mercúrio, adotada em Kumamoto, Japão, no dia 10 de outubro de 2013.

O Parecer é favorável, sob o nº 53, de 2017, da Comissão de Relações Exteriores, a Relatora foi a Senadora Ana Amélia.

Em discussão o projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram.

(*Pausa.*)

Aprovada (**Matéria aprovada – Vide item 2.2.1 do sumário**).

A matéria vai à promulgação.

Eu registro com prazer a presença do Ministro Aloysio Nunes Ferreira na Casa que lhe pertence, como Senador da República, que ora exerce a função de Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Item 2 da pauta.

Eu aviso aos Srs. Senadores e às Sr<sup>as</sup> Senadoras que, na sequência, farei votação nominal. Teremos votações nominais aqui, na tarde de hoje. Bem ali, aquele pacote de amarelinhos ali, Senador Agripino, é que precisam ser votados, e nós vamos dar sequência às votações nominais na tarde de hoje.

Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2017, apresentado como conclusão do Parecer nº 45, de 2017, da CAE, o Relator foi o Senador Fernando Bezerra Coelho, que aprova a programação monetária para o quarto trimestre de 2016.

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada



(Redação final (Parecer nº 109/2017-CDIR/PLEN-SF) – Vide item 2.2.2 do sumário).

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Próximo item da pauta.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Senador Eunício.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A votação será nominal, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Senador Eunício.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Tasso Jereissati pede a palavra, pela ordem.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício, gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup>...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. TASSO JEREISSATI** (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – ... para registrar o requerimento que faço a essa Mesa, uma inserção em ata do Voto de Pesar pelo falecimento do Chanceler Airton Queiroz, falecido...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Peço a gentileza dos Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, há um orador no microfone do plenário. Pediria, aos Srs. Senadores e às Sr<sup>as</sup> Senadoras um pouco de atenção ao Senador Tasso Jereissati, até porque ele registra um Voto de Pesar...

**O SR. TASSO JEREISSATI** (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – ... pelo falecimento do Chanceler Airton Queiroz, no dia de ontem, em Fortaleza.

Airton Queiroz foi Chanceler, patrocinador, através da Fundação Edson Queiroz, da maior universidade privada do Norte e Nordeste brasileiro, talvez uma das maiores do Brasil, e que se dedicava inteiramente à filantropia, sem qualquer fim lucrativo. E, apesar de ser presidente de uma das maiores empresas do Nordeste brasileiro e um dos maiores grupos de empresas brasileiras, constituiu, na cidade de Fortaleza, um centro, uma coleção, que hoje é motivo de orgulho, não só para o Ceará, mas para todo o Nordeste. Talvez a maior coleção de artes brasileiras hoje esteja localizada no Estado do Ceará e na cidade de Fortaleza, dentro da Unifor, da Universidade de Fortaleza.

Airton, apesar de ser um homem de negócios, foi um verdadeiro mecenas, patrocinando e incentivando a cultura de uma maneira ímpar, na história empresarial e na história recente do Estado do Ceará. É luto no Estado do Ceará. As artes e a cultura perdem muito, a educação perde muito e a empresa privada perde um dos seus maiores líderes empresariais.

Gostaria de registrar este Voto de Pesar que estamos propondo e que essa Mesa faça constar da ata deste Senado Federal.

Com certeza, V. Ex<sup>a</sup> também privou da amizade e do relacionamento do Chanceler Airton Queiroz e certamente irá concordar comigo, nesse momento, com esse voto que acabo de fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Questão de ordem.



**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Tasso Jereissati, tive o privilégio, Senador Tasso, de ser aluno de Economia da Universidade de Fortaleza, ainda, Senador Tasso, da primeira turma, quando a Unifor estava sendo instalada, que era presidida, à época, pelo saudoso ex-Senador Edson Queiroz, Chanceler Edson Queiroz.

E, na sequência, o seu filho, o Chanceler Airton Queiroz, tomou a iniciativa, depois da morte do Chanceler Edson Queiroz, de dar sequência ao trabalho brilhante de uma das universidades mais importantes deste País.

O Chanceler Airton Queiroz... Obviamente que a Mesa se associa a V. Ex<sup>a</sup>. Eu, particularmente, como Senador representante também do Estado do Ceará, como V. Ex<sup>a</sup>, me associo a V. Ex<sup>a</sup>, registro o Voto de Pesar e lamento que o Brasil tenha perdido um dos homens que se dedicava à causa nobre que é a educação neste País, o Chanceler Airton Queiroz.

Então, perde o Ceará, perde o Brasil. Se Deus quiser, a Unifor, que foi criada, idealizada pelo Chanceler Edson Queiroz e que depois teve a sequência de uma universidade que se destacou entre todas as universidades do Brasil, graças ao esforço, ao empenho, à dedicação desse homem chamado Chanceler Airton Queiroz, que Deus levou na tarde-noite de antes de ontem.

Portanto, eu me associo a V. Ex<sup>a</sup>, a Mesa se associa a V. Ex<sup>a</sup> e a toda a família enlutada e lamenta a perda, que é uma perda pesada para a formação e a educação das pessoas no Brasil, tão bem dirigida que foi a Universidade de Fortaleza pelo Chanceler Airton Queiroz.

Portanto, quero me associar a V. Ex<sup>a</sup> e a todos que o conheceram, a todos aqueles que sabem ou sabiam das intenções educadoras que tinha e da dedicação do Chanceler Airton Queiroz.

Senadora Gleisi pede a Palavra pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Questão de ordem, com base no art. 403.

Senador Eunício, antes de iniciar a Ordem do Dia, estava o Senador Cássio presidindo a sessão. Eu solicitei ao Senador que lesse um requerimento que foi aprovado hoje pela Comissão de Direitos Humanos do Senado.

É um requerimento que solicita o sobrestamento do projeto de lei da reforma trabalhista em razão de se fazerem diligências, considerando o pedido, a denúncia encaminhada pelo Ministério Público à Câmara dos Deputados contra o Presidente Michel Temer.

O Senador Cássio disse que lia. Então, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> considerasse como lido esse requerimento, porque ele deve ser votado antes do regime de urgência, do requerimento do regime de urgência que será votado hoje, que V. Ex<sup>a</sup> colocará para votar hoje sobre a matéria.

Então, como a Mesa me respondeu que lia, eu fiquei tranquila quanto a isso, e não estava aqui na hora em que V. Ex<sup>a</sup> abriu a sessão.

Então, eu gostaria que desse como lido o requerimento em questão.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Gleisi, primeiro, eu não posso dar um requerimento como lido, porque há necessidade regimental de o requerimento ser lido.

Segundo, V. Ex<sup>a</sup> levantou uma questão de ordem. Questão de ordem, Senadora, com todo respeito...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É uma questão de ordem para ler o requerimento. Eu quero que V. Ex<sup>a</sup> decida.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Não está na Ordem do Dia, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Questão de ordem, Senadora Gleisi, Senador Romero, questão de ordem é quando a matéria está sobre a mesa e está sendo discutida.

A matéria não está...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A matéria está sobre a mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A matéria não está sendo discutida...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Está à mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A matéria não está sendo discutida na tarde de hoje e nem sequer está pautada na tarde de hoje, até porque há um requerimento que já foi lido e sequer foi votado.

Portanto...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E como eu procedo quando a Mesa não cumpre a palavra. A matéria é um requerimento. A Mesa não cumpriu a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Gleisi, eu não dei essa palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não é V. Ex<sup>a</sup>, é a Mesa...

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Quem está na Presidência da Mesa...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa entrou na deliberação da Ordem do Dia agora, depois que eu sentei aqui...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não, mas foi antes da deliberação. Senão, nós vamos ficar sem segurança nesta Casa. Quem assume a Mesa não tem a responsabilidade da palavra?

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu gostaria, inclusive, que o Senador Cássio se pronunciasse sobre isso. Ele estava representando a Mesa e a direção da Casa no lugar de V. Ex<sup>a</sup>. Ele me deu a palavra de que o requerimento seria lido. Está sobre a mesa e foi votado na Comissão de Direitos Humanos hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Gleisi, eu vou dar sequência à pauta do dia.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu lamento muito, Senador Eunício.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador...



**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para pedir a V. Ex<sup>a</sup> – até porque V. Ex<sup>a</sup> é o maior entusiasta dessa investigação – que leia hoje, nesta sessão, o requerimento da CPI dos Maus-Tratos Infantis.

E eu registro a necessidade, Sr. Presidente, de que, na manhã de segunda-feira,...

Imagens apreendidas pela polícia comprovam que médico e mulheres praticaram crime de pedofilia.

O médico Álvaro Cardoso Magalhães e mais duas mulheres, presos na manhã desta segunda-feira dentro da operação "Anjo da Guarda", desencadeada pelas polícias Civil e Militar, em Santarém, oeste do Pará, serão indiciados por crime de estupro de vulnerável e pedofilia.

Registro que a criança abusada tem apenas três meses de idade.

Esse é um dos... Esse é o registro de segunda-feira.

Para tanto, Sr. Presidente, queremos instalar essa CPI dos Maus-Tratos Infantis, que é uma pauta positiva...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – ... e necessária para a sociedade.

Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, até porque tenho a sua palavra de que será lido na sessão de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Parecer de nº...

Ah, o Senador Jorge Viana pede a palavra pela ordem.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu poderia, para ajudar... V. Ex<sup>a</sup> vai botar a votação nominal? Eu quero fazer referência à matéria que foi o Item 1, de que sou Relator. V. Ex<sup>a</sup> poderia abrir e depois me dar a palavra, porque eu falaria, para ajudar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Farei isso, Senador Jorge Viana.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Parecer nº 35, de 2017, da CAE, o Relator é o Senador Flexa Ribeiro, sobre a Mensagem nº 20, de 2017 (nº 113, de 2017, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Gustavo Machado Gonzales para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Convido os Senadores e as Senadoras... Nós estamos em processo de votação nominal.

Eu pediria às assessorias e às pessoas que estão no plenário...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... um pouquinho de silêncio para que os Senadores possam fazer a interlocução com a Mesa.

Está iniciada a votação.

Convido os Senadores e as Senadoras a virem ao plenário. Teremos uma sequência de votações nominais.

Senador Jorge Viana, enquanto acontece a votação, V. Ex<sup>ª</sup> tem a palavra.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria tão somente cumprimentar V. Ex<sup>ª</sup> e fazer uma referência: lamentavelmente, quando cheguei, o item 1 da pauta já tinha sido apreciado, mas eu queria compartilhar para os colegas Senadores e Senadoras, nesta oportunidade, um pouco do detalhamento da importância do que votamos hoje no Senado Federal, no item 1 da pauta.

Refiro-me à Convenção de Minamata sobre Mercúrio. Essa convenção teve o Brasil como um protagonista. Ela diz respeito a regras que o mundo precisa adotar para evitar mortes, sequelas em muitas pessoas e um dano irreparável ao meio ambiente. O Brasil foi muito importante na Convenção de Minamata sobre Mercúrio, que faz uma referência a essa cidade japonesa, onde um grande desastre ambiental atingiu uma parcela importante da população.

E pouca gente sabe, mas essa é a primeira convenção multilateral firmada no século XXI. Da virada do século para agora, é o primeiro grande acordo internacional feito por 128 países, entendendo a gravidade do mau uso de mercúrio, com emissões que implicam acelerar o processo de mudança climática e, o mais grave, com danos irreparáveis para a vida humana.

O Brasil, agora, se junta aos 69 países que ratificaram o tratado, e, se nós não tivéssemos feito um esforço... E eu, aqui, cumprimento o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Fernando Collor. Eu tomei uma iniciativa de pedir a ele que pautasse extrapauta essa matéria. Ele me passou a relatoria, fiz um relatório, aprovamos na quinta-feira passada com o relatório *ad hoc* da Senadora Ana Amélia, e eu não poderia deixar de me manifestar aqui, no plenário do Senado, sobre esse Projeto de Decreto Legislativo 114, volto a repetir, a Convenção de Minamata. Se não tivéssemos votado agora, apreciado essa matéria agora, o Brasil ficaria fora da COP1, que trata da Convenção de Minamata sobre Mercúrio.

No Centro-Oeste brasileiro, na Amazônia brasileira, são milhares de pessoas que correm risco de vida e são atingidas pelo mau uso do mercúrio. Alguns acham que é coisa de garimpeiro. Não, é usado por alguns que fazem o garimpo ilegal, alguns que abrem mão de usar outras técnicas, mas o mercúrio que vai para a água vai para os peixes e, chegando a esse alimento tão importante para a região, para o brasileiro, ele alcança todos nós. São muitos os contaminados a partir do mercúrio, e o Brasil, que tanto ajudou...

Quero cumprimentar todos os brasileiros e brasileiras, a Secretaria de Recursos Hídricos e de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, a Coordenadora-Geral de Qualidade Ambiental e Resíduos, especialmente a Letícia Reis de Carvalho, que me passou inclusive uma



minuta, e eu vi o contentamento que uma boa servidora pública expressa ao ver que o Senado Federal adota algo que faz crescer a autoridade brasileira perante o mundo.

De 26 a 29 de setembro deste ano vai ocorrer a Conferência das Partes, em Genebra. Graças a essa deliberação de hoje, o Brasil vai poder participar, ser sujeito desse processo, porque cumpriu um papel muito importante na organização desse acordo, fazendo com que nós tivéssemos, fora o Acordo do Clima, o mais importante acordo firmado no mundo, que é esse acordo, essa Convenção de Minamata sobre Mercúrio.

Lembrei na Comissão que a nossa companheira Marina Silva é um exemplo de alguém contaminado por mercúrio. O SUS, hoje, ainda adota amálgamas dentários que trazem mercúrio. Nós mesmos, em nossas casas, usamos o termômetro. Há um conjunto de usos em cimento, cal, garimpo. A evaporação do mercúrio é algo gravíssimo para a atmosfera e gravíssimo para o ser humano.

Não tenho dúvidas de que o Brasil está alinhado com as obrigações. E antecipou as obrigações que esse acordo carrega quando adotou um conjunto de leis nesse sentido. Mas, com a aprovação, com a ratificação que estamos fazendo hoje aqui desse tratado, o Brasil está incluído, junto com outros países. E nós, que somos um dos responsáveis pela maior parte das emissões decorrentes do mercúrio hoje, de alguma maneira estamos nos redimindo e nos somando, porque o Brasil, na América Latina e no Caribe, é o país responsável pelo maior número de emissões de evaporação de mercúrio e contaminação por mercúrio.

Faço esse esclarecimento, Sr. Presidente, apenas para ressaltar a importância do item 1 da pauta, que acabamos de apreciar, e que, pela unanimidade do Plenário do Senado, aprovamos. Tive a honra de ser Relator, tendo na Comissão, *ad hoc*, a Senadora Ana Amélia.

Fica aqui o registro nos *Anais do Senado* e a certeza de que agora o Brasil, que tanto colaborou para esse tratado, vai poder agora participar da COP1 sobre a Convenção de Minamata, que trata do regramento para o uso do mercúrio em nosso Planeta.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu convido os Senadores e as Senadoras que estão nos gabinetes para virem. Nós estamos num processo de votação nominal no plenário do Senado. (*Pausa.*)

Eu vou encerrar a votação.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPLICY** (PMDB - SP. *Fora do microfone.*) – Epa, epa, epa!

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Esperar a Senadora votar.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPLICY** (PMDB - SP. *Fora do microfone.*) – Tá.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Posso encerrar a votação?

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPLICY** (PMDB - SP. *Fora do microfone.*) – Pode.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – Vide item 2.2.3 do sumário.**)

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 54 Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Portanto, está aprovado o nome do Sr. Gustavo Machado Gonzalez, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

A próxima votação também será votação nominal. Votação nominal.



Parecer nº 60, de 2017, da CCJ, o Relator é o Senador Benedito de Lira, sobre o Ofício 42 S, de 2017 (nº 440, de 2017, na origem), do Superior Tribunal de Justiça. Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Luciano Nunes Maia, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser a votação feita pelo processo eletrônico.

Em votação o parecer.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores já podem votar. Votação nominal, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Convido os Senadores e as Senadoras que compareçam ao plenário. Estamos num processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Eu convido os Senadores e as Senadoras. Nós estamos num processo de votação nominal e nós precisamos da maioria absoluta para a aprovação do nome. (*Pausa.*)

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia.

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de registrar meu voto nas votações anteriores, porque não estive presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>. (*Pausa.*)

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente Eunício... Senador Wellington Fagundes, aqui ao fundo.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Wellington Fagundes e Ivo Cassol.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Moderador/PR - MT) – Votei com o meu partido, favoravelmente, na votação passada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Cassol.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu só queria aqui dar os pesares aos familiares do nosso ex-Governador do Estado de Rondônia que morreu ontem, em Cuiabá, aos 82 anos, e será sepultado no interior de São Paulo. É o ex-Governador, ex-Deputado Estadual, ex-Professor Ângelo Angelim, que começou junto com a gente, na cidade de Vilhena, lá na década de 70, de 80, quando o meu pai, Reditario Cassol, meu suplente de Senador, era prefeito nomeado na cidade de Colorado.



O Prof. Ângelo Angelim ajudou a construir a primeira escola no Município de Cerejeiras. Eles, em cima de um caminhão madeireiro, levaram madeira e, junto com a comunidade, construíram a primeira escola. Posteriormente, em 1982, Ângelo Angelin disputou o mandato de Deputado Estadual pelo Estado de Rondônia. Com os votos, na época, na antiga Vila Cassol, no Município de Rolim de Moura, que ainda era o Distrito de Santa Luzia, elegeu-se Deputado Estadual. Posteriormente, com eleição indireta, pela Assembleia Legislativa, foi nomeado Governador tampão após o Governador Jorge Teixeira, que fez um grande trabalho. O Governador Ângelo Angelin fez um mandato até 1986. Posteriormente, com a vinda do Sr. Jerônimo Santana...

Ângelo Angelin, um homem simples, um homem humilde, professor, Deputado Estadual, Governador do Estado de Rondônia, deixa sua marca. Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, foi esse ex-Governador que construiu a primeira central hidrelétrica, com a nossa ideia. Na época, a família Cassol, demos a ideia de PCH para o Governador à época, Ângelo Angelin, e ele construiu a primeira PCH na cidade de Vilhena, que é a PCH Rio Vermelho.

Ele residia na cidade de Vilhena e acabou falecendo ontem às 18h10. Então, quero aqui, em nome da minha família, do meu pai, Reditário Cassol, da minha mãe, de todos os meus familiares, do Deputado Luiz Cláudio, que é nosso Deputado do Estado de Rondônia, que está aqui junto com a gente, deixar o nosso pesar para todos os amigos, para todas as lideranças, enfim, para toda a população da cidade de Vilhena, onde vinha residindo o nosso ex-Governador Ângelo Angelin. Infelizmente – mesmo com 82 anos de idade, tinha muito pela frente –, veio a falecer. Então, fica aí o nosso pesar, ao mesmo tempo fortalecendo a viúva, Elisabete Ansilheiro, e os demais membros da sua família. Então, fica o nosso pesar.

Rondônia perde um nome forte, um ex-Governador, amigo, humilde, professor, que fez a diferença junto com meu pai, Reditário Cassol, especialmente na construção e na criação do Estado de Rondônia. Então, fica o nosso reconhecimento, aqui no Senado Federal, ao ex-Governador de Rondônia que morreu ontem, em Cuiabá, aos 82 anos de idade, Ângelo Angelin, que será sepultado hoje no interior do Estado de São Paulo. Fica, então, nosso pesar aos seus familiares.

Obrigado.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN)  
– Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem. Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senadora Fátima e Senador Raupp.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é um voto de pesar. Quero aqui dizer que faz exatamente oito dias, Senador Eunício, que foi um dia muito triste para Pau dos Ferros, para a região do Alto Oeste e para o Rio Grande do Norte. Refiro-me ao acidente trágico na rodovia RN-223, entre Triunfo Potiguar e Paraú, que nos tirou, de forma prematura, a vida da querida Prof<sup>a</sup> Joseney Rodrigues de Queiroz, professora da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, Diretora do *Campus* de Pau dos Ferros.



Nesse acidente, Sr. Presidente, trágico, muito trágico, além da Prof<sup>ª</sup> Joseney morreram também sua mãe, o seu filhinho Daniel e a jovem Bruna. Repito, é uma grande perda para o Rio Grande do Norte.

A Prof<sup>ª</sup> Joseney se notabilizou pela defesa do ensino superior gratuito e de qualidade, pela luta em defesa da educação, pela luta em prol do desenvolvimento econômico e social de sua região, o Alto Oeste Potiguar. Ela também atuava com muito empenho, com muita dedicação no sentido de ver concretizado o sonho do Alto Oeste, o sonho do povo potiguar, que é as águas do São Francisco chegarem ao Rio Grande do Norte, e inclusive chegarem ao Alto Oeste, à região oeste, ao Médio Oeste Potiguar, através da luta que nós estamos empreendendo pela construção do Ramal do Apodi.

Quero dizer que estive com a Prof<sup>ª</sup> Joseney exatamente nos dias 19 e 20, quando da realização da Caravana das Águas. E até hoje não me sai da memória o rosto dela, aquele seu sorriso, aquela sua abnegação em favor das causas sociais, das causas tão nobres para o povo potiguar e para o povo da sua região. Quero aqui me irmanar neste momento com o sentimento de dor dos professores, estudantes e servidores da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, bem como de toda a comunidade de Pau dos Ferros, do Alto Oeste e do Rio Grande do Norte.

Termino deixando aqui um abraço muito afetuoso aos familiares e, repito, à legião de amigos da saudosa Prof<sup>ª</sup> Joseney, do Daniel, da Josefa e da Bruna.

É só, Sr. Presidente, pedindo que este voto de pesar conste dos *Anais* da nossa Casa.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registra o voto de pesar de V. Ex<sup>ª</sup>, encaminhará à família e se solidariza com a família e com V. Ex<sup>ª</sup>.

O Senador Raupp tinha pedido a palavra.

Eu estou achando o quórum muito baixo para votar autoridades.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. *Fora do microfone.*) – Estão fora alguns Senadores, inclusive no café.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se for o caso, eu não vou abrir o painel para este aqui; vou encerrar a sessão deliberativa e votar os requerimentos.

Senador Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma como se pronunciou o Senador Ivo Cassol, eu gostaria também de registrar com profundo pesar o falecimento do ex-Governador Ângelo Angelin, ocorrido no dia de ontem, na cidade de Cuiabá, onde se encontrava internado para tratamento de saúde.

O professor e político Ângelo Angelin exerceu com competência e zelo vários cargos públicos no Estado de Rondônia, a exemplo de Governador, na década de 1980. Foi também Secretário de Educação da cidade de Vilhena, onde morava ultimamente com sua esposa, a Prof<sup>ª</sup> Elisabete, e também Deputado Estadual. Em 1982 foi Relator da comissão que elaborou a Constituição de Rondônia, e Presidente da Assembleia Legislativa. Exerceu o cargo de Vice-Presidente do nosso Partido, o PMDB, em Rondônia, e era um entusiasta do desenvolvimento do nosso Estado.

Nesse momento de dor e de tristeza, lamentamos a morte do ilustre homem público e enviamos à família nossas condolências, rogando ao Criador que o tenha em um bom lugar na morada eterna.



Esses são os nossos votos de pesar à família, aos amigos – em meu nome, em nome da minha família, da Deputada Marinha Raupp –, à Prof<sup>a</sup> Elisabete, sua esposa, aos filhos e amigos do ex-Governador Ângelo Angelin.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de pesar de V. Ex<sup>a</sup> e convida, mais uma vez, os Senadores e as Senadoras... Nós estamos em processo de votação nominal. Teremos várias votações nominais. E obviamente serão descontados dos valores... dos numerários de V. Ex<sup>as</sup> ...

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, por favor, Petecão aqui!

É só para consignar o meu voto nas votações anteriores: votei com a orientação do meu Partido.

Nesta votação eu já votei.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Acir Gurgacz.

Mais uma vez, eu convido os Senadores e as Senadoras... Estamos num processo de votação nominal. Será descontado o dia de salário de V. Ex<sup>as</sup> se não vierem votar no plenário. É assim que determina o Regimento.

Senador Gurgacz.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assim como fez o Senador Ivo Cassol e o Senador Raupp, e nós fizemos hoje pela manhã, na Comissão de Infraestrutura, quero dar os pêsames à família do ex-Governador Ângelo Angelin, que faleceu ontem e será sepultado hoje, em São Paulo. Quero dar os pêsames à família em nome da família Gurgacz e em nome de toda a população de Rondônia, em especial, de Ji-Paraná.

Era esse o registro que queria fazer, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio.

**O SR. HÉLIO JOSÉ** (PMDB - DF) – Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> registrasse o meu voto, conforme orientação do Partido, na primeira votação.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Convido os Senadores e as Senadoras para virem ao plenário do Senado. Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Senador Ciro Nogueira. (*Pausa.*)

Senador Elmano Férrer. (*Pausa.*)

Senador Lasier Martins. (*Pausa.*)

Senador Vicentinho Alves. (*Pausa.*)

Senador Dalirio Beber. (*Pausa.*)

Senador Dário. (*Pausa.*)

Os Senadores levarão falta no dia de hoje, lamentavelmente.



Senador João Alberto.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu queria que registrasse meu voto na votação anterior. Senador Lindbergh.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh, a Mesa registrará o voto de V. Ex<sup>ª</sup> na votação anterior.

Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)

Senador Lasier Martins. (*Pausa.*)

Senador Ciro Nogueira, estamos em um processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Senador Pedro Chaves. (*Pausa.*)

Senador Vicentinho Alves. (*Pausa.*)

Senador Telmário Mota. Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES. Sem revisão do orador. *Fora do microfone.*) – O Telmário está acamado. O Telmário está acamado. Está dormindo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Enquanto eu aguardo a presença dos Senadores que ainda não chegaram – Senador Dalirio Beber está votando –, a Presidência recebeu das Lideranças partidárias os nomes para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no País, nos termos do Requerimento nº 277, de 2017.

São os seguintes Senadores designados: Bloco da Resistência Democrática (PDT/PT), Senador Paulo Rocha, Senador Humberto Costa; Bloco Social Democracia, Senador Eduardo Amorim, como titular; Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, Senadora Lídice da Mata; Bloco Moderador, Senador Magno Malta; Bloco Parlamentar Democracia Progressista, Senadora Ana Amélia; Bloco do PT/PDT, Senador Humberto Costa, como suplente; Flexa Ribeiro como suplente do Bloco Social Democracia; Senadora Vanessa Grazziotin, como do Bloco Parlamentar Social Democracia; Bloco Moderador sem suplente; e o Senador José Medeiros é o suplente do Bloco da Democracia Progressista (PP/PSD).

A matéria vai à publicação. (**Vide item 2.1.3 do Sumário**)

Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, pela ordem. Quero...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem.

Eu vou dar mais um pouquinho de tempo para ver se o Senador Vicentinho Alves, que está a caminho, o Senador Lasier Martins, o Senador Elmano Férrer e o Senador Ciro Nogueira possam comparecer ao plenário. Eu peço aos gabinetes desses Senadores e Senadoras que avisem aos Senadores que nós estamos num processo de votação nominal, e eu vou encerrar daqui a pouco a votação.

Senador Magno Malta...

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... antes de dar a palavra a V. Ex<sup>ª</sup>, eu só queria... A Mesa quer aproveitar a oportunidade para informar ao Plenário que recebeu expediente da Liderança do PSDB indicando o Senador Cássio Cunha Lima para compor o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na vaga de suplente

Eu vou aproveitar e vou pedir ao Plenário, que está lotado ainda, em... Porque essa votação é simbólica.



Em votação a indicação do Senador Cássio Cunha Lima.

Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada a indicação agora em votação. Declaro eleito o nome do indicado, Senador Cássio Cunha Lima, do PSDB, como suplente no Conselho de Ética (**Matéria lida e aprovada – Vide item 2.2.5 do sumário**).

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta para falar sobre a matéria que acabo de ler, sobre a CPI solicitada por V. Ex<sup>a</sup>.

Na sequência, vou encerrar a votação.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Moderador/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Eunício, eu gostaria de agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup>, no primeiro momento, foi um dos primeiros a aderir a essa Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar maus-tratos infantis.

Em 2006, nós fizemos uma investigação e avançamos em uma nova legislação, mas o crime de violência e abuso contra vulnerável, crianças... E agora mesmo, quando V. Ex<sup>a</sup> anunciou a leitura do requerimento... Na quebra do sigilo da Google, na ocasião da CPI da Pedofilia, nós recebemos os discos rígidos dos Estados Unidos, que foram abertos aqui. E nós descobrimos o nojo, a degradação da humanidade. E uma das primeiras imagens que eu deparei era a imagem de um médico abusando de uma criança de trinta dias de nascido. E hoje, ontem, o médico, lá no Pará, foi preso na Operação Anjo da Guarda, juntamente com duas mulheres, abusando, Senador Benedito, de uma criança de três meses de nascido.

Esses crimes todos estão espalhados por aí. Alguns não andam porque as pessoas têm importância na sociedade por conta da sua força política ou de dinheiro – porque quem abusa de criança não tem importância nenhuma, é um lixo. Então, Sr. Presidente, é seletivo o processo quando envolve poderosos no abuso de criança. Há muita coisa parada no Ministério Público e muita coisa parada em delegacias, com inquéritos que receberam boletim de ocorrência, a denúncia dos conselhos tutelares – que fazem um trabalho maravilhoso, digno de respeito e aplauso no Brasil. Os conselhos tutelares, muitos deles vivem na penúria, mas estão fazendo o seu trabalho.

Para tanto, Sr. Presidente, há os crimes cibernéticos: diga-se as crianças que estão se automutilando, diga-se o suicídio, imprimido pelo crime da Baleia Azul; de todos esses crimes, além do crime de trabalho infantil, com crianças sacrificadas, nós certamente trataremos nessa CPI com a mesma garra, com a mesma força e determinação com que fizemos a CPI da Pedofilia.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, agradeço a esta Casa. É uma pauta positiva, é defesa dos pequenos, dos vulneráveis, e o Brasil certamente estará conosco.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – Vide item 2.2.4 do sumário**).

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM, 59 Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; NÃO, 5.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Luciano Nunes Maia Freire para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Tendo em vista o baixo quórum, eu aguardei aqui esse tempo todo para a votação desse nome, desse último nome que tinha colocado, porque não há aqui interesse da Mesa em derrotar



nomes que estejam indicados. Para a Mesa, essa vontade será sempre a vontade do Plenário do Senado.

Portanto, está encerrada a Ordem do Dia.

Há requerimento sobre a mesa...

Senador Cássio.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço para consignar não apenas o meu voto... Eu acredito que outros Senadores que não contribuíram para o quórum nesta sessão estavam em uma solenidade no Ministério da Defesa e, por isso, não puderam comparecer. Peço que a Mesa registre nossa presença, nosso voto. Outros Senadores irão, seguramente, manifestar-se.

Durante a minha ausência, mesmo na minha ausência, eu fui informado por minha assessoria de que a Senadora Gleisi fez uma cobrança pública de uma palavra que eu teria assumido com ela e com o Plenário na leitura de um requerimento. Não houve nenhum compromisso nesse sentido, até porque nós estávamos aguardando a presença de V. Ex<sup>a</sup> no plenário quando a Senadora Gleisi fez referência ao requerimento. Quando passei a usar a palavra, apenas confirmei que o requerimento encontrava-se sobre a mesa e disse que oportunamente – foi essa a expressão; está registrada nos *Anais* da Casa –, oportunamente, haveria a leitura do requerimento. Nada além disso. Não tenho esse hábito de honrar compromisso e depois descumprir. Foi apenas essa a mais pura verdade dos fatos, tirando aí a necessidade quase que imperiosa de embate político em questões as mais ou menos relevantes que sejam.

Peço a V. Ex<sup>a</sup>, portanto, consigne a minha presença nesta sessão, até porque já cheguei a presidi-la.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

**O SR. DÁRIO BERGER** (PMDB - SC) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Dário.

**O SR. DÁRIO BERGER** (PMDB - SC. Sem revisão do orador.) – É só para solicitar a V. Ex<sup>a</sup>... A exemplo do Senador Cássio Cunha Lima, eu também em encontrava numa solenidade que prestou homenagem a vários Senadores, Deputados e Ministros, no Ministério da Defesa, e gostaria de justificar, então, a minha ausência e solicitar que V. Ex<sup>a</sup> consigne, nas votações anteriores, o meu voto com a minha Bancada.

E outra justificativa é que também os trabalhos na CMO avançaram um pouco no tempo, não permitindo que eu estivesse aqui no tempo que V. Ex<sup>a</sup> solicitou, mas evidentemente vou fazer todo um esforço para aqui estar sempre nas votações nominais.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Está encerrada a Ordem do Dia.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (PMDB - PI) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há requerimento sobre a mesa.

É para justificativa de voto?

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para justificativa de voto, Senador Elmano?



**O SR. ELMANO FÉRRER** (PMDB - PI) – Apenas, seguindo a mesma orientação dos Senadores que me antecederam, eu queria consignar em Ata minha votação favorável as duas pessoas devidamente designadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará os votos de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sobre qual conteúdo?

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ricardo Ferraço, é sobre isso?

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Qual é o conteúdo desse requerimento de urgência, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ricardo Ferraço, encerrei a Ordem do Dia; depois vou ler o requerimento.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ronaldo Caiado.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos, na manhã de hoje, não só aprovou o projeto de lei relatado pelo Senador Ferraço, mas também aprovou o pedido de urgência a plenário. Eu solicito a V. Ex<sup>a</sup> que coloque também após a pauta do dia, já que V. Ex<sup>a</sup> incluirá dois outros requerimentos, aquilo que foi acertado por nós sobre a convalidação dos incentivos fiscais, matéria que já foi longamente discutida no Senado, depois na Câmara, por mais de um ano, e agora a matéria foi também aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos.

E, como tal, solicito a V. Ex<sup>a</sup> seja também apreciada agora para podermos atingir as normas regimentais capazes de fazer com que ele possa ser votado na próxima semana, no final da votação da reforma trabalhista.

É a solicitação que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa recebe a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> e prepara o requerimento.

Há o Requerimento sobre a mesa nº 472, de 2017, da CCJ.

Ao Senador Ferraço, que tinha pedido explicação – e vejo ali o Senador Lindbergh também no microfone –, a Mesa informa que está solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2017, que altera a CLT e as Leis nº 6.019, de 1974, 8.036, de 1990, e 8.212, de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.

Em votação o Requerimento.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Espera aí, para defender, Sr. Presidente. Só que antes, há um requerimento...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro, nós queremos.



Primeiro, há um requerimento da CDH, que fala de sobrestamento desta matéria. O requerimento foi feito pela Senadora Gleisi, e a gente queria que esse requerimento fosse apreciado antes do requerimento de urgência.

Depois, ao requerimento de urgência, nós vamos nos posicionar contra; cada partido pode encaminhar. O Senador Paulo Paim vai encaminhar pelo PT contra a urgência da matéria.

Agora, antes, eu queria votar esse requerimento da CDH.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Primeiro, tenho que votar a urgência. V. Ex<sup>a</sup> sabe que é regimental.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Romero, vamos ter um pouco de paciência.

A Mesa... A Mesa... V. Ex<sup>a</sup> pode ficar tranquilo que a Mesa vai dirigir os trabalhos da forma mais tranquila possível e não alterará o Regimento para agradar um partido ou outro partido. Vou seguir o Regimento.

Em votação o requerimento.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, a gente quer encaminhar contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está bem. V. Ex<sup>a</sup>, calma, calma. V. Ex<sup>a</sup> pede a palavra, para encaminhar.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup> para encaminhar o Requerimento.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Quem vai encaminhar pelo PT é o Senador Paulo Paim.

Pode se dirigir, Senador Paulo Paim?

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paulo Paim...

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paulo Paim pode encaminhar.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Peço para encaminhar também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu não quero desligar os microfones. Eu só escuto um de cada vez.

Senador Cássio pede a palavra. Questão de ordem tem preferência.

Senador Cássio tem a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Social Democrata/PSDB - PB. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma questão de ordem, para que a Mesa possa observar o disposto no art. 343, que diz expressamente:

No encaminhamento da votação de requerimento de urgência, poderão usar da palavra, pelo prazo de cinco minutos, um dos signatários [um dos signatários] e um representante



de cada partido ou de bloco parlamentar e, quando se tratar de requerimento de autoria de comissão, o seu Presidente e o relator da matéria para a qual foi a urgência requerida.

Ou seja, a urgência é da Comissão...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Exatamente.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Portanto, falam o Presidente e o Relator da matéria para a qual foi aprovado requerimento.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Para contraditar...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador, eu vou decidir a questão de ordem.

O que é bem claro é que os Líderes podem falar. Então, tem a palavra o Senador Lindbergh, por cinco minutos. Ele cede, como Líder, a palavra ao Senador Paim, portanto perde o direito de falar na sessão em relação a esse encaminhamento.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador.

**O SR. PEDRO CHAVES** (Bloco Moderador/PSC - MS) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> poderia por presença...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Paulo Paim está com a palavra.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, já perdi lá alguns... Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou repor o tempo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senhores e senhoras, Senadores e Senadoras, a primeira consideração que eu faço é que eu participei de uma reunião do Colégio de Líderes e conversei muito com os Relatores da matéria. Durante todo período, foi me dito que, para essa matéria, não teríamos requerimento de urgência.

Eu, com 32 anos na Casa, aprendi a respeitar acordo. Cumpri todos os acordos, comissão por comissão. E lamento que, neste momento, nós – desrespeitando o acordo que havíamos firmado – estejamos discutindo um requerimento de urgência para um tema, Sr. Presidente, que é muito caro para todos nós.

São 117 artigos, mais de 200 mudanças, e nós estamos votando isso baseados no requerimento de urgência, sendo que havíamos acordado, nesta matéria, que se seguiria todo o rito e não seria colocado nenhum requerimento de urgência.

Lamento, Sr. Presidente.

Mas quero ir além, Sr. Presidente. Vejam: se pegarmos desde a ditadura até hoje, nenhum – nenhum – Presidente teve a ousadia de encaminhar ao Congresso Nacional um projeto tão desumano, tão cruel contra o povo brasileiro. Podia citar aqui Sarney; podia citar Itamar; podia citar Collor de Mello, Fernando Henrique, Lula, Dilma. Ninguém fez isso. Eu diria que, nem na época, Sr. Presidente, da própria ditadura, fez-se tanta ousadia e perversidade contra os assalariados brasileiros.

Olhem que, nesse projeto, Sr. Presidente, nós temos até que mulher pode trabalhar gestante em área insalubre e, conseqüentemente, penosa e periculosa. Aqui, Sr. Presidente, nós temos, nesse projeto, que vai valer o negociado sobre o legislado. Tentaram no passado; não conseguiram. A lei



vai valer para todos, menos... Ouçam, trabalhadores: para vocês, não. A própria OIT diz que negociado acima da lei, tudo bem se para melhorar; mas não dizer que lei para o trabalhador não vale, e vale a livre negociação.

Quem é que perde com isso? É quem tem a caneta para admitir e demitir ou é o trabalhador? Claro que é o trabalhador. Mas vamos em frente.

O trabalho intermitente está nesse projeto. O cidadão vai ganhar as horas trabalhadas e mais nada. Quem vai garantir para ele fundo de garantia e previdência? Quem vai garantir décimo terceiro e férias se ele vai trabalhar "fazendo bico" uma hora numa empresa, duas horas na outra, três horas na outra? E se ficar grávida uma mulher? Como fica? Quem explica? Ninguém explica.

Autônomo exclusivo. Olha, autônomo exclusivo é autônomo. Como fica o décimo terceiro? Como ficam as férias? Como ficam as horas extras? Como fica a previdência? Quem paga? Ele paga tudo, porque ele é autônomo exclusivo. Está também nesse projeto.

Sr. Presidente, vamos além. Eu tive uma discussão dura aqui sobre o horário do almoço. Ora, se é o negociado sobre o legislado, se vale a negociação e não a lei, o cidadão vai dizer "na minha empresa o horário é de 30 minutos. Quer, quer; não quer, não quer". E como nós vamos assegurar que, numa linha de produção qualquer, seja automotiva, seja na de um frigorífico, seja na de uma fundição, seja na de uma forjaria... E o cidadão vai ter 30 minutos para ir ao banheiro, lavar as mãos, chegar ao refeitório, pegar a bandeja, almoçar, devolver a bandeja, correr para bater o ponto e voltar para a linha de produção? Parece-me que alguns não entendem o que é fadiga humana.

Sr. Presidente, o Brasil é um dos campeões – não digo que seja o campeão – mundiais em acidentes e doenças no trabalho. A partir dessa proposta, senhores, nós vamos somente aumentar...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, concluindo, os dois Relatores, o Senador Romero Jucá e o Senador Ricardo Ferraço, propõem que o projeto não dá.

O Senador Romero Jucá propõe oito mudanças. O Senador Ricardo Ferraço propõe seis mudanças. Mas diz o seguinte: o Senado não pode votar. O Senado tem que dar uma de Pôncio Pilatos. Judas... Eu fico lá com a Câmara, ele já traiu o povo brasileiro. E o Senado dá uma de Pôncio Pilatos: lava as mãos e deixa que Cristo – no caso, o povo – seja crucificado. Porque o Senado não pode mexer uma vírgula em duzentas mudanças na CLT. É Congresso bicameral ou unicameral? Vale nós só carimbarmos as matérias? Aqui estão homens experientes, que conhecem a vida e a história, mas não poderão dar urgência num projeto desse.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paim, por gentileza.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu entendo V. Ex<sup>a</sup> e termino.

Quem decide são os Plenários. Se os Plenários decidirem que querem mudar, vamos mudar. Por que, num momento como este, não prevalece o bom senso para que a gente faça as mudanças que cada Parlamentar entende necessárias? Só a Base do Governo apresentou 85 emendas.

Noventa e cinco por cento da população é contra a reforma...



*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... como ela está.

Por isso, fica aqui o meu apelo. Não vamos dar a urgência. Vamos dialogar e quem sabe construir um acordo ainda durante esse período antes do recesso.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que me deu pelo menos dois minutos a mais.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex<sup>a</sup> merece.

Para encaminhar o requerimento, Senadora Vanessa Grazziotin.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, pela Liderança do Bloco.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Vanessa.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, apesar de estarmos aqui debatendo um requerimento que trata do regime de urgência, para ser justa, eu não poderia mais uma vez dizer, Presidente Eunício Oliveira, que nós tivemos a oportunidade que a Câmara dos Deputados não teve. Infelizmente, esse projeto, cujo regime de urgência querem aprovar agora, foi aprovado na comissão da Câmara dos Deputados no dia 25 de abril, e, no dia 26 de abril, os Deputados e Deputadas votaram o projeto sem nenhuma modificação no plenário da Câmara dos Deputados.

Chegando a esta Casa, contamos com o apoio de V. Ex<sup>a</sup> e conseguimos travar um mínimo debate em três comissões, e esse tempo mínimo que tivemos, Presidente Eunício Oliveira, já foi suficiente para que mostrássemos e chegássemos a uma conclusão unânime. E, aí, eu quero chamar a atenção de cada colega, Senador e Senadora, porque aqui estou dizendo: chegamos à unanimidade em um ponto, em uma questão, e a unanimidade gira exatamente em torno de ser necessário fazer, promover mudanças no projeto que foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

Tanto é assim que um dos Relatores, Senador Ricardo Ferraço, tece uma série de críticas a uma série de itens do projeto, mas, ao invés de acatar as inúmeras emendas que foram apresentadas, não pelos Senadores e Senadoras de oposição somente, não, mas pelos próprios Parlamentares da Base de Governo, não, o que fez o Senador Ricardo Ferraço? Simplesmente, abriu mão da sua tarefa, da tarefa que o povo do seu Estado lhe confiou, do Estado do Espírito Santo, e passou a recomendar ao Presidente da República que promovesse alguns vetos e editasse medidas provisórias, como se fosse possível, legalmente, constitucionalmente, editar medidas provisórias sobre esse fato, sobre esse assunto. Obviamente que não é, Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras!

Então, veja, não há – eu repito quantas vezes for necessário –, não há uma alma neste Senado Federal, não há uma Senadora, não há um Senador que tenha coragem de defender o projeto na íntegra, tal qual aprovado na Câmara dos Deputados. Todos falam em necessidade de mudança.

Aí, vem o Senador Magno Malta, no dia da votação da Comissão de Constituição e Justiça, e diz o seguinte: "Se não tiver uma carta-compromisso do Presidente Michel Temer, eu não voto." E chegou a tal da carta-compromisso, exatamente no dia da reunião, a carta-compromisso assinada pelo Presidente Michel Temer, onde ele apenas enrola. E, aqui, para quem sabe ler e interpretar



um documento, a coisa mais importante que ele escreve na carta qual é? A Câmara dos Deputados avançou e melhorou a proposta sobre o tema enviada pelo Executivo.

Então, na opinião dele, Senador Jorge Viana, o projeto foi melhorado pela Câmara dos Deputados. Agora, melhorado como? Melhorado, exigindo que mulher grávida trabalhe em lugares insalubres? Aí, os senhores e as senhoras podem dizer: "Não. Se houver a autorização do médico." E do médico do trabalho, conseguiram piorar aqui! Do médico do trabalho! Não importa, o médico do trabalho é representante da empresa e vai, sim, exigir que mulher grávida trabalhe em lugar insalubre. É um projeto de lei, senhores, que iguala a demissão individual às demissões coletivas, ou seja, iguala as demissões. Ainda dizem que a urgência no projeto é para gerar novos postos de trabalho. Não é para gerar novos postos de trabalho coisíssima nenhuma.

E mais, senhores, temos uma oportunidade de mudar o projeto não apenas para salvar os trabalhadores, mas para salvar a Previdência Social. Esse projeto acaba com a Previdência Social, e nós não podemos colocar as nossas digitais. Nenhum de nós chegou para pedir voto dizendo que ia acabar com a CLT, dizendo que ia acabar com o direito dos trabalhadores, e estão acabando sim. Quando preveem o tal do autônomo, é o autônomo empregado sem carteira de trabalho assinada, sem direito a férias, a décimo terceiro, a descanso semanal, sem absolutamente nada.

Por isso, apelo às senhoras e aos senhores, não vamos aprovar esse requerimento de urgência.

*(Interrupção do som.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eunício.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente, pela Ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero apenas pedir o registro em ata do meu voto "sim", porque estava no Ministério, nas indicações para o CVM e para o CNMP.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO CHAVES** (Bloco Moderador/PSC - MS) – Presidente, estava ausente também. Estava recebendo uma medalha no Ministério da Defesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO CHAVES** (Bloco Moderador/PSC - MS) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não havendo mais Líderes inscritos, vou botar em votação.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex<sup>a</sup> falou pelo Bloco, Senadora Vanessa.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Não, falei pelo PC do B.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, Senadora Vanessa. V. Ex<sup>a</sup> faz parte do Bloco. O Regimento é muito claro: ou o representante do Bloco ou o Líder partidário.



V. Ex<sup>a</sup> faz parte do Bloco, assim como faz parte do Bloco o Senador Capiberibe. Lamento, mas V. Ex<sup>a</sup> fica com crédito.

O Senador Lindbergh também já falou pelo Bloco, como o Senador Paim.

Vou botar em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Contra os votos da Senadora Vanessa, do Senador Otto...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Verificação. Verificação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há o apoio. Então, verificação concedida.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O voto do PT é "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Convido os Senadores e as Senadoras. Estamos num processo de votação nominal no plenário. Até os Senadores que não votaram podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT está em obstrução, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Os Senadores que não votaram podem votar agora.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT está em obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT entra em obstrução.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim" a favor do requerimento de urgência que vai melhorar o nível de emprego no País. E solicita à oposição que diga quais os Senadores que vão votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Governo "sim", Senador Romero.

Os Senadores que não marcaram presença...

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – O PSB...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSDB encaminha o voto "sim".

Quero só deixar claro que o Senador que encaminhar fará a votação, Senadora Lídice.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Já fiz o encaminhamento de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Lídice.

O Senador Lindbergh já fez, a Senadora Lídice já fez. Então, registra, computa, o voto de V. Ex<sup>as</sup>.

Senador Randolfe.



**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, quero insistir...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vai falar, V. Ex<sup>a</sup>, ou não?

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Randolfe, vai falar V. Ex<sup>a</sup>?

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, como sou o único Senador do Partido, eu tenho obrigação de encaminhar o voto "não", visto que eu não posso fazer obstrução pelos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Então, a Mesa registra o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu queria apelar aqui para os Senadores...

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente, o PP encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós não estamos no encaminhamento de Líderes. Por favor. Depois eu dou a palavra para V. Ex<sup>a</sup>.

O PP encaminha "sim".

Eu convido os Senadores e as Senadoras, estamos num processo de votação nominal.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente, o Democratas vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Democratas vota "sim".

Como vota o PMDB?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como vota o PSD, de dado? Líder do PSD? (*Pausa.*)

Como vota o PR? (*Pausa.*)

Como vota o PDT? (*Pausa.*)

Como vota o PTB? (*Pausa.*)

Como vota o PPS? (*Pausa.*)

Como vota o PRB? (*Pausa.*)

Como vota o PSC? (*Pausa.*)

Como vota o PTC? (*Pausa.*)

Como vota o... Não é Pode, é Podemos. Corrija, por favor.

Como vota o Podemos? (*Pausa.*)

Como vota a Minoria? (*Pausa.*)

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Pode já votou, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senhora?

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Pode já votou?



**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É Podemos. A sigla é Pode. Agora eu já não sei é Pode ou Podemos. Eu sei que, como nós somos dois, Podemos.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A Bancada do desemprego está em obstrução.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero chamar a atenção dos Senadores para este requerimento de urgência.

Neste momento, a Câmara dos Deputados está discutindo, na Comissão de Constituição e Justiça, a denúncia contra o Presidente da República, que pode não ser mais Presidente da República daqui a 15 dias.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E daí?

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – E nós estamos votando uma Reforma Trabalhista, aceitando um acordo com esse Presidente de vetos. O Senado está abrindo mão do seu papel de Casa Revisora. É um projeto que ataca violentamente os mais pobres, os trabalhadores.

Senador Eunício, Senador Jorge Viana, essa figura de autônomo exclusivo eles inventaram sabem para quê? Para tirar do trabalhador o décimo terceiro, as férias, o FGTS. Exatamente, viram pessoas jurídicas. O empregado pode virar pessoa jurídica, um empresário de papel. É isso que os senhores estão fazendo aqui. Os senhores sabem: no trabalho intermitente, o trabalhador pode receber menos que um salário mínimo. Essa é uma conquista da Constituição Brasileira: todo trabalhador tem que receber pelo menos um salário mínimo. Agora, não. O trabalho intermitente é o empresário que telefona para o trabalhador e diz o seguinte: "Eu quero que amanhã você trabalhe de seis da noite às dez da noite; depois de amanhã, de oito da manhã ao meio-dia." A pessoa não consegue se planejar, passa a receber por hora.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Então, o que eu quero dizer aqui? Este projeto não vai gerar um emprego a mais. Nós criamos 22 milhões de empregos com essa legislação. O que este projeto vai fazer é transformar o emprego protegido de hoje – são 44 horas semanais, 8 horas por dia; se trabalhar mais, tem que pagar hora extra – em trabalho precário.

É por isso que eu faço o apelo aos Senadores que não aprovam essa urgência.

Por isso, o PT orienta o voto "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Saio da obstrução. Eu saio da obstrução, e quero pedir a todos do PT agora que registrem o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Telmário.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Moderador/PTB - RR) – Sr. Presidente, eu queria justificar minha ausência nas três votações anteriores, que eu estava em ações fora do plenário. Mas nessa eu já votei.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Essa votação é nominal. Esta votação é nominal, nós já votamos...



**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Moderador/PTB - RR) – Já, já votei, já votei.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa...

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Moderador/PTB - RR) – O PTB, o Senador Armando quer encaminhar. PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Armando, como vota o PTB?

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PTB encaminha o voto "sim".  
Eu posso encerrar a votação? Todos já votaram?

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – "Não", do PCdoB, Presidente. PCdoB, "não", Presidente.

**O SR. VICENTINHO ALVES** (Bloco Moderador/PR - TO) – Presidente, para encaminhar. O PR encaminha voto "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PR encaminha o voto "Sim", o PCdoB, Bloco, encaminha "não".

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Presidente.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Presidente, Presidente: Senadora Lídice.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Lídice.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – O PSB, em sua maioria, votará com a decisão da sua executiva nacional, "não" à urgência da reforma trabalhista e a toda esta reforma perversa contra o trabalhador brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora, o encaminhamento de Líderes nessa questão ou é o Senador Fernando Bezerra ou o Senador Roberto Rocha, que são Líderes. Lamento não poder registrar ali o encaminhamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque são os Líderes que estão encaminhando.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – V. Ex<sup>a</sup> está falando pela maioria, Lídice!

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Estou representando a maioria da posição da Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não existe essa figura no plenário.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Pois então eu solicito ao Líder que encaminhe o voto do Partido.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Muito bem!

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Aí V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

Eu vou encerrar a votação. Todos já votaram?

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – O voto do partido é o da sua maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram? (*Pausa.*)

Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.



(*Procede-se à apuração.*) (Lista de votação do Requerimento nº 472/2017 – Vide item 2.1.5 do sumário).

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 46 Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, e; NÃO, 19

Está, portanto, aprovado o requerimento.

A matéria, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, constará da Ordem do Dia de amanhã, nos termos da reunião que fiz com as Lideranças da oposição e com as Lideranças de todos os partidos políticos. É exclusivamente para discussão no dia de amanhã. Informo que a discussão da matéria poderá ser feita por todos os Senadores, e não...

Eu pediria... Senadora Fátima...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu pediria a atenção do Plenário, para que...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu pediria a atenção do Plenário...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu pediria a atenção do Plenário para informar aos Srs. Senadores que, embora tenhamos aprovado aqui o requerimento de urgência, fariam apenas cinco Senadores a favor e cinco Senadores contra.

Esta Mesa fez um acordo de procedimento com os demais Líderes da oposição para que não tivéssemos aqui o discurso de que a Mesa, esta Presidência, democraticamente, não permitiu que os Senadores inscritos pudessem falar. O que vai acontecer? Amanhã, às 14 horas, eu vou abrir a Ordem do Dia para discussão dessa matéria. Os Senadores que desejarem inscrição terão a inscrição feita pela Mesa, independente de ser cinco de um lado ou cinco do outro.

Todos os Senadores que se inscreverem terão direito, Senador Paulo Paim – que me olha lá de trás –, a colocar a sua posição pelo tempo regimental – pelo tempo regimental. Portanto... Senador Ferraço. Portanto, essa é a orientação da Mesa. Só vai ter inscrição a partir das 14 horas, por este Presidente, se estiver presidindo a Mesa. Abrirá a discussão, que irá até o limite de 22 horas, na quarta-feira, podendo amanhã ser deliberada apenas uma outra matéria, se o requerimento de urgência seguinte for aprovado. Se ele não for aprovado, nós não teremos nenhuma matéria, a não ser que aconteça uma solicitação por acordo de todos os Líderes. Não seria o caso, talvez, mas a Mesa acatará, se for a unanimidade dos Líderes. Portanto, para deixar claro.

E, na quinta-feira, nós faremos sessão de discussão daqueles que se inscreveram ou que queiram se inscrever novamente, entre 11 e 14 horas. Às 14 horas, a Mesa encerrará a discussão dessa matéria.

E, na próxima terça-feira, vindoura, às 11 horas, haverá o encaminhamento de Líderes partidários ou de blocos, de acordo com o que determina o Regimento desta Casa e do acordo e do entendimento que fizemos.

Portanto, não haverá... Senador Paulo Rocha... Não haverá, portanto, sessão extraordinária para votação de mais nada. Não haverá nenhum outro tipo de sessão.



Eu já conversei com o Senador Cássio. Se por acaso o Presidente estiver viajando, e o Presidente da Câmara confirmar a sua viagem – que já estava marcada –, se eu não estiver aqui, presidindo os trabalhos, o Senador Cássio Cunha Lima participou da reunião, e abrirá a sessão às 11, e encerrará na quinta-feira a sessão, às 14 horas – 14 horas. E, na terça-feira, nós começaremos a votação, com o encaminhamento dos Líderes, às 11 horas da manhã de terça-feira.

E o terceiro requerimento, que está sobre a mesa, se aprovado, só será matéria discutida e votada na próxima quarta-feira, dia 12.

Então, só para esclarecer a todas as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores.

Próximo item da pauta.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Questão de ordem...

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente, questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Questão...

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer um pedido especial para o Presidente da Mesa. Nós temos várias autoridades para serem votadas, e aí dizem que não tem quórum para...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Ordem do Dia já foi encerrada.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Eu sei que foi, mas, aí, diz que não tinha quórum...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu não tenho como abrir uma sessão novamente.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Mas aí é o seguinte: o que está acontecendo? Muitas instituições estão praticamente paradas, as pessoas estão concluindo o seu mandato, e nós, esta Casa, não botamos em votação. Isso fica ruim pra gente!

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador...

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Então, poderia ter colocado antes de discutir, aí, o requerimento de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador, eu esperei aqui mais de uma hora para uma votação nominal, com risco, inclusive... V. Ex<sup>a</sup> tem que me ouvir um pouquinho.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Eu não concordo, porque eu estava...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pode concordar ou discordar.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – ... presente o tempo inteiro. Aqui votaram 65 Senadores. Nós podíamos ter limpado a pauta. As pessoas já falam que os políticos não fazem nada, e ainda a gente não vota aqui. Isso fica ruim pra gente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota, sim senhor. Vota, sim senhor.

Eu não posso trazer Senadores pelo braço para votar aqui no plenário. É vontade livre dos Senadores comparecerem ou não.



A sessão deliberativa já foi encerrada. Nós já votamos um requerimento...

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Eu sei que já foi encerrada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós já votamos um requerimento. Eu fiz um compromisso com a oposição e vou cumprir aquilo que assumi perante a oposição e os Líderes.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente, só estou solicitando isso...

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – ... não por nada, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Com todo o respeito a V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. IVO CASSOL** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Eu sei, mas eu estou só solicitando, porque nós precisamos dar resposta para a sociedade e aprovar essas autoridades.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós estamos dando resposta.

Senador Ivo, eu quero só alertar V. Ex<sup>ª</sup>, com todo o respeito a todos que por aqui passaram, felizmente não por esta Presidência, não por diligência da Presidência, mas por diligência dos Srs. Senadores, nós, nos últimos dez anos, nunca votamos tantas matérias quanto votamos durante este período em que estamos aqui no exercício deste ano que se iniciou. Portanto, o Congresso está funcionando plenamente.

Nós estamos fazendo discussão de matérias importantes, mas é preciso, democraticamente, se fazerem aqui entendimentos. Senadores da oposição amanhã poderão ser da situação; Senadores da situação amanhã poderão ser da oposição. E todos os 80 Senadores merecem o respeito desta Presidência.

Portanto, eu vou para o segundo requerimento.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Questão de ordem. É muito importante. É sobre esse tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Questão de ordem tem precedência.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Questão de ordem tem precedência.

Senador Lindbergh.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu formulei uma solicitação à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – À Mesa... Está aqui o requerimento de V. Ex<sup>ª</sup>. É o terceiro requerimento.



**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O senhor tem... O outro sobre a convalidação também está sobre a mesa?

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É o terceiro requerimento, Senador Caiado.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Questão de ordem. Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Questão de ordem, Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Antes de apresentar a questão de ordem, eu quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> sabe da nossa indignação em votar uma matéria como essa. Votamos contra esse requerimento de urgência, mas eu quero agradecer V. Ex<sup>a</sup>, porque dialogou com a oposição e garantiu que todos os Senadores possam participar do debate e das discussões amanhã e quinta-feira.

Sr. Presidente, a minha questão de ordem está fundamentada no art. 48, incisos VIII e IX, do Regimento Interno; art. 412, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal; art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional 95, de 2016.

É sobre esse ponto que eu quero me dirigir a V. Ex<sup>a</sup>. Só pedir aqui um pouco...

O senhor sabe que nós votamos aquela Emenda Constitucional 95, que estabelece um teto para os gastos. Houve um grande debate no País, e o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Senador Eunício Oliveira, foi para a Constituição um artigo que estava na Lei de Responsabilidade Fiscal. O que diz o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias? "Art. 113. A proposição legislativa..."

Eu só ia pedir ao pessoal que gritasse mais baixo aqui só um segundo, porque está difícil.

"Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro." Isso aqui foi defendido, no debate da PEC dos gastos, como algo fundamental para impedir pautas bombas.

A discussão era essa, Senador Jorge Viana. E eu quero aqui continuar.

Como se pode notar, a Constituição Federal é taxativa em exigir que um projeto de lei que promova aumento de despesa ou renúncia de receita deve ser acompanhado de cálculo do impacto orçamentário-financeiro. Por sua vez, a Lei de Responsabilidade Fiscal, nos art. 14 a 17, regulamenta de forma cristalina o que é renúncia fiscal e como deve ser feita a estimativa de impacto orçamentário-financeiro. É preciso ressaltar que o art. 14 da LRF exige a compensação dos impactos financeiros, sob pena de ser considerada irregular e lesiva ao patrimônio público.

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a compensação por uma renúncia de receita, mesmo quando decorrente da redução da base de cálculo, deverá ser compensada por meio de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Em outras palavras, não é permitida a possível compensação econômica decorrente de um eventual efeito positivo da matéria. Já o aumento de despesas, ou a assunção de obrigação,



está disciplinada nos art. 15 a 17 da LRF, e devem ser acompanhados da estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Ocorre, Sr. Presidente, que o PLC nº 38, de 2017 – reforma trabalhista –, em diversos dispositivos amplia despesa e reduz receita, mas não veio acompanhado de estudo de impacto orçamentário-financeiro. Não veio acompanhado das premissas e da metodologia de cálculo, muito menos de medidas para sua compensação.

Eu quero, rapidamente, citar aqui alguns exemplos de dispositivos que acarretam aumento de despesa ou renúncia de receita:

1. Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado. Gestante e lactante em local insalubre: prevê a compensação do valor do adicional de insalubridade pago à gestante ou à lactante pelo empregador em razão do seu afastamento quando do recolhimento das contribuições previdenciárias. Isso significa dizer que ficará a cargo do Erário a referida despesa.

2. Renúncia de receita por redução da base de cálculo. Fim da natureza salarial de diversas parcelas pagas ao empregado: a exclusão de diversas verbas remuneratórias já reconhecidas pela jurisprudência, portanto, diminuindo a remuneração do empregado, a exemplo de prêmios, abonos, diárias. Haverá, então, Sr. Presidente, renúncia de contribuição previdenciária incidente sobre tais parcelas e de Imposto de Renda.

Contrato de trabalho intermitente: pela alteração do regime contínuo para a modalidade intermitente, haverá redução da carga horária e, conseqüentemente, da remuneração, o que implica renúncia de contribuição previdenciária e de Imposto de Renda sobre a diferença salarial.

E a última, Sr. Presidente.

Renúncia de receita por redução de alíquota. Contribuição sindical optativa: o projeto trata de diversas contribuições sindicais, as quais passarão a ser optativas. O impacto da medida também atingirá o Orçamento público, já que a Lei nº 11.648/2008 estabelece que 10% da contribuição paga pelos empregados e 20% das contribuições pagas pelos empregadores são recolhidos à Conta Especial Emprego e Salário, mantida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Os recursos dessa conta são destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, que, por sua vez, custeiam o Programa de Seguro desemprego e o abono salarial. Ora, com a redução da receita oriunda da contribuição sindical obrigatória, haverá um impacto financeiro e orçamentário negativo imediato nos recursos do FAT.

Em suma, Sr. Presidente, seja como ampliação das despesas, seja como redução das receitas, o fato é que se cria despesa obrigatória de caráter continuado e promove a renúncia de receita. Entretanto, a proposição não está acompanhada de estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, muito menos foram apresentadas a compensação para o exercício vigente e a comprovação de que não irão comprometer as metas fiscais vigentes, já ameaçadas pela queda da arrecadação.

Diante disso, Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>ª</sup>:

1. Que a Mesa informe ao Plenário...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... que a Mesa informe ao Plenário onde está a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do PLC nº 38, de 2017, conforme determinam o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e os arts. 14 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



2. Peço que Vossa Excelência determine o cumprimento do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para que a proposição legislativa esteja acompanhada da estimativa de impacto orçamentário e financeiro. E, nos termos do art. 412, inciso XII, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que a estimativa seja apresentada com antecedência tal que possibilite a todos os Senadores e Senadoras o devido conhecimento.

Eu só chamo a atenção para isso, Sr. Presidente. Eu estou falando aqui da Emenda Constitucional nº 95. Foi essa emenda, que foi aprovada como a salvação do problema das finanças públicas do País, que coloca esse artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. E no primeiro momento nós já nos esquecemos disso?

Então, é essa a questão de ordem que eu faço a V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Lindbergh, com o devido respeito, a questão de ordem levantada por V. Ex<sup>ª</sup> não diz respeito ao processo legislativo, mas, sim, ao controle da constitucionalidade da matéria, que é sujeita ao Supremo Tribunal Federal. No Senado, esse controle é das comissões técnicas que deram parecer favorável à matéria.

Por esse motivo, a discussão é intempestiva, razão pela qual, pedindo desculpas a V. Ex<sup>ª</sup>, não posso deferir a questão de ordem de V. Ex<sup>ª</sup>.

E passo à votação da matéria.

Requerimento de nº ...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Desculpe-me, não ouvi.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – V. Ex<sup>ª</sup> indeferiu?

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Foi indeferida a matéria.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Eu só queria dizer a V. Ex<sup>ª</sup> que – eu quero apresentar amanhã um requerimento – é tão claro que é referente ao processo legislativo que o art. 114 – Presidente, é muito importante – do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, diz o seguinte:

A tramitação de proposição elencada no *caput* do art. 59 da Constituição Federal, ressalvada a referida no seu inciso V [aí diz o seguinte], quando acarretar aumento de despesa ou renúncia de receita, será suspensa por até vinte dias, a requerimento de um quinto dos membros da Casa, nos termos regimentais, para análise de sua compatibilidade com o Novo Regime Fiscal.

Isso aqui é processo legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh, V. Ex<sup>ª</sup>... Essa questão de ordem não é aqui no plenário, porque o Plenário não faz o controle de constitucionalidade. As comissões técnicas, são elas que fazem esse controle. Portanto, está indeferido e eu vou colocar em votação.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nós vamos ao Supremo em cima desse ponto.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou colocar em votação o Requerimento nº 451, de 2017, dos Líderes solicitando a urgência do Projeto de Lei da Câmara nº



57, de 2017, que dispõe sobre os recursos destinados a pagamento decorrente de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais.

Em votação o requerimento.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, para encaminhar contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para encaminhar, o Senador Lindbergh tem a palavra por cinco minutos. Como Líder.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é inacreditável que a gente esteja discutindo um projeto como esse. Primeiro quero dizer o seguinte: há um ano e dois meses, afastaram uma Presidente da República com o discurso de que ela fez ganância no País. Nós dizíamos que não, que o ano de 2015 foi um ano de ajuste fiscal. Ela tinha feito é contenção fiscal. O problema era frustração de arrecadação.

Assumi Temer, e houve um déficit primário, no ano passado, de 160 bilhões. Agora o déficit primário é de 139 bi, a meta. Todo mundo sabe que o Governo não vai cumprir essa meta de 139 bi de déficit primário. Nos últimos 12 meses acumulados, nós estamos com 160 bi.

Então, o que faz o Governo agora, ao invés de mudar a sua política econômica para recuperarmos o crescimento econômico? O Governo quer tirar um dinheiro que não é dele, é de pessoas físicas e pessoas jurídicas que ganharam do Estado e que merecem receber os precatórios – precatórios que não foram levantados em dois anos. Está se apropriando de um recurso que não é dele.

Eu chamo a atenção, porque isso pode ser considerado, no futuro, inclusive, operação de crédito. É uma apropriação indébita por parte do Governo. E nós temos aqui, de forma muito clara... A OAB soltou um documento falando da inconstitucionalidade dessa medida, Sr. Presidente. Nós estamos nos apropriando de dinheiro que é de pessoas físicas e de empresas, passando por cima do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que diz que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

E estamos passando por cima também do §6º do art. 100 da Constituição Federal, que garante que os recursos ficarão mantidos em conta judicial, não podendo retornar aos cofres da União.

O Governo está querendo se apropriar aqui de 8,6 bilhões, de muita gente que lutou muito e que conseguiu ter reconhecido o seu direito. E aqui um problema: por que não foram levantados esses precatórios em dois anos? Os motivos são os mais variados, inclusive a morte da pessoa, processo de sucessão.

Então, é um escândalo! O Governo está inventando uma gambiarra para resolver o problema do déficit primário. Eu quero chamar a atenção dos Srs. Senadores sobre isso.

Hoje esse assunto foi discutido na Comissão de Assuntos Econômicos, e apenas o Senador Fernando Bezerra defendeu a medida. Um conjunto de Senadores, dos mais diversos partidos, falou contra esse projeto.

Eu volto a dizer, Senador Eunício Oliveira, não é justo que a gente queira resolver o problema do déficit primário do Governo, deste Governo, que fazia todo esse discurso, se apropriando dos recursos de pessoas que lutaram a vida inteira para ter o seu direito reconhecido.

Agora, Senador Ferraço, quando você tira, quando o Governo se apropria, essa pessoa, para reaver o seu direito, tem que entrar na Justiça novamente, começar todo um longo processo.



Então, eu faço um apelo aqui aos Senadores. Aqui não é questão de partidos, de PT contra Governo. Eu chamo atenção do conjunto dos Senadores dos diversos partidos. A gente está abrindo um precedente gravíssimo se aprovarmos essa medida no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação...

Senadora Lídice, eu vou pedir mais uma vez... Desculpe-me, Senadora Lídice...

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente... Eu vou encaminhar em nome do Bloco, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem foi que autorizou em nome do Bloco?

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – O Senador Capiberibe. Nós estamos aqui com mais todos os dois partidos do Bloco.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tudo bem. Com todo o respeito a V. Ex<sup>a</sup>, cadê o Senador Capiberibe para autorizar? Essa é a regra do Regimento, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É a regra do Regimento. Se houver autorização para V. Ex<sup>a</sup> encaminhar, V. Ex<sup>a</sup>...

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente, essa não é a praxis desta Casa. Devo lhe contestar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora, Senadora, houve uma questão de ordem no início dos trabalhos. Está aqui em cima da mesa. Não fui eu que fiz a questão de ordem, foram os Senadores. Então, o Senador...

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Houve sempre o encaminhamento pelos blocos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Senador Fernando Bezerra pode encaminhar...

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Não, o Senador Fernando Bezerra não encaminha em nome do Bloco, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... ou o Senador Capiberibe. Cadê eles?

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – O Senador Capiberibe...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ele... Cadê? O Senador não está aqui.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – O Senador Capiberibe no outro encaminhamento...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou botar em votação a matéria.

O Senador Armando Monteiro, como Líder, pode pedir a palavra. Pediu a palavra V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. ARMANDO MONTEIRO** (Bloco Moderador/PTB - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – É para manifestar, Presidente, a minha inconformidade com esse projeto. Isso é uma medida que pode se inserir naquele conceito de contabilidade criativa. É uma medida artificial, que tem aspectos questionáveis do ponto de vista da constitucionalidade, e, mais do que



isso, não contribui de forma alguma para um ajuste mais estrutural desse imenso desequilíbrio das contas públicas no Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, é uma medida artificial. Eu tive a oportunidade de me manifestar quando essa medida beneficiou os Estados, os entes subnacionais, e entendo que não é por aí que nós vamos promover um ajuste no setor público. Ou seja, confiscando recursos privados na sua natureza, com aspectos de constitucionalidade indiscutíveis e, portanto, se constitui em um remendo absolutamente precário e artificial.

O PTB, portanto, tem uma posição contrária a esse requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação. Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras que aprovam permaneçam como se acham.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Aprovado.

Contra o voto do Senador Armando Monteiro, Senador Lindbergh, Senador Requião...

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Lídice da Mata.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... Senadora Lídice da Mata, Senadora Vanessa e o Senador Reguffe.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ricardo Ferraço.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Senador Reguffe, Senadora Lúcia Vânia...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ferraço...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu acho que nós somos maioria, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... Senador Ferraço...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ferraço...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu acho que ganhamos.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Somos a maioria.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh. Senador Tasso contrário também.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Senador Valadares. Valadares.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Conte, Sr. Presidente. Ganhamos.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ganhamos.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Nós ganhamos, nós temos maioria.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Olhe aqui, nós temos maioria, Sr. Presidente.



**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Ganhamos. Conte aí. Nós ganhamos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Só posso saber por verificação. Está aprovado o requerimento.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Próximo item da pauta.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – A diferença foi enorme.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Próximo item da pauta.

Há sobre a mesa requerimento de urgência para o substitutivo da Câmara nº 5, de 2017, ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2014 – Complementar, que permite aos Estados e ao Distrito Federal a convalidação de benefícios fiscais (**Requerimento nº 489, de 2017 – vide item 2.1.9 do Sumário**)

Votação do requerimento. Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não sei, convalidação. Sr. Presidente, deixa eu explicar uma coisa aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, convalidação.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Convalidação. Eu deixo... Eu quero encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está o.k., V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de encaminhar.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu quero encaminhar e primeiro dizer o seguinte: eu quero liberar a Bancada do PT. Esse é um tema federativo, cada um vai votar de acordo com os interesses do seu Estado.

Eu só quero chamar a atenção do Senador Ricardo Ferraço hoje e do Senador Otto Alencar, porque eu me levantei contra na comissão, mas não fiz...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Cortou o som.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu me levantei contra esse projeto, mas não pedi vista com o compromisso de que iríamos fazer um debate para valer aqui no plenário. Então, eu espero que a coisa não seja muito de afogadilho.

Sabe por quê, Sr. Presidente? Qual é a minha questão aqui? Você sabe que a convalidação... Foi dado muito incentivo fiscal para as empresas sem passar pelo Confaz. Vamos falar a palavra certa: incentivos irregulares. Mas entendemos que é um problema de insegurança jurídica daqui para trás, e nós somos favoráveis à convalidação do que está para trás.



Qual o problema com o projeto? Achamos que o Brasil não aguenta mais 15 anos de guerra fiscal e de isenções fiscais irresponsáveis, porque teve todo o tipo de isenção fiscal. Não é só no Rio de Janeiro, Senador Ricardo. No Rio de Janeiro teve isenção fiscal criminosa.

O que faz o relatório do Senador Ricardo Ferraço? A Câmara dos Deputados, para a indústria, teve consenso: são 15 anos para a frente. Para o resto dos setores, a Câmara dos Deputados colocou uma regra de transição. A cada ano, diminui a isenção. Então, a cada ano, aumenta a arrecadação dos Estados.

Eu quero chamar a atenção: que nós estamos discutindo esse projeto no meio de uma grave crise fiscal dos Estados brasileiros. Do jeito que foi aprovado na Câmara, os Estados vão arrecadar mais, porque isenção começa a cair. No projeto do Senador Ricardo Ferraço, ele retira esse período de transição.

Na minha avaliação, estamos jogando 15 anos de guerra fiscal para a frente e 15 anos de isenções para a frente. Eu, sinceramente, não estou votando nisso pelo Rio de Janeiro. Eu acho um escândalo! É uma farra de isenções fiscais para grandes empresas brasileiras, no momento da crise fiscal dos Estados. Eu faço um apelo a cada Senador para que ligue para o governador do seu Estado, que discuta com cada governador se acham bom ou ruim um projeto como esse, porque impacto econômico na arrecadação dos Estados vai haver.

Volto a dizer, eu libero a Bancada de Senadores porque aqui há questões que são questões dos Estados, questões federativas, mas a minha posição, Sr. Presidente, é contrária a essa urgência, porque temos que fazer o debate aqui, no plenário, com mais calma, escutando amplos setores da sociedade brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu quero deixar bem claro, Senador Lindbergh, que nós estamos no prazo de votação sem ser nominal, mas quero deixar bem claro a V. Ex<sup>a</sup> – e não quero tomar o tempo, podemos fazer votação nominal se for o caso, e eu não quero aqui obstruir matéria – que, esse requerimento sendo aprovado, ele será pautado só para a outra quarta-feira, 12 de julho. Portanto, haverá também tempo para discussões e entendimentos entre Vossas Excelências.

Vou colocar em votação.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não são dois requerimentos de urgência por sessão?

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Não. Sr. Presidente.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Nós já votamos os dois.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós já estamos no processo de votação.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Não; Sr. Presidente.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, Sr. Presidente; só podem ser votados dois por sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já estamos no processo de votação.

Estamos no processo de votação do requerimento.



**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – O Senador Lindbergh já teve oportunidade de falar.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Podia votar amanhã; são dois requerimentos de urgência.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Vamos votar, Presidente.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, para encaminhar.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, vamos votar, Presidente.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não precisa encaminhar. Vamos votar.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Escuta, vou dar a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para encaminhar.

Só quero dizer o seguinte, Senador Lindbergh: fizemos um entendimento, e não quero deixar esse requerimento para votação no dia de amanhã. Agora, se for ao pé da letra do Regimento, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Agora, eu vou pautar o requerimento para amanhã, então, vai ser votado antes da abertura da discussão, se for o caso, porque, se for o caso, votaremos antes da abertura da discussão.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, se o acordo é de Liderança... A matéria está sobre a mesa; só precisa ser deliberada.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu prefiro que a gente vote amanhã. São dois requerimentos.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, o requerimento de urgência está sobre a mesa, Presidente.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (PMDB - MS) – Presidente, vamos votar.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O voto é simbólico, estamos com interstício.

Faz esse favor... Vamos votar, Presidente.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É a ampla maioria do Plenário...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador...

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Vamos votar agora.



**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Só, Sr. Presidente, uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não...

Primeiro, é o seguinte: realmente o Regimento diz que são dois. Eu abri o terceiro requerimento, porque houve, lá na Mesa dos Líderes, um entendimento de que poderíamos votar os três requerimentos. Se o Senador Lindbergh reage àquilo que foi acertado na Mesa, eu não posso descumprir o Regimento. Neste caso...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu não aceitei esse caso. Eu disse que era contra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex<sup>a</sup> disse que era contra... Está bem. Por ser contra, estou respeitando a posição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O seu assessor chegou lateralmente aí e fez um alerta a V. Ex<sup>a</sup> regimental.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro. Exatamente.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma, calma.

Houve um entendimento. Se V. Ex<sup>a</sup> discorda do entendimento, eu...

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... eu vou ultrapassar o requerimento e voto na sessão amanhã, antes...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Mas, é isso...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Calma, calma.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente, me dê um minuto, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A decisão é da Mesa.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, atendendo ao apelo do Senador Otto Alencar...

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente, estou apelando ao Senador Lindbergh para que ele abra mão, para que se vote hoje, visto que 24 horas não vão alterar absolutamente nada.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Mas eu quero um compromisso, Sr. Presidente. Atendendo ao apelo do Senador Otto Alencar, o que eu só queria é que, na votação da próxima quarta-feira, a gente fizesse uma votação tranquila; que discutisse. Não quero votação... Eu queria pedir a V. Ex<sup>a</sup> que não fosse uma votação de afogadilho. O tema é muito grave, é um tema muitíssimo importante, que envolve interesse de todos os Estados da Federação.

Então, abro mão em cima do apelo do Senador Otto, mas quero uma discussão de profundidade na próxima votação.



**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lindbergh, e vou afirmar e reafirmar que a Mesa, esta Presidência só não consegue ouvir simultaneamente vários Senadores; mas tem paciência para ouvir cada um dos senhores. É o Plenário dessa Casa que vai definir finalmente se é a favor ou contra a qualquer uma das matérias.

À Mesa cabe apenas pautar e dirigir os trabalhos. Portanto, em votação o requerimento...

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras que concordam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento, com os votos contrários da Senadora Vanessa e do Senador Lindbergh.

Aprovado o requerimento.

A matéria constará da pauta da sessão da quarta-feira, dia 12 de julho, para um amplo debate neste plenário.

Senador Omar.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sei da importância para os Estados brasileiros dessa questão da convalidação, mas eu queria, Sr. Presidente, fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>: que o senhor intermediasse um acordo aqui, para que a gente votasse um projeto que validasse a convalidação do que já existe, mas protegesse daqui para frente da guerra fiscal... Até porque o próprio Supremo já se manifestou sobre essa questão, Senador Caiado. É simples.

Nós não podemos também fazer as modificações... O que a Câmara fez melhorou o projeto, e o Senado, através do relatório do Senador Ricardo Ferraço, não aceitou absolutamente nada.

Nós nos preocupamos, sim, em relação à convalidação. Temos certeza absoluta de que o povo amazonense é solidário ao povo de Goiás, é solidário ao povo da Bahia, é solidário aos outros Estados brasileiros que necessitam. Mas há de convir também que, se nós não tivermos regras, daqui a dez anos, aparecerá aqui outro Senador – pode não ser o Senador Caiado, pode não ser o Senador Otto – e vai dizer: "Não; mais 20 anos, mais 30 anos, mais não sei o que..." E nós vamos estar convalidando uma guerra fiscal, até porque há algumas questões nesse projeto que realmente abrem um flanco muito grande. Isso é preocupante.

Eu votei a favor, o Senador Caiado sabe disso. A Vanessa votou a favor, o Senador Eduardo Braga, à época, também votou a favor, porque somos solidários àqueles Estados brasileiros que necessitam de geração de emprego. Mas nós queremos pedir a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para que possamos fazer um acordo e sair daqui com uma votação que satisfaça a todo o Brasil, e não apenas a alguns Estados brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O melhor caminho nesta Casa, que é democrática...

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O melhor caminho nesta Casa, que é democrática, é o entendimento. Mas V. Ex<sup>a</sup>, Senador Omar, poderá – e o Regimento permite que V. Ex<sup>a</sup> faça assim... V. Ex<sup>a</sup> poderá, se quiser, se desejar – ou outro Senador poderá –, emendar essa matéria durante a discussão na próxima quarta-feira, Senador.



Se houver o entendimento antes, eu estou pronto a mediar qualquer entendimento nesta Casa. Agora, em não havendo o entendimento, cabe aos Senadores...

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... apresentar emenda, porque é regimental, até o término da discussão.

Senador Caiado.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante que possamos explicar ao Senador Omar... Eu quero agradecer-lhe pelo voto de apoio na urgência que foi requerida, e nós vamos para o debate na quarta-feira. Mas nós não aprovamos nenhum fundo de compensação, nenhum fundo de investimento, que viriam junto com a repatriação.

No momento em que você provoca esse sistema de escada, ou seja, diminuição de todos esses incentivos no decorrer de cada ano, é lógico que você vai estimular que essas empresas também vão procurar um outro destino. Elas não terão a compensação daquilo que foi inicialmente proposto aqui quando foi feito o projeto de lei para que nós criássemos esses dois fundos para atender essas regiões.

Agora, Sr. Presidente, é importante e vamos debater na quarta-feira aqui, sim: os Estados do Sul e Sudeste do Brasil que recebem injeção direta do BNDES, que recebem incentivos do Governo com isenção de IPI, que mantêm uma estrutura de área livre, como a que nós sempre apoiamos em Manaus, que vem sendo repetida durante todos esses anos... E nós aqui estamos também entendendo as dificuldades de Manaus, que, há tantos anos, se debruça nesses repasses de bilhões e bilhões de reais. E nós aqui entendemos a realidade de um Estado que tem estas características, que hoje é, indiscutivelmente, ocupado pela maior floresta, que tem as dificuldades de ter as terras também para serem produtivas como a nossa. Só que nós também não podemos ser apenas produtores de grãos, de proteínas. Nós temos o direito de ter também a estrutura e as indústrias, como têm Estados outros do Sul e do Sudeste, que estão hoje perante o Tesouro Nacional em situação catastrófica pelas más gestões que implantaram em seus Estados, chegando a um colapso econômico e fiscal neste momento.

Nós queremos, sim, a sobrevivência das empresas para que possamos dar a todos nós do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste condições de emprego e, ao mesmo tempo, no final desse período... E não é uma verdade...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não são todas as empresas que receberão 15 anos...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... apenas aquelas que estão acopladas à indústria. Para a parte de serviço e também para a de comércio, é bem menor o prazo: de apenas oito anos. E, com isso, nós vamos, indiscutivelmente, estar preparados para...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... competir, sim, com o Sul e o Sudeste depois de finalizado esse período que nós aqui estipulamos, que foi aprovado



no Senado Federal e que foi mudado na Câmara dos Deputados, mas que realmente não atende àquilo que é o desejo do setor produtivo do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, excluindo da Região Norte do País o Estado do Amazonas, porque realmente é o mais beneficiado...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... com incentivo, mas, no entanto, acha que as outras regiões do Brasil não merecem um tratamento, por apenas mais 15 anos, diferenciado apenas nas agroindústrias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na quarta-feira, nós iremos para o debate.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente, art. 14.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Já dou a palavra a V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Eu fui citado...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu já vou...

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Não, não, eu fui citado pelo Senador Caiado.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Não, eu não fui elogiado, não. Esse elogio eu dispenso. Esse elogio do Senador Caiado eu dispenso.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Art. 14 para elogio não pode.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Eu dispenso esse elogio.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não tem art. 14 em elogio.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Senador Eunício, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Ex<sup>ª</sup> não foi citado.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Deixe-me esclarecer algumas coisas aqui para o Senador Caiado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou dar a palavra a V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não citei...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou dar a palavra a V. Ex<sup>ª</sup>.

Eu vou só ler um requerimento e dar a palavra a V. Ex<sup>ª</sup>...

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... mas não pelo art. 14.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente, é o seguinte...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não cabe art. 14.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu dispenso esse tipo de elogio do Senador Caiado.

Vou só explicar para o Senador Caiado, porque ele confunde: o fundo de compensação era por causa das alíquotas. Ele não sabe nem o que está falando. Não é verdade.



**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Olha aí. Olha aí.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Segundo, a Zona Franca de Manaus é constitucional. Ela não cometeu nenhum tipo de arbitrariedade. Ela sempre respeitou a lei, sempre respeitou o Confaz, diferentemente de indústrias que foram instaladas ao arrepio da lei.

Não confunda a Zona Franca de Manaus com indústrias instaladas em outros Estados, que eu respeito – volto a afirmar para V. Ex<sup>a</sup> –, mas que estão ao arrepio da lei. O que nós estamos aprovando aqui diz bem claro: nós estamos convalidando uma ilegalidade. Não há ilegalidade na Zona Franca de Manaus.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Agora, os benefícios que a Zona Franca de Manaus tem para proteger a maior floresta tropical do mundo, isso aí não acontece em outros Estados; mas também tem benefícios o setor primário. Sabemos os benefícios que tem o setor de agronegócio no Brasil. Sabemos, sim! E não são poucos, inclusive dando um déficit...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – ... milionário, bilionário à Previdência brasileira.

Por isso, Sr. Presidente, para esclarecer: fundo de compensação não tem absolutamente nada a ver com a convalidação.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Faremos a discussão na próxima quarta-feira.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – A convalidação é convalidar algo ilegal.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Faremos a discussão na próxima quarta-feira.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – E estamos convalidando algo ilegal.

A Zona Franca é legal e é constitucional, Sr. Presidente!

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – É a mesma coisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Faremos a discussão na próxima quarta-feira.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A Zona Franca...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...pode ser legal, mas vem o lobby... *(Fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Ferração, tem a palavra. Senador Ferração, tem a palavra.



*(Intervenções fora do microfone.)*

*(Tumulto no recinto.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Ferração, com a palavra.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Caiado...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Caiado...

Eu vou encerrar a sessão.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não. Eu vou dar a palavra ao Senador Ferração.

Senador Caiado, eu ainda estou na...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa está...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ...Senador.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*)

– Eu sei muito bem o que eu estou falando.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa está com a palavra.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*)

– O Senador é totalmente analfabeto...

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, não vamos fazer aqui troca de agressões, Senador.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*)

– Totalmente analfabeto!

*(Intervenção fora do microfone.)*

*(Tumulto no recinto.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há o Requerimento sobre a mesa nº 373, de 2017.

*(Intervenções fora do microfone.)*

*(Tumulto no recinto.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu peço que retirem os microfones.

Requerimento 373, do Senador Gladson Cameli, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para representar a Casa em reunião do Grupo Francês da União Interparlamentar em Paris, na França, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País.



Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Senador Ferraço, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

(*Tumulto no recinto.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadores, por gentileza.

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse tema que nós estamos debatendo aqui não é novo. Aliás, esta é uma oportunidade para que nós possamos, Sr. Presidente, fazer uma justa homenagem aqui a dois Senadores.

O primeiro desses Senadores que nós precisamos homenagear é a Senadora Lúcia Vânia, porque, ainda em 2014, foi da lavra da Senadora Lúcia Vânia, de Goiás, a proposta apresentada aqui, no Senado, de convalidar... E não apenas convalidar, mas criar uma regra de transição.

Coube, em seguida, ao Senador Luiz Henrique da Silveira...

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Saudoso!

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... de saudosa memória, ex-Governador do Estado de Santa Catarina por dois mandatos, conduzir toda essa articulação, toda essa negociação, que envolveu o Confaz, que envolveu governos estaduais. Esse foi um projeto tratado com absoluta transparência. Ora, o Congresso brasileiro está discutindo esse tema há três anos.

Agora, se é verdade que a Zona Franca de Manaus recebeu da parte deste Congresso e desta Casa mais 50 anos – e é justo e merecido porque a situação da Zona Franca é absolutamente específica –, não fosse a solidariedade federativa dos outros Estados, esse subsídio, essa subvenção não sobreviveria. De modo, Sr. Presidente, que nós precisamos aqui, como Casa do Estado brasileiro, exercer a solidariedade federativa.

O fato objetivo é que, na ausência de políticas nacionais de desenvolvimento regional, os Estados brasileiros lançaram mão desses atrativos para promover o seu desenvolvimento, a geração de oportunidades.

Não fosse isso, seguramente não teríamos conseguido levar para o Ceará, do nosso querido e estimado Senador Tasso Jereissati, do Senador Pimentel, o complexo industrial da Grendene, que gera, na cidade de Sobral, mais de trinta mil empregos. Não fosse isso, o Senador Otto Alencar, então Governador da Bahia, não teria conseguido levar a Ford para lá, que hoje gera quase cem mil empregos na Bahia. Não fosse isso, o Estado de Pernambuco não teria conseguido levar a Fiat/Chrysler/Jeep para implantar em Goiânia um extraordinário complexo industrial. De modo a fazer o quê? A fazer as oportunidades se espriarem Brasil afora. Foi por essa razão, inclusive, que nós, no Espírito Santo, conseguimos levar a Marcopolo, conseguimos levar a Motores Weg. De modo que nós espalhamos as oportunidades País afora.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Agora, não é o Senado que está convalidando porque o Senado não tem prerrogativa para isso. O que nós estamos



fazendo é autorizar o Confaz, Senador Omar, para que o Confaz possa convalidar. Agora, os Estados não estão obrigados. Os Estados que desejarem poderão fazer parte dessa construção.

De modo, Sr. Presidente, que esse é um debate antigo aqui na Casa, que começou lá em 2014 por iniciativa da extraordinária Senadora Lúcia Vânia e que foi depois relatado pelo saudoso Senador Luiz Henrique. Esse projeto foi para a Câmara e voltou para o Senado. Nós estamos consolidando um debate que iniciamos lá em 2014. É disso que se trata.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Por isso, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela determinação desse regime de urgência, que leva à conclusão de um projeto que tramita no Congresso há três anos. Portanto, não é por falta de debate. Inclusive, quero chamar à atenção que à época em que nós aprovamos isso na Comissão de Assuntos Econômicos quem a presidia era ninguém mais ninguém menos do que o Senador Lindbergh Farias, do Estado do Rio de Janeiro, que nos ajudou, naquela oportunidade, nessa construção.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para concluir, Senador.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Por isso, tenho certeza de que também o Senador Lindbergh, após estudar o projeto, vai chegar à conclusão e vai nos apoiar porque esse projeto dialoga, Sr. Presidente, com o desenvolvimento regional dos Estados brasileiros.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela determinação de trazê-lo em regime de urgência para que nós possamos votá-lo ou amanhã ou na próxima semana. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Na próxima quarta-feira, estaremos discutindo e debatendo esse projeto. É o compromisso que fiz com V. Ex<sup>as</sup>.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente Eunício.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Medeiros, Senador Serra. Na sequência, vou dar a palavra aos oradores inscritos.

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Presidente.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero parabenizá-lo por essa decisão.

Há poucos dias um empresário do meu Estado estava no Paraguai e, tratando de levar a empresa dele para lá, perguntou: "Mas, escuta, e se esses benefícios, amanhã ou depois, mudarem?". Ele falou: "O senhor não está no Brasil. Aqui os pactos são cumpridos, os acordos são mantidos porque prezamos por segurança jurídica."

Nós precisamos, se queremos atrair empregos, se queremos atrair indústrias e empresários para investir no Brasil, nós precisamos da segurança jurídica. Por isso, quero também me juntar ao Senador Ferraço e parabenizar a Senadora Lúcia Vânia, porque, sem segurança jurídica, nós não temos como ir para frente, e as pessoas que fizeram esses acordos na época não têm culpa se agora as pessoas que aqui estão no Governo querem mudar. Nós não podemos a cada momento querer mudar a regra do jogo.

Muito obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Lúcia Vânia, depois o Senador José Serra, e eu vou, na sequência, dar a palavra a...

Senadora Lúcia Vânia, e Senador José Serra na sequência.

Senadora Lúcia.

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela presteza de colocar em regime de urgência esse projeto. Foi dito aqui pelo Senador Ferraço, a quem eu agradeço aqui as referências à minha pessoa, e quero também dizer que o Senador Ferraço é um grande Relator. Ele trabalhou esse tema junto conosco durante dois anos, junto com o saudoso ex-Senador Luiz Henrique.

Portanto, eu quero dizer que esse projeto, tem três pilares importantes. O primeiro deles: ele reduz a unanimidade do Confaz, faz com que retire a unanimidade do Confaz. O segundo pilar: ele faz um processo de transição, o que é importante para as empresas. Uma vez que essas empresas têm um planejamento, é preciso que esses benefícios não sejam interrompidos abruptamente. E o terceiro ponto: ele trata também da remissão. Ele reconsidera todo o passado que foi feito à revelia do Confaz, se tornando, portanto, inconstitucional. A remissão faz com que esse processo seja zerado, e assim nós teremos, a partir daí, uma segurança jurídica que vai permitir que as empresas tenham tranquilidade para continuar nos Estados, gerando emprego e renda para a nossa gente.

Portanto, eu quero, mais uma vez, agradecer ao Senador Ferraço e agradecer, em memória, ao Senador Luiz Henrique, que foi, sem dúvida nenhuma, o grande articulador, durante dois anos,...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... discutindo conosco, acertando os pontos que não eram consensuais com o Confaz, até chegar a esse projeto, que foi, inclusive, melhorado na Câmara, pelo Deputado Hauly, que colocou também um dispositivo...

*(Soa a campanha.)*

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... que não permite que a Receita venha tributar os incentivos concedidos pelos Estados. Esse dispositivo, sem dúvida nenhuma, enriqueceu o projeto e fez com que quebrássemos essa decisão, que trazia também para as empresas grande prejuízo e grande insegurança.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador José Serra, e na sequência eu vou dar a palavra ao orador inscrito, Senador Jorge Viana.

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade trata-se de uma questão de ordem, que eu estou encaminhando por escrito à Mesa, lembrando que o Senador Ferraço fez uma emenda de redação que, na verdade, mexe com o conteúdo. E que isso seja examinado até pela CCJ, porque mexe obviamente com o conteúdo. Ele dirá que não, mas na prática é assim. Talvez não tenha sido sua intenção. Então, nós não podemos votar um projeto que modifica o da Câmara, ou melhor, porque esse aqui já saiu daqui, vai para a Câmara, volta para cá, e nós podemos aceitar ou não, e não fazer emendas adicionais.



Portanto, vou encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>. Creio que é muito complexo entrar no assunto agora, pela hora, por tudo, mas aqui está bem explicado.

Por outro lado, eu queria lembrar a todos – o que não significa me opor aos incentivos nem nada na prática, muito menos à questão da Zona Franca –, eu queria só mencionar um número, Senador Eunício. O custo que existe dos incentivos dados sob a denominação geral de "guerra fiscal" ultrapassa 3% do PIB. É preciso ter isso presente.

Com menor arrecadação de ICMS, os Estados e Municípios perdem 3 bilhões. Os Estados perdem 75% disso, e os Municípios, 25%. Portanto, a guerra fiscal ou os incentivos têm custo, têm custo, que se traduz na menor arrecadação do ICMS. E eu creio que é pertinente que uma Casa como esta possa examinar as questões do ponto de vista geral, nacional, dos custos que existem e dos critérios que têm que ser obedecidos.

O Senador Luiz Henrique foi invocado aqui. O Senador Luiz Henrique tinha a seguinte posição: só se poderia fazer isso se houvesse compensação para os Estados que perdem, o que evidentemente é correto, embora crie elementos de complicação.

E mais ainda: na época em que eu era Governador de São Paulo, fiz uma proposta da qual me arrependi, depois de chegar ao Senado, que era a da redução da alíquota interestadual do ICMS, que proporcionaria ganhos para os Estados – eu tenho a lista, inclusive, de quanto cada Estado ganharia ou perderia. Basicamente quem perde é São Paulo, talvez a Bahia um pouco, Amazonas –, e eles poderiam utilizar esses recursos para efeito de incentivos fiscais, e não mais no esquema que prevalece atualmente. Mas isso não andou. Era uma nova reformulação ampla, na qual o Luiz Henrique estava envolvido, inclusive comigo trabalhando com ele. Mas isso já foi.

Portanto, não é demais, a meu ver, nós nos debruçarmos melhor na discussão. Não dá para ser uma discussão na base de "tal Estado levou tal fábrica, aquele outro...". Eu tenho que olhar o conjunto. É evidente. Não dá para pegar questões parciais – um Estado, o outro Estado, o outro Estado – e somar isso, achando que isso é um interesse público geral. Não necessariamente é assim. Eu estou apontando aqui uma perda significativa: são 3% do PIB que se perde com guerra fiscal. Então, há um custo, e vamos ver direito como é que isso se processa.

Por isso, Senador Eunício, a minha questão de ordem, na verdade, invalida, se aceita, a urgência. Mas não é grave. A urgência pode ser votada novamente. Que tenhamos espaço, tempo, para um mínimo de debate, mostrando as questões.

Eu teria muita coisa a falar, em cujo mérito não estou entrando agora, porque a questão de entrar no mérito não é o caso de se debater agora. Minha questão é formal, envolvendo a questão de ordem e um alerta para o fato de que isso tudo tem custo. E nós temos que aprovar e, no mínimo, se for aprovado, ter consciência daquilo que está se pagando por isso. Não é de graça, não. Não há almoço de graça e não há incentivo de graça. Isso tem custo, e é esse custo que eu acho que deve merecer nossa atenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Serra, eu pedi ao Senador Ferraço, que é um Senador que tem a capacidade, a inteligência, e tem sido um grande Relator nesta Casa, para que, nessa questão de ordem levantada por V. Ex<sup>a</sup>, eu não quero que... Esse filtro poderia ter sido feito nas comissões técnicas, a quem cabe fazer essa avaliação. Então, Senador Serra, esse filtro cabe, obviamente, às comissões, mas eu chamei o Senador Ferraço, fiz um apelo ao Senador Ferraço, para que a gente avaliasse se essa emenda apresentada pelo Senador Ferraço é uma emenda de mérito ou uma emenda de redação.



Portanto, eu recebo a questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup>, encaminho e determino à Secretaria-Geral da Mesa que faça uma análise técnica para ver se essa emenda é ou não de redação.

Eu lamento, porque esse questionamento podia ter sido feito nas comissões e não ter chegado aqui ao plenário. Mas, já que chegou ao plenário e V. Ex<sup>a</sup> levantou uma questão de ordem em relação a esse questionamento – sobre o último item que estávamos vendo aqui, que já não estamos mais discutindo – que é importante nessa questão, eu determino à Secretaria-Geral da Mesa que faça a análise para ver se a emenda é de redação ou se a emenda é de mérito.

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se for de mérito, obviamente que nós não temos condição de acatá-la.

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – E V. Ex<sup>a</sup> lembra o problema que já houve.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se for uma emenda de redação, é natural acatá-la.

Portanto, o apelo que eu faço ao Relator, Senador Ferraço, é para que reanalise essa questão, para que não tenhamos aqui amanhã mais uma interferência de uma liminar ou de qualquer outro tipo de comportamento de outro Poder, revisando aquilo que cabe a nós mesmos revisar. É o que determino à Secretaria-Geral da Mesa.

Próximo orador inscrito...

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Senador Eunício, quero dizer que estou de acordo com o que V. Ex<sup>a</sup> disse e com sua decisão. Reconheço também que teria sido melhor ter encaminhado isso nas comissões, mas, uma vez me dando conta, não pude deixar de apresentar. V. Ex<sup>a</sup> tomou a decisão correta, que é promover o exame do assunto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Será feito.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Pela ordem, Senador Eunício.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Gleisi, pela ordem, mas eu só pediria a V. Ex<sup>a</sup>...

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria só registrar meu voto nas votações nominais que houve em plenário. Eu votei com o meu Partido, o Partido dos Trabalhadores. Quero deixar claro aqui que votei contra o regime de urgência para o projeto da reforma trabalhista.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

Convido o Senador Jorge Viana, pela relação de inscritos, para fazer uso da palavra.

Tem a palavra o Senador Jorge Viana. Na sequência, o Senador Eduardo Lopes, alternadamente entre Líder e orador inscrito.

Eu peço ao Senador José Pimentel para assumir os trabalhos, tendo em vista que eu tenho mais três reuniões para cumprir a agenda no dia de hoje.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar todos que nos acompanham pela Rádio e pela TV Senado e dizer que a minha vinda à tribuna, neste momento, é para tratar de algo muito grave que ocorre no meu Estado, especialmente no



Município de Xapuri, e que teve uma repercussão muito grande hoje na imprensa do Acre, a partir de uma iniciativa da nova direção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Trabalhadoras Rurais de Xapuri, sobre um conflito agrário dentro e no entorno da Reserva Chico Mendes, em Xapuri.

Eu recentemente fiquei muito feliz de ter acompanhado, de ter vivido um momento histórico na nossa querida Xapuri, cujo resultado, no fundo, foi uma grande homenagem à memória de Chico Mendes. Um grupo de lideranças, de extrativistas, de seringueiros, de agricultores, de produtores, em Xapuri, muito próximos dos ideais de Chico Mendes e que são pessoas muito queridas também para mim, estavam há 12 anos fora da direção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri.

Em qualquer visita que se faça nas redes sociais, na imprensa, se identifica uma história muito forte ligada ao Sindicato dos Trabalhadores de Xapuri. E, é claro, o resultado das eleições deu oportunidade a um grupo de pessoas que assumiu o sindicato.

Eu ficava triste de ver aquela casa de Chico Mendes, aquele ambiente, onde, inclusive, eu, há 30 anos – porque ano que vem vai fazer 30 anos da morte dele –, participei de tantas reuniões. E a pior delas, o encontro pior foi o velório dele naquele espaço, no salão paroquial no centro de Xapuri, ao lado da igreja. Mas aí, quando eu fui, há poucas semanas, participar da posse do Assis como Presidente, de toda a diretoria, alegrou meu coração. E eu sei que, de algum jeito, onde estiver, o Chico Mendes também ficou alegre. Naquela sessão de instalação da nova direção do sindicato, eu vi lá o Monteirinho, alegrando com sua sanfona, vi pessoas que não frequentavam mais reuniões sindicais presentes. Aquilo foi algo como que aguar, regar a memória de Chico Mendes.

Talvez, o passo mais importante para as homenagens que pretendemos fazer – o Governador; o Prefeito Bira, de Xapuri; todos nós, os amigos; as entidades não governamentais; o Comitê Chico Mendes, com a Júlia, com a Ângela; seus familiares, Elenira, Sandino; todos os seus amigos e admiradores... Sem dúvida, aquele foi o primeiro ato para que a gente possa lembrar 30 anos sem Chico Mendes, porque ano que vem vamos ter 30 anos do seu assassinato.

Mas, naquela posse, naquele dia, eu fui procurado por alguns extrativistas, pessoas que moram muito longe da cidade de Xapuri. Quem vive aqui em Brasília não tem noção do que é uma pessoa morar a três, quatro dias a pé – a pé, Senador Wilder – para poder chegar à cidade, ou a cavalo. Isso é normal naquela região, da maneira como a Amazônia é ocupada. Eu mesmo fiz quantas viagens – dois dias de cavalo, de Assis Brasil até a beira do Iaco – antes de ser Governador e depois de ser Governador, para visitar comunidades? Fiz um dia inteiro, de Xapuri até chegar ao Espalha, de cavalo também; e fiz viagem a pé, atravessando de um vale para outro, como fiz quase quatro dias entre o Jordão e Thaumaturgo. Essa viagem, Senador Wilder, foi tão brutal, a pé, na floresta, com mais um amigo e dois guias, que perdi a metade das unhas dos pés: cinco unhas se foram, porque é algo inimaginável. Então, eu sempre gostei muito de andar nos lugares mais distantes. Conheço todos os rios do Acre, e sei como é a ocupação.

Lamento trazer para a tribuna o registro de algo em que a situação só não é mais triste por conta da ação, hoje, na Assembleia Legislativa. Quero parabenizar o Presidente da Assembleia, Ney Amorim; o Líder do Governo, Daniel Zen; parabenizar também o Lourival Marques, que preside a comissão e é uma pessoa muito ligada, um amigo que trabalhou comigo no governo, é um Deputado ligado a todo o setor produtivo; porque eles conseguiram, com a ajuda de muitos, reunir as lideranças de Xapuri.



Eu queria, parabenizando o Lourival, o Líder do Governo, Daniel Zen, também fazer referência à Deputada Leila Galvão, que é de Brasiléia, daquela região do Alto Acre, o Antônio Pedro, Deputado também, a Dr<sup>a</sup> Juliana, o Nelson Sales e o Chagas Romão. São pessoas até de oposição ao governo, mas todos estavam juntos – o Chagas Romão, que tem uma relação também muito forte com Xapuri; o Nelson Sales, a Dr<sup>a</sup> Juliana, o Antônio Pedro, que se juntaram ao presidente do Sindicato de Xapuri, o amigo Assis Monteiro.

E não posso deixar de registrar uma pessoa que foi muito próxima de Chico Mendes, que trabalhou, um amigo, assessorou e depois foi fazer Direito – e hoje é um dos bons advogados do Acre – para pode defender a causa, que é uma causa de vida dele. Refiro-me ao Gumercindo Rodrigues. O Gumercindo é advogado, estava na posse. Estava lá também a Júlia Feitosa, a Ângela Mendes, do Comitê Chico Mendes, a Raimunda Bezerra, do Centro de Defesa dos Direitos Humanos, o Luiz Sérgio, o Raimundão, o Daú Aquino, o querido amigo, ex-prefeito Júlio Barbosa e o Vereador Equi, de Xapuri, além do Dankar, de Rio Branco.

Essa manifestação na Assembleia trouxe uma notícia boa, e eu não posso deixar de fazer já o registro, porque isso me alegrou muito. O juiz da comarca de Xapuri suspendeu a liminar de reintegração de posse dos quatro posseiros, prevista para amanhã, e agendou uma audiência para o dia 18 de agosto.

Então, eu queria agradecer e cumprimentar o Juiz Luis Gustavo Alcalde, de Xapuri, que, sensível ao conflito, tomou uma atitude, evitando que essa situação se agrave ainda mais. Marcando uma audiência para o dia 18 de agosto, ele, de certa forma, mostra uma sensibilidade da Justiça acriana, porque a proposta que tínhamos, e eu me somaria a ela, era a de que procurássemos o Ministério Público Federal, o Ministério Público estadual, porque nós estamos tratando de uma área dentro e vizinha da Reserva Chico Mendes, para que pudessem fazer uma mediação com o Poder Judiciário.

Mas eu acho que a atitude do juiz hoje já nos dá uma certa tranquilidade. Temos aí um tempo, porque tudo o que nós não queremos é que Xapuri, o Acre volte a ter os conflitos agrários que tinha antes. Nós estamos lidando com um problema em que proprietários tentam, através de uma ação na Justiça, tirar posseiros, pessoas que moram e ocupam áreas há 30, 40 anos. Isso não é justo, não é aceitável.

Alguns compram áreas – e é bom que se entenda – as áreas que se compram nesses Municípios do Acre são áreas que têm uma parte antropizada, desmatada, e uma ampla maioria da área normalmente com floresta. Mas, na nossa região, toda a floresta do Estado está ocupada. Temos a presença dos extrativistas. E alguns – seja para desenvolver suas atividades, eu não estou querendo fazer juízo de ninguém – proprietários querem tirar todo e qualquer ocupante das suas áreas. Mas muitas das vezes as pessoas estão há muito mais tempo na área, criaram seus filhos, já estão em uma geração de netos ocupando a área – para mim, têm até mais direito do que aqueles que têm o documento –, e sofrem injustiça com uma expulsão.

Foi por conta desse tipo de conflito – alguns querendo ocupar a floresta para transformá-la em pastagem – que Chico Mendes organizou os trabalhadores de uma maneira inteligente, com uma estratégia, em vez de ficar apenas defendendo o direito – como se tinha naquela época: terra, trabalho e pão –, o Chico Mendes falou: "Não, se eu for defender a floresta, se eu defender o meio ambiente, eu defendo as pessoas que vivem nela, eu defendo os posseiros, eu defendo os extrativistas, eu defendo os ribeirinhos."



Foi nessa visão – e Chico Mendes era um visionário – que ele trouxe o componente ambiental para um conflito que não tinha, para um conflito que só levava em conta, pura e simplesmente, a propriedade da terra, que era resolvida ou com a expulsão ou com uma indenização que não ajudava em nada.

Foi dessa maneira que muitas cidades do Acre e da Amazônia incharam. Não foi diferente com Xapuri, não foi diferente com Rio Branco. E, quando o Chico Mendes entendeu e começou a trabalhar mais na questão da floresta, ele também, junto com seus amigos – e foi aqui na UnB, em 1985, o primeiro encontro nacional de seringueiros –, foi mais além. E concebeu-se ali uma proposta de unidade de conservação da floresta, que incluía as pessoas, a ocupação humana. Daí surgiu a ideia das reservas extrativistas.

E é exatamente essa reserva extrativista, símbolo de tudo isso – no Cachoeira e em Xapuri –, que hoje pode virar, se não for feito nada, um palco de novos conflitos, dessa agressão contra famílias que ocupam essas áreas, que criaram seus filhos. Hoje, graças às políticas que temos feito – tentado fazer, pelo menos no Acre, valorizando os produtos da floresta –, hoje a castanha-do-brasil, hoje a borracha, com a fábrica de preservativo de Xapuri, e agora com a volta da fábrica de tacos em Xapuri, que foi construída na época em que eu era governador... As fábricas de castanha – pelo menos boa parte delas –, a fábrica de preservativo e a fábrica de tacos hoje não só estão empregando como também são parte dessa cadeia produtiva, que para nós é fundamental, que vê a floresta com ativo econômico, vê a floresta como base da nossa economia.

Quando eu assumi o governo, lembro que eram R\$2 uma lata de castanha de 18kg. Agora, este ano, passou de R\$130. Isso é uma conquista nossa, porque muitos queriam destruir os castanhais, queriam destruir a floresta para desenvolver outras atividades, quando nós entendemos que nós temos um ativo econômico da maior importância, com a biodiversidade, com a perspectiva de que, na hora em que houver um governo que valorize a floresta, que leva em conta que o Brasil tem uma vantagem comparativa perante os outros países, a situação vai mudar completamente, especialmente para os 25 milhões de amazônidas que vivem ali, que ajudaram a mudar a agenda do Brasil, com a redução do desmatamento.

O Brasil ganhou moral por conta de ter reduzido o desmatamento, mas quem vive na Amazônia hoje paga um custo adicional. Temos o combustível mais caro, temos passagem aérea mais cara, não temos um endereço aqui em Brasília para termos políticas públicas para a região. Isso é um equívoco que nós vivemos no Governo Federal brasileiro hoje, porque a Amazônia não está querendo favor. A Amazônia só quer ser vista como uma região estratégica para o Brasil se firmar como uma grande nação.

Mais de 70% dos medicamentos, dos fármacos, dos cosméticos têm como base os produtos naturais, e o Brasil não entende isso. O que prevalece é sempre essa tentativa de destruir, de substituir a nossa biodiversidade por atividades que desprezam essa riqueza.

Então, Sr. Presidente, eu concludo dizendo, agradecendo. Queria concluir, Senador Pimentel, dizendo que eu me somo ao Assis Monteiro, aos Deputados, aos vereadores, ao Comitê Chico Mendes e faço um apelo à mediação do Ministério Público Estadual, à mediação do Ministério Público Federal. E fazendo o registro aqui na tribuna do Senado, meus agradecimentos ao juiz que suspendeu a liminar de reintegração de posse e, com isso, faz com que a tensão que estávamos vivendo em Xapuri possa ser amainada e, com isso, haja tempo para garantir o direito dos posseiros.



Eu não tenho nada contra os proprietários. Eu não tenho nada contra quem tem sua atividade produtiva de médio e grande porte, mas acho que todos nós temos que trabalhar e defender aqueles que menos podem, aqueles que sofrem mais, me refiro à família daqueles que há muitas décadas vivem nessas áreas.

Por isso, aqui ficam meus cumprimentos, agradecendo ao Dr. Luis Gustavo, juiz em Xapuri, para que ele possa mediar essa situação, garantindo o direito dessas famílias, porque nós estamos falando de algo que envolve, em um efeito cascata, mais de 500 famílias que estão cadastradas nesses seringais do entorno da Reserva Chico Mendes, não estão protegidas por uma unidade de conservação tão importante como a reserva extrativista, mas que se garanta a eles.

Esses são os moradores da floresta, os produtores da floresta, as pessoas que ajudam na economia do Acre, porque, se seguir a voltar aos tempos dos anos 70 e 80, nós vamos estar tirando essas pessoas do setor produtivo e empurrando essas pessoas para ocupar as periferias de cidade, vivendo uma vida que não é justa para elas.

Então, fica aqui esse registro, esse apelo. E, ao mesmo tempo, meu cumprimento ao Presidente da Assembleia, Ney Amorim, ao Lourival Marques, a todos os Deputados que ajudaram e às Deputadas. E aqui volto a repetir: é muito importante. Estava lá direitos humanos, estava o Sindicato dos Trabalhadores, Comitê Chico Mendes, os vereadores também. Mas é muito importante fazer o registro aqui que um grupo de Parlamentares suprapartidários, com a Leila Galvão, com o Antônio Pedro, a Dr<sup>a</sup> Juliana, o Nelson Sales, Chagas Romão, somados ao Lourival, Daniel Zen e Ney Amorim, encontraram hoje um bom caminho de mediar um conflito para que a gente não tenha que, nem de longe, pensar em viver tempos que trinta anos atrás faziam o Acre chorar, faziam o Acre se envergonhar e virar notícia ruim mundo afora com os assassinatos que lamentavelmente nós registramos.

Obrigado, Sr. Presidente, e fica aqui esse registro.

*(Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Pimentel, 1º Secretário.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Obrigado, Senador Jorge Viana.

E queria registrar a presença do Sr. Marcos Santa Cruz, que foi campeão, por cinco vezes, mundial na atividade que ele representa no atletismo. Seja bem-vindo à nossa Casa.

Com a palavra o Senador Wilder Moraes pela Liderança do Bloco PP/PSD.

**O SR. WILDER MORAIS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores.

Venho aqui hoje, nesta tribuna, para fazer um relato da nossa economia brasileira, que continua dando sinais de que reagiu. E o IBGE acaba de informar, nesta tarde de terça-feira, que a produção industrial cresceu 0,8% em maio, comparando com abril. É o segundo índice positivo seguido. Se compararmos com o mesmo período de 2016, o crescimento foi de 4%. É o melhor maio desde 2011. É o maior crescimento desde 2014.

Outras notícias maravilhosas vieram de ontem. A balança comercial encerrou o melhor semestre dos últimos 29 anos. Exatamente há três décadas o Brasil não via as exportações superarem, por tanta larga margem, as importações. O saldo foi de US\$36,2 bilhões. Significa que foi 53,1% melhor do que o primeiro semestre de 2016. Exportar US\$107,7 bilhões em seis meses



significa gerar emprego, e o Brasil precisa abrir mais vagas para trabalho. Já são quase 14 milhões os desempregados. O que temos de fazer é gerar empregos.

Quatro em cada dez brasileiros adultos estão com dificuldade para pagar suas contas, milhares estão deixando seus planos de saúde; tudo reflexo da estabilidade – porque o investidor precisa crer no País, como nós acreditamos. Mas parece que só existe uma coisa ruim para o que acontece: apenas mafeitorias é o que dá nas manchetes. O Brasil tem o maior semestre em 30 anos, e a recuperação é cem vezes menor do que o escândalo do dia. O próprio mercado reconhece que a inflação não vai parar de cair. A expectativa para o ano é de que o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) feche 2017 em 3,46%.

As metas até 2020 também são de inflação cada vez menor. Os juros também estão diminuindo. O comércio melhorou, as reformas estão sendo aprovadas, o que vai retomar a confiança dos investidores, tanto externos como internos. A equipe econômica é a melhor possível. O que o Governo precisa é de paz para trabalhar. Os fundamentos da economia estão correndo.

Ótimas notícias vêm também do campo. O IBGE calcula que a produção agrícola vai subir 30% em relação a 2016, que já foi um ano ótimo. Os produtores vão colher 238,6 milhões de toneladas. E aí não está incluída ainda a pecuária, que também é vítima direta da indústria de escândalos. Os empresários rurais e urbanos continuam pelejando contra a carga tributária e as leis que estamos reformando.

Basta a política não prejudicar, Presidente, a nossa economia, que o setor produtivo dá conta de gerar os milhões de empregos de que o Brasil precisa.

É disto que precisamos, Sr. Presidente: deixar a economia, deixar de fazer tanta politicagem, e o que é mais importante é a nossa indústria crescer, o povo brasileiro gerar emprego, para que a gente possa distribuir renda.

Era isso que queria dizer, Sr. Presidente.

Um abraço.

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Com a palavra o Senador Eduardo Lopes – eu cometi um equívoco: primeiro era ele, como líder do PRB, e agora estamos reparando o erro –, pelo prazo regimental.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente, qual é a ordem de inscrições? – porque também estou inscrita como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – É um Líder; um Senador; um Líder.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Então, seria o Senador Eduardo Lopes; depois, um Senador inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Não, ele está inscrito como Líder.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sim, daí seria um Senador inscrito, e daí eu como Líder?

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Aí mais outro Líder.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O.k., obrigada.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco Moderador/PRB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o senhor tem crédito: não considero nem como erro, está tranquilo.



Quero cumprimentar todos que acompanham agora a TV Senado, a Rádio Senado, e aqueles que nos acompanham pelas redes sociais.

E o que me traz aqui na tribuna, nesta oportunidade, é para falar sobre a questão, a problemática das drogas e o necessário enfrentamento desse problema, que é um problema de saúde pública, sem dúvida.

E a Organização das Nações Unidas (ONU) acaba de lançar, nesse mês de junho de 2017, o seu último relatório anual sobre o uso e o abuso de drogas no mundo. A este respeito, é preciso reconhecer que a ONU, por meio do seu Departamento de Drogas e de Crimes, órgão responsável pela produção do relatório, em muito nos auxilia ou em muito auxilia as autoridades de todos os países ao retratar, de forma analítica, a difícil realidade de famílias que contam com algum membro imerso na dependência química.

O estudo da ONU é eloquente nos dados e impactante no diagnóstico, de tão grave a realidade internacional.

Segundo o relatório, algo em torno de 5% da população mundial fizeram uso de drogas pelo menos uma vez, nos últimos anos. É um total estimado de 30 milhões de indivíduos que apresentam tamanha dependência das drogas, dos narcóticos, que necessitam de tratamento para a ansiosa cura. Quer dizer, desejam, até de maneira ansiosa, essa cura. Então, são 5%, e, desses, um total estimado de 30 milhões são extremamente dependentes.

Então, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em um planeta que já conta com mais de 7 bilhões de habitantes, 5% equivalem a algo em torno de 350 milhões de seres humanos que ao menos uma vez consumiram algum tipo de droga, seja ela entorpecente, seja alucinógena – ou, no termo técnico, estupefaciente. Então, são mais de 350 milhões de pessoas que consumiram pelo menos uma vez drogas nos últimos anos.

E como a tragédia das drogas é indiscriminada, é transfronteiriça e praticamente onipresente, o relatório também revela que nada menos do que 25% dos registros de óbitos anuais decorrentes do uso de drogas ocorrem somente nos Estados Unidos, país que contabilizou nada menos do que 52 mil vítimas fatais em 2015.

No plano mundial, o relatório nos esclarece que quase 12 milhões de pessoas fazem uso de drogas injetáveis, e que 1,6 milhão são portadores do vírus da Aids, e mais de 6 milhões sofrem de hepatite C.

Ainda segundo o documento, opioides como a heroína são o tipo mais ruinoso de droga para a saúde humana, sendo a maconha a droga mais consumida. Cerca de 3,8% dos adultos fumam a erva *Cannabis* todos os anos, algo em torno de 183 milhões de usuários em 2016. Quer dizer, praticamente 2,5% da população mundial fazendo uso da maconha no ano de 2016.

Estatísticas publicadas pela ONU são eloquentes e graves e devem nos fazer pensar de modo a aprimorarmos as políticas públicas brasileiras voltadas a esses concidadãos em sofrimento. Uma discussão frutífera, sensata, iluminada e progressista sobre a problemática do uso de drogas no mundo deve se valer das mais diversas opiniões e muito especialmente do aporte de especialistas oriundos de todos os países, para que as melhores soluções possam ser definidas, testadas e também implementadas.

Necessitamos nos informar das experiências em outros países, que podem lançar luzes sobre o modo como nós brasileiros podemos refinar nossas políticas públicas na recuperação de usuários de drogas.



Do mesmo modo, as múltiplas iniciativas e as práticas neste imenso País continental merecem a nossa mais cuidadosa reflexão. A cidade de São Paulo, por exemplo, está nas manchetes dos jornais há cerca de um mês, por conta da drástica intervenção do Município na crackolândia, sombrio local em que mulheres e homens dissolvem sua dignidade e destroem suas vidas.

Eu quero registrar aqui matéria que foi veiculada no Domingo Espetacular, da TV Record, no último domingo. Essa matéria, chamada Grande Reportagem, mergulhou a fundo nos problemas da crackolândia, em São Paulo, com números sobre a violência, a agressão, a vida sub-humana que ali se presencia.

Eu quero também – já falei isso em outra oportunidade, mas quero reforçar – lembrar que, lá no Rio de Janeiro, há o Jacarezinho, onde há um grande número de viciados (também é uma crackolândia, não nas proporções que a de São Paulo). Eu passo ali, pois é caminho para eu ir ao meu gabinete lá no Rio de Janeiro, lá para o meu trabalho no Rio. Eu passo ali no Jacarezinho pela manhã e normalmente à noite, começo da noite, meio da noite, por volta de 20h, enfim, e o que há ali, beirando a avenida principal, de pessoas fumando crack com seu cachimbo, pessoas que a gente vê realmente como zumbis, praticamente como zumbis, tamanha a degradação e a destruição causada por essa droga tão terrível que é o crack.

Então, o tempo dará relevo a erros e acertos no episódio da desocupação forçada da crackolândia paulista, do mesmo modo que o debate atual sobre usos e efeitos da maconha deve também informar nossas decisões futuras sobre o tema.

O relatório da ONU nos inspira na implementação de soluções refletidas, sensíveis e respeitadas à grave problemática do vício em drogas no mundo atual, em honra às famílias brasileiras que sofrem com tamanho drama social e humano.

Quero também reforçar que é claro que, quando nós vemos o viciado nas drogas, quando nós falamos da crackolândia, quando eu falo do Jacarezinho, nós sabemos o quanto o tráfico de drogas, o quanto as drogas são dominantes em todo o mundo. No Rio de Janeiro, nós temos números elevados. Eu creio que, em relação ao Brasil, em níveis percentuais em relação ao Brasil, o Rio de Janeiro ocupa um dos primeiros lugares na quantidade de viciados. E aí eu chamo a atenção não apenas para o tratamento, não apenas para a cura em si, mas devemos trabalhar também com a prevenção. A prevenção é tão importante quanto o trabalho de cura ou de libertação do drogado, do viciado. Então, são importantes trabalhos, ações, políticas públicas que visem também à prevenção contra o uso das drogas.

Nós ouvimos relatos segundo os quais basta experimentar o crack uma vez – experimentou uma vez e já era! –, já se está dominado por essa droga. Então nós temos que atuar de forma preventiva para que a pessoa não chegue sequer a experimentar isso, seja por qualquer razão, seja por influência, seja por curiosidade. A melhor coisa é evitar e tirar a droga do caminho.

Inclusive, quero ressaltar que, na terça-feira passada, eu realizei, no plenário da Câmara Federal, a sessão solene em comemoração aos 40 anos da Igreja Universal do Reino de Deus, 40 anos que vão ser realmente comemorados agora dia 9, domingo – dia 9 é realmente o dia da fundação. Eu fiz a sessão solene na última terça-feira e quero ressaltar o trabalho que é realizado pela Igreja Universal do Reino de Deus no sentido de atuar na prevenção do uso de drogas e também na cura do drogado.

Nós temos um trabalho muito forte que trata da cura do viciado. Nós temos um trabalho na Força Jovem Universal que tem como *slogan* "Crack, tire essa pedra do seu caminho", exatamente



na luta contra o *crack*. Quero aqui ressaltar esse trabalho que é feito na madrugada, com os Anjos da Madrugada, que não só levam alimento para o morador de rua, mas trabalham também para tirar o drogado, especialmente lá no Jacarezinho, na madrugada.

Então, quero parabenizar aqui os evangelistas da Igreja Universal que atuam nesse trabalho dos Anjos da Madrugada, aqueles que trabalham na cura dos vícios, que é um trabalho também que acontece especialmente. Enfim, tudo atua tanto na cura quanto na prevenção.

Então, aproveito para registrar a sessão solene, o aniversário de fundação da Igreja Universal e para parabenizá-la pelo trabalho que é feito, esse trabalho social de grande importância para recuperar vidas e tirar vidas das drogas.

Eu vou também citar três situações que ocorreram lá no Rio de Janeiro que não têm outro fundo senão a droga. Na verdade, a droga está diretamente ligada aos fatos que aqui vou citar.

Eu quero aqui me solidarizar com a família da mãe e da filha que morreram em tiroteio na Mangueira na última sexta-feira, dia 30, vítimas de bala perdida. Tudo teve início quando policiais da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) da Mangueira faziam patrulhamento, por volta das 8h, quando Marlene Maria da Conceição, de 76 anos, e sua filha, Ana Cristina Conceição, de 42, foram mortas. Elas foram sepultadas ontem, dia 3.

A ligação disso: polícia, UPP, traficantes atacando a polícia. Esta é a razão dessa morte.

Quero também aqui me solidarizar com a mãe, prestar uma singela menção de solidariedade à mãe Claudineia dos Santos Melo, que foi baleada na última sexta-feira também, dia 30, na cidade de Duque de Caxias, e teve o seu bebê, o pequeno Arthur, que estava ainda no útero, atingido. Claudineia estava grávida de 39 semanas, prestes a dar à luz, e estava indo ao mercado quando foi atingida pela bala perdida. Pelo que eu ouvi, ela tentou até se esconder atrás da viatura policial ou próximo a ela e acabou sendo atingida num tiroteio, numa troca de tiros.

A paciente permanece internada na Unidade de Pacientes Graves do Hospital Municipal Doutor Moacyr Rodrigues do Carmo e está fora de perigo. O quadro do bebê Arthur é considerado gravíssimo, mas, de acordo com o neurologista que acompanha o caso, Eduardo França, há possibilidade de reverter a paraplegia – porque já tinha sido detectado que o pequeno Arthur ficaria paraplégico, mas o médico dá essa boa e esperançosa notícia de que esse quadro de paraplegia pode ser revertido caso não haja lesão medular. Porém, no momento ainda não há como mensurar a capacidade de evolução do bebê.

De acordo com a Polícia Civil, que está investigando o caso, há indícios de que o tiro que atingiu a criança tenha saído da arma de traficantes. Mais uma vez, por quê? Por causa das drogas. É o traficante defendendo seu território, defendendo o comércio das drogas, é a polícia fazendo o seu trabalho. Então, mais uma vez, tendo aí, como pano de fundo – e por que não como indutor disso – exatamente a droga.

Também há outro caso que eu disse que citaria: é a questão que aconteceu em São Gonçalo, onde houve uma operação na semana passada, na quinta-feira, uma megaoperação que cumpriu 184 mandados de prisão preventiva contra policiais militares, traficantes e outros criminosos envolvidos em um esquema de corrupção em São Gonçalo, Região Metropolitana do Rio de Janeiro. De acordo com os agentes que investigaram o caso, o esquema rendia a venda de favores e a cobrança de dinheiro a traficantes, ali também com questão de armas, armamento. Então, mais uma vez, um triste fato, quase um batalhão inteiro preso, policiais militares presos, acusados de envolvimento com o tráfico.



Claro que nós podemos aqui citar problema de caráter, desvio de caráter dos policiais, mas não é só isso. Nós temos que olhar, como eu já falei, que o pano de fundo é exatamente a droga, o tráfico de droga, o vício na droga, e nós temos que trabalhar realmente para combater isso, de forma preventiva – como já falamos – e de forma corretiva, para diminuir esses números tão ruins, tão preocupantes, em que vidas, praticamente todos os dias, em especial no Rio de Janeiro, são ceifadas por balas perdidas, ceifadas por pessoas estarem na hora errada no lugar errado, infelizmente. Mas como, também, poder prever?

Encerrando, Presidente, Senador Pimentel, eu me lembro de que, quando jovem, quando eu via um carro da polícia, eu tinha medo. Realmente, eu tinha medo, respeitava. Também me lembro de, um pouco mais tarde, já com carro, quando o carro se aproximava de uma viatura, a gente se sentia seguro: perto de uma viatura policial, a probabilidade de acontecer alguma coisa era menor.

Mas, no Rio de Janeiro hoje, infelizmente não é essa a realidade.

Eu confesso que, quando avisto uma viatura policial, ou eu a deixo seguir seu caminho mais à frente e mantenho uma distância, ou já a ultrapasso logo, vou embora e sigo o meu caminho. Ao ficar próximo de viatura policial no Rio de Janeiro, você se torna, sem querer, um alvo também dos traficantes, que não respeitam e atacam em qualquer lugar.

Então, tudo por causa das drogas. Eu não tenho dúvidas quanto a isso.

Por isso, nós temos que trabalhar realmente e combater de forma preventiva e corretiva o uso das drogas.

Obrigado, Senador Pimentel.

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Eu que lhe agradeço.

Requerimento nºs 422 e 456, de 2017, ambos do Senador José Medeiros, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar de missões oficiais no exterior e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período das missões.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Requerimento nº 477, de 2017, do Senador Hélio José, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para participar de missão no exterior, nas Repúblicas da Sérvia e de Montenegro, conforme autoriza a Presidência, nos dias 16 a 31 de julho de 2017, a convite da Embaixada do Brasil, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no mesmo período.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Transfiro a Presidência para o Senador Paulo Paim, porque sou o próximo orador inscrito.

*(O Sr. José Pimentel, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Passamos a palavra ao nobre Senador José Pimentel, que está fazendo um excelente trabalho na CPI da Previdência e, naturalmente, em todo o seu mandato.



**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside estes trabalhos, Sr<sup>as</sup> Senadores, Srs. Senadores, o Brasil tem vivido, nos últimos tempos, uma crise política sem precedentes na nossa história, uma crise que tem vários ingredientes potencializados pela oposição ao governo da Presidenta Dilma Rousseff: uma oposição que não aceitou a vitória do Partido dos Trabalhadores, consagrada nas urnas, em 2014; uma crise agravada pelo Sr. Eduardo Cunha, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, que inviabilizou o governo com suas pautas bomba, ao lado do então Vice-Presidente, Sr. Michel Temer, o ilegítimo, que conspirou para dar início ao processo de impedimento, e por este Congresso, que cassou o mandato de uma Presidenta legitimamente eleita sem que ela tivesse cometido crime de responsabilidade.

O resultado dessas ações todos nós conhecemos: o Sr. Eduardo Cunha está preso; o Sr. Michel Temer responde a processo no Supremo Tribunal Federal, objeto de crime de corrupção passiva, apresentado pela Procuradoria-Geral da República; e muito mais ainda está por vir.

Um outro ingrediente desta crise está sob a responsabilidade do Juiz Sérgio Moro, responsável pelas análises e pela coordenação da Operação Lava Jato na primeira instância, em Curitiba, e à equipe de Procuradores do Ministério Público, liderados pelo Sr. Deltan Dallagnol. Pois bem, esses senhores, endeusados pela mídia e pela elite brasileira, estão envolvidos num esforço absurdo, gastando o tempo e o dinheiro do contribuinte para acusarem o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de ter recebido um apartamento no Guarujá, o famoso triplex, tão exaltado pelos jornais e pelas emissoras de rádio e de televisão, em troca de contratos com a Petrobras em que teriam acontecidos os desvios de recursos.

Pois bem, essa acusação fantasiosa ataca fortemente o Estado democrático de direito, criando uma situação absurda para, pura e simplesmente, buscar a culpa onde ela não existe.

Senão, vejamos: o próprio Ministério Público admite, em suas alegações finais, não ter provas contra Lula. Isto mesmo: não tem provas. Pede, então, que os conceitos de prova e de, abre aspas, "ato de ofício", fecha aspas, sejam relativizados e que se use de, abre aspas, "responsabilidade penal objetiva" para condenar Lula. Diz que é, abre aspas, "difícil provar" os crimes. Repito: o Ministério Público diz, em sua peça final, que é "difícil provar" os crimes imputados ao presidente Lula! Cita sete vezes, como literatura jurídica para justificar suas teses, obras do próprio Deltan Dallagnol que defendem o uso de indícios, provas indiretas e relativização da garantia da presunção de inocência com o objetivo de condenar mesmo quando não se tem prova da culpa.

Sem apresentar qual seria o ato criminoso cometido, dizem que o ato pode ser mais vago quanto mais alto o cargo ocupado pelo funcionário público. Como Lula foi Presidente da República, o mais alto cargo possível, busca-se eliminar a necessidade, sempre exigida pela lei, de apresentar um "ato de ofício", de uma ação que seja efetivamente de corrupção.

Lula, assim, está sendo julgado por ter sido Presidente da República, vale dizer, pelo cargo que ocupou, e não por conduta definida em lei como criminosa. Inaceitável, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores!

Mas não é tudo. A defesa apresentou provas concretas de que o apartamento não pertence nem nunca pertenceu ao Presidente Lula ou a qualquer pessoa de sua família. Ele não pertence a Lula, porque é um patrimônio da OAS, que é a responsável pela manutenção e pagamento do condomínio do imóvel, listado em recuperação judicial da empresa.

A OAS não tinha como dar o imóvel para o ex-Presidente, porque o valor do imóvel está vinculado a uma dívida com um fundo gerido pela Caixa Econômica Federal. Seria necessário a OAS pagar o imóvel dado como garantia, desvinculando-o do empréstimo, para poder fazer a



transferência do imóvel, o que nunca aconteceu. Existe até mesmo uma conta específica para receber esse pagamento. Isso está provado e documentado. Essa operação financeira está em discussão na Justiça do Estado de São Paulo.

Também já está provado no processo que Lula e sua família nunca tiveram as chaves do apartamento, nunca o utilizaram e apenas o visitaram duas vezes. Lula esteve apenas uma vez no imóvel para avaliar se o comprariam. Se a família de Lula comprasse o apartamento, a OAS usaria o valor para quitar a operação financeira que vincula o imóvel. Seria impossível que a OAS se desfizesse da propriedade do imóvel sem o pagamento à Caixa.

Diante disso, é fácil concluir que o apartamento não é patrimônio do ex-Presidente. Todos os bens do ex-Presidente estão devidamente declarados em seu imposto de renda.

Além disso, Sr. Presidente, não há nenhuma prova de qualquer tipo de relação entre o referido apartamento e os três contratos da Petrobras que o Ministério Público coloca na acusação. Os contratos foram celebrados entre 2006 e 2008, enquanto Lula só foi avaliar se comprava ou não o apartamento em 2014.

Os contratos com a Petrobras foram feitos pela Construtora OAS, e o prédio, construído pela OAS Empreendimentos.

As duas empresas são do Grupo OAS, mas possuem CNPJs e caixas financeiros completamente separados.

A OAS Empreendimento não tem qualquer contrato ou relação com a Petrobras. Então, por que o Ministério Público listou esses contratos? Porque, se não relacionasse a obra com a Petrobras, ela não poderia ser julgada pelo Sr. Sergio Moro na Lava Jato de Curitiba, e o Sr. Moro negou que fosse feita qualquer perícia para indicar se, de alguma maneira, o dinheiro de contratos da Petrobras se destinou à obra do Guarujá, reformas no apartamento ou armazenagem do acervo presidencial. Curiosamente, quem pediu as perícias para verificar se houve recurso da Petrobras para o apartamento foi a defesa.

Em outro caso, mas sob a mesma argumentação, o Juiz Moro absolveu a esposa do ex-Deputado Eduardo Cunha, Cláudia Cruz, justamente por não haver rastreamento que vinculasse a Petrobras e seu dinheiro na Suíça, mas as regras para o julgamento do Presidente Lula são sempre diferentes.

Outro ponto importante da defesa indica que não há qualquer prova de envolvimento do Presidente Lula nos três contratos listados pelo Ministério Público. Na ocasião, o Ministério Público diz textualmente que Lula agiu para obter vantagens indevidas nesses três contratos, junto com Paulo Roberto Costa, Pedro Barusco e Renato Duque. No entanto, nenhum dos ex-funcionários da Petrobras citados confirma isso – nenhum deles. Renato Duque diz que só conheceu Lula em 2012; Paulo Roberto Costa diz que nunca ouviu falar de vantagem indevida para Lula nem teve qualquer reunião com ele para discutir irregularidade ou vantagem para quem quer que seja; e Barusco afirma jamais ter conhecido o ex-Presidente. Importante destacar que Barusco e Paulo Roberto depuseram como testemunhas colaboradoras, com a obrigação de dizer a verdade, fato não considerado pela acusação.

Mas a maior ofensa ao Estado democrático de direito está no fato de que nem o Juiz Sergio Moro, nem os procuradores da Lava Jato poderiam julgar o caso. O Juiz Sergio Moro e a equipe de Deltan Dallagnol fizeram de tudo para levar a Lava Jato de Curitiba a julgar o Presidente Lula, a partir de uma tese preconcebida pela famosa Operação Mãos Limpas, que aconteceu na Itália. A tese é a de que, para ser bem-sucedida, a investigação teria que chegar ao político mais



famoso do País. Para isso, o Sr. Moro e o Ministério Público violaram dois princípios legais fundamentais: que os fatos devem ser julgados onde aconteceram e que o juiz e promotores devem ser escolhidos por sorteio, para evitar que alguém sofra perseguição pessoal, ou seja, por um inimigo.

O Sr. Moro partiu de um doleiro paranaense, Alberto Youssef, que já havia sido preso e solto pelo magistrado anteriormente e que foi grampeado por oito anos. Em seguida, foi estendida e expandida a Lava Jato pela chamada conexão dos casos até ter um juiz que não tinha mais limites geográficos nem temáticos. Para isso, o Sr. Moro recebeu uma atribuição única entre todos os juizes do País: a de só julgar casos relacionados a Lava Jato e não participar mais da distribuição de ações por sorteio. Moro segue com essa distinção, tendo sido limitado pelo Supremo Tribunal Federal a julgar apenas casos ligados à Petrobras.

Nenhum fato narrado na denúncia do Ministério Público aconteceu no Paraná, Sr. Presidente. A relação com contratos da Petrobras foi artificialmente inserida para que o caso fosse julgado pela 13ª Vara de Curitiba, ou seja, uma manobra produzida de maneira injusta para cercear o direito de defesa.

Na realidade, eles herdaram o caso de outros procuradores, no caso, procuradores estaduais do Estado de São Paulo, que nunca apontaram relação entre o edifício Solaris e a Petrobras, e tiveram suas acusações rejeitadas pela juíza paulista que julgou o caso. A juíza manteve todos os réus com ela, menos os casos de Lula e D. Marisa Letícia, que estranhamente foram remetidos para Moro. O juiz iniciou urna cruzada implacável, mas recheada de equívocos contra o ex-Presidente da República.

Há ainda, Sr. Presidente, uma acusação contra o Presidente Lula sobre o armazenamento do acervo presidencial no período entre 2011 e 2016 – outra acusação que não se sustenta. A Lei 8.394, de 1991, que regula os acervos dos presidentes após encerramento de seus mandatos, permite que empresas contribuam com a manutenção desse acervo privado, por eles serem de interesse público e histórico. Não são bens pessoais do ex-Presidente, mas cartas e objetos recebidos de populares ao longo do seu mandato, a maioria sem nenhum valor comercial, mas de grande valor de pesquisa.

A Procuradoria-Geral da República já emitiu parecer dizendo que essa contribuição, que era de R\$21 mil para a armazenagem de 13 contêineres, não era ilegal. E nada, ao longo do processo, indicou que essa ajuda tivesse qualquer relação com qualquer ato de governo ou corrupção. Ao contrário, a empresa Granero assumiu total responsabilidade pelo contrato ter sido feito em nome da OAS e que jamais houve nisso qualquer intenção de ocultação.

Esse posicionamento injusto e seletivo do Sr. Sergio Moro e dos procuradores de Curitiba com o Presidente Lula parece ter apenas e tão somente um único objetivo: retirar Luiz Inácio Lula da Silva, o maior e o melhor Presidente da história brasileira, da corrida eleitoral de 2018. Estão utilizando todos os meios para que Lula seja condenado, mesmo que não existam provas.

E por que querem Lula fora dessa disputa? Porque foi ele quem levou o País a um novo patamar, tornando o Brasil um verdadeiro protagonista no cenário mundial e quebrando um longo ciclo de desigualdades sociais para com a população, especialmente os mais pobres.

O governo do Presidente Lula criou o Bolsa Família, uma das iniciativas de combate à pobreza e à fome mais reconhecidas em todo o mundo. Famílias que viviam abaixo da linha da pobreza passaram a ter uma renda mínima mensal. Hoje o programa atende a 25% da população brasileira, o que representa mais de 14 milhões de famílias. O Brasil saiu do mapa da fome da



Organização das Nações Unidas, e, segundo o Banco Mundial, a pobreza crônica no País caiu de 8,2% para 1% entre 2003 e 2015.

O governo do Presidente Lula também criou o Programa Minha Casa, Minha Vida, em 2009 – programa fortalecido no governo Dilma Rousseff e também considerado um exemplo para a ONU. Até abril de 2016, foram 4,2 milhões de moradias contratadas, das quais 2,7 milhões foram entregues. As obras do programa geraram 5 milhões de empregos – e é por isso que nós tivemos o pleno emprego até janeiro de 2015; de lá para cá, com o desmonte do Estado social, com um Governo incompetente e denunciado por corrupção, nós temos hoje 14 milhões de pessoas desempregadas – e 83% dos subsídios voltaram por meio de impostos para o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Já na área da educação, o governo do Presidente Lula democratizou o acesso ao ensino superior, pintando a universidade brasileira com as cores do povo. A universidade deixou de ser espaço reservado à elite e passou a ser ocupada por filhos e filhas dos trabalhadores. O orçamento do MEC cresceu nos dois mandatos Lula, saindo de R\$19,8 bilhões, em 2003, para R\$62,5 bilhões, em 2010, chegando a R\$92,6 bilhões, em 2014, no primeiro governo Dilma. Os números de expansão das universidades, entre 2003 e 2014, chamam a atenção: de 45 universidades, pulamos para 63 universidades federais; aumentamos de 148 para 321 *campi* universitários; crescemos de 2.047 para 4.867 cursos de graduação; e fomos de 500.459 matrículas para 932.263 matrículas nesse período. Todas essas ações foram iniciadas nos governos Lula e tiveram continuidade com a Presidenta Dilma Rousseff.

Também no governo do Presidente Lula iniciamos as políticas de distribuição de renda, a valorização do salário mínimo, e os níveis de investimento cresceram e ganharam destaque. O Brasil viveu um tempo de intenso período de formalização do trabalho assalariado, associado a um crescimento econômico em ritmo forte. Os pequenos empresários receberam políticas de incentivo como o Microempreendedor Individual e o Simples Nacional. Como resultado, o desemprego caiu de 12,6%, em 2003, para 4,8%, em janeiro de 2015, a menor taxa em toda a história brasileira.

Foi também no governo do Presidente Lula que iniciamos um grandioso ciclo de transparência pública, combate à corrupção e fortalecimento da democracia. A Controladoria-Geral da União, ministério criado em 2003, garantiu a fiscalização de recursos federais aplicados em Estados, Municípios e entidades da sociedade civil. A Polícia Federal foi fortalecida com uma inédita autonomia, realizando operações sem qualquer interferência do governo. O Ministério Público...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ PIMENTEL** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – ... passou a desempenhar suas ações com real autonomia, ganhando reconhecimento internacional, tornando-se um dos mais independentes do mundo.

E este homem, Luiz Inácio Lula da Silva – repito, o maior e o melhor Presidente de toda a história brasileira – é que está sendo destruído, que estão tentando destruir, ignorando, inclusive, as leis vigentes em nosso País, buscando teses absurdas que não se sustentam.

Não se podem destruir 40 anos de vida pública do homem que foi reconhecido mundialmente por liderar o maior combate à pobreza já visto. Talvez esteja aí a maior indignação dessa elite branca que persegue os mais pobres, que prefere a casa grande a proporcionar cidadania e a inclusão social aos milhões de brasileiros e brasileiras.



Diante da evidente falta de provas, entendo que o Juiz Sergio Moro não tem outro caminho, legítimo e legal, a percorrer que não seja a absolvição do ex-Presidente Lula e pedir desculpas à Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador José Pimentel. Parabéns pelo pronunciamento.

De imediato, chamamos a Senadora Gleisi Hoffmann.

**A SR<sup>a</sup> GLEISI HOFFMANN** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Paim. Agora é o Senador Pimentel que vai presidir os trabalhos.

Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, quem nos acompanha pela TV Senado, pela Rádio Senado, eu queria quase que fazer uma continuidade do pronunciamento do Senador Pimentel e começar anunciando que, hoje, pela terceira vez, o Presidente Lula entrou com uma representação no Conselho Nacional do Ministério Público contra o Procurador da República Carlos Fernando dos Santos Lima. Esse procurador é aquele que participa e subscreve várias denúncias que geraram ações penais contra o ex-Presidente Lula e que tramitam perante o Juízo da 13<sup>a</sup> Vara Criminal de Curitiba, do Juiz Sergio Moro. E nós sabemos que muitos desses processos não são baseados em provas concretas, mas apenas em delações. Ocorre que esse procurador vai além de subscrever as denúncias. Esse procurador faz uma militância política explícita, tal qual fazia, mas que agora recuou, o Procurador Dallagnol. Esse procurador coloca sistematicamente, em seu Face, artigos, posicionamentos, falando que o PT é uma organização criminosa, que o Presidente Lula é chefe de quadrilha, dando opinião sobre o processo de que ele é partícipe, coisa que não poderia ser.

Aliás, também junto com o Procurador Deltan Dallagnol, estão aqueles que fazem palestras em vários lugares. Ele eu não sei se cobra, como Deltan Dallagnol cobra, mas faz muitas palestras. Vai ter agora uma palestra na Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), que tem vários problemas, inclusive. Mas vão lá fazer uma palestra sobre a Lava Jato. E, claro, vão falar sobre quem? Sobre o Presidente Lula, porque dá íbope.

Se esse procurador, se quer fazer militância política, não tem problema nenhum. Nós fazemos política aqui. Defendo a atividade política, não criminalizo a política. A política é um instrumento importante para você mudar as questões relacionadas ao interesse das pessoas, do povo brasileiro.

Agora, ele, então, para fazer política, tem que se filiar a um partido, tem que se candidatar, ter o voto e vir ocupar uma tribuna. O que não pode é ele ter um cargo concursado publicamente, ter estabilidade no emprego, a sua função ser jurisdicional, e ele fazer discursos, inclusive divulgando a sua visão sobre os fatos, e não se atendo apenas ao processo.

Então, eu gostaria muito de saber do Conselho Nacional do Ministério Público qual a medida que vai tomar, porque essa é a terceira representação que o Presidente Lula faz e, até agora, o CNMP não pautou essas representações. Vai pautar quando?

Nós vamos ter a mudança agora da Procuradoria-Geral, temos uma outra indicação: Dr<sup>a</sup> Raquel Dodge, que deve ser sabatinada nesta Casa. Ela vai assumir a Presidência do Conselho. Eu gostaria muito de saber qual vai ser a posição da nova procuradora, se ela for indicada, sabatinada e aprovada pela Casa. Ela vai deixar o CNMP sem tomar posicionamento sobre esse comportamento, um comportamento que atinge o Estado democrático de direito? Isso é uma pergunta que tem que ser feita, de forma muito clara, à procuradora que vem aqui ser sabatinada.



Portanto, eu queria deixar registrado nessa tribuna, Sr. Presidente, esse fato, mais uma vez, e pedir – ou perguntar –, inquirir ao Conselho Nacional do Ministério Público: quando vocês vão pautar as representações feitas contra esses procuradores? Quando os senhores vão pautar? Há que se ter responsabilidade, Conselho. Vocês têm que pautar, vocês estão aí para isso. Então, espero sinceramente que vocês pautem o mais rápido possível, sob pena de ferir a nossa democracia, que já vem sendo ferida.

E hoje ocupou esta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Aécio Neves, que voltou a esta Casa através de uma decisão monocrática do Ministro Marco Aurélio, uma decisão correta, uma decisão baseada no que a Constituição determina em relação aos Poderes da República.

Ele não poderia ter sido afastado como foi, por uma decisão também monocrática no Supremo Tribunal Federal. Nós não questionamos a legalidade da decisão que o trouxe de volta a esta Casa. Nós temos que respeitar a Constituição. O que nós questionamos são as decisões ilegais e inconstitucionais que nós tivemos anteriormente, Senador Pimentel, que nós tivemos em relação ao Presidente Lula, que não pôde assumir a chefia da Casa Civil, que nós tivemos em relação ao Presidente Lula, que foi conduzido coercitivamente para dar depoimento.

É sobre isto que nós estamos falando: a diferença de tratamento. O tratamento que foi dado aqui ao Senador Delcídio. Eu não estou entrando no mérito das acusações, eu estou entrando no processo que tem que ser observado, no devido processo legal.

E aí, hoje, o Senador Aécio veio a esta tribuna falar exatamente do devido processo legal, que ele foi agredido na sua presunção de inocência, que o devido processo legal não foi observado, que ele foi vítima, mas nós também fomos vítimas. O Partido dos Trabalhadores foi vítima, o Lula foi vítima, nossos dirigentes foram vítimas.

E o que mais me impressiona é que o Senador Aécio, quando começaram essas denúncias, foi o que mais ocupou esta tribuna, e inclusive fez embates com ele deste plenário, para, com o dedo em riste, acusar o PT de organização criminosa, acusar Lula de chefe de quadrilha, a dizer que o PT tinha que ser exterminado para resolver os problemas do País. Não foi nem uma, nem duas, nem três vezes esses posicionamentos do Senador Aécio.

Tenho aqui algumas datas, que eu acho que são importantes, para a gente não esquecer. No dia 5 de novembro de 2014, ele subiu à tribuna deste Senado e afirmou: "O PT é uma organização criminosa." No dia 1º de dezembro de 2014, fez a mesma afirmação em uma entrevista a Roberto D'Ávila. Em julho de 2015, fez uma fala na 12ª Convenção Nacional do PSDB com essa mesma diretriz. Em julho de 2015 novamente, concede uma entrevista ao Correio Braziliense.

Mas eu quero lembrar dois fatos aqui, que me marcaram muito e de que eu gostaria de citar os trechos que o Senador falou desta tribuna. Um foi no dia 21 de setembro de 2015, em que ele fez um pronunciamento aqui no Senado por conta da condenação, naquele mesmo dia, do tesoureiro do PT, do João Vaccari Neto, pelo Juiz Sérgio Moro. Ele subiu à tribuna e disse assim: "Vejo no Sr. João Vaccari apenas um elemento, uma peça de uma enorme engrenagem que se construiu e se institucionalizou no Brasil ao longo desses últimos anos. Fosse apenas a sentença que o condena a quinze anos de prisão, não viria a essa tribuna, mas fiz questão de vir para ler uma passagem da sentença do Juiz Sérgio Moro."

E a passagem que ele leu foi esta: "Não é apenas dinheiro roubado, esse pode ser de alguma forma recuperado. Mas o que roubaram foi a alma dos brasileiros, foram valores, princípios e, mais



do que isso, a oportunidade de os brasileiros poderem ter escolhido com mais liberdade o seu destino."

Senador Aécio, o Vaccari foi absolvido dessa condenação agora, no dia 27 de junho de 2017, pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região. E foi absolvido por falta de provas, porque só tinha delação. V. Ex<sup>a</sup> está provando do veneno que destilou desta tribuna. V. Ex<sup>a</sup> está sendo vítima do ódio que pregou, da intolerância que pregou.

Mas tem mais: no dia 14 de setembro de 2016, após a apresentação daquele fatídico PowerPoint do Deltan Dallagnol e mais um grupo de procuradores em Curitiba para incriminar o ex-Presidente Lula, o Senador Aécio emitiu uma nota como Presidente do PSDB chamando novamente o PT de organização criminosa.

Dizia a nota: "O Partido [o PSDB] aguarda importante e necessária decisão da Justiça sobre as acusações feitas e que, se confirmadas na sua integridade, não deixarão mais qualquer dúvida sobre a complexa estrutura da organização criminosa estabelecida pelo PT."

Senador Aécio, o PowerPoint foi apresentado pelo Procurador Deltan Dallagnol, o mesmo que declarou para a imprensa agora, no dia primeiro, que V. Ex<sup>a</sup> pode acabar com a Lava Jato. Olha como é a vida, Senador Pimentel! E aí o Senador Aécio sobe a esta tribuna indignado, porque não está sendo respeitado no seu direito de defesa, porque a sua presunção de inocência está sendo agredida, mas, quando ele fez isso com o PT, ele não falava do devido processo legal, não falava de presunção de inocência, e utilizava, sim, as falas da Polícia Federal e desses mesmos procuradores que hoje o incriminam, da Procuradoria-Geral, que hoje o incrimina, para agredir o Partido dos Trabalhadores.

Nós não ficamos aqui para escutar o discurso do Senador Aécio, primeiro, porque nós não podíamos apartear e, segundo, porque nós não temos nada a ouvir dele, a não ser que ele viesse aqui – e eu esperaria mesmo que viesse subir a esta tribuna – pedir desculpas ao Partido dos Trabalhadores, pedir desculpas à militância do PT, pedir desculpas ao Lula, pedir desculpas ao Vaccari, pedir desculpas à Dilma. Aí, ele estaria demonstrando responsabilidade que tanto ele invocou desta tribuna.

Nós não vamos lhe condenar por antecipação, não, Senador Aécio. V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de vir aqui se defender, V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de ter o devido processo legal observado, V. Ex<sup>a</sup> não poderia ter sofrido a coerção que sofreu. Agora, V. Ex<sup>a</sup> deveria ter a decência para vir aqui e dizer que se equivocou ao julgar o PT como julgou desta tribuna, ao disseminar o ódio na sociedade e vir aqui, inclusive, falar que o PT é uma organização criminosa, que tinha que ser extirpado e que, portanto, V. Ex<sup>a</sup>, junto com os seus pares, tinham esse objetivo para tratar aqui, no Senado da República.

V. Ex<sup>as</sup> arrancaram a Dilma da cadeira de Presidenta, fazendo um discurso contra a corrupção no Brasil. V. Ex<sup>as</sup> participaram das passeatas verdes e amarelas, bateram panela, incentivaram a perseguição ao Lula, incentivaram a perseguição ao PT. V. Ex<sup>as</sup> estão provando do veneno que destilaram.

Eu só tenho isso para dizer a V. Ex<sup>a</sup>, não tenho nenhuma acusação a fazer, Senador Aécio, porque isso tudo é responsabilidade da Justiça, mas eu queria cobrar a sua responsabilidade e a sua decência de subir a esta tribuna e pedir desculpa ao Partido dos Trabalhadores, pedir desculpa ao Lula, pedir desculpa ao Vaccari, à Dilma e à nossa militância. Isso era o que nós esperávamos hoje em um pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e é isso que eu quero deixar aqui registrado.



E, infelizmente, nós vivemos neste País situações que são anômalas. Temos dois pesos e duas medidas. Dependendo de quem é a pessoa que é objeto de um inquérito ou de uma denúncia, o Poder Judiciário se comporta de uma forma, se é de um determinado partido, de uma determinada classe social; se é de um outro determinado partido, de outra classe social, comporta-se de outra forma. É isso que nós não podemos aceitar, porque isso atenta contra a democracia, atenta contra o Estado democrático de direito.

Eu espero sinceramente que, depois dessa decisão do Supremo Tribunal Federal, em que foi resgatado o poder constitucional da separação dos Poderes, não sejamos mais surpreendidos por sentenças neste País, seja de primeira, segunda ou terceira instância, que não observem o devido processo legal e o Estado democrático de direito.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*(Durante o discurso da Sr<sup>a</sup> Gleisi Hoffmann, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Pimentel, 1º Secretário.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Parabéns pelo pronunciamento.

Como orador inscrito, Senador Paulo Paim; depois, como Líder, o Senador Benedito de Lira.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador José Pimentel, Senadores, Senadoras, se iniciou hoje, aqui no plenário, o debate da reforma trabalhista. Foi votado o requerimento de urgência, contra a nossa vontade, porque todos nós gostaríamos que essa matéria fosse debatida, discutida, com a profundidade que o momento exige.

Ora, para os mais novos, eu diria, e os mais velhos já conhecem a história, mas os novos também leram muito sobre isso. Da era Getúlio Vargas até hoje, nós conquistamos, com muita peleia, no bom combate, com muita negociação, inúmeros direitos que estão hoje na CLT.

Infelizmente, neste momento tão turbulento da vida nacional, de tanto conflito, de tanto embate em todas as áreas, no momento em que um Presidente da República é denunciado, por três vezes, por crime no exercício do mandato – e está aqui na Câmara já a primeira denúncia –, no momento em que os seus assessores mais diretos, como é o último caso agora de um deles, que era um dos seus conselheiros, e foi preso. Mas, não diria que especificamente é deste ou daquele partido. As denúncias surgem para todo lado.

É claro que aqui estou me referindo ao Presidente em exercício, tenho que dizer, porque não sabemos se ele fica uma semana, duas, quinze dias ou um mês. Encaminha para cá uma reforma cruel como essa. Olha, naqueles cinco minutos que tive hoje para defender contra a urgência, eu dizia e repito agora: da era militar até hoje, ninguém construiu algo tão truculento, tão pesado, tão desproporcional, na relação capital e trabalho, só para um lado, só para o lado dos empreendedores e contra os interesses dos trabalhadores.

Todos nós sabemos quem fez o relatório: foram os assessores da Fiesp e da CNI. E que o relator assinou, na íntegra, porque ele tinha sete artigos, quando chegou na sua mão, e entregou no plenário depois, com 117.

Eu tenho certeza de que os Deputados, quando aprovaram essa matéria, não leram; mas tenho certeza ainda de que, mesmo aqui no Senado, a ampla maioria dos Senadores não leu, não leu as maldades que há nesse projeto.



E lamento que tenham aprovado a urgência, quando o bom senso mostraria: vamos ler o que é jornada intermitente; o que é mexer no horário de almoço do trabalhador; o que é permitir que uma mulher gestante atue e trabalhe em área insalubre; vamos ver o que é, depois de trabalhar o dia todo, tirar os 15 minutos que ela tem para iniciar o período de hora extra.

Vamos ler para ver como fica a Justiça do Trabalho. Ela é arrasada, praticamente é aniquilada. Vamos ler para ver que ali diz que, se você entrar com uma ação na Justiça e você perder, poderá chegar a ter que pagar 50% daquilo que você pleiteou. Vamos ler para ver que hoje, quando você entra na Justiça, você tem cinco para trás e dois para frente (são cinco retroativos, mais dois anos para você depois que foi demitido, porque se entrar quando está na empresa vai ser demitido), e agora ficaram dois anos.

Vamos ali ver que as entidades sindicais não poderão mais nem sequer acompanhar a rescisão de contrato. A quem interessa isso? Vamos ver ali, naquele projeto, que o trabalhador e a trabalhadora passam a ser excluídos, pelo projeto que está ali, como é na Nissan – eu recebi uma carta-denúncia nesta semana ainda –, lá no Mississippi... É uma política contra você se organizar, conhecer os seus direitos, porque há um artigo que diz que a lei não vale mais para você, é o tal do negociado acima do legislado.

Nenhum país do mundo adota isso. O que é lei é lei. E o princípio mínimo do Direito diz na dúvida *pro misero*. A lei vem para quem? Para proteger principalmente a parte mais fraca nos conflitos, e por isso, na dúvida, *pro misero*.

Agora, não. Ele diz o seguinte: a lei vale para o empresário em todos os seus contratos, em todas as relações que o mercado exige. Mas para o trabalhador, não. Para ele, não vale mais a lei. Vale a negociação que pode anular a lei. É isto: anular a lei.

Eu chego a me perguntar: para que Congresso Nacional se aqui é a Casa de fazer as leis? Será que este Congresso será só para fazer leis para os poderosos, em detrimento dos mais fracos?

Senador Pimentel, são 200 mudanças. Nem que eu quisesse poderia aqui lembrar todas de cabeça. São 117 artigos. V. Ex<sup>a</sup> é advogado, economista, é conhecedor desse tema todo.

Mas o que mais me surpreende é essa vontade do Senado... Eu nunca vi isso, nunca vi. Estou há 32 anos aqui: 16 como Deputado e mais 16, praticamente, como Senador. Nem quando eu era Deputado, que eu vinha para cá – eu era curioso e vinha olhar os trabalhos aqui –, eu nunca vi um Senado como este. Por que eu falo isso? Não é ataque pessoal a ninguém, porque eu estou aqui dentro. O Senado está abrindo mão do seu papel de Casa revisora. O Senado está abrindo mão de legislar.

Olha, com todas as críticas que eu faço à Câmara, e faço críticas fortes – porque recebeu sete artigos, apresentou 117 –, mas eles trabalharam. Mal ou bem, do seu jeito, na calada da noite ou não, com o apoio da Fiesp e da CNI, apresentaram um trabalharam e fizeram. E o que fez o Senado? O Senado não fez nada. E não fará nada. O Senado não diz que é certo nem que é errado: se omite. Por isso que eu disse aqui e repito que o Senado deu uma de Pôncio Pilatos. "Não sei, não li, não vi, mas voto a favor". É mais ou menos isso, porque é impossível que, em um projeto dessa grandeza, os Senadores não possam mudar uma vírgula, um ponto. E dizem: "O outro lado da rua mandou, nós temos que votar". É essa a impressão que passa para a sociedade.

Esta minha fala vai na linha de tentar ajudar os Senadores a refletir. Qual é o problema de nós pegarmos 20 pontos principais? – já que um dos Relatores diz que tem que mudar oito pontos e o outro fala que são cinco... Oito mais cinco já dá treze. Eu não queria dizer que é treze, mas é. Coincidiu. Oito mais cinco, treze. E eu botaria, para chegarmos a vinte... Eu dizia hoje para um



Senador da Base governista, e ele concordava comigo: eu sinto que os Senadores estão constrangidos, mas estão votando porque alguém está pedindo para eles votarem de qualquer jeito. O que custaria – o que custaria? – nós pegarmos esses 20 pontos mais cruéis, alterarmos, mandarmos para a Câmara...? A Câmara vota numa semana, se quiser. Vota numa semana. Já aconteceu aqui de votarmos emenda constitucional numa noite, rompendo todos os interstícios. Aí, essa força oculta é que surpreende todos.

Senador Pimentel, do momento da votação até agora eu recebi, pelas redes sociais, mais de 100 mil comunicados. E o maior questionamento é este: "Se é tão perverso, se é tão ruim, porque o Senado não altera, Senador? Por que não delibera onde estão os maiores problemas e resolve?" Eu respondo: "Porque não quer". "Por que não quer?" Respondo: "Eu é que sei?" – eu chego a dizer que não sei o que sei. No fundo, nós sabemos: é porque o Palácio fez dos dois projetos seu cavalo de Troia. Ele vende como se fosse uma coisa razoável – como boa ele não pode vender porque ninguém acredita –, mas quer sinalizar para o mercado que está tudo bem e que a base é sólida – sólida! –, crucificando o povo trabalhador deste País, porque pega da classe média para baixo... Pega todo mundo da classe média para baixo. É bom?

O tal do avulso exclusivo. Você que está na classe média e, digamos, que ganhe dez ou quinze salários mínimos, você vai entrar agora no avulso exclusivo. Como é que fica seu décimo terceiro? Eles dizem que não tocam no décimo terceiro. Avulso exclusivo, quem é avulso sabe. Avulso e autônomo exclusivo para mim são a mesma bagunça, da forma que chegou ali.

Autônomo exclusivo. Quem é autônomo sabe. Tu tens décimo terceiro? Se és autônomo, tu és autônomo. Tu tens férias? Tu tens hora extra? A empresa paga a tua previdência ou é tu que pagas? Quais os direitos do autônomo exclusivo? Ele é autônomo, o chamado PJ, em outras palavras. Ele é autônomo. Qual é o direito dele? Nenhum.

E o tal de trabalho intermitente? Tu trabalhas uma hora aqui, outra hora naquela outra empresa, mais cinco numa outra empresa, porque é salário por hora. No fim do mês, tu estás sujeito a receber menos que o salário mínimo.

E quem vai conseguir controlar? Os auditores fiscais do trabalho, da Previdência e da Receita dizem que eles precisavam no mínimo de três vezes mais o número de profissionais para acompanhar como é hoje. Não conseguem acompanhar. E, agora, que vai ser tipo bico? Trabalha uma hora aqui, duas ali, três lá, quatro ali, quem vai fiscalizar para ver se pagaram para a Previdência, depositaram seu fundo de garantia, proporcionalmente o seu décimo terceiro, proporcionalmente as suas férias? Ninguém!

Aí, Senador Pimentel, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, que é um especialista em inúmeras áreas, mas destaco mais a Previdência aqui neste meu pronunciamento: o que vai acontecer com a Previdência? A arrecadação vai despencar! Vai cair muito mais do que caiu até hoje. Aí, sim, tenho medo de que a gente inviabilize a Previdência pública, que hoje é superavitária.

Se hoje, Senador Pimentel – e, nesses cinco minutos, eu termino...

Nós temos lá na Previdência aquele depoimento dos profissionais da auditoria. Um certo setor do empresariado desconta R\$25 bi por ano – por ano, R\$25 bi – do salário do trabalhador e não repassa para a Previdência. Isso porque há um certo controle, não é? Por isso, a gente descobriu isso. Como vai ser o controle com o chamado salário por hora somente – acabou e pronto –, sem ter nenhum vínculo mais? Vai ser sonegação. Vão estar burlando dia e noite, desviando. E quem vai pagar é a sociedade.



Se esse projeto for aprovado como está, vocês vão ter de responder perante a história, e eu quero estar vivo para acompanhar como vai se dar essa bagunça, essa lambança, essa irresponsabilidade que vocês – refiro-me ao Congresso – estão fazendo se isso acontecer.

Eles falam: "Não, mas vai combater o desemprego". Por amor de Deus, nós temos estudos de todos os países que adotaram metodologia semelhante a essa: não gerou um emprego.

Eu me lembro, Senador Pimentel, porque cuidei muito da terceirização, de que diziam para mim que aquilo iria gerar milhares de empregos – nem vou falar em milhões. O projeto nosso, que estava em debate, não deixaram votar: votarem um que havia na Câmara. Quantos empregos geraram? Nenhum – nenhum. Aumentou o desemprego. Eu me lembro: devia estar em 12 milhões; hoje está em 14 milhões. Depois que aprovaram a tal da terceirização. Aumentaram os PJs – o que já podia, é verdade – e ainda as terceirizadas se multiplicaram. A maioria é de gatos, todo mundo sabe.

Aqui nesta Casa há oito empresas que não pagaram os seus trabalhadores e foram embora. A última foi uma tal de Qualitécnica, de um vagabundo aí, que foi embora e não pagou os trabalhadores. Tem de chamar assim mesmo. Como é que você dá um golpe desse no salário, no décimo terceiro, nas férias, na Previdência do trabalhador? Qualitécnica é o nome da empresa. Fiz de tudo. Fui chamado aqui pelos terceirizados para interagir. Interagi, e até hoje não conseguem descobrir nem o nome desses tais empresários da Qualitécnica. É isso o que a gente não consegue aceitar nem entender. Por isso, a indignação e a revolta.

Esse debate a gente vai continuar amanhã. Espero que amanhã, sinceramente, a gente tenha aqui quem faça a defesa desse projeto. Até o momento ninguém fez, nem os Relatores. Eu hoje, na minha fala aqui, citei os dois Relatores porque achava que eles iam responder, mas não responderam. Se eles concordassem com esse projeto, não estavam propondo: um, oito alterações; o outro, cinco alterações. Todas em pontos que são, para aqueles que montaram o projeto, fundamentais. É a exploração total do povo trabalhador.

Vamos fazer o contraditório amanhã, vamos lá. Isso é bom. É só falar a verdade e mais nada. Achei que ia começar hoje, mas não começou. Estarei aqui amanhã de manhã, de tarde, de noite, até às 10h da noite. Estarei aqui. Vamos pegar os pontos e debater.

Sr. Presidente, agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>. Esse tema ainda vai rolar muito. Não são só as votações da terça e da quarta-feira. Mesmo depois da terça e da quarta esse debate vai continuar nos Estados – e como vai continuar. A vida é assim: ninguém vai conseguir apagar o que foi feito, principalmente em cima do projeto que veio da Câmara dos Deputados. Só espero que na terça ou na quarta, quando vão acontecer as votações, os Senadores que perceberem que como está não dá concordem em fazer as alterações, e que o projeto volte para a Câmara. É assim, é bicameral. Não é unicameral. Acho que todos sabem que é bicameral. Pode ser que alguns não saibam, mas a maioria tem de saber. Aprovou lá, vem para cá. A gente revisa, altera e termina lá. Pode ser no sentido contrário, quando começa aqui.

Senador Pimentel, estaremos aqui amanhã novamente para aprofundar esse debate, na certeza de que o povo brasileiro está acompanhando o passo a passo dessa reforma da previdência, cruel, tão cruel quanto a reforma trabalhista. As duas se complementam – essa, a trabalhista, e a previdenciária, que lá parada na Câmara dos Deputados.

Eu disse que terminava nos cinco minutos, faltam 30 segundos, e eu encerro.

Agradeço a tolerância dos meus amigos que estão aqui para usar a palavra ainda, mas se for preciso eu fico presidindo para os senhores.



Um abraço a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Pela Liderança do PP, o Senador Benedito de Lira.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu não venho tratar aqui, Presidente, de um tema político, mas eu venho cobrar; cobrar ações das empresas responsáveis pelo controle do tráfego aéreo, para que a gente possa ter um tratamento decente das empresas que fazem o transporte aéreo brasileiro. Nós que vivemos no Nordeste, que moramos no Nordeste, tanto eu quanto V. Ex<sup>a</sup>, bem sabemos como está o tráfego aéreo dos nossos Estados.

Por várias vezes, eu tive a oportunidade de ouvir daqui diversos Senadores se manifestando e tecendo considerações a respeito da fragilidade da malha aérea brasileira. São muitos problemas, mas se destaca a precariedade com que são tratadas certas Regiões do País, especialmente o Norte e o Nordeste. Muitas capitais nessas Regiões têm pouca ligação direta com Brasília, fazendo-se necessário um número interminável de conexões.

Vou dar um exemplo: em determinado momento, por exemplo, nós podemos sair daqui de Brasília às 5 horas da tarde e chegar a Maceió, aonde deveria chegar às 19 horas, lá pela uma, pelas duas horas da madrugada do dia seguinte. Por quê? Porque as regras estabelecidas pelas empresas têm horário para o passageiro, mas não têm horário para que eles cumpram fielmente a trajetória.

Então, Sr. Presidente, infelizmente a crise econômica – porque tudo é crise econômica – agravou a situação.

Mas eu confesso: quantas e quantas vezes, nós chegamos aos aeroportos e encontramos filas intermináveis; quantas e quantas vezes, nós chegamos aos aviões e, ao embarcarmos, o avião está lotado. Em muitas e muitas oportunidades, queriam dar até aquele *overbooking*, marco além da capacidade de transporte da aeronave.

Pois bem, Sr. Presidente.

Todas as regras que infelizmente acontecem são sempre em desfavor do usuário, daquele que vai utilizar o transporte aéreo para as suas viagens de negócios, de lazer e para atividades que nós exercemos fora dos nossos Estados de origem.

A minha cidade de Maceió, lamentavelmente, é uma das capitais mais afetadas. Em outros tempos, havia opções de voos nos três turnos. O que eles fizeram agora? Nós tínhamos, nobre Presidente Pimentel, um voo que saía às 6h da manhã, chegando a Brasília às 8h, 8h30, oito e alguma coisa. A pessoa que aqui chegava tratava dos seus negócios e tinha tempo suficiente para retornar amanhã, no mesmo dia. Por quê? Porque havia um voo de volta, Brasília-Maceió, às 19h e às 22h, tempo suficiente para que o passageiro pudesse tratar dos assuntos de Brasília. Normalmente, quem vêm a Brasília ou são os Parlamentares, porque são obrigados a viver aqui, ou muitas e muitas pessoas, empresários, advogados e outras pessoas, que vêm aqui para tratar de seus assuntos junto aos tribunais superiores, junto aos ministérios, a empresas... Tratar de negócios.

Pois bem. Infelizmente, hoje, o que está acontecendo? Eu saio de Maceió, se eu tiver, amanhã, um horário para tratar de um negócio aqui, uma audiência ou ir a um ministério, ou ir a um dos tribunais, um advogado, por exemplo, às 10h ou às 11h. Eu vou dormir de novo... Eu durmo, ao chegar aqui, de hoje para amanhã e durmo amanhã, para viajar no outro dia.



O que é que acontece hoje? Como é que eles estabeleceram os horários?

E o que eu acho mais interessante é que a Anac, que é a agência reguladora dos tráfegos aéreos, concorda com isso.

Por exemplo, havia um voo saindo de Maceió logo cedo, pela manhã; havia outro saindo ao meio-dia, havia outro saindo à tarde, e até à noite. Hoje, não; hoje há um voo que sai às 15h25; o outro voo, da outra empresa, sai às 15h35 – dez minutos de uma para a outra –; e o terceiro voo sai às 17h.

Quer dizer, os voos de retorno de Brasília para Maceió são no primeiro horário, e os voos de Maceió para Brasília são no segundo horário. Veja que coisa fantasiosa. Mas sabe por que há isso? Porque o usuário não merece respeito das empresas, e a Anac também não nos considera desse jeito. Os Estados do Sul e do Sudeste têm uma programação diferente, mas nós do Norte e do Nordeste sempre somos tratados com esse tipo de comportamento, Sr. Presidente.

Há consequências enormes e transtornos, porque as passagens são caras, a hospedagem de Brasília também é muito cara, a alimentação em Brasília é caríssima, e a pessoa, muitas e muitas vezes, priva-se de vir tratar de determinados assuntos de interesse da família ou de uma pequena empresa por conta dos gastos.

O que nós estamos pedindo? O que nós estamos reivindicando? Uma flexibilização nesse horário.

Nós temos, aqui no Brasil, quatro empresas aéreas: Gol, Latam, Avianca e Azul. Repito: Gol, Latam, Avianca e Azul. E essas empresas... Se eu quiser viajar, tenho que pegar a Azul daqui para Campinas; de Campinas, faço outra conexão em Belo Horizonte – e, se brincar, em Salvador – para chegar a Maceió.

Dando como exemplo a minha cidade, o meu Estado, Alagoas se tornou um destino turístico importante para turismo de lazer. Muitas e muitas vezes, os equipamentos públicos que nós temos lá poderiam até, Presidente, receber centenas de milhares de pessoas para congressos nacionais e internacionais, congressos de serviços, mas infelizmente a capacidade de transporte das linhas aéreas é incapaz de fazer com que nós possamos ter crescimento no nosso turismo, que é a maior base hoje. O meu Estado vive muito do turismo, como o Estado de V. Ex<sup>ª</sup> também, apesar de o Estado de V. Ex<sup>ª</sup> ser mais desenvolvido e maior do que o nosso.

No passado, a base econômica do meu Estado era pautada sobre a produção de açúcar e álcool. Praticamente toda a Zona da Mata do meu Estado era coberta por cana-de-açúcar; mas, infelizmente, o próprio Governo se notabilizou por inviabilizar esse setor, haja vista que nós temos hoje, em função até do decréscimo da produção... Mas nós produzimos o suficiente para o abastecimento do mercado interno – Sudeste, Sul, Centro-Oeste e Nordeste.

Nós falamos que recentemente tivemos duas ou três reuniões no Ministério da Agricultura – toda a representação da indústria canavieira do Sul, do Sudeste e do Nordeste – para viabilizar ou fazer com que se pudesse taxar o álcool, o etanol que vem dos Estados Unidos, de produção de milho, que chega aqui com taxa zero; e nós, para podermos vender, pagamos 17% de imposto. Quer dizer, é um desencontro.

É por isto, nobre Presidente, que nós estamos a cada dia aumentando o desemprego: porque nós estamos empregando quem está lá nos Estados Unidos, quem está em Cuba, quem está na China, em detrimento do emprego local, no Brasil, por conta dessa política incompreensível. Eu não sou economista, mas não é preciso sê-lo para que se possa compreender essas dificuldades.



Então, o que acontece? Ainda hoje, a Camex não tomou nenhuma providência: continua a taxa zero de importação de álcool dos Estados Unidos para o Brasil! E as nossas usinas quebradas, o desemprego alto. Nós tínhamos, lá no meu Estado, cerca de 42 fábricas de produção de açúcar e álcool; hoje estão reduzidas a 10 ou 15, e, assim mesmo, passando por dificuldades terríveis, infelizmente, por conta da política adotada pelo meu País com relação a essa atividade empresarial.

Pois é, Sr. Presidente. Eu gostaria muito de fazer um apelo. Já fizemos ver das dificuldades, da pouca atenção, da desconsideração das empresas, que alegam dificuldades; mas somente os aviões carregam passageiros, e as passagens brasileiras não são baratas; não são baratas. Quantas e quantas vezes, a gente pega um avião aqui para ir a Maceió e paga uma passagem mais cara do que se saísse daqui para Miami? E a coisa é... É triste fazermos esse tipo de comentário.

Eu gostaria de fazer um apelo aqui, da tribuna do Senado Federal, para a Anac – se é que ela tem competência, que eu acho que tem – entrar nesse entendimento com as empresas. Se ela não tem, diga que não tem, porque nós Senadores do Nordeste poderemos pedir um encontro com a área comercial dessas empresas de transporte aéreo, que fazem o transporte nosso para o Nordeste, e encontrar um caminho, pelo menos para que as aeronaves mudem os mesmos horários. Por que um horário em cima do outro? Dez minutos de diferença de um para outro, de uma companhia para outra? Se fossem dez minutos da Latam, que ela tivesse um voo às 15h25; às 15h35; às 15h40 outro voo da Latam; e às 17h outro voo da Latam, tudo bem. Mas não. A Latam – a antiga TAM, hoje é Latam –, a GOL, a Avianca e a Azul, quatro empresas diferentes, mas o horário é um em cima do outro. E para o passageiro na verdade fica cada dia mais dispendioso tratar dos assuntos que dizem respeito às suas empresas, aos seus negócios e às suas atividades diuturnas.

Sr. Presidente, é esse o clima que nós estamos vivendo. Mas quando se trata desse assunto dizem logo: "É a área econômica, é a economia." Espera aí, como economia se todo mundo que viaja paga e paga uma passagem cara? É a mesma coisa, Sr. Presidente, de o senhor distribuir energia, e a empresa quebrar. Espera aí, você vende, só você pode vender energia, e a empresa quebra? Ah, muitas vezes o cara diz que quebrou porque houve interferência do governo para controlar a tarifa. Eu confesso que, quando eu recebo o recibo de pagamento de energia do meu consumo, da minha casa, eu fico assustado, porque não é exatamente a empresa distribuidora que faz o acréscimo do valor; é o imposto que se cobra em cada Estado; é o imposto que incide em cima do consumo de energia, e assim sucessivamente.

Por essa razão, eu repito, Sr. Presidente, para encerrar a minha manifestação, no que diz respeito, na noite de hoje, ao meu apelo à Anac, para fazer uma reavaliação exatamente dos horários para os voos do Nordeste para o resto do País e particularmente do Nordeste para Brasília – de Alagoas, de Pernambuco, do Ceará, do Rio Grande do Norte, do Nordeste como um todo. Norte e Nordeste têm pago um preço caro pelas passagens e recebido um atendimento discricionário. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que essa é a forma como nós somos tratados pelas empresas de transporte aéreo do Brasil.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Parabéns, Senador Benedito de Lira pelo pronunciamento.

Como oradora inscrita, Senadora Rose de Freitas.



**A SR<sup>a</sup> ROSE DE FREITAS** (PMDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, funcionários desta Casa que permanecem até esta hora conosco, num trabalho aguerrido para poder divulgar, através da televisão do Senado, as nossas posições, as nossas ideias que são explicitadas aqui cotidianamente. Eu gostaria, inicialmente, antes de abordar o tema que me traz a esta tribuna, de falar da edição do Congresso de Nematologia, que foi realizado ou está sendo realizado lá no Estado do Espírito Santo, no Centro de Convenções, contando com a presença de técnicos valorosos da Embrapa, levando os conhecimentos necessários. E eu mesma não entendi o que era nematologia, conhecia superficialmente. Fomos ver a importância desse encontro. Inclusive debatemos com o Ministro da Agricultura o quanto a agricultura vai crescendo no Brasil e as culturas estão cada vez sendo mais atacadas exatamente pelos nematoides, que são essas bactérias, esses vermes que causam grandes prejuízos, Presidente Pimentel, à agricultura no nosso País.

São vermes que ficam no solo, que estão na terra, vão para a raiz das nossas culturas e trazem danos... O Ministro Blairo registrou que só na soja há um prejuízo de R\$16 bilhões por essa responsabilidade, que causa até perda de outras lavouras inteiras, até café e plantios de diversas culturas. E os prejuízos estão sendo causados exatamente pela falta do conhecimento e também pela necessidade de se ter uma política específica para acudir a agricultura, para ter capacidade de descobrir essas bactérias em tempo, de tratá-las.

E há um custo para nosso Estado, por exemplo, que é agricultura familiar... Imagina como é difícil você ampliar o conhecimento, encontrar as soluções adequadas, combater esse problema. E isso é objeto desse Congresso Brasileiro de Nematologia, que é essencial para o conhecimento dos produtores que estão afetados em todos os Estados – o de V. Ex<sup>a</sup>, o meu –, em que as pessoas ligadas inclusive ao agronegócio sofrem essas consequências.

Então, eu quero parabenizar a iniciativa do Presidente, Superintendente Dimmy, representando no nosso Estado a agricultura, junto ao Prof. Eliseu Alves, que lá esteve, e demais pessoas que participam da Sociedade Brasileira de Nematologia.

Esteve a Superintendência da Agricultura, a Embrapa Mandioca e Fruticultura, a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e também o Instituto Federal do Espírito Santo. Eu tenho certeza de que essa troca de experiências, a maneira de olhar esse problema, enfrentar os desafios, a solução, vai exatamente permitir que o Brasil tenha um combate mais efetivo contra essa praga.

Eu também queria registrar que neste momento está sendo realizado no Espírito Santo também um encontro dos portos do Brasil, com a presença de todos os representantes, superintendentes, para debater, mostrar a importância de termos recursos para fazer e promover essa integração. Há a presença da China, da Espanha e de Portugal, que vieram trocar experiências com o setor portuário do Brasil.

Também foi organizado pelo Superintendente Luis Claudio Montenegro, que, reunindo todos os portos, está debatendo a questão da logística, da infraestrutura, do que é estratégico na questão portuária para desenvolver o País, uma vez que, por muito tempo, o porto foi tratado como questão estratégica apenas regionalmente.

Eu digo que o nosso porto, Presidente Pimentel, passa por um momento que só merece aplausos porque é persistência do sindicato, dos trabalhadores; persistência do superintendente em insistir e modernizar o porto e dotá-lo da logística necessária para desenvolver.



Nós nos encontramos nesse campo de batalha, que é exatamente trabalhar junto àqueles que planejam, que veem o porto como um ponto estratégico para desenvolver o Estado e também o País. Então, parabeno inclusive a presença do Sr. Zhu Chuaxin lá no Estado do Espírito Santo, representando a China, que é um representante da universidade também e que é um verdadeiro braço da ONU na luta pelo setor portuário. E eu queria parabenizar e dizer da importância dessa interação, dessa integração e desse aperfeiçoamento do planejamento na área portuária.

E sobre esse aspecto quero agradecer também ao Ministério dos Transportes, que ofereceu a presença dos seus técnicos e de todos que lá estavam. E registrar que houve um fato assim preponderante, que eu aplaudi com alegria, que foi exatamente a parceria criada com a Ufes e Ifes para que a gente possa ter projetos na área da inovação tecnológica com essa parceria com o nosso porto.

Então, parabéns a todos. Quem dera que a política exercitasse todos os dias iniciativas como essa, procurar entender, procurar discutir, procurar avançar para que a gente construa condições melhores de administrar as nossas empresas e propor saídas que ajudem o nosso País, como ajudará o nosso Estado.

E eu queria falar hoje, Presidente, da dificuldade – e nós precisamos debater isto nesta Casa; não podemos, de maneira nenhuma, ficar passando por isso ano após ano – que é para as famílias de se encontrarem vagas em creches. É um programa nacional. Na educação infantil do País, nós estamos sempre abordando os números da demanda que está posta para que a gente possa atender as famílias. Qual é a tranquilidade, eu passei por isso, tenho filhos, que lá na infância precisaram para ter um lugar para ficar enquanto eu ia para o meu trabalho.

O que eu tenho a mostrar sobre esse aspecto é que nós sabemos da existência dos programas. As iniciativas são até tomadas nacionalmente, mas, na concretização dessas metas, o Brasil tem falhado. Nós estamos falando como é difícil a realidade, que nós temos que abordar, das mães que trabalham, Presidente, e que não têm com quem deixar seus filhos. Isso não é um problema menor, isso é um problema enorme, porque elas não encontram vagas nas creches. E eu não falo só das mães, falo da mãe, do pai, falo da família como um todo, avó, mas é verdade que essa realidade não está sendo enfrentada como precisa ser enfrentada.

E nós, mulheres, temos sofrido com isso. Eu sofro, meus filhos já são adultos, mas eu tenho uma neta. E as pesquisas vão mostrando coisas que eu gostaria de ressaltar aqui. Por exemplo, dados de pesquisa que falam dos cuidados das mães, que precisam ser exercidos, de menos de quatro anos de idade. O IBGE fala sobre isso. Aponta que tem 2,1 milhões de crianças de zero a quatro anos que não conseguiram matrícula em creche nenhuma ou em escolas infantis. Desse total, registro também que 43,2% dos casos, Presidente, ou seja, 2,1 milhões de crianças. As famílias, os responsáveis tentaram alguma solução, tiveram a ação de procurar, procuraram providências para conseguir uma vaga, e não conseguiram.

No governo da Presidente Dilma, era algo que estava na primeira fila para aplaudir: 6 milhões de creches – 6 mil creches. O resultado final foi que nós não tivemos mil creches construídas. No meu Estado, inclusive pelo modelo da creche pré-fabricada, nós tivemos aí uma decepção muito grande, que o próprio governo da Presidente Dilma tentou superar, que foi um cenário ruim, que as pessoas foram com muita voracidade, tentando obter essa creche, e a empresa não deu conta de construí-las, o recurso ficou na conta e aí vem a controladoria cobrar efetivamente por que ficou o recurso lá, por que não fez a creche.



O cenário que podemos desenhar sobre essa situação é muito grave na Região Sudeste, é onde está o meu Estado do Espírito Santo. E o Sul, 57,3%, a demanda é ainda maior, já que na Região Sudeste 54,6% das crianças não conseguem ter essa infraestrutura para que as mães possam trabalhar, e as famílias possam deixar seus filhos com tranquilidade.

Nós citamos aqui tentativas das pessoas que nos abordam, nos dizem, da visita dos responsáveis das instituições de ensino nas prefeituras, que representam hoje 58,7% do total de iniciativas que foram tomadas e também iniciativas de se inscreverem na fila e de esperar – 37,3% das pessoas registram que tomaram essa iniciativa e não conseguiram resposta nenhuma. Tentaram encontrar pessoas conhecidas, parentes que pudessem conseguir vagas, matrículas, recorreram a todo o seu entorno para tentar encontrar a solução. E o que é mais difícil de abordar: em 0,2% dos casos, as tentativas incluíram entrar na Justiça, solicitando uma vaga, porque são casos que não têm saída mesmo, a mãe tem um emprego, precisa manter sua família, seu filho ou sua filha, e aí procura um suporte social, e não tem.

Eu queria também citar aqui que o estudo do IBGE que considera números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), em 2015, demonstrou 10,3 milhões de crianças com menos de quatro anos de idade no País. São dados. E para onde que se quer levar um país que não adota a sua infância, que não trabalha com perspectiva de tê-la dentro de um programa social para ampará-la, para dar tranquilidade a uma mãe? E, dessas crianças, eu quero dizer que apenas 2,6 milhões estavam matriculadas em creches e escolas em 2015, o que representa apenas 25% do total.

É um percentual, Sr. Presidente, muito baixo, representa uma realidade preocupante a cada ano que nós estamos tratando desse assunto, e a cada programa que se lança e que tem insucesso.

Cerca de 13,7% dos domicílios do País têm a presença de criança nessa faixa etária, dentro de casa, atingindo uma proporção ainda maior na região Norte, 18,2%; e valores menores sobre essas crianças que estão em casa, muitas vezes até acompanhadas de outro irmão menor, criança que não tem condições de estar cuidando de outra, duas crianças juntas, esses valores, na região Sudeste, 12,3%; no Sul, 12,2%.

A incidência dessa gravidade é maior na zona rural, onde as mulheres não têm saída de qualquer natureza – são 14,7% do que está na área urbana, que é 13,5%. Vejam nosso quadro, a nossa deficiência.

E quem é o responsável? Quem é o responsável por essas crianças do nosso Brasil? A pesquisa apontou que 88%, ou seja, a maior parte das crianças de até quatro anos no País possui dois responsáveis. No entanto, um levantamento mostrou que o primeiro responsável pela criança é, em 83,9% dos casos, uma mulher, sempre a mulher, que tem que fazer sua tripla jornada de trabalho.

Além disso, tem a questão da faixa etária desse primeiro responsável, teve a maior concentração dos grupos, e aí entra a mão de obra auxiliar, de 18 a 29 anos, um percentual de 48,4%. Vejam em que situação a criança fica, na fase mais importante da sua vida. Trinta a 39 anos de idade é um percentual que é mais elevado, 37,2%.

E é muito importante abordar essas questões, porque, toda vez em que estamos, todos os anos, tratando do orçamento, nesta Casa, nós vimos que a questão da creche, da infraestrutura social para tratar e cuidar das crianças, para auxiliar o tratamento da família que a mantém, é irrisório. Esse é um dado que diz muito de perto a questão da renda família, porque ela não pode



abrir mão de trabalhar. Esse é um ponto a se considerar: acesso à creche para crianças menores de quatro anos no Brasil.

E, quando a gente fala daí para cima, também tem uma enorme dificuldade. Sinto-me constrangida quando eu vejo, de qualquer cidade do Brasil – e já vi nas nossas –, aquelas filas enormes, de dias, semanas, em que as pessoas ficam para conseguir uma vaga. A Constituição diz outra coisa, Presidente. A Constituição fala aqui do compromisso do Estado, para que a gente possa manter essa estrutura social, apoiando as famílias, principalmente as crianças.

De fato, o levantamento aponta que, quando as crianças permaneciam, durante todo o dia, no domicílio em que moravam, o rendimento médio mensal era de quem percebia R\$550. Olha a dificuldade. Não estamos encarando os problemas fundamentais deste País. Quando elas ficavam em outro domicílio, era de R\$813. Aí a pessoa pode contribuir com a outra família que a mantém.

E, quando as crianças permaneciam em creches, escolas, o rendimento familiar se elevava, que era de R\$972. Aí ela podia pegar o ônibus, levar a criança, pegá-la de volta, nessa peregrinação incessante. Ou seja, quanto menor a receita familiar, menor o acesso aos espaços de cuidado e aprendizagem. E é isso apenas que vai, dia a dia, aprofundando o fosso de oportunidades, tanto para pais e mães, quanto para a própria criança, da qual nós nunca... O Congresso Nacional se debruça sobre esse assunto. Ela não recebe estímulo diário... Essa criança fica em um canto, com alguém menor de idade tomando conta dela.

Até cinco anos de idade, uma criancinha pode aprender tantas coisas; pode perceber a realidade à sua volta, e não tem ninguém que possa alterá-la, porque o Estado se sente descomprometido dessa realidade.

Então, na primeira infância, o senhor sabe, eu sei, todos que estão neste plenário sabem que é essencial o estímulo às atividades de desenvolvimento social, psicomotor, criativo, além das que a gente fala que são o desenvolvimento e o equilíbrio de uma criança. Deixar a criança sem possibilidades de mais desenvolvimento compromete o seu futuro. E temos o dever de modificar esse quadro que, no meu entendimento, é inaceitável.

Nós, todos os anos, discutimos o Plano Nacional de Educação, o PNE... De 2014 – quando eu falo que o Brasil tem pressa, mas a classe política não tem –, esse PNE, esse Plano Nacional de Educação estabelece em sua primeira meta a universalização – e V. Ex<sup>a</sup> já abordou esse assunto em comissões – da educação infantil na pré-escola de crianças de quatro a cinco anos até 2016 – nós estamos falando desse assunto em 2017, Presidente –, e determina ainda a ampliação da oferta de educação em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, até 2024.

Nesse passo em que estamos indo, com a realidade que aí está, sabem que nós não vamos atingir essa meta. Estamos em um ponto crítico de poder avaliar isso, e até nos agregar em torno de iniciativas importantes que o Governo, qualquer que seja, tenha que tomar.

O que falta afinal para isso acontecer? O que falta? Mais efetividade nas políticas públicas voltadas para a primeira infância? Todos já têm essa radiografia, todos sabem. Não é preciso fazer discurso desta tribuna.

Ampliar os recursos para que os Municípios possam fazer investimentos na educação, creche e pré-escola? Também sabemos. É preciso aumentar, sim, o aporte financeiro para essa etapa da educação infantil, para que se cumpra, determinadamente, o que está proposto no Plano Nacional de Educação.

Eu queria até dizer, Sr. Presidente, que eu me lembro de um prefeito do interior. Eu estava a conversar com ele e um grupo de mulheres se aproximou e disse: "Nós precisamos de uma creche



em nossa comunidade", que tinha mais ou menos 2,5 mil pessoas. Eu falei: "Vamos pedir ao prefeito para fazer um projeto." E o prefeito: "Posso fazer, perfeitamente."

E, quando as mulheres saíram, ele disse: "Pelo amor de Deus, eu não quero creche." "Como, Prefeito, o senhor está falando para mim, que sou uma mulher, defensora do cuidado com a educação infantil?" E ele me disse: "E quanto me custa pagar essa creche?" Quer dizer, ele teria a creche, mas o custo da creche não cabia no orçamento dele.

Tem que se entender que a educação é dever do Estado em todas as fases. Nós lembramos que a creche é um direito assegurado na Constituição. Não pode haver boa educação sem um modelo eficiente que atenda a demanda de crianças que estão na fila de espera humildemente, sem que essas crianças tenham, desde a etapa da creche, tenham acesso à educação, para que nós possamos falar desta tribuna que este Congresso está lutando pela garantia do seu direito fundamental que é ter direito a crescimento desenvolvimento saudáveis.

Tem coisas que parecem estar à margem da política, à margem da lei. A primeira coisa que todos os Ministros olham é como tirar o dinheiro da creche, como investir em outra fase. Mas nós temos que passar por essa! Nossos filhos têm que passar...

E eu me lembro de que eu, dentro da minha concepção do que é direito, dever, do que deve ser a educação pública, o Gabriel sentou numa escola pública! Eu não era Parlamentar, mas fui em seguida, e insisti na escola pública, que, muitas vezes, pela falta de planejamento, de apoio econômico, se torna uma verdadeira armadilha para seu filho, que não consegue se desenvolver ali. E muitas são exemplos quando têm o apoio e a infraestrutura necessária para funcionar, assim como muitas outras que as comunidades adotam para dar qualidade de ensino às crianças da sua rua, do seu bairro que precisam de apoio. A sociedade costuma tomar nas mãos aqueles que são deveres nossos e que estão dentro do exercício da sua garantia, do seu direito fundamental.

O Ministério da Educação tem falado sobre isto, que a criança que frequenta a educação infantil tem mais possibilidade de concluir o ensino médio, porque começa a aprender. É o estímulo, Presidente. E fica mais protegida essa criança do que as outras, de risco, da violência, do trabalho infantil, do abuso e da exploração sexual.

Então, Presidente, concluindo aqui minhas considerações, eu queria... Não preciso falar isto para V. Ex<sup>a</sup>, que é um lutador, não tem nenhuma parede partidária, de conflito de proposta que nos divide no pensamento dos compromissos que temos com a verdadeira política pública. É preciso a gente olhar a primeira infância. Especialmente, é essencial que a gente se movimente para criar esse estímulo, trazer as atividades de desenvolvimento para as crianças, da forma que eu falei, da questão social, a mais criativa que puder, para que você possa oferecer essas oportunidades para as crianças.

Não se pode falar, de maneira nenhuma, que nós vamos desenvolver o País. Vamos chegar lá. Eu ouvi tanto esse discurso. Nós vamos para o primeiro mundo. Nós estamos lá no G8, no G20, mas nossas crianças continuam como estavam há 20 anos.

Eu não diria 30, porque houve uma evolução, mas nós precisamos assegurar isso, com o exercício da nossa capacidade de refletir e pensar o Brasil em todas as suas etapas, em crise econômica... A crise econômica será muito maior se, amanhã, não tivermos oportunidade de colocar as crianças no nível do aprendizado, da estrutura social, para que ela possa evoluir.

Quantos pais sonham com isso? Quantos verdadeiros gênios encontramos pela vida, aí na rua, criando, tomando iniciativa e que poderiam estar numa escola aprendendo?



Então, as minhas palavras de hoje, Presidente, são para refletir e pedir que este Congresso também tenha a capacidade de se movimentar, para assegurar aquilo que já ouvimos tantas vezes. Ouvimos dentro de culto, ouvimos dentro de missa, dentro de sindicato, nas comunidades, nas ruas, em todos os lugares: país sem educação é país sem desenvolvimento, é país sem justiça social e, sobretudo, sem igualdade de oportunidades. Deveria vir o serviço público a amparar aqueles que podem, sem dúvida alguma, oferecer isso com o seu recurso na iniciativa privada, na decisão de que tem de dar a seu filho o melhor e a melhor educação.

Conclamamos a que todos, Presidente, possam se unir a nós nesta luta.

Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por ter ficado até esta hora para me dar a oportunidade de estar nesta tribuna.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Pimentel. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Senadora Rose, parabéns pelo pronunciamento.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 21 horas e 32 minutos.)*



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 99<sup>a</sup> SESSÃO**

## **EXPEDIENTE**

### **Abertura de prazos**



Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CAE, para oferecimento de emendas aos Substitutivos dos Projetos de Lei do Senado n°s 354, de 2014; 632, de 2015; 18 e 150, de 2016 (Ofícios n° 46 a 49, de 2017-CAE).

(São os seguintes os Ofícios)





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 46/2017/CAE

Brasília, 04 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, **substitutivo integral** oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 354 de 2014, que “Institui procedimento para recomposição de débitos de crédito rural, e dá outras providências”, e que, nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Ofício terminativo.doc





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 47 /2017/CAE

Brasília, 4 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, **substitutivo integral** oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 150 de 2016, que “acrescenta art. 60-A à Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis e atividades afins, para prever que é suficiente a apresentação de requerimento na Junta Comercial para a baixa dos registros da empresa, no prazo máximo de dois dias úteis, em todos os órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais”, e que, nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Oficio terminativo.doc





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 48 /2017/CAE

Brasília, 4 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, **substitutivo integral** oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 632 de 2015, que “altera a Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, para prever a aplicação às sociedades de grande porte das regras de publicação dos balanços existentes na Lei das Sociedades Anônimas”, e que, nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Ofício terminativo.doc





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 49 /2017/CAE

Brasília, 4 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, **substitutivo integral** oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 18 de 2016, que “Altera a Lei no 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, para conferir maior segurança jurídica aos negócios jurídicos firmados com empresa em recuperação judicial”, e que, nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Oficio terminativo.doc



# Aviso do Tribunal de Contas da União





# SENADO FEDERAL

## AVISO Nº 21, DE 2017

Encaminha cópia do Acórdão nº 1295/2017 - TCU - Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à Levantamento de dados sobre a Previdência (TC 001.040/2017-0).

**AUTORIA:** Tribunal de Contas da União

**DESPACHO:** À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do aviso](#)



[Página da matéria](#)



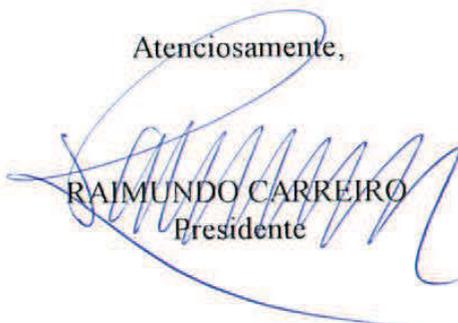
Aviso nº 426-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 22 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1295/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 001.040/2017-0, relatado pelo Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, que trata de Levantamento de dados sobre a Previdência, na Sessão Ordinária de 21/06/2017, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

  
RAIMUNDO CARREIRO  
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Senado Federal  
Brasília - DF



## GRUPO I – CLASSE V – Plenário

TC 001.040/2017-0

Natureza: Relatório de Levantamento

Interessado: Tribunal de Contas da União

Unidades: Casa Civil da Presidência da República; Instituto Nacional do Seguro Social; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério da Saúde; Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Ministério do Trabalho

SUMÁRIO: LEVANTAMENTO. SISTEMA BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA. APURAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO DÉFICIT E DO FINANCIAMENTO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. LEVANTAMENTO DO SIGILO DOS AUTOS. ENVIO DE CÓPIA DO RELATÓRIO. ARQUIVAMENTO.

## RELATÓRIO

Trata-se de levantamento de auditoria destinado a apurar informações destinadas a qualificar o debate acerca do financiamento da previdência, em especial o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, o Regime Previdenciário Próprio de Previdência Social da União – RPPS e Encargos da União com militares e seus pensionistas.

2. Apresento, a seguir, o bem elaborado relatório produzido pela equipe da Secexprevidência:

“1. APRESENTAÇÃO

*O presente levantamento tem por objetivo trazer transparência aos dados da previdência, com vistas a qualificar os debates da sociedade civil e do governo frente à principal questão de gastos públicos atualmente em discussão no Brasil: a necessidade de financiamento dos regimes de previdência. Esse trabalho decorre de determinação constante do despacho do Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministro Raimundo Carreiro (peça 1).*

*Ressalte-se que grande parte da controvérsia sobre o tema está relacionada à existência ou não de déficit na previdência social. Enquanto os números oficiais indicam a existência de déficit, há uma corrente que contesta essa conclusão, sob o argumento de que a previdência não deve ser analisada isoladamente, mas no contexto da seguridade social, e que esta não seria deficitária. Diante desse contexto, o despacho que determinou a realização deste trabalho inseriu em seu escopo a avaliação da composição das áreas da seguridade social e levantamento de suas receitas e despesas.*

*O trabalho contou com a participação de quatro unidades técnicas do Tribunal (Secex Previdência, Semag, Secex Fazenda e Sefip). O escopo do trabalho abrangeu a avaliação da previdência e da seguridade social no âmbito da União, contemplando análises sobre a previdência social pública, composta pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPS-União) e Encargos da União com militares e seus pensionistas.*

*Os procedimentos envolveram análise documental e revisão analítica de informações fornecidas pelas unidades jurisdicionadas ou obtidas em sistemas informatizados oficiais. Foram observadas limitações quanto à análise de alguns pontos em face da ausência ou indisponibilidade de informações dentro do prazo de execução da auditoria.*



O relatório está organizado da seguinte forma: 'Introdução', descrevendo o objetivo, escopo, metodologia e limitações; 'Visão Geral do Objeto', explicitando os conceitos e principais características da previdência social e da seguridade social; e oito capítulos tratando dos seguintes pontos: receitas e despesas da seguridade social; previdência social (características de cada regime, perfil de beneficiários e benefícios, resultados financeiros e projeções atuariais); desvinculação de recursos da União (DRU); desonerações tributárias; inadimplência e sonegação; dívida ativa; deficiências na gestão identificadas pelo TCU; comparativo internacional do regime dos militares.

## 2. INTRODUÇÃO

### 2.1 Deliberação

1. O trabalho é decorrente de determinação constante do despacho do Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministro Raimundo Carreiro, conforme peça 1.

### 2.2 Objetivo e escopo

2. O levantamento teve por objetivo trazer transparência aos dados da previdência, com vistas a qualificar os debates da sociedade civil e do governo frente à principal questão de gastos públicos atualmente em discussão no Brasil: a necessidade de financiamento dos regimes de previdência. Como destacado no despacho do Presidente do TCU (peça 1), a necessidade deste trabalho decorreu da controvérsia, entre diversos segmentos da sociedade, sobre a real situação da previdência, diante da apresentação de dados divergentes ou incompletos quanto a questões orçamentárias, tributárias, previdenciárias e fiscais afetas à seguridade social e, em especial, à previdência.

3. Grande parte da controvérsia sobre o tema está relacionada à existência ou não de déficit na previdência social. Enquanto os números oficiais indicam a existência de déficit, há uma corrente que contesta essa conclusão, sob o argumento de que a previdência não deve ser analisada isoladamente, mas no contexto da seguridade social, e que esta não seria deficitária. Em decorrência disso, o escopo do trabalho abrangeu não apenas a avaliação da previdência social, mas da seguridade social como um todo. Nesse sentido, as conclusões do presente trabalho contêm subsídios para responder também a questionamentos encaminhados a esta Corte sobre o tema, tais como os que constam das peças 7 e 88, bem como do TC 004.384/2017-2 (representação do Procurador do Ministério Público junto ao TCU, Lucas Rocha Furtado).

4. Ressalte-se que o levantamento não teve por objetivo avaliar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016, de autoria do Poder Executivo, ora em tramitação no Congresso Nacional. Referida PEC propõe alterações em dispositivos relacionados à seguridade social, tendo por intuito, segundo sua exposição de motivos, fortalecer a sustentabilidade do sistema.

5. Diante desse contexto, e considerando a competência deste Tribunal, consoante o disposto no parágrafo único do art. 70, assim como o §1º do art. 195 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o escopo do trabalho abrangeu a avaliação da previdência e da seguridade social **no âmbito da União**, ou seja, envolvendo recursos federais. Não foram objeto de análise as receitas e despesas de Estados, Distrito Federal e Municípios na área de seguridade social, tampouco os Regimes Próprios de Previdência Social desses entes (RPPS-Estados e Municípios).

6. As análises contemplaram aspectos atinentes à **previdência social pública**, composta pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPS-União) e encargos da União com militares e seus pensionistas.

7. No que tange aos regimes próprios de previdência dos estados e municípios, ressalte-se que o TCU coordenou recentemente auditoria operacional com participação de 29 tribunais de contas para avaliar a situação atuarial e financeira dos referidos regimes, tendo sido exarados os Acórdãos 1331/2016 e 2973/2016-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Na oportunidade, foram reveladas fragilidades estruturais nos sistemas de previdência própria de 23 estados e 31 municípios. Além disso, foi calculado um déficit financeiro da ordem de R\$ 32,5 bilhões para o ano de 2014 relativo a 2.129 planos administrados pelos RPPS estaduais e municipais (valor destacado pelo Ministro Relator Vital do Rego no voto condutor do Acórdão 1331/2016-TCU-Plenário).



8. *O presente trabalho abordou os seguintes pontos:*
- a) *características e diferenças dos conceitos de previdência social e seguridade social;*
  - b) *identificação das principais receitas e despesas vinculadas à seguridade social e respectivos valores no período de 2007 a 2016;*
  - c) *levantamento dos resultados da previdência social no período de 2007 a 2016;*
  - d) *levantamento dos valores desvinculados relativamente a tributos da seguridade social (Desvinculação das Receitas da União – DRU);*
  - e) *levantamento de informações acerca das desonerações fiscais aplicáveis às fontes de financiamento da seguridade;*
  - f) *levantamento de dados acerca de sonegação e inadimplência relativas aos tributos vinculados à seguridade;*
  - g) *levantamento de informações relativas à dívida ativa previdenciária;*
  - h) *descrição de deficiências na gestão observadas na área da previdência;*
  - i) *previsão de gastos com aposentadorias para a administração pública nos próximos anos (avaliações atuariais);*
  - j) *comparativo internacional relativo à inatividade dos militares.*
9. *Quanto à atuação desta Corte de Contas relacionada ao tema, convém ressaltar a existência de trabalhos anteriores que tiveram por objetivo avaliar diferentes aspectos atinentes à previdência social. Entre esses, destacam-se, para fins do presente trabalho:*
- a) *TC 015.529/2010-0 – Auditoria no Sistema Brasileiro de Previdência Pública (Acórdão 2059/2012-TCU-P – relator Ministro José Múcio Monteiro)*
  - b) *TC 034.660/2014-3 – Monitoramento das determinações e recomendações do Acórdão 2059/2012-TCU-Plenário (Acórdãos 2314/2015-TCU-P e 2940/2016-TCU-P - relatores Ministros José Múcio Monteiro e Vital do Rego, respectivamente)*
  - c) *TC 024.813/2013-3 – Análise de riscos na concessão de benefícios previdenciários e assistenciais mais relevantes (Acórdão 1241/2014-TCU-P – relator Ministro Aroldo Cedraz)*
  - d) *TC 010.651/2014-4 – Relatório Sistêmico da Função Previdência Social (Acórdão 3414/2014-TCU-P – relator Ministro Aroldo Cedraz)*
  - e) *TC 031.235/2015-8 – Auditoria Financeira no Fundo do Regime Geral de Previdência Social - exercício de 2015 (Acórdão 1749/2016-TCU-P – relator Ministro Vital do Rego);*
  - f) *TC 027.750/2006-9 – Monitoramento do Acórdão 1.573/2006-TCU-Plenário, que tratou da contribuição previdenciária dos servidores da segurança pública custeados com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Acórdãos 1316/2009 e 1602/2009-TCU-P – relator Ministro Valmir Campelo; Acórdãos 1633/2016 e 2189/2016-TCU-P – relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).*
10. *Da mesma forma, o financiamento da seguridade social foi objeto de deliberações do TCU, especialmente no sentido da adoção de procedimentos para a efetiva segregação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, destacando-se:*
- a) *TC 018.302/2005-2 – Auditoria para conhecer a metodologia empregada na separação das receitas da seguridade social (Acórdão 1040/2006-TCU-P – relator Ministro Valmir Campelo)*
  - b) *TC 928.231/1998-4 – Acompanhamento das receitas e despesas da seguridade social e do INSS (Decisão 1511/2002-TCU-P – relator Ministro Guilherme Palmeira).*
- 2.3 **Metodologia e limitações**
- 2.3.1 **Metodologia**
11. *Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (Portaria 280/2010, alterada pela Portaria TCU 168/2011) e com observância às diretrizes dos Padrões de Levantamento (Portaria-Segecex 15/2011) no que coube, tendo em vista o escopo e objetivo do trabalho.*
12. *Durante a fase de planejamento, os procedimentos incluíram o exame da legislação e da jurisprudência sobre o tema, além da identificação de estudos existentes e trabalhos anteriores sobre*



os diversos pontos a serem abordados. Para isso, além de pesquisas em sites oficiais, foram realizadas reuniões com algumas das unidades jurisdicionadas, a fim de coletar informações acerca de estudos e dados disponíveis, bem como possibilitar a solicitação de documentos e informações alinhados às necessidades do trabalho.

13. Na fase de execução, foram aplicados os procedimentos previstos na matriz de planejamento. Procedeu-se à análise documental, bem como à revisão analítica de dados fornecidos pelas unidades jurisdicionadas. Para levantamento dos valores das receitas e despesas da seguridade social, foram realizadas consultas ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) Gerencial (2007) e Tesouro Gerencial (2008-2016), que foram confrontadas com informações fornecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), abrangendo o período de 2007 a 2016. No que tange aos resultados dos regimes previdenciários, foram examinados os demonstrativos financeiros da União, em especial o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e, no caso do RGPS, o fluxo de caixa do INSS.

14. Para análise da evolução real dos valores examinados, foi utilizado, em todas as análises, para fins de padronização, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), tendo em vista ser esse o índice utilizado como referência para correção dos benefícios do RGPS (Lei 8.213/91, art. 41-A).

15. Em 29/3/2017, foi realizado, ainda, painel para debater a matéria com especialistas externos ao TCU. Estiveram presentes representantes do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), da Casa Civil, da Câmara e do Senado, do Ministério Público Federal, das Forças Armadas e da Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip). Foram discutidos pontos controversos, como, por exemplo, quais despesas estão inseridas nos conceitos de previdência e seguridade, em que medida a implementação de fundo próprio do RPPS da União e a segregação de massas em cada um dos diferentes regimes contribuiria para a transparência dos dados, além de aspectos relacionados à gestão e arrecadação. O debate teve por objetivo contribuir para a análise e interpretação dos dados coletados durante o trabalho.

16. Ressalte-se que as análises foram realizadas considerando o arcabouço legal vigente, em especial os dispositivos constitucionais sobre a matéria e as leis atinentes aos diferentes temas examinados.

17. Especificamente no que tange à análise comparativa entre o regime de benefícios dos militares no Brasil e em outros países, por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais do TCU, foi encaminhada mensagem a Entidades de Fiscalização Superior (EFS) de vinte países, solicitando informações a respeito da legislação relativa ao tema em cada um deles. Esses países foram selecionados considerando sua extensão territorial, por se entender que esse aspecto pode ter relevância na política de defesa de cada país, além de abranger países de diferentes perfis de renda (peça 102). Entretanto, as informações solicitadas não foram encaminhadas pelas EFS consultadas. Em razão disso, o exame desse ponto restringiu-se à análise comparativa com os Estados Unidos da América e com o Reino Unido, países para os quais foram identificadas fontes confiáveis e atualizadas de informação em páginas da internet.

### 2.3.2 Limitações

18. A principal limitação ao desenvolvimento dos trabalhos está relacionada à ausência ou indisponibilidade de informações, seja por sua inexistência, seja pela impossibilidade de obter os dados dentro do prazo de execução da auditoria. Os principais pontos que tiveram sua análise comprometida ou limitada foram:

a) sonegação relativa às contribuições previdenciárias, tendo em vista a inexistência de estudos oficiais sobre o tema (análise comprometida);

b) comparativo internacional sobre os regimes previdenciários dos militares, em decorrência da indisponibilidade de informações oficiais e confiáveis (análise limitada);

c) análise da evolução e perfil dos benefícios e beneficiários do sistema de proteção social dos militares, pela impossibilidade de acesso aos dados analíticos do Banco de Informações



Gerenciais (BIEG) (análise limitada);

d) receitas e despesas do Plano de Seguridade dos Congressistas nos últimos dez anos, já que os dados relativos ao Senado Federal não foram encaminhados em tempo hábil para análise (análise limitada).

### 3. VISÃO GERAL DO OBJETO

#### 3.1 Previdência Social

##### 3.1.1 O que é Previdência Social?

19. A previdência social é definida pela Constituição Federal de 1988 (CF/1988) como um direito social (art. 6º) assegurado aos trabalhadores urbanos e rurais (art. 7º, IV). Seu objetivo é mitigar riscos a que os indivíduos estão expostos, em especial aqueles relacionados à impossibilidade de prover o seu sustento e o de sua família por meio do trabalho, seja por velhice, doença, desemprego, morte, ou outros eventos.

20. Pode-se dizer, portanto, que a previdência social tem natureza semelhante à de um seguro, pois protege seus beneficiários – que são aqueles vinculados a um de seus regimes – dos riscos associados à perda da capacidade laboral, nos termos das condições estabelecidas em lei.

21. Ressalte-se que seus principais benefícios – aposentadoria e pensão – são de longa duração e constituem despesas obrigatórias. Em outras palavras, a previdência pressupõe obrigações que resultarão em saída de recursos no futuro, cujos valores dependerão de eventos sobre os quais não se tem certeza como ocorrerão (tais como mortalidade, expectativa de vida, entre outros).

##### 3.1.2 Como está estruturado o sistema previdenciário brasileiro?

22. A estrutura previdenciária brasileira abrange um **sistema de previdência pública, de filiação obrigatória**, e um **sistema de previdência privada**, de caráter complementar e optativo, formado por entidades abertas (com fins lucrativos e acessíveis a quaisquer pessoas interessadas) ou fechadas (também chamadas ‘fundos de pensão’, sem fins lucrativos e constituídas exclusivamente para determinado grupo de trabalhadores).

23. No que tange ao sistema de previdência **pública** no Brasil, a CF/1988 não estabeleceu um único conjunto de regras previdenciárias para toda a população. Atualmente, pode-se dizer que os benefícios de natureza previdenciária no âmbito público englobam três diferentes regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) e os Encargos Financeiros da União com os militares e seus pensionistas.

24. Destaque-se que o RPPS corresponde ao sistema de previdência estabelecido no contexto de cada ente federativo e deve assegurar a todos os servidores de cargo efetivo ao menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, garantidos pelo art. 40 da CF/1988. Como mencionado no item 2.2, o escopo do presente trabalho restringiu-se ao exame do sistema de previdência pública no que tange à aplicação de **recursos federais**, abrangendo, portanto, o **RGPS, o RPPS da União e os Encargos Financeiros da União** com os militares e seus pensionistas.

25. Considerações mais específicas no que tange aos Encargos Financeiros da União com militares e seus pensionistas quanto a seu regime de proteção social serão feitas no item 11.1 deste relatório. No entanto, para fins de simplificação, eles também serão tratados no presente relatório como um regime previdenciário.

26. Em que pese não caber, no âmbito deste trabalho, detalhar exaustivamente os tipos de sistemas previdenciários possíveis, cumpre ressaltar que, no sistema de previdência pública brasileiro, predominam as regras de **repartição simples** e **benefício definido**. No regime de ‘repartição’, os segurados ativos financiam os benefícios dos inativos. Já o sistema com ‘benefício definido’ significa que o valor do benefício no futuro é previsível e calculado com base em uma fórmula pré-estabelecida. Em virtude desse arranjo, via de regra os riscos biométricos (associados à longevidade, morte, invalidez, entre outros) e financeiros são assumidos pelo patrocinador que, no caso em exame, é a União. Maiores detalhes sobre os principais tipos de sistemas previdenciários existentes constam do Anexo I a este relatório.

27. O arcabouço legal relativo à previdência social pública contempla, além de dispositivos



constitucionais, leis específicas que tratam de cada um dos regimes:

**Quadro 1 – Legislação sobre previdência social pública vigente no Brasil**

Regime	Legislação
RGPS	Lei 8.212/1991 – Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências Lei 8.213/1991 – Dispõe sobre os Planos de Previdência Social e dá outras providências
RPPS – União <sup>(1)</sup>	Lei 8.112/1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos <b>servidores públicos civis da União</b> , das autarquias e das fundações públicas federais
Encargos Financeiros da União com militares	Lei 6.880/1980 – Dispõe sobre o Estatuto dos Militares Lei 3.765/1960 – Dispõe sobre as pensões militares

Fonte: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

(1) Além da Lei 8.112/1990, que estabelece regras específicas do RPPS da União, há a Lei 9.717/1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. No âmbito federal, há ainda a Lei 12.618/2012, que instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, sendo aplicável àqueles que ingressaram após a vigência da lei ou que, tendo ingressado antes, por ele fizerem opção. Cite-se, ainda, a Lei 10.887/2004 que disciplina diversos aspectos relacionados aos RPPS, tais como cálculo dos proventos de aposentadorias e pensões.

**3.1.3 Características comuns aos três regimes**

28. Apesar de os três regimes a cargo da União terem regras diferentes, estabelecidas em leis específicas, seja quanto à elegibilidade para os benefícios, seja quanto ao financiamento, **entende-se que todos se inserem no conceito de previdência**, uma vez que se assemelham em seus aspectos mais fundamentais, quais sejam:

- a) visam à cobertura dos mesmos riscos;
- b) atuam de forma complementar, havendo inter-relacionamentos entre os diferentes regimes;

c) é da União a responsabilidade pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras.

29. Os **riscos cobertos** pelo sistema de previdência pública estão estabelecidos na CF/1998 e em algumas leis específicas, conforme se depreende do quadro seguinte:

**Quadro 2 – Sistema de Previdência Pública no Brasil**

Regime	Legislação	Eventos cobertos / benefícios
RGPS	CF/88, art. 201 Lei 8.212/1991, art. 3º Lei 8.213/1991, art. 1º	Doença, invalidez, morte e idade avançada, proteção à maternidade, desemprego involuntário <sup>(1)</sup> , salário-família, auxílio reclusão para dependentes de segurados de baixa renda, pensão por morte do segurado
RPPS	Servidores civis CF/88, art. 40, §§1º e 7º	Invalidez, idade avançada, falecimento <sup>(2)</sup>
Encargos Financeiros da União	Militares da União CF/88, art. 61, §1º, II, f; art. 142 Lei 6.880/1980, art. 3º, §1º, b; art. 50, II e IV, "I"; art. 56; art. 57 Lei 3.765/1960, art. 3ºA	Idade avançada, invalidez, morte (pagamentos na inatividade conforme previsões legais e pensões) <sup>(3)</sup>

(1) A cobertura do desemprego involuntário está estabelecida em lei específica e não está abrangida pelo RGPS (Lei 8.213/1991, art. 9º, §1º).

(2) Os RPPS não podem conceder benefícios distintos dos previstos para o RGPS, salvo disposição em contrário da Constituição (Lei 9.717/1998, art. 5º).

(3) Os militares na inatividade percebem remuneração da União quando estão na reserva remunerada ou reformados. Por ocasião de sua passagem para a inatividade, o militar terá direito a **tantas quotas de soldo quantos forem os anos de serviço, computáveis para a inatividade**, até o máximo de trinta anos, ressalvada a transferência para reserva remunerada de ofício, por ter atingido a idade limite de permanência em atividade no posto ou graduação, ou ter sido abrangido pela quota compulsória, quando o provento será calculado com base no soldo integral (Lei 6.880/1980, arts. 50, III e 56).

30. **Observa-se que os principais riscos cobertos pelo sistema de previdência pública no**



Brasil estão associados à incapacidade para o trabalho, seja por invalidez ou idade avançada, por exemplo, ou ainda por morte do segurado, objetivando amparar seus dependentes. Apesar de não se restringirem a eles, a aposentadoria e a pensão por morte constituem os principais benefícios desse sistema.

31. Há também que se ressaltar a **complementariedade dos três regimes**, evidenciada nos diversos dispositivos legais que os regulam. Essa complementariedade se verifica, em especial, pelos seguintes aspectos:

a) **contagem recíproca de tempo de contribuição/serviço**, para fins de elegibilidade aos benefícios;

b) **compensação entre o RGPS e o RPPS da União**;

c) **obrigatoriedade de filiação**, pelos trabalhadores formais, a um dos regimes.

32. De acordo com o art. 201 da CF/1988, o RGPS é de filiação obrigatória, sendo vedada, no entanto, a filiação, na qualidade de segurado especial, ao participante de regime próprio de previdência (caput e § 5º). Além disso, o §9º do mesmo artigo prevê a **contagem recíproca de tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada**, seja ela rural ou urbana, com **compensação financeira** entre os regimes.

33. A Lei 8.112/1990, por sua vez, estabelece em seu art. 100 que “é contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, **inclusive o prestado às Forças Armadas**” (destacamos).

34. A mesma lei, ao dispor sobre beneficiários das pensões no RPPS da União, prevê, em seu art. 222, §4º, que tanto o tempo de contribuição a RPPS quanto ao RGPS serão contados para fins de elegibilidade ao benefício.

35. As leis que regulam o RGPS preveem, ainda, que são segurados obrigatórios os servidores civis ocupantes de cargo efetivo e os militares da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios que não estejam amparados por regime próprio de previdência social. Assim, caso o ente da federação não tenha instituído regime próprio de previdência social, seus servidores obrigatoriamente serão filiados ao RGPS:

Art. 12. O **servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar** da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, **são excluídos do Regime Geral de Previdência Social** consubstanciado nesta Lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99) (Lei 8.213/1991, art. 12) (destacamos)

36. O **RGPS** permite também a **contagem de tempo de serviço militar para fins de aposentadoria por tempo de serviço**, desde que referido tempo não tenha sido contado para inatividade remunerada nas Forças Armadas ou aposentadoria no serviço público (Lei 8.213/1991, art. 55, I).

37. Observa-se, portanto, que os três regimes previdenciários se complementam, havendo, inclusive, previsão de compensação financeira em alguns casos, de forma a manter protegidos aqueles que, durante sua vida laboral, mudarem de regime.

38. Cumpre destacar a **responsabilidade da União pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras** nos regimes, conforme estabelecido nos seguintes dispositivos legais:

Lei 8.212/1991 (RGPS)

Art. 16 - A contribuição da União é constituída de recursos adicionais do Orçamento Fiscal, fixados obrigatoriamente na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. A União é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras da Seguridade Social, quando decorrentes do pagamento de benefícios de prestação continuada da Previdência Social, na forma da Lei Orçamentária Anual. (destacamos)

Lei 9.717/1998 (RPPS)

Art. 2º A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do



*servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição. (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)*

*§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários. (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004) (destacamos)*

39. *No caso dos militares, considerando que não há previsão legal de contribuição previdenciária para custear os encargos com a inatividade, mas apenas para pensão (Lei 3.765/1960), cabe à União custear a integralidade da remuneração daqueles que estão na inatividade, seja na reserva remunerada, seja na reforma, nos termos do art. 3º da Lei 6.880/1980:*

*Art. 3º Os membros das Forças Armadas, em razão de sua destinação constitucional, formam uma categoria especial de servidores da Pátria e são denominados militares.*

*§ 1º Os militares encontram-se em uma das seguintes situações:*

*(...)*

*b) na inatividade:*

*I - os da reserva remunerada, quando pertencam à reserva das Forças Armadas e percebam remuneração da União, porém sujeitos, ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocação ou mobilização; e*

*II - os reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores estejam dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continuem a perceber remuneração da União. (destacamos)*

40. *Relativamente às pensões militares, a Lei 3.765/1960 estabelece que:*

*Art. 32. A dotação necessária ao pagamento da pensão militar, tendo em vista o disposto no art. 31 desta lei, será consignada anualmente no orçamento da República aos ministérios interessados.*

#### 3.1.4 Casos especiais no RPPS da União

41. *Além das normas citadas, existe, ainda, regulamentação específica para a previdência de deputados federais e senadores. Trata-se da Lei 9.506/1997, que extinguiu o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) e instituiu o Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC), dispondo sobre as regras e condições para elegibilidade aos benefícios. Ela prevê os benefícios de aposentadoria (por invalidez e por tempo de contribuição) e de pensão, conforme artigos 2º e 3º.*

42. *De acordo com a referida norma, a União, por intermédio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, mediante recursos orçamentários próprios, concede e mantém os benefícios do PSSC. Além disso, a União é sucessora do extinto IPC em todos os direitos e obrigações, (Lei 9.506/1997, art. 1º).*

43. *Destaque-se que o art. 12 da Lei 9.506/1997 prevê que o PSSC será custeado com contribuições mensais dos segurados (mediante alíquota igual à exigida dos servidores públicos civis federais), da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (em valor idêntico à contribuição de cada segurado), e dos beneficiários das aposentadorias e pensões (sobre o valor que exceder o limite dos benefícios do RGPS).*

44. *Em que pese a existência de legislação específica, o PSSC, ao prever cobertura para os principais riscos na vida laboral – incapacidade para o trabalho e morte –, bem como contagem recíproca de tempo de contribuição/serviço em outros regimes, tem as características próprias de um regime previdenciário.*

45. *A Lei 9.506/1997 estabelece que, para fins de contagem de tempo de contribuição, será considerado aquele reconhecido pelos sistemas de previdência social do serviço público, civil ou militar, e da atividade privada, rural e urbana (art. 4º, I). Na mesma linha, o §2º do art. 4º dispõe que serão desconsiderados os períodos de tempo concomitantes, ou já considerados para a concessão de outro benefício, em qualquer regime de previdência social.*

46. *Ressalte-se que o deputado federal, senador ou suplente em exercício de mandato que*



não estiver vinculado ao plano instituído pela Lei 9.506/1997 ou a outro regime de previdência participará obrigatoriamente do RGPS, conforme disposto no art. 13 da Lei 9.506/1997, no art. 12, I, “h” da Lei 8.212/1991 e no art. 11, I, ‘j’ da Lei 8.213/1991.

47. Entre as despesas consideradas como de natureza previdenciária do setor público federal, **outros segmentos têm suas despesas pagas pela União**. Destacam-se as despesas com inativos e pensionistas (a) da Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (inc. XIV do art. 21 da CF/88), (b) dos extintos estados e territórios, (c) do estado do Mato Grosso (art. 27 da Lei Complementar 31/1977), (d) da extinta via férrea do Rio Grande do Sul (Lei 3.887/1969) e da antiga Rede Ferroviária Federal, (e) pagamento de reparação econômica, indenização a anistiados políticos (Leis 10.559/2002 e 11.354/2006).

48. Especificamente no que tange à Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, este Tribunal se manifestou, nos autos do TC 027.750/2006-9, que tais servidores são vinculados à União para fins de regime jurídico. No voto condutor do Acórdão 1.633/2016-TCU-Plenário, o Ministro-Relator, Walton de Alencar Rodrigues, ressalta que ‘esses agentes integram o regime próprio de previdência dos servidores da União, seja o dos servidores civis, seja o dos militares (...)’. Ressalte-se que os policiais militares e bombeiros do Distrito Federal contribuem apenas para a pensão militar, conforme previsto nas Leis 10.486/2002 e 10.667/2003.

### 3.2 Seguridade Social

#### 3.2.1 O que é Seguridade Social?

49. ‘Previdência Social’ e ‘Seguridade Social’ são conceitos relacionados, mas que não se confundem, sendo a previdência apenas uma das três áreas que compõem a seguridade social.

50. De acordo com o art. 194 da CF/88, a **seguridade social** compreende um conjunto integrado de ações destinadas a assegurar os direitos relativos à **saúde, à previdência e à assistência social**.

51. Sobre o tema, destaca-se trecho da publicação do Ipea “Políticas Sociais: acompanhamento e análise nº 17, 2009 – vinte anos da Constituição Federal”:

‘A definição da **Seguridade Social como conceito organizador da proteção social brasileira** foi uma das mais relevantes inovações do texto constitucional de 1988. A Constituição Federal (CF) **ampliou a cobertura do sistema previdenciário** e flexibilizou o acesso aos benefícios para os trabalhadores rurais, **reconheceu a Assistência Social como política pública não contributiva** que opera tanto serviços como benefícios monetários, e **consolidou a universalização do atendimento à saúde** por meio da criação do Sistema Único de Saúde (SUS).’ (vol. 1, p. 17) (destacamos)

52. Tais inovações da CF/88 passaram a reconhecer o direito à proteção social também para cidadãos que não estavam formalmente vinculados ao mercado de trabalho. As previsões constitucionais estão em consonância com as normas mínimas da seguridade social estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) na Convenção 102, ratificada pelo Decreto Legislativo 269/2008, que prevê uma rede de proteção social ampla com três pilares:

i) as políticas universais, financiadas com recursos tributários;

ii) as políticas de **seguro social**, portanto, **contributivas**; e

iii) as políticas de **Assistência Social, não contributivas**, residuais nos países desenvolvidos, sendo ali suplementares ao seguro.

(Políticas Sociais: acompanhamento e análise nº 17, 2009 – vinte anos da Constituição Federal – vol. 1, p. 22) (destacamos)

#### 3.2.2 Características próprias de cada área da Seguridade Social

53. Cada uma das três áreas da seguridade social possui, portanto, características próprias e bastante distintas, conforme estabelecido nas normas da OIT e na própria CF/1988.

54. A **previdência social pública tem caráter contributivo e filiação obrigatória** para todos aqueles inseridos no mercado formal, sejam seus vínculos de emprego com o setor privado ou com o setor público. Via de regra, deve observar critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**,



como determinam os arts. 40 e 201 da CF/1988. Como já mencionado, seu objetivo é a cobertura de riscos como doença, invalidez, morte e idade avançada **para seus beneficiários**, ou seja, aqueles filiados a um dos regimes (RGPS, RPPS e Encargos Financeiros com militares e seus pensionistas).

55. Alguns defendem que o conceito de seguridade social deveria abranger, quando se trata de previdência, apenas o Regime Geral de Previdência Social, sob o argumento de que apenas esse regime está descrito no capítulo da CF/88 que trata da “Seguridade Social” (Título VIII, Capítulo II). Entende-se, todavia, não ser essa a melhor interpretação.

56. O conceito de seguridade social abrange as áreas de previdência social, assistência social e saúde. Nesse sentido, considera-se não ser possível interpretar que os regimes próprios de previdência dos servidores civis, bem como o sistema de proteção social dos militares, devam ser tratados fora do conceito de seguridade apenas pelo fato de os dispositivos que regulam esses regimes não estarem inseridos no mesmo capítulo da CF/88.

57. Como já mencionado nos itens 3.1.2 e 3.1.3, o RGPS, o RPPS da União e os Encargos Financeiros com militares e seus pensionistas **objetivam cobrir os mesmos riscos, além de atuarem de forma complementar**, inclusive com contagem recíproca de tempo de contribuição/serviço, o que demonstra sua natureza previdenciária.

58. Já a **assistência social** será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição, e visa proteger a família, a infância, a adolescência, a velhice (art. 203 da CF/1988). Entre as ações relacionadas à assistência social, destacam-se o programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas). O primeiro beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, enquanto o segundo tem como público alvo os idosos acima de 65 anos e os cidadãos com deficiência, cuja renda per capita do grupo familiar seja inferior a um quarto do salário mínimo vigente.

59. A **saúde** é definida no art. 196 da CF/1988 como um **direito de todos** e dever do Estado, de **acesso universal e igualitário** às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

60. **Observam-se, portanto, diferenças fundamentais entre as três áreas**, especialmente no que diz respeito à exigência ou não de contribuição, à universalidade ou não do atendimento, e à necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial:

**Quadro 3 - Diferenças entre as áreas que compõem a seguridade social**

Características /Áreas	Previdência	Assistência	Saúde
Contribuição	Sim	Não	Não
Beneficiários	Pessoas filiadas a um dos regimes de previdência <sup>(1)</sup>	Pessoas em situação de vulnerabilidade social <sup>(2)</sup>	Todos (acesso universal)
Exigência de equilíbrio financeiro e atuarial <sup>(3)</sup>	Sim	Não	Não

Fonte: CF/88, arts. 196, 201 e 203.

(1) Há benefícios devidos aos dependentes do segurado, como pensão por morte e auxílio-reclusão.

(2) Situações de vulnerabilidade social estabelecidas na legislação.

(3) Para RGPS e RPPS. Por equilíbrio financeiro, entende-se que as receitas previdenciárias arrecadadas durante um ano devem cobrir as despesas previdenciárias executadas no mesmo período. Por equilíbrio atuarial, entende-se que as contribuições previdenciárias futuras, trazidas a valor presente, devem ser suficientes para financiar as despesas futuras com benefícios, também trazidas a valor presente.

### 3.2.3 Financiamento da Seguridade Social

61. Com a instituição do conceito de seguridade social, houve significativa expansão da proteção social no Brasil, com impactos nos gastos públicos. Assim, quanto ao **financiamento**, a **CF/1988 criou um orçamento próprio para a seguridade social**, com fontes diversificadas de recursos para fazer face à realização das ações próprias da seguridade. Tais fontes englobam essencialmente contribuições sociais que incidem sobre diferentes bases fiscais (folha de salário, faturamento, lucro e concursos de prognósticos) e que estão definidas no art. 195 da CF/1988. No entanto, conforme se depreende do caput desse mesmo artigo, as fontes de financiamento da seguridade não se restringem às contribuições sociais nele enumeradas, podendo alcançar recursos dos orçamentos da União e dos demais entes da federação:



*Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:*  
(...)

#### **4. RECEITAS E DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL**

62. *Os benefícios que devem ser assegurados aos cidadãos no âmbito da seguridade social, bem como suas fontes de financiamento, estão definidos em uma série de normas. Os principais dispositivos sobre o tema estão na própria Constituição Federal e em leis específicas, que regulamentam a matéria.*

63. *Para apurar os valores de receitas e despesas da seguridade social, de forma a permitir uma análise de sua evolução ao longo do tempo, é necessário, inicialmente, identificar quais são essas receitas e despesas com base no **arcabouço legislativo vigente**, o que será objeto dos tópicos seguintes.*

64. *Não obstante, importa destacar que o levantamento das receitas e despesas da seguridade social neste trabalho têm o único objetivo dar transparência a esses dados, ante a controvérsia mencionada no parágrafo 3.*

65. *Na visão desta equipe de auditoria, a seguridade social abrange três áreas com características muito diferentes, características essas que desaconselham uma análise conjunta de suas receitas e despesas. Como mencionado anteriormente, apenas no caso da previdência social há uma diretriz de equilíbrio financeiro e atuarial. Essa diretriz decorre especialmente do caráter, via de regra, contributivo da previdência social, bem como da natureza dos benefícios previdenciários, em especial os mais representativos (aposentadoria e pensão), que envolvem pagamentos com potencial de se prolongarem por décadas.*

66. *As despesas das áreas de saúde e assistência social, por sua vez, possuem natureza distinta, estando sujeitas a controles de cunho orçamentário, sem diretriz de equilíbrio entre receitas e despesas.*

67. *Essa interpretação é reforçada pelo disposto no art. 167, inciso XI, da CF/88, que veda a utilização de receitas decorrentes das contribuições tipicamente previdenciárias para pagamento de despesas distintas dos benefícios do RGPS (dispositivo também aplicável ao RPPS nos termos do art. 40, § 12, da CF/1988). Assim, caso a previdência social fosse superavitária, suas receitas não poderiam ser utilizadas para cobrir despesas de outras áreas. Nesse sentido, em alguns casos, tratar receitas e despesas das três áreas conjuntamente, apenas pela ótica da seguridade social, pode trazer limitações à análise.*

#### **4.1 Fontes de financiamento da seguridade social**

##### **4.1.1 Receitas previstas na legislação**

68. *Considerando que a seguridade social abrange a saúde, a assistência e a previdência social, e tendo em vista que esta última, como já explicitado, envolve três diferentes regimes (RGPS, RPPS e Encargos Financeiros da União com os militares e seus pensionistas), para identificação das respectivas fontes de financiamento e composição das receitas afetas à seguridade foram examinados os **dispositivos constitucionais e as normas relativas às referidas áreas**.*

69. *No que diz respeito às fontes que integram o orçamento da União, o art. 195 da CF/88 estabelece que a seguridade social será financiada, nos termos da lei, com recursos provenientes do orçamento da União e das contribuições sociais do (a) empregador sobre a folha de salários, sobre a receita e o faturamento, sobre o lucro, (b) do trabalhador, (c) sobre a receita de concursos de prognósticos e (d) do importador de bens ou serviços do exterior. Ficam ressalvadas, nos termos do art. 240, as contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários destinadas às entidades privadas de serviço social e formação profissional vinculadas ao sistema sindical.*

70. *De forma análoga ao previsto para a iniciativa privada, a Lei 10.887/2004, em seu arts. 4º, 5º, 6º e 8º, prevê contribuições sociais para os servidores públicos federais, ativos e inativos, e para a União, assim como a Lei 9.506/1997, estabelece as contribuições sociais de deputados federais e senadores, bem como da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.*



71. No caso dos servidores militares, a Lei 3.765/1960, nos arts. 1º e 3ª, estabelece contribuição social para ativos e inativos para custeio das pensões militares. Os policiais militares e bombeiros do Distrito Federal também contribuem apenas para a pensão militar, em modelo bastante semelhante ao aplicável aos militares das Forças Armadas. Eles estão regidos pelas Leis 10.486/2002 e 10.667/2003.

72. Assim, as contribuições sociais previstas para a seguridade social no âmbito da União segundo a legislação atualmente vigente são:

a) contribuições previdenciárias do empregado e do empregador, dos servidores públicos federais, dos deputados federais e senadores, dos militares (bem como dos policiais civis, militares e bombeiros do DF), além da cota patronal da União nos casos definidos nas normas (conforme legislação citada anteriormente);

b) Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), contribuições criadas pelas Leis Complementares 7 e 8/1970. A primeira incide sobre o faturamento das empresas e tem por finalidade a promoção da 'integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas'. A segunda, incide sobre as receitas correntes da União;

c) Contribuição para financiamento da Seguridade Social (Cofins), criada pela Lei Complementar 70/1991, incidindo sobre o faturamento mensal das pessoas jurídicas e a elas equiparadas, destinada às atividades-fim das áreas de saúde, previdência e assistência social;

d) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), instituída pela Lei 7.689/1988, incide sobre o lucro das pessoas jurídicas e destina-se ao financiamento da seguridade social;

e) Contribuição sobre a receita de concursos de prognósticos, na forma estabelecida pelo Decreto-Lei 204/1967 (Dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências) e pelo Decreto-Lei 594/1969 (Institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências). O primeiro prevê que sua renda líquida será destinada a aplicações de caráter social e de assistência médica. O segundo, que será destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico.

f) PIS/Pasep-Importação e Cofins-Importação, conforme Lei 10.685/2004.

73. Ressalte-se que a Lei 12.546/2011 prevê, para determinados segmentos econômicos, que as contribuições previdenciárias deixarão de incidir sobre a folha de pagamento e incidirão sobre a receita bruta ajustadas dessas empresas. No entanto, a mesma lei determina que o Tesouro Nacional realize a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência (FRGPS). Assim, entende-se que tais receitas intraorçamentárias decorrentes da compensação do Tesouro devem ser consideradas receitas da previdência social e, em decorrência disso, da seguridade social.

74. Segundo o art. 165, §5º, III da CF/88, o Orçamento da Seguridade Social (OSS) abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. Nesse sentido, a Lei 8.212/1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, detalha outras receitas a ela vinculadas:

a) multas, atualização monetária e juros moratórios;

b) remuneração recebida por serviços de arrecadação, fiscalização e cobrança prestados a terceiros;

c) receitas provenientes de prestação de outros serviços e de fornecimento ou arrendamento de bens;

d) demais receitas patrimoniais, industriais e financeiras;

e) doações, legados, subvenções e outras receitas eventuais;

f) 50% dos valores obtidos e aplicados na forma do parágrafo único do art. 243 da CF/88 (bens apreendidos em decorrência de tráfico de drogas e exploração de trabalho escravo);

g) 40% do resultado dos leilões dos bens apreendidos pelo Departamento da Receita Federal;

h) outras receitas previstas em legislação específica.

75. Além disso, o parágrafo único do art. 27 da Lei 8.212/1991 estabelece que 50% do valor



total do prêmio recolhido pelas companhias seguradoras que mantêm o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT), previsto na Lei 6.194/1974, será destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS).

76. A Lei 9.322/1996, por sua vez, destina ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) a quota-parte dos recursos arrecadados a título de contribuição sindical e os rendimentos de sua aplicação (art. 4º). Tais recursos devem ser utilizados na realização de despesas com reaparelhamento das Delegacias Regionais do Trabalho e programas de sua competência.

77. Já o §2º do art. 32 da Lei 8.080/1990, que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes, prevê que 'as receitas geradas no âmbito do SUS serão creditadas diretamente em contas especiais, movimentadas pela sua direção, na esfera de poder onde forem arrecadadas'.

#### 4.1.2 Vinculações de algumas contribuições sociais a áreas específicas da seguridade social

78. Para algumas contribuições sociais da seguridade social, a CF/88 estabelece vinculações específicas a determinadas áreas:

a) vincula os recursos provenientes das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a (contribuição social do empregador, empresa e entidade equiparada sobre a folha de salários) e II (contribuição social do trabalhador e demais segurados do RGPS) exclusivamente aos pagamentos de benefícios do regime geral de previdência social previstos no art. 201 (CF/88, art. 167, XI);

b) vincula 60% da arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) ao financiamento do programa do seguro-desemprego e abono (CF/88, art. 239, caput e §1º).

79. No que diz respeito ao regime próprio de previdência, o art. 40 da CF/88 dispõe que será **contributivo** e solidário, mediante contribuição do ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, de forma a **preservar o equilíbrio financeiro e atuarial**. Seu §12 estabelece, ainda, que aplica-se ao RPPS, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o RGPS. Nessa linha, a vinculação das contribuições sociais de servidores públicos, militares (para fins de pensão) e congressistas ao custeio dos respectivos regimes está prevista em suas leis regulamentadoras. Assim, de forma análoga ao previsto na CF/88 quanto ao RGPS, a contribuição social do servidor público da União e a contribuição patronal destinam-se à **manutenção do regime próprio de previdência social**, conforme determinam os arts. 4º e 8º da Lei 10.887/2004, enquanto a contribuição dos militares objetiva o **custeio da pensão militar**, nos termos da Lei 3.765/1960. O mesmo ocorre no PSSC, tendo em vista que a lei instituidora do referido plano estabelece contribuição dos segurados, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal **para seu custeio** (Lei 9.506/1997, art. 12, I a III).

80. Como já mencionado, **50% da receita relativa ao DPVAT** está vinculada ao **SUS** (Lei 8.212/1991, art. 27, parágrafo único) e a receita da **quota-parte da contribuição sindical**, ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (**FAT**) (Lei 9.322/1996, art. 4º).

#### 4.1.3 Destinação de recursos de contribuições sociais previstas no art. 195 para outras áreas

81. Já na redação original da CF/88, o §1º do art. 239 destinou pelo menos **40% dos recursos decorrentes do PIS/Pasep** ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico através do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (**BNDES**).

82. **Ao longo do tempo, novos dispositivos constitucionais promoveram a desvinculação de parte dos recursos da seguridade social**. Trata-se da Desvinculação de Recursos da União (DRU), mecanismo instituído por meio de emenda à Constituição Federal que permite a realocação de parcela das receitas próprias da seguridade para outras áreas. Atualmente, a DRU permite a desvinculação de 30% da arrecadação da União relativa a algumas contribuições sociais, conforme alteração introduzida pela Emenda Constitucional 93/2016 (art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Análise mais detalhada da DRU, bem como o levantamento dos valores desvinculados nos últimos dez anos constam do capítulo 6 deste relatório e do Anexo II.

83. Já por meio de **legislação ordinária** foi alocada parte das receitas de concursos de prognósticos para outras finalidades que não a seguridade social, como fundos de áreas de educação e cultura (Fundo Nacional da Cultura – Lei 8.313/1991, art. 5º, VIII e Fundo de Investimento do



*Estudante Superior – Lei 10.260/2001, art. 2º, II) e de segurança (Fundo Penitenciário Nacional – Lei Complementar 79/1994, art. 2º, VIII), por exemplo. De maneira análoga, a Lei 8.212/1991, em seu art. 26, com redação da Lei 8.436/1992 estabelece que constitui receita da seguridade social a renda líquida dos concursos de prognósticos, excetuando-se os valores destinados ao Programa de Crédito Educativo.*

84. *Há que se destacar que a destinação das receitas mencionadas a áreas não abrangidas pelo conceito de seguridade social foi feita por meio de autorização legislativa, seja por emendas constitucionais, seja por leis ordinárias. Dessa forma, constituem o arcabouço legal vigente, **não fazendo parte do escopo deste trabalho emitir opinião acerca do mérito das destinações definidas na legislação.***

#### 4.2 Despesas relacionadas à seguridade social

85. *As **principais despesas** da seguridade social estão associadas ao **pagamento de benefícios** das áreas de previdência e assistência social, bem como às **ações e serviços** de saúde e de assistência. Trata-se de direitos previstos nos arts. 40; 142, § 3º, X; 194; 196; 203; 239 da CF/88.*

86. *Na área da **previdência social**, destacam-se os benefícios de **aposentadoria e pensão** (vide detalhamento no item 5.2 deste relatório). Outros benefícios previdenciários, no entanto, estão previstos na legislação.*

87. *O art. 18 da Lei 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social no âmbito do RGPS prevê os seguintes benefícios, devidos àqueles que atenderem aos requisitos específicos previstos na legislação:*

- a) auxílio-doença;*
- b) salário-família (devido ao segurado, de acordo com o número de filhos ou equiparado);*
- c) salário-maternidade;*
- d) auxílio-acidente (devido ao segurado em caso de sequela permanente que reduza sua capacidade laborativa);*
- e) auxílio-reclusão (devido ao dependente do segurado do INSS).*

88. *Existem ainda os benefícios de seguro-desemprego e abono salarial (Lei 7.998/1990, arts. 3º e 9º), para os segurados que cumprirem os requisitos de elegibilidade. Esses benefícios são tratados em lei específica e têm fonte de financiamento própria, constituída por parte da receita do PIS/Pasep nos termos do art. 239 da CF/88, estando excetuados das coberturas oferecidas pelo RGPS (Lei 8.213/1991, art. 9º, §1º).*

89. *Na área da **assistência social**, cuja organização está disciplinada pela Lei 8.742/1993, as principais despesas estão relacionadas a dois programas de transferência de renda. O primeiro refere-se ao **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, que garante um salário mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência. Em ambos os casos, a renda por pessoa do grupo familiar deve ser menor que um quarto do salário-mínimo (art. 20). O segundo corresponde ao programa **Bolsa Família**, criado pela Lei 10.836/2004 e regulamentado pelo Decreto 5.209/2004. Trata-se de transferência de renda com condicionalidades destinada às famílias em situação de extrema pobreza (renda per capita mensal de até R\$ 85,00) e pobreza (renda per capita mensal entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00). Os valores de referência estão atualizados pelo Decreto 8.794/2016.*

90. *Diferentemente da previdência e da assistência, as despesas mais relevantes da área da **saúde** estão concentradas na **prestação de serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde** por meio do SUS (Lei 8.080/1990). Destacam-se as **contribuições fundo a fundo para estados e municípios.***

#### 4.3 Receitas e despesas da seguridade social de 2007 a 2016

##### 4.3.1 Receitas da seguridade social

91. *O levantamento das receitas da seguridade social foi realizado por meio de consultas ao Siafi Gerencial (2007), Tesouro Gerencial (2008-2016) e de requisições de informação à STN. Além disso, a SOF forneceu a Nota Técnica 5/ASTEC/SOF/MP, de 3/11/2003, a qual discrimina e justifica, **com base na legislação, quais receitas pertencem à seguridade social.***



92. De posse dos dados fornecidos pela STN e pela SOF, foram feitas análises adicionais para verificar se existiam receitas contabilizadas ou não contabilizadas indevidamente, considerando a legislação vigente.

93. As análises realizadas levaram em consideração o custo do controle e o tempo disponível para aprofundamento. Assim, visando dar maior efetividade aos trabalhos, os exames se concentraram nas naturezas de receitas com maior representatividade no total das receitas da seguridade social.

94. Feitas essas primeiras delimitações, a seguir serão demonstradas, por meio de gráficos e quadros, a composição e a evolução das receitas da seguridade social nos últimos dois anos (2015 e 2016). Os dados completos referentes às receitas de 2007 a 2014 serão apresentados em anexo a este relatório (Anexo II).

95. Na prática, a arrecadação da seguridade social é composta principalmente por **receitas de contribuições sociais, receitas de serviços e receitas patrimoniais**. A título de exemplo, em 2016, essas três espécies de receitas representaram cerca de **98% do total da arrecadação da seguridade social, antes da incidência da DRU**, conforme levantamentos realizados neste trabalho.

96. Nesse mesmo ano, as contribuições sociais mais relevantes para a seguridade social foram as contribuições previdenciárias (RPPS e RGPS), as contribuições do PIS/Pasep, a Cofins, a CSLL e a compensação da desoneração da folha de pagamento, alcançando 99,14% das receitas de contribuições sociais. Apenas a contribuição para o **RGPS e a Cofins** representaram aproximadamente **78% das receitas de contribuições sociais e cerca de 75% de tudo que é arrecadado pela seguridade social**.

97. Em 2016, as **receitas de serviços** representaram **1,72% do total da arrecadação da seguridade social**, sendo que 85,7% do arrecadado é composto por rendimentos de parte da contribuição do PIS/Pasep que é destinada ao BNDES (40%), conforme determinação do art. 239, § 1º, da CF/1988. Cabe ressaltar que, apesar de 40% da contribuição do PIS/PASEP ser destinada a programas de desenvolvimento econômico e, portanto, não pertencerem à seguridade, os rendimentos decorrentes desses valores são destinados ao FAT e pertencem à seguridade social, conforme art. 11 da Lei 8.019, de 11/4/1990.

98. Já as **receitas patrimoniais** são compostas especialmente por receitas de valores mobiliários das quais fazem parte as remunerações de depósitos bancários, especiais e de saldos não desembolsados, todos pertencentes ao FAT, conforme o disposto no art. 8º e 9º da Lei 8.019/1990.

99. O quadro a seguir demonstra, para os anos de 2015 e 2016, o total da arrecadação das principais espécies de receitas da seguridade, detalhado pelas naturezas de receitas consideradas materialmente relevantes. Os saldos são apresentados pelo valor bruto, ou seja, sem a dedução da DRU e com a inclusão das receitas intraorçamentárias (contribuição previdenciária patronal e compensação do Tesouro pela desoneração da folha de pagamentos). Ao final do quadro, para fins de cálculo da receita da seguridade nos termos da legislação vigente, é apresentado o valor total desvinculado de seus tributos em cada exercício.

**Quadro 4 – Receita bruta dos tributos vinculados à Seguridade Social e DRU (R\$ milhões)**

RECEITAS	2015	% em relação ao total	2016	% em relação ao total
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	672.739,00	95,23%	692.647,07	95,65%
Contribuições do RGPS	317.958,15	45,01%	339.673,02	46,91%
Cofins	199.344,70	28,22%	202.644,58	27,98%
CSLL	58.696,03	8,31%	67.281,39	9,29%
Pis/Pasep	31.465,32	4,45%	31.906,70	4,41%
Contribuições do RPPS	29.484,32	4,17%	30.676,62	4,24%
Pensões militares	2.649,78	0,38%	2.905,52	0,40%
Concursos de prognóstico	2.523,21	0,36%	2.113,07	0,29%



RECEITAS	2015	% em relação ao total	2016	% em relação ao total
Outras rec. de contribuições sociais	5.418,43	0,77%	899,56	0,12%
Compensação da desoneração da folha de pagamento pelo Tesouro Nacional <sup>(1)</sup>	25.199,06	3,57%	14.546,62	2,01%
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>9.186,75</b>	<b>1,30%</b>	<b>12.489,49</b>	<b>1,72%</b>
Rendimento FAT (40% BNDES)	8.741,46	1,24%	10.705,14	1,48%
Outras rec. de serviços	445,29	0,06%	1.784,35	0,25%
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>5.879,52</b>	<b>0,83%</b>	<b>10.256,71</b>	<b>1,42%</b>
Remuneração de depósitos especiais (FAT)	1.404,77	0,20%	1.496,61	0,21%
Remuneração de depósitos bancários (FAT)	3.630,10	0,51%	7.388,64	1,02%
Remuneração de saldos não desembolsados. (FAT)	384,29	0,05%	557,13	0,08%
Outras rec. patrimoniais	460,36	0,07%	814,32	0,11%
<b>OUTRAS RECEITAS DA SEGURIDADE</b>	<b>18.607,04</b>	<b>2,63%</b>	<b>8.774,85</b>	<b>1,21%</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (antes da DRU)</b>	<b>706.412,31</b>	<b>100,00%</b>	<b>724.168,12</b>	<b>100,00%</b>
<b>DRU DAS RECEITAS DA SEGURIDADE <sup>(2)</sup></b>	<b>-60.620,38</b>		<b>-91.923,75</b>	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (após incidência da DRU)</b>	<b>645.791,93</b>		<b>632.244,37</b>	

Fonte: Consultas ao Tesouro Gerencial, conforme Ofício 268/2017/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF (peça 71)

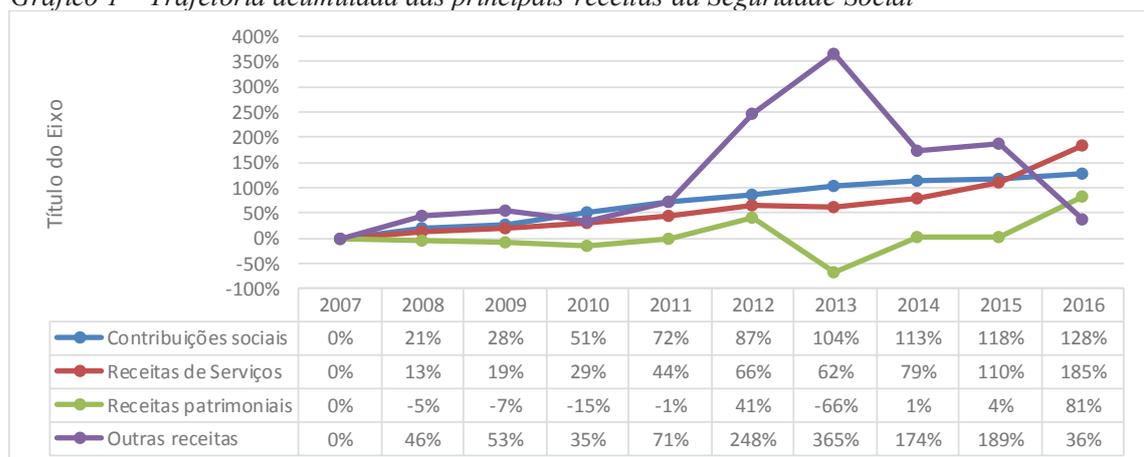
(1) Mais detalhes sobre a compensação da desoneração da folha de pagamento pelo Tesouro Nacional constam do item 4.3.3 deste relatório.

(2) A análise específica sobre o impacto da DRU nas receitas da seguridade consta do Capítulo 6 deste relatório.

100. Quanto à trajetória das receitas da seguridade social, verificou-se que as contribuições e as receitas de serviços possuem valores arrecadados mais estáveis do que as receitas patrimoniais e as "outras receitas da seguridade". Essa diferença entre esses dois grupos de receitas é decorrente principalmente da base normativa que garante estabilidade à arrecadação das receitas de contribuições e de serviços (remunerações de depósitos do FAT).

101. O gráfico seguinte demonstra a trajetória das principais receitas da seguridade social nos últimos dez anos, considerando seus valores nominais brutos (sem descontar a DRU). Os percentuais foram calculados tendo como base o ano de 2007.

Gráfico 1 – Trajetória acumulada das principais receitas da Seguridade Social



Fonte: Consultas ao Tesouro Gerencial, conforme Ofício 268/2017/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF (peça 71)

102. Entre 2007 e 2016, as receitas de contribuições sociais e de serviços se destacaram, apresentando significativo crescimento real, já que o INPC acumulado do período foi de 76,84%.



103. Já a arrecadação das 'outras receitas da seguridade' teve, em 2012, variação de 103,5% em relação à observada em 2011. A variação nesse período é decorrente, principalmente, da elevada arrecadação de receita de dívida ativa da Cofins e da CSLL naquele ano. Em 2013, essas receitas continuaram em patamares mais elevados, crescendo cerca de 33% em relação a 2012. A partir de 2016, a dívida ativa passou a ser contabilizada junto com a arrecadação dos respectivos tributos, o que explica a redução da variação percentual em relação a 2007 para 36% (Anexo II).

104. Em 2013, as receitas patrimoniais tiveram queda significativa da arrecadação, puxada principalmente pela baixa nas receitas de remunerações de depósitos bancários pertencentes ao FAT, recuperando logo no ano seguinte (2014), ao ponto de chegar aos mesmos patamares de 2011.

#### 4.3.2 Receitas de contribuições da área de segurança do Distrito Federal

105. Como mencionado nos parágrafos 47 e 48, a CF/1988 estabeleceu como sendo de competência da União a organização e manutenção da segurança do Distrito Federal (DF).

106. Como forma de resguardar recursos para tal propósito, em 2002 foi editada a Lei 10.633/2002, a qual criou o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), cuja finalidade é prover recursos necessários à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação, conforme disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.

107. A grande maioria dos recursos do FCDF (cerca de 90%) são gastos com despesas de pessoal ativo e inativo, seja da segurança, seja da saúde ou educação do DF. Assim, por serem aplicados recursos no pagamento de pessoal da segurança do DF e essas despesas serem consideradas como pertencentes à União, as contribuições previdenciárias deveriam ser recolhidas aos cofres do FCDF para custeio e pagamento dos inativos que contribuíram para isso.

108. No entanto, o que se constatou foi que, ao longo de quatorze anos, tais contribuições previdenciárias não foram repassadas ao FCDF, mas sim ao governo do DF (GDF), contribuindo para um descompasso financeiro no resultado previdenciário da União, tendo em vista que as despesas com inativos e pensionistas da segurança do DF são apropriadas pela União sem contrapartida das receitas.

109. No âmbito desta Corte de Contas, existe processo de acompanhamento (TC 021.435/2016-2), o qual foi aberto em atendimento ao item 9.4 do Acórdão 1633/2016-TCU-Plenário, de relatório do Ministro Walton Alencar Rodrigues, que determinou a constituição de processo apartado para analisar a viabilidade do ressarcimento ao FCDF, pelo GDF, dos valores das contribuições previdenciárias dos servidores e militares mencionados no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal, indevidamente repassados ao GDF.

110. Diante disso, a partir de setembro de 2016, o FCDF passou a receber as receitas de contribuições do servidor ativo, inativo e pensionistas civis e militares, que passaram a ser incluídas no montante das receitas da seguridade social da União. Não estão incluídos como receita da seguridade social, todavia, os valores retroativos de 2003 até agosto de 2016. Segundo estimativas da STN, o total corrigido das contribuições devidas pelo GDF ao FCDF até o mês de agosto de 2016 somaria R\$ 5,5 bilhões (TC 021.435/2016-2, peça 21).

#### 4.3.3 Receita da compensação pela desoneração da folha de pagamento

111. Em 2011, foi aprovada a Lei 12.546, de 14/12/2011, a qual instituiu, para determinados segmentos nos termos do seu art. 7º, a desoneração da folha de pagamento, ocasião em que as contribuições previdenciárias deixaram de incidir sobre a folha de salários e passaram a incidir sobre a receita bruta ajustada das empresas.

112. Além de instituir a desoneração, o art. 9º, inciso IV, da mesma lei, também estabeleceu a obrigação do Tesouro Nacional de compensar o Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) no valor correspondente à estimativa da renúncia previdenciária decorrente da desoneração, **de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do RGPS.**

113. Para realizar a compensação, o valor desonerado é estimado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e repassado à STN para empenho, liquidação e pagamento ao FRGPS. A



despesa é executada por meio de ação específica na Lei Orçamentária Anual (LOA) com o código 00LI - Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei 12.546, de 2011), de acordo com a programação orçamentária definida pela SOF.

114. Além disso, de acordo com o art. 4º da Portaria Conjunta SRF/STN/INSS 2, de 28/3/2013, a qual regulamenta as compensações, a receita decorrente desses pagamentos ao FRGPS deverá ser lançada em natureza de receita específica. Até 2015, a natureza de receita utilizada para registrar a compensação era a 79500000 – Receitas decorrentes de aportes periódicos para compensação do RGPS. Já em 2016, com as mudanças ocorridas nos códigos de naturezas de receitas, a natureza de receita passou a ser a 79900211 – Aportes periódicos para compensações ao RGPS. Por ser uma receita decorrente de pagamentos realizados dentro dos orçamentos fiscal e da seguridade social, possui a característica de intraorçamentária (código iniciado com 7).

115. Ainda segundo a Portaria Conjunta SRF/STN/INSS nº 2, de 28/3/2013, a estimativa da desoneração será apurada de acordo com os critérios fixados em anexo daquela norma, podendo a RFB utilizar critérios alternativos, desde que explique a metodologia utilizada. Em relação a esses critérios, conforme estabelecido no escopo da presente auditoria, a equipe de auditoria não realizou qualquer análise de sua adequabilidade e confiabilidade, limitando-se a obter os dados apurados pela RFB.

116. Como resultado da desoneração instituída pela Lei 12.546/2011, no período de 2012 a 2016, segundo as estimativas da RFB, deixaram de ser arrecadados aproximadamente R\$ 77 bilhões em contribuições previdenciárias pertencentes ao RGPS, sendo que esse mesmo valor foi compensado pelo Tesouro Nacional ao FRGPS por meio de outras fontes de arrecadação.

117. O quadro a seguir demonstra os valores exatos de desonerações e compensações de cada ano, considerada a competência da desoneração.

*Quadro 5 – Valores desonerados e compensados da desoneração da folha de pagamento (R\$)*

COMPETÊNCIA	A – Valor devido	B – Valor pago
2012	3.702.610.000,00	3.702.610.000,00
2013	12.284.300.000,00	12.284.300.000,00
2014	22.107.300.000,00	22.107.300.000,00
2015	25.199.060.000,00	25.199.060.000,00
2016	14.546.620.000,00	14.546.620.000,00
Total	77.839.890.000,00	77.839.890.000,00

Fonte: RFB, conforme Ofício 269/2017/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF (peças 65-67) e Siafi Operacional

118. Com o levantamento das informações, constatou-se que, apesar de o Tesouro Nacional estar realizando as compensações, tais valores são contabilizados como receitas do RGPS, para fins de apuração do seu resultado financeiro, mas não são contabilizados como receitas da Seguridade Social. Com isso, observa-se uma distorção no resultado da seguridade apurado na ‘Tabela 1 – Demonstrativo das Receitas e Despesas da Seguridade’ que consta do RREO.

119. Essa divergência ocorre porque o mesmo dispositivo que estabelece a obrigação para o Tesouro Nacional realizar as compensações (art. 9º, IV, Lei 12.546/2001), também exige que os pagamentos sejam realizados **de forma a não afetarem a apuração do resultado financeiro do RGPS**. Dessa forma, para fins de cálculo do resultado financeiro do RGPS, o governo considera as compensações como receitas intraorçamentárias do RGPS. Isso é demonstrado pela presença da receita intraorçamentária no demonstrativo de receitas e despesas previdenciárias do RGPS constante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) de dezembro de 2016. O valor apresentado no RREO diverge do quadro apresentado acima, pois, enquanto a equipe de auditoria utilizou o regime de competência para apuração dos valores, a STN utilizou o regime de caixa.

120. No entanto, o mesmo entendimento não é aplicado quando se apura o resultado da Seguridade Social. Para verificar a distorção, foi realizado filtro das receitas intraorçamentárias pertencentes à seguridade social (Esfera 20), detalhando por natureza de receita, ocasião em que nos anos de 2007 a 2016 não foram encontradas as naturezas de receita 79500000 ou 79900211.

121. Um dos motivos para isso pode ser o fato de os pagamentos das compensações serem



realizados utilizando fontes de recursos que não estão vinculadas à Seguridade Social, como é o caso das fontes 00 – Recursos Ordinários e 88 – Remuneração de disponibilidades do Tesouro Nacional.

122. A título de exemplo, as compensações referentes à competência de 2016, foram feitas utilizando recursos de três fontes diferentes: 100 – Recursos ordinários (exercício corrente); 188 – Remuneração de disponibilidades do Tesouro; 300 – Recursos ordinários (Superávit Financeiro); e 144 – Títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional (outras aplicações).

123. Assim, apesar de tais compensações aumentarem as disponibilidades do FRGPS, esses valores são indevidamente excluídos do montante das receitas que pertencem à seguridade social, o que acaba por distorcer o resultado do orçamento da seguridade social apresentado no RREO.

#### 4.3.4 Despesas da seguridade social

124. Da mesma forma que as receitas, os valores das despesas da seguridade social foram obtidos por meio da extração de dados do Tesouro Gerencial e do Siafi Gerencial e da análise de informações prestadas pela STN.

125. Diferentemente das receitas, que possuem a Nota Técnica 5/ASTEC/SOF/MP, de 3/11/2003, definindo as naturezas de receitas pertencentes à seguridade social, as despesas são alocadas no orçamento da seguridade social apenas por meio de procedimento de análise individualizada das características de cada categoria de programação (ação orçamentária, no caso).

126. A análise realizada pela equipe de auditoria se concentrou na verificação da pertinência da alocação das naturezas de despesas que possuíam maior representatividade no montante das despesas da seguridade. De forma resumida, foram verificadas as naturezas de despesa relacionadas ao RGPS, aos benefícios do FAT e outros benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

127. Os valores aqui apresentados são aqueles que passaram pela primeira fase da execução da despesa, ou seja, são os valores empenhados. A adoção da despesa empenhada está de acordo com os critérios já adotados pela STN na elaboração dos demonstrativos de resultado da seguridade social e da previdência, ambos pertencentes ao RREO.

128. Além disso, por questões de transparência e comparabilidade com os dados fornecidos pelo governo, tanto as despesas financeiras como as não financeiras (primárias) serão apresentadas como pertencentes à seguridade social. Ademais, como as receitas foram apresentadas incluindo as receitas intraorçamentárias, as despesas também seguiram os mesmos critérios.

129. Antes de iniciar a apresentação dos dados, cabe destacar a dificuldade em segregar as informações das despesas e apresentá-las de forma mais transparente à sociedade. Toda essa complexidade é consequência, principalmente, da ausência de critérios formais e transparentes sobre a composição das principais áreas de despesas do orçamento da seguridade.

130. A título de exemplo, para chegar ao montante das despesas da área de assistência social, a equipe teve que extrair dados da execução da unidade orçamentária 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social e das ações orçamentárias referentes ao Programa Bolsa Família (ações 8442 e 8446). No entanto, mesmo após tais procedimentos, o valor encontrado é apenas aproximado, visto que as despesas discricionárias da assistência social deverão ser obtidas por meio da aplicação de procedimentos adicionais.

131. Assim, a fixação de critérios mínimos de alocação das despesas no orçamento da seguridade e nas suas respectivas áreas (previdência, saúde e assistência social), daria maior transparência orçamentária e diminuiria substancialmente os custos de controle.

132. Como afirmado anteriormente, a seguridade social abrange três grandes áreas de governo: previdência, saúde e assistência social. Pelos números levantados, no que tange à previdência, nos anos de 2015 e 2016, os regimes previdenciários (RGPS, RPPS e militares) ocuparam espaço significativo no montante das despesas, chegando a 67% e 70%, respectivamente, do total das despesas da seguridade social. Já as despesas com seguro-desemprego e abono, as quais também pertencem à área da previdência, representaram 6%. As outras duas grandes áreas da seguridade social (saúde e assistência social) alcançaram juntas 27% e 24%, nesse mesmo período.

133. Em que pese, como já descrito no parágrafo 19, o desemprego involuntário ser um dos



riscos cobertos pela previdência, a análise em separado dessas despesas se justifica pela existência de fonte e fundo próprios para o seu custeio (parágrafo 88).

134. Os números dos regimes de previdência foram separados em: (a) Regime Geral de Previdência Social (urbano e rural) e (b) Regime Próprio de Previdência Social da União e militares.

135. Em 2016, o RGPS ocupou cerca de 75% de toda a despesa previdenciária, sendo 58% referente à área urbana e 16% à área rural. Já o RPPS da União e militares representaram aproximadamente 17% do total das despesas previdenciárias, sendo 11% referentes aos civis e 6% referentes aos militares.

136. Em relação às outras despesas da seguridade social (saúde e assistência social), não foi possível segregar os valores exatos pertencentes a cada área. Essa dificuldade em separar esses valores é decorrente, como já afirmado, da falta de formalização e transparência dos conceitos e critérios utilizados pelo governo para alocação das despesas.

137. Apesar desses entraves, foi possível chegar, por exemplo, a valores do Bolsa Família (Ações 8442 e 8446) e de benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social (empenhos da UO – 55901). Essas despesas, apesar de não constituírem o valor integral da assistência social, representam a maior parte.

138. Na área da saúde, o valor foi obtido a partir da execução da despesa na função orçamentária 10 – Saúde no órgão 36000 – Ministério da Saúde. Da mesma forma que a assistência social, esse valor também não constitui o valor exato das despesas da seguridade na área de saúde.

139. A seguir é apresentado quadro com os valores nominais das despesas empenhadas da seguridade social nos anos de 2015 e 2016. As despesas referentes aos anos de 2007 a 2016 serão apresentadas em anexo desse relatório (Anexo III).

#### Quadro 6 – Despesas empenhadas na Seguridade Social 2015-2016 (em R\$)

DESPESAS	2015	% sobre a despesa total	2016	% sobre a despesa total
A. PREVIDÊNCIA	583.407.968.463,42	73%	664.937.749.036,05	76%
Regime Geral de Previdência Social	430.564.762.434,78	54%	498.456.337.487,10	57%
Urbano	332.915.834.173,53	42%	386.348.498.358,48	44%
Rural	95.883.113.576,32	12%	109.567.455.102,39	13%
Outras despesas RGPS	1.765.814.684,93	0%	2.540.384.026,23	0%
Regime Próprio de Previdência Social da União e militares	104.663.007.901,86	13%	110.777.469.311,95	13%
Civis	69.506.444.251,28	9%	73.778.658.094,27	8%
Militares	35.156.563.650,58	4%	36.998.811.217,68	4%
Seguro Desemprego e Abono Salarial (FAT)	48.180.198.126,78	6%	55.703.942.237,00	6%
B. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	213.172.023.367,25	27%	209.765.377.796,50	24%
Benefícios assistenciais (LOAS/RMV)	45.081.443.106,43	6%	51.586.358.472,30	6%
Bolsa Família	27.450.890.000,00	3%	27.946.590.000,00	3%
Saúde	96.424.085.261,03	12%	102.084.589.973,23	12%
Outras	44.215.604.999,79	6%	28.147.839.350,97	3%
TOTAL	796.579.991.830,67	100%	874.703.126.832,55	100%

Fonte: Consultas ao Tesouro Gerencial, conforme Ofício 268/2017/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF (peça 71)

140. Em relação à trajetória dos últimos dez anos, conforme pode ser observado no Gráfico 2, constatou-se que as despesas da seguridade social cresceram acima do INPC e acima das receitas da seguridade social.

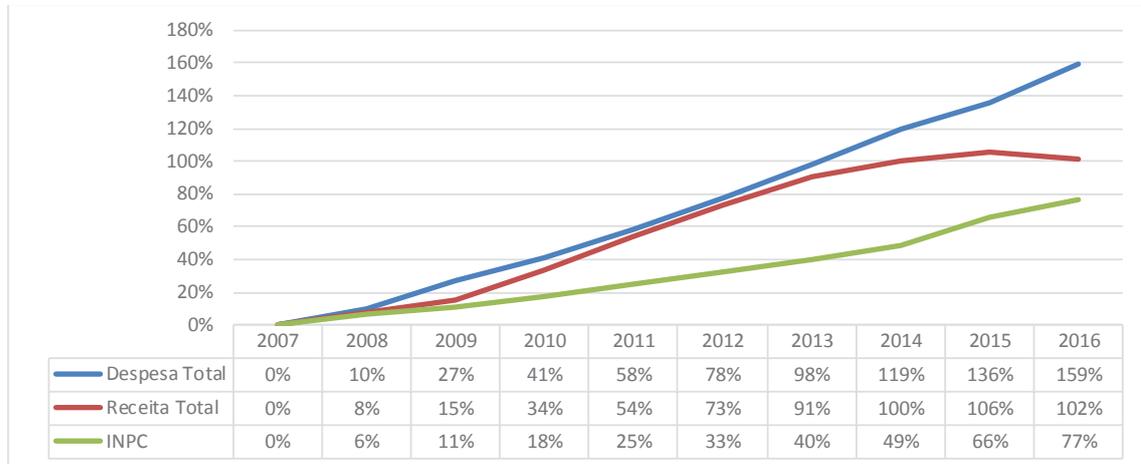
141. O crescimento das despesas em percentuais acima daqueles obtidos pela receita, assim como das desonerações tributárias concedidas (item 7), contribuíram de forma significativa para o desequilíbrio entre receitas e despesas na seguridade social a partir do ano de 2014. No ano de 2016, o aumento do percentual da DRU de 20% para 30% também teve efeitos diretos sobre as receitas da seguridade.

142. O gráfico seguinte demonstra a trajetória das despesas em relação a 2007, comparando



com o crescimento das receitas (já descontada a DRU) e do INPC, no período dos últimos dez anos.

Gráfico 2 - Trajetória acumulada: despesa x receita (após incidência da DRU) x INPC



Fonte: Consultas ao Tesouro Gerencial, conforme Ofício 268/2017/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF (peça 71)

#### 4.3.5 Conclusão

143. Dentro do escopo definido para o presente trabalho, foram analisadas as informações encaminhadas pela STN e pela SOF no que tange às receitas e despesas vinculadas à seguridade social. A partir dos exames realizados, que incluíram a confrontação dos dados enviados com aqueles constantes do Siafi e do Tesouro Gerencial e a verificação da compatibilidade com a legislação vigente, uma distorção foi encontrada nos dados relativos ao OSS divulgados por meio do RREO, que é a não consideração das receitas relativas à compensação das desonerações da folha de pagamento pelo Tesouro. Assim, considera-se que os valores constantes do referido documento estão apenas parcialmente compatíveis com as receitas e despesas da seguridade apurados nesse trabalho.

144. Não obstante as limitações relatadas nos parágrafos 93 e 124-129, de acordo os dados de receitas e despesas levantados (Anexos II e III), constata-se que as despesas da seguridade superaram as receitas arrecadadas (após incidência da DRU) em todos os exercícios de 2007 a 2016. Assim, foi necessário o aporte de recursos adicionais pelo Tesouro Nacional, advindos de outras fontes, para suprir a necessidade de financiamento da seguridade social.

145. Cabe destacar também que as análises realizadas, na medida do possível, buscaram responder aos questionamentos da representação feita pelo Procurador do Ministério Público junto ao TCU, Lucas Rocha Furtado, no âmbito do TC 004.384/2017-2.

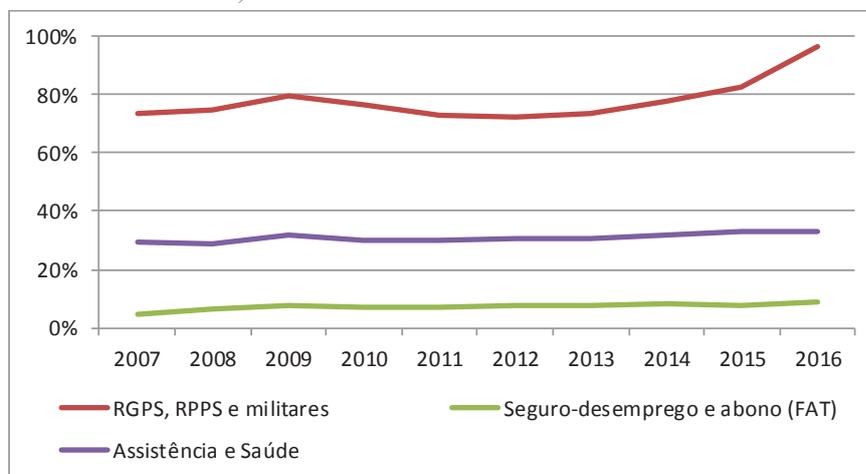
146. Verificou-se, também, que, entre 2007 e 2016, a participação das **despesas previdenciárias** (excluídas aquelas relativas ao seguro-desemprego e abono salarial) no total das **despesas da seguridade** foi de 67% em média, observando-se ligeira tendência de elevação dessa participação no ano de 2016, quando representaram 69,6%.

147. Quando se analisa a participação das **despesas dos regimes previdenciários** frente ao total das **receitas da seguridade**, constata-se significativo crescimento a partir de 2014, enquanto as despesas das demais áreas somadas (saúde e assistência) mantiveram sua participação relativamente constante, como se observa no gráfico a seguir:

Gráfico 3 - Relação das despesas da Seguridade Social, por área, e as receitas da Seguridade



### Social (após incidência da DRU)

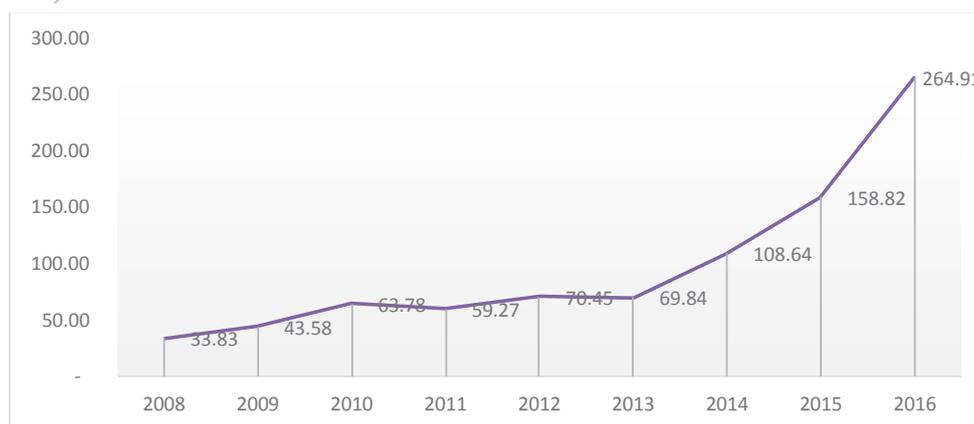


Fonte: Consultas ao Tesouro Gerencial, conforme Ofício 268/2017/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF (peça 71)

#### 4.4 Valores aportados pelo Tesouro para cobrir as necessidades de financiamento do OSS

148. Segundo os levantamentos realizados no presente trabalho, as receitas arrecadadas no âmbito da seguridade social têm sido menores que o conjunto das despesas nas áreas de previdência social, assistência e saúde, conforme se depreende dos dados de receitas (após incidência de DRU) e despesas que constam dos Anexos II e III. Para cobrir tais insuficiências financeiras, o Tesouro Nacional se utiliza de receitas pertencentes ao Orçamento Fiscal (OF), ou seja, utiliza recursos originários de outras fontes de arrecadação, que não aquelas pertencentes à seguridade social. O gráfico seguinte demonstra essa trajetória de crescimento dessas transferências do OF para o OSS, considerando os valores correntes.

Gráfico 4 - Transferências do Orçamento Fiscal para o Orçamento da Seguridade Social (R\$ bilhões)



Fonte: Consultas ao Tesouro Gerencial, conforme Ofício 268/2017/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF (peça 71)

Obs.: Conforme descrito no parágrafo 156, aspectos relacionados à execução orçamentária resultam em diferenças entre os valores transferidos do OF para o OSS e a necessidade de financiamento do OSS.

149. Pelo gráfico, é possível concluir que ao longo dos últimos dez anos foram utilizados cerca de R\$ 873 bilhões de recursos do OF para custear despesas do OSS. Nesse mesmo período, essas transferências de recursos aumentaram cerca de 683%, saindo de R\$ 33,8 bilhões em 2008 para R\$ 264,9 bilhões em 2016, em valores nominais, sendo mais acentuadas a partir de 2013.

150. Dentre as fontes de recursos do OF que mais contribuem para esse financiamento estão

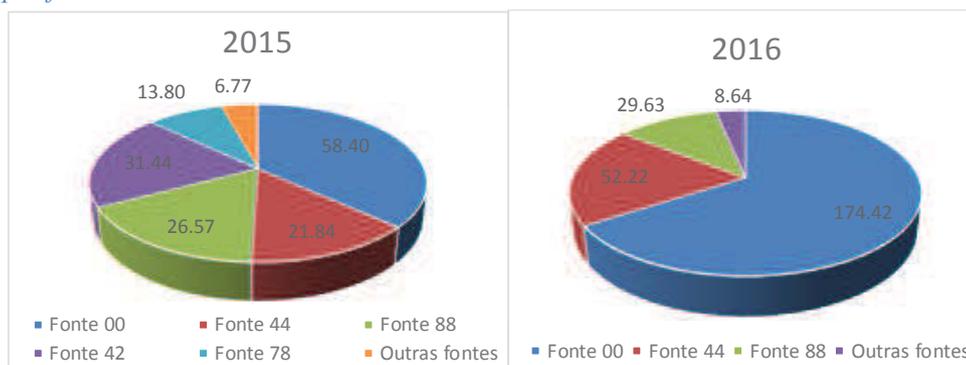


a 00 – Recursos ordinários, a 44 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional (outras aplicações), a 88 – Remuneração de disponibilidades do Tesouro Nacional.

151. A fonte 00 – Recursos ordinários é constituída por receitas tributárias, contribuições desvinculadas por DRU e outras, que não possuem destinação específica, ou seja, possuem livre alocação orçamentária. Já a fonte 44, é composta por receitas de emissão de títulos para a cobertura de déficits da fonte 00, conforme autorização do art. 1º, inciso I, da Lei 10.179, de 6/2/2001. Por fim, a fonte 88 é abastecida pelos rendimentos das disponibilidades do Tesouro Nacional que ficam na Conta Única no Banco Central.

152. Em 2015, com a desvinculação de receitas do superávit financeiro de 2014, autorizada pela Medida Provisória 704, de 23/12/2015, além das fontes já citadas anteriormente, o governo também utilizou recursos das fontes 42 – Compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (R\$ 31,4 bi) e 78 – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel (R\$ 13,8 bi). Os gráficos seguintes demonstram a composição, por fontes de financiamento, das transferências do OF para o OSS nos anos de 2015 e 2016. No ano de 2016, por não ter havido desvinculações de receitas do superávit financeiro, a Fonte 00 – Recursos ordinários teve que suportar um volume maior de receitas da seguridade.

Gráfico 5 - Transferência de recursos do Orçamento Fiscal para o Orçamento da Seguridade Social por fonte



Fonte: Consultas ao Tesouro Gerencial, conforme Ofício 268/2017/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF (peça 71)

153. O levantamento dos valores de transferências entre o OF e o OSS foi realizado por meio de relatório extraído do Tesouro Gerencial (2008 a 2016), o qual demonstra, por fonte de recursos, os valores empenhados de despesas do OSS. De posse dessa informação, foram identificados três tipos de fontes orçamentárias: (a) fontes exclusivas do OSS; (b) fontes exclusivas do OF; e (c) fontes compartilhadas entre o OF e o OSS.

154. Os valores apresentados acima são referentes apenas às fontes com alocação exclusiva no OF. Para segregação dos valores das fontes compartilhadas, foi solicitada ajuda da STN e da SOF. Em resposta, as duas secretarias encaminharam a mesma segregação já feita pela equipe de auditoria, ou seja, sem a separação das fontes compartilhadas pelo OF e o OSS.

155. Dentre as fontes que agregam valores de ambos os orçamentos estão: 18 - Contribuição sobre concursos de prognóstico; 50 – Recursos não-financeiros diretamente arrecadados; 74 – Taxas/multas pelo poder de polícia; e 80 – Recursos financeiros diretamente arrecadados. Por serem fontes compartilhadas, não é possível saber se o valor relativo a essas fontes é decorrente de receitas da seguridade social ou da transferência de recursos do OF para o OSS. Portanto, o valor acima apresentado, apesar de ser bastante próximo, não constitui o valor exato da transferência do OF para o OSS.

156. Outro ponto a ser ressaltado é que as transferências do OF para o OSS se dão, em muitos casos, apenas por questões de falta de dotação orçamentária nas fontes do OSS. Ou seja, apesar de as fontes do OSS possuírem recursos financeiros, não possuem dotação orçamentária, fazendo com que despesas do OSS sejam executadas com fontes do OF, as quais possuem tanto a disponibilidade



*financeira como a dotação orçamentária. Assim, os valores de transferências de recursos do OF para o OSS não coincidirão com o valor da necessidade de financiamento apurada pelo Tesouro Nacional e apresentada no RREO.*

157. *Para constatar tal procedimento, basta verificar que ao final de 2014, por exemplo, a fonte 23 – Contribuição para custeio de pensões militares apresentou superávit financeiro de R\$ 61,6 milhões. Tais recursos, apesar de pertencerem ao OSS, não foram utilizados, o que contribuiu ainda mais para o aumento das transferências do OF para o OSS. Como já explicado, isso ocorre, muitas vezes, por falta de dotação orçamentária nas fontes do OSS.*

158. *Outra distorção no valor dessas transferências entre os orçamentos fiscal e da seguridade social é a compensação da desoneração da folha de pagamento, a qual é realizada por meio de transferências de recursos de fontes do OF. Por utilizarem fontes do OF, esses valores, apesar de constituírem receitas da seguridade social, acabam sendo contabilizados como transferências do OF para o OSS. De 2012 a 2016, conforme já demonstrado no tópico 4.3.3, foram compensados cerca de R\$ 77,8 bilhões. Todo esse valor não consta entre as receitas da seguridade social, mas sim como transferências do OF para o OSS.*

159. *Por fim, convém destacar que parte desses recursos que são transferidos do OF para o OSS foram desvinculados da própria seguridade social pela DRU, conforme será destacado no capítulo 6 deste relatório. Esses valores estão embutidos nas transferências feitas na fonte 00 – Recursos ordinários, já que, no momento da arrecadação das receitas, existem mecanismos automáticos no Siafi para lançar as desvinculações direto na fonte 00.*

## **5. PREVIDÊNCIA SOCIAL**

160. *Considerando que o principal objetivo do presente trabalho é dar transparência aos dados relativos à previdência social, de forma a subsidiar o debate em torno da reforma de suas regras, esse capítulo trará informações mais detalhadas sobre as características de cada regime, explicitando as regras atualmente vigentes, bem como destacando as principais alterações ocorridas na legislação previdenciária e suas regras de transição.*

161. *Além desse aspecto legal, serão compilados dados importantes relacionados à concessão dos benefícios, como quantidade de beneficiários, valores de benefícios concedidos em cada exercício, e estoque ao longo do tempo. Serão analisados ainda, de forma comparativa entre os diferentes regimes, as faixas de idade em que se concentram as aposentadorias e a razão entre ativos/inativos/pensionistas.*

162. *Em seguida, será feita uma análise dos resultados financeiros do RGPS, RPPS da União e Encargos Financeiros da União com os militares e seus pensionistas no período de 2007 a 2016.*

163. *Relativamente às despesas com previdência no futuro, serão analisadas as projeções atuariais dos três regimes para fins de determinação da tendência dessas despesas no longo prazo, bem como para identificação de eventuais fragilidades nas referidas projeções.*

### **5.1 Características de cada regime**

#### **5.1.1 Regras vigentes**

164. *Desde 1998, os regimes de previdência sob a esfera federal têm sido objeto de diversas reformas paramétricas que alteraram as regras para obtenção de seus benefícios, principalmente no RPPS e RGPS. Os quadros abaixo procuram sintetizar as principais regras para obtenção de aposentadoria e pensão vigentes atualmente, ou seja, que se aplicam a segurados da iniciativa privada, servidores civis ou militares **que entrem no sistema hoje**.*

165. *Os principais tipos de aposentadoria no RPPS e RGPS são:*

a) *aposentadoria voluntária ou por tempo de contribuição: concedido ao segurado que contar com 30/35 anos de contribuição (mulher/homem), sendo que no RPPS é exigida ainda uma idade mínima;*

b) *aposentadoria por idade: requer menor tempo de contribuição, mas os proventos são calculados de maneira proporcional ao tempo trabalhado;*

c) *compulsória: no RPPS, ao atingir determinada idade (em regra, 75 anos), o segurado é obrigado a se aposentar, também com proventos proporcionais;*



d) aposentadoria por invalidez.

166. Além disso, determinadas categorias e profissões como professores, policiais e trabalhadores rurais têm direito à aposentadoria antecipada (com menos idade ou menos tempo de contribuição).

167. Os requisitos elencados no Quadro 7 se referem à possibilidade de aposentadoria voluntária ou por tempo de contribuição, não abrangendo casos de aposentadoria por idade ou compulsória.

168. Ressalte-se que, para os segurados que ingressaram nos regimes antes das atuais regras, foram definidas regras de transição que serão brevemente comentadas mais adiante.

**Quadro 7 – Regras vigentes para os entrantes nos diferentes regimes de previdência social no âmbito da União**

	Requisitos <sup>1</sup>	RGPS	RPPS da União	Militares
Aposentadorias	Abrangência das regras	Condições implementadas após 16/12/1998	Ingresso no serviço público federal a partir de 4/2/2013 <sup>4</sup>	Ingresso a partir de 2001
	Idade mínima	Não há idade mínima	55/60	Não há idade mínima
	Tempo de contribuição	30/35	30/35	30 (tempo de serviço)
	Base de cálculo	Média dos salários de contribuição, sendo aplicado o fator previdenciário	Média dos salários de contribuição	Soldo integral
	Teto do RGPS	Limitado ao teto do RGPS	Limitado ao teto do RGPS	Não é limitado ao teto do RGPS
	Reajuste	Anual (INPC)	Mesma data e mesmo índice do RGPS	Paridade com ativos
Pensões	Base de cálculo	Média das contribuições	Média das contribuições	Soldo integral
	Valor da pensão	Integral, até o teto do RGPS	Integral, até o teto do RGPS <sup>5</sup>	Integral
	Duração da pensão para o cônjuge	Quatro meses a vinte anos ou vitalícia, conforme o caso	Quatro meses a vinte anos ou vitalícia, conforme o caso	Vitalícia
Financiamento	Contribuição ativos	8% a 11%, até o teto do RGPS <sup>2</sup>	11%, até o teto do RGPS	7,5% do soldo integral
	Contribuição inativos	Não	Não (incide apenas para servidores antigos não inseridos no regime de previdência complementar)	7,5% dos proventos integrais
	Contribuição patronal	Sim, 20% <sup>3</sup>	Sim, 22%	Não há

Fonte: Constituição Federal, Leis 3.765/1960, 6.680/1980, 8.112/1990, 8.213/1991, 10.887/2004, 12.618/2012 e 13.135/2015 e MP 2.215-10/2001.

(1) Tempo em anos; Requisitos mulher/homem;

(2) Regra geral para o segurado empregado, cuja alíquota progressiva pode ser 8%, 9% ou 11%, além da alíquota patronal de 20%. Outras formas de filiação possuem alíquotas diferentes, que variam entre 5% e 20%. Além disso, trabalhadores rurais em economia familiar contribuem com 2% sobre a produção;

(3) Regra geral para segurado empregado;

(4) Para servidores do judiciário, a data é 14/10/2013;

(5) Pensões cujos instituidores ingressaram no serviço público federal antes de 4/2/2013 podem ser superiores ao teto do RGPS, mas esse excedente sofre uma redução de 30%.

169. Observa-se que as regras atualmente aplicáveis ao RGPS e ao RPPS da União –



servidores civis são semelhantes na maioria dos pontos. Essa convergência foi resultado da EC 41/2003, que introduziu o fim da integralidade e da paridade nas aposentadorias do servidor civil, que antes correspondiam ao último salário e passaram a ser calculadas pela média das contribuições. Além disso, o reajuste do benefício passou a seguir os reajustes do RGPS e não mais os reajustes da carreira à qual o servidor pertencia e, para servidores que entraram a partir de 2013, contribuições e benefícios estão limitados ao teto do RGPS, resultado da criação do fundo de pensão dos servidores pela Lei 12.618/2012.

170. Permanecem diferenças entre esses dois regimes no que tange à exigência de idade mínima para aposentadoria por tempo de contribuição apenas para os servidores públicos civis. Além disso, o servidor é obrigado a deixar o cargo para se aposentar, enquanto o segurado do RGPS pode acumular os vencimentos da aposentadoria e do emprego que a originou.

171. As regras aplicáveis aos militares tiveram poucas alterações ao longo dos últimos anos. Assim, estão previstos, para aqueles que entram no regime hoje, proventos integrais não limitados ao teto do RGPS e paridade com os ativos. No que tange à pensão para cônjuges, a regra é de integralidade e vitaliciedade em todos os casos.

172. As pensões para filhos não apresentam diferenças significativas entre os regimes. Geralmente beneficiam os filhos até que estes completem 21 ou 24 anos e suas cotas reverterem aos outros pensionistas quando atingem essa idade, não afetando o valor total da pensão.

#### 5.1.2 Alterações recentes na legislação previdenciária e regras de transição

173. No **RGPS**, a última mudança significativa da aposentadoria por tempo de serviço ocorreu com a Emenda Constitucional 20/1998. Até essa emenda, a aposentadoria era por tempo de serviço (o que não necessariamente correspondia à efetiva contribuição), sendo exigidos 30/35 anos (mulher/homem), mas era possível antecipar em cinco anos a aposentadoria, com redução dos proventos. A EC 20/1998 extinguiu a possibilidade de aposentadoria aos 25 ou 30 anos de serviço para mulheres ou homens, respectivamente, e introduziu o conceito de 'aposentadoria por tempo de contribuição'. Além disso, a Lei 9.876/1999 introduziu o 'fator previdenciário', um redutor do valor do benefício em função da idade, tempo de contribuição e expectativa de vida do segurado, com o objetivo de postergar a idade de solicitação das aposentadorias. Assim, quanto maior a idade e o tempo de contribuição, menor o redutor aplicado para cálculo do benefício.

174. Mais recentemente, a Lei 13.183/2015 flexibilizou a aplicação do fator previdenciário, permitindo que segurados que atinjam 85 (mulheres) ou 95 (homens) pontos, somando idade e tempo de contribuição, possam se aposentar sem a incidência do redutor. A chamada regra '85/95' aumenta essa exigência progressivamente, até atingir 90/100 a partir de 31/12/2026.

175. No que tange aos **regimes de previdência dos servidores públicos**, para uma melhor contextualização, vale destacar excerto do relatório que deu origem ao Acórdão 2059/2012-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro José Múcio Monteiro:

*Uma característica marcante dos regimes de previdência dos servidores públicos no Brasil, que os diferenciam de regimes na iniciativa privada, consiste no fato de que **por um longo período, a proteção social foi tratada como extensão da política de pessoal** (CAMPOS/Marcelo B. L. B., Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, 2ª edição, Editora Juruá: Curitiba, 2008, p. 45). Um dos atributos básicos deste modelo era **o direito à aposentadoria que os servidores adquiriam em decorrência de terem trabalhado para o Estado, independentemente de terem contribuído para tal benefício**. Contribuições dos servidores, quando existiam, financiavam benefícios para os dependentes, como as pensões ou serviços de assistência à saúde, dentre outros. **As despesas com aposentadoria eram, nesse tipo de modelo, obrigações do Tesouro**, da mesma forma que a remuneração dos servidores ativos (PINHEIRO/Vinicius C., Reforma da previdência e federalismo: o caso brasileiro, Conjuntura Social, MPAS/ACS: Brasília, 1999, v. 10, n. 1, p. 7-26).*

176. Como destacado no referido relatório de auditoria, até 1993, a contribuição dos servidores estatutários foi regida pela Lei nº 6.439/1977, regulamentada pelo Decreto nº



83.081/1979 e alterada pelo Decreto-lei nº 1.910/1981, que fixava contribuição equivalente a 6%, correndo à conta do Tesouro Nacional o ônus decorrente das aposentadorias.

177. Essa realidade começou a ser modificada **em 1993**, diante da crescente preocupação com as despesas previdenciárias associadas aos servidores públicos, o que levou a profundas reformas no regime de previdência. A partir dessas alterações constitucionais e legais, o regime administrativo de benefícios passou a ser substituído por um arcabouço conceitual mais próximo de um típico regime previdenciário.

178. O **RPPS dos servidores civis** sofreu várias mudanças paramétricas desde 1998, sendo que as principais foram promovidas pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003. A principal mudança da EC 20/1998 foi a adoção de idade mínima de 55 e 60 anos para aposentadoria voluntária de mulheres e homens, respectivamente. Também introduziu o conceito de aposentadoria por tempo de contribuição (em vez de serviço), extinguiu a aposentadoria proporcional e exigiu tempo mínimo no serviço público e no cargo.

179. A EC 41/2003, além do fim da integralidade e paridade, ampliou a exigência de tempo no serviço público e no cargo, instituiu um redutor no valor das pensões (de 30% sobre o valor que ultrapassasse o teto do RGPS) e uma alíquota de contribuição para aposentados e pensionistas (11% sobre o que exceder o teto do RGPS).

180. Com a criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp), por meio da Lei 12.618/2012, os servidores do Executivo e Legislativo, que ingressaram no serviço público federal a partir de 4/2/2013, e do Judiciário, a partir de 14/10/2013, passaram a ser filiados ao RPPS apenas até o teto do RGPS (R\$ 5.531,31 em 1/1/2017), que limita tanto suas contribuições como o valor dos benefícios. Para receber valores superiores a esse teto, o servidor precisa se filiar e contribuir com o Funpresp.

181. Embora as regras de transição para os servidores que entraram no RPPS antes do advento dessas mudanças (e ainda não cumpriram os requisitos) sejam relativamente complexas, é possível sintetizar os principais casos no quadro seguinte:

**Quadro 8 – Regras previdenciárias de transição para servidores públicos civis**

Ingresso no serviço público	Idade mínima	Tempo Contribuição	Tempo Serviço Público	Tempo cargo	Base de Cálculo	Paridade	Teto RGPS	Contribuição	
								Alíquota	Base de cálculo
Até 16/12/1998 <sup>1</sup>	55/60 (-) pedágio <sup>4</sup>	30/35 (+) pedágio <sup>4</sup>	25 (15 na carreira)	5	Último Salário	Sim	Não	11%	Salário total
De 17/12/1998 a 31/12/2003 <sup>2</sup>	55/60	30/35	20 (10 na carreira)	10	Último Salário	Sim	Não	11%	
De 1/1/2004 a 3/2/2013 <sup>2</sup>	55/60	30/35	10	5	Média <sup>5</sup>	Não	Não	11%	
A partir de 4/2/2013 (federal) <sup>3</sup>	55/60	30/35	10	5	Média <sup>5</sup>	Não	Sim	11%	Até teto RGPS

Requisitos mulher/homem. Tempo em anos.

(1) EC 20/1998 e EC 47/2005;

(2) EC 41/2003;

(3) Lei 12.618, de 30/4/2012; para servidores do judiciário, a data é 14/10/2013, quando foi criado o Funpresp-Jud.

(4) O 'pedágio' corresponde à regra 85/95 e permite que o servidor se aposente antes da idade mínima exigida, abatendo cada ano a mais trabalhado da idade mínima (55 ou 60 anos, conforme o caso).

(5) A média é calculada com base nas contribuições para o RPPS e o RGPS.

182. Como destacado no quadro anterior, verifica-se que os servidores abrangidos pelas regras de transição que ainda têm direito à integralidade e paridade na aposentadoria têm como **base de cálculo de suas contribuições seu salário total**, e não apenas o teto do RGPS.

183. Quanto às regras para **inatividade de militares**, a principal mudança ocorreu em 2001.



por meio da MP 2.215-10/2001, que impôs limite de idade ao direito à pensão das filhas de militares. Como regra de transição, o art. 31 da MP 2.215-10/2001 facultou aos militares contribuir com um valor adicional de 1,5% para que suas filhas (nascidas a qualquer tempo) mantivessem o direito à pensão independentemente de idade, na hipótese de não haver viúva ou companheira, se eles assim optassem até 29/12/2000, além de outros direitos previstos na legislação anterior (art. 34). Na oportunidade, todos os militares foram incluídos automaticamente como contribuintes da alíquota adicional de 1,5%, cabendo aos que não quisessem solicitar a exclusão dessa alíquota até a data limite fixada na norma.

184. Para os militares que ingressaram após essa data e para os que não fizeram a opção pela contribuição adicional, passaram a valer as novas regras, ou seja, suas filhas têm direito à pensão apenas até 21 ou 24 anos de idade, se forem estudantes universitárias.

185. Além disso, as **regras de pensão do RGPS e RPPS** foram alteradas pela Lei 13.135, de 17 de junho de 2015, nos casos de concessão para cônjuges ou companheiros. Para esses dependentes, o benefício, que antes era vitalício, passou ter duração máxima de vinte anos, conforme a idade do cônjuge, o tempo de contribuição do segurado, o tempo de casamento ou união estável e as circunstâncias do óbito. A pensão permanece vitalícia para cônjuges ou companheiros com 44 anos ou mais, ao menos dois anos de casamento ou união estável e que o instituidor tenha pelo menos dezoito contribuições. Essa idade limite poderá ser alterada futuramente de acordo com o envelhecimento da população, conforme previsto no §3º do art. 222 da Lei 8.112/90.

## 5.2 Perfil atual de beneficiários e benefícios dos diferentes regimes

186. O presente tópico tem por objetivo trazer dados sobre o perfil atual dos beneficiários e dos benefícios dos diferentes regimes, a fim de possibilitar uma análise comparativa. Serão examinados os seguintes pontos: quantidade de beneficiários por espécie de benefício, quantidades de concessões de novas aposentadorias, além de análise de concessões de aposentadoria por faixa etária.

187. Primeiramente, cabe estabelecer algumas limitações dessa análise que serão aplicadas às informações apresentadas nesse tópico e nos seguintes.

188. O **RGPS** tem sua gestão centralizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e possui um amplo histórico de dados que remonta informações desde a década de noventa, permitindo consultas por espécie de benefício, gênero, quantidade concessões e cessações, valores, entre outras. Seu acesso é público no sítio da previdência social, por meio das publicações do Boletim e do Anuário Estatístico da Previdência Social (BEPS e AEPS) e da base de dados históricos da previdência social (AEPS infologo).

189. No caso do **RPPS da União**, os dados da maior parte do Poder Executivo podem ser acessados por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape). Alguns órgãos do executivo, no entanto, como Banco Central e Agência Brasileira de Inteligência (Abin), assim como demais órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e o TCU não utilizam o Siape (são, portanto, 'extra-Siape'), mas os valores históricos de estoque de benefícios podem ser consultados por meio do Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (BEP/MP). Para outras consultas específicas, no entanto, foram necessárias extrações de dados pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal do TCU (Sefip/TCU), o que limitou tanto a amplitude temporal quanto o grau de segregação das informações.

190. Quanto aos dados dos **militares**, foram consultadas as bases de folhas de pagamentos do Ministério da Defesa (MD) já disponíveis no TCU, complementadas pelos dados de registros de atos de pessoal (sistema Sisac/TCU) e, em alguns casos, por informações que compuseram os anexos dos PLDO relativos à avaliação atuarial dos militares, conforme o tipo de informação necessária.

191. Os esforços para obter, junto ao Ministério da Defesa, dados analíticos de seu Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais (BIEG) foram frustrados pelo prazo necessário para extração desses dados e por restrições de ordem técnica relatadas pelos gestores (peça 85). A fim de atender, ainda que parcialmente, à solicitação formulada pelo Ofício de Requisição 06-11/2017-TCU/SecexPrevidência (peça 63), os gestores enviaram alguns dados consolidados sobre os



exercícios de 2015 e 2016, conforme acordado após reunião realizada no MD em 5/4/2017 (peça 101).

#### 5.2.1 Quantidade de beneficiários por espécie de benefício

192. Feitas essas considerações, as quantidades de beneficiários nos principais tipos de benefícios, o número de contribuintes, a despesa e a receita dos três regimes podem ser observados no quadro abaixo.

**Quadro 9 – Quantidades de benefícios, beneficiários e contribuintes por regime (ano base 2016)**

	RGPS	RPPS União	Militares
Aposentados/Inativos	19.268.399	425.045	154.144
	66%	62%	41%
Pensões	7.676.595	258.515	188.924
	26%	38%	50%
Outros benefícios	2.238.389		35.802
	8%	0%	9%
Total	29.183.383	683.560	378.870
	100%	100%	100%
Despesa em 2016 (R\$ bilhões)	507,87	69,58	37,00
Despesa por beneficiário (R\$/ano)	17.402,71	101.790,63	97.658,83
<b>Quantidade de segurados</b> (segurados, servidores e militares ativos)	54.075.219	793.333	369.690 <sup>(1)</sup>
Receita em 2016 (R\$ bilhões) <sup>(2)</sup>	358,14	30,69	2,93
Contribuição por segurado (ativo) (R\$/ano)	6.623,00	38.684,89	7.925,56
Necessidade de financiamento por beneficiário (R\$/ano)	-5.130,66	-56.893,32	-89.925,30
Relação contribuição/benefício per capita em %	38%	38%	8%

Fontes e observações:

RGPS: quantidades do BEPS 12/2016 e valores do Fluxo de Caixa do INSS 2016. A quantidade de contribuintes se refere à média mensal de 2015, informada no BEPS de 02/2017.

RPPS: quantidades do Boletim Estatístico de Pessoal (12/2016) do Ministério do Planejamento e valores do RREO 12/2016, excluída a rubrica 'outras despesas previdenciárias', conforme parágrafos 235 e 236 do relatório. A quantidade de pensões informado no Boletim utiliza o critério de quantidade de instituidores, não de beneficiários (conta uma pensão para cada servidor que originou o benefício).

Militares: quantidades de militares das Forças Armadas em 10/2016, conforme Ministério da Defesa (peça 101) e valores do RREO 12/2016. 'Outros benefícios' são pensões especiais vinculadas e pagas pela Força e anistiados militares.

<sup>1</sup>Militares ativos das Forças Armadas, conforme art. 3º, §1º, alínea 'a', da Lei 6.880/1980.

<sup>2</sup>Os valores de receita do RGPS e RPPS incluem a contribuição patronal, que não existe no caso dos militares. No RPPS, a receita inclui ainda a contribuição dos inativos.

193. Os dados de receitas, despesas e necessidade de financiamento por regime apresentados no quadro anterior evidenciam grandes discrepâncias entre os três regimes, fruto de diferenças históricas no desenho da política previdenciária em cada um deles. Entre elas, chama a atenção a diferença na necessidade de financiamento per capita de cada regime, que informa quanto, em média, o Tesouro precisa aportar por ano para pagamento dos beneficiários.

194. A proporção entre contribuição e despesa por segurado no RPPS da União é bastante semelhante à do RGPS. Em ambos os regimes, a contribuição per capita equivale a 38% da despesa per capita. Não obstante, os valores nominais de receita e despesa per capita do RPPS da União são 484% maiores do que do RGPS, impactando o montante a ser aportado pelo Tesouro. Esse cenário decorre, em grande medida, de aspectos históricos na legislação previdenciária relativa ao setor público, que, até 1993, era tratada como extensão da política de pessoal, conforme mencionado no item 5.1.2, tendo, no entanto, sofrido significativas mudanças desde então.

195. Além disso, o art. 243 da Lei 8.112/1990 permitiu a integração de celetistas ao RJU da União. Esses antigos celetistas, além de passarem a ter direito a benefícios integrais, não tiveram os recursos anteriormente arrecadados por eles para o RGPS transferidos para o regime próprio, o que



contribuiu para a elevação do passivo para a União (Contas de Governo 2002, TCU, p. 86, 526, 586).

196. Já a criação do Funpresp e seu efetivo funcionamento a partir de 2013, apesar de ter reduzido o custo dos novos entrantes, gerou um custo de transição, pois, em um sistema de repartição, como a contribuição do servidor que entrou no regime após 2013 tem como base o teto da contribuição do RGPS, menos recursos estão disponíveis para o financiamento dos inativos.

197. Assim, ao apurar receita, despesa e resultado do RPPS da União, agrupa-se, em um único demonstrativo, segurados com históricos de contribuição e regras de benefício muito distintas. Enquanto servidores admitidos até 2003 contribuem sobre a totalidade de sua remuneração e, satisfeitas as regras de transição, têm direito à aposentadoria com vencimentos integrais do último cargo e paridade de reajuste com servidores ativos, servidores admitidos de 2004 a fevereiro de 2013 recebem a média salarial de sua vida contributiva (inclusive eventuais períodos relativos ao RGPS). Já aqueles admitidos a partir de 4/2/2013 nos poderes Executivo e Legislativo federal ou 14/10/2013 no Judiciário, contribuem até o teto do RGPS, que também limita o valor de seus benefícios.

198. Nesse sentido, principalmente no caso do RPPS da União (servidores civis), para fins de transparência, **seria importante que houvesse uma segregação de massa** entre segurados que estão submetidos a regras muito díspares de contribuição e cálculo do benefício, de maneira a identificar com maior precisão a causa para os déficits constatados, avaliar o impacto das reformas previdenciárias implementadas e, eventualmente, propor medidas mais efetivas para sanear o regime.

199. Situação semelhante se observa quanto aos militares, cuja previdência ainda se aproxima de um regime 'administrativo', sem previsão de contribuição para aposentadoria ou de contribuição patronal e que carrega dois grupos distintos de segurados. Militares ingressos até 2000 ainda têm direito, mediante contribuição adicional de 1,5%, de gerar pensão para suas filhas maiores de idade (nascidas ou a nascer), enquanto militares com ingresso posterior geram apenas pensões análogas aos benefícios dos demais regimes. Segundo o Ministério da Defesa (peça 101, p. 11), na folha de pagamento de outubro de 2016, as pensões para filhas maiores representavam 59% desses benefícios e consumiram 46% dos recursos dispendidos com pensões militares (exceto pensões especiais).

#### Quadro 10 – Quantidade e valores das pensões militares em outubro de 2016

Outubro de 2016	Quantidade			Valores (R\$)		
	Pensões filhas maiores	Outras pensões	Total de pensões	Pensões filhas maiores	Outras pensões	Total de pensões
Marinha	27.848	22.635	50.483	123.166.442	162.162.185	285.328.627
Exército	64.349	39.624	103.973	342.596.509	340.387.501	682.984.010
Aeronáutica	18.777	15.691	34.468	92.950.191	142.291.211	235.241.402
<b>Total</b>	<b>110.974</b>	<b>77.950</b>	<b>188.924</b>	<b>558.713.141</b>	<b>644.840.897</b>	<b>1.203.554.038</b>
Marinha	55%	45%	100%	43%	57%	100%
Exército	62%	38%	100%	50%	50%	100%
Aeronáutica	54%	46%	100%	40%	60%	100%
<b>Total</b>	<b>59%</b>	<b>41%</b>	<b>100%</b>	<b>46%</b>	<b>54%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Ministério da Defesa (peça 101, p. 11).

200. Ainda em relação às Forças Armadas, dos 369.690 **militares ativos** contados no Quadro 9, há que se destacar duas situações: os militares dispensados de contribuição e os militares temporários.

201. Segundo a Lei 3.765/1960, art. 1º, parágrafo único, aspirantes da Marinha e cadetes do Exército e da Aeronáutica, alunos de órgão de formação de oficiais e praças, assim como cabos, soldados, marinheiros e tajiéis com menos de dois anos de efetivo serviço, não contribuem para o regime. De acordo com o Ministério da Defesa, estão nessas categorias pelo menos 79.292 militares (alunos e serviço militar inicial), não contando militares engajados com menos de dois anos de



serviço (peça 101, p. 20). Assim, dos 369.690 militares da ativa, há no máximo 290.668 contribuintes, cuja contribuição média equivale a R\$ 10.078,56 ao ano.

202. Por outro lado, há um grupo de militares temporários (aproximadamente 130 mil) que contribui, mas que não irá usufruir da inatividade remunerada por tempo de serviço. Eventualmente, alguns desses segurados podem originar benefícios, seja em decorrência de invalidez ou de falecimento precoce, desde que o fato gerador ocorra dentro do período em que estão prestando o serviço militar. Assim, apenas 166.613 segurados (ativos de carreira, dos quais 157.806 são contribuintes) tem maior possibilidade de gerar uma inatividade remunerada ou pensão.

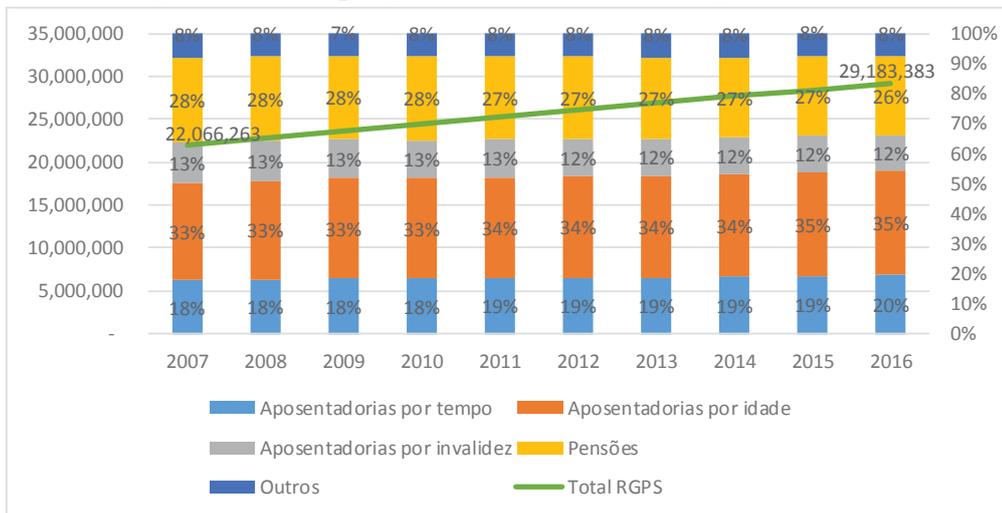
203. Importante destacar ainda que os militares temporários, ao deixarem o serviço militar, tendem a ingressar em outro regime de previdência, como por exemplo o RGPS ou o RPPS da União, mas esses regimes, embora considerem o tempo de serviço militar temporário para efeitos de contagem de tempo de serviço, não serão compensados financeiramente por esse período (Lei 8.112/1990, art. 100; Lei 8.213/1991, art. 55, I).

5.2.2 Evolução dos estoques de benefícios dos três regimes

204. O RGPS, além de aposentadorias e pensões, também concede outros benefícios, como auxílio-doença, salário maternidade e auxílio reclusão, que não encontram correspondência no RPPS ou no sistema de proteção social dos militares. De 2007 a 2016, a **quantidade total de benefícios em estoque aumentou 32%**, variando de 22 milhões para 29 milhões de benefícios. A **distribuição entre as principais espécies, no entanto, permaneceu praticamente inalterada**, com uma tendência de aumento na proporção das aposentadorias por tempo de serviço e por idade (de 50% para 54%) e diminuição nas pensões (de 28% para 26%).

205. Avaliando a evolução da quantidade de benefícios na previdência urbana e rural separadamente, verifica-se que, de 2007 a 2016, o crescimento no estoque de benefícios foi maior para a clientela urbana (35,7%) do que para a clientela rural (25,6%).

Gráfico 6 – Evolução do estoque de benefícios do RGPS entre 2007 e 2016 – percentual e quantidade de benefícios emitidos (posição acumulada em dezembro)



Fonte: BEPS 12/2016.

206. Para o levantamento das quantidades históricas de benefícios pagos no RPPS da União, utilizou-se como fonte de informação o Boletim Estatístico de Pessoal do MP (BEP/MP), que apresenta dados históricos sobre o estoque de benefícios. O BEP trabalha com o conceito de ‘instituidores de pensão’, ou seja, conta apenas uma pensão por servidor que originou o benefício, mesmo que haja mais de um beneficiário.

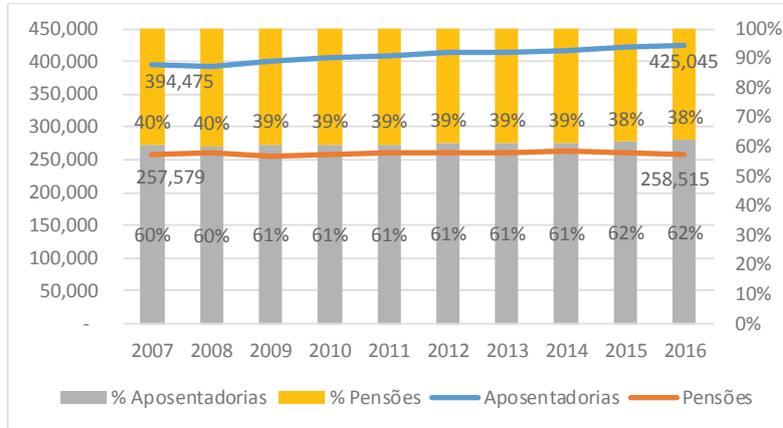
207. No RPPS, a **quantidade total de benefícios aumentou apenas 5%** no período de 2007 a 2016, passando de 652 mil para 683 mil benefícios. Classificando os benefícios apenas em pensões e aposentadorias, percebe-se que a quantidade de pensões praticamente não cresceu no período.



*que a proporção de aposentadorias passou de 60% para 62% dos benefícios do RPPS.*



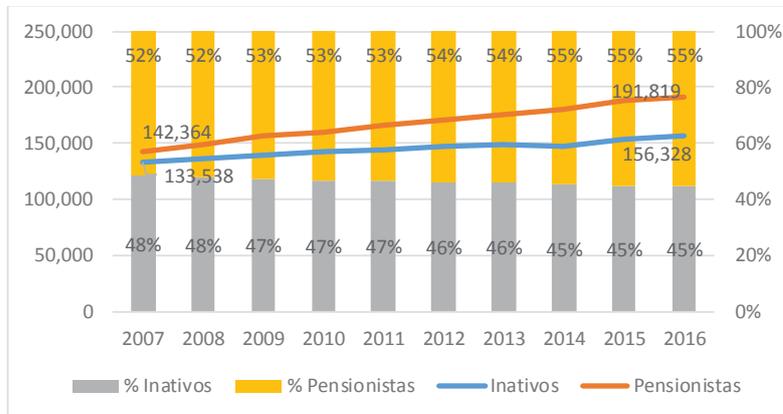
Gráfico 7 – Evolução do estoque de benefícios do RPPS entre 2007 e 2016 – percentual e quantidade de benefícios emitidos



Fonte: BEP 12/2016.

208. No que tange aos **militares das Forças Armadas**, segundo as avaliações atuariais elaboradas pelo Ministério da Defesa para os PLDO 2017 e 2018, a quantidade de inativos e pensionistas militares das Forças Armadas cresceu 26% de 2007 a 2016, passando de 275 mil para 348 mil pessoas. O número de pensionistas cresceu de maneira mais acelerada, aumentando 34,7% no período, fazendo com que a proporção desses beneficiários aumentasse de 52% para 55%, como mostra o gráfico a seguir.

Gráfico 8 – Evolução do estoque de militares inativos e pensionistas entre 2007 e 2016 – percentual e quantidade de ‘benefícios’ emitidos (1)



Fonte: Anexos dos PLDO 2017 e 2018. <sup>1</sup>Não é informado o mês de referência dos dados.

209. Comparando a evolução no estoque de beneficiários dos três regimes, percebe-se que o RGPS apresentou a maior variação no período (32%), seguido dos militares (26%), ficando o RPPS praticamente estável, com aumento de 5%. Ao considerar-se tipos específicos de benefícios, as aposentadorias por tempo de serviço e por idade, ambas do RGPS, e as pensões militares foram as que aumentaram mais intensamente a quantidade de beneficiários no período de 2007 a 2016, evoluindo 45%, 40% e 34%, respectivamente.

5.2.3 Quantidade de concessões de novas aposentadorias anualmente

210. Para análise da quantidade de concessões de novos benefícios dos militares, seja total seja por faixas etárias, foram utilizados dados levantados pela Sefip/TCU com base nas folhas de pagamento dos comandos militares de setembro de 2016 complementadas pelos dados de registros de atos de pessoal (sistema Sisac/TCU). Os anexos dos PLDOs 2017 e 2018 e as informações repassadas pelo Ministério da Defesa não continham dados sobre concessões de toda a série



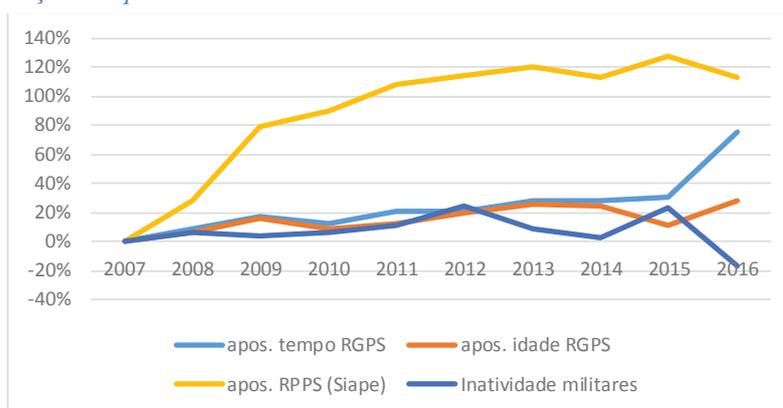
histórica a ser analisada (2007 a 2016).

211. Para o RPPS da União, de forma semelhante, foram utilizados dados das folhas de pagamento de setembro de 2016, Siape e extra-Siape, tendo em vista que o BEP do Ministério do Planejamento não dispunha de dados de concessão e o Siape só dispõe de parte dos dados do Poder Executivo.

212. Já no RGPS, foram utilizados dados do Boletim e do Anuário Estatístico da Previdência Social.

213. O gráfico a seguir traz a variação percentual na quantidade anual de concessões de aposentadorias em relação à quantidade de concessões no ano de 2007, mostrando a situação dos benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria por idade, ambos do RGPS, aposentadoria do RPPS (inclusive por invalidez) e inatividade de militares.

Gráfico 9 – Variação na quantidade de concessões – ano base 2007



Fontes: RGPS: AEPS E BEPS; RPPS: Aposentadorias, inclusive por invalidez – Folha de pagamento de 9/2016 – Sefip/TCU; Militares: inatividades, inclusive por invalidez – Folha de pagamento de 9/2016 – Sefip/TCU (militares).  
Obs.: Dados de militares e do RPPS de 2016 apenas até setembro.

214. Ressalte-se que as informações do exercício de 2016 dos militares e do RPPS não representam o exercício completo, como no RGPS, mas apenas até setembro de 2016, razão da queda na quantidade de concessões em relação a 2015.

215. No gráfico apresentado, cabe atentar para duas situações: a brusca variação nas concessões de aposentadorias por tempo de contribuição do RGPS de 2015 para 2016 e o expressivo aumento na quantidade de concessões do RPPS até 2011.

216. Em relação às aposentadorias por tempo de contribuição (RGPS), a quantidade de concessões aumentou de 320 mil para 432 mil novos benefícios, uma variação de 35% entre 2015 e 2016. A provável causa para esse fenômeno se encontra na edição da Lei 13.385/2015, que relativizou a aplicação do fator previdenciário no cálculo dos valores desses benefícios, possibilitando a adoção da chamada regra '85/95', mais vantajosa para parte dos segurados.

217. No RPPS da União, a quantidade de concessões anual aumentou quase 90% até 2011, passando de 9.417 concessões em 2007 para 17.824 em 2011. Embora não seja possível apontar uma única causa para essa variação, o RPPS passou por diversas reformas, principalmente em 1998 e 2003, estabelecendo regras de transição. É possível que essa variação esteja relacionada com a antecipação de aposentadorias no momento de uma reforma e a posterior postergação para adequar-se às regras de transição estabelecidas.

218. Apesar desse aumento na quantidade de concessões anuais no RPPS, a relação entre novas concessões e estoque permanece menor que outros regimes: enquanto as 20.129 concessões de aposentadorias do **RPPS da União** em 2015 representaram 4,8% de seu estoque naquele ano, as concessões de aposentadorias por tempo de serviço e por idade do **RGPS** representaram 5,9% dos benefícios mantidos e, para os **militares**, as concessões de inatividade foram 6,5% da quantidade de inativos. Em média, as concessões de aposentadoria no RPPS representaram 3,9% de seu estoque



em cada ano, de 2007 a 2016. No mesmo período, a média das concessões de aposentadorias por tempo de serviço e idade do RGPS foi de 6,4% e 7%, respectivamente, enquanto que nos militares (inatividade) foi de 6%.

219. Assim, o aumento na quantidade de concessões de aposentadorias do RPPS ainda não foi suficiente para aumentar seu estoque de benefícios com a mesma intensidade observada nos demais regimes, principalmente o RGPS, como pode ser observado no quadro a seguir.

Quadro 11 – Relação entre estoque e concessões de aposentadorias

Ano	RGPS						RPPS			Militares		
	Estoque Apos. Tempo	Concessões	% concessões no ano	Estoque Apos. Idade	Concessões <sup>1</sup>	% concessões no ano	Estoque Aposentadorias	Concessões <sup>1</sup>	% concessões no ano	Estoque Inativos	Concessões <sup>2</sup>	% concessões no ano
2007	3.943.339	246.550	6,3%	7.182.325	519.218	7,2%	394.475	9.417	2,4%	133.538	8.073	6,0%
2008	4.117.972	268.921	6,5%	7.500.092	551.878	7,4%	392.686	11.126	2,8%	136.624	8.542	6,3%
2009	4.316.779	289.299	6,7%	7.856.916	602.721	7,7%	400.721	15.113	3,8%	140.031	8.333	6,0%
2010	4.486.698	276.841	6,2%	8.161.733	565.277	6,9%	404.858	16.006	4,0%	142.031	8.537	6,0%
2011	4.672.643	297.707	6,4%	8.457.025	580.716	6,9%	407.997	17.824	4,4%	144.238	8.953	6,2%
2012	4.862.215	298.091	6,1%	8.798.101	621.515	7,1%	413.199	18.414	4,5%	146.759	10.076	6,9%
2013	5.064.342	314.260	6,2%	9.165.014	654.523	7,1%	414.785	19.409	4,7%	149.197	8.794	5,9%
2014	5.254.911	315.542	6,0%	9.508.695	645.687	6,8%	418.049	18.369	4,4%	147.906	8.261	5,6%
2015	5.434.915	320.460	5,9%	9.763.130	575.841	5,9%	421.264	20.129	4,8%	152.927	9.957	6,5%
2016	5.725.845	432.033	7,5%	10.100.813	662.366	6,6%	425.045	15.235	3,6%	156.328	6.719	4,3%
%	45,2% <sup>2</sup>	75,2% <sup>2</sup>	6,4% <sup>3</sup>	40,6% <sup>2</sup>	27,6% <sup>2</sup>	7,0% <sup>3</sup>	7,7% <sup>2</sup>	61,8% <sup>2</sup>	3,9% <sup>3</sup>	17,1% <sup>2</sup>	-16,8% <sup>2</sup>	6,0% <sup>3</sup>

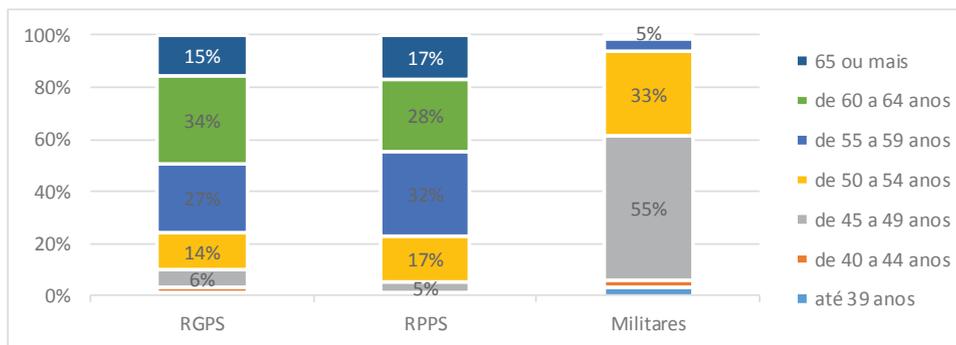
Fonte: RGPS: AEPS E BEPS; RPPS: BEP (estoque) e Folha de pagamento de 9/2016 – Sefip/TCU (concessões); Militares: Anexos dos PLDO 2017 e 2018 (estoque) e Folha de pagamento de 9/2016 – Sefip/TCU (concessões).

Obs.: <sup>1</sup>Dados de concessões de militares e do RPPS de 2016 apenas até setembro. <sup>2</sup>Variação de estoque e de concessões de 2016 em relação em relação a 2007. <sup>3</sup>Média dos percentuais de concessões em relação ao estoque.

#### 5.2.4 Quantidade de concessões de aposentadorias e inatividade por faixa etária

220. Ao classificar as concessões de aposentadoria (RGPS e RPPS) ou inatividade (militares) por faixas etárias, percebe-se que o RGPS e o RPPS apresentaram distribuições semelhantes no exercício de 2016, como pode ser observado no Gráfico 10.

Gráfico 10 – Idade na data de concessão da aposentadoria ou transferência para a inatividade (2016)



Fontes: BEPS e AEPS (RGPS); Base Siape e extra-Siape 9/2016 – Sefip/TCU (RPPS); folha de pagamento dos comandos militares 09/2016 – Sefip/TCU (militares).

Obs.: Os dados de concessões do RPPS e dos militares contabilizaram concessões até setembro de 2016, enquanto no RGPS foram apuradas as concessões do ano inteiro. Foram consideradas as concessões de todo tipo de aposentadoria e inatividade, inclusive aquelas motivadas por invalidez.

221. Cerca de 49% e 45% das novas aposentadorias do RGPS e RPPS da União.



respectivamente, foram concedidas em 2016 para beneficiários com 60 anos ou mais. Apenas 10% e 6% dos beneficiários, respectivamente, tinham menos que 50 anos de idade. Por outro lado, 61% dos militares ingressaram na inatividade com menos de 50 anos e não mais que 2% dos militares passaram para a inatividade com 60 anos ou mais.

222. Nos últimos dez anos, houve poucas mudanças na distribuição das aposentadorias por faixa de idade (Anexo VI). No RGPS, a proporção de aposentadorias com 60 anos ou mais aumentou de 46% para 49%, enquanto nos militares o percentual de inatividades com menos de 50 anos diminuiu de 78% em 2007 para 61% em 2016, elevando o percentual na faixa de 50 a 59 anos de 18% para 37% dos casos (a maior parte na faixa de 50 a 54 anos).

223. No RPPS da União, o percentual de aposentadorias com 65 anos ou mais apresentava-se estável com cerca de 25% das concessões até 2016 quando, de maneira brusca, as aposentadorias nessa faixa de idade diminuíram para 17% dos casos. Uma possível causa para esse fenômeno é a promulgação da Lei Complementar 152, de 3 de dezembro de 2015, que aumentou a idade para aposentadoria compulsória no serviço público de 70 para 75 anos. Com isso, servidores que estariam obrigados a aposentar-se em 2016 pela regra anterior podem ter permanecido em atividade.

### 5.3 Resultados financeiros dos regimes de previdência pública

224. No capítulo 4, foram explicitadas as receitas e despesas relativas à seguridade social como um todo. Tal levantamento teve por principal objetivo dar maior transparência a esses dados, ante a controvérsia sobre o tema, como descrito nos parágrafos 64 a 67.

225. Não obstante, considera-se de fundamental importância para análise do tema 'previdência social', examinar separadamente as **receitas e despesas tipicamente previdenciárias**, bem como seu resultado financeiro. Isso porque, como destacado anteriormente, a área de previdência social, cujo objetivo é atender **eventos de invalidez, morte e idade avançada**, entre outros, possui duas características que a diferenciam de forma bastante importante das demais áreas da seguridade social (saúde e assistência social).

226. A primeira característica diz respeito à **contributividade**. Como já mencionado, a previdência social **não beneficia a todos os cidadãos indistintamente**, como é o caso da saúde, nem apenas àqueles em situação de vulnerabilidade, como a assistência social. São considerados segurados do sistema previdenciário apenas aqueles que estão vinculados a um de seus regimes e que, **via de regra**, contribuem individualmente ou juntamente com os empregadores, para seu custeio.

227. A segunda característica diz respeito à **previsão de equilíbrio financeiro e atuarial**, também já mencionada. Os dispositivos constitucionais e legais vigentes sinalizam, portanto, que a área previdenciária deve buscar um equilíbrio entre suas receitas e despesas. Nesse sentido, a própria CF/88 tem dispositivo que veda a utilização de receitas das contribuições previdenciárias para cobrir despesas de outras áreas (art. 167, inciso XI; art. 40, § 12). Considerando que cabe à União cobrir eventuais insuficiências financeiras nos regimes de previdência pública federal, infere-se que um dos objetivos desse dispositivo é minimizar a utilização de recursos que poderiam ser vertidos a outras áreas, como saúde e assistência, por exemplo, para pagamento de benefícios obrigatórios e de longa duração a um grupo limitado de beneficiários.

228. Sabe-se que os benefícios previdenciários, em especial suas principais espécies (aposentadoria e pensão), constituem **despesa obrigatória que irá onerar o orçamento público por um longo período de tempo**, bastando para isso que seus segurados cumpram os requisitos de elegibilidade. Distinguem-se, assim, de forma geral, das despesas da saúde e da assistência social (à exceção do Benefício de Prestação Continuada), que, em grande medida, ficam sujeitas à disponibilidade de recursos orçamentários para que sejam mantidas ou ampliadas.

229. Nesse sentido, tratar a previdência social exclusivamente dentro contexto da seguridade, na prática, poderia acentuar a predominância dessa área em relação aos demais, em termos de destinação de recursos, transferindo recursos arrecadados pelo conjunto da sociedade para financiar benefícios para apenas uma parcela dela, sem a devida transparência sobre o tema. O expressivo aumento da participação das despesas dos regimes previdenciários nas receitas da seguridade social nos anos de 2015 e 2016, como destacado no parágrafo 147, ilustra esse fato.



### 5.3.1 Receitas e despesas com benefícios do RGPS, RPPS da União, militares inativos e pensionistas

230. Para fins de apuração do resultado financeiro dos regimes de previdência (RGPS, RPPS da União e Encargos Financeiros da União com os militares e seus pensionistas) são consideradas principalmente as receitas auferidas com contribuições dos segurados e das empresas sobre a folha salarial, bem como as contribuições previdenciárias de servidores públicos, militares (para pensões) e a contrapartida da União.

231. Como destacado no relatório que acompanhou o Acórdão 2059/2012-TCU-Plenário (relator Ministro José Múcio Monteiro), no caso do RGPS, são consideradas também outras receitas substitutivas de contribuições, a saber:

a) receitas provenientes da produção rural, de espetáculos esportivos de futebol profissional, do empregador doméstico e da prestação de serviços por cooperativas de trabalho (§ 8º do art. 195 da CF/88 e arts. 22, 22-A, 22-B e 25 da Lei nº 8.212/1991);

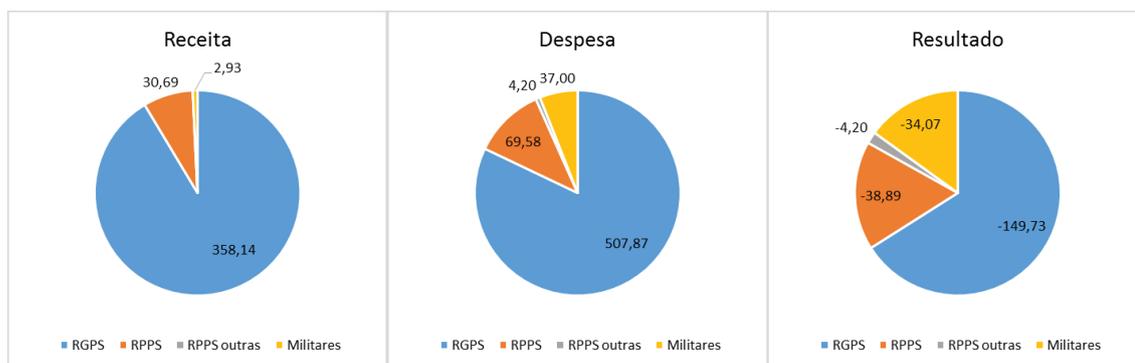
b) receitas provenientes do 'Simples' (Lei 9.317/1996 e Lei Complementar 123/2006), que substituem a contribuição patronal sobre a folha de salários.

232. Do lado das despesas, são considerados os valores relativos aos benefícios previdenciários.

233. A despesa previdenciária na esfera federal correspondeu a R\$ 618 bilhões em 2016, conforme dados apurados no fluxo de caixa do INSS e no RREO. A composição dos valores de receita, despesa e resultado por regime, no exercício de 2016, pode ser observada nos gráficos a seguir.

234. Cabe destacar que os valores do grupo **RGPS** são apurados pelo Governo Federal com base no Fluxo de Caixa do FRGPS, enquanto os dados do RPPS e dos militares são oriundos do RREO, e que esses relatórios apresentam metodologias diferentes de apuração, principalmente quanto às despesas. Enquanto do Fluxo de Caixa obedece ao regime de caixa, considerando, por exemplo, despesas judiciais de competências anteriores, o RREO segue o regime de competência e considera despesas empenhadas (liquidadas mais restos a pagar não-processados). Assim, algumas das análises do relatório somam valores que possuem metodologias diferentes.

Gráfico 11 – Componentes do Resultado Previdenciário em 2016 (R\$ bilhões)



Fonte: RREO e fluxo de caixa do INSS

235. Nos gráficos anteriores, os valores estão segregados em RGPS, RPPS, RPPS-outras e Militares, sendo que:

a) o grupo RPPS abrange, além dos servidores civis da União, os valores relativos à previdência dos congressistas (detalhes sobre os valores segregados para esse grupo no Anexo XI);

b) o grupo RPPS-outras refere-se à previdência de policiais civis, militares e integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e outros casos especiais.

236. As receitas e despesas do grupo 'RPPS-outras' passaram a ser apuradas separadamente no RREO a partir de 2013, como foi observado no relatório que acompanhou o Acórdão 2314/2015-



*P, de relatoria do Ministro José Múcio Monteiro:*

*Essa mudança de comportamento pode ser explicada, em parte, pela alteração na metodologia de apuração do RREO no exercício de 2014, que também foi aplicada ao exercício de 2013 (coluna do ano anterior do RREO do último bimestre de 2014). A reformulação foi realizada de forma a contemplar os entendimentos e determinações contidos no Acórdão 2059/2012-TCU-Plenário, entre os quais está a necessidade de segregação das despesas previdenciárias relativas ao pagamento de pessoal inativo e pensionistas das polícias civil, militar e corpo de bombeiros do DF, do pagamento de precatórios, de pensões decorrentes de legislação especial ou decisões judiciais, bem como de indenizações de anistiados políticos, entre outros. Estas despesas foram reclassificadas e passaram a ser contabilizadas na nova rubrica 'Outras despesas previdenciárias', não se enquadrando nem como despesa do pessoal civil, nem como despesa com pessoal militar, conforme se depreende da memória de cálculo do Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS que consta da página da STN na internet (<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/020000/021301/021303/>).*

237. *Como já mencionado no item 3.1.4 deste relatório, os policiais civis, militares e integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por previsão constitucional, integram o RPPS da União. No entanto, para fins de análise do resultado previdenciário, suas informações foram tratadas separadamente, sempre que possível, como 'outras despesas do RPPS' ou 'RPPS outras'.*

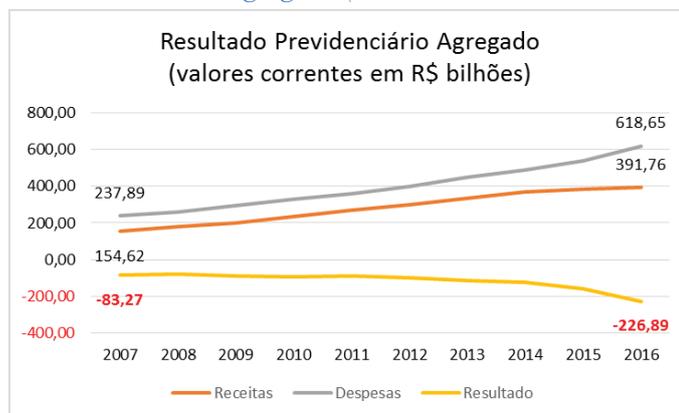
238. *Essa segregação para fins de análise foi feita principalmente porque as contribuições de policiais civis, militares e de bombeiros do Distrito Federal não têm sido repassadas à União, conforme consubstanciado no item 9.4 do Acórdão 1316/2009-P, provocando um desequilíbrio nesse grupo.*

239. *No grupo militares, essa análise considera como receita as contribuições dos militares para a pensão, que, via de regra, corresponde a 7,5% do soldo dos ativos e inativos e não tem contrapartida da União, e as despesas com militares inativos e pensionistas. O resultado é a diferença entre essas receitas e despesas, mesmo que não exista previsão de contribuição dos militares para sustentar a inatividade.*

240. *A evolução dos componentes do resultado previdenciário (despesa, receita e resultado) pode ser analisada sob três pontos de vistas: em valores correntes; em valores corrigidos pela inflação e; sua relação com o Produto Interno Bruto (PIB) de cada ano (valores detalhados nos Anexos VII, VIII e IX).*

241. *O gráfico seguinte ilustra a evolução nominal de receitas, despesas e resultado entre 2007 e 2016, considerando todos os regimes:*

*Gráfico 12 - Resultado Previdenciário Agregado (R\$ bilhões - valores correntes)*



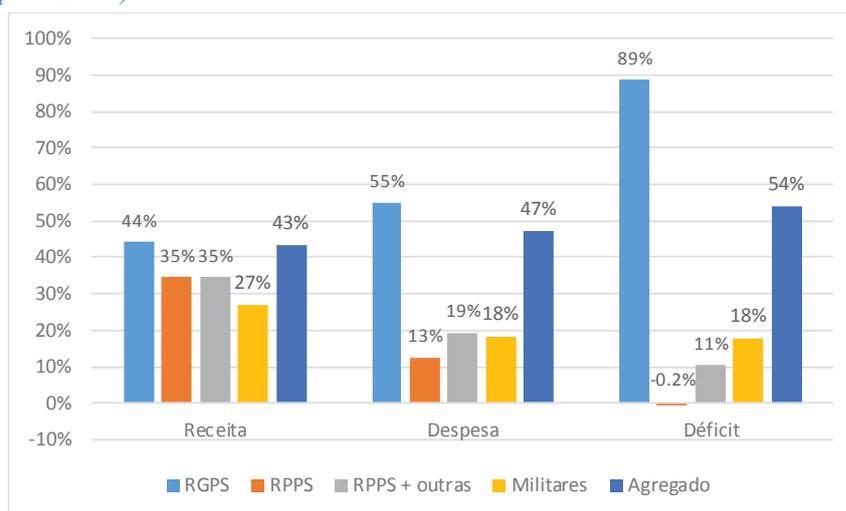
Fonte: RREO e fluxo de caixa do INSS

242. **Quando é considerada a inflação (INPC), as receitas previdenciárias cresceram 43% e as despesas 47% no período de 2007 a 2016, enquanto o déficit aumentou 54%. A maior parte desse**



aumento vem do RGPS, cujas despesas aumentaram 55% no período, sem o proporcional crescimento de suas receitas, o que elevou sua necessidade de financiamento em 89%. As despesas do RPPS (junto com outras despesas) e dos militares, por sua vez, cresceram menos (19% e 18%) e seus déficits aumentaram 11% e 18%, respectivamente, em termos reais.

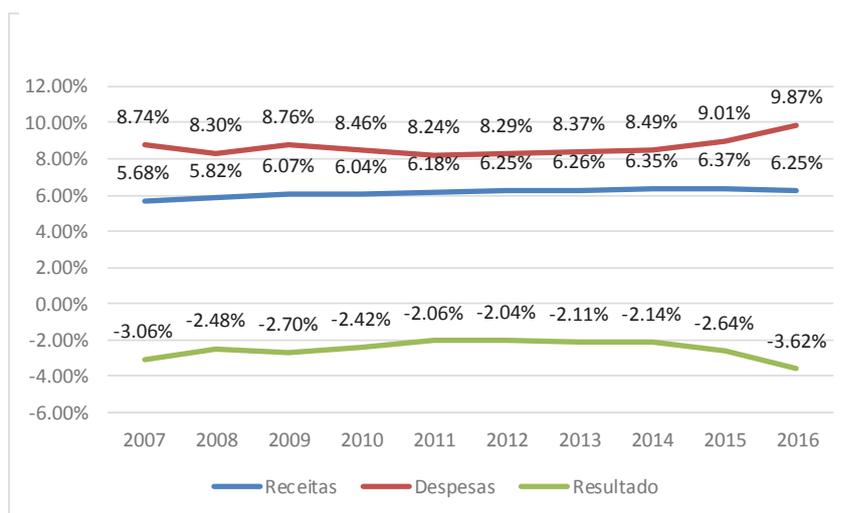
Gráfico 13 - Variação dos componentes do resultado previdenciário no período de 2007 a 2016 (corrigidos pelo INPC)



Fonte: RREO e fluxo de caixa do INSS

243. **Em relação ao PIB**, as despesas previdenciárias cresceram cerca de um ponto percentual entre 2007 e 2016, aumentando de 8,74% para 9,87%. Como o crescimento da receita se deu em um ritmo menor (de 5,68% para 6,25%), o déficit teve um aumento de 0,56% do PIB, como é possível ver no gráfico a seguir.

Gráfico 14 - Previdência (três regimes) / PIB (%)

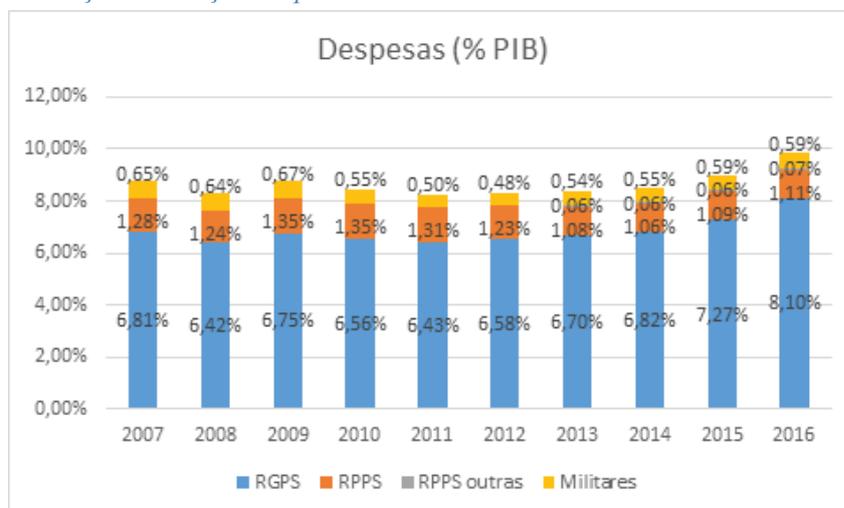


Fonte: RREO e fluxo de caixa do INSS; IBGE

244. Cabe observar que o déficit dos regimes de previdência a cargo da União chegou a ser de 2,04% do PIB em 2012, mas voltou a aumentar nos exercícios seguintes, principalmente em razão do crescimento da despesa, que aumentou em 1,58% do PIB de 2012 a 2016. A evolução da relação entre a despesa de cada regime e o PIB pode ser observada no gráfico a seguir.



Gráfico 15 – Evolução da relação despesa/PIB entre 2007 e 2016

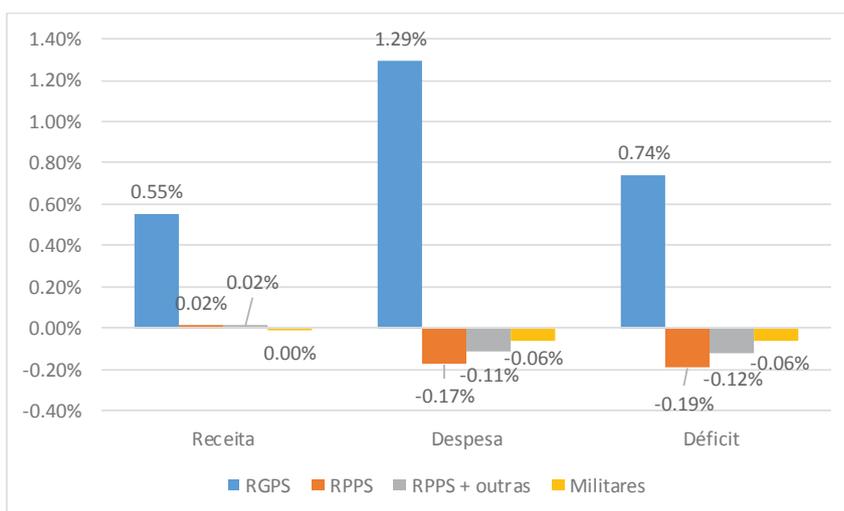


Fonte: RREO e fluxo de caixa do INSS; IBGE

245. Observando o gráfico, percebe-se que o único regime cujas despesas cresceram em relação ao PIB no período de 2007 a 2016 foi o RGPS, que aumentou em 1,29% do PIB, passando de 6,81% para 8,10%. Esse crescimento ocorreu após 2011, quando a despesa do RGPS chegou a representar 6,43% do PIB, e foi mais expressivo nos exercícios de 2015 e 2016, nos quais aumentou em 0,45% e 0,84% do PIB, respectivamente.

246. As despesas dos demais regimes diminuíram em relação ao PIB no mesmo período, principalmente os gastos com RPPS, que passaram de 1,28% para 1,11%. Em parte, essa redução se deu pela segregação das 'outras despesas do RPPS' a partir de 2013. Porém, mesmo analisando as duas rubricas conjuntamente, tais despesas tiveram redução de 0,11% do PIB.

Gráfico 16 - Variação dos componentes do resultado previdenciário em percentual do PIB (2007-2016)



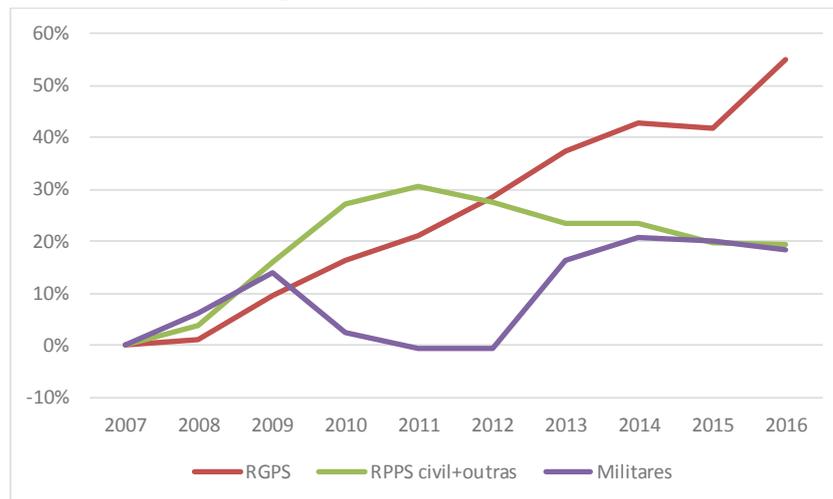
Fonte: RREO e fluxo de caixa do INSS; IBGE

247. O substancial crescimento das despesas do RGPS em relação ao PIB pode ser explicado, em parte, pelo forte período recessivo observado no Brasil nos exercícios de 2015 e 2016, nos quais a economia do país recuou 7,2% e o desemprego avançou. Diferente dos outros regimes, o RGPS é mais sensível às flutuações da economia, que afetam diretamente suas receitas e podem provocar aumento na demanda de alguns benefícios previdenciários.



248. Mesmo assim, ao se analisar a variação real dos componentes do resultado previdenciário, vê-se que a despesa cresceu em velocidade superior aos demais regimes nos dez anos observados, como mostra o gráfico a seguir. Considerando que mais de 80% da despesa previdenciária em 2016 é oriunda do RGPS, a velocidade de crescimento dessa despesa tem efeitos muito expressivos no resultado financeiro da previdência.

Gráfico 17 - Crescimento real da despesa em relação aos valores de 2007



Fonte: RREO e fluxo de caixa do INSS; IBGE

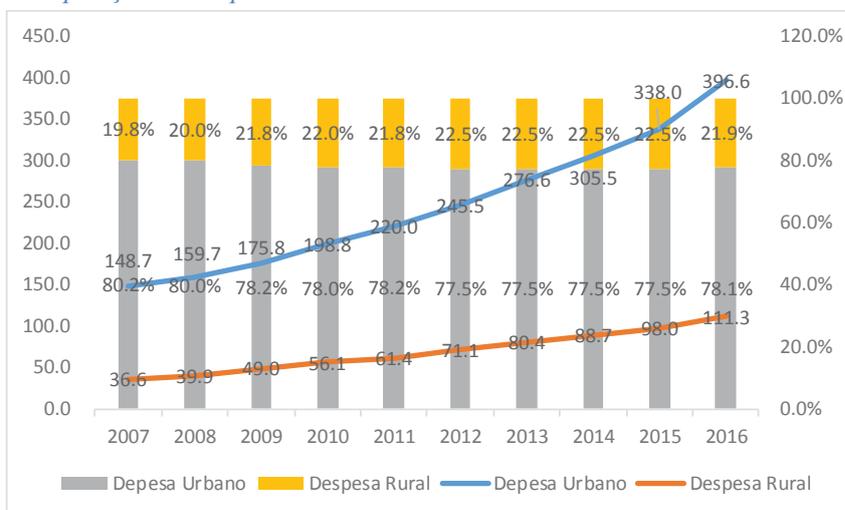
#### RGPS

249. Nesse sentido, é importante analisar o RGPS sob o prisma de seus dois principais subgrupos, RGPS Urbano e Rural (valores de receitas e despesas no Anexo X). O RGPS rural é formado pelas despesas e receitas oriundas dos segurados filiados como trabalhadores rurais, principalmente os chamados segurados especiais, que são produtores em regime de economia familiar, enquanto o RGPS urbano considera valores provenientes dos demais segurados.

250. Como se observa no gráfico a seguir, a maior parte da despesa do RGPS é caracterizada como urbana, embora o ritmo de crescimento relativo tenha sido maior nas despesas do rural (204%), do que nas despesas da clientela urbana (167%), o que levou ao crescimento da participação da despesa rural de 19,8% para 22,5% de 2007 a 2015, com leve recuo em 2016. Tal recuo pode ser consequência das alterações legais de 2015 que relativizaram a aplicação do fator previdenciário, criando a regra 85/95, o que facilitou a aposentadoria por tempo de contribuição do trabalhador urbano.



Gráfico 18 - Composição da despesa do RGPS

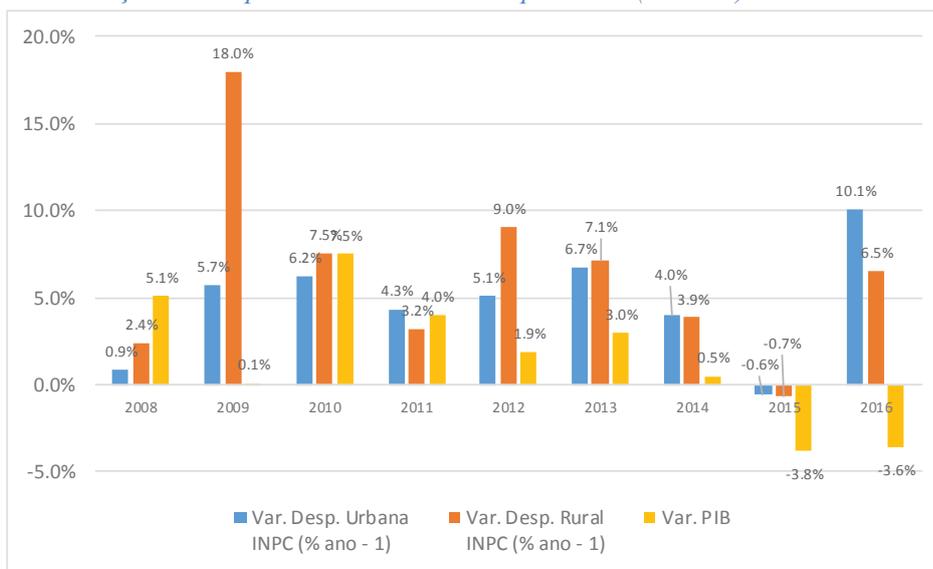


Fonte: Fluxo de caixa do INSS

251. Quando se compara a variação real das despesas com a variação do PIB no período de 2008 a 2016, apenas em três exercícios pelo menos uma dessas despesas cresceu menos que a economia: em 2008 (urbana e rural), em 2010 (urbana) e em 2011 (rural). Destacam-se os exercícios de 2009, 2012 e 2016, quando as despesas aumentaram em patamares muitos superiores ao crescimento da economia, como pode ser observado no gráfico a seguir. Em cinco exercícios a despesa rural cresceu mais rapidamente que a urbana (destaque em 2009) e em outros quatro exercícios foi a despesa urbana que variou mais, com destaque para 2016, no qual o crescimento da despesa urbana foi mais intenso. De maneira geral, ambas as despesas crescem em índices superiores à variação do PIB.

252. Em 2015, as despesas do RGPS tiveram uma leve queda (em valores presentes), provavelmente fruto do represamento na concessão de benefícios em função de greve do INSS naquele ano, o que também explicaria o súbito aumento no ano seguinte.

Gráfico 19 - Variação da Despesa RGPS - % valores presentes (12/2016)



Fonte: Fluxo de caixa do INSS

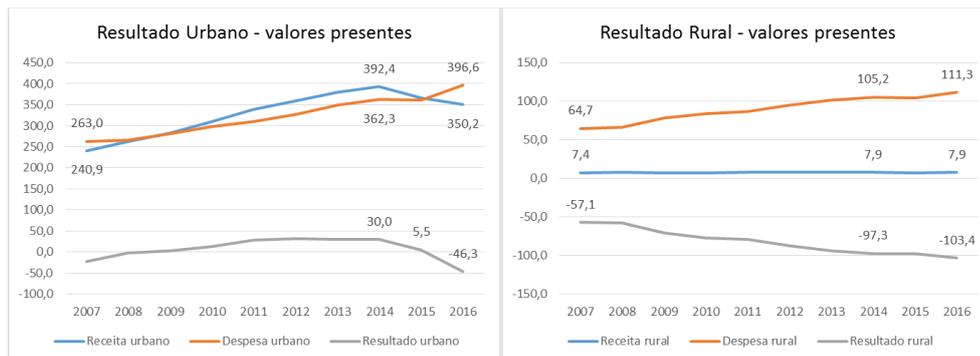
253. Finalmente, cabe analisar se existe um componente conjuntural no aumento do déficit do



RGPS e em que medida essa conjuntura (recessão de 2015 e 2016) afetou o resultado desse regime previdenciário.

254. Observando os gráficos a seguir, percebe-se que a receita urbana e seu déficit foram fortemente impactados pela recessão. Assim, o expressivo aumento do déficit do RGPS no período 2014-2016, de R\$ 67 bilhões para R\$ 149 bilhões, pode ser atribuído, em grande medida, à crise econômica do período.

Gráfico 20 - Resultados urbano e rural (R\$ bilhões - valores corrigidos)



Fonte: Fluxo de caixa do INSS

Valores atualizados pelo INPC a preços de 12/2016.

255. Nos exercícios de 2015 e 2016 a despesa urbana cresceu em média 4,6% ao ano e a despesa rural cresceu 2,8%, em valores presentes. No lado da receita, enquanto a receita urbana caiu, em média, 5,5% ao ano, a receita rural praticamente não sofreu alterações. Assim, a crise econômica parece ter afetado mais o RGPS urbano, principalmente suas receitas, que diminuíram no período.

256. A diminuição das receitas urbanas nos anos de 2015 e 2016, principal impacto da crise econômica, parece estar associada ao aumento do desemprego, que variou de 6,5% no último trimestre de 2014 para 12% no final de 2016, e continua crescendo no início de 2017 (taxa de desocupação - PNAD contínua trimestral). Embora esse aspecto possa ser visto como conjuntural, não existe expectativa de que o emprego recupere os índices anteriores a 2015 no curto prazo, ou seja, os impactos da crise econômica no resultado do RGPS tendem a ser sentidos nos próximos exercícios.

257. Independente da crise econômica e do seu impacto nas receitas urbanas do RGPS, no entanto, é fato que as despesas do RGPS têm crescido mais do que a inflação e, na maior parte das vezes, em taxas mais altas do que o PIB, como demonstrado no Gráfico 19 (variação da despesa RGPS). Isso implica em aumento da participação dessas despesas nos gastos do governo e na necessidade do Estado em prover recursos para fazer frente a elas, seja por meio do aumento da carga tributária ou do endividamento.

#### 5.4 Projeções atuariais dos regimes de previdência pública

258. A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que os projetos de LDO apresentarão Anexos de Metas Fiscais contendo, entre outros, avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes gerais de previdência social e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial (LC 101/2000, art. 4º, §2º, inciso IV, 'a' e 'b').

259. O anexo de metas fiscais do **PLDO 2017** contém as avaliações atuariais do RGPS, do RPPS e das pensões militares (peça 113). O Ministério da Defesa ainda não faz projeções atuariais para as despesas com militares inativos, em que pese haver determinação nesse sentido no item 9.3.2 do Acórdão 2059/2012-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro José Múcio Monteiro. Sobre esse ponto, o MD apresentou novos elementos no âmbito do TC 034.660/2014-3, que trata de monitoramento do Acórdão 2059/2012-TCU-Plenário, ainda pendentes de análise.

260. Os quadros a seguir mostram os valores de receitas, despesas e resultados projetados



nos anexos do **PLDO 2017** (exceto militares inativos) para os exercícios de 2016, 2017, 2020, 2030, 2040, 2050 e 2060 e a relação desses valores com o PIB projetado na avaliação atuarial do RGPS.

*12 – Valores projetados para o RGPS, RPPS e pensões militares, conforme anexo do PLDO 2017 (R\$ bilhões)*

Ano	RGPS			RPPS			Pensões Militares			PIB Projetado
	Receita	Despesa	Resultado	Receita	Despesa	Resultado	Receita	Despesa	Resultado	
2016	363,2	496,8	-133,6	31,7	100,5	-68,8	2,9	14,4	-11,5	6.247
2017	394,5	562,1	-167,6	33,2	108,7	-75,5	2,9	14,3	-11,4	6.788
2020	527,6	733,6	-206,0	36,5	131,3	-94,9	2,9	14,1	-11,2	8.701
2030	1.041,2	1.594,3	-553,1	45,9	193,6	-147,7	3,1	13,3	-10,1	17.171
2040	1.845,8	3.342,6	-1.496,8	56,2	275,4	-219,2	3,4	12,3	-8,9	30.439
2050	3.071,3	6.915,5	-3.844,2	70,1	354,7	-284,6	3,7	11,9	-8,2	50.649
2060	4.872,9	13.824,1	-8.951,2	88,5	436,4	-347,9	3,8	12,4	-8,6	80.358

*Quadro 13 – Valores projetados para o RGPS, RPPS e pensões militares, conforme anexo do PLDO 2017, em relação ao PIB projetado*

Ano	RGPS			RPPS			Pensões Militares			PIB Projetado
	Receita	Despesa	Resultado	Receita	Despesa	Resultado	Receita	Despesa	Resultado	
2016	5,8%	8,0%	-2,1%	0,5%	1,6%	-1,1%	0,05%	0,23%	-0,18%	6.247
2017	5,8%	8,3%	-2,5%	0,5%	1,6%	-1,1%	0,04%	0,21%	-0,17%	6.788
2020	6,1%	8,4%	-2,4%	0,4%	1,5%	-1,1%	0,03%	0,16%	-0,13%	8.701
2030	6,1%	9,3%	-3,2%	0,3%	1,1%	-0,9%	0,02%	0,08%	-0,06%	17.171
2040	6,1%	11,0%	-4,9%	0,2%	0,9%	-0,7%	0,01%	0,04%	-0,03%	30.439
2050	6,1%	13,7%	-7,6%	0,1%	0,7%	-0,6%	0,01%	0,02%	-0,02%	50.649
2060	6,1%	17,2%	-11,1%	0,1%	0,5%	-0,4%	0,005%	0,02%	-0,01%	80.358

Fonte: Informações baseadas nas avaliações atuariais do PLDO 2017. Data da avaliação RPPS: 31/12/2015. Data da avaliação RGPS: 11/3/2016. Data base da avaliação das pensões militares: 10/2015.

261. Conforme dados das projeções atuariais que embasaram o projeto de LDO referente ao exercício de 2017, o RGPS seria o único dos regimes a apresentar substancial crescimento de suas despesas em relação ao PIB projetado até 2060, quando chegariam a 17,2% do PIB, enquanto as despesas com o RPPS diminuiriam para 0,5% e as pensões militares para 0,02% do PIB.

262. É de se esperar que as projeções efetuadas não sejam exatamente iguais aos valores efetivamente apurados, tendo em vista basearem-se em diversas premissas e variáveis que podem ter comportamento real distinto do previsto inicialmente. No entanto, para que as projeções atuariais constituam efetivo instrumento de planejamento e decisão, elas precisam ser, no maior grau possível, aderentes à realidade. A princípio, é razoável imaginar que essa aderência seja maior para os primeiros anos projetados, já que se tende a ter elementos mais concretos para a projeção das variáveis que influenciam o cálculo. Por esse motivo, analisa-se, a seguir, a aderência das projeções constantes no PLDO 2017 aos valores efetivamente apurados para o exercício de 2016 nos três regimes (RGPS, RPPS da União e pensões militares).

263. Cabe ressaltar que as avaliações atuariais, embora componham o PLDO 2017, que tramitou durante 2016, foram elaboradas entre o final de 2015 e o início de 2016 e, em geral, com dados de 2015, no máximo. Nesse sentido, foram observadas significativas diferenças entre os valores projetados para o ano de 2016 e os valores efetivamente apurados naquele exercício, principalmente quanto às despesas do RPPS e das pensões militares, como pode ser observado no quadro a seguir.



Quadro 14 – Diferença entre valores projetados e apurados para o exercício de 2016

Regimes Previdenciários		2016 – valores apurados <sup>(2)</sup>		2016 – valores projetados no PLDO 2017 <sup>(1)</sup>		% Diferença (apurado/projetado)
		Valor apurado	% PIB	Valor projetado	% PIB	
RGPS	Receita	358,1	5,70%	363,2	5,80%	-1,40%
	Despesa	507,9	8,10%	496,8	8,00%	2,20%
	Resultado	-149,7	-2,40%	-133,6	-2,10%	12,10%
RPPS	Receita	30,7	0,50%	31,7	0,50%	-3,20%
	Despesa	69,6	1,10%	100,5	1,60%	-30,80%
	Resultado	-38,9	-0,60%	-68,8	-1,10%	-43,50%
Pensões Militares	Receita	2,9	0,05%	2,9	0,05%	2,80%
	Despesa	17,3	0,28%	14,4	0,23%	20,00%
	Resultado	-14,3	-0,23%	-11,5	-0,18%	24,30%
PIB Projetado		6.267	100%	6.247	100%	0,30%

Fonte: (1) Valores projetados para o PLDO 2017. (2) Valores apurados conforme RREO de dezembro de 2016 (RPPS e militares) e Fluxo de Caixa do INSS. Para o RPPS, não foram consideradas 'outras despesas previdenciárias'.

264. No **RGPS**, a receita menor e a despesa levemente superior ao projetado resultaram em um **déficit apurado 12% maior do que o previsto** para o primeiro ano da avaliação atuarial (mais R\$ 16 bilhões de déficit). As **pensões militares**, por sua vez, tiveram despesas 20% superiores ao projetado para 2016, gerando um **déficit 24% maior do que o previsto**.

265. A diferença mais importante, no entanto, é constatada na projeção da despesa do **RPPS**. Enquanto a avaliação atuarial previu gastos de R\$ 100 bilhões para 2016, foram apurados efetivamente R\$ 69,6 bilhões, despesa 30% menor do que a prevista para o primeiro ano da projeção. Em decorrência disso, **o déficit apurado foi 43% menor do que o projetado**, demonstrando que as premissas utilizadas nessa avaliação podem ser excessivamente conservadoras.

266. Em que pese o escopo deste trabalho não prever a análise detalhada das projeções atuariais, cabe tecer alguns comentários sobre as premissas adotadas nas avaliações atuariais de cada regime e algumas das possíveis causas das divergências observadas. Para essa análise foram examinadas as avaliações atuariais mais recentes, constantes do PLDO 2018.

#### 5.4.1 Avaliação atuarial do RGPS

267. Até o PLDO 2017, o RGPS utilizava um modelo de projeção de longo prazo que permitia estimativas de receitas e despesas previdenciárias até o último ano da projeção populacional divulgada pelo IBGE. Em 2016, técnicos da STN e da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (SPE/MF), em conjunto com equipe do Ipea, desenvolveram um modelo atualizado de projeção que visa ter melhor aderência à conjuntura e incorporar alterações estabelecidas pelas Leis 13.135/2015 e 13.183/2015 (alterações nas regras de pensão e aposentadoria).

268. Esse novo modelo passou a ser utilizado para realizar projeções oficiais de receitas e despesas previdenciárias a partir do **PLDO 2018**, bem como simulações dos impactos fiscais das propostas de emenda como a PEC 287/2016. Esse modelo é explicado de maneira sucinta no Anexo IV.6 do PLDO 2018 da seguinte maneira (peça 111, p. 30):

*Inicialmente, parte-se da projeção das quantidades de benefícios (estoques), a qual se dá por meio de estimativas da dinâmica do fluxo de entradas (concessões) e saídas (cessações) de benefícios do sistema, as quais, por sua vez, refletem a transição demográfica em curso no país. Em seguida, é projetada a evolução dos preços fundamentais para o comportamento da despesa previdenciária, ou seja, dos rendimentos médios de diversos subconjuntos populacionais bem como dos valores e dos reajustes*



dos benefícios. Por fim, são projetados os valores, referentes ao cômputo das despesas e receitas, bem como das massas salariais de subconjuntos populacionais e crescimento do PIB. Por fim, nota-se que o modelo é determinístico, ou seja, a partir da fixação de um conjunto de variáveis, o modelo determina de maneira única seus resultados.

269. Para a projeção atuarial do PLDO 2018, promoveu-se a unificação do novo modelo de projeção de longo prazo com o modelo anterior de curto prazo (para três ou quatro anos seguintes). Assim, foram feitas projeções para as seguintes variáveis, a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF:

a) taxa de crescimento da massa salarial dos ocupados (utilizada para estimar a taxa de crescimento do PIB a partir de 2021) e dos contribuintes;

b) a taxa de crescimento real (vegetativa) da despesa (a qual consolida tanto os incrementos da despesa em termos reais provenientes da pressão demográfica como do aumento de preços em termos reais);

c) a taxa de inflação anual – INPC acumulado (índice utilizado para o reajuste dos valores dos benefícios previdenciários);

d) taxa de crescimento real do PIB (a qual é utilizada para a projeção da taxa de reajuste do salário mínimo).

270. Com base nessas variáveis, foram projetados os valores de receita, despesa, necessidade de financiamento (déficit) e PIB para o período de 2018 a 2060 no PLDO de 2018. Em relação ao modelo utilizado no PLDO 2017, apenas foram acrescentadas as variáveis 'taxa de crescimento da massa salarial dos contribuintes' e 'taxa de crescimento da massa salarial dos ocupados' onde antes era a variável 'taxa de crescimento da massa salarial'.

271. Comparando-se as avaliações atuariais dos PLDO 2016, 2017 e 2018, verifica-se que, via de regra, as despesas projetadas cresceram nas projeções mais recentes, enquanto as receitas diminuíram no período, como pode ser observado no quadro a seguir. Assim, por exemplo, enquanto as despesas projetadas para 2060 aumentaram 24% do PLDO 2016 para o PLDO 2018, as receitas projetadas para aquele ano diminuíram 3%, fazendo com que o déficit projetado crescesse em 45%.

**Quadro 15 – Comparação das despesas e receitas projetadas nos PLDO 2016-2018 (R\$ bilhões)**

Ano	Despesa			Receita		
	PLDO 2016	PLDO 2017	PLDO 2018	PLDO 2016	PLDO 2017	PLDO 2018
2020	674	734	715	564	528	476
2030	1.446	1.594	1.731	1.113	1.041	969
2040	3.014	3.343	3.909	1.973	1.846	1.765
2050	6.217	6.916	8.130	3.283	3.071	3.027
2060	12.422	13.824	15.465	5.209	4.873	5.040

Fonte: Projeções atuariais do RGPS constantes do PLDO 2016, 2017 e 2018.

272. Além da mudança de metodologia mencionada no início desse tópico, é possível que as estimativas de curto prazo, influenciadas pela conjuntura no momento da elaboração da avaliação atuarial, sejam responsáveis por essas bruscas mudanças nos valores projetados para o longo prazo.

273. Alterações nas taxas de crescimento das variáveis projetadas, como massa salarial, crescimento vegetativo da despesa, inflação e PIB, também podem ser responsáveis por essas alterações importantes nas avaliações. Quanto a esse ponto, chamam a atenção as estimativas relativas ao PIB. As mesmas taxas de crescimento do PIB foram utilizadas nos PLDO de 2016 e 2017 para o período de 2020 a 2060, mas esses índices sofreram alterações substanciais na avaliação do PLDO 2018. Enquanto no PLDO 2016 essa taxa variou de 3,70% em 2022 para 1,07% em 2060, no PLDO 2018 a variação foi de 2,81% para 0,74%.

274. No período de 2020 a 2060, a taxa média de crescimento utilizada no PLDO 2016 foi de 2,1% ao ano, enquanto no PLDO 2018 essa taxa foi de 1,61% ano. Tal variação, além de impactar



o volume de receitas projetado e o valor dos benefícios acima do salário mínimo, reflete em mudanças importantes na relação entre volume de despesas, déficit e PIB, parâmetros muito utilizados para avaliar a sustentabilidade do RGPS.

275. Comparando essas taxas projetadas com a média de crescimento do PIB brasileiro no período de 1996 a 2016 (2,38% ao ano), percebe-se que a média de crescimento da economia projetada para o longo prazo é inferior à que foi aferida nos últimos vinte anos. Ressalte-se que essa média real de 1996 a 2016 já foi impactada pelo fraco desempenho econômico nos anos de 2014 a 2016.

*Quadro 16 – Taxa média de crescimento do PIB projetada x taxa média apurada*

Período	Taxa média de crescimento do PIB ao ano
Projetada de 2022 a 2060 (PLDO 2016)	2,10%
Projetada de 2022 a 2060 (PLDO 2017)	2,10%
Projetada de 2022 a 2060 (PLDO 2018)	1,61%
Apurada de 1996 a 2016	2,38%
Apurada de 1996 a 2013	3,16%

Fonte: PLDO 2016, 2017 e 2018; IBGE.

276. As projeções atuariais do PLDO 2018 apenas citam que as variáveis (entre elas, a taxa de crescimento real do PIB) foram elaboradas a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 13/3/2017. Não há explicações sobre as diferenças para as projeções anteriores ou a pouca aderência da taxa projetada de crescimento do PIB aos valores históricos apurados.

277. Outro ponto que pode impactar os valores projetados é o critério de reajuste dos benefícios. Há dois critérios para projetar esse reajuste:

a) para os benefícios de valor superior ao salário mínimo, o reajuste é igual à variação projetada para a inflação;

b) para os benefícios de valor igual ao salário mínimo, além da variação da inflação, é acrescida a variação do PIB de dois anos anteriores ao ano de referência.

278. A regra de reajuste do salário mínimo atualmente vigente é válida desde 2008 (Lei 11.708/2009) e está prevista para durar até 2019 (Lei 13.152/2015). No entanto, está sendo utilizada na projeção atuarial para anos posteriores a 2019. Diante da atual conjuntura econômica, das restrições orçamentárias e da EC 95, que limitou o teto dos gastos público por 20 anos, é questionável se será aprovada a manutenção da atual regra de reajuste do salário mínimo para todo o período projetado, até 2060.

#### 5.4.2 Avaliação atuarial do RPPS da União (servidores civis)

279. A análise da Avaliação Atuarial do RPPS dos Servidores Civis da União que compôs o PLDO 2018 (peça 111, p. 53-82) revelou algumas fragilidades que estão apontadas nos itens a seguir:

##### Fragilidade do banco de dados

280. Para realizar a avaliação atuarial do RPPS da União é essencial que a Coordenação Geral de Auditoria Atuarial Contabilidade e Investimentos (CGACI) tenha acesso aos dados individualizados de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas custeados por todos os poderes da União. A partir dessa informação é possível não só calcular os valores gerais de contribuições e pagamentos, que fornecem uma visão macro da situação previdenciária, mas também estimar para cada indivíduo os valores de contribuição ou benefícios e a expectativa de permanência como ativo, aposentado ou pensionista.

281. No entanto, conforme se verifica na avaliação atuarial analisada, somente os dados obtidos do Executivo foram considerados satisfatórios, não divergindo consideravelmente das informações obtidas de outras fontes, como o Siafi, mas ainda assim exigindo correções de valores inconsistentes e extrapolação para os valores pagos a título de aposentadoria e pensão. Para todos



os outros poderes, que são responsáveis pelo envio de seus dados de pessoal à CGACI já que esses estão fora do Siape, os dados fornecidos se mostraram insatisfatórios, chegando a haver diferenças de 211% entre o montante total pago aos funcionários ativos do Legislativo apresentado no Siafi e o total calculado a partir dos dados enviados pelos órgãos do Poder Legislativo, por exemplo.

282. Apesar de a CGACI adotar as medidas possíveis para minimizar as falhas dos bancos de dados, é inevitável que sejam introduzidos erros nas estimativas produzidas, diminuindo a confiabilidade dos resultados encontrados.

#### Fragilidade de suposições

283. Entre as suposições admitidas pela CGACI, merecem destaque aquelas apresentadas no Anexo IV.7 do PLDO 2018 (peça 111, p. 76, notas 4 e 5):

4 - Riscos Expirados (1): Para os servidores enquadrados nas regras de transição considerou-se 3 anos como o tempo máximo de espera pela aposentadoria integral.

5 - Riscos Expirados (2): Considerou-se que todos os demais servidores classificados como riscos expirados (ou seja, que já cumpriram todos os requisitos para se aposentar, mas ainda não o fizeram) se aposentarão em 2017 (exercício seguinte ao da avaliação atuarial), fazendo com que o fluxo financeiro, no curto prazo, fique mais conservador.

284. A suposição da nota 5, que considera que todos aqueles que cumpriram os requisitos para se aposentar (e não estão incluídos na situação da nota 4) se aposentarão no exercício seguinte, não reflete a situação observada em diversos órgãos da administração pública. A própria existência desse contingente de aposentáveis já evidencia que o pedido de aposentadoria não é imediato ao se cumprir os requisitos e não há evidências de que este comportamento sofrerá alterações a curto prazo.

285. Apesar de ser preferível adotar uma postura mais conservadora, caso essa se revele extremamente conservadora a distorção causada pode trazer mais prejuízos que ganhos às estimativas. No caso, a aposentadoria maciça de servidores no primeiro ano de projeção, aquele que sofre menos desconto ao ser trazido ao valor presente, tanto causa grande diminuição na contribuição como grande aumento nos pagamentos de aposentadoria.

286. Em relação à nota 4, a escolha de três anos como tempo máximo de espera para o recebimento da aposentadoria integral não foi baseada em evidências empíricas, podendo tanto estar subestimando quanto superestimando a idade provável de pedido de aposentadoria.

287. Cumpre destacar que, com o objetivo de aperfeiçoar as metodologias de cálculo e apurar a aderência das premissas utilizadas, foi constituído um grupo de trabalho entre diversas secretarias dos Ministérios da Fazenda e Planejamento por meio da Portaria Conjunta 1, de 13/4/2017, publicada no DOU de 17/4/2017.

#### Fragilidade dos resultados estimados

288. Quando se comparam os valores projetados de despesa e os efetivamente apurados, é observado que em todas as LDO desde 2013 a projeção superestima a despesa já para o ano seguinte. Não foi possível determinar se uma ou mais das fragilidades apontadas anteriormente é a responsável por esse erro sistêmico de estimação ou se ele se deve a outro motivo.



Inadequação da metodologia para fins de avaliação de sustentabilidade

289. *A metodologia de cálculo da avaliação atuarial no PLDO 2018 considera uma população fechada contendo todas as pessoas atualmente ativas, aposentadas ou pensionistas e trazendo a valor presente todas as contribuições e benefícios pagos até o falecimento do último membro dessa população. Seus resultados são apresentados no Anexo IV.7 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis (peça 111, p. 56) como forma de evidenciar a situação atuarial do RPPS e a existência de déficit atuarial:*

*A análise atuarial da situação econômico-financeira do RPPS da União é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros predeterminada, **evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência a partir do confronto entre essas duas variáveis.** (...)*

*Como será apresentado a seguir, **o resultado do balanço atuarial demonstra a existência de déficit atuarial do regime previdenciário da União em 31 de dezembro de 2016, data de referência desta avaliação.** (...) (destacamos)*

290. *O método de apuração utilizado, no entanto, não se mostra adequado a essa finalidade.*

291. *Segundo padrões internacionais, como os divulgados pela Eurostat (peça 112), a metodologia utilizada é apropriada para reportar as responsabilidades do governo no sistema de contas nacionais, e para uso em análises econômicas e políticas. Entretanto, não é apropriada para obter conclusões sobre a sustentabilidade fiscal do plano de previdência (análise mais detalhada quanto a esse ponto consta do Anexo XIV deste relatório).*

292. *Entende-se que o déficit apontado na avaliação atuarial do PLDO 2018 não permite concluir sobre sustentabilidade financeira ou equilíbrio previdenciário, devendo ser entendido como o montante de recursos necessários para fazer frente às obrigações futuras da União, desde que haja segregação de massa, ou seja, novos servidores não sejam admitidos no atual RPPS e os servidores e beneficiários atuais sejam mantidos com as mesmas regras até o falecimento.*

**5.4.3 Avaliação atuarial das pensões militares**

293. *A projeção atuarial do Ministério da Defesa, nominada como ‘Estudo Atuarial das Pensões Militares’ no **PLDO 2018**, além dos fluxos financeiros previstos, traz informações sobre as bases de dados que a embasaram, as premissas e critérios utilizados na avaliação e as tábuas biométricas que foram seguidas.*

294. *Em comparação aos documentos com as avaliações do RGPS e RPPS que constam do PLDO, a avaliação atuarial das pensões militares mostra-se mais transparente, informando, por exemplo:*

- a) o fluxo financeiro previsto com reposição e sem reposição de militares;*
- b) análise quantitativa dos dados das bases cadastrais, destacando as divergências e possíveis inconsistências nessas bases (dados BIEG e extra-BIEG);*
- c) projeção atuarial por força (marinha, exército e força aérea);*
- d) descrição das tábuas biométricas utilizadas na projeção.*

295. *No entanto, como já comentado, as despesas previstas no PLDO 2017 para o exercício de 2016 apresentaram diferenças importantes em relação às despesas efetivamente apuradas naquele exercício. Enquanto o PLDO 2017 previu gastos de R\$ 14,4 bilhões com pensões militares em 2016, as despesas apuradas no RREO de dezembro de 2016 representaram R\$ 17,3 bilhões, diferença de 20% entre previsto e apurado.*

296. *O Ministério da Defesa enviou informações sobre quantidade de beneficiários nas quais informa haver 31.707 ‘pensões especiais vinculadas e pagas pela Força’ em 2016, além 4.095 benefícios a anistiados. É possível que a diferença entre o previsto e apurado na avaliação atuarial esteja relacionada à classificação dessas pensões especiais e sua contabilização como gasto previdenciário dos militares. No entanto, a confirmação dessa hipótese demandaria a realização de auditoria específica nesses valores e informações.*

Ausência de projeções atuariais para militares inativos

297. *A avaliação atuarial dos militares que acompanha o PLDO ainda é considerada*



*incompleta, já que está restrita às pensões. Por se tratar de despesa de caráter continuado, entende-se que os valores pagos aos militares inativos também devem ser objeto de projeção atuarial, nos termos do art. 4º, inc. IV, 'b' da LRF.*

298. *No entanto, o Ministério da Defesa, até o momento, defende entendimento de que os gastos com militares inativos não devem ser considerados despesas previdenciárias e, portanto, não haveria obrigatoriedade de realização de avaliação atuarial para esse grupo. Esse ponto está sendo analisado no TC 034.660/2014-3.*

299. *Cabe destacar que a Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República, publicou a Portaria Conjunta 55, de 24/2/2017, alterada pela Portaria Conjunta 68, de 3/3/2017, instituindo Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) com o objetivo de realizar estudo conjunto para avaliar as melhores práticas de evidenciação, reconhecimento e mensuração contábil do passivo referente às despesas futuras com militares inativos e com pensões militares, observados os marcos normativos pertinentes. O GTI é composto por representantes da Casa Civil, dos ministérios da Fazenda, do Planejamento e da Defesa e dos Comandos Militares (Exército, Marinha e Força Aérea).*

300. *A criação do GTI tem por finalidade atender a duas recomendações exaradas no Acórdão 2523/2016-TCU-Plenário (Contas de Governo 2015) e sua portaria de criação prevê que um relatório de trabalho com proposta de encaminhamentos será submetido à deliberação dos secretários executivos dos ministérios envolvidos no prazo de 120 dias a contar de sua publicação (1/3/2017).*

#### *5.4.4 Impactos das mudanças demográficas*

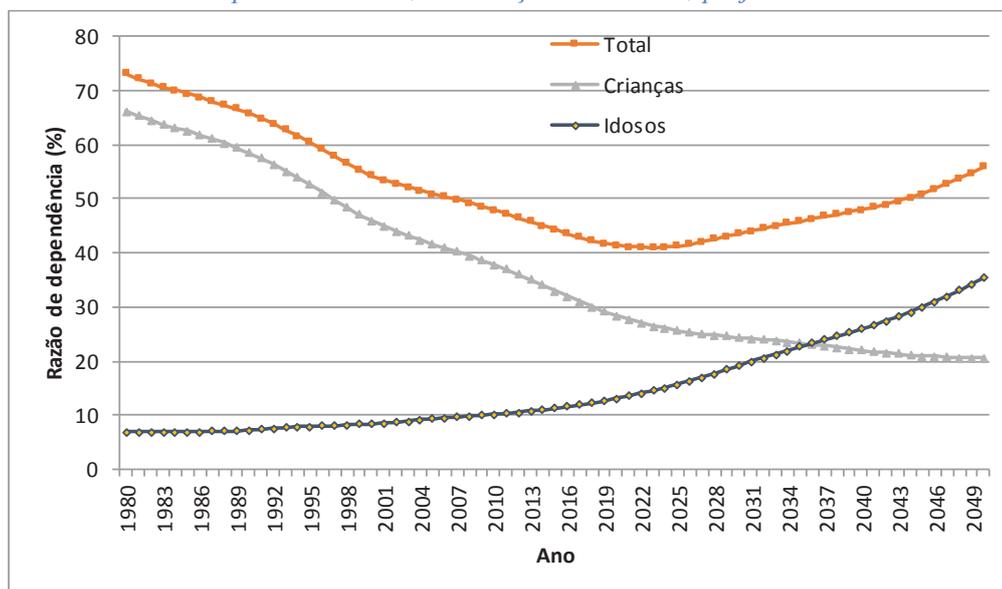
301. *Em que pesem as divergências observadas nas avaliações atuariais dos regimes previdenciários e a necessidade de aperfeiçoar as premissas adotadas nessas avaliações, é fato que a população brasileira está passando por um processo de mudança em sua estrutura etária que pode impactar a sustentabilidade dos regimes previdenciários, principalmente o RGPS. O TCU tratou sobre o assunto no relatório que embasou o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República do exercício de 2012 (TC 006.617/2013-1), do qual foram reproduzidos, com adaptações, os parágrafos seguintes.*

302. *As mudanças demográficas constituem um fator que deverá ameaçar o equilíbrio previdenciário a médio prazo. O envelhecimento da população, decorrente do aumento da expectativa de vida do brasileiro, conjugado com a redução na taxa de fecundidade, produzirá um aumento no número de aposentados e pensionistas e uma diminuição de contribuintes para sustentar as despesas com benefícios. As projeções demográficas indicam que a idade mediana da população, aquela que separa a distribuição etária em dois blocos de 50%, duplicará entre 1980 e 2035, ao passar de 20,2 anos para 39,9 anos, respectivamente, podendo alcançar os 46,2 anos, em 2050 (IBGE, Estudos e Pesquisas: Informação demográfica e socioeconômica, nº 24).*

303. *O gráfico a seguir apresenta a evolução da razão de dependência, que mede a razão entre o número de pessoas consideradas inativas (pessoas menores de 15 anos ou com 65 anos ou mais de idade) e o de pessoas potencialmente ativas (aquelas com 15 a 64 anos de idade), de 1980 a 2050. Pode-se observar que a razão de dependência total decresce até 2022, em função da redução na razão de dependência das crianças. A partir desse ano, a razão de dependência total retoma uma trajetória crescente em função do aumento da razão de dependência de idosos, o que representa relevante fator de risco para o equilíbrio das contas do RGPS, tendo em vista o decréscimo no número de contribuintes e aumento dos beneficiários.*



Gráfico 21 – Razão de dependência total, de crianças e de idosos, projetadas – 1980 a 2050



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade para o Período de 1980 a 2050 – Revisão 2008.

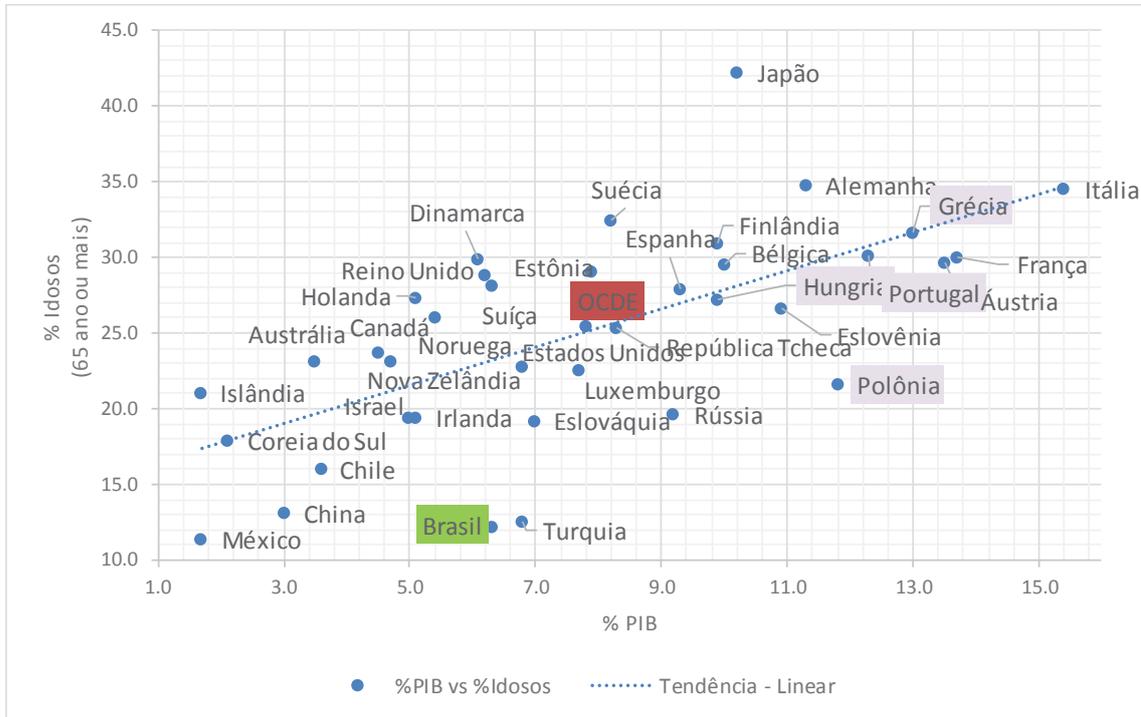
304. Analisando os dados que embasaram o Gráfico 21, é possível verificar que a proporção de idosos (65 anos ou mais) em relação a cada grupo de cem pessoas em idade ativa (15 a 64 anos) subirá de 13,06 em 2020 para 25,97 em 2040 e 35,41 em 2050. Assim, estima-se que em pouco mais de vinte anos, a proporção de idosos em relação à população ativa irá duplicar, o que trará consequências negativas para a sustentabilidade dos regimes previdenciários.

305. Ressalte-se que o percentual de gastos com previdência no Brasil em relação ao PIB já é considerado elevado, quando comparado com outros países, tendo em vista o percentual de idosos da população.

306. Esse fato foi demonstrado no TC 015.986/2014-4, que realizou análise comparativa do **RGPS** com regimes previdenciários de outros países. **Mesmo considerando apenas o RGPS**, a alta proporção de gastos previdenciários em relação ao PIB comparativamente ao percentual de idosos da população pode ser ilustrada pelo gráfico a seguir, que compara essa relação em vários países:



Gráfico 22 - % Gastos previdenciários em relação ao PIB vs. % Idosos



Fonte: Pensions at a Glance 2013 – OCDE and G20 Indicators (TC 015.986/2014-4)

**6. DESVINCULAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO (DRU)**

**6.1 Histórico e legislação**

307. O mecanismo de Desvinculação de Receitas da União (DRU) foi criado em 1994, pela Emenda Constitucional de Revisão 1, de 1/3/1994. Inicialmente foi denominada de Fundo Social de Emergência e desvinculava 20% do produto da arrecadação de todos os impostos e contribuições da União, inclusive receitas vinculadas ao ensino.

308. Considerada inicialmente como um mecanismo transitório, a DRU foi prorrogada pela primeira vez pela EC 10 de 1996, passando a vigorar até 30/6/1997. Com essa prorrogação, o mecanismo passou a ser chamado de Fundo de Estabilização Fiscal. Já em 1997, o mecanismo de desvinculação foi prorrogado pela segunda vez pela EC 17, passando a vigorar até 31/12/1999.

309. Em 21/3/2000, foi prorrogada até o final de 2003 pela EC 27 e passou a ser denominada de Desvinculação de Receitas da União (DRU). Com essa última prorrogação, a DRU passou a não incidir sobre os recursos da contribuição social do salário-educação.

310. No final de 2003, com o fim da autorização dada pela EC 27/2000, a DRU foi prorrogada pela quarta vez com a EC 42, conhecida como minirreforma tributária, até 31/12/2007.

311. Depois disso, a DRU foi prorrogada mais três vezes (Emendas Constitucionais 56/2007, 68/2011 e 93/2016). Com a última prorrogação, os impostos deixaram de sofrer desvinculação, mas as taxas passaram a serem desvinculadas. Além disso, o percentual que até 2015 era de 20% passou a ser de 30%.



### Quadro 17 – Histórico da DRU

Emenda Constitucional	Abrangência	% da DRU	Vigência
EC de Revisão nº 1 de 1994	Impostos e contribuições da União	20%	1994 e 1995
EC 10 de 1996	Impostos e contribuições da União	20%	1996 até 30/6/1997
EC 17 de 1997	Impostos e contribuições da União	20%	1/7/1997 até 1999
EC 27 de 2000	Impostos e contribuições sociais da União, exceto salário-educação	20%	2000 a 2003
EC 42 de 2003	Impostos e contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico	20%	2004 a 2007
EC 56 de 2007	Impostos e contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico	20%	2008 a 2011
EC 68 de 2011	Impostos e contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico	20%	2012 a 2015
EC 93 de 2016	Contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral da Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico e às taxas	30%	2016 a 2023

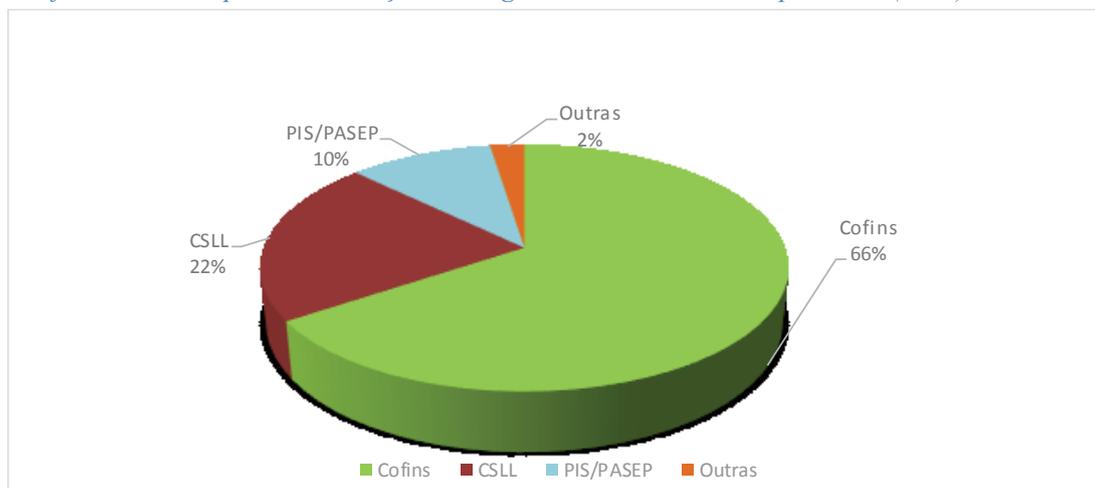
Fonte: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/quadro\\_emc.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/quadro_emc.htm)

#### 6.2 Valores desvinculados da seguridade social

312. Analisando detalhadamente os valores que compõem a DRU da seguridade social, verificou-se que mais de 90% das desvinculações realizadas são originárias de três contribuições sociais: Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o PIS/Pasep.

313. O gráfico a seguir evidencia a participação dessas três contribuições sociais na composição do total de DRU da seguridade social no ano de 2016.

Gráfico 23 - Principais contribuições da seguridade desvinculadas por DRU (2016)



Fonte: Dados extraídos do Siafi Gerencial e Tesouro Gerencial, conforme Resposta ao Ofício de requisição 01-11/2017-TCU (peça 71) e RREO

314. A participação expressiva dessas três contribuições é decorrente, principalmente, da não incidência da DRU sobre grande parte das contribuições previdenciárias. No próximo tópico, será demonstrada e analisada a não incidência da DRU sobre essas contribuições sociais.



## 6.2.2 Valores desvinculados de contribuições previdenciárias

### 6.2.3 Aspectos legais

315. A DRU, desde a sua instituição em 1994 até o final de 1999, estabeleceu como base de incidência todas as contribuições arrecadadas pela União, sem qualquer tipo de ressalva. Com a EC 27/2000, a norma constitucional passou a prever a incidência da DRU apenas sobre as contribuições sociais, deixando de fora as contribuições de intervenção no domínio econômico e a contribuição para o salário-educação.

316. A partir de 2003, com a EC 42, a DRU passou a incidir também sobre as contribuições de intervenção no domínio econômico e, a partir de 2016, excluiu os impostos e incluiu as taxas. A EC 93/2016, apesar de incluir as taxas na base de incidência da DRU, acabou por excluir, de forma explícita, as contribuições para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, **sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral da Previdência Social**, às contribuições de intervenção no domínio econômico e às taxas, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data.

317. Dessa forma, tendo em vista que as contribuições previdenciárias do RGPS e do RPPS constituem espécies de contribuições sociais, a princípio tais receitas estariam, desde a origem da DRU em 1994, sujeitas à desvinculação, com exceção das contribuições do RGPS a partir de 2016.

318. A SOF manifestou seu entendimento sobre o tema por meio das Notas Técnicas 1569/2016-MP e 1129/2017-MP e do Parecer Jurídico 00239/2017/PFF/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU.

319. Segundo a Nota Técnica 1569/2016-MP, de 20/10/2016, a SOF, desde 1994, tem o entendimento de que as receitas de contribuições previdenciárias de ambos os regimes (RGPS e RPPS) não deviam ser desvinculadas. Quanto ao **RGPS**, a não incidência decorre do **inciso XI, art. 167, da Constituição Federal (CF/88)**, que traz **vedação expressa à utilização de contribuições sociais do regime geral em despesas diferentes do pagamento de benefícios desse mesmo regime**.

320. Para o **RPPS**, o entendimento é de que a norma do art. 167, inciso XI, da CF/1988, também é aplicável ao regime próprio, já que o **art. 40, § 12, da CF/1988**, estabelece que o regime próprio dos servidores observará, no que couber, as mesmas regras do regime federal de previdência.

321. Já em 24/1/2017, após a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) emitir o Parecer PGFN/CAT 30/2017, o qual discorda do entendimento inicial da SOF e inclui ambas as contribuições (do RGPS e do RPPS) na base de incidência da DRU, a SOF emitiu a Nota Técnica 1129/2017-MP, a qual, além de apresentar argumentos para fortalecer a tese inicial daquela secretaria, solicitou análise e manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Conjur/MP).

322. Nesta segunda Nota Técnica, a SOF também argumenta que a não incidência da DRU sobre as contribuições previdenciárias é reforçada pelo delineamento efetuado pela CF/1988, ao determinar que ambos os regimes devem observar critérios que lhes preservem o equilíbrio financeiro e atuarial (caput dos arts. 40 e 201 da CF/1988). Assim, para a SOF, considerando que tanto o RPPS como RGPS, atualmente, são deficitários e precisam de financiamento governamental, estando comprometido o equilíbrio financeiro, a não incidência da DRU é a melhor interpretação a ser adotada, a fim de preservar os equilíbrios financeiro e atuarial exigidos pela CF/1988.

323. No Parecer Jurídico 00239/2017/PFF/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU, a Conjur/MP encampou o entendimento da SOF e em decorrência de divergência com a PGFN solicitou manifestação da Consultoria Geral da União (CGU/AGU). Por se tratar de solicitação recente (16/3/2017), a CGU/AGU ainda não se manifestou quanto à divergência.

324. De fato, tendo em vista a natureza das contribuições previdenciárias e o **dispositivo constitucional** que expressamente vincula as receitas de contribuições previdenciárias ao custeio dos respectivos sistemas de previdência, **vedando sua utilização para outros fins**, considera-se



pertinente a interpretação de que a DRU não incida sobre tais contribuições.

#### 6.2.4 Impacto da DRU sobre o resultado da previdência

325. Após levantamento dos valores das receitas previdenciárias dos últimos dez anos (2007 a 2016), constatou-se que, à exceção das receitas de contribuição para custeio das pensões militares e de multas e juros sobre as contribuições patronal e do servidor do regime próprio, nenhuma outra receita de contribuição previdenciária sofreu incidência da DRU.

326. Em decorrência disso, o encargo da DRU, suportado pela previdência, tornou-se inexistente, no caso do RGPS, e mínimo, para o RPPS. **Na presente análise, para fins de simplificação, o termo 'RPPS' está se referindo ao conjunto do RPPS da União para servidores civis e dos Encargos Financeiros com militares e seus pensionistas.**

327. No quadro seguinte são demonstradas as relações entre o valor da DRU e valor total da receita arrecadada de 2013 a 2016. Verifica-se que o impacto **médio** da desvinculação nos últimos quatro exercícios é inferior a 2% das receitas arrecadadas.

328. Há que se destacar, todavia, que os valores desvinculados relativamente às pensões militares não impactam os resultados financeiros do RPPS apresentados no item 5.3 deste relatório. Isso porque a fonte utilizada para apuração foi o RREO, que, ao elencar as receitas previdenciárias do RPPS (civis e militares da União), soma o valor desvinculado às receitas de contribuições, eliminando o efeito financeiro da desvinculação.

**Quadro 18 – Impacto da DRU sobre as receitas previdenciárias (R\$ milhões)**

	2013	2014	2015	2016
(A) Receitas RPPS (antes da DRU)	26.747	29.278	32.148	33.625
(B) Resultado RPPS (divulgado no RREO)	-62.689	-66.948	-72.514	-77.151
(C) DRU (RPPS)	434	469	531	895
C/A	1,62%	1,60%	1,65%	2,66%

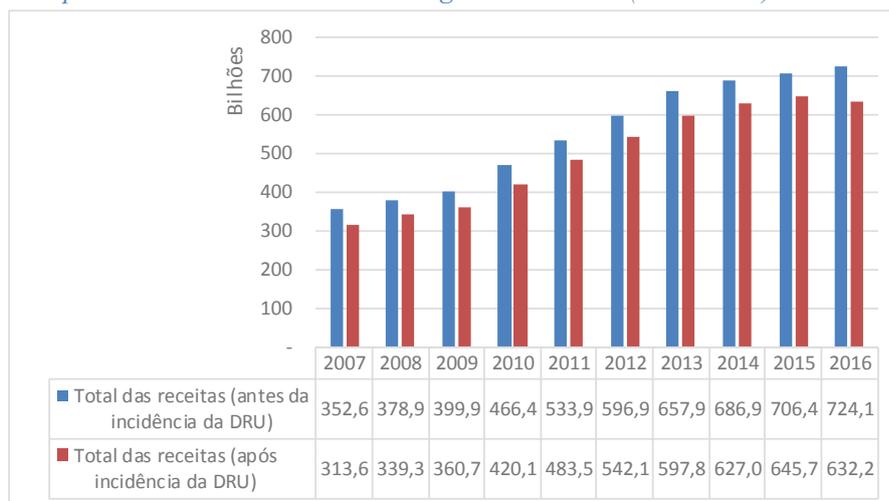
Fonte: Consultas ao Tesouro Gerencial, conforme Ofício 268/2017/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF (peça 71)

#### 6.3 Impacto da DRU sobre o resultado da seguridade social

329. A seguir, será demonstrado o impacto da DRU sobre o montante de receitas da OSS, inclusive as intraorçamentárias, conforme valores apurados neste Levantamento (Anexos II e III).

330. Em valores correntes, de 2007 a 2016, foram desvinculados em torno de R\$ 541 bilhões de receitas da seguridade social.

**Gráfico 24 - Impacto da DRU nas receitas da Seguridade Social (R\$ milhões)**



Fonte: Dados extraídos do Siafi Gerencial e Tesouro Gerencial, conforme Resposta ao Ofício de requisição 01-11/2017-TCU/SecexPrevidência (peça 71)

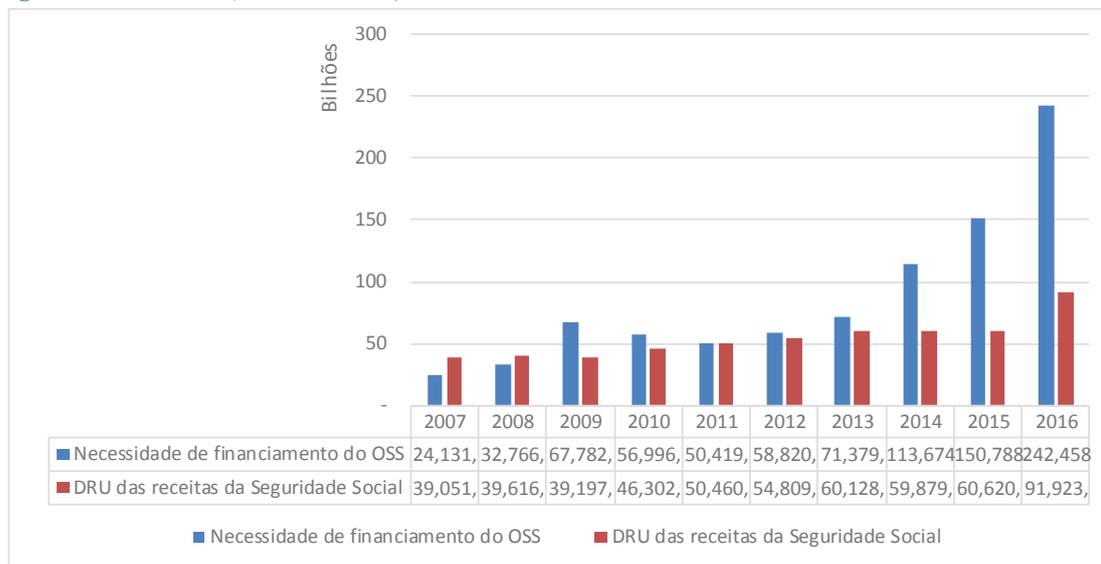
331. Naturalmente a DRU contribui negativamente para o resultado da seguridade, uma vez



que parte das receitas que seriam obrigatoriamente destinadas a esse setor são desvinculadas, podendo ser aplicadas em áreas diversas da saúde, previdência e assistência social.

332. A partir dos dados levantados, verifica-se que, na maioria dos exercícios analisados, os valores desvinculados da seguridade social foram inferiores à diferença entre as receitas da seguridade social e suas despesas. Apenas em três exercícios (2007, 2008 e 2011) a DRU superou o valor da necessidade de financiamento do OSS, o que significa dizer que, caso não houvesse desvinculação nos referidos anos, as receitas da seguridade superariam suas despesas, dispensando aportes do Tesouro. Em todos os demais, ainda que não houvesse a DRU, aportes adicionais seriam necessários.

Gráfico 25 – Necessidade de financiamento da Seguridade Social <sup>(1)</sup> x Valores desvinculados da Seguridade Social – (em R\$ bilhões)



Fonte: Dados extraídos do Siafi Gerencial e Tesouro Gerencial, conforme Resposta ao Ofício de requisição 01-11/2017-TCU/SecexPrevidência (peça 71) (1) Calculado pela diferença entre receitas da seguridade social após incidência da DRU e despesas da seguridade social.

#### 6.4 Conclusão

333. Os dados apresentados demonstram que a DRU possui impacto significativo sobre o orçamento da seguridade social, notadamente devido à sua incidência sobre as contribuições sociais para financiamento da seguridade (Cofins), sobre o lucro líquido (CSLL) e sobre o PIS/Pasep.

334. No entanto, não há impacto sobre as receitas exclusivas do RGPS e o impacto sobre os regimes próprios é pequeno, já que o governo federal tem ressalvado das desvinculações as contribuições previdenciárias do RPPS e do RGPS, à exceção da contribuição para custeio das pensões militares e de multas e juros sobre as contribuições patronal e do servidor do regime próprio, com base nos arts. 40, caput e §12; 167, inciso XI; e 201 da CF/1988. Em que pese a desvinculação de parte da receita de contribuições de militares para pensões, o resultado financeiro apurado por meio do RREO não está sendo afetado, já que os valores desvinculados estão sendo somados como receita, como mencionado anteriormente.

#### 7. DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

335. De acordo com a terminologia adotada pela RFB, descrita no Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT), as desonerações tributárias são todas e quaisquer situações que promovam presunções creditícias, isenções, anistias, reduções de alíquotas, deduções, abatimentos e diferimentos de obrigações de natureza tributária.

336. Essas desonerações, em sentido amplo, podem servir para diversos fins, dentre os quais estão: (a) diminuição dos custos da administração; (b) promoção da equidade; (c) correção de



desvios; (d) compensação de gastos realizados pelo contribuinte com serviços não prestados pelo governo; (e) compensação de entidades civis que prestam serviços paralelos às funções típicas de Estado; (f) promoção da equalização das rendas entre regiões; e (g) incentivo a determinado setor da economia.

337. Essas quatro últimas finalidades ('d' a 'g') constituem o que se denomina de **gasto tributário**, ou seja, são ações que, apesar de não constituírem gastos direto do governo, como ocorre com as despesas previstas na LOA, têm como objetivo a promoção do desenvolvimento econômico ou social, tendo, assim, uma lógica orçamentária associada.

338. O conceito adotado no presente levantamento é o mesmo perfilhado pela RFB, segundo o qual gastos tributários são gastos indiretos do governo (fora da LOA) realizados por intermédio do sistema tributário, visando atender objetivos econômicos e sociais, podendo ter caráter compensatório (quando o governo não presta os serviços de forma suficiente e adequada) ou incentivador (para desenvolver determinado setor).

339. No entanto, apesar de a RFB limitar as informações do DGT apenas às desonerações compreendidas como gastos tributários, o presente relatório também dará destaque a valores de desonerações tributárias que não são demonstrados no DGT, mas que impactam as receitas da seguridade social (item 7.2 deste relatório).

340. Por fim, cabe esclarecer que existem dois tipos de valores de desonerações apresentados no DGT, sendo o primeiro baseado em projeções e o outro baseado em valores efetivos da arrecadação, chamado de DGT – Bases efetivas. Isso ocorre porque a disponibilização dos dados da arrecadação ocorre em momentos distintos, conforme o período específico de apuração de cada tributo. Em decorrência disso, a RFB apura as renúncias com a utilização da base efetiva de arrecadação com um atraso de três anos.

341. Assim, os valores de 2007 a 2014 foram retirados dos últimos seis DGT - Bases efetivas, enquanto que os valores de 2015 e 2016 foram extraídos do DGT publicado em março de 2017, mas constituem apenas projeções (valores calculados aplicando-se um índice de correção ao gasto tributário calculado com base em dados efetivos do último exercício disponível).

#### 7.1 Desonerações tributárias que impactam a seguridade social

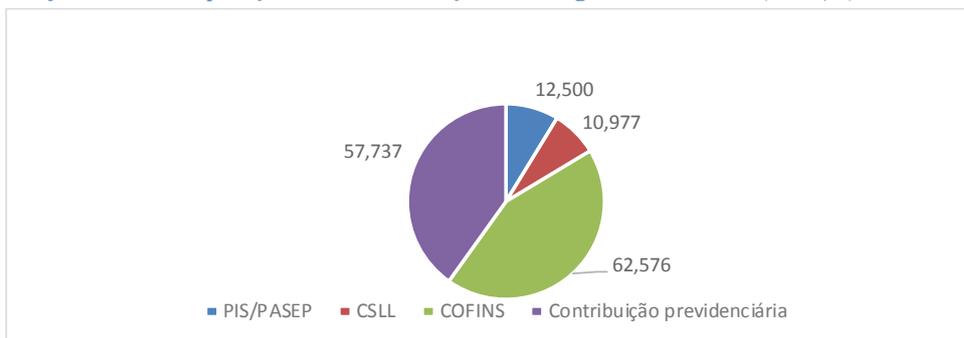
342. Em relação às desonerações tributárias que impactam a seguridade social, os últimos seis DGT publicados pela RFB apresentaram gastos tributários relativos às seguintes contribuições sociais: contribuição social para o PIS/Pasep, contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), contribuição para o financiamento da seguridade social (Cofins) e as contribuições para a previdência social.

343. Pelas projeções divulgadas para 2016, que não divergem muito daquilo que é divulgado posteriormente como efetivo, o total das desonerações de contribuições sociais chegou a 20,3% do total das receitas da seguridade social. Dentre as contribuições desoneradas que mais contribuíram para esse impacto estão a Cofins e as contribuições previdenciárias.

344. Em termos percentuais, essas duas contribuições ocupam cerca de 84% de toda a desoneração da seguridade social, sendo os outros 16% representados pela contribuição social do PIS/Pasep (9%) e pela CSLL (7%).



Gráfico 26 - Composição das desonerações da Seguridade Social (2016) (R\$ milhões)



Fonte: DGT – Bases efetivas dos anos de 2012 a 2017 (<https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/gastos-tributarios-2013-bases-efetivas>)

345. No ano de 2016, os itens que mais contribuíram para o valor da desoneração das contribuições previdenciárias foram as modificações de alíquotas e bases de cálculo sobre a folha de pagamento (desoneração da folha de pagamento) e as reduções da base de cálculo e das alíquotas de impostos e contribuições para as empresas participantes do Simples Nacional.

346. Cabe destacar que, conforme afirmado no tópico 4.3.3, as desonerações da folha de pagamento são compensadas pelo Tesouro Nacional, conforme dispõe o art. 9º, inciso IV, da Lei 12.546, de 14/12/2011.

347. Em relação à **Cofins**, as duas desonerações que mais impactaram a sua arrecadação foram as reduções de alíquotas e bases de cálculo do Simples Nacional e a redução a zero da alíquota sobre a importação e a venda interna de insumos para a produção agrícola. Nesse último caso, a redução a zero da alíquota tem a finalidade de desonerar a cesta básica.

348. O quadro seguinte demonstra, em valores nominais, o montante das desonerações dos últimos dez anos (2007 a 2016), referentes às contribuições sociais da seguridade social.

Quadro 19 – Desonerações da seguridade social de 2007 a 2016 (R\$ milhões)

ANO	PIS/PASEP	CSLL	COFINS	Contrib. Previdenc.	TOTAL
2007	4.550,95	3.905,42	22.585,82	14.043,71	45.085,91
2008	4.915,55	4.332,12	24.640,69	15.557,96	49.446,31
2009	5.121,82	5.038,14	26.359,21	17.015,76	53.534,94
2010	6.067,35	6.136,57	31.217,57	17.937,61	61.359,09
2011	6.817,24	6.687,38	34.909,19	20.438,44	68.852,25
2012	8.412,61	8.185,77	42.950,83	30.663,96	90.213,16
2013	10.869,68	9.046,47	54.767,40	44.768,62	119.452,17
2014	12.010,19	9.856,67	60.432,94	57.956,21	140.256,01
2015	12.705,12	10.507,37	63.364,80	66.486,97	153.064,26
2016	12.499,95	10.977,49	62.575,58	57.736,85	143.789,88

Fonte: DGT – Bases efetivas dos anos de 2012 a 2017

(<https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/gastos-tributarios-2013-bases-efetivas>)

349. No caso específico das **contribuições previdenciárias**, o quadro seguinte demonstra os gastos tributários que compõem as desonerações dessa área da seguridade social, nos últimos quatro anos. Os valores foram apresentados considerando o DGT – Base efetivas dos anos de 2012 a 2017. O Anexo XII do presente relatório demonstra a composição da desoneração das contribuições previdenciárias dos últimos dez anos.

Quadro 20 – Gastos tributários de contribuições previdenciárias (R\$ bilhões)

Gasto tributário	2013	2014	2015	2016
Simples	18,27	19,54	22,49	23,28



Entidades Filantrópicas	8,72	10,43	11,17	11,56
Exportação da Produção Rural	4,48	4,64	5,94	6,04
Redução da alíquota da CPMF	-	-	-	-
Tecnologia da Informação e Comunicação	-	-	-	-
Dona de Casa	0,20	0,22	0,22	0,22
MEI - Microempreendedor Individual	0,79	0,99	1,40	1,68
Copa do Mundo	0,00	0,00	0,00	-
Desoneração da Folha de Pagamento	12,28	22,11	25,20	14,62
Olimpíadas	0,02	0,03	0,06	0,33
<b>TOTAL</b>	<b>44,77</b>	<b>57,96</b>	<b>66,49</b>	<b>57,74</b>

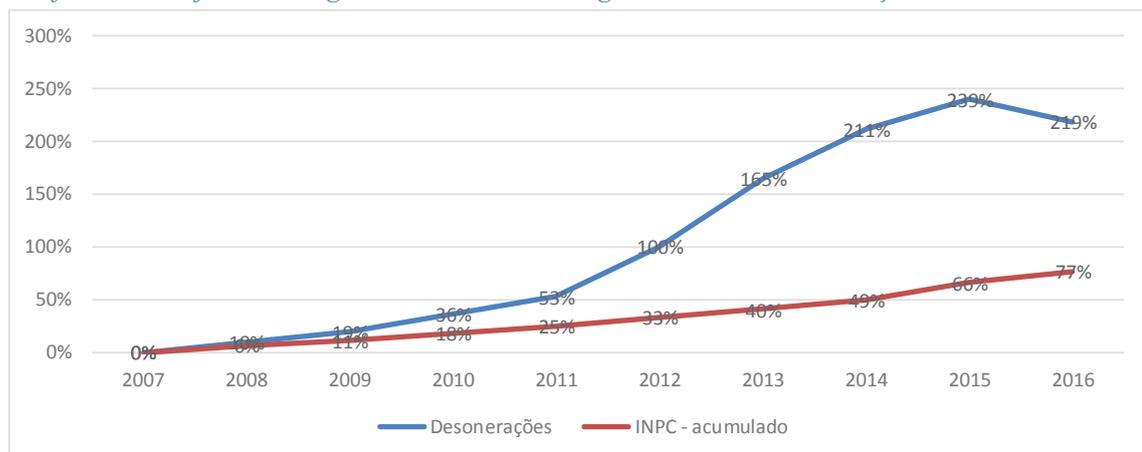
Fonte: DGT – Bases efetivas dos anos de 2012 a 2017

(<https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/gastos-tributarios-2013-bases-efetivas>)

350. O gráfico a seguir demonstra a trajetória das **desonerações da seguridade social**, tendo por base a desoneração de 2007, e compara com o crescimento acumulado do INPC.

351. Nos últimos dez anos, os valores de desonerações tributárias da seguridade social mais que triplicaram, saindo de R\$ 45 bilhões em 2007 e chegando em R\$ 143 bilhões em 2016, incremento de 219% no período. Essa trajetória de crescimento foi mais acentuada nos anos de 2012 a 2015, impulsionada pelos aumentos das desonerações da Cofins e das contribuições previdenciárias. Como se observa no gráfico seguinte, esses crescimentos nominais foram, no período examinado, bastante superiores à variação do INPC.

Gráfico 27 - Trajetória dos gastos tributários da Seguridade Social, em relação a 2007



Fonte: DGT – Bases efetivas dos anos de 2012 a 2017; IBGE

(<https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/gastos-tributarios-2013-bases-efetivas>)

## 7.2 Desonerações tributárias da seguridade social que não são informadas no DGT

352. Como afirmado anteriormente, a RFB divulga no DGT apenas as desonerações compreendidas como gasto tributário, ou seja, apenas as desonerações tributárias que constituem despesas indiretas do governo realizadas por intermédio do sistema tributário.

353. Dessa forma, foi solicitado à RFB o montante de desonerações tributárias que impactaram a seguridade social, mas que não constam no DGT. Em resposta, a RFB encaminhou tabela com as desonerações e as estimativas de valores da redução da arrecadação para os anos de 2013 a 2019.

354. No entanto, cabe destacar que as informações prestadas abrangem os tributos em geral e não foram segregadas por espécie, o que impossibilitou a apresentação do valor exato do impacto dessas desonerações sobre a seguridade social.

355. Segundo a RFB, as informações não foram apresentadas de forma segregada porque há bastante dificuldade na elaboração do impacto financeiro, muitas vezes por conta de emendas



legislativas incluídas na fase de discussão da norma ou até mesmo por tais desonerações não serem classificadas como gastos tributários e, portanto, ficarem fora do DGT.

**Quadro 21 – Desonerações da seguridade social que não constam no DGT (R\$ milhões)**

Legislação	Tributo	Estimativa - R\$ milhões						
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
MP 615 (Lei 12.783)	PIS/COFINS	367,3	550,9	550,9	550,9	587,8	-	-
MP 612 (Lei 12.814)	IRPJ, CSLL, PIS/COFINS	-	976,0	1.082,8	1.201,3	1.281,6	-	-
Lei 12.844	PIS/COFINS	158,8	125,9	-	-	-	-	-
Lei 12.865	PIS/COFINS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
Lei 12.865	IRPJ, CSLL	-	36,8	40,4	44,1	47,1	-	-
Lei 12.873	PIS, COFINS	307,2	1.918,5	2.100,4	2.259,7	2.410,9	-	-
Lei 12.995	PIS/COFINS	-	48,8	97,6	105,0	112,4	-	-
MP 651 (Lei 13.043)	PIS/COFINS	-	-	46,3	46,3	46,3	-	-
MP 651 (Lei 13.043)	IRPJ, CSLL, PIS/COFINS	-	18,8	-	-	-	-	-
Portaria MF 428	PIS/COFINS	-	-	2.842,1	-	-	-	-
MP 656 (Lei 13.097)	IRPJ/CSLL	-	-	838,6	1.200,0	2.610,0	-	-
Lei 13.043	PIS/COFINS	-	-	-	903,5	967,3	-	-
Decreto 8.415	PIS/COFINS	-	-	1.403,7	-	-	-	-
Lei 13.169	PIS/COFINS	-	-	0,5	2,1	2,2	2,4	2,5
Lei 13.353	IRPJ, IOF, PIS/PASEP e C. Previdenciária	-	-	-	-	-	0,2	0,2
<b>TOTAIS</b>		<b>833,3</b>	<b>3.675,8</b>	<b>9.003,2</b>	<b>6.312,8</b>	<b>8.065,6</b>	<b>2,5</b>	<b>2,7</b>

Fonte: Nota Audit/Diaex 21, de 13/3/2017, encaminhada pelo Ofício 25/2017-RFB/Audit/Diaex, de 13/3/2017 (peça 76).

### 7.3 Setores beneficiados pelas desonerações segundo a função orçamentária

356. A RFB apresenta os montantes das desonerações tanto por tributo desonerado como por função orçamentária do gasto, a qual expressa de forma agregada as diversas áreas de atuação governamental nas quais os recursos das desonerações são aplicados.

357. Para demonstrar em quais áreas as desonerações dos tributos da seguridade social são aplicadas, foi solicitado à RFB os valores dos gastos tributários detalhados por tributo e função orçamentária. Em alguns casos, as desonerações de contribuições sociais beneficiam as próprias áreas da seguridade social (saúde, previdência e assistência social). Em 2014, por exemplo, a desoneração do PIS/Pasep beneficiou em cerca de R\$ 792 milhões o setor de remédios, enquadrado como função saúde. Da mesma forma, o gasto tributário incidente sobre a contribuição previdenciária para as entidades filantrópicas nas áreas de saúde e assistência social financia uma política pública voltada para esses mesmos setores (R\$ 7.004,8 milhões em 2016).

358. Após selecionar apenas aqueles tributos que pertencem à seguridade social, a equipe de auditoria conseguiu chegar aos valores consolidados das desonerações por função orçamentária dos anos de 2013 a 2016. Cabe destacar que a agregação dos gastos tributários em funções orçamentárias específicas é realizada pela RFB e não foi objeto de análise por este trabalho de levantamento.



Quadro 22 – Desonerações da seguridade social por setores beneficiados

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2013	2014	2015	2016
<b>Administração</b>	99.829.900,00	244.300.000,00	287.408.225,73	303.386.882,52
<b>Agricultura</b>	18.802.314.935,37	19.836.363.870,34	21.872.917.561,29	24.097.023.915,78
<b>Assistência Social</b>	3.406.964.494,81	3.733.641.828,94	3.877.185.760,56	4.063.147.322,70
<b>Ciência e Tecnologia</b>	6.501.691.106,96	6.641.487.265,18	6.962.614.632,19	795.109.568,06
<b>Comércio e Serviço</b>	41.237.312.252,92	43.267.864.388,61	46.278.177.605,14	48.435.344.185,06
<b>Comunicações</b>	110.959.673,85	829.707.916,19	869.825.150,49	918.183.674,38
<b>Cultura</b>	116.235.573,86	114.948.371,99	118.907.868,80	125.518.633,06
<b>Defesa Nacional</b>	-	58.943.698,90	61.793.687,59	65.229.149,90
<b>Desporto e Lazer</b>	344.905.645,53	337.853.941,76	437.075.017,98	1.634.363.525,91
<b>Educação</b>	5.982.024.712,63	6.772.993.909,26	7.006.323.304,29	7.294.518.572,31
<b>Energia</b>	3.953.328.308,57	5.129.183.052,80	5.377.184.348,51	5.731.327.551,05
<b>Habitação</b>	370.256.972,86	437.459.833,30	357.549.698,96	377.427.918,91
<b>Indústria</b>	12.088.588.666,72	12.612.271.386,32	13.384.664.365,19	13.680.303.977,93
<b>Saúde</b>	11.205.902.124,86	12.976.033.904,45	14.845.274.494,18	15.518.470.550,86
<b>Trabalho</b>	13.263.345.948,39	23.303.168.746,46	27.393.356.784,53	17.138.651.200,47
<b>Transporte</b>	1.968.508.215,15	2.693.621.167,28	2.845.971.366,56	3.004.195.090,31
<b>Total Geral</b>	<b>119.452.168.532,47</b>	<b>138.989.843.281,79</b>	<b>151.976.229.872,01</b>	<b>143.182.201.719,20</b>

Fonte: Nota Audit/Diaex 21, de 13/3/2017, encaminhada pelo Ofício 25/2017-RFB/Audit/Diaex, de 13/3/2017.

359. Destaca-se que 13,7% dos gastos tributários relativos aos tributos da seguridade social, em 2016, se inserem nas funções orçamentárias de assistência social e saúde. Assim, em que pese a perda de arrecadação da seguridade social decorrente desses benefícios tributários, ao que parece a aplicação dos respectivos valores renunciados se dá em prol da própria seguridade. No entanto, a maior parte das desonerações se refere às demais áreas de atuação governamental (86,3%, em 2016).

## 8. INADIMPLÊNCIA E SONEGAÇÃO

360. No Capítulo 4, foram levantados os valores das receitas relativas a tributos vinculados à seguridade social. Este capítulo, por sua vez, tem por objetivo evidenciar as receitas que, embora devidas, deixam de entrar nos cofres da União. Nesse contexto, cabe analisar dois fenômenos: a inadimplência e a sonegação.

361. A inadimplência está relacionada aos valores declarados pelos contribuintes, mas não recolhidos aos cofres públicos. A sonegação, por outro lado, se refere a situações que ensejariam tributação, mas que sequer foram declaradas à RFB, ou seja, não seriam de conhecimento do Fisco.

362. Para obter dados que permitissem a análise, foram encaminhados à RFB os Ofícios de Requisição 08, 11 e 12-11/2017 – TCU/SecexPrevidência (peças 79, 92 e 93). As respostas constam das peças 90, 97 e 99.

363. Tendo em vista pedidos de prorrogação formulados pela RFB quanto aos Ofícios 11 e 12 (peças 96, 76 e 98), não houve tempo hábil para analisar as informações enviadas em resposta aos referidos ofícios. Esse fato, no entanto, não prejudicou o exame da matéria, em que pese haver impossibilitado a realização de análise adicionais segregadas por tributo.

### 8.1 Estimativas de inadimplência

364. Segundo estimativas da RFB, a inadimplência relativa às **contribuições previdenciárias** foi da ordem de R\$ 32,78 bilhões no ano de 2016, enquanto para as **demais contribuições vinculadas à seguridade social** esse montante alcançou R\$ 10,6 bilhões (peça 106, p. 2-3).

365. Com base nos dados fornecidos pela RFB, apresentam-se, no gráfico a seguir, os **débitos previdenciários** declarados, ano a ano, no período de 2007 a 2016, segregados em duas categorias: (a) valor declarado e não arrecadado e (b) valor arrecadado espontaneamente.



Gráfico 28 – Percentual de inadimplência das contribuições previdenciárias – 2007 a 2016



Fonte: RFB (resposta ao Ofício de Requisição 08-11/2017-TCU, peça 106, p. 1-2).

366. Observa-se, ao longo do período analisado, que mais de 90% dos valores declarados relativos às contribuições previdenciárias foram recolhidos espontaneamente. Por outro lado, percebe-se que a inadimplência referente a essas contribuições apresentou tendência de elevação, saindo da faixa de 7% para alcançar 10,5% em 2016. Dos R\$ 313 bilhões declarados em 2016, R\$ 32,78 bilhões não foram recolhidos.

367. Analogamente, o gráfico abaixo demonstra a evolução, ano a ano, no período de 2007 a 2016, das demais contribuições para a Seguridade Social, segredadas nas mesmas categorias:

Gráfico 29 – Percentual de inadimplência demais contribuições para Seguridade Social – 2007 a 2016



Fonte: RFB (resposta ao Ofício de Requisição 08-11/2017-TCU, peça 106, p. 1 e 3).

368. Diferentemente das contribuições previdenciárias, nota-se, ao longo do período em referência, que houve uma redução da inadimplência das demais contribuições para a seguridade social. Em 2016, do montante declarado (R\$ 305,6 bilhões) apenas 3,5% não foram arrecadados espontaneamente (R\$ 10,6 bilhões), enquanto em 2007 a taxa de inadimplência era de 12,9%.

369. Os dados apresentados sugerem que os controles relacionados às demais contribuições sociais destinadas à Seguridade Social podem ser mais efetivos do que aqueles implementados para as contribuições previdenciárias, o que estaria levando a uma inadimplência decrescente para aquelas contribuições em comparação a estas.

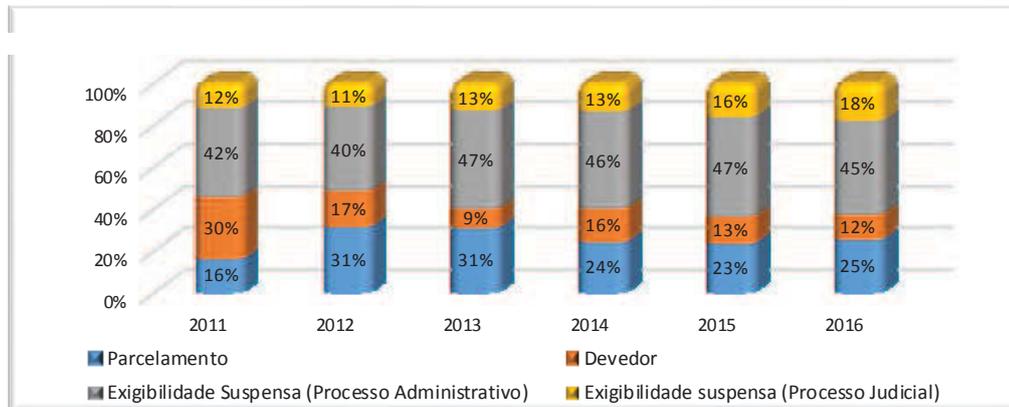
370. Para o subgrupo relativo aos valores de contribuições previdenciárias declarados e não recolhidos espontaneamente (**créditos tributários previdenciários**), procedeu-se à análise de sua situação, a partir de dados obtidos junto à RFB. Ressalta-se que, conforme Nota Audit/Diaex 33-2017 (peça 90, p. 5), esses dados somente estão disponíveis a partir do ano de 2011.

371. Em síntese os créditos tributários podem ser separados em quatro situações: (a)



parcelado, (b) devedor, (c) suspenso por processo administrativo, (d) suspenso por processo judicial. O gráfico seguinte apresenta essas informações:

Gráfico 30 – Créditos tributários previdenciários por situação – 2011 a 2016



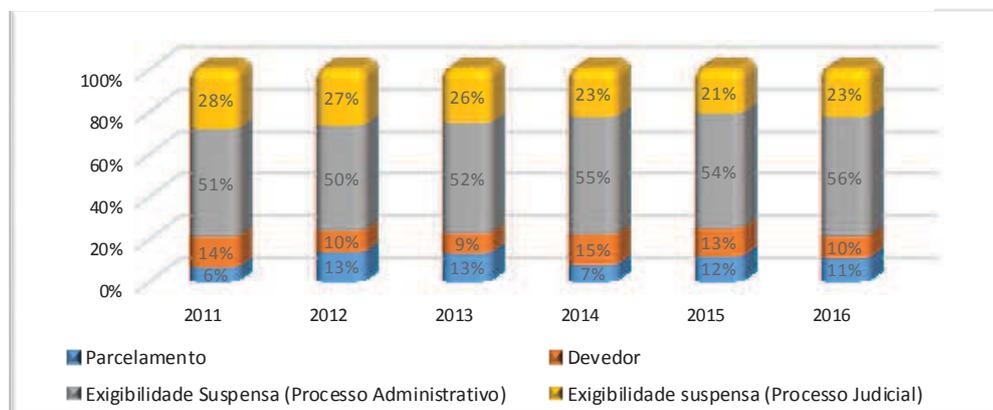
Fonte: RFB (elaboração própria a partir de resposta ao Ofício de Requisição 08-11/2017-TCU, peça 106, p. 4-5).

372. Percebe-se que, ao longo do período, houve considerável redução na parcela dos créditos tributários previdenciários na **situação 'devedor'**, que atingiu 12% do total em 2016 e somou R\$ 23,55 bilhões. Ao que parece, essa redução deve-se, em grande medida, ao aumento do percentual de créditos parcelados. Cumpre ressaltar que apenas os créditos na situação 'devedor' são passíveis de serem cobrados, visto que as demais situações representam créditos enquadrados nas hipóteses de suspensão de exigibilidade, conforme art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN – Lei 5.172/66).

373. Chama a atenção o elevado percentual de créditos previdenciários suspensos administrativa e judicialmente, que em nenhum ano somou menos de 50% do total de créditos, alcançando o montante de R\$ 122,84 bilhões em 2016. Essa situação pode estar associada à legislação tributária em vigor, que autoriza o contribuinte a apor diversos recursos na esfera administrativa e ainda ingressar na esfera judicial, se desejar. Também pode ser decorrente da morosidade das instâncias de recursos. Para confirmação dessas hipóteses, no entanto, seria necessária a realização de trabalho específico sobre o tema, envolvendo procedimentos que fogem ao escopo do presente levantamento.

374. Paralelamente ao cenário anterior, o gráfico seguinte apresenta as **demais contribuições destinadas à Seguridade Social** segregadas nas mesmas situações:

Gráfico 31 – Créditos tributários das demais contribuições para a Seguridade Social por situação – 2011 a 2016



Fonte: RFB (elaboração própria a partir de resposta ao Ofício de Requisição 08-11/2017-TCU, peça 106, p. 4 e 6).



375. *Verifica-se que, no período analisado, os créditos tributários das demais contribuições da seguridade social na situação 'devedor' apresentaram situação mais estável, perfazendo, em média, 12% do total, o que representou o montante de R\$ 60,79 bilhões em 2016.*

376. *Assim como observado quanto aos créditos tributários previdenciários, observa-se para os demais créditos tributários da seguridade social elevado percentual de créditos suspensos administrativa e judicialmente, que em nenhum ano somou menos de 75% do total desses créditos, alcançando o valor de R\$ 470,91 bilhões em 2016.*

### 8.2 Estimativas de sonegação de contribuições previdenciárias

377. *Como mencionado anteriormente, a sonegação diz respeito a valores não declarados pelos contribuintes. Segundo a Lei 4.729/1965, constitui crime de sonegação fiscal, entre outras condutas, a prestação de declaração falsa ou a omissão, total ou parcial, de informação que deva ser produzida a agentes públicos com a intenção de eximir-se do pagamento de tributos ou quaisquer valores devidos por lei. Também considera-se sonegação a inserção de elementos inexatos em documentos ou livros exigidos pelas leis fiscais, com a intenção de exonerar-se do pagamento de tributos devidos à Fazenda Pública.*

378. *A natureza da sonegação, portanto, envolve a ação deliberada do contribuinte de ocultar informações a fim de deixar de recolher tributos, o que tende a tornar a estimativa de seus valores mais complexa.*

379. *Devido à relevância do tema para o presente trabalho, questionou-se à RFB sobre a existência de estudo a respeito de sonegação fiscal relativo às contribuições previdenciárias (peça 79, p. 1, item 6). Ressalte-se que o TCU, no âmbito do TC 022.107/2010-0, havia recomendado a realização anual de estudos para avaliar a efetividade da arrecadação previdenciária, à semelhança de estudo realizado pela Secretaria da Receita Previdenciária (SRP) em 2007, antes de sua extinção por meio da Lei 11.457/2007.*

380. *O estudo realizado pela SRP em 2007 tratava como sonegação tanto a evasão não declarada como a informalidade. À época, dentre as constatações do estudo, estimou-se que a receita espontânea de contribuições previdenciárias sobre a comercialização da produção rural correspondia a 29,88% da receita potencial à época (exercício de 2003).*

381. *Por meio da Nota Audit/Diaex 33-2017, a RFB informou que não há registro de estudo sobre sonegação fiscal de contribuições previdenciárias nos moldes do estudo realizado pela SRP. Citou, no entanto, que a RFB possui rotinas de detecção de possíveis ilícitos tributários previdenciários, sendo os estudos aprofundados regionalmente (peça 90, p. 6-9).*

382. *Diante da inexistência de estudo oficial atualizado, específico e consolidado sobre o tema da sonegação relativa às contribuições previdenciárias, a análise desse ponto ficou prejudicada no âmbito do presente levantamento.*

383. *Em que pese haver estudos produzidos por entidades nacionais e internacionais que estimam os percentuais de sonegação no Brasil e no exterior, considera-se que sua eventual utilização para análise do tema precisaria ser precedida de auditoria dos dados, o que foge ao escopo delineado para este trabalho.*

### 8.3 Conclusão

384. *Os levantamentos realizados indicam que a inadimplência relativa às contribuições previdenciárias foi de 10,5% dos valores declarados em 2016, apresentando tendência de crescimento nos últimos dez anos. Esse patamar é significativamente superior ao observado para as demais contribuições da seguridade social no mesmo exercício (3,5%), o que pode indicar menor eficácia dos controles relativos às contribuições previdenciárias.*

385. *Chama a atenção o elevado percentual de créditos tributários previdenciários (valores não recolhidos espontaneamente) suspensos administrativa e judicialmente (45% e 18%, respectivamente no ano de 2016, somando R\$ 122,84 bilhões), estando apenas 12% na situação 'devedor', ou seja, passíveis de serem cobrados. Esse cenário também se verifica quando se analisam os créditos relativos às demais contribuições da seguridade (em 2016, 79% estavam com exigibilidade suspensa em função de processos administrativos e judiciais). Possíveis causas são a*



possibilidade de interposição de sucessivos recursos e a morosidade em seu exame.

386. No que tange à sonegação, não foram identificados estudos atualizados que permitam estimar seu impacto na seguridade social.

#### 9. DÍVIDA ATIVA

387. O CTN, em seu art. 201, conceitua **dívida ativa tributária** como ‘a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular’. A dívida ativa goza de presunção de certeza e liquidez e tem efeito de prova pré-constituída, nos termos do art. 204 da mesma lei. Essa presunção, porém, é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca apresentada pelo sujeito passivo ou por terceiro.

388. Portanto, a dívida ativa tributária corresponde aos créditos da Fazenda Pública provenientes de obrigações legais relativas a tributos e respectivos adicionais e multas (Lei 4.320/64, art. 39, §2º).

389. Constituem débitos ligados à **seguridade social** aqueles inscritos em dívida ativa provenientes das contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, que incluem PIS, Cofins, CSLL, contribuição previdenciária patronal e do empregado, dentre outras. Esse grupo, para fins de análise, será subdividido em dois outros:

a) créditos previdenciários, assim considerados aqueles relacionados às contribuições tipicamente previdenciárias (alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’); e

b) créditos não previdenciários, assim considerados aqueles relacionados às contribuições da seguridade elencadas na alínea ‘d’, do art. 11, da Lei 8.212/1991.

#### 9.1 Sistemas de controle dos créditos da seguridade social

390. Atualmente os créditos de dívida ativa da Seguridade Social são inscritos em dois sistemas gerenciais distintos, quais sejam, ‘sistema Dívida’ e ‘Sida’, mantidos pela Dataprev e pelo Serpro, respectivamente. Já para informações consolidadas são utilizados os sistemas DW SigPGFN, Informar e Dardo.

391. A diversidade de sistemas é decorrente da criação da Receita Federal do Brasil em 2007, que fundiu as estruturas de arrecadação fazendária e previdenciária. A gestão dos sistemas da antiga Secretaria da Receita Previdenciária, operacionalizados pela Dataprev, foi repassada para a RFB e para a PGFN, sem a completa integração destes com o ambiente Serpro. Os sistemas estão descritos brevemente a seguir:

#### Quadro 23 – Sistemas para administração da dívida ativa

Sistema	Função	Características
Dívida (Dataprev) (herdado da SRP)	Inscrição da dívida ativa <b>previdenciária</b> , exceto créditos constituídos por auto de infração após 2013	Informações do estoque previdenciário por tipo de situação da inscrição (não parcelado e não ajuizado; não parcelado e ajuizado; parcelado não ajuizado; parcelado ajuizado).
Sida (Serpro)	Inscrição da dívida ativa <b>não previdenciária</b> e <b>créditos previdenciários instituídos por auto de infração a partir de 2013</b>	Informações do estoque por tipo de situação da inscrição (em cobrança; em benefício fiscal; em garantia; suspenso por decisão judicial; em negociação). Dados disponíveis a partir de 2013.
Informar (Dataprev)	Consolida dados do estoque da dívida ativa <b>previdenciária</b> inscrita no sistema Dívida.	Não propicia a visão do estoque segregado por tributo.
Dardo (Dataprev)	Consolida dados da recuperação da dívida <b>previdenciária</b> inscrita no Dívida e paga por GPS.	Esse sistema não segrega por tributo os valores arrecadados.
DW SigPGFN (Serpro)	Consolida dados de estoque e recuperação de <b>créditos administrados pelo Sida e por sistemas de parcelamento</b> . Todos os valores são pagos via Darf.	Esse sistema segrega os dados por tributo ou tipo de parcelamento. Disponível a partir de 2009.

Fonte: PGFN (resposta ao Ofício de Requisição 07-11/2017, peça 89, p. 2-5)



392. Nota-se que os sistemas utilizados para controle dos créditos previdenciários possuem menos funcionalidades e mais limitações quanto às informações gerenciais disponibilizadas aos usuários e tomadores de decisão, quando comparados aos sistemas gerenciais de controle de créditos não previdenciários. Esse fato foi ressaltado pela própria PGFN que, em resposta ao Ofício de Requisição 07-11/2017, informou que as limitações do sistema Dívida e a carência de dados disponibilizados nos sistemas Dardo e Informar prejudicam o gerenciamento dos créditos previdenciários inscritos (peça 89, p. 6).

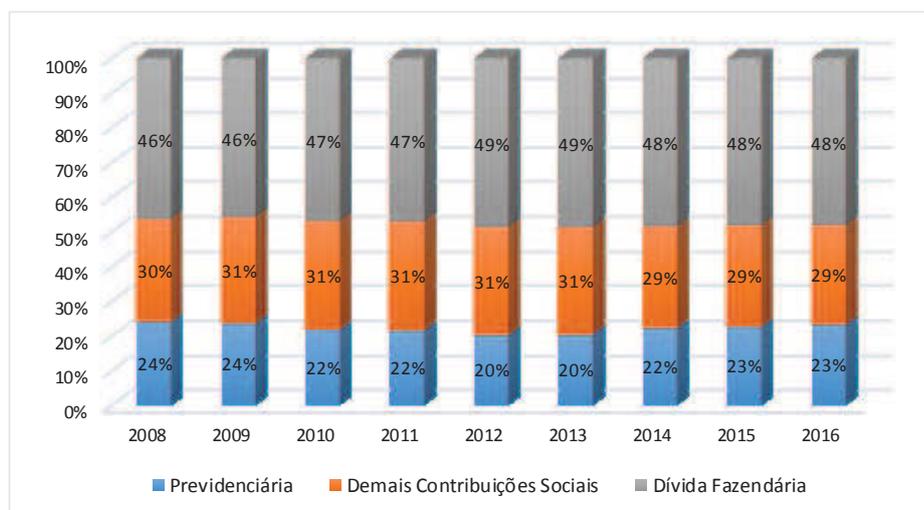
## 9.2 Visão geral do estoque e da arrecadação

393. A partir das respostas ao Ofício de Requisição 07-11/2017 (peça 77), analisou-se a evolução do estoque e da recuperação (arrecadação) dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) oriundos de contribuições destinadas ao financiamento da seguridade social.

394. Os sistemas de controle desses créditos registram valores de estoque em determinada data, de forma que, de um ano para outro, não é possível saber o fluxo de entrada e saída de valores. Assim, os dados referentes aos montantes de estoque apresentam uma fotografia em determinada data como o resultado, naquele momento, de diversas ocorrências ao longo do período.

395. No gráfico a seguir, é apresentada a **composição, ano a ano, do estoque de dívida ativa:** (a) previdenciária (contribuições patronal e do empregado); (b) demais contribuições sociais da seguridade social (PIS, Cofins e CSLL); e (c) fazendária (impostos, taxas e demais contribuições).

Gráfico 32 – Composição do estoque da Dívida Ativa da União de 2008 a 2016



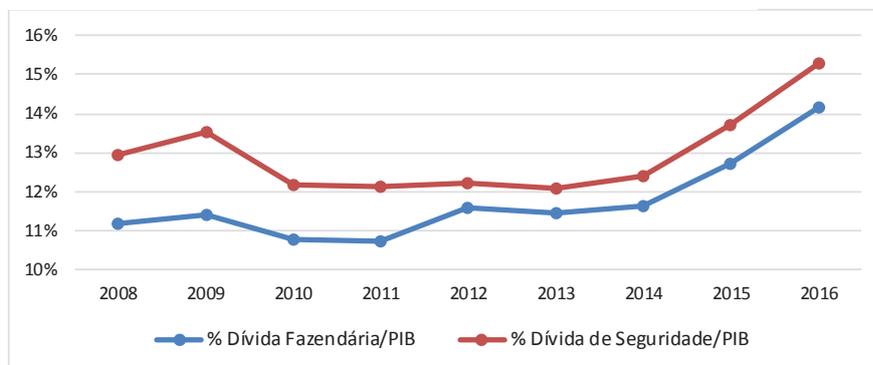
Fonte: PGFN (respostas ao Ofício de Requisição 07-11/2017-TCU/SecexPrevidência, peças 89 e 107, p. 1-2).

396. Observa-se que o estoque de créditos inscritos relativos à seguridade social (dívidas previdenciárias e de demais contribuições sociais) corresponde historicamente a pouco mais da metade do estoque total de créditos inscritos em dívida ativa da União, com alterações muito pequenas nessa participação no período de 2008 a 2016.

397. Fazendo um **comparativo com o PIB** do período analisado, o estoque relativo à Seguridade equivale, em média, a 13% do PIB a preços de mercado, enquanto o estoque de créditos fazendários equivale a, também em média, 12%. O gráfico a seguir apresenta os dados de 2008 a 2016 dos estoques de dívida ativa em relação ao PIB.



Gráfico 33 – Dívida Ativa da União em relação ao PIB de 2008 a 2016



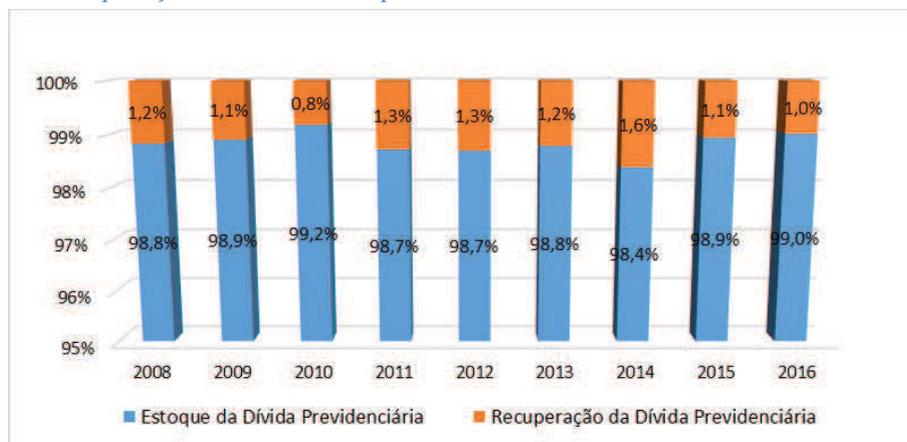
Fonte: PGFN (respostas ao Ofício de Requisição 07-11/2017-TCU, peças 89 e 107 p. 1-2); IBGE.

398. Segundo os dados, a relação dívida ativa/PIB, em ambos os casos, teve um aumento em 2015 e 2016 em relação à média, situação ocorrida muito provavelmente em decorrência tanto da queda do PIB quanto do aumento da taxa Selic nesses anos, índice utilizado para atualização dos créditos inscritos.

### 9.3 Contribuições previdenciárias inscritas em dívida ativa

399. No final do exercício de 2016, o estoque de créditos previdenciários inscritos em dívida ativa pela União era da ordem de R\$ 427,7 bilhões. Com relação à **recuperação desses créditos**, verifica-se que são arrecadados anualmente, em média, cerca de 1% do estoque acumulado, conforme gráfico a seguir. A avaliação é feita considerando o estoque e a arrecadação em valores nominais em cada ano.

Gráfico 34 – Recuperação da dívida ativa previdenciária de 2008 a 2016



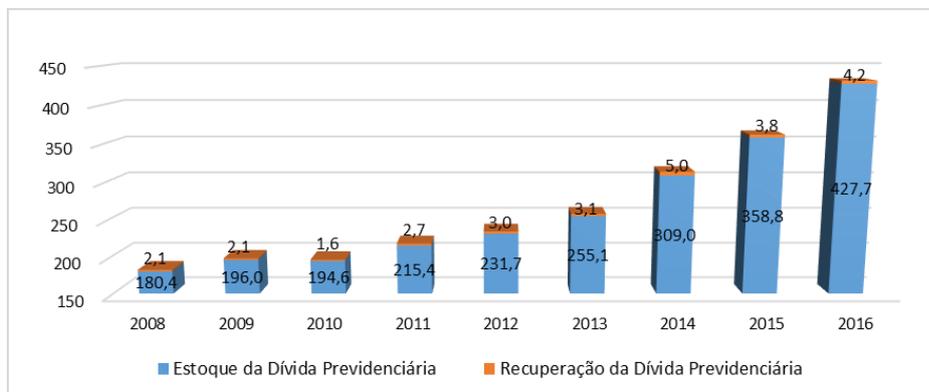
Fonte: PGFN (respostas ao Ofício de Requisição 07-11/2017-TCU, peças 89 e 107, p. 3-4).

400. Do mesmo modo, o gráfico seguinte apresenta os valores de estoque e recuperação dos créditos inscritos em **dívida ativa previdenciária**, também em termos nominais.

Gráfico 35 – Estoque e recuperação da dívida ativa previdenciária de 2008 a 2016 – valores



*nominais em R\$ bilhões*



Fonte: PGFN (respostas ao Ofício de Requisição 07-11/2017-TCU, peças 89 e 107, p. 3-4)

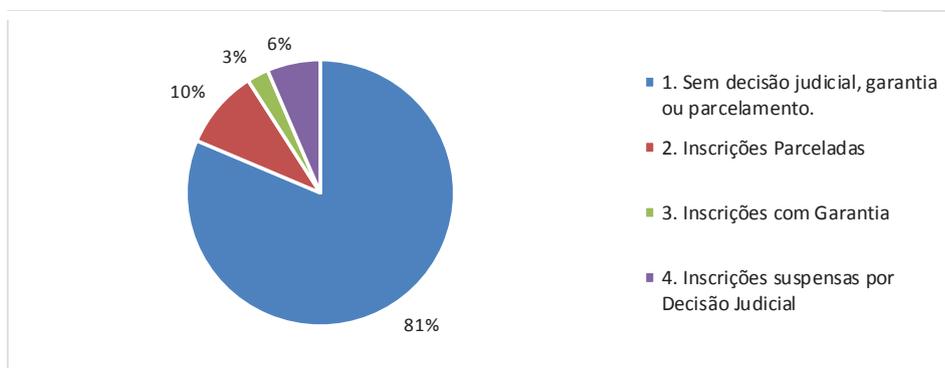
401. Cabe salientar que o estoque de dívida ativa da União (DAU) é atualizado mensalmente pela taxa Selic, de forma que esse aspecto deve ser levado em conta quando da análise de sua evolução. No período examinado, verificou-se uma taxa Selic acumulada de 227% (dados do Banco Central para o período de 31/12/2008 a 31/12/2016), enquanto O INPC acumulado foi de 66,08%. Para o mesmo período, verifica-se um crescimento do estoque de dívida previdenciária de 237% e de não previdenciária de 249%.

402. Pode-se concluir, portanto, que, entre 2008 e 2016, as inscrições 'líquidas' (novas inscrições menos débitos inscritos pagos) foram da ordem de 10% e 22% para a dívida ativa previdenciária e não previdenciária, respectivamente. O restante da variação observada refere-se aos juros incidentes sobre o estoque da dívida.

403. Complementarmente, há que se observar a **situação** dos créditos tributários. Os créditos tributários inscritos em DAU podem estar, basicamente, nas seguintes situações: (a) em cobrança; (b) em benefício fiscal, como parcelamentos de débitos previstos em lei; (c) em garantia, como depósitos judiciais; (d) suspenso por decisão judicial; (e) em negociação. Dessa maneira, a análise da arrecadação dos créditos em relação ao estoque deve considerar esse aspecto, visto que, créditos suspensos por decisão judicial, por exemplo, não podem ser cobrados até que sobrevenha decisão judicial que libere a cobrança.

404. O gráfico a seguir apresenta o perfil do estoque de dívida ativa previdenciária pelas supramencionadas situações:

Gráfico 36 – Estoque da dívida ativa previdenciária por situação da inscrição (posição em 12/2016)



Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do MF do 4º Trimestre de 2016, p. 49 (peça 107, p. 5-6).

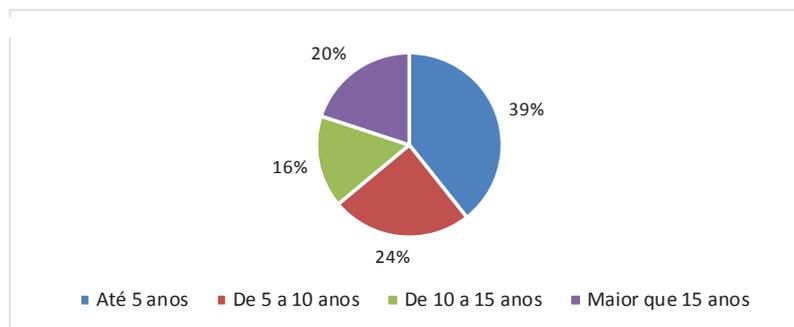


405. *Constata-se que, do total da dívida previdenciária em dezembro de 2016, 19% correspondiam a créditos parcelados, suspensos por decisão judicial ou com garantia, hipóteses de suspensão de exigibilidade do crédito tributário de acordo com o art. 151 do CTN. Dessa forma, à época da elaboração das Notas Explicativas, dos R\$ 424,8 bilhões de créditos previdenciários inscritos em dívida, cerca de R\$ 79 bilhões estavam com sua exigibilidade suspensa por lei, restando R\$ 345,8 bilhões em cobrança.*

406. *Convém ressaltar que o valor do estoque constante das demonstrações contábeis do MF do 4º Trimestre de 2016 apresenta pequena divergência (para menor) com relação aos dados encaminhados pela PGFN em resposta ao Ofício de Requisição 07-11/2017-TCU. Segundo esclarecimentos prestados pela Procuradoria, o valor que consta das demonstrações contábeis foi levantado em 6/1/2017, antes de os dados de 2016 estarem completamente carregados nos sistemas informatizados. Já o valor informado em resposta ao ofício de requisição foi apurado posteriormente, quando as bases já estavam completas, e corresponde aos dados encaminhados à setorial contábil em 24/1/2017 e que subsidiaram a prestação de contas da Presidência da República (peça 120).*

407. *Outro ponto a se ressaltar é a idade desses créditos. O gráfico a seguir demonstra a composição do estoque de dívida previdenciária por idade da inscrição.*

*Gráfico 37 – Dívida ativa previdenciária por idade de inscrição (posição em 04/2017)*



*Fonte: PGFN (resposta a e-mail de 11/04/2017, peça 107, p. 7-12).*

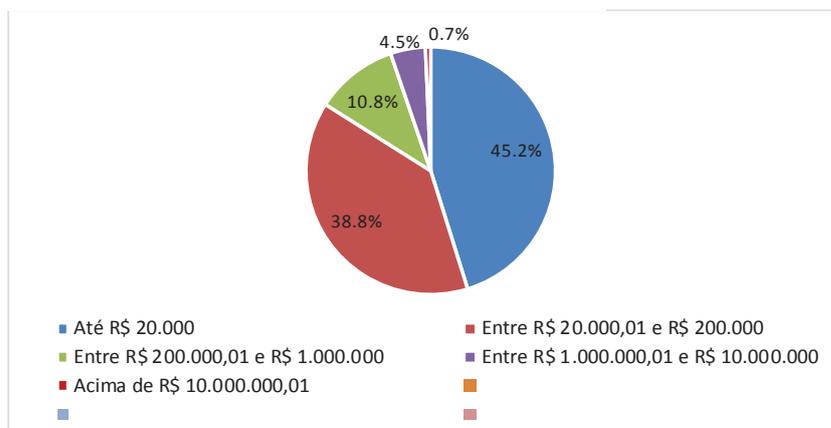
408. *Compulsando as informações obtidas junto à PGFN, observa-se que 36% do estoque tem mais de dez anos de inscrição, o que tende a dificultar consideravelmente a recuperação desses créditos. Via de regra, quanto maior o tempo decorrido entre a constituição de um crédito e a sua execução judicial, menores as possibilidades de recuperá-lo, já que podem haver casos de falência, recuperação judicial e até esvaziamento dos bens do devedor nesse intervalo de tempo.*

409. *Além disso, esse período não considera os estágios anteriores do crédito antes da inscrição em dívida, como os contenciosos administrativos na RFB e no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Destaca-se que, de acordo com o artigo 174 do CTN, a ação de cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, com a notificação regular do lançamento do devedor. Muitas vezes a morosidade da inscrição em dívida para execução judicial dos créditos compromete a efetividade da cobrança.*

410. *Empreendeu-se, ainda, à análise do quantitativo de devedores previdenciários segregados por faixa de valor dos débitos, a partir de funcionalidade disponível no site da PGFN. O gráfico a seguir retrata essa situação:*



Gráfico 38 - Quantidade de devedores por faixa de valor do débito (posição em 04/2017)

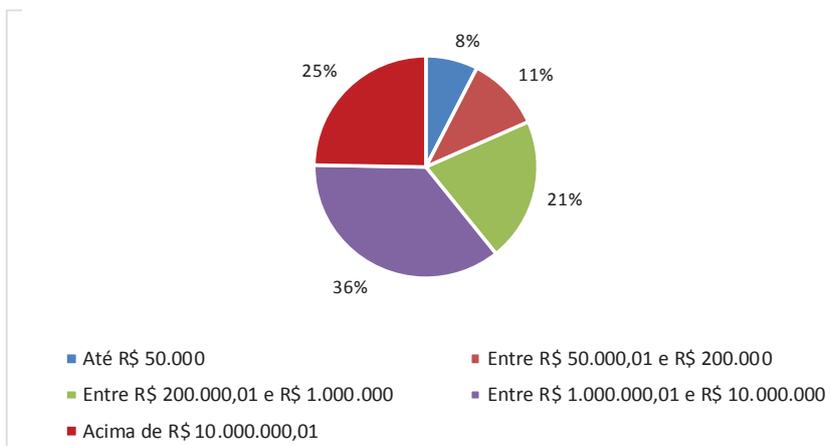


Fonte: PGFN (lista devedores e resposta a e-mail de 11/04/2017, peça 107, p. 7-11 e 13).

411. O gráfico anterior mostra que 94,8% dos contribuintes possuem dívidas abaixo da faixa de valor até R\$ 1 milhão, sendo que 45,2% dos devedores possuem débitos de até R\$ 20 mil. Sobre o assunto, a Portaria MF 75/2012 (peça 107, p. 25-28) determina que não será ajuizada execução fiscal de débitos com a Fazenda Nacional, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 20 mil. Dessa forma, caso os contribuintes com débitos previdenciários nessa faixa de valor não possuam outras dívidas junto à PGFN, não caberá ajuizamento de execução fiscal para recuperar tais valores.

412. Por outro lado, segregando-se os contribuintes **por montante devido**, temos um cenário bem distinto, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Gráfico 39 – Montante devido por faixa de valor do débito (posição em 04/2017)



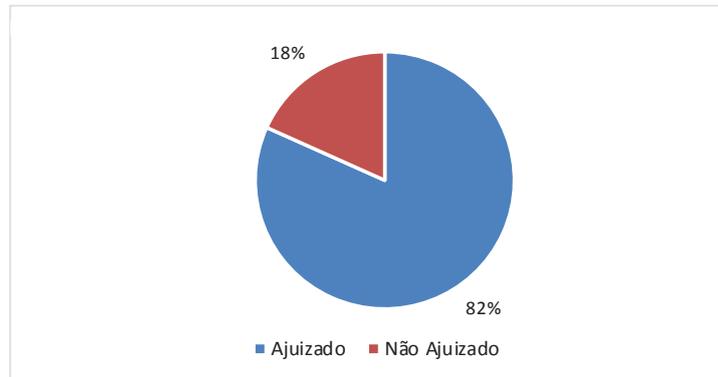
Fonte: PGFN (lista de devedores e resposta a e-mail de 11/04/2017, peça 107, p. 7-11 e 13).

413. Observa-se que **61% do estoque está concentrado em devedores com dívidas superiores a R\$ 1 milhão**, o que corresponde ao montante de R\$ 256,51 bilhões. Já os contribuintes que devem até R\$ 50 mil são responsáveis por apenas 8% do estoque da dívida, correspondendo a R\$ 31,78 bilhões.

414. Com relação ao **ajuizamento para execução fiscal de débitos**, o gráfico a seguir demonstra o perfil de créditos previdenciários ajuizados e não ajuizados.



Gráfico 40 – Estoque de créditos previdenciários ajuizados e não ajuizados em 2016



Fonte: PGFN (resposta a e-mail de 11/04/2017, peça 107, p. 7-11 e 14-15)

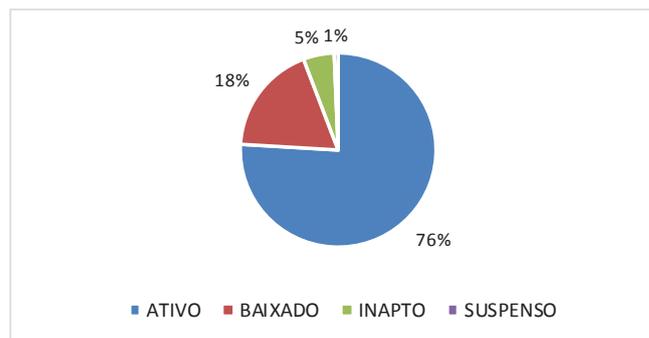
415. A grande maioria dos créditos previdenciários inscritos foram ajuizados (82% do total). Entretanto, por questões normativas e operacionais, cerca de R\$ 78 bilhões de créditos não foram executados judicialmente por terem valor consolidado igual ou inferior a R\$ 20.000,00 (Portaria MF 75/2012). Todavia, ressalta-se que, muitas vezes, a PGFN trabalha com outras formas de cobrança para esses créditos, como notificações, negociação, protesto, recusa na emissão de certidão negativa, dentre outras.

#### 9.4 Demais contribuições sociais da seguridade social inscritas em dívida ativa

416. Conforme mencionado anteriormente, em geral, os sistemas para controle dos créditos puramente previdenciários, como o 'Dívida', possuem mais limitações quanto às informações disponíveis que os sistemas de controle dos demais tributos e contribuições. Assim as inscrições relativas aos créditos de demais contribuições sociais da seguridade social (PIS, CSLL, Cofins), mantidas no 'Sida', permitem análises adicionais e o exame de outros aspectos relevantes.

417. O gráfico a seguir apresenta o montante do estoque da dívida das demais contribuições sociais da seguridade social por situação do devedor no exercício de 2016.

Gráfico 41 – Estoque da dívida demais contribuições sociais da seguridade social por situação do devedor em 2016



Fonte: PGFN (resposta ao Ofício de Requisição 07-11/2017-TCU/SecexPrevidência, peças 89 e 107, p. 16-17).

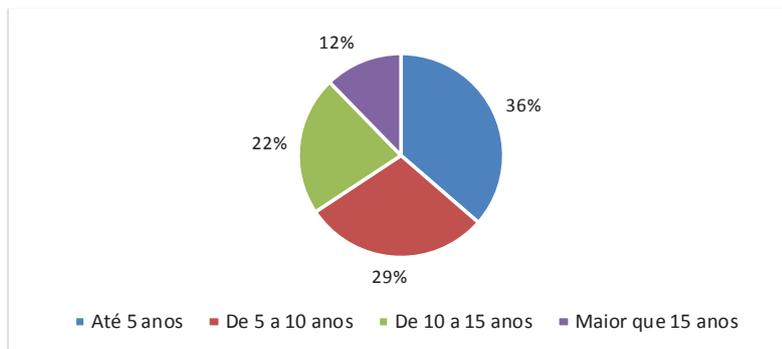
418. No final do exercício de 2016, o estoque de créditos das demais contribuições sociais da seguridade social inscrito em dívida ativa alcançou R\$ 530 bilhões. A partir do Gráfico 41, observa-se que 76% do volume da dívida pertencem a devedores com registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), estando o restante relacionado a devedores com CNPJ baixado, inapto ou suspenso.

419. Quando se analisam os valores de recuperação em 2016, verifica-se que 96% são relativos a devedores com CNPJ ativo. Dessa forma, é natural vislumbrar que os 24% do estoque que dizem respeito a devedores com CNPJ baixado, inapto ou suspenso (R\$ 128 bilhões) têm baixo potencial de recuperação.



420. Analogamente ao apresentado para os créditos previdenciários, o gráfico a seguir demonstra o perfil dos créditos das demais contribuições sociais da seguridade social quanto à **idade de inscrição em dívida ativa**.

Gráfico 42 – Dívida ativa das demais contribuições sociais por idade de inscrição (posição em 4/2017)



Fonte: PGFN (resposta ao Ofício de Requisição 07-11/2017-TCU, peças 89 e 107, p. 12)

421. De acordo com os dados anteriores, verifica-se que 34% do estoque está inscrito há mais de dez anos, situação muito semelhante à dos créditos previdenciários.

#### 9.5 Análise do perfil dos quinhentos maiores devedores da previdência

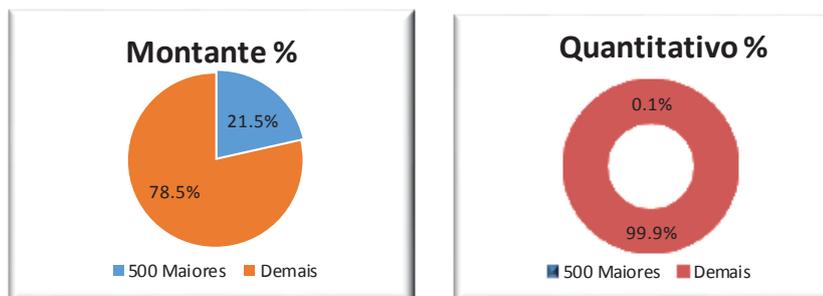
422. Conforme a Portaria PGFN 721/2012 (peça 107, p. 31-32), a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional divulgará periodicamente, em seu sítio na Internet, no endereço [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br), a relação atualizada das pessoas, físicas ou jurídicas, que possuem débitos com a Fazenda Nacional inscritos em dívida ativa da União.

423. O art. 2º dessa Portaria disciplina que a divulgação **não contemplará as dívidas em que tenha ocorrido qualquer hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito**, nos termos da lei, bem como dívidas em que tenha sido ajuizada ação com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou o seu valor, com o oferecimento de garantia idônea e suficiente ao Juízo, na forma da lei.

424. Segundo as informações mais recentes fornecidas pela PGFN quanto aos **créditos previdenciários**, em abril de 2017 estava em cobrança o montante de R\$ 328 bilhões (peça 107, p. 18-21). Observa-se uma redução no estoque apurado nas notas explicativas às demonstrações contábeis do MF de 2016 (parágrafo 405 deste relatório), atribuída, pela PGFN, a um trabalho de depuração realizado pela Coordenação-Geral da Dívida Ativa (CDA) (peça 110).

425. Desse universo, com base nos critérios delineados na Portaria PGFN 721/2012, foram analisadas as quinhentas empresas com maiores dívidas previdenciárias, responsáveis por R\$ 70,35 bilhões. Os gráficos a seguir demonstram a representatividade dessa amostra em relação ao total de devedores previdenciários, de acordo com a citada portaria, por percentual do montante do estoque e da quantidade total de contribuintes.

Gráfico 43 – 500 maiores devedores por percentual do montante do estoque e da quantidade total



de contribuintes (posição em 4/2017)

Fonte: PGFN (lista de devedores e resposta a e-mail de 30/3/2017, peça 107, p. 18-21).

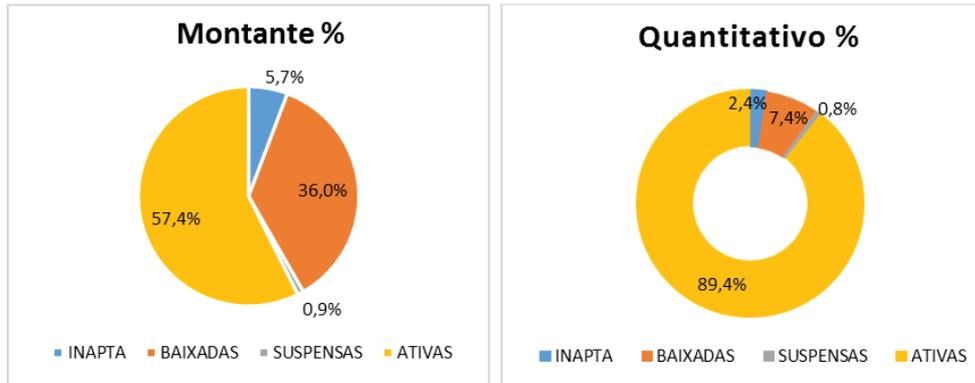
426. Verifica-se que 0,1% dos devedores, os quinhentos maiores de um total de mais de setecentos mil, concentra mais de 20% da dívida em cobrança, ou seja, R\$ 70,35 bilhões.

427. A partir desses dados, e considerando as limitações relativas aos sistemas previdenciários anteriormente mencionadas, passou-se a **análise dessa carteira de créditos tributários**.

428. Para essa análise, importa verificar a situação da inscrição do devedor no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (que pode ser ativa, suspensa, inapta, baixada ou nula), bem como se está abrangida por algum dos institutos de recuperação judicial ou falência (para melhor compreensão dessas categorias, ver detalhamento que consta do Anexo XV deste relatório).

429. Os gráficos a seguir apresentam o percentual do montante devido e do quantitativo de contribuintes, segregados por situação cadastral:

Gráfico 44 – 500 maiores devedores por situação cadastral na RFB (posição em 4/2017)

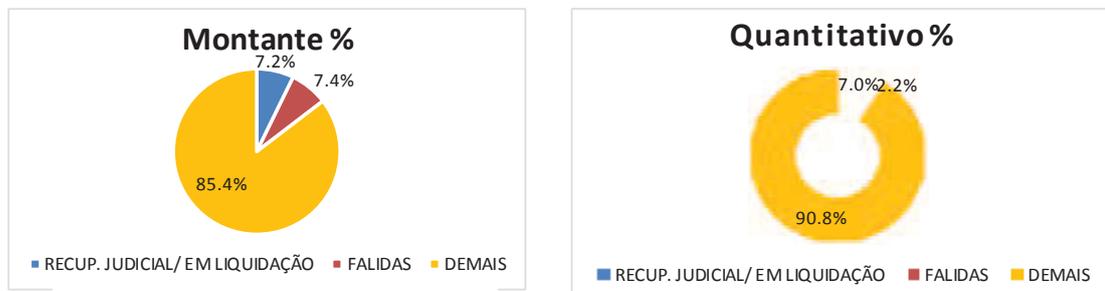


Fonte: PGFN (resposta ao e-mail de 30/3/2017, peças 89 e 107, p. 22-23 e 25)

430. Em que pese apenas 10,6% dos 500 maiores devedores terem inscrições ‘não ativas’ junto à RFB, os débitos dessas empresas constituem 42,6% do montante devido por esse grupo, somando R\$ 30 bilhões. Em virtude dessa situação cadastral, possivelmente trata-se de créditos de mais difícil recuperação.

431. Adicionalmente, os gráficos abaixo demonstram o percentual do montante devido e do quantitativo de devedores por situação, enquadrando-os em ‘falidos’, ‘em recuperação judicial ou em liquidação’ e em ‘demais’. A partir desse prisma, verifica-se que 9,2% dos devedores estão em situação de recuperação judicial, liquidação ou falência, e seus débitos correspondem a 14,6% do total para o subgrupo dos 500 maiores devedores, o que corresponde a R\$ 10,24 bilhões.

Gráfico 45 – 500 maiores devedores por situação (posição em 4/2017)



Fonte: PGFN (resposta ao e-mail de 30/3/2017, peças 89 e 107, p. 24-25).



432. Por fim, os contribuintes foram discriminados pelos seus respectivos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), com o intuito de demonstrar os **setores da economia que apresentaram a maior dívida previdenciária no subgrupo analisado** (peça 107, p. 26). As figuras abaixo ilustram os setores com maior dívida:

Figura 1 – 500 maiores devedores por situação cadastral (posição em 4/2017)

Transporte rodoviário de passageiros



R\$ 9,4 bilhões

Transporte aéreo de



Fabricação e refino de açúcar



R\$ 3,4 bilhões

Abate e fabricação de produtos de carne



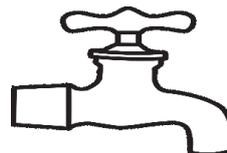
R\$ 3,2 bilhões

Educação superior



R\$ 2,6 bilhões

Captação, tratamento e distribuição de água



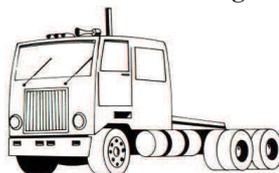
R\$ 2,5 bilhões

Administração do estado e da política econômica e



R\$ 2,0 bilhões

Transporte rodoviário de carga



R\$ 2,0 bilhões

### 9.6 Informações adicionais

433. Ao longo dos últimos anos não tem sido rara a instituição de parcelamentos especiais de débitos tributários, os chamados Refis. Há, concomitantemente à realização do presente trabalho, Projeto de Lei de Conversão decorrente da Medida Provisória nº 766, de 4 de janeiro de 2017, que instituiu o Programa de Regularização Tributária (PRT), e que propõe alterações no texto original dessa MP, com impacto na Dívida Ativa da União.

434. A comissão mista do Congresso que analisa a medida provisória aprovou em 3/5/2017 o parecer do relator, com grandes mudanças no texto original.

435. Conforme a Nota PGFN/CDA nº 375/2017 (peça 108), a aprovação da lei conforme proposto pelo relator da Comissão Mista levará a concessão de descontos de até 90% sobre juros e multas, 99% sobre o encargo legal, além da possibilidade de compensação de débitos com prejuízo fiscal sem qualquer limitação, bônus de adimplência de até 10% sobre as parcelas pagas e o parcelamento da dívida em até 240 meses.



436. Segundo a PGFN, a potencial perda de arrecadação estimada pelo modelo divulgado chegaria a R\$ 160 bilhões, sendo cerca de R\$ 124 bilhões referentes a créditos tributários e não tributários e R\$ 36 bilhões referentes a créditos previdenciários, conforme estimativas baseadas no parcelamento especial instituído pela Lei nº 11.941/2009.

437. Na opinião da Procuradoria, a edição sucessiva de parcelamentos especiais com possibilidade de redução de juros, multas e demais encargos levou à chamada 'cultura do inadimplemento', estimulando um comportamento de deixar de pagar os tributos correntes na esperança de pagar com descontos no Refis seguinte.

438. Sobre a matéria, o item 74 do relatório de Auditoria Financeira referente às demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda relativas a 2016 (TC 025.774/2016-6) consignou que as sucessivas reaberturas dos parcelamentos especiais dificultam o desenvolvimento dos módulos de tecnologia da informação (TI) necessários para operacionalizar o controle desses parcelamentos, além de gerar nos contribuintes a sensação de que é mais vantajoso aguardar a abertura de parcelamentos especiais a quitar as obrigações tributárias em dia.

#### 9.7 Conclusão

439. Os dados analisados permitem destacar algumas características da dívida ativa previdenciária.

440. O **estoque** de créditos relativos à **seguridade social** inscritos em dívida ativa correspondeu, nos últimos dez anos, a pouco mais de 50% da dívida ativa da União (cerca de 20% de dívida previdenciária e 30% das demais contribuições da seguridade), representando em média cerca de 13% do PIB a preços de mercado.

441. Nesse mesmo período, a **recuperação da dívida ativa previdenciária** ficou em média no patamar de 1% do estoque acumulado. O estoque da dívida previdenciária cresceu 237% em termos nominais, em grande medida como resultado da variação da Selic, que foi de 227% de 2008 a 2016. Infere-se, portanto, que as inscrições líquidas foram da ordem de 10%.

442. Em dezembro de 2016, 81% do estoque da **dívida ativa previdenciária** (R\$ 345,8 bilhões) estavam em situação de cobrança, e o restante em alguma hipótese de suspensão de exigibilidade. Além disso, verificou-se que 36% do estoque tem mais de dez anos de inscrição.

443. Quanto ao perfil dos devedores das contribuições **previdenciárias**, foi constatado que 61% do estoque está concentrado em devedores com dívidas superiores a R\$ 1 milhão. Uma análise dos quinhentos maiores devedores da previdência (0,1% dos devedores) revelou que eles respondem por 20% da dívida em cobrança (R\$ 70,35 bilhões). Desse grupo, aqueles que têm inscrições não ativas junto à RFB (10,6%) são responsáveis por 42,6% do débito.

#### 10. DEFICIÊNCIAS NA GESTÃO IDENTIFICADAS PELO TCU

444. Os regimes previdenciários têm como uma de suas principais características a transferência direta de recursos por meio de benefícios sociais, tais como aposentadorias, pensões e auxílios temporários.

445. Dessa forma, a análise da gestão dos regimes abrangidos pelo presente trabalho (RGPS, RPPS da União e Encargos Financeiros da União com os militares e seus pensionistas) deve passar pelo processo de concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários (ótica da despesa), pelo processo de arrecadação (ótica da receita) e pelo processo de avaliação financeira e atuarial. Também é relevante analisar a questão da transparência das informações, tendo em vista que o acesso a informações precisas e detalhadas sobre os regimes são essenciais para sua gestão e para a avaliação das medidas necessárias para viabilizar sua sustentabilidade.

446. Eventuais deficiências na gestão nos regimes previdenciários (e, por vezes, no desenho da política) podem impactar não apenas seu funcionamento no curto prazo, mas também o processo de tomadas de decisão e, em decorrência disso, seus resultados financeiro e atuarial. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem atuado de forma sistemática nas áreas de maior risco desses regimes. O item seguinte elenca as principais deficiências constatadas por esses trabalhos.

##### 10.1 Problemas relacionados à arrecadação do RGPS

447. No âmbito do RGPS, desde o Acórdão 2059/2012-TCU-Plenário, de relatoria do



Ministro José Múcio Monteiro, esta Corte vem sinalizando para **fragilidades relacionadas à clientela rural**.

448. À época do referido acórdão, entre outros pontos, foi destacado que o desenho da política previdenciária para esse grupo favorecia a evasão fiscal, já que modelo de arrecadação por sub-rogação impossibilitava a individualização da contribuição do segurado especial e dos produtores rurais pessoa física. Além disso, ao não se exigir a comprovação da contribuição para a concessão do benefício rural, mas apenas de exercício de atividade rural, ocorreria um desestímulo ao recolhimento. Esse foi um dos fatores apontados para a insuficiência das fontes de arrecadação legalmente criadas para subsidiar os benefícios da clientela rural.

449. Na mesma auditoria, foi levantada estimativa de **sonegação previdenciária** com base em estudo realizado pela Secretaria de Receita Previdenciária no ano de 2007. Entre os resultados desse estudo, ainda sobre a clientela rural, estimou-se que, naquela oportunidade, a arrecadação sobre a comercialização da produção rural correspondia a apenas 29,88% da receita potencial.

450. Como mencionado no item 8.2 deste relatório, não há registro de novos estudos oficiais sobre o tema deste então. Assim, a análise do assunto nesta auditoria restou prejudicada, ficando restrita aos valores de inadimplência, abordados no item 8.1 deste relatório ('estimativas de inadimplência'). Considera-se a ausência de estudos sobre sonegação como uma importante fragilidade na gestão, já que o estudo do tema é fundamental para a adoção de estratégias eficazes para sua redução.

451. Ressalte-se que, em que pese não haver estudo atualizado sobre sonegação nos moldes realizados pela SRP em 2007, conforme informado pela RFB (peça 90), eventualmente são divulgadas estimativas de 'sonegação' pelo governo. Como exemplo, cita-se apresentação do então Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS) com resultados do Fórum de Debates sobre Políticas de Emprego, Trabalho e Renda e de Previdência Social (peça 114), segundo a qual a sonegação seria R\$ 11,93 bilhões em 2015. Vale ressaltar que tal valor, no entanto, não corresponde a uma 'estimativa de sonegação fiscal', mas apenas aos créditos fiscais constituídos a partir de fatos geradores não declarados e detectados por meio de ação fiscal.

452. Cumpre destacar também a constatação de **fragilidades nos processos tributários relacionados às contribuições de natureza previdenciária pela RFB** no âmbito do TC 022.107/2010-0 (Acórdão 2429/2011-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues). No referido levantamento (de caráter sigiloso), foi destacada a possibilidade de perda de arrecadação em virtude da incidência da prescrição de créditos ou da ocorrência de erros e fraudes. Atualmente estão em implementação pela RFB providências para mitigar esses riscos.

453. No presente levantamento, foram descritas também **fragilidades nos sistemas de controle dos créditos previdenciários**, prejudicando o gerenciamento dos créditos inscritos em dívida ativa (item 9.1).

454. Conforme mencionado, há uma diversidade de sistemas para controle da dívida ativa (Quadro 23), fato decorrente da criação da Receita Federal do Brasil em 2007, que fundiu as estruturas de arrecadação fazendária e previdenciária. A gestão dos sistemas da antiga Secretaria de Receita Previdenciária, operacionalizados pela Dataprev, foi repassada para a RFB e para a PGFN, sem a completa integração destes com o ambiente Serpro.

455. Constatou-se que os sistemas utilizados para controle dos créditos previdenciários possuem menos funcionalidades e mais limitações quanto às informações gerenciais disponibilizadas aos usuários e tomadores de decisão, quando comparados aos sistemas gerenciais de controle de créditos não previdenciários.

456. Segundo a PGFN, as limitações do sistema Dívida e a carência de dados disponibilizados nos sistemas Dardo e Informar prejudicam o gerenciamento dos créditos previdenciários inscritos. Além disso, o sistema Dívida também é incompatível com o sistema do protesto, impedindo a utilização dessa ferramenta de cobrança para os créditos previdenciários nele inscritos. A PGFN ressaltou ainda que a demanda para inclusão do estoque da dívida previdenciária inscrita no sistema Dívida no DW já foi homologada e aguarda providências da Dataprev. Já a demanda referente à



*inclusão no DW dos dados da arrecadação da dívida previdenciária paga por GPS está aguardando a disponibilização de recursos orçamentários (peça 89, p. 6).*

457. *Importa mencionar que foi instituído no âmbito do Ministério da Fazenda, por meio da Portaria SE/MF 956/2016, Grupo de Trabalho com o objetivo de estabelecer critérios com vistas à classificação dos débitos inscritos em dívida ativa da União. Contudo, a PGFN informou que as limitações do sistema Dívida e a carência de dados gerenciais disponibilizados nos sistemas Dardo e Informar impedem a aplicação dos métodos de classificação propostos pelo GT para os créditos previdenciários (peça 89, p. 6).*

458. *As dificuldades operacionais citadas são causa de vários achados apontados em trabalhos realizados por este Tribunal no âmbito do TC 030.786/2015-0, que tratou de Auditoria Financeira das Demonstrações Contábeis de 2015 da RFB e PGFN e também do TC 025.774/2016-6, que tratou de Auditoria Financeira das Demonstrações Contábeis do MF de 2016.*

### 10.2 Fragilidade de contabilização dos recursos do RGPS

459. *O art. 68 da LRF, com fundamento no art. 250 da CF/88, determinou a criação do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios do RGPS, o qual motivou, dentre outras ações, a previsão de unidade orçamentária específica para o fundo.*

460. *A criação desse fundo teve por objetivo, dentre outros, segregar os recursos destinados ao pagamento de benefícios previdenciários de outras despesas governamentais, de forma a aumentar a transparência de suas contas e possibilitar a avaliação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.*

461. *Apesar de a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determinar a criação do FRGPS em 2000, a sua implementação ocorreu efetivamente em 2014. Consequentemente, até então, a apuração do resultado, a variação patrimonial, as compensações para outros regimes não detinham o nível de transparência necessários. Assim, tendo em vista o alto nível de materialidade das receitas e despesas do RGPS, a ocorrência de erros ou alterações nos procedimentos de apuração podem produzir significativos impactos no orçamento da seguridade.*

462. *A partir da criação do FRGPS, o Tribunal iniciou a realização de auditorias financeiras nesse fundo. No primeiro ciclo de auditorias financeiras no FRGPS (TC 031.235/2015-8, Acórdão 1749/2016-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego), identificaram-se como ressalvas às informações constantes dos demonstrativos financeiros do Fundo os seguintes itens:*

a) *subavaliação do ativo do Fundo em razão da ausência de registros dos créditos tributários a receber e da dívida ativa tributária;*

b) *superavaliação do ativo do Fundo em razão da ausência da constituição de ajuste para perdas referente à conta créditos por danos ao patrimônio;*

c) *não divulgação dos critérios de ajuste para perdas que representa 96% da dívida ativa não tributária do Fundo;*

d) *inexatidão na classificação contábil dos imóveis do Fundo;*

e) *ausência de divulgação de Notas Explicativas às demonstrações financeiras do Fundo;*

f) *ausência de divulgação das demonstrações financeiras individuais do Fundo; restrições contábeis;*

g) *falta de evidenciação da situação atuarial do RGPS.*

### 10.3 Falta de unidade gestora única do RPPS da União

463. *As contribuições previdenciárias para o regime de previdência dos servidores públicos civis estão previstas no art. 40, caput, da Constituição Federal e regulamentadas pelos arts. 4º a 6º e 8º da Lei nº 10.887/2004. No entanto, no Acórdão 2059/2012-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro José Múcio Monteiro, foram detectadas **fragilidades nos procedimentos de apropriação dessas contribuições para o RPPS**, especialmente nos tribunais eleitorais e do trabalho.*

464. *Ressaltou-se, à época, que, em decorrência das fragilidades encontradas, poderia haver distorções na apuração dos valores arrecadados para o RPPS, com impactos nos valores das receitas previdenciárias publicadas no RREO. Esse fato decorre, em parte, da inexistência de uma unidade*



gestora única do RPPS da União, prevista no § 20 da CF/88.

465. A não existência da unidade gestora do RPPS da União foi apontada no Parecer Prévio das Contas do Governo do exercício de 2013, quando o TCU recomendou à Casa Civil da Presidência da República que:

XVI. à Casa Civil da Presidência da República que:

a) defina o órgão competente para efetuar a contabilização das provisões matemáticas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social da União, enquanto não houver unidade gestora do regime, e também tome outras providências necessárias para o fiel cumprimento da Lei 9.717/1998 e das respectivas normas regulamentares editadas pelo Ministério da Previdência Social, em especial quanto à **estruturação da referida unidade gestora, permitindo assim a transparência, a prestação de contas e a responsabilização adequada pela gestão e contabilização do RPPS da União** (destacamos)

466. Essa recomendação que foi atendida, conforme Parecer Prévio das Contas do Governo do exercício de 2014, por meio do registro das provisões matemáticas atuariais do RPPS da União (pela Secretaria do Tesouro Nacional), ainda restando como não implementada a criação da unidade gestora (competência do Congresso Nacional).

467. Ressalte-se que a ausência de um órgão gestor único faz com que os recolhimentos sejam realizados no âmbito de cada um dos órgãos que possuem sistema próprio de pagamento de pessoal, como ocorre nos diversos tribunais, assim como o pagamento dos benefícios previdenciários. Esse processamento descentralizado aumenta a possibilidade de erros e dificulta a fiscalização dos recolhimentos e pagamentos de benefícios, podendo impactar o resultado.

468. Durante os trabalhos deste levantamento, por exemplo, o levantamento do estoque de benefícios discriminado por tipo de benefício e da quantidade de concessões de aposentadorias sofreu limitações quando esses benefícios encontravam-se fora do Siape, fazendo necessárias análises de bases de dados de diversos órgãos diferentes.

#### 10.4 Deficiência na concessão, manutenção e pagamento de benefícios

469. As deficiências na concessão, manutenção e pagamento impactam o resultado dos regimes via benefícios irregulares, por isso, têm sido objeto de controle pelo Tribunal de Contas da União, especialmente quanto aos regimes RGPS e RPPS. Por isso, o combate a fraudes e a erros administrativos nos processos de concessão, manutenção e pagamento de benefícios tem sido prioridade no âmbito da Secretaria especializada em previdência no TCU.

##### 10.4.1 RGPS

470. No RGPS, desde 2005, os controles internos do INSS têm sido objeto de auditorias de controles internos e auditorias de análise dados, conforme relatado nos Acórdãos 2350/2006 (relator Marcos Vinicius Vilaça), 2211/2009 (relator Aroldo Cedraz), 2812/2009 (relator Augusto Nardes) e 456/2010 (relator José Múcio Monteiro), todos do Plenário do TCU.

471. Destes trabalhos, destaca-se a auditoria de controles internos julgada pelo Acórdão 456/2010-TCU-Plenário, de relatoria de José Múcio Monteiro, que identificou relevantes **riscos do processo de concessão de benefícios previdenciários**, tais como (a) o risco da utilização de períodos empregatícios que não são do segurado; (b) de se inserir ou manter dados cadastrais inidôneos nos sistemas; ou (c) a aplicação indevida de critérios de concessão.

472. Mais recentemente, as auditorias de dados julgadas pelos Acórdãos 715/2012-TCU-Plenário (relator Augusto Nardes), 666/2013-TCU-Plenário e 1857/2014-TCU-Plenário (ambos relatados por Benjamin Zymler) tiveram como escopos os benefícios rurais, pensões por morte e aposentadorias por idade e por tempo de contribuição, o que permitiu a fiscalização de benefícios de alto risco ou alta materialidade. A revisão e eventual cessação dos benefícios com indícios de irregularidade, identificados nessas três auditorias e na auditoria de controles internos (Acórdão 456/2010), equivale a uma economia potencial estimada em aproximadamente R\$ 146 milhões ao ano.

473. Em 2013, em Levantamento de Auditoria (TC 024.813/2013-3, Acórdão 1241/2014-TCU-



Plenário, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz), também foram identificados riscos na concessão de benefícios previdenciários. O relatório e acórdão resultantes são de caráter sigiloso, mas os principais riscos encontrados foram de vulnerabilidade do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (Sefip), responsável pela operacionalização da arrecadação previdenciária por meio da Gfip, e o entendimento da RFB acerca da prescrição e decadência de créditos tributários.

474. Já nos anos de 2015 a 2017, o TCU implementou metodologia de 'fiscalização contínua' para avaliar a aderência da concessão, manutenção e pagamento de benefícios sociais às normas.

475. A título de exemplo, no trabalho mais recente da fiscalização contínua, ainda não apreciado pelo Plenário do TCU, identificaram-se 120.635 benefícios previdenciários com indícios de irregularidade (possíveis pagamentos indevidos por deficiências na concessão, manutenção ou pagamento de benefícios do RGPS), projetando-se uma economia potencial aos cofres do FRGPS de R\$ 433 milhões por ano. Como esses benefícios irregulares continuariam sendo recebidos em todo o período de sobrevivência do beneficiário caso não detectadas as falhas, pode-se afirmar que a economia efetiva com as ações citadas será bem superior ao valor anual.

476. Também podem ter impactos na gestão dos benefícios do RGPS a **política de pessoal do INSS**. Nesse sentido, o Acórdão 1795/2014-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, avaliou a lotação de pessoal do INSS e identificou que, à época da fiscalização, a autarquia detinha 39.392 servidores, entre ativos e cedidos, com 1.500 agências da Previdência Social (APS), com 106 gerências executivas e era responsável pela concessão de mais de cinco milhões de benefícios.

477. Nesse trabalho, constatou-se que cerca de 26% dos servidores possuíam condições de se aposentar à época, chegando a 46% em 2017, constituindo um risco à regular continuidade das atividades na hipótese de um grande número de solicitações de aposentadoria simultaneamente, o que teria impactos na eficiência da análise e concessão de benefícios do Regime Geral.

#### 10.4.2 RPPS e militares

478. A Secretaria de Fiscalização de Pessoal do TCU (Sefip/TCU), ao analisar os atos de registro de aposentadorias e pensões, também tem identificado uma série de irregularidades nos benefícios do RPPS da União e de militares, dentre as quais destacam-se:

a) averbação de tempo de serviço considerado irregular pelo TCU para fins de aposentadoria;

b) inclusão de vantagem indevida na estrutura de proventos de aposentadoria ou pensão;

c) não observância do teto constitucional remuneratório no pagamento do benefício ou no somatório dos benefícios acumulados;

d) concessão de aposentadoria, reforma, pensão com suporte em decisão judicial que não está em harmonia com a jurisprudência do TCU;

e) concessão de aposentadoria, reforma ou pensão sem que haja o implemento dos requisitos para deferimento do benefício;

f) pensionista que não preenche os requisitos para perceber o benefício (tais como filho inválido sem comprovar a invalidez anterior ao óbito do instituidor, pensão para cônjuge e companheira concomitante, sem suporte em decisão judicial, entre outros);

g) pagamento dos proventos de aposentadoria com proporcionalidade superior ao devido;

h) deferimento de pensão sem observância das regras que trata do redutor constitucional dos proventos;

i) deferimento de aposentadoria com base na integralidade e paridade cujo fundamento não permite essa regra, mas sim média das remunerações e atualizações segundo o RGPS;

j) atualização do benefício de aposentadoria ou pensão (calculado sem integralidade e paridade) de forma incorreta, segundo norma do RGPS.

#### 10.5 Baixo nível de transparência dos gastos dos militares com inatividade

479. Como abordado no item 5.4 do relatório (projeções atuariais dos regimes de previdência pública), o Ministério da Defesa há muito defende não estar obrigado, por lei, a fazer projeções



atuariais para as despesas com militares inativos, por entender que essas despesas não teriam caráter previdenciário. Esse ponto encontra-se em exame no âmbito do TC 034.660/2014-3, que trata de monitoramento do Acórdão 2059/2012-TCU-Plenário.

480. O entendimento do Ministério da Defesa está corroborado pelo Parecer nº 16/2015/ASSE/CGU/AGU (peça 113, p. 209-223), segundo o qual a exigência de avaliação da situação financeira e atuarial (art. 4º, § 2º, IV da LRF) não se aplicaria aos benefícios (proventos) dos militares inativos, que não possuiriam fonte de custeio específica, nos moldes de um Regime Próprio de Previdência (art. 1º da Lei nº 9.717/98).

481. Com base no referido entendimento, as despesas com militares inativos **deixaram de ser evidenciadas no Orçamento da Seguridade Social a partir da LOA de 2016, passando a constar do Orçamento Fiscal**. Em função da Nota Técnica nº 267/2015, da Coordenadoria-Geral de Despesas com Pessoal e Sentenças, da Secretaria do Orçamento Federal, foi criada a Ação Orçamentária 214H - Inativos Militares das Forças Armadas para registro dessas despesas.

482. Entende-se que a falta de projeções atuariais das despesas com a inatividade dos militares, bem como as mudanças recentes promovidas no registro das despesas dos militares inativos **comprometem a transparência no que tange aos regimes previdenciários**.

483. Como demonstrado no Capítulo 3 deste relatório, em especial no subitem 3.1.3, o 'sistema de proteção social dos militares' visa à cobertura dos mesmos riscos cobertos pelo RGPS e pelo RPPS da União, havendo inter-relacionamento com esses regimes, especialmente no que diz respeito à contagem recíproca de tempo de serviço. Diante disso, independentemente de como sejam custeadas, não há como contestar sua natureza previdenciária, o que exige seu registro no Orçamento da Seguridade Social.

484. Ademais, as despesas de inatividade dos militares constituem despesas obrigatórias de longo prazo e, portanto, nos termos do art. 4º, inc. IV, 'b' da LRF, exigem projeções atuariais de forma a subsidiar o planejamento governamental.

## **11. COMPARATIVO INTERNACIONAL DO REGIME DOS MILITARES**

### **11.1 Controvérsia sobre a natureza dos gastos com inatividade dos militares**

485. Do ponto de vista histórico, como mencionado no Capítulo 5, até 1993 prevaleceu o 'regime administrativo' tanto para a aposentadoria dos servidores civis quanto para a inatividade dos militares, sem exigência de contribuição para aposentadoria. Posteriormente, foram introduzidas modificações nas regras previdenciárias, a grande maioria das quais direcionadas aos servidores civis, sem alterações substanciais no que tange às regras relativas aos militares. A Emenda Constitucional 18/1998 excluiu os membros das Forças Armadas do conjunto de servidores públicos da União, e, em decorrência disso, as alterações introduzidas pela EC 20/1998 não os alcançaram. Com a EC 41/2003, os militares foram explicitamente excluídos do regime próprio dos servidores civis (§ 20 do art. 40). Assim, apesar de originados de 'regimes' administrativos semelhantes, ao longo do tempo as reformas previdenciárias produziram regras bastante diferentes para servidores civis e militares.

486. A questão da **natureza do pagamento de proventos a militares na inatividade** tem sido objeto de discussão no âmbito deste Tribunal, destacando-se, nesse sentido, o TC 015.529/2010-0, que deu origem ao Acórdão 2059/2012-TCU-Plenário, e os respectivos processos de monitoramento. Isso porque **os militares entendem que** os valores recebidos na reserva remunerada e na reforma constituem uma prestação pecuniária de obrigação da União, em virtude das peculiaridades da carreira militar, como risco de vida permanente, sujeição a preceitos rígidos de disciplina e hierarquia, dedicação exclusiva, disponibilidade permanente, exigência de vigor físico, entre outros. Além disso, destacam sua natureza não contributiva, uma vez que a contribuição previdenciária é destinada apenas ao financiamento das pensões. Portanto, em sua visão, a remuneração dos militares na inatividade **não constitui benefício de natureza previdenciária, mas um regime de 'proteção social'**. Em virtude disso, como relatado no parágrafo 481, as despesas com militares inativos deixaram de ser evidenciadas no Orçamento da Seguridade Social a partir da LOA de 2016, passando a constar do Orçamento Fiscal.



487. *Em que pese o entendimento dos militares, até o momento, os acórdãos já exarados pelo TCU (em especial os Acórdãos 2059/2012 e 2.468/2013, ambos do Plenário) são no sentido de que, para maior transparência da gestão pública, é necessário refletir adequadamente o montante de recursos despendidos pelo Tesouro Nacional para pagamento dessas despesas. Essa questão ainda será objeto de análise no TC 034.660/2014-3, que trata de monitoramento do Acórdão 2059/2012-TCU-Plenário, tendo em vista despacho do Ministro Relator daquele processo, José Múcio Monteiro (peça 104 do TC 034.660/2014-3), que determinou o exame de novos elementos sobre o tema encaminhados pelo Ministério da Defesa, assim como parecer emitido pelo titular da Secretaria de Recursos (Serur) deste Tribunal.*

488. *No que tange ao enquadramento dessas despesas como 'previdenciárias' ou não, como destacado no Capítulo 3 deste trabalho, entende-se que, independentemente da forma como se dá o financiamento desses gastos (aspecto definido politicamente pelos poderes competentes, utilizando os meios legais próprios), os riscos cobertos no 'sistema de proteção' militar têm a mesma natureza daqueles cobertos para os demais regimes, além de haver, como já destacado, a possibilidade de contagem recíproca de tempo de contribuição/serviço, evitando assim prejuízos ao segurado que mude de regime durante sua vida laboral.*

## 11.2 Comparativo internacional

### 11.2.1 Introdução

489. *Nesse capítulo será feito um comparativo entre os dispêndios com benefícios previdenciários de militares no Brasil (incluindo gastos com reservistas, reformados, bem como pensionistas) e em alguns países selecionados.*

490. *Inicialmente será feita a descrição geral do sistema brasileiro de seguridade para militares. Posteriormente serão descritos os sistemas estadunidense e britânico. Serão discutidas somente as estruturas atualmente vigentes em cada um dos sistemas, desconsiderando as diversas regras de transição existentes.*

491. *Por fim, será feita uma comparação dos três sistemas, apontando as principais diferenças nas políticas de benefícios previdenciários a inativos advindos das Forças Armadas.*

492. *Ressalte-se que, para realização do comparativo internacional relativo aos militares, foram solicitadas informações às Entidades de Fiscalização Superior (EFS) de vinte países, conforme detalhamento que consta da peça 102. Todavia as respostas solicitadas não foram encaminhadas durante a execução do presente trabalho. Por esse motivo, a análise se restringiu às informações dos dois países já mencionados, para os quais foram identificadas fontes confiáveis de informação em sítios da internet.*

### 11.2.2 Gastos com inatividade e pensões de militares no Brasil

493. *No Brasil, as regras relativas à remuneração e benefícios previdenciários de militares estão distribuídas em diversos normativos, criando um sistema complexo, com regras minuciosas e diversas exceções espalhadas em leis e regulamentos específicos.*

494. *Os principais dispositivos constitucionais sobre o assunto estão no art. 142, caput, §3º, II, III, VIII e X, que definem os objetivos e as diretrizes gerais das Forças Armadas além de formas de ingresso, limites de idade, estabilidade, condições para transferência para inatividade, entre outros.*

495. *Em termos infraconstitucionais, os normativos vigentes fundamentais para os objetivos desse trabalho são: Lei 3.765, de 4/5/1960, que trata das pensões militares; Lei 6.880, de 9/12/1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares e a Medida Provisória 2.215-10, de 31/8/2001 (originalmente Medida Provisória 2.131/2000), que trata da reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. Devem ser ressaltados também o Decreto 49.096, de 10/10/1960, sobre pensões militares, o Decreto 4.307, de 18/7/2002, que regulamenta a MP 2.215-10, além da Portaria Interministerial 2.826, de 17/8/1994, que estabelece normas para concessão e revisão dos valores das pensões militares.*

496. *No âmbito deste trabalho, serão discutidas as normas gerais vigentes atualmente para quem ingressa na carreira, sem maiores detalhamentos sobre regras de transição que possam ainda*



afetar determinados grupos de militares mais antigos. Serão enfocados os benefícios continuados pagos aos militares reservistas e reformados, bem como aos pensionistas destes, sem avaliar os demais benefícios previdenciários existentes pagos em caso de doença, acidente, gravidez ou prisão, nem os casos específicos como ex-combatentes e magistrados do Superior Tribunal Militar.

497. Devido à sua importância nesse trabalho e à complexidade do assunto, cabe esclarecer, preliminarmente, os significados dados ao termo reservista. No Brasil, os **reservistas não remunerados** são formados através do serviço militar obrigatório, que prepara tanto os praças como os oficiais que farão parte dessa força. Os oficiais da reserva são formados em unidades especiais, os Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR e NPOR). São também reservas militares os efetivos dos Tiros de Guerra, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, bem como os oficiais e sargentos técnicos temporários que, após certo tempo de serviço, passam para a reserva. Os integrantes da Marinha Mercante são considerados como reserva da Marinha do Brasil, e os pilotos civis, como reserva da Força Aérea Brasileira.

498. Também fazem parte da reserva, os militares de carreira que passaram à inatividade (em termos militares, diz-se que foram transferidos para a **reserva remunerada**) até que atinjam a idade limite para reforma. Nesse momento, eles deixam de integrar a reserva e são reformados, isto é, não podem mais ser convocados, mesmo em caso de guerra.

499. Tendo em vista o escopo do presente levantamento, usaremos o termo reservista somente nesse segundo sentido, ou seja, aqueles militares de carreira que passam à inatividade e vão para a reserva remunerada.

500. Assim, a inatividade dos militares brasileiros inclui a reserva e a reforma, conforme estabelece o art. 3º, §1º, alínea 'b' da Lei 6.880/1980 (Estatuto dos Militares):

Art. 3º Os membros das Forças Armadas, em razão de sua destinação constitucional, formam uma categoria especial de servidores da Pátria e são denominados militares.

§ 1º - Os militares encontram-se em uma das seguintes situações:

a) na ativa (...)

b) na inatividade:

I - os da reserva remunerada, quando pertencam à reserva das Forças Armadas e percebam remuneração da União, porém sujeitos, ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocação ou mobilização; e

II - os reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores estejam dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continuem a perceber remuneração da União.

III - os da reserva remunerada, e, excepcionalmente, os reformados, executando tarefa por tempo certo, segundo regulamentação para cada Força Armada. (Redação dada pela Lei 9.442, de 14.3.1997)

501. De acordo com a definição legal, os militares da reserva remunerada são aqueles que estão na inatividade, percebendo remuneração da União, mas que podem ainda ser convocados para prestar serviços na ativa, enquanto os militares reformados estão na inatividade de forma definitiva (embora possam excepcionalmente prestar serviços às Forças Armadas, nos dizeres do inc. III transcrito).

502. Assim, os militares, de uma forma geral, passam primeiramente para a reserva e, completada a idade definida em lei, vão para a inatividade definitiva, que é a reforma.

503. As regras para a passagem para a inatividade e a remuneração respectiva estão estabelecidas no art. 50 do Estatuto dos Militares:

Art. 50. São direitos dos militares: (...)

II - o provento calculado com base no **soldo integral** do posto ou graduação que possuía quando da transferência para a inatividade remunerada, **se contar com mais de trinta anos de serviço**; (Redação dada pela MP 2.215-10, de 31.8.2001)

III - o provento calculado com base no **soldo integral** do posto ou graduação quando,



*não contando trinta anos de serviço, for transferido para a reserva remunerada, ex officio, por ter atingido a idade limite de permanência em atividade no posto ou na graduação, ou ter sido abrangido pela quota compulsória; e (Redação dada pela MP 2.215-10, de 31.8.2001)*

*IV - nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação específicas. (destacamos)*

504. *Assim, os militares inativos, tanto reservistas quanto reformados, recebem a remuneração integral do último cargo exercido, após 30 anos de serviço ou quando atingem a idade limite.*

505. *A idade para transferência ex officio para a reserva remunerada, mencionada no inc. III do art. 50, está estabelecida no art. 96 da mesma Lei e varia de 44 anos para marinheiro, soldado e soldado de primeira classe, até 66 anos, para os cargos de almirante de esquadra, general de exército e tenente brigadeiro.*

506. *Já a passagem para a reforma é regulada pelo art. 106 da Lei 6.880/1980, que estabelece as condições para a transferência, bem como as idades limite para permanência na reserva, que variam de 56 anos (para praças) a 68 anos (para oficial general).*

507. *Além dos benefícios para os próprios militares, são também benefícios previdenciários as pensões deixadas aos familiares ou dependentes do militar em caso de sua morte.*

508. *No caso brasileiro, as pensões são regulamentadas principalmente pela Lei 3.765/1960, com redação da Medida Provisória 2.215-10/2001, que estabelece as prioridades no recebimento do benefício.*

509. *O art. 15 da mencionada lei também define o valor do benefício, nos seguintes termos: 'a pensão militar será igual ao valor da remuneração ou dos proventos do militar'. Ou seja, o valor da pensão deixada aos familiares é vinculado à remuneração do militar, sendo paga integralmente aos beneficiários do falecido.*

510. *Deve-se destacar, em relação às pensões dos militares, que, quando do falecimento de um pensionista, os valores pagos não são interrompidos, mas sim, redistribuídos aos demais beneficiários. Nos dizeres da lei:*

*Art 24. A morte do beneficiário que estiver no gozo da pensão, bem como a cessação do seu direito à mesma, em qualquer dos casos do artigo anterior importará na transferência do direito aos demais beneficiários da mesma ordem, sem que isto implique em reversão; não os havendo, pensão reverterá para os beneficiários da ordem seguinte.*

511. *Dessa forma, a morte de um beneficiário de pensão nem sempre leva à interrupção dos gastos governamentais, já que os valores correspondentes se transformam em aumento da renda dos demais beneficiários.*

512. *No que se refere ao financiamento do sistema, não há previsão legal para contribuição individual com o objetivo de financiar a previdência dos militares, tampouco de contribuição da União. Há, no entanto, contribuições direcionadas ao financiamento das pensões, ou seja, para pagamento de benefícios em caso de morte do militar. São contribuintes obrigatórios todos os militares das Forças Armadas, exceto aqueles elencados no art. 1º, parágrafo único da Lei 3.765/1960 (aspirante da Marinha, cadete do Exército e da Aeronáutica, alunos das escolas preparatórias, entre outras, além dos cabos, soldados, marinheiros e taifeiros com menos de dois anos de efetivo serviço).*

513. *A principal contribuição está estabelecida na Lei 3.765/1960:*

*Art. 3ºA - A contribuição para a pensão militar incidirá sobre as parcelas que compõem os proventos na inatividade. (Incluído pela MP 2.215-10/2001)*

*Parágrafo único. A alíquota de contribuição para a pensão militar é de sete e meio por cento. (Incluído pela MP 2.215-10/2001)*

514. *Há também outra contribuição, no valor de 1,5% da remuneração, destinada a garantir a pensão vitalícia às filhas de militares (não havendo viúva ou companheira), para aqueles que optaram pela manutenção desse direito até 29/12/2000 (art. 31 da Medida Provisória 2.131/2000).*



515. Para os militares que ingressaram após essa data e para os que não fizeram a opção pela contribuição adicional, passaram a valer as novas regras, ou seja, suas filhas têm direito à pensão apenas até 21 anos de idade ou até 24 anos de idade, se forem estudantes universitárias.

516. Em relação ao perfil dos beneficiários do sistema previdenciário dos militares, vale destacar, que, conforme discutido no item 5.2.1 deste Relatório, as Forças Armadas têm atualmente 369.690 militares na ativa e 154.144 inativos, além de 188.924 pensionistas (dados de 2016). Assim, nos três comandos, o número de pessoas que recebem benefícios previdenciários soma 343.068 (excluídas 35.802 pensões especiais e benefícios a anistiados militares). Com relação à idade, os dados indicam que a passagem para a inatividade ocorre, em média, por volta dos 50 anos. Além disso, 94,1% dos militares vão para inatividade com menos de 54 anos. Essas informações são importantes para as comparações que serão realizadas adiante.

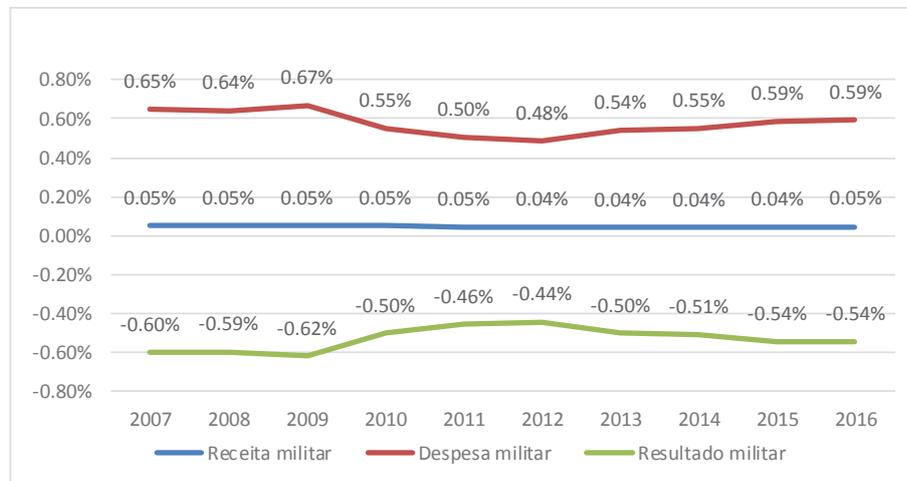
517. A análise dos gastos com os benefícios previdenciários de uma forma geral foi feita no Capítulo 5 deste Levantamento. Entretanto, para efeito das comparações a serem realizadas neste capítulo, vale destacar os dados relativos aos militares, apresentados no quadro e gráfico a seguir:

Quadro 24 – Receitas e dispêndios com inatividade e pensões militares, no período de 2007 a 2016 (R\$ milhões, em valores de dez/2016, corrigidos pelo INPC)

Exercício	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas	2.306,37	2.512,62	2.681,91	2.800,31	2.860,72	2.661,52	2.734,89	2.779,09	2.824,16	2.929,50
Despesas	31.227,10	33.221,30	35.599,11	32.056,78	31.024,52	31.016,85	36.402,49	37.773,39	37.469,90	36.998,90
Resultado	-28.920,72	-30.708,68	-32.917,20	-29.256,46	-28.163,80	-28.355,33	-33.667,61	-34.994,30	-34.645,75	-34.069,40

Fonte: TCU, com base nos dados dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) dos exercícios indicados; IBGE.

Gráfico 46 – Receitas e despesas com inatividade e pensões militares, no período de 2007 a 2016 (em porcentagem do Produto Interno Bruto)



Fonte: TCU, com base nos dados do RREO dos exercícios indicados; IBGE.

518. Observa-se no quadro anterior que os gastos com inatividade e pensões dos militares têm crescido em termos reais no período analisado (cerca de 18%). Por outro lado, apesar de as receitas de contribuições terem crescido em ritmo maior (aproximadamente 27%), ainda são irrelevantes, se comparadas com os gastos (menos de 10% dos valores dispendidos em todos os exercícios, sendo apenas 7,9% em 2016).

519. O Gráfico 46 mostra os dados de receitas e despesas em relação ao PIB do país. A relação despesa/PIB apresentou queda no período entre 2009 e 2012, mas mostra crescimento no período de 2012 a 2016, como reflexo do aumento das despesas e PIB fraco.

520. Com a crise econômica, e a consequente estagnação ou redução do PIB, a relação



*despesas de benefícios militares/PIB tende a ficar ainda mais desfavorável.*

### **11.2.3 O sistema de benefícios de inatividade e pensões de militares nos Estados Unidos**

521. *O programa de suporte à inatividade dos militares dos Estados Unidos é um sistema de benefícios definidos, financiado pelo governo estadunidense. **O modelo adotado até o final de 2017 é não contributivo, totalmente financiado pelo governo**, mas a partir de 2018 passará a ser exigida a contribuição dos beneficiários, como se discutirá adiante.*

522. *O presente trabalho baseou-se no artigo Military Retirement: Background and Recent Developments, de autoria de Kristy N. Kamarck, de 27/2/2017 (peça 103), bem como na Lei de Autorização da Defesa Militar para 2016 (National Defense Authorization Act – NDAA/FY2016), (peça 104). O programa de benefícios de aposentadoria de militares dos Estados Unidos inclui remunerações mensais para aposentados, benefícios de invalidez para aqueles que são considerados inaptos para servir e um programa de pensões para os familiares de militares falecidos. Os militares aposentados também têm direito a benefícios não monetários, incluindo assistência médica e acesso a programas de bem-estar e recreação.*

523. *Atualmente, os militares ativos ou da reserva são elegíveis para reforma após completar 20 anos de serviço e podem, com base no tempo de serviço e na situação financeira individual, escolher entre duas opções de remuneração: os sistemas denominados High-Three (remuneração com base na média dos três últimos anos de salários) ou Career Status Bonus/Redux (depósito de 2,5% por ano de serviço mais compensação em dinheiro de US\$ 30 mil). Nos casos em que o indivíduo tornar-se inapto ao trabalho, não há exigência de tempo de serviço (o equivalente à nossa aposentadoria por invalidez).*

524. *Um aspecto a se destacar quanto à estrutura das Forças Armadas dos Estados Unidos é que o conceito de reserva remunerada é diferente do nosso.*

525. *No Brasil, o militar da ativa passa para a reserva remunerada com determinada idade e cumpridos determinados requisitos. Embora possa ser convocado a retornar à ativa, geralmente fica na inatividade até a reforma, quando a situação de inatividade torna-se definitiva.*

526. *Nos Estados Unidos, os membros da ativa dedicam-se em tempo integral ao serviço militar, vivendo muitas vezes em uma base militar, e estão disponíveis para prestar serviço às Forças Armadas a qualquer momento. Já os membros da Reserva (e também da Guarda Nacional) formam outra categoria de militares, os quais não exercem atividades militares em tempo integral, podendo exercer outras funções civis fora das Forças Armadas.*

527. *No caso estadunidense, cada ramo das Forças Armadas tem um componente de reserva, a qual está sob o comando de seu respectivo ramo militar (por exemplo, a Reserva do Exército está sob o comando do Exército). O propósito da reserva é fornecer e manter unidades treinadas e pessoas qualificadas para estarem disponíveis para o serviço ativo nas Forças Armadas quando necessário. Isto pode se dar em tempos de guerra, em uma emergência nacional, quando houver ameaças à segurança nacional, ou por qualquer motivo que provoque a necessidade de aumento de contingente militar ativo.*

528. *Os reservistas estadunidenses, escolhidos a partir de processos seletivos que consideram as necessidades de cada ramo militar, participam de exercícios de treinamentos um fim de semana por mês e duas semanas por ano (totalizando um mínimo de 39 dias de serviço militar por ano). Em troca, recebem salários regulares (por cada treinamento realizado) e outros benefícios, inclusive assistência médica e bolsas de estudo. Há ainda a possibilidade de atividades extras, com pagamentos especiais, dependendo das necessidades de cada ramo militar. Caso seja colocado em serviço ativo, o membro da reserva passará a ter uma estrutura de pagamento mensal como os demais militares de serviço ativo.*

529. *Assim, considerando essas diferenças entre militares da ativa e da reserva, os requisitos para obtenção dos benefícios previdenciários são diferentes, como se verá adiante. Já a forma de cálculo e os valores finais destes são os mesmos.*

530. *Atualmente os militares estadunidenses, no momento da aposentadoria, são enquadrados nas regras de transição do High-Three ou do Career Status Bonus/Redux, sistemas estes que estarão*



vigentes até o final de 2017. Nesse trabalho, entretanto, vamos tratar somente das regras mais recentes, aprovadas em 2015 pelo congresso estadunidense e que passarão a valer para aqueles que ingressarem no serviço militar a partir de 2018, o chamado *Blended Retirement System* (Sistema Combinado de Aposentadoria, numa tradução livre).

531. Esse sistema foi introduzido com a aprovação da Lei de Autorização da Defesa Militar para 2016 e será obrigatório para todos aqueles que entrarem para as Forças Armadas a partir de 1/1/2018 e facultativo para aqueles com até 12 anos de serviço em 31/12/2017.

532. O nome 'combinado', dado a esse complexo de regras, vem do fato de que, no novo sistema, em vez de somente receber um benefício de valor fixo financiado pelo governo como anteriormente, o militar aposentado passará a contar com um benefício combinado, composto de duas partes: uma com valor fixo (que continua a ser financiado exclusivamente pelo governo) e outra parte baseada na contribuição pessoal (semelhante à nossa previdência complementar).

533. Nesse novo sistema, a base de cálculo para o valor fixo do benefício (parte financiada pelo Estado) será a média das 36 maiores remunerações. Sobre essa base aplica-se o multiplicador de 2,0% para cada ano trabalhado. Ou seja, o valor fixo a ser pago na inatividade será a média das 36 maiores remunerações multiplicada por 2,0% para cada ano de serviço. Conseqüentemente, um militar que se aposentar após 20 anos de serviço receberá 40% de sua remuneração base, enquanto um aposentado com 30 anos de serviço receberá 60%.

534. A outra parte da remuneração, chamada 'elemento de contribuição definida', é semelhante, no caso brasileiro, à previdência complementar, uma vez que é baseada contribuição do futuro beneficiário. Entretanto, no caso dos militares estadunidenses, a entrada no sistema contributivo é obrigatória, ainda que seja possível a escolha do percentual de contribuição.

535. O elemento de contribuição definida foi criado para a compensar as perdas incorridas com a diminuição do multiplicador (que antes era 2,5% por ano de serviço, passando a 2,0%).

536. No sistema combinado, os militares que entrarem após 1º de janeiro de 2018 serão automaticamente inscritos no Plano de Poupança (*Thrift Savings Plan - TSP*), com a contribuição individual de 3% de seu salário básico mensal, iniciando o primeiro período de pagamento após o 60º dia de serviço.

537. Como contrapartida, cada ramo militar iniciará o depósito automático de contribuições mensais de 1% do pagamento básico para a conta TSP do militar. Além disso, no período compreendido entre o segundo até o 26º ano de serviço, o Departamento de Defesa dos Estados Unidos (*Department of Defense/DOD*) fará contribuições correspondentes a até 4% do salário básico do militar.

538. Essas contribuições, no entanto, podem variar, de acordo com a opção de cada militar, feita a cada início do ano fiscal. O quadro a seguir mostra as opções de contribuições e suas respectivas contrapartidas.

#### Quadro 25 – Opções de contribuições no Sistema Combinado de Aposentadoria

Contribuição Individual	Contribuição do Respeito Comando	Contribuição Governamental (DOD)	Porcentagem Total Depositada na conta TSP
0 %	1 %	0 %	1 %
1 %	1 %	1 %	3 %
2 %	1 %	2 %	5 %
3 %	1 %	3 %	7 %
4 %	1 %	3,5 %	8,5 %
5 %	1 %	4 %	10 %

Fonte: Departamento de Defesa dos Estados Unidos, 'Guidance for Implementation of the Blended Retirement System for the Uniformed Services', Memorando do Secretário Adjunto de Defesa, 27 de janeiro de 2017.

539. Assim, conforme mostra o quadro anterior, o militar que não contribuir com nada terá depositado na sua conta TSP 1% do seu salário base. Já se fizer contribuições individuais de 5%, receberá a contrapartida de 5% do governo (1% das Forças Armadas e 4% do Departamento de Defesa).



540. Diferentemente do sistema de aposentadoria financiada pelo governo, no elemento de contribuição definida, o valor depositado na conta TSP pelo militar e os lucros gerados por ele são sempre do titular da conta, independentemente do tempo de serviço. A partir do segundo ano de serviço, o militar contribuinte estará apto também para se apossar dos recursos repassados pelo governo na conta TSP. Os ativos investidos nessa conta são portáteis, o que significa que, ao deixar as Forças Armadas, o beneficiário pode transferi-la para uma outra conta de impostos diferidos (como de previdência privada, por exemplo). Pode também sacar os recursos, mas nesse caso deverá pagar os impostos correspondentes.

541. Vale destacar aqui que existem muitas semelhanças entre os sistemas de aposentadoria para militares da ativa e da reserva. Primeiro, os membros do componente de reserva também devem completar 20 anos de serviço 'qualificado' para se tornarem elegíveis para o benefício de aposentadoria definido (financiado pelo governo). Em segundo lugar, para reservistas que entrarem após 1º de janeiro de 2018 ou que optarem pelo sistema combinado, também haverá uma conta TSP com acumulação a uma taxa de 2,0% da remuneração recebida, por ano cada ano de serviço 'qualificado'. As diferenças primárias entre os dois grupos são o sistema de pontos aplicados aos reservistas, utilizado para calcular os 'anos de serviço qualificado', bem como a idade em que os pagamentos da aposentadoria começam.

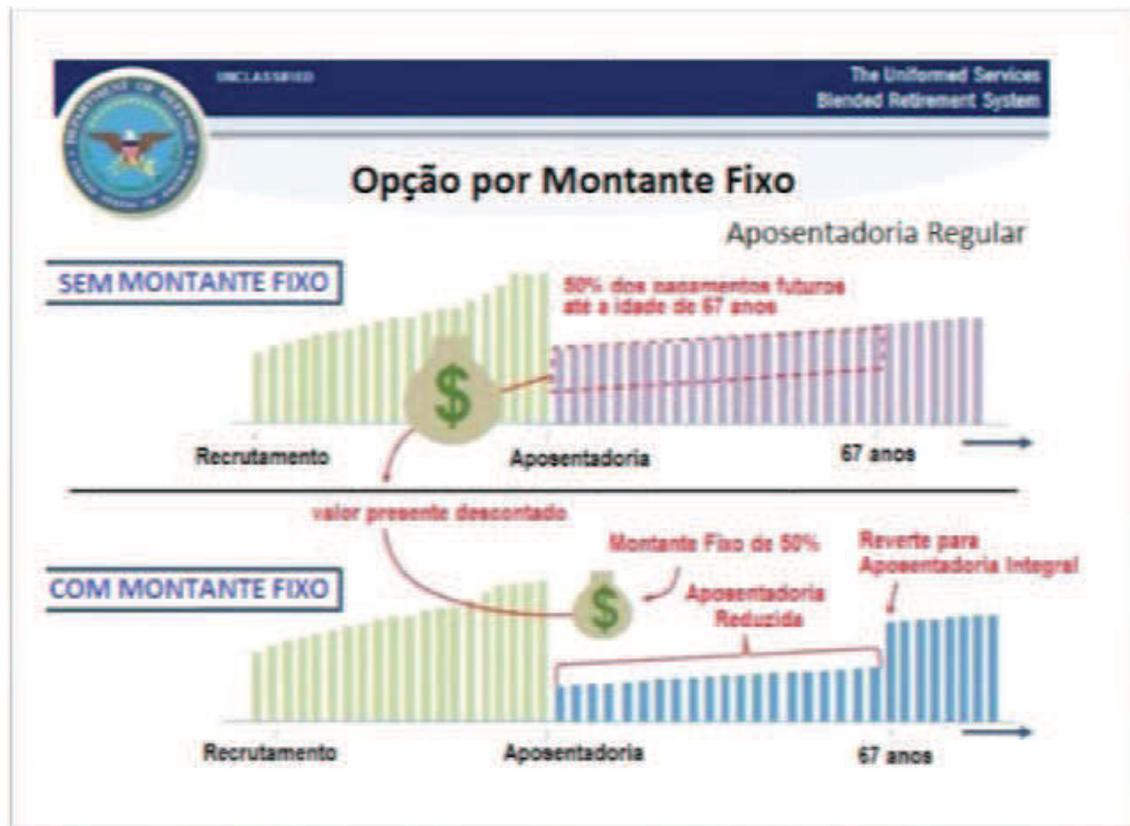
542. Para fins de aposentadoria, um ano de serviço 'qualificado' é um ano em que um membro da reserva ganha pelo menos 50 pontos de aposentadoria. Tais pontos são concedidos para uma variedade de atividades de reserva, como treinamento e cursos. Quanto à idade, um reservista tem direito a se aposentar após completar 20 anos de serviço de qualificado. No entanto, a não ser nos casos de invalidez, não se torna elegível para o pagamento de aposentadoria até completar 60 anos de idade, momento em que passará também a ter direito à assistência médica militar e outros benefícios sociais.

543. Vale acrescentar que, para os reservistas estadunidenses pode existir um período em que o indivíduo tem, com base no tempo de serviço, direito a se aposentar, mas não tem a idade mínima exigida (60 anos). De acordo com as regras do Sistema Combinado de Aposentadoria (RBS 2018) esse período conta para a aposentadoria, com depósitos de 2%. Por exemplo, um tenente-coronel que trabalha 20 anos e é transferido para a reserva aos 45 anos, ficará sem benefícios até completar a idade mínima. Aos 60 anos, entretanto, terá seu pagamento de aposentadoria calculado sobre o salário básico de um tenente-coronel com mais 15 anos de longevidade.

544. O Sistema Combinado de Aposentadoria também permite que o beneficiário receba uma porção de seus pagamentos futuros em um montante fixo (**lump sum**) na época da aposentadoria. Um militar com direito ao pagamento de aposentadoria pode optar por receber um pagamento fixo do valor presente descontado no momento da aposentadoria, correspondente a 25% ou 50% do valor que receberia até completar a idade de 67 anos. Nesses casos, haverá redução dos pagamentos mensais futuros, até que seja alcançada a mencionada idade, quando voltaria a receber o valor integral do benefício da Previdência Social. A figura a seguir ilustra esse cálculo:



Figura 2 - Sistema Combinado de Aposentadoria



545. Outra característica do sistema de aposentadoria militar dos Estados Unidos é a existência de um plano de benefícios para os familiares do militar aposentado quando de sua morte (Survivor Benefit Plan/SBP). O SBP é uma espécie de seguro de vida, com prêmios mensais e coberturas definidas, mantido com as contribuições individuais e subsidiado pelo governo.

546. O objetivo do Plano é fornecer renda vitalícia, incluindo reajustes de acordo com o aumento do custo de vida, para os cônjuges dos aposentados falecidos. É possível contratar ainda cobertura para crianças menores e para aqueles com deficiência física ou mental. Por fim, não havendo cônjuge ou filhos, pode-se fazer a indicação de um beneficiário, como um irmão ou um sócio.

547. A contratação do SBP é facultativa e deve ser feita no momento da aposentadoria. Caso opte pelo Plano, o militar aposentado deve escolher uma das opções disponíveis: 'somente cônjuge', 'cônjuge e filhos menores' ou 'somente filhos'.

548. Ao optar em contratar o plano, um prêmio mensal passa a ser descontado do benefício da aposentadoria. Esse montante a ser descontado é de valor mínimo de US\$ 300,00, podendo ser maior, dependendo do valor final que se deseja que os beneficiários do seguro recebam. Basicamente, o plano funciona da seguinte forma: o aposentado define o montante-base (que pode ser a aposentadoria completa, por exemplo ou um valor menor). O valor a ser descontado da aposentadoria, respeitando o limite mínimo de US\$ 300,00, é de 6,5% desse montante para o caso de 'somente cônjuge' (para filhos, há um acréscimo dependendo do número e idade destes). E o valor do benefício deixado ao cônjuge é 55% do montante-base.

549. Há outras opções e combinações e várias regras para os beneficiários se manterem elegíveis (como por exemplo a proibição de novo casamento do cônjuge sobrevivente), mas tais regras não serão detalhadas nesse trabalho.



550. Quanto aos gastos para custear os benefícios, no ano fiscal de 2015, US\$ 56 bilhões foram pagos a aproximadamente 2,3 milhões de aposentados e pensionistas militares. Os quadros 26 e 27 mostram os valores dispendidos em relação ao número de beneficiários do Programa de suporte à inatividade dos militares nos Estados Unidos, no período de 2005 a 2015.

*Quadro 26 – Número de beneficiários inativos e pensionistas militares nos Estados Unidos, no período de 2005 a 2015*

Exercício	Aposentados da ativa	Aposentados da reserva	Aposentados por invalidez	Pensionistas	Total do Programa
2005	1.441.931	280.680	89.511	279.131	2.091.253
2006	1.452.505	293.014	87.232	283.939	2.116.690
2007	1.461.724	312.647	85.306	286.726	2.146.403
2008	1.466.706	328.664	85.499	289.943	2.170.812
2009	1.468.377	344.393	91.460	297.558	2.201.788
2010	1.467.936	356.602	92.704	299.478	2.216.720
2011	1.471.219	366.823	94.886	327.184	2.260.112
2012	1.472.087	376.052	95.910	328.246	2.272.295
2013	1.470.803	383.490	103.106	326.780	2.284.179
2014	1.473.315	389.750	107.751	327.073	2.297.889
2015	1.474.116	395.808	112.260	325.889	2.308.073

Fonte: Departamento de Defesa dos Estados Unidos (DOD), Ano Fiscal 2015. Relatório Estatístico sobre o Sistema Militar de Aposentadoria, Escritório de Análise Atuarial, julho de 2016. Relatórios estatísticos disponíveis por ano fiscal de 2005 a 2015.

*Quadro 27 – Despesas com inatividade e pensões militares nos Estados Unidos, no período de 2005 a 2015 (US\$ bilhões)*

Exercício	Aposentados da ativa	Aposentados da reserva	Aposentados por invalidez	Pensionistas	Total do Programa
2005	32,44	3,32	1,26	2,26	38,79
2006	34,18	3,60	1,26	2,67	41,13
2007	35,89	4,00	1,27	3,28	43,57
2008	37,21	4,31	1,29	3,38	45,66
2009	39,54	4,65	1,38	3,60	49,17
2010	40,20	4,89	1,38	3,65	50,12
2011	40,50	5,06	1,36	3,70	50,65
2012	42,10	5,36	1,38	3,81	52,61
2013	43,09	5,62	1,43	3,85	54,00
2014	43,82	5,85	1,46	3,91	55,13
2015	44,93	6,08	1,52	3,96	56,49

Fonte: Departamento de Defesa dos Estados Unidos (DOD), Ano Fiscal 2015. Relatório Estatístico sobre o Sistema Militar de Aposentadoria, Escritório de Análise Atuarial, julho de 2016. Relatórios estatísticos disponíveis por ano fiscal de 2005 a 2015.

551. Como mostrado nos Quadros 26 e 27, o número de militares com benefícios previdenciários aumentaram na última década (cerca de 10%), mas os gastos aumentaram em proporção muito maior (aproximadamente 45%), o que tem gerado grandes preocupações por parte do governo e de vários setores da sociedade estadunidense.

552. Muitos críticos do Programa apontam que o sistema de aposentaria dos militares é excessivamente generoso em relação aos sistemas de aposentadoria do setor civil. Observam esses críticos que os militares da ativa se aposentam numa idade relativamente jovem. A média de aposentadoria de para um soldado em serviço ativo não-incapacitado é de 42 anos, com 22 anos de serviço, enquanto o oficial médio tem 45 anos, com quase 24 anos de serviço no momento da aposentadoria.



553. *Por outro lado, há argumentos de que tal sistema seria justo, dadas as exigências únicas do serviço militar, como o ritmo operacional elevado e turnos de serviço repetitivos em áreas de combate no exterior que os militares estadunidenses vêm enfrentando nos últimos 15 anos. Além disso, alguns argumentam que as modificações passadas no sistema, destinadas a reduzir gastos, tiveram um efeito prejudicial sobre o recrutamento e a retenção militares, particularmente em épocas de forte desempenho econômico.*

554. *Embora as mudanças no sistema de aposentadoria dos militares dos Estados Unidos tenham sido raras, as possíveis mudanças futuras são monitoradas de perto pelos atuais militares, pelos aposentados, pelos pensionistas e pelas organizações de serviços de veteranos que os apoiam. Além disso, existem cerca de 6 a 8 milhões de familiares, que, combinados com os aposentados e pensionistas, formam um grupo de pressão articulado, bem-educado e muito forte dentro do Congresso Estadunidense.*

#### 11.2.4 O sistema de benefícios de inatividade e pensões de militares no Reino Unido

555. *No Reino Unido, o conjunto de regras atualmente vigentes para os benefícios previdenciários dos militares é o chamado The Armed Forces Pension Scheme 2015/AFPS 15 (Sistema de Benefícios Previdenciários das Forças Armadas de 2015, em tradução livre) e envolve pagamentos continuados de inatividade (reserva e reforma), de aposentadorias por invalidez, bem como pensões para os familiares dos militares em caso de morte. É um sistema não contributivo, que pode ser associado à previdência privada, de forma facultativa.*

556. *Este trabalho baseou-se no documento 'Armed Forces Pension Scheme 2015 - Your Pension Scheme Explained', produzido pelo Ministério da Defesa do Reino Unido, bem como nos regulamentos do sistema (peça 105). Esse conjunto de regras foi aprovado em 2013 pelo Parlamento Britânico e foi concebido para proporcionar uma renda digna para os militares aposentados e seus dependentes e promover a retenção de membros das Forças Armadas. As reformas promovidas em 2013 tiveram como objetivo 'garantir que o regime de benefícios previdenciário seja mais acessível e sustentável, bem como justo tanto para os membros do regime quanto para os contribuintes'.*

557. *O Armed Forces Pension Scheme 2015 é aplicável para aqueles que entraram no serviço militar após 1/4/2015. Para aqueles que já eram militares antes dessa data é possível a opção pelo novo sistema ou pela adoção de regras de transição específicas. É também exigido um período mínimo de dois anos de serviços efetivo para a entrada no sistema.*

558. *Quanto aos componentes de reserva, cabe ressaltar que no Reino Unido há duas modalidades de reserva militar: a reserva regular e a reserva de voluntários.*

559. *A reserva regular é o componente da reserva militar das Forças Armadas Britânicas cujos membros serviram anteriormente nas forças 'regulares' (militares da ativa). A reserva regular é composta majoritariamente por ex-militares regulares que completaram um período mínimo de serviço e que mantêm a obrigação de se apresentarem caso sejam convocados para o serviço militar ativo 'em caso de perigo nacional iminente ou grande emergência'. Há também em um número menor de ex-regulares que servem sob um contrato de reserva de prazo fixo e são responsáveis por relatórios e treinamento em operações militares.*

560. *Ao contrário da reserva regular, as reservas de voluntários não são formadas por ex-militares regulares que permanecem sujeitos a serem chamados para o serviço ativo. Em vez disso, esse componente da reserva militar é formado por voluntários civis que rotineiramente se submetem a treinamento e operações militares ao lado dos militares da ativa. Os reservistas voluntários servem sob um contrato de reserva de prazo fixo, fornecendo pessoal militar altamente treinado e integrado com os militares regulares, em operações tanto internas como no exterior. Nos últimos anos, quase todas as grandes operações militares têm sido realizadas com reservistas do exército, lado a lado com os membros do Exército Regular Britânico.*

561. *Cada modalidade de reservista tem um regime de benefícios próprios. O regime de regras analisado nesse trabalho (o AFPS 15) só se aplica a algumas categorias de reservistas britânicos, ainda assim somente no que se refere às aposentadorias e pensões.*

562. *Os cálculos do benefício de aposentadoria são feitos da seguinte forma: todos os anos, o*



Ministério da Defesa do Reino Unido (MOD) deposita um valor igual a 1/47 da remuneração anual do militar (da ativa ou reservista) numa conta específica do futuro beneficiário. O valor depositado é sempre esse percentual sobre a remuneração. Se a remuneração sobe, o valor depositado também subirá na mesma proporção. O montante depositado é corrigido monetariamente para proteger contra a inflação. Os depósitos continuam sendo feitos ano após ano até a saída do militar das Forças Armadas.

563. Além do benefício de aposentadoria, há também outro benefício denominado Early Departure Payment/EDP (Benefício de Saída Precoce). O EDP é um benefício previdenciário diferente da aposentadoria militar, e tem por objetivo manter o pessoal da ativa nas Forças Armadas até pelo menos 40 anos e compensar o fato de que uma carreira militar até a idade de 60 anos não é acessível para a maioria. Somente militares da ativa podem receber o EDP, não sendo os reservistas, de nenhuma modalidade, elegíveis para este benefício.

564. Para ter direito ao EDP, o militar deve servir na ativa por 20 anos ou mais e atingir pelo menos 40 anos de idade. Isto é conhecido como o ponto EDP 20/40. Se houver uma pausa no serviço de mais de 5 anos e regresso às Forças Armadas, o militar não poderá contar os dois períodos de serviço juntos, e haverá a necessidade de servir por pelo menos mais 20 anos para se qualificar para um EDP.

565. Assim, ao sair das Forças Armadas quando atingir o ponto EDP 20/40, ou posteriormente, o militar receberá uma quantia fixa isenta de impostos equivalente a 2,25 vezes a remuneração anual.

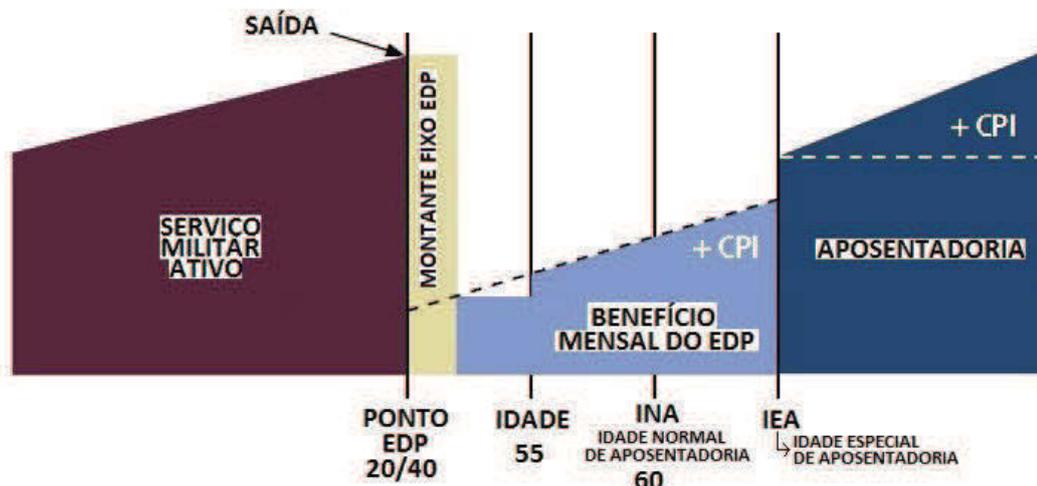
566. Além desse montante fixo, o EDP contempla uma renda mensal de 34% do valor do benefício da aposentadoria. Para cada ano inteiro servido para além do ponto 20/40 EDP, o benefício do EDP tem acréscimo de 0,85% do valor da aposentadoria. A partir dos 55 anos, passa a haver a correção monetária anual do benefício pelo Consumer Price Index/CPI (Índice de Preços ao Consumidor Britânico), que será retroativa ao momento inicial de recebimento do EDP.

567. O beneficiário pode, ainda, optar por não receber o montante fixo do EDP, caso em que seu benefício mensal será aumentado proporcionalmente.

568. Ao atingir 60 anos (idade normal de aposentadoria) ou, em alguns casos específicos, a idade especial de aposentadoria, o militar não receberá mais o EDP, passando a receber o benefício de aposentadoria integral.

569. A figura a seguir mostra como se dá esse processo:

Figura 3 - Early Departure Payment



570. Há que se observar, em relação aos reservistas, que estes não estão qualificados a receber o EDP, mas têm o direito ao benefício de aposentadoria sob as regras do The Armed Forces Pension Scheme 2015/AFPS 15. A aposentadoria, nesse caso, será proporcional à remuneração anual recebida e ao tempo de serviço prestado. Também têm direito aos benefícios de pensão por morte e demais vantagens previstas no AFPS.

571. No que concerne aos benefícios pagos em caso de morte, os dependentes elegíveis receberão um montante fixo isento de impostos (em algumas circunstâncias) e uma pensão tributável vitalícia. Para poder deixar uma pensão o militar deve, obrigatoriamente, ter completado dois ou mais anos de serviço qualificado em qualquer das Forças Armadas, exceto no caso de morte em serviço, quando nenhum requisito temporal é exigido.

572. Os beneficiários dessa pensão por morte podem ser familiares ou mesmo pessoas indicadas em vida pelo militar. Quanto ao montante fixo, o beneficiário será aquele indicado em vida pelo falecido, podendo ser um ou mais indivíduos, empresas, organizações de caridade ou clube social, ou mesmo uma combinação de um ou mais indivíduos e pessoas jurídicas. O militar pode especificar como os pagamentos devem ser divididos entre os beneficiários.

573. Se não houver uma indicação válida, o montante fixo será normalmente pago aos seguintes familiares:

a) ao cônjuge ou equivalente. Nesse caso, equivale ao cônjuge, o(a) companheiro(a) (aquele que vivia em união estável com o falecido, registrada ou não) ou ainda o(a) parceiro(a) civil (para uniões de mesmo sexo).

b) os filhos elegíveis. São elegíveis, os filhos menores de 18 anos, os estudantes em tempo integral até 23 anos, ou aquele com qualquer idade, desde que incapaz.

574. Se não houver nenhum desses familiares, o montante fixo será incluído nos bens do inventário, para posterior distribuição entre os herdeiros legais.

575. Não é possível a indicação de alguém para receber a pensão vitalícia, o qual irá necessariamente para os familiares definidos em normativo próprio (cônjuge ou equivalente e filhos menores).

576. Há restrições importantes em relação aos possíveis beneficiários. Em caso de ter havido casamento ou parceria civil dentro de seis meses antes da morte, a pensão do cônjuge ou parceiro civil não será deferida automaticamente. As circunstâncias específicas desses casos serão examinadas pelo administrador do fundo de aposentadoria, de forma a assegurar que o casamento ou a parceria civil não foi celebrado exclusivamente com fins lucrativos.

577. Se o cônjuge ou parceiro civil sobrevivente for mais de 12 anos mais novo do que o falecido, a pensão será reduzida, de acordo com critérios definidos em normativos próprios, levando-se em conta o fato de que a pensão poderá ser paga durante um período mais longo.

578. Os tipos e valores de benefícios a serem pagos dependerão de quando ocorre o falecimento do militar.

579. No caso de **morte em serviço**, por qualquer que seja o motivo e independentemente do tempo de serviço, o nomeado, cônjuge ou equivalente ou filhos dependentes receberão uma quantia fixa isenta de imposto, correspondente a quatro vezes o valor da remuneração de final de carreira. Se não houver nenhuma pessoa elegível, o montante fixo será inserido entre os bens do inventário.

580. Além do montante fixo, o cônjuge e filhos passarão a receber uma pensão imediata por toda a vida. Essa pensão por morte em serviço é calculada multiplicando a pensão média do militar pelo número de anos de serviço mais um fator de aprimoramento. O valor final será ajustado para que alcance a remuneração baseada numa carreira com no mínimo 25 anos de serviço.

581. O cônjuge ou equivalente receberá 62,5% deste valor, enquanto os filhos menores dividirão os restantes 37,5%, sujeitos a um máximo de 25% por filho. Não havendo cônjuge ou equivalente, os filhos irão partilhar 100% da pensão, sujeito a um máximo de 33,3% por filho.

582. Deve-se observar que essas porcentagens são fixas e o valor total calculado nem sempre será o valor pago. Por exemplo, se só houver cônjuge, sem filhos, ele ou ela receberá somente 62,5% do valor total. Por outro lado, se não houver cônjuge, mas existindo um só filho menor, ele receberá



33,3% do valor calculado para o benefício.

583. Nos demais casos de falecimento, seja quando o militar já estava aposentado, seja nos casos de 'aposentadoria diferida' (quando o militar tem direito a uma aposentadoria futura, mas falece antes de atingir a idade para recebê-la), o cônjuge ou equivalente receberá uma pensão equivalente a 62,5% da aposentadoria pelo resto da vida. Os filhos partilharão os 37,5% restantes, sujeitos a um máximo de 25% por filho. Se não houver cônjuge, todos os filhos irão partilhar 100% da pensão, sujeito a um máximo de 33,3% por filho.

584. No caso de 'aposentadoria diferida', o cônjuge e filhos dependentes receberão ainda um montante fixo de três vezes o valor da aposentadoria diferida e de cinco vezes da aposentadoria, no falecimento de militar aposentado.

585. Além dos benefícios previdenciários pagos pelo Estado, há ainda possibilidades de contratação de previdência privada, com benefícios fiscais. Além dos planos de previdência privados administrados por instituições financeiras, o membro do AFPS 15 pode contratar com o próprio administrador desse fundo militar. Nesse caso, o militar contrata um benefício adicional, pagando contribuições pessoais que irão aumentar seus benefícios de aposentadoria e/ou de pensão para dependentes. A contribuição pode se dar por valor fixo ou pagamentos mensais durante doze meses. Será necessário fazer um novo contrato para cada ano.

586. O novo regime de benefícios previdenciários das Forças Armadas do Reino Unido foi objeto de intenso debate antes de sua implementação em 2015. As discussões começaram em 2010, dentro de um projeto de reforma ampla de todo o sistema previdenciário britânico. O objetivo era diminuir os grandes custos dos sistemas anteriores, tornando-os mais justos para os contribuintes e, ao mesmo tempo, atender às necessidades de recrutamento e retenção de pessoal das Forças Armadas.

587. Foram cogitadas, à época, grandes alterações no sistema anterior aplicado às Forças Armadas, mas prevaleceu o projeto de um regime de prestações definidas, que manteria um nível garantido de pensão, calculado como uma fração do salário de uma pessoa de serviço, bem como a manutenção de outros benefícios, como auxílio-doença e pensões por morte.

588. Os militares britânicos em geral aprovaram o novo regime. A Sociedade de Pensões das Forças Armadas (Force Pension Society), associação de veteranos sem fins lucrativos que atua em prol dos direitos dos militares, defendeu a proposta na época de sua aprovação. No sítio eletrônico, a entidade registra que a proposta escolhida foi a melhor opção entre todos os regimes do setor público.

#### 11.2.5 Comparativo entre os sistemas brasileiro, estadunidense e britânico

589. Após a descrição geral dos sistemas de benefícios previdenciários para militares no Brasil, Estados Unidos e Reino Unido, nesse item serão feitas análises comparativas entre os sistemas, com base nos dados disponíveis.

590. O quadro a seguir apresenta as informações de forma resumida:

**Quadro 28 – Comparativo entre os sistemas de benefícios para a inatividade de militares no Brasil, Estados Unido e Reino Unido**

	Requisitos	Brasil	EUA	Reino Unido
Sistema mais recente	Nome	Estatuto dos Militares Lei 6.880, com alterações da MP 2.215-10, de 31.8.2001	Blended Retirement System (BRS 2018)	The Armed Forces Pension Scheme (AFPS 2015)
	Data da aprovação	9/12/1980	25/11/2015	25/4/2013
Benefícios para inativos <sup>(1)</sup>	Abrangência das regras	Ingresso a partir de 1/1/1981 <sup>(2)</sup>	Ingresso a partir de 1/1/2018	Ingresso a partir de 1/4/2015
	Idade mínima para inatividade	Não tem idade mínima	Não tem idade mínima	40 anos para EDP 60 anos para aposentadoria



	<b>Requisitos</b>	<b>Brasil</b>	<b>EUA</b>	<b>Reino Unido</b>
	<i>Tempo mínimo de serviço</i>	<i>Reserva: variável (art. 98 da Lei 6.880/80)<sup>(3)</sup> Reforma: 30 anos</i>	20 anos	20 anos
	<i>Aliquota de contribuição</i>	7,5% <sup>(4)</sup>	Variável (de 0 a 5%)	Variável (apenas para Previdência Complementar)
	<i>Base de cálculo para aposentadoria</i>	Soldo integral	Média dos 3 anos (36 meses) de maior salário	Soldo integral
	<i>Valor do benefício</i>	Soldo integral tanto para reserva quanto reforma	Reserva: 2% do soldo por ano de serviço + 2% ao ano até a idade mínima <sup>(5)</sup> Reforma: 2% do soldo por cada ano de serviço	Reserva: montante fixo mais 34% do Benefício de aposentadoria Reforma: 1/47 do soldo por cada ano de serviço
	<i>Valor do benefício complementar</i>	Não há	Soma dos valores de contribuição do futuro beneficiário e do governo	Valores de contribuição do futuro beneficiário
	<i>Valor do benefício após 30 anos de serviço</i>	Soldo integral	60% + parcela complementar contributiva	63,8% + parcela complementar contributiva
	<i>Teto</i>	Não é limitado ao teto do RGPS	Não há	Não há
	<i>Reajuste</i>	Paridade com ativos	Índice de custo de vida	Índice de custo de vida
	<i>Opção por recebimento de montante fixo (lump sum)</i>	Não	Sim (máximo 50%)	Sim (valor fixo de 2,25 x Benefício de aposentadoria anual)
	<i>Idade para reforma</i>	Variável (art. 106 da Lei 6.880/1980) <sup>(5)</sup>	67	60
<b>Pensões</b>	<i>Benefício financiado pelo governo</i>	Sim, parcialmente (os militares contribuem com pelo menos 7,5%)	Não. Há um subsídio para Plano de seguro de vida <sup>(7)</sup>	Sim, integralmente
	<i>Base de cálculo</i>	Soldo integral	Montante definido na contratação do Plano	1/47 do soldo por cada ano de serviço
	<i>Valor da pensão</i>	Integral	Variável. Para apenas a esposa sem filhos: 55% Para apenas um filho menor: 55%	Variável. Para apenas a esposa sem filhos: 62,5% <sup>(8)</sup> Para apenas um filho menor: 33,3%
	<i>Duração da pensão para o cônjuge</i>	Vitalicía	Vitalicía, exceto se houver novo casamento	Vitalicía

(1) Inclui a aposentadoria e benefícios concedidos na inatividade, como o benefício concedido a reservistas brasileiros e o EDP (Early Departure Pension) britânico.

(2) Modificações no Estatuto dos Militares foram feitas ao longo do tempo, mas na essência a lei continua vigorando desde 1980. Alterações feitas pela MP 2.215-10, de 31.8.2001 (originalmente MP 2.131/2000) e que modificaram, entre outros pontos, as pensões das filhas de militares, tiveram vigência a partir de 28/12/2000.

(3) De acordo com o art. 98, a transferência para a reserva remunerada, ex officio, será aplicada ao militar que a atingir as seguintes idades-limite: para os Oficiais dos Corpos, Quadros, Armas e Serviços, de 48 a 66 anos, dependendo do posto; para Pracas, de 44 a 54 anos, dependendo da graduação. Há outras situações reguladas no



	Requisitos	Brasil	EUA	Reino Unido
--	------------	--------	-----	-------------

artigo que geram a transferência ex officio.

(4) No sistema brasileiro, embora não haja previsão de contribuição para o custeio da previdência, há contribuição compulsória para o financiamento das pensões por morte. Há o acréscimo de 1,5% de contribuição para manutenção de pensão para filhas maiores de 21 anos, em determinadas condições.

(5) Para a aposentadoria é exigido dos reservistas estadunidenses um mínimo de 20 anos de serviço e 60 anos de idade. Esse período em que o indivíduo completou o tempo de serviço, mas não chegou à idade mínima, é contado para fins de aposentadoria com acréscimo de 2% por ano.

(6) De acordo com o art. 106, a reforma ex officio será aplicada ao militar que a atingir as seguintes idades-limite de permanência na reserva: para Oficial-General, 68 anos; para Oficial Superior, inclusive membros do Magistério Militar, 64 anos; para Capitão-Tenente, Capitão e oficial subalterno, 60 anos; e para Praças, 56 anos.

(7) A morte do aposentado não gera automaticamente benefícios para os familiares. Há a opção da contratação de um tipo de seguro de vida, subsidiado pelo governo, com contribuição mínima de US\$ 300,00 e benefícios variáveis.

(8) Esse valor será reduzido se a diferença de idade entre o falecido e o cônjuge sobrevivente for maior que 12 anos.

591. Entre as semelhanças observadas nos três sistemas, talvez a principal diga respeito ao **financiamento exclusivo pelo governo de pelo menos uma parcela do benefício**.

592. Depreende-se do quadro anterior, no entanto, que há significativas diferenças entre os sistemas brasileiro, estadunidense e britânico.

593. Um aspecto a ser destacado é que os benefícios previdenciários pagos pelos governos dos Estados Unidos e do Reino Unido não são integrais como no Brasil (exceto em caso de morte em serviço ou aposentadoria por invalidez, cujos cálculos são complexos, mas tentam manter a mesma remuneração da ativa). Há redução significativa dos benefícios dos inativos em relação ao valor pago na ativa, especialmente no caso do EDP (Early Departure Payment) britânico, que equivale ao benefício pago aos militares da reserva remunerada no Brasil.

594. Verifica-se também que, nos sistemas estadunidense e britânico, a política de benefícios pagos aos familiares do militar em caso de falecimento destes é de redução do valor do benefício original, além de haver maiores restrições ao pagamento destes benefícios (como corte do benefício em caso de novo casamento do cônjuge sobrevivente, ou reduções maiores no benefício para cônjuges sobreviventes muito jovens).

595. Vale ressaltar também que os sistemas previdenciários governamentais para militares dos Estados Unidos e Reino Unido tentam compensar a queda nos valores dos benefícios de inatividade com incentivos a sistemas complementares de previdência, que exigem, entretanto, a contribuição individual do futuro beneficiário.

596. No que concerne aos gastos com a previdência dos militares, o quadro a seguir apresenta um comparativo entre os sistemas brasileiro e estadunidense. Não foi possível obter estes dados em relação ao Reino Unido.

**Quadro 29 – Comparativo entre os gastos dos sistemas de benefícios para a inatividade de militares no Brasil, Estados Unido e Reino Unido**

Requisitos	Brasil (2016)	EUA (2015)
Número de beneficiários	Inativos (reservistas e reformados): 154.144 Pensionistas 188.924 Outros benefícios 35.802 Total: 378.870 <sup>(5)</sup>	Aposentados da ativa 1.474.116 Aposentados da reserva 395.808 Aposentados por invalidez 112.260 Pensionistas 325.889 Total 2.308.073
Porcentagem de pensionistas	49,86%	14,12%
Porcentagem de inativos e pensionistas em relação à ativa	92,8%	181,75% <sup>(1)</sup>
Idade média de inatividade	50 anos (94,1% até 54 anos)	42 anos (soldado) 45 anos (oficial)
Gastos com benefícios previdenciários	R\$ 36,99 bilhões	R\$ 220,57 bilhões <sup>(2)</sup>
Gastos em relação ao PIB	0,59%	0,31% <sup>(3)</sup>



<i>Gastos em relação ao número de beneficiários</i>	<i>R\$ 97.658,83/beneficiário</i>	<i>R\$ 95.564,57/beneficiário</i>
<i>Crescimento dos gastos nos últimos 10 anos<sup>(4)</sup></i>	<i>18,48%</i>	<i>45,63%</i>

(1) *Dados do Departamento de Defesa dos Estados Unidos registram as Forças Armadas daquele País possuíam, no final de 2016, 1.296.900 militares na ativa. Deve-se observar que, nos EUA, há outras categorias nas Forças Armadas que não estão incluídas no cálculo como a Guarda Nacional (447.500) e a Reserva Seleccionada (363.500).*

(2) *Valor do dólar utilizado igual R\$ 3,9045, que é a média de compra e venda do dia 31/12/2015.*

(3) *O PIB dos Estados Unidos em 2015 foi US\$ 17,95 trilhões*

(4) *No Brasil o período analisado foi de 2007 a 2016, enquanto nos EUA foi de 2005 a 2015.*

(5) *Quantidades de inativos e pensionistas em 10/2016, conforme Ministério da Defesa (peça 101)*

597. *A partir dos dados do Quadro 29, destacam-se alguns pontos. No Brasil, a porcentagem de pensionistas sobre o total de beneficiários é muito maior que nos Estados Unidos. Isso é resultado de uma política de concessão de pensões por morte mais generosa no nosso país que nos EUA, onde há várias restrições a esse tipo de benefício.*

598. *Também observa-se uma porcentagem mais elevada do gasto se comparado com o PIB de cada país, sendo os valores de 0,59% para o Brasil e 0,31% nos EUA.*

599. *A análise do gasto por beneficiário, indica que no Brasil os inativos e pensionistas militares recebem praticamente o mesmo valor que nos Estados Unidos, em que pesem as diferenças de renda per capita e custo de vida entre os dois países.*

#### 11.2.6 Conclusão

600. *A análise dos dados dos sistemas de benefícios previdenciários dos militares do Brasil, dos Estados Unidos e do Reino Unido permitiu uma comparação interessante sobre a forma que cada um desses países vem lidando com os crescentes gastos com os benefícios previdenciários dessa categoria profissional.*

601. *De uma forma geral, observa-se que, nos três países analisados, os benefícios previdenciários dos militares consomem valores expressivos de recursos públicos (sendo parcela importante financiada exclusivamente pelo governo), tanto que os Estados Unidos e o Reino Unido promoveram recentemente extensas modificações nos seus regimes de previdência para militares.*

602. *Quanto aos dados apresentados, destaca-se primeiramente o fato de que, exceto em caso de morte em serviço ou aposentadoria por invalidez, os benefícios previdenciários pagos pelos governos dos Estados Unidos e do Reino Unido não são integrais como no Brasil, havendo naqueles países significativa redução dos valores pagos aos inativos em relação àqueles da ativa.*

603. *Outro ponto importante é que, nos sistemas estadunidense e britânico, a política de benefícios pagos aos familiares do militar em caso de falecimento destes é de redução significativa do valor do benefício original, além de haver severas restrições à elegibilidade dos beneficiários.*

604. *Ressalte-se ainda que os sistemas previdenciários governamentais para militares dos Estados Unidos e Reino Unido tentam compensar a queda nos valores dos benefícios de inatividade com incentivos a sistemas complementares de previdência, que exigem, entretanto, a contribuição individual do futuro beneficiário.*

605. *Em relação aos gastos com a previdência dos militares, no Brasil a porcentagem de pensionistas sobre o total de beneficiários é muito maior que nos Estados Unidos. Essa diferença possivelmente é resultado de uma política de concessão de pensões por morte mais generosa no nosso país que nos EUA, onde há várias restrições a esse tipo de benefício.*

606. *Também se observa uma porcentagem mais elevada do gasto se comparado com o PIB de cada país, sendo os valores de 0,59% para o Brasil e 0,31% nos EUA, cabendo destacar que, em valores absolutos, os números são muito díspares.*

607. *A análise do gasto por beneficiário, indica que no Brasil os inativos e pensionistas militares recebem praticamente o mesmo valor que nos Estados Unidos, em que pesem as diferenças de renda per capita e custo de vida entre os dois países.*

#### 12. POSSÍVEIS AÇÕES DE CONTROLE

608. *Tendo em vista que o objetivo deste trabalho é dar transparência aos dados relacionados*



à previdência social, será proposto o levantamento do sigilo de seu relatório. Por esse motivo, as possíveis ações de controle estão relatadas em separado, na peça sigilosa 124.

### 13. CONCLUSÕES

609. A discussão da PEC 287/2016, que propõe alterações em dispositivos relacionados à seguridade social, é cercada de controvérsias quanto à real situação da previdência social, diante da apresentação de dados divergentes ou incompletos por diferentes fontes. Esse fato motivou a realização deste levantamento, que tem por principal objetivo dar maior transparência aos dados da previdência social, de forma a contribuir para os debates sobre o tema.

610. Grande parte da controvérsia sobre o tema está relacionada à existência ou não de déficit na previdência social. Enquanto os números oficiais indicam a existência de déficit, há correntes que contestam essa conclusão, sob o argumento de que a previdência não deve ser analisada isoladamente, mas no contexto da seguridade social, e que esta não seria deficitária.

611. Diante desse contexto, o escopo do trabalho abrangeu a avaliação da previdência e da seguridade social no âmbito da União. Além da definição dos termos 'seguridade social' e 'previdência social' e da apuração de suas receitas e despesas ao longo dos últimos dez anos, foram abordados aspectos regularmente trazidos à tona nas discussões sobre o assunto, como os efeitos da desvinculação das receitas da União (DRU) sobre a seguridade social e, mais especificamente, sobre a previdência, além de dados acerca de desonerações fiscais, inadimplência e dívida ativa previdenciária. Análises específicas foram feitas também sobre as deficiências de gestão observadas em trabalhos anteriores deste Tribunal e sobre o sistema de proteção social dos militares.

612. Para avaliar a situação da previdência social no Brasil e dirimir as dúvidas sobre sua real situação, é necessário primeiramente entender a diferença entre os termos 'previdência social' e 'seguridade social'.

613. A **previdência** é um direito social assegurado na CF/88 que tem natureza semelhante à de um seguro, visando proteger àqueles vinculados a um de seus regimes dos riscos relacionados à impossibilidade de prover seu sustento e o de sua família. Já a **seguridade social** envolve, além da previdência, as áreas de saúde e assistência social, que têm características próprias e bem distintas da primeira. A saúde é de acesso universal e a assistência social será prestada àqueles em situação de vulnerabilidade. Ambas, portanto, estão desvinculadas de qualquer caráter contributivo ou de exigências de equilíbrio financeiro e atuarial, ao contrário do que ocorre, via de regra, com a previdência (itens 3.2.1 e 3.2.2).

614. Convém lembrar que o art. 167, inciso XI, da CF/88 veda expressamente a utilização de receitas decorrentes das contribuições tipicamente previdenciárias para pagamento de despesas distintas dos benefícios do RGPS (dispositivo também aplicável ao RPPS nos termos do art. 40, § 12, da CF/1988). Assim, ainda que a previdência social fosse superavitária em algum exercício, suas receitas não poderiam ser utilizadas para cobrir despesas de outras áreas, o que, em caso de superávit, prejudicaria o cômputo do resultado da seguridade de forma agregada. Nesse sentido, em alguns casos, tratar receitas e despesas das três áreas conjuntamente apenas sob a ótica da seguridade social pode trazer limitações à análise.

615. Entende-se, ainda, que o conceito de seguridade no âmbito da União deve abranger, quando se trata de previdência social, não apenas o RGPS, mas também o regime próprio de previdência dos servidores civis da União e o sistema de proteção social dos militares. Em que pese os dispositivos constitucionais sobre os diferentes regimes não estarem todos no capítulo da CF/88 que trata especificamente da seguridade social, considera-se que, para fins de definição do que é previdência social e, por conseguinte, do que compõe a seguridade social, devem ser consideradas as **características** intrínsecas a cada um dos regimes (cobertura dos mesmos riscos e complementariedade entre os regimes), em uma interpretação sistemática da CF/88.

616. Feitas essas considerações preliminares, passa-se à apresentação dos dados coletados neste trabalho.

617. As **fontes de financiamento da seguridade social** estão previstas na CF/88 e nas leis que regulam cada uma de suas áreas (previdência, saúde e assistência social), destacando-se o art. 195



que elenca: contribuições previdenciárias, PIS/Pasep, Cofins, CSLL e contribuição sobre receita de concursos de prognósticos. Receitas de multas e juros relacionadas a essas contribuições, bem como receitas de serviços, patrimoniais, industriais e financeiras das entidades e órgãos vinculados à seguridade também constituem, dentre outras, receitas do OSS (item 4.1.1).

618. Vale ressaltar que **a própria CF/88 estabelece vinculações específicas** de algumas contribuições a determinadas áreas da seguridade. Destacam-se, para fins do presente trabalho, o art. 167, inciso XI, que veda a utilização dos recursos das contribuições previdenciárias de empregados e empregadores para realização de despesas distintas do pagamento dos benefícios do RGPS, e o art. 40, §12, que dispõe que aplica-se ao RPPS, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o RGPS.

619. Por outro lado, nos últimos anos foram editadas sucessivas **emendas constitucionais** promovendo a desvinculação de parcela das receitas próprias de seguridade social de forma a permitir sua realocação para outras áreas.

620. Diante disso, a apuração dos valores de receitas e despesas da seguridade social foi realizada considerando o arcabouço legal vigente, **não fazendo parte do escopo deste trabalho emitir opinião acerca do mérito das destinações definidas na legislação.**

621. De acordo com os dados levantados, **as despesas da seguridade social superaram as receitas arrecadadas (após incidência da DRU) em todos os exercícios examinados (2007 a 2016)**, exigindo aportes de recursos adicionais do Tesouro Nacional. Houve um agravamento desse descompasso entre receitas e despesas da seguridade a partir do ano de 2014. No ano de 2016, a diferença entre receitas e despesas da seguridade social (previdência, saúde e assistência) foi de cerca de R\$ 240 bilhões (Capítulo 4).

622. Entre as três áreas da seguridade, a previdência social é a que mais tem contribuído para o desequilíbrio observado. Assim, considerando que não há exigência de equilíbrio para o orçamento da seguridade social, é importante analisar separadamente as receitas e despesas tipicamente previdenciárias, tendo em vista a característica de contributividade e a diretriz de equilíbrio financeiro e atuarial da previdência social, aspectos que a diferenciam substancialmente da saúde e da assistência. Além disso, os principais benefícios previdenciários (aposentadoria e pensão) constituem despesa obrigatória de longo prazo, distinguindo-se das despesas de saúde e assistência (à exceção do BPC) que, em grande medida, ficam sujeitas à disponibilidade de recursos orçamentários para que sejam mantidas ou ampliadas.

623. No que tange ao sistema de **previdência pública no Brasil**, a CF/1988 não estabeleceu um único conjunto de regras previdenciárias para toda a população. Os benefícios de natureza previdenciária **no âmbito do Orçamento da União** englobam três diferentes regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos da União (RPPS) e os Encargos Financeiros da União com os militares e seus pensionistas (item 3.1).

624. **Considerados os três regimes em conjunto**, o levantamento dos valores de receitas e despesas tipicamente previdenciárias demonstraram a existência de necessidade de financiamento em todo o período examinado (2007 a 2016). Analisando os valores corrigidos pelo INPC, verificou-se que as receitas previdenciárias cresceram 43% e as despesas, 47%, enquanto a necessidade de financiamento aumentou 54%, alcançando a cifra de R\$ 227 bilhões, em 2016. Desse montante, R\$ 149,7 bilhões referem-se ao RGPS, R\$ 43,09 bilhões ao RPPS de servidores civis da União e R\$ 34,07 bilhões ao sistema de proteção social dos militares (item 5.3 e Anexo VII).

625. O agravamento do desequilíbrio entre receitas e despesas decorreu, em grande medida, do **RGPS**, cujas despesas aumentaram 55% no período, sem o proporcional crescimento de suas receitas, o que elevou sua necessidade de financiamento em 89%, entre 2007 e 2016. As despesas do RPPS da União e dos militares, por sua vez, cresceram menos (19% e 18%) e suas necessidades de financiamento aumentaram 11% e 18%, respectivamente, em termos reais.

626. Também foi o RGPS o único regime cujas despesas cresceram em relação ao PIB no período de 2007 a 2016, passando de 6,81% para 8,10%. Esse crescimento ocorreu após 2011, quando a despesa do RGPS chegou a representar 6,43% do PIB, e foi mais expressivo nos exercícios



de 2015 e 2016, nos quais aumentou em 0,45% e 0,84% do PIB, respectivamente. Esse substancial crescimento pode ser explicado, em parte, pelo forte período recessivo observado no Brasil nos exercícios de 2015 e 2016, nos quais a economia do país recuou 7,2% e o desemprego avançou. Diferente dos outros regimes, o RGPS é mais sensível às flutuações da economia (especialmente no que tange à clientela urbana), que afetam diretamente suas receitas e podem provocar aumento na demanda de alguns benefícios previdenciários.

627. Mesmo assim, ao se analisar a variação real dos componentes do resultado previdenciário, vê-se que a despesa do RGPS cresceu em velocidade superior aos demais regimes nos dez anos observados, bem como mais do que a inflação e, na maior parte dos exercícios, em taxas mais altas que o PIB. Considerando que mais de 80% da despesa previdenciária em 2016 é oriunda do RGPS, a velocidade de crescimento dessa despesa tem efeitos significativos no resultado financeiro da previdência (item 5.3.1).

628. Contribuiu para esse cenário o aumento de 32% do total de benefícios em estoque no RGPS entre 2007 e 2016, enquanto no RPPS da União, o estoque aumentou 5% (item 5.2.2).

629. No RGPS, embora a maior parte da despesa seja caracterizada como urbana, chama a atenção o crescimento da participação da despesa rural de 19,8% para 22,5% de 2007 a 2015, com leve recuo em 2016, sobretudo considerando que as receitas dessa clientela são bastante reduzidas. Enquanto a clientela urbana apresentou superávit em sete dos dez anos analisados, a clientela rural apresentou expressivos déficits em todo o período, cabendo a menção que essas distinções entre o segmento rural e o urbano são para fins gerenciais e de transparência, e que o resultado do regime é feito de forma agregada (Anexo X).

630. O déficit do RPPS da União e a necessidade de financiamento da inatividade e pensões militares, embora expressivos em termos absolutos (R\$ 43 bilhões e R\$ 34 bilhões, respectivamente, em 2016), mantiveram-se relativamente estáveis quando comparados ao PIB (Gráfico 16). Esse cenário pode estar relacionado às mudanças introduzidas pelas reformas previdenciárias ocorridas nos últimos anos (entre elas a criação do Funpresp, a definição de idade mínima de aposentação, a perda da paridade para novos servidores, e a cobrança de contribuição social dos inativos) (item 5.1.2).

631. Não obstante, no que tange ao **RPPS da União**, chama atenção a **elevada necessidade de financiamento per capita quando comparada ao RGPS** (item 5.2.1). Tal fato decorre, em grande medida, de aspectos históricos na legislação previdenciária relativa ao setor público que, **até 1993, era tratada como extensão da política de pessoal**. Como resultado, ao se apurar receita, despesa e resultado do RPPS da União, agrupa-se, em um único demonstrativo, segurados com históricos de contribuição e regras de benefício muito distintas, incluindo aqueles admitidos até 2003 que, satisfeitas as regras de transição atualmente em vigor, têm direito à aposentadoria com vencimentos integrais do último cargo e paridade de reajuste com servidores ativos, bem como os que ingressaram após 2013 e estão sujeitos ao teto do RGPS.

632. Nesse ponto, cabem ainda duas observações sobre o **RPPS da União**: (a) a criação do Funpresp, e seu efetivo funcionamento a partir de 2013, apesar de ter reduzido o custo dos novos entrantes, gerou um custo de transição, pois, em um sistema de repartição, como a contribuição do servidor que entrou no regime após 2013 tem como base o teto da contribuição do RGPS, menos recursos estão disponíveis para o financiamento dos inativos; (b) o art. 243 da Lei 8.112/1990 permitiu a integração de celetistas ao RJU da União. Esses antigos celetistas, além de passarem a ter direito a benefícios integrais, não tiveram os recursos anteriormente arrecadados por eles para o RGPS transferidos para o regime próprio, o que contribuiu para a elevação do passivo da União (Contas de Governo 2002, TCU, p. 86, 526, 586).

633. Nesse sentido, para fins de transparência, uma segregação de massa entre segurados que estão submetidos a regras muito díspares de contribuição e cálculo do benefício, permitiria identificar com maior precisão a causa para os déficits constatados, avaliar o impacto das reformas previdenciárias implementadas e, eventualmente, propor medidas mais efetivas para sanear o regime.



634. Situação semelhante no que diz respeito à elevada necessidade de financiamento se observa quanto aos **militares**, cuja previdência ainda se aproxima de um regime 'administrativo', sem previsão de contribuição para aposentadoria ou de contribuição patronal e que carrega segurados sujeitos a regras diferentes dependendo da data de ingresso nas Forças Armadas.

635. Convém destacar que a participação das despesas dos três regimes previdenciários no total de despesas da seguridade social se manteve relativamente estável nos últimos dez anos (67% em média). No entanto, ao compará-las com as receitas da seguridade, verificou-se que a partir de 2014, essa participação sofreu significativo aumento, enquanto as despesas das demais áreas somadas (saúde e assistência) mantiveram sua participação relativamente constante. Esse cenário exigiu aportes crescentes do Tesouro a partir de 2014 (itens 4.3.5 e 4.4).

636. Quando se trata de regimes previdenciários, a análise dos resultados financeiros deve ser acompanhada por análises de longo prazo, que permitam avaliar a tendência dos gastos e a sustentabilidade dos regimes. Por esse motivo, a LRF determina a realização de avaliações atuariais, que devem acompanhar os projetos de LDO.

637. A análise das **avaliações atuariais** mais recentes do RGPS, do RPPS da União e das pensões militares indicam um substancial crescimento das despesas do RGPS em relação ao PIB, e uma redução dessa relação para o RPPS e para as pensões militares (item 5.4).

638. É de se esperar que as projeções efetuadas não sejam exatamente iguais aos valores efetivamente apurados, tendo em vista basearem-se em diversas premissas e variáveis que podem ter comportamento real distinto do previsto inicialmente. No entanto, para que as projeções atuariais constituam efetivo instrumento de planejamento e decisão, elas precisam ser, no maior grau possível, aderentes à realidade. Nesse sentido, causa preocupação, as diferenças entre os valores realizados e previstos para os primeiros anos das projeções, principalmente para o RPPS da União. Enquanto a avaliação atuarial do PLDO 2017 previu gastos de R\$ 100 bilhões para 2016, foram apurados efetivamente R\$ 69,6 bilhões, despesa 30% menor do que a prevista para o primeiro ano da projeção. Em decorrência disso, o déficit apurado foi 43% menor do que o projetado, demonstrando que as premissas utilizadas nessa avaliação podem ser excessivamente conservadoras (item 5.4).

639. Em que pesem as fragilidades observadas nas avaliações atuariais dos regimes previdenciários e a necessidade de aperfeiçoar as premissas adotadas nessas avaliações, é fato que a população brasileira está passando por um processo de mudança em sua estrutura etária que pode impactar a sustentabilidade dos regimes previdenciários, principalmente o RGPS. O envelhecimento da população, decorrente do aumento da expectativa de vida do brasileiro, conjugado com a redução na taxa de fecundidade, produzirá um aumento no número de aposentados e pensionistas e uma diminuição de contribuintes para sustentar as despesas com benefícios. Ressalte-se que o percentual de gastos com previdência no Brasil em relação ao PIB já é considerado elevado, quando comparado com outros países, tendo em vista o percentual de idosos atual da população.

640. Traçado esse cenário relativo à seguridade social e, mais especificamente, à previdência, o levantamento analisou aspectos específicos e inter-relacionados com o tema: DRU, desonerações tributárias, inadimplência e sonegação, e dívida ativa previdenciária.

641. Por meio de sucessivas **emendas constitucionais**, desde 1994 foi instituído mecanismo de desvinculação de receitas da União, à época denominado Fundo Social de Emergência, tendo sido desvinculados R\$ 541 bilhões de receitas da seguridade social entre 2007 e 2016 (valores nominais), em sua maioria relativos à Cofins, à CSLL e ao PIS/Pasep. Naturalmente, essa desvinculação contribuiu para o descompasso entre as receitas e despesas da seguridade, uma vez que parte das receitas que seriam obrigatoriamente destinadas a esse setor podem ser utilizadas em outras áreas. Segundo o gráfico 25, nos anos de 2007, 2008 e 2011 o volume desvinculado pela DRU foi superior à necessidade de financiamento da seguridade social.

642. No entanto, não há impacto sobre as receitas das contribuições do RGPS e o impacto sobre os regimes próprios é pequeno, já que a DRU não tem incidido sobre as contribuições previdenciárias do RPPS e do RGPS, à exceção da contribuição para custeio das pensões militares e de multas e juros sobre as contribuições patronal e do servidor do regime próprio, com base nos



arts. 40, caput e §12; 167, inciso XI; e 201 da CF/1988. Em que pese a desvinculação de parte da receita de contribuições de militares para pensões, o resultado financeiro apurado por meio do RREO não está sendo afetado, já que os valores desvinculados estão sendo somados como receita naquele demonstrativo.

643. Outro fato que produz impactos sobre as receitas da seguridade social são as **desonerações tributárias**. Trata-se de gastos indiretos do governo realizados por intermédio do sistema tributário, visando atender objetivos econômicos e sociais. Não é parte do escopo do presente trabalho a análise do mérito ou dos resultados dessas políticas.

644. Segundo projeções divulgadas para 2016, o total das desonerações de contribuições sociais apuradas no Demonstrativo de Gastos Tributários chegou a 20,3% do total das receitas da seguridade social. Dentre as contribuições desoneradas que mais contribuíram para esse impacto estão a Cofins e as contribuições previdenciárias. Nos últimos dez anos, os valores de desonerações tributárias da seguridade social mais que triplicaram, saindo de R\$ 45 bilhões em 2007 e chegando em R\$ 143 bilhões em 2016, incremento de 219% no período, bastante superior à variação do INPC (que foi de aproximadamente 77%). Essa trajetória de crescimento foi mais acentuada nos anos de 2012 a 2015, impulsionada pelos aumentos das desonerações da Cofins e das contribuições previdenciárias. Em termos percentuais, essas duas contribuições ocuparam cerca de 84% de toda a desoneração da seguridade social, sendo os outros 16% representados pela contribuição social do PIS/Pasep (9%) e pela CSLL (7%).

645. No caso específico das contribuições previdenciárias, os gastos tributários (desonerações) foram da ordem de R\$ 57,74 bilhões em 2016, sendo 40% relativos ao 'Simples' e 20% relativos a 'entidades filantrópicas' (Capítulo 7).

646. Os fenômenos da **inadimplência e da sonegação** também têm efeitos sobre a arrecadação das receitas da seguridade (Capítulo 8).

647. Os levantamentos realizados indicam que a inadimplência relativa às contribuições previdenciárias foi de 10,5% dos valores declarados em 2016, apresentando tendência de crescimento nos últimos dez anos. Esse patamar é significativamente superior ao observado para as demais contribuições da seguridade social no mesmo exercício (3,5%), o que pode indicar menor eficácia dos controles relativos às contribuições previdenciárias.

648. Chama a atenção o elevado percentual de créditos tributários previdenciários (valores não recolhidos espontaneamente) suspensos administrativa e judicialmente (45% e 18%, respectivamente no ano de 2016, somando R\$ 122,84 bilhões), estando apenas 12% na situação 'devedor', ou seja, passíveis de serem cobrados. Esse cenário também se verifica quando se analisam os créditos relativos às demais contribuições da seguridade (em 2016, 79% estavam com exigibilidade suspensa em função de processos administrativos e judiciais). Possíveis causas são a possibilidade de interposição de sucessivos recursos e a morosidade em seu exame.

649. No que tange à sonegação, não foram identificados estudos atualizados que permitam estimar seu impacto na seguridade social.

650. Analisou-se, ainda, o comportamento da dívida ativa previdenciária (Capítulo 9).

651. O **estoque** de créditos relativos à **seguridade social** inscritos em dívida ativa correspondeu, nos últimos dez anos, a pouco mais de 50% da dívida ativa da União (cerca de 20% de dívida previdenciária e 30% das demais contribuições da seguridade), representando em média cerca de 13% do PIB a preços de mercado.

652. Nesse mesmo período, a **recuperação da dívida ativa previdenciária** ficou em média no patamar de 1% do estoque acumulado. O estoque da dívida previdenciária cresceu 237% em termos nominais, em grande medida como resultado da variação da Selic, que foi de 227% de 2008 a 2016. Infere-se, portanto, que as inscrições líquidas foram da ordem de 10%.

653. Em dezembro de 2016, 81% do estoque da **dívida ativa previdenciária** (R\$ 345,8 bilhões) estavam em situação de cobrança, e o restante em alguma hipótese de suspensão de exigibilidade. Além disso, verificou-se que 36% do estoque tem mais de dez anos de inscrição.

654. Quanto ao perfil dos devedores das contribuições **previdenciárias**, foi constatado que



61% do estoque está concentrado em devedores com dívidas superiores a R\$ 1 milhão. Uma análise dos quinhentos maiores devedores da previdência (0,1% dos devedores) revelou que eles respondem por 20% da dívida em cobrança (R\$ 70,35 bilhões). Desse grupo, aqueles que têm inscrições não ativas junto à RFB (10,6%) são responsáveis por 42,6% do débito.

655. Destaque-se que há, concomitantemente à realização do presente trabalho, Projeto de Lei de Conversão decorrente da Medida Provisória nº 766, de 4 de janeiro de 2017, que instituiu o Programa de Regularização Tributária (PRT), e que poderá conceder significativas reduções nas dívidas tributárias em geral. Sobre o tema, o relatório de Auditoria Financeira referente às demonstrações contábeis do Ministério da Fazenda relativas a 2016 (TC 025.774/2016-6) consignou que as sucessivas reaberturas dos parcelamentos especiais dificultam o desenvolvimento dos módulos de tecnologia da informação (TI) necessários para operacionalizar o controle desses parcelamentos, além de gerar nos contribuintes a sensação de que é mais vantajoso aguardar a abertura de parcelamentos especiais a quitar as obrigações tributárias em dia.

656. Especificamente sobre a questão do **'sistema de proteção social dos militares'**, haja vista restrições de informações, foi feita análise comparativa das regras brasileiras com as regras de apenas dois países EUA e Reino Unido.

657. De uma forma geral, observa-se que, nos três países analisados, os benefícios previdenciários dos militares consomem valores expressivos de recursos públicos, **com parte importante financiada exclusivamente pelo Tesouro** (parcela de caráter não contributivo).

658. No que tange ao valor dos benefícios na inatividade, nota-se que os benefícios previdenciários pagos pelos governos dos Estados Unidos e do Reino Unido, via de regra, não são integrais como no Brasil. A política de benefícios a familiares em caso de falecimento do militar também é de redução significativa do valor original e de restrições à elegibilidade dos beneficiários. Nesses sistemas, tenta-se compensar a queda nos valores dos benefícios de inatividade com incentivos a sistemas complementares de previdência, que exigem, entretanto, a contribuição individual do futuro beneficiário.

659. Observou-se que, no Brasil, a porcentagem de pensionistas sobre o total de beneficiários é muito maior que nos Estados Unidos. Também se observa uma porcentagem mais elevada do gasto com inativos se comparado com o PIB de cada país, sendo os valores de 0,59% para o Brasil e de 0,31% nos EUA, apesar dos números em valores absolutos serem muito diferentes. A análise do gasto por beneficiário, indica que no Brasil os inativos e pensionistas militares recebem praticamente o mesmo valor que nos Estados Unidos, em que pesem as diferenças de renda per capita e custo de vida entre os dois países.

660. De todo o exposto, depreende-se que o equacionamento dos problemas previdenciários constitui tema complexo e está associado a diversos fatores, entre os quais se destacam as mudanças demográficas, o desenho da política de previdência que, em alguns aspectos, favorece o desequilíbrio entre receitas e despesas, além de impactos da conjuntura econômica. Não se pode deixar de mencionar, ainda, a existência de deficiências na gestão, que podem comprometer a arrecadação e gestão dos recursos previdenciários, bem como prejudicar a confiança e a credibilidade do sistema, levando a população a questionar a urgência e a necessidade real de alterações nas regras da previdência.

661. Relativamente às deficiências de gestão identificadas pelo TCU em trabalhos anteriores e no processo em tela, destacam-se fragilidades nos sistemas de arrecadação dos créditos previdenciários (crescimento da inadimplência), inexistência de estudos atualizados sobre o nível de sonegação, baixo nível de recuperação da dívida ativa previdenciária (cerca de 1% do estoque é arrecadado anualmente), deficiências de contabilização do RGPS (subavaliação de receitas no FRGPS), irregularidades na concessão e manutenção de benefícios nos regimes previdenciários, falta de unidade gestora única no RPPS da União e pouca transparência dos gastos dos militares com inatividade.

#### **14. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

662. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:



a) levantar o sigilo deste relatório, dos seus anexos e peças (exceto aquelas classificadas individualmente como sigilosas);

b) encaminhar cópia deste relatório, do voto e do acórdão que vier a ser adotado à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério do Trabalho, ao Ministério da Defesa, ao Ministério da Fazenda, ao Ministério da Saúde, à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara de Deputados, à Comissão de Seguridade Social do Senado e à Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência Social do Senado Federal;

c) em face dos requerimentos que constam das peças 7 e 88 deste processo, enviar aos Deputados Federais Arnaldo Faria de Sá e Domingos Sávio cópia da deliberação que vier a ser adotada pelo Tribunal;

d) arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

## 15. ANEXOS

### Anexo I – Tipos de Sistemas Previdenciários

Os sistemas previdenciários podem ser classificados considerando o regime de financiamento ou o arranjo financeiro-atuarial.

Considerando o **regime de financiamento** (que diz respeito a como são arrecadados os recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas pelos sistemas previdenciários), as principais modalidades são:

a) **Repartição** – o pagamento dos benefícios é feito em cada exercício com base na arrecadação daquele exercício. Nesse caso, os segurados ativos financiam os benefícios dos inativos. Prevalece a lógica da solidariedade intergeracional (pacto de gerações).

Assim, benefícios a serem recebidos por um indivíduo não estão necessariamente ligados aos valores recolhidos por esse mesmo beneficiário ao longo de sua vida laborativa.

Esse regime não exclui a possibilidade da formação de reservas financeiras (fundos de reserva) para fazer face aos períodos de crise ou insuficiência de recursos.

b) **Capitalização** – cada geração constitui as reservas para suportar seus próprios benefícios. A capitalização pode se dar em contas individuais ou coletivas. Não há solidariedade ou pacto entre gerações. Dada sua característica, o acúmulo de recursos suficientes para fazer face ao pagamento de benefícios no futuro depende, em grande medida, da eficiência na gestão dos recursos.

Considerando o **arranjo financeiro-atuarial**, os planos previdenciários podem ser:

a) **Benefício definido (BD)** – o valor do benefício no futuro é previsível, sendo calculado a partir de uma fórmula pré-estabelecida que leva em consideração o tempo de contribuição ou trabalho e o valor dos salários do indivíduo. O patrocinador do plano é quem assume todos os riscos biométricos (longevidade, morte, invalidez, entre outros) e financeiros. (Ex.: RGPS)

b) **Contribuição definida (CD)** – o valor da contribuição é definido e os ativos financeiros acumulados ao longo da vida laboral financiarão a aposentadoria do indivíduo. O valor efetivo do benefício a ser recebido só será conhecido no momento da aposentadoria e dependerá dos valores acumulados. O segurado assume todos os riscos, tanto biométricos (longevidade, morte, invalidez, entre outros) quanto financeiros. (Ex.: Previdência complementar do Funpresp)

c) **Modelos híbridos** – combinam características do BD e CD, sendo mais aplicáveis à previdência complementar. Na fase contributiva, apresentam características de contribuição definida, já que o valor da contribuição é definido. Na fase de aposentadoria, assume características de benefício definido, pois, uma vez calculado o benefício, ele se mantém. Os segurados assumem os



*riscos financeiros e os patrocinadores assumem os riscos biométricos (longevidade, morte, invalidez, entre outros).*

*No sistema de previdência pública no Brasil predominam as regras de repartição simples e os planos com benefícios definidos.*



## Anexo II – Receitas da Seguridade Social

(A) - RECEITA BRUTA	2007	2008	2009	2010	2011
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>335.484.297.105,05</b>	<b>359.241.643.126,04</b>	<b>379.581.187.248,65</b>	<b>447.279.402.887,45</b>	<b>511.045.419.563,47</b>
Contribuições do RGPS	137.373.938.926,27	157.266.400.938,32	177.422.009.427,73	209.477.628.437,47	241.148.094.047,91
Cofins	100.555.551.479,61	118.431.049.041,62	114.723.933.553,84	138.636.003.940,68	158.166.764.462,88
CSLL	33.183.230.078,55	41.663.723.879,97	42.808.500.946,62	45.199.711.747,17	56.964.222.468,75
Pis/Pasep	17.529.878.418,14	20.622.340.822,36	20.698.597.839,13	27.205.130.930,47	25.768.588.750,10
Contribuições do RPPS	13.912.094.921,41	16.068.455.826,14	18.510.842.510,38	20.823.893.415,08	22.609.918.654,42
Pensões militares	1.304.282.636,57	1.512.856.653,04	1.681.260.718,44	1.869.020.969,10	2.025.441.006,72
Concursos de prognóstico	1.087.480.456,30	1.178.491.468,85	1.441.278.740,03	1.815.642.739,16	1.729.602.317,76
Outras rec. de contribuições sociais	30.537.840.188,20	2.498.324.495,74	2.294.763.512,48	2.252.370.708,32	2.632.787.854,93
Compensações da desoneração da folha	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>4.375.292.490,37</b>	<b>4.942.140.905,85</b>	<b>5.226.901.720,67</b>	<b>5.630.213.620,89</b>	<b>6.295.722.165,10</b>
Rendimento FAT (40% BNDES)	3.961.689.753,25	4.466.403.493,84	5.107.537.864,17	5.536.326.759,07	6.114.375.410,02
Outras rec. de serviços	413.602.737,12	475.737.412,01	119.363.856,50	93.886.861,82	181.346.755,08
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>5.659.132.447,69</b>	<b>5.357.964.577,61</b>	<b>5.254.698.562,62</b>	<b>4.805.561.081,57</b>	<b>5.590.486.506,72</b>
Remuneração de depósitos especiais (FAT)	3.873.872.677,14	2.967.086.838,12	3.000.579.616,74	2.383.753.379,12	2.073.000.579,76
Remuneração de depósitos bancários (FAT)	1.695.646.233,98	2.269.372.168,85	2.094.807.894,41	2.274.036.219,14	3.190.043.576,30
Remuneração de saldos não desembolsados (FAT)	70.561.370,43	109.179.842,74	136.742.151,62	133.740.916,31	162.238.206,28
Outras rec. patrimoniais	19.052.166,14	12.325.727,90	22.568.899,85	14.030.567,00	165.204.144,38
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>7.164.509.168,36</b>	<b>9.410.869.034,73</b>	<b>9.895.658.882,81</b>	<b>8.698.786.810,37</b>	<b>11.033.302.544,11</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (ANTES DA DRU)</b>	<b>352.683.231.211,47</b>	<b>378.952.617.644,23</b>	<b>399.958.446.414,75</b>	<b>466.413.964.400,28</b>	<b>533.964.930.779,40</b>
<b>DRU DAS RECEITAS DA SEGURIDADE</b>	<b>39.051.353.122,07</b>	<b>39.616.131.203,36</b>	<b>39.197.896.826,87</b>	<b>46.302.670.314,32</b>	<b>50.460.236.622,12</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (APÓS INCIDÊNCIA DA DRU)</b>	<b>313.631.878.089,40</b>	<b>339.336.486.440,87</b>	<b>360.760.549.587,88</b>	<b>420.111.294.085,96</b>	<b>483.504.694.157,28</b>



(A) - RECEITA BRUTA	2012	2013	2014	2015	2016
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>559.254.976.631,74</b>	<b>618.979.040.014,40</b>	<b>655.675.912.111,29</b>	<b>672.739.001.350,93</b>	<b>692.647.066.415,52</b>
Contribuições do RGPS	267.782.262.268,73	291.360.870.687,23	311.288.011.562,58	317.958.152.840,55	339.673.017.262,82
Cofins	174.625.997.427,32	193.124.826.233,55	193.552.408.749,18	199.344.702.156,80	202.644.579.465,27
CSLL	55.608.089.956,94	59.775.673.457,80	61.886.982.415,79	58.696.026.286,71	67.281.388.501,76
Pis/Pasep	27.811.358.358,38	29.834.797.571,57	30.678.992.489,05	31.465.319.431,65	31.906.697.523,30
Contribuições do RPPS	22.978.396.068,12	24.573.341.004,70	26.929.550.116,77	29.484.317.762,29	30.676.621.547,31
Pensões militares	2.001.211.420,36	2.170.713.949,75	2.343.239.613,42	2.649.782.581,20	2.905.519.546,55
Concursos de prognóstico	1.774.103.122,52	1.882.715.169,48	2.230.197.525,60	2.523.208.542,75	2.113.065.035,30
Outras rec. de contribuições sociais	2.970.948.009,37	3.971.801.940,32	4.659.229.638,90	5.418.431.748,98	899.557.533,21
Compensações da desoneração da folha	3.702.610.000,00	12.284.300.000,00	22.107.300.000,00	25.199.060.000,00	14.546.620.000,00
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>7.267.719.424,43</b>	<b>7.104.537.171,55</b>	<b>7.819.784.802,38</b>	<b>9.186.748.105,75</b>	<b>12.489.492.042,78</b>
Rendimento FAT (40% BNDES)	7.002.231.147,70	6.803.798.075,78	7.481.495.100,98	8.741.460.614,46	10.705.139.907,20
Outras rec. de serviços	265.488.276,73	300.739.095,77	338.289.701,40	445.287.491,29	1.784.352.135,58
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>7.966.126.359,88</b>	<b>1.915.093.789,47</b>	<b>5.721.736.235,27</b>	<b>5.879.519.862,71</b>	<b>10.256.710.907,25</b>
Remuneração de depósitos especiais (FAT)	1.819.391.491,16	1.455.971.870,84	1.508.818.729,39	1.404.769.956,22	1.496.613.943,44
Remuneração de depósitos bancários (FAT)	5.695.945.911,53	92.225.581,24	3.742.795.805,54	3.630.096.885,82	7.388.644.747,84
Remuneração de saldos não desembolsados (FAT)	133.556.975,96	122.311.802,99	169.494.504,48	384.292.715,78	557.131.223,53
Outras rec. patrimoniais	317.231.981,23	244.584.534,40	300.629.645,86	460.360.304,89	814.320.992,44
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>22.450.807.241,56</b>	<b>29.957.194.474,00</b>	<b>17.688.255.953,67</b>	<b>18.607.038.944,22</b>	<b>8.774.852.610,39</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (ANTES DA DRU)</b>	<b>596.939.629.657,61</b>	<b>657.955.865.449,42</b>	<b>686.905.689.102,61</b>	<b>706.412.308.263,61</b>	<b>724.168.121.975,94</b>
<b>DRU DAS RECEITAS DA SEGURIDADE</b>	<b>54.809.379.067,78</b>	<b>60.128.079.319,75</b>	<b>59.879.918.097,14</b>	<b>60.620.376.927,85</b>	<b>91.923.751.656,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (APÓS INCIDÊNCIA DA DRU)</b>	<b>542.130.250.589,83</b>	<b>597.827.786.129,67</b>	<b>627.025.771.005,47</b>	<b>645.791.931.335,76</b>	<b>632.244.370.319,94</b>

Fonte: Consultas ao Tesouro Gerencial, conforme Ofício 268/2017/ASSCI/GABIN/STN/MF-DF (peça 71)

1. Mais detalhes sobre a compensação da desoneração da folha de pagamento pelo Tesouro Nacional constam do item 4.3.1.2 deste relatório.
2. A análise específica sobre o impacto da DRU nas receitas da seguridade consta do Capítulo 6 deste relatório.



## Anexo III – Despesas da Seguridade Social

B. DESPESAS	2007	2008	2009	2010	2011
<b>B.1. PREVIDÊNCIA</b>	<b>245.473.291.937,81</b>	<b>274.785.832.508,14</b>	<b>314.240.967.514,15</b>	<b>350.598.496.931,85</b>	<b>388.533.906.886,13</b>
<b>B.1.1. Regime Geral de Previdência Social (RGPS)</b>	<b>177.971.230.000,67</b>	<b>195.439.948.010,27</b>	<b>219.906.483.191,43</b>	<b>247.471.707.721,75</b>	<b>275.213.992.944,65</b>
Urbano					
Rural					
Outras despesas RGPS					
<b>B.1.2. Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)</b>	<b>52.591.876.692,14</b>	<b>58.652.060.875,95</b>	<b>67.206.996.830,33</b>	<b>73.922.473.243,10</b>	<b>79.146.465.530,04</b>
Civis	33.271.763.286,81	38.512.436.071,54	46.396.355.471,57	52.347.561.026,31	57.188.418.490,45
Militares	19.320.113.405,33	20.139.624.804,41	20.810.641.358,76	21.574.912.216,79	21.958.047.039,59
<b>B.1.3. Seguro Desemprego e Abono Salarial (FAT)<sup>1</sup></b>	<b>14.910.185.245,00</b>	<b>20.693.823.621,92</b>	<b>27.127.487.492,39</b>	<b>29.204.315.967,00</b>	<b>34.173.448.411,44</b>
<b>B.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE</b>	<b>92.289.942.344,05</b>	<b>97.316.710.371,20</b>	<b>114.302.088.662,52</b>	<b>126.509.239.940,49</b>	<b>145.390.365.993,80</b>
Benefícios assistenciais (LOAS/RMV) <sup>2</sup>	11.570.693.901,00	16.925.753.604,87	20.081.500.289,06	24.137.570.962,71	27.056.041.268,39
Bolsa Família <sup>3</sup>	7.638.053.493,00	10.804.872.064,40	12.076.200.484,41	13.765.300.000,00	16.969.135.123,49
Ministério da Saúde (Função 10)	44.421.470.179,64	44.391.342.462,49	51.270.123.580,83	55.182.981.100,23	65.858.528.586,59
Outras	28.659.724.770,41	25.194.742.239,44	30.874.264.308,23	33.423.387.877,55	35.506.661.015,33
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>337.763.234.281,86</b>	<b>372.102.542.879,34</b>	<b>428.543.056.176,67</b>	<b>477.107.736.872,34</b>	<b>533.924.272.879,93</b>



B. DESPESAS	2012	2013	2014	2015	2016
<b>B.1. PREVIDÊNCIA</b>	<b>434.043.643.661,38</b>	<b>486.871.426.378,62</b>	<b>540.968.755.951,47</b>	<b>583.407.968.463,42</b>	<b>664.937.749.036,05</b>
<b>B.1.1. Regime Geral de Previdência Social (RGPS)</b>	<b>311.547.450.167,07</b>	<b>350.873.176.384,98</b>	<b>392.913.544.666,08</b>	<b>430.564.762.434,78</b>	<b>498.456.337.487,10</b>
Urbano	239.964.388.369,38	269.201.419.152,96	303.124.777.455,44	332.915.834.173,53	386.348.498.358,48
Rural	70.042.042.411,13	79.650.812.232,02	87.610.975.678,23	95.883.113.576,32	109.567.455.102,39
Outras despesas RGPS	1.541.019.386,56	2.020.945.000,00	2.177.791.532,41	1.765.814.684,93	2.540.384.026,23
<b>B.1.2. Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)</b>	<b>82.545.939.464,17</b>	<b>89.437.498.027,41</b>	<b>96.226.529.685,19</b>	<b>104.663.007.901,86</b>	<b>110.777.469.311,95</b>
Civis	57.592.672.301,57	66.115.889.401,82	64.377.733.167,43	69.506.444.251,28	73.778.658.094,27
Militares	24.953.267.162,60	23.321.608.625,59	31.848.796.517,76	35.156.563.650,58	36.998.811.217,68
<b>B.1.3. Seguro Desemprego e Abono Salarial (FAT)<sup>1</sup></b>	<b>39.950.254.030,14</b>	<b>46.560.751.966,23</b>	<b>51.828.681.600,20</b>	<b>48.180.198.126,78</b>	<b>55.703.942.237,00</b>
<b>B.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE</b>	<b>166.907.027.044,39</b>	<b>182.335.570.277,86</b>	<b>199.731.193.443,27</b>	<b>213.172.023.367,25</b>	<b>209.765.377.796,50</b>
Benefícios assistenciais (LOAS/RMV) <sup>2</sup>	32.921.399.112,53	37.002.704.623,55	41.141.024.751,92	45.081.443.106,43	51.586.358.472,30
Bolsa Família <sup>3</sup>	21.048.613.739,30	24.536.367.193,93	26.685.025.100,19	27.450.890.000,00	27.946.590.000,00
Ministério da Saúde (Função 10)	73.432.163.117,68	78.368.937.874,52	87.230.325.616,83	96.424.085.261,03	102.084.589.973,23
Outras	39.504.851.074,88	42.427.560.585,86	44.674.817.974,32	44.215.604.999,79	28.147.839.350,97
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>600.950.670.705,77</b>	<b>669.206.996.656,48</b>	<b>740.699.949.394,74</b>	<b>796.579.991.830,67</b>	<b>874.703.126.832,55</b>

<sup>1</sup> O Seguro Desemprego e o Abono Salarial (FAT) compreendem as despesas empenhadas na natureza de despesa 339010.

<sup>2</sup> Os Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) compreendem as despesas empenhadas na Unidade Orçamentária 55901.

<sup>3</sup> Despesa empenhada nas ações orçamentárias 8442 e 8446.

Obs.: Não foi possível fazer o detalhamento da despesa do RGPS nos anos de 2007 a 2011, pois a classificação da despesa só passou a ser separada em urbano e rural a partir de 2012. No Anexo X deste relatório constam as despesas do RGPS segregadas em urbano e rural, conforme dados do Fluxo de Caixa do INSS.



## Anexo IV – Estoque de benefícios por regime

## Estoque de benefícios do RGPS

Ano	Aposentadorias por tempo	Aposentadorias por idade	Aposentadorias por invalidez	Pensões	Outros	Total RGPS
2007	3.943.339	7.182.325	2.901.784	6.219.256	1.819.559	22.066.263
2008	4.117.972	7.500.092	2.988.651	6.402.661	1.766.829	22.776.205
2009	4.316.779	7.856.916	3.062.366	6.584.586	1.713.850	23.534.497
2010	4.486.698	8.161.733	3.124.172	6.756.455	1.897.824	24.426.882
2011	4.672.643	8.457.025	3.183.394	6.921.134	1.942.127	25.176.323
2012	4.862.215	8.798.101	3.247.210	7.098.594	2.026.735	26.032.855
2013	5.064.342	9.165.014	3.311.535	7.279.848	2.188.272	27.009.011
2014	5.254.911	9.508.695	3.372.974	7.435.077	2.247.316	27.818.973
2015	5.434.915	9.763.130	3.407.214	7.528.504	2.142.584	28.276.347
2016	5.725.845	10.100.813	3.441.741	7.676.595	2.238.389	29.183.383

Fonte: BEPS 12/2016. Posição em dezembro de cada ano.

## Estoque de benefícios do RPPS e dos militares das Forças Armadas – 2007 a 2016

	RPPS da União <sup>1</sup>				Militares <sup>2</sup>		
	Ativos	Aposentados	Pensões	Total RPPS	Inativos	Pensionistas	Total Militares
2007	659.746	394.475	257.579	652.054	133.538	142.364	275.902
2008	670.849	392.686	260.947	653.633	136.624	149.079	285.703
2009	707.074	400.721	256.812	657.533	140.031	155.971	296.002
2010	731.509	404.858	259.395	664.253	142.031	160.569	302.600
2011	741.511	407.997	261.672	669.669	144.238	165.340	309.578
2012	736.327	413.199	261.342	674.541	146.759	170.568	317.327
2013	751.243	414.785	262.231	677.016	149.197	175.192	324.389
2014	785.183	418.049	263.180	681.229	147.906	180.245	328.151
2015	785.602	421.264	261.931	683.195	152.927	188.158	341.085
2016	793.333	425.045	258.515	683.560	156.328	191.819	348.147

Fonte: <sup>1</sup>Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento – BEP 12/2016. Em regra, mês de referência é dezembro, exceto 2016, que é novembro. <sup>2</sup>Anexos dos PLDO 2017 e 2018, considerando que as informações do MD (peça 101) não tinham a série temporal completa, mas apenas 2015 e 2016. Não é informado o mês de referência.



## Anexo V – Quantidade de concessões por regime

## Quantidade de concessões ao ano – RGPS

Ano	Aposentadorias por tempo	Aposentadorias por idade	Aposentadorias por invalidez	Pensões	Outros	Total RGPS	Aposentadorias total
2007	246.550	519.218	139.706	360.621	2.580.119	<b>3.846.214</b>	905.474
2008	268.921	551.878	203.290	368.822	2.690.226	<b>4.083.137</b>	1.024.089
2009	289.299	602.721	187.961	380.892	2.647.351	<b>4.108.224</b>	1.079.981
2010	276.841	565.277	193.939	387.042	2.837.984	<b>4.261.083</b>	1.036.057
2011	297.707	580.716	194.409	397.029	2.953.755	<b>4.423.616</b>	1.072.832
2012	298.091	621.515	194.251	399.909	3.115.502	<b>4.629.268</b>	1.113.857
2013	314.260	654.523	205.217	415.172	3.262.382	<b>4.851.554</b>	1.174.000
2014	315.542	645.687	200.528	409.657	3.295.320	<b>4.866.734</b>	1.161.757
2015	320.460	575.841	170.632	365.630	2.632.927	<b>4.065.490</b>	1.066.933
2016	432.033	662.366	178.795	410.926	3.100.187	<b>4.784.307</b>	1.273.194

Fonte: AEPS e BEPS.

## Quantidade de concessões de aposentadoria (RPPS) e inatividade de militares das Forças Armadas ao ano – 2007 a 2016

Ano	Aposentadorias no RPPS da União	Inatividade de Militares
2007	9.417	8.073
2008	11.126	8.542
2009	15.113	8.333
2010	16.006	8.537
2011	17.824	8.953
2012	18.414	10.076
2013	19.409	8.794
2014	18.369	8.261
2015	20.129	9.957
2016 <sup>3</sup>	15.235	6.719

Fonte: <sup>1</sup>Aposentadorias, inclusive por invalidez – Folha de pagamento de 9/2016 – Sefip/TCU. <sup>2</sup>Inatividades, inclusive por invalidez – Folha de pagamento de 9/2016 – Sefip/TCU (militares). <sup>3</sup>Dados de militares e do RPPS de 2016 apenas até setembro.



*Anexo VI – Quantidades de concessões de aposentadoria por faixas etárias por regime*

*Quantidade de concessões de aposentadoria por faixas etárias ao ano – RGPS*

<i>Faixa Etária</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>
<i>Até 39/ignorada</i>	17.817	26.259	24.106	24.381	23.956	23.096	24.040	23.792	20.990	20.946
<i>40 a 44 Anos</i>	18.377	27.997	25.539	24.812	24.582	23.048	23.832	22.495	21.242	24.051
<i>45 a 49 Anos</i>	66.130	81.266	79.507	76.006	76.025	74.637	75.100	71.531	67.838	79.910
<i>50 a 54 Anos</i>	125.261	146.498	152.172	148.732	155.286	154.498	158.966	157.244	147.764	184.556
<i>55 a 59 Anos</i>	256.181	274.845	293.036	283.860	296.118	301.815	321.973	308.760	290.641	337.809
<i>60 a 64 Anos</i>	288.548	318.385	333.134	327.423	334.599	362.391	382.092	390.299	354.624	428.655
<i>65 ou mais</i>	128.665	141.000	163.547	140.582	151.158	162.939	176.342	176.759	163.834	197.267
<i>Total</i>	900.979	1.016.250	1.071.041	1.025.796	1.061.724	1.102.424	1.162.345	1.150.880	1.066.933	1.273.194

Fonte: BEPS e AEPS.

*Quantidade de concessões de aposentadoria por faixas etárias ao ano – RPPS da União*

<i>Faixa Etária</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>
<i>Até 39/ignorada</i>	73	58	46	62	49	55	66	72	86	82
<i>40 a 44 Anos</i>	175	134	91	122	95	106	135	133	141	88
<i>45 a 49 Anos</i>	503	483	390	412	389	486	541	559	700	686
<i>50 a 54 Anos</i>	1.493	1.780	2.383	2.629	2.916	2.979	3.049	2.772	3.219	2.632
<i>55 a 59 Anos</i>	2.645	3.247	4.735	5.264	6.161	6.165	6.188	5.476	5.892	4.930
<i>60 a 64 Anos</i>	2.185	2.799	3.649	4.018	4.377	4.529	4.981	4.723	5.065	4.277
<i>65 ou mais</i>	2.343	2.625	3.819	3.499	3.837	4.094	4.449	4.634	5.026	2.540
<i>Total</i>	9.417	11.126	15.113	16.006	17.824	18.414	19.409	18.369	20.129	15.235

Fonte: Base Siape e extra-Siape 9/2016 – Sefip/TCU. Concessões até setembro de 2016. Todas aposentadorias, inclusive por invalidez.

*Quantidade de concessões de inatividade por faixas etárias ao ano – Militares das Forças Armadas*

<i>Faixa Etária</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>
<i>Até 39/ignorada</i>	675	647	618	506	491	427	595	458	522	234
<i>40 a 44 Anos</i>	852	651	583	662	608	2.012	588	284	502	196
<i>45 a 49 Anos</i>	4.742	5.365	5.299	5.149	5.474	5.081	4.824	4.749	5.485	3.684
<i>50 a 54 Anos</i>	1.261	1.541	1.499	1.829	2.098	2.238	2.436	2.406	2.959	2.202
<i>55 a 59 Anos</i>	208	260	235	285	217	253	275	263	347	312
<i>60 a 64 Anos</i>	49	59	54	76	44	45	43	35	53	35
<i>65 ou mais</i>	286	19	45	30	21	20	33	66	89	56
<i>Total</i>	8.073	8.542	8.333	8.537	8.953	10.076	8.794	8.261	9.957	6.719

Fonte: Folha de pagamento dos comandos militares 09/2016 – Sefip/TCU. Concessões até setembro de 2016. Todas as inatividades, inclusive por invalidez.



*Anexo VII – Receitas, despesas e resultados financeiros dos regimes de previdência entre 2007 e 2016 – valores correntes (R\$ bilhões)*

<i>Ano</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>
<b>RGPS</b>										
<i>Arrecadação Líquida</i>	140,41	163,36	182,01	211,97	245,89	275,76	307,15	337,50	350,27	358,14
<i>Benefícios do RGPS</i>	185,29	199,56	224,88	254,86	281,44	316,59	357,00	394,20	436,09	507,87
<i>Resultado</i>	-44,88	-36,21	-42,87	-42,89	-35,55	-40,82	-49,86	-56,70	-85,82	-149,73
<b>RPPS civil</b>										
<i>Receita civil</i>	12,90	16,07	18,51	20,81	22,61	22,98	24,57	26,93	29,49	30,69
<i>Despesa civil</i>	34,93	38,65	44,89	52,53	57,18	59,22	57,53	61,17	65,61	69,58
<i>Resultado civil</i>	-22,03	-22,58	-26,38	-31,72	-34,57	-36,24	-32,95	-34,24	-36,11	-38,89
<b>RPPS militares</b>										
<i>Receita militar</i>	1,30	1,51	1,68	1,87	2,03	2,00	2,17	2,34	2,65	2,93
<i>Despesa militar</i>	17,66	20,00	22,32	21,40	21,97	23,32	28,89	31,85	35,16	37,00
<i>Resultado militar</i>	-16,35	-18,49	-20,63	-19,53	-19,94	-21,32	-26,72	-29,51	-32,51	-34,07
<b>RPPS outras</b>										
<i>Receita (outras)</i>							0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Despesa (outras)</i>							3,01	3,20	3,90	4,20
<i>Resultado (outras)</i>							-3,01	-3,20	-3,90	-4,20
<b>Agregado</b>										
<i>Receitas</i>	154,62	180,94	202,20	234,65	270,53	300,75	333,89	366,78	382,42	391,76
<i>Despesas</i>	237,89	258,21	292,08	328,78	360,58	399,14	446,44	490,43	540,75	618,65
<i>Resultado</i>	-83,27	-77,28	-89,88	-94,14	-90,05	-98,39	-112,54	-123,65	-158,33	-226,89

Fonte: RREO e fluxo de caixa do INSS.



*Anexo VIII – Receitas, despesas e resultados financeiros dos regimes de previdência entre 2007 e 2016 – valores corrigidos pelo INPC (R\$ bilhões)*

<i>Ano</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>
<b>RGPS (INPC)</b>										
<i>Arrecadação</i>										
<i>Líquida</i>	248,31	271,30	290,35	317,59	347,30	366,76	386,98	400,29	373,32	358,14
<i>Benefícios do RGPS</i>	327,68	331,43	358,73	381,85	397,51	421,05	449,79	467,53	464,78	507,87
<i>Resultado</i>	-79,37	-60,13	-68,38	-64,26	-50,21	-54,30	-62,81	-67,25	-91,46	-149,73
<b>RPPS civil (INPC)</b>										
<i>Receita civil</i>	22,81	26,69	29,53	31,18	31,94	30,57	30,96	31,94	31,44	30,69
<i>Despesa civil</i>	61,78	64,19	71,61	78,70	80,76	78,77	72,48	72,55	69,92	69,58
<i>Resultado civil</i>	-38,96	-37,50	-42,08	-47,52	-48,82	-48,20	-41,52	-40,61	-38,49	-38,89
<b>RPPS militares (INPC)</b>										
<i>Receita militar</i>	2,31	2,51	2,68	2,80	2,86	2,66	2,73	2,78	2,82	2,93
<i>Despesa militar</i>	31,23	33,22	35,60	32,06	31,02	31,02	36,40	37,77	37,47	37,00
<i>Resultado civil militar</i>	-28,92	-30,71	-32,92	-29,26	-28,16	-28,36	-33,67	-34,99	-34,65	-34,07
<b>RPPS outras (INPC)</b>										
<i>Receita (outras)</i>							0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Despesa (outras)</i>							3,80	3,80	4,16	4,20
<i>Resultado (outras)</i>							-3,79	-3,80	-4,15	-4,20
<b>Agregado (INPC)</b>										
<i>Receitas</i>	273	300	323	352	382	400	421	435	408	392
<i>Despesas</i>	421	429	466	493	509	531	562	582	576	619
<i>Resultado</i>	-147	-128	-143	-141	-127	-131	-142	-147	-169	-227

Fonte: RREO e fluxo de caixa do INSS; IBGE.



*Anexo IX – Receitas, despesas e resultados financeiros dos regimes de previdência entre 2007 e 2016 em relação ao PIB*

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>RGPS</b>										
Arrecadação Líquida	5,16%	5,25%	5,46%	5,45%	5,62%	5,73%	5,76%	5,84%	5,84%	5,71%
Benefícios do RGPS	6,81%	6,42%	6,75%	6,56%	6,43%	6,58%	6,70%	6,82%	7,27%	8,10%
Resultado	-1,65%	-1,16%	1,29%	-1,10%	-0,81%	0,85%	-0,94%	-0,98%	1,43%	-2,39%
<b>RPPS civil</b>										
Receita civil	0,47%	0,52%	0,56%	0,54%	0,52%	0,48%	0,46%	0,47%	0,49%	0,49%
Despesa civil	1,28%	1,24%	1,35%	1,35%	1,31%	1,23%	1,08%	1,06%	1,09%	1,11%
Resultado civil	-0,81%	-0,73%	0,79%	-0,82%	-0,79%	0,75%	-0,62%	-0,59%	0,60%	-0,62%
<b>RPPS militares</b>										
Receita militar	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%	0,05%
Despesa militar	0,65%	0,64%	0,67%	0,55%	0,50%	0,48%	0,54%	0,55%	0,59%	0,59%
Resultado civil militar	-0,60%	-0,59%	0,62%	-0,50%	-0,46%	0,44%	-0,50%	-0,51%	0,54%	-0,54%
<b>RPPS outras</b>										
Receita (outras)							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Despesa (outras)							0,06%	0,06%	0,06%	0,07%
Resultado (outras)							-0,06%	-0,06%	0,06%	-0,07%
<b>Agregado</b>										
Receitas	5,68%	5,82%	6,07%	6,04%	6,18%	6,25%	6,26%	6,35%	6,37%	6,25%
Despesas	8,74%	8,30%	8,76%	8,46%	8,24%	8,29%	8,37%	8,49%	9,01%	9,87%
Resultado	-3,06%	-2,48%	2,70%	-2,42%	-2,06%	2,04%	-2,11%	-2,14%	2,64%	-3,62%

Fonte: RREO e fluxo de caixa do INSS; IBGE.



*Anexo X – Receitas, despesas e resultados financeiros do RGPS segregados em “urbano” e “rural” entre 2007 e 2016 – valores correntes (R\$ bilhões)*

<i>Ano</i>	<i>2007</i>	<i>2008</i>	<i>2009</i>	<i>2010</i>	<i>2011</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>
<i>Receita urbano</i>	136,2	158,4	177,4	207,5	240,5	270,0	301,0	330,8	343,2	350,2
<i>Despesa urbano</i>	148,7	159,7	175,8	198,8	220,0	245,5	276,6	305,5	338,0	396,6
<b><i>Resultado urbano</i></b>	<b>-12,5</b>	<b>-1,3</b>	<b>1,6</b>	<b>8,4</b>	<b>20,5</b>	<b>24,5</b>	<b>24,3</b>	<b>25,3</b>	<b>5,1</b>	<b>-46,3</b>
<i>Receita rural</i>	4,2	5,0	4,6	4,8	5,4	5,8	6,2	6,7	7,1	7,9
<i>Despesa rural</i>	36,6	39,9	49,0	56,1	61,4	71,1	80,4	88,7	98,0	111,3
<b><i>Resultado rural</i></b>	<b>-32,3</b>	<b>-34,9</b>	<b>-44,5</b>	<b>-51,3</b>	<b>-56,1</b>	<b>-65,4</b>	<b>-74,2</b>	<b>-82,0</b>	<b>-91,0</b>	<b>-103,4</b>
<i>Receita RGPS</i>	140,4	163,4	182,0	212,3	245,9	275,8	307,2	337,5	350,3	358,1
<i>Despesa RGPS</i>	185,3	199,6	224,8	254,9	281,4	316,6	357,0	394,2	436,1	507,9
<b><i>Resultado RGPS – total</i></b>	<b>-44,8</b>	<b>-36,2</b>	<b>-42,9</b>	<b>-42,9</b>	<b>-35,6</b>	<b>-40,9</b>	<b>-49,9</b>	<b>-56,7</b>	<b>-85,8</b>	<b>-149,7</b>

Fonte: Fluxo de caixa do INSS.



### *Anexo XI – Previdência dos Congressistas*

*Como relatado no item 3.1.4 do presente relatório, a Lei 9.506/1997 extinguiu o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) e instituiu o Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC), dispondo sobre as regras e condições para elegibilidade aos benefícios. Ela prevê os benefícios de aposentadoria (por invalidez e por tempo de contribuição) e de pensão, conforme arts. 2º e 3º, a serem custeados com contribuições dos segurados e da Câmara dos Deputados e do Senado, conforme o caso.*

*A União é definida como sucessora do extinto IPC em todos os direitos e obrigações, (Lei 9.506/1997, art. 1º).*

*As análises de receitas, despesas e resultado do RPPS da União (servidores civis) realizadas no âmbito desse relatório tiveram por base os valores constantes do RREO, em especial do “Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores” e do quadro “Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Civis”.*

*Ressalte-se que referidos quadros não segregam as receitas e despesas relativas aos congressistas, que estão classificadas juntamente com as receitas e despesas dos servidores civis. Por esse motivo, os dados relativos ao resultado financeiro do RPPS da União apresentados no item 5.3.1 abrangem não apenas os servidores civis propriamente ditos, mas também os deputados federais e senadores, tanto aqueles vinculados ao antigo IPC, quanto os vinculados ao PSSC (segundo consulta à memória de cálculo do Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores consultada no endereço <http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/020000/021301/021303> em 11/5/2017).*

*Os valores relativos ao antigo IPC constam das leis orçamentárias na ação 0397 – Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC”.*

*Não há, no entanto, ação específica para os valores relativos ao PSSC, que são registrados juntamente com os servidores civis na ação 0181 – Aposentadorias e Pensões dos Servidores Civis desde 2012. De 2007 a 2011 eram registradas, também de forma conjunta, na ação 0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões. Já as receitas relativas à contribuição patronal estão registradas na ação 09HB – Contribuição da União, suas autarquias e fundações para custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.*

*A Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP) esclareceu não ser possível extrair, por meio das classificações orçamentárias, os valores previstos e executados especificamente para o PSSC, por não haver ação orçamentária específica para ele (peça 70).*

*Diante disso, solicitou-se à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal o envio de informações sobre o PSSC, dentre elas os valores previstos nos orçamentos dos anos de 2007 a 2017, bem como os valores de receitas realizadas e despesas empenhadas (peças 115-116).*

*A Câmara dos Deputados encaminhou as informações que constam da peça 115. Não obtivemos resposta do Senado Federal (peça 116).*

*A seguir apresentados os dados relativos ao IPC no período de 2007 a 2017 para a Câmara dos Deputados e para o Senado Federal, além dos valores relativos ao PSSC na Câmara dos Deputados.*

#### ***Dados relativos à execução orçamentária do IPC (Câmara dos Deputados e Senado)***

*O quadro seguinte traz os valores de despesa nominal com o extinto Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) entre 2008 e 2016, segundo dados levantados no Siga Brasil:*



*Execução Orçamentária da ação 0397 - Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas (R\$ milhões)*

Órgão	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Câmara dos Deputados	72,00	68,36	65,60	99,87	101,36	98,19	96,09	116,12	116,14
Senado Federal	15,90	15,50	16,00	21,61	21,88	21,14	18,94	23,46	23,30
<b>Total <sup>(1)</sup></b>	<b>87,90</b>	<b>83,86</b>	<b>81,60</b>	<b>121,48</b>	<b>123,25</b>	<b>119,33</b>	<b>115,03</b>	<b>139,58</b>	<b>139,45</b>

Fonte: SigaBrasil

(1) Despesa Liquidada

A equipe de auditoria não identificou, dentro da execução orçamentária da União, outras fontes de receita do próprio IPC, além do próprio Tesouro, ou seja, as despesas do extinto IPC, no âmbito do Orçamento da União são pagas exclusivamente com recursos do Tesouro.

Quando comparadas com os valores do RPPS da União (servidores civis), as despesas do IPC (Câmara dos Deputados e Senado Federal) representaram, em média, de 2008 a 2016, 0,20% das despesas do RPPS, conforme detalhado no quadro a seguir:

*Participação das despesas do IPC no RPPS da União (servidores civis) (R\$ bilhões)*

Despesas <sup>(1)</sup> do IPC	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Câmara dos Deputados (a)	0,072	0,068	0,066	0,100	0,101	0,098	0,096	0,116	0,116
Senado Federal (b)	0,016	0,016	0,016	0,022	0,022	0,021	0,019	0,023	0,023
Total (c)	0,088	0,084	0,082	0,121	0,123	0,119	0,115	0,140	0,139
Despesas do RPPS (pessoal civil) no RREO (d)	38,65	44,89	52,53	57,18	59,22	57,53	61,17	65,61	69,58
(a)/(d)	0,19%	0,15%	0,12%	0,17%	0,17%	0,17%	0,16%	0,18%	0,17%
(b)/(d)	0,04%	0,03%	0,03%	0,04%	0,04%	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
(c)/(d)	0,23%	0,19%	0,16%	0,21%	0,21%	0,21%	0,19%	0,21%	0,20%

Fonte: SigaBrasil e RREO.

(1) Despesa Liquidada

**Dados relativos à execução orçamentária do PSSC na Câmara dos Deputados (CD)**

Os dados encaminhados pela Câmara dos Deputados revelam que, entre 2007 e 2016, as receitas de contribuições superaram as despesas com benefícios no âmbito do Plano de Seguridade dos Congressistas naquela Casa.

*Receitas, despesas e resultado do PSSC na Câmara dos Deputados (R\$ milhões)*

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>Receitas</b>										
Contribuição Previdenciária do Segurado PSSC <sup>(1)</sup>	7,99	5,20	5,00	5,61	14,96	10,84	11,10	12,86	23,34	17,05
Contribuição Previdenciária Patronal PSSC <sup>(2)</sup>	7,81	5,00	4,80	5,41	14,38	10,21	10,51	12,19	22,10	15,83
<b>Total das receitas</b>	<b>15,80</b>	<b>10,20</b>	<b>9,80</b>	<b>11,02</b>	<b>29,34</b>	<b>21,04</b>	<b>21,61</b>	<b>25,05</b>	<b>45,44</b>	<b>32,88</b>
<b>Despesas</b>										
Aposentadorias e pensões <sup>(3)</sup>	3,68	3,80	4,23	4,45	9,31	10,45	10,22	11,75	19,70	20,52
<b>Total das despesas</b>	<b>3,68</b>	<b>3,80</b>	<b>4,23</b>	<b>4,45</b>	<b>9,31</b>	<b>10,45</b>	<b>10,22</b>	<b>11,75</b>	<b>19,70</b>	<b>20,52</b>
<b>Resultado</b>	<b>12,12</b>	<b>6,40</b>	<b>5,58</b>	<b>6,57</b>	<b>20,03</b>	<b>10,59</b>	<b>11,39</b>	<b>13,31</b>	<b>25,74</b>	<b>12,36</b>



Fonte: Câmara dos Deputados (dados encaminhados conforme e-mails enviados em 29/3/2017 e 19/4/2017 - peça 115).

(1) Valores recolhidos pelos segurados: parlamentares ativos, aposentados e pensionistas

(2) Valores da contribuição patronal relativa aos parlamentares ativos

(3) Despesa empenhada liquidada do PSSC.

Quando comparados com os valores do RPPS da União (servidores civis), as receitas do PSSC na Câmara dos Deputados representaram, em média, no período analisado, 0,10% das receitas do RPPS e 0,02% das despesas, conforme detalhado no quadro a seguir:

Participação das receitas e despesas do PSSC da Câmara dos Deputados no RPPS da União (servidores civis) (R\$ bilhões)

Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas do PSSC na CD (a)	0,02	0,01	0,01	0,01	0,03	0,02	0,02	0,03	0,05	0,03
Receitas do RPPS (pessoal civil) no RREO (b)	12,9	16,07	18,51	20,81	22,61	22,98	24,57	26,93	29,49	30,69
(a) / (b)	0,12%	0,06%	0,05%	0,05%	0,13%	0,09%	0,09%	0,09%	0,15%	0,11%
Despesas do PSSC na CD (c)	0,004	0,004	0,004	0,004	0,009	0,010	0,010	0,012	0,020	0,021
Despesas do RPPS (pessoal civil) no RREO (d)	34,93	38,65	44,89	52,53	57,18	59,22	57,53	61,17	65,61	69,58
(c) / (d)	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,03%	0,03%

Fonte: Câmara dos Deputados (dados encaminhados conforme e-mails enviados em 29/3/2017 e 19/4/2017 - peça 115) e RREO.

Em que pese a pouca representatividade das despesas dos benefícios previdenciários dos congressistas frente as despesas do RPPS da União, é desejável, para fins de transparência, que o registro de suas despesas e receitas permita a segregação desse grupo nos demonstrativos que apuram o resultado do RPPS da União, tendo em vista a existência de regras diferenciadas para seus benefícios de natureza previdenciária.



## Anexo XII – Desonerações (gastos tributários) das contribuições previdenciárias de 2007 a 2016

GASTO TRIBUTÁRIO	DGT - MAR/2012	DGT - MAR/2013	DGT - MAR/2014	DGT - MAR/2015	DGT - MAR/2016
	2007	2008	2009	2010	2011
Simples	6.880.293.235,00	7.965.304.867,00	8.723.339.271,00	8.809.477.478,00	9.737.357.987,00
Entidades Filantrópicas	4.409.846.722,00	4.983.540.254,00	5.703.302.199,00	6.368.266.410,00	7.109.094.748,00
Exportação da Produção Rural	2.225.558.098,00	2.577.792.781,00	2.557.335.237,00	2.685.167.657,00	3.286.688.211,00
Redução da alíquota da CPMF	528.013.826,00	-	-	-	-
Tecnologia da Informação e Comunicação	-	31.321.952,00	31.786.178,00	74.697.591,00	99.991.512,00
Dona de Casa	-	-	-	-	5.503.468,00
MEI - Microempreendedor Individual	-	-	-	-	199.807.518,00
Copa do Mundo	-	-	-	-	-
Desoneração da Folha de Pagamento	-	-	-	-	-
Olimpiada	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>14.043.711.881,00</b>	<b>15.557.959.854,00</b>	<b>17.015.762.886,00</b>	<b>17.937.609.135,00</b>	<b>20.438.443.445,00</b>

GASTO TRIBUTÁRIO	DGT - MAR/2017			PROJEÇÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016
Simples	14.441.200.759,00	18.266.527.414,00	19.535.008.504,00	22.494.619.979,00	23.282.239.356,00
Entidades Filantrópicas	8.098.901.034,00	8.719.968.725,00	10.428.160.736,00	11.170.450.047,00	11.561.568.586,00
Exportação da Produção Rural	3.882.147.761,00	4.483.892.916,00	4.638.485.086,00	5.940.684.285,00	6.040.053.208,00
Redução da alíquota da CPMF	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação e Comunicação	-	-	-	-	-
Dona de Casa	125.072.921,00	203.414.998,00	224.717.824,00	217.378.150,00	224.989.359,00
MEI - Microempreendedor Individual	500.536.450,00	786.447.999,00	990.865.868,00	1.404.147.845,00	1.676.101.120,00
Copa do Mundo	403.148,00	1.495.199,00	2.937.279,00	985.109,00	-
Desoneração da Folha de Pagamento	3.615.693.932,00	12.284.295.089,00	22.107.296.500,00	25.199.063.594,00	14.621.055.372,00
Olimpiada	-	22.577.406,00	28.737.138,00	59.644.605,00	330.847.249,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.663.956.004,00</b>	<b>44.768.619.747,00</b>	<b>57.956.208.935,00</b>	<b>66.486.973.614,00</b>	<b>57.736.854.250,00</b>

Fonte: DGT – Bases efetivas dos anos de 2012 a 2017 (<https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/gastos-tributarios-2013-bases-efetivas>)



## Anexo XIII – Desonerações (gastos tributários) da Seguridade Social de 2007 a 2016

GASTOS TRIBUTÁRIOS					
TRIBUTOS	DGT - MAR/2012	DGT - MAR/2013	DGT - MAR/2014	DGT - MAR/2015	DGT - MAR/2016
	2007	2008	2009	2010	2011
PIS/PASEP	4.550.952.231,00	4.915.547.203,00	5.121.818.480,00	6.067.345.568,00	6.817.236.563,00
CSLL	3.905.422.836,00	4.332.118.784,00	5.038.143.007,00	6.136.570.432,00	6.687.384.660,00
COFINS	22.585.820.510,00	24.640.689.093,00	26.359.211.310,00	31.217.565.481,00	34.909.186.932,00
Contribuição previdenciária	14.043.711.881,00	15.557.959.854,00	17.015.762.886,00	17.937.609.135,00	20.438.443.445,00
<b>Gastos Tributários</b>	<b>45.085.907.458,00</b>	<b>49.446.314.934,00</b>	<b>53.534.935.683,00</b>	<b>61.359.090.616,00</b>	<b>68.852.251.600,00</b>

GASTOS TRIBUTÁRIOS					
TRIBUTOS	DGT - MAR/2017			PROJEÇÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016
PIS/PASEP	8.412.609.956,00	10.869.679.549,00	12.010.185.791,00	12.705.118.327,00	12.499.954.770,00
CSLL	8.185.770.785,00	9.046.465.496,00	9.856.669.379,00	10.507.374.584,00	10.977.485.530,00
COFINS	42.950.826.503,00	54.767.403.740,00	60.432.944.210,00	63.364.796.330,00	62.575.580.938,00
Contribuição previdenciária	30.663.956.004,00	44.768.619.747,00	57.956.208.935,00	66.486.973.614,00	57.736.854.250,00
<b>Gastos Tributários</b>	<b>90.213.163.248,00</b>	<b>119.452.168.532,00</b>	<b>140.256.008.315,00</b>	<b>153.064.262.855,00</b>	<b>143.789.875.488,00</b>

Fonte: DGT – Bases efetivas dos anos de 2012 a 2017

(<https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadada/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/gastos-tributarios-2013-bases-efetivas>)





#### *Anexo XIV – Inadequação da metodologia adotada na avaliação atuarial do RPPS da União (servidores civis) no PLDO 2018 para fins de avaliação de sustentabilidade*

*A metodologia de cálculo da avaliação atuarial no PLDO 2018 considera uma população fechada contendo todas as pessoas atualmente ativas, aposentadas ou pensionistas e trazendo a valor presente todas as contribuições e benefícios pagos até o falecimento do último membro dessa população. Esse recorte da população é corroborado por padrões internacionais sugeridos por diversas organizações (ONU, 2009; FMI, 2014; Eurostat, 2011 – peça 112), mas antes de analisar as metodologias propostas por essas organizações será feito um detalhamento do cálculo presente no PLDO.*

*Com o objetivo de facilitar a análise, e seguindo aproximadamente o método de cálculo da Coordenação Geral de Auditoria Atuária Contabilidade e Investimentos (CGACI), pode-se dividir o montante calculado a valor presente em três partes:*

*a) **M1**, o valor presente de todas as **aposentadorias e pensões que serão pagas no futuro aos já beneficiários**, considerando o valor líquido, já descontados os 11% de contribuição sobre o que excede o teto do RGPS. A população deste recorte inclui desde aqueles que acabaram de se tornar beneficiários (nesse caso todos os benefícios que eles receberem fará parte dessa conta), até aqueles que já são beneficiários há anos e falecerão no mês seguinte (nesse caso somente um benefício fará parte da conta). Obviamente, esse montante será negativo, representando uma dívida a ser paga pela União.*

*b) **M2**, o valor presente de todas as **contribuições a serem realizadas pelos servidores ativos, acrescidas das contrapartidas da União**. A população deste recorte inclui desde aqueles que acabaram de se tornar servidores (nesse caso todas as contribuições até sua aposentadoria farão parte dessa conta), até aqueles que já são servidores há anos e se aposentarão no mês seguinte (nesse caso somente uma contribuição fará parte da conta). Obviamente, esse montante será positivo, representando um direito da União.*

*c) **M3**, o valor presente de todas as **aposentadorias e pensões que serão pagas no futuro aos que ainda não são beneficiários**, descontada sua contribuição. Nesse caso, como todos ainda se tornarão beneficiários no futuro, esse montante considera todas os benefícios que serão pagos, da primeira à última parcela. Obviamente, esse montante será negativo, representando uma dívida a ser paga pela União.*

*Observe que M2 e M3 são compostos praticamente pela mesma população, que chamaremos de população de servidores, exceto por alguns poucos servidores que falecerem antes de se aposentar e sem gerar pensão. Nesse recorte fechado da população de servidores, seria ideal que o valor presente de todas as contribuições realizadas fosse igual ao valor presente de todos os benefícios a serem pagos, indicando que o plano consegue ser custeado sem aportes adicionais.*

*No entanto, mesmo que essa situação ideal seja verdade, necessariamente  $M2 + M3$  será negativo. Isso porque, enquanto M3 representa todos os benefícios que serão pagos a população de servidores, M2 considera somente uma parte das contribuições dessa mesma população de servidores, ignorando contribuições passadas, pois em um regime de repartição simples estas já foram utilizadas para pagar benefícios passados.*

*Se  $M2 + M3$  já apresenta valor negativo, menor ainda será o valor encontrado pela soma dos três montantes. Não poderia ser diferente, afinal não se poderia esperar que parte das contribuições da população de servidores (M2) fosse suficiente para financiar todos os seus próprios benefícios (M3) e mais os benefícios da população de beneficiários (M1).*

*Assim, em que pese o cálculo realizado pela CGACI estar aderente às boas práticas internacionais, há que se apontar a inevitabilidade de que o valor presente das contribuições e benefícios futuros seja negativo.*





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 001.040/2017-0

Nesse sentido, passa-se à análise dos conceitos de obrigações previdenciárias, conforme apresentados pelo Eurostat (Eurostat, 2011; peça 112, p. 1195-1335):

a) **Responsabilidades acumuladas até a data (accrued-to-date liabilities – ADL):** nesse método de cálculo são considerados para o valor presente da dívida o valor total de todas as aposentadorias e pensões a serem pagas aos que já são beneficiários e o valor proporcional ao tempo de contribuição até a data atual das aposentadorias e pensões daqueles que ainda não se tornaram beneficiários.

Sugere-se esse método de cálculo para subsidiar discussões sobre o término do plano de previdência em que os atuais beneficiários serão mantidos até o fim da vida, os atuais contribuintes serão migrados para um novo plano, mas recebendo direitos proporcionais ao tempo de contribuição no plano antigo e novos contribuintes não poderão mais ingressar no plano.

b) **Responsabilidades de trabalhadores e beneficiários atuais (Current workers' and pensioners' liabilities – CWL):** esse é o método de cálculo utilizado pela CGACI, considerando o valor presente dos benefícios e contribuições futuros dos atuais beneficiários e contribuintes.

Sugere-se esse método de cálculo para subsidiar discussões sobre o término do plano de previdência em que os atuais beneficiários e contribuintes serão mantidos até o fim da vida, sendo vedado o ingresso de novos contribuintes.

O Eurostat sugere que o método ADL é o apropriado para reportar as responsabilidades do governo no sistema de contas nacionais, ressaltando o seu uso para análises econômicas e políticas. No entanto, ressalva que nenhum dos dois métodos é apropriado para obter conclusões sobre a sustentabilidade fiscal do plano de previdência.

Portanto, a crítica não é ao método de cálculo adotado (ainda que este não seja precisamente o mais recomendado), mas à maneira como ele é apresentado no Anexo IV.7 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis (peça 111, p. 56):

A análise atuarial da situação econômico-financeira do RPPS da União é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros predeterminada, **evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência** a partir do confronto entre essas duas variáveis. (...)

Como será apresentado a seguir, **o resultado do balanço atuarial demonstra a existência de déficit atuarial do regime previdenciário da União em 31 de dezembro de 2016, data de referência desta avaliação.** (...) (destacamos)

Como exposto, os cálculos apresentados não permitem concluir pela existência de um déficit atuarial a ser equacionado. No entanto, caso esse déficit seja constatado pelos métodos mais indicados e a solução encontrada para a solução deste déficit seja a segregação de massa, o cálculo apresentado pela CGACI estimaria a dívida da União frente ao grupo de beneficiários admitidos antes da data de segregação.

Ressalva-se que independentemente da situação atuarial do RPPS, a criação da Unidade Gestora Única é importante para um melhor acompanhamento e controle dos gastos com a previdência, sendo indicada mesmo que não se constate déficit.

Como apresentado, o déficit apontado na avaliação atuarial que do PLDO 2018 não permite concluir sobre sustentabilidade financeira ou equilíbrio previdenciário, devendo ser entendido como o montante de recursos necessários para fazer frente às obrigações futuras da União, desde que novos servidores não sejam admitidos no atual RPPS e os servidores e beneficiários atuais sejam mantidos com as mesmas regras até o falecimento. Assim, esse déficit seria uma dívida a ser quitada pelos próximos 60 anos, aproximadamente, até o falecimento do último beneficiário.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 001.040/2017-0

*O Eurostat, logo após ressaltar o uso dos métodos apresentados para conclusões sobre o equilíbrio financeiro, apresenta como solução um método de cálculo específico para esse objetivo: open-system net liabilities – OSNL (peça 112, p. 1195-1335).*

*No método “Responsabilidades líquidas em sistema aberto (open-system net liabilities – OSNL)” são considerados para o valor presente da dívida todos os benefícios que serão pagos no futuro para atuais e futuros beneficiários, teoricamente por um período infinito, na prática um período de duzentos anos já garante uma aproximação adequada. Calcula-se também o valor presente das contribuições dos atuais e futuros participantes, também pelos próximos duzentos anos. O resultado representa os bens que precisam ser alocados para garantir a sustentabilidade no longo prazo do sistema previdenciário no seu status atual.*

*O método OSNL é mais apropriado para subsidiar as discussões sobre a sustentabilidade da previdência, além de permitir comparar os efeitos causados pelas alterações planejadas nas regras previdenciárias. O Eurostat aponta como exemplo do uso deste método sua aplicação na avaliação da previdência alemã (Müller et al, 2010; peça 112, p. 1336-1597).*





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 001.040/2017-0

*Anexo XV – Possíveis situações da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e caracterização dos institutos da recuperação judicial e da falência*

*A situação de uma inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) segue os ditames estabelecidos na Instrução Normativa RFB 1.634/2016. Nesse sentido, resumidamente, a inscrição no CNPJ pode estar:*

*a) Ativa: é enquadrada na situação cadastral ativa a entidade que não se enquadrar em nenhuma outra situação cadastral.*

*b) Suspensa: quando a entidade solicitar baixa da inscrição no CNPJ, enquanto a solicitação estiver em análise ou for indeferida; quando a entidade tiver a suspensão determinada por ordem judicial; quando a entidade possuir inconsistência em seus dados cadastrais; quando a entidade apresentar indício de interposição fraudulenta, nas situações previstas na legislação.*

*c) Inapta: quando a entidade for omissa de declarações e demonstrativos, conforme a legislação; quando a entidade for não localizada; quando a entidade estiver com irregularidade em operações de comércio exterior, conforme a legislação.*

*d) Baixada: enquadra-se nessa situação a entidade que solicitou a baixa do CNPJ por ocorrência de sua extinção, por exemplo, por encerramento da liquidação voluntária, judicial ou extrajudicial; por incorporação; por encerramento do processo de falência. A inscrição também pode ser baixada de ofício em virtude, por exemplo, de a entidade ser considerada omissa contumaz, nos termos da norma; de a entidade ser considerada inexistente; de a entidade estar com registro cancelado, ou seja, estar extinta, cancelada ou baixada no respectivo órgão de registro.*

*e) Nula: quando for declarada a nulidade do ato de inscrição da entidade.*

*Quanto aos institutos da recuperação judicial e da falência, esses estão regulados pela Lei 11.101/2005.*

*De acordo com o art. 47 a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

*Já o art. 50 da referida lei elenca os meios de recuperação judicial, dentre os quais estão a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, a dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem garantia própria ou de terceiros e a venda parcial dos bens da empresa.*

*O juiz pode decretar a falência durante o processo de recuperação judicial nos casos previstos no art. 73 da Lei 11.101/2005. Por outro lado, o art. 105 dessa lei dispõe que o devedor em crise econômico-financeira que julgue não atender aos requisitos para pleitear sua recuperação judicial deverá requerer ao juízo sua falência, expondo as razões da impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, acompanhadas dos documentos pertinentes.*

*O art. 94, determina, ainda, que será decretada falência do devedor que, entre outros:*

*a) sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos na data do pedido de falência;*

*b) executado por qualquer quantia líquida, não paga, não deposita e não nomeia à penhora bens suficientes dentro do prazo legal;*

*c) pratica atos com intuito de retardar pagamentos ou fraudar credores.”*

É o relatório.

124





## VOTO

Trago ao conhecimento de meus pares trabalho da maior relevância desenvolvido pelo corpo técnico desta Corte de Contas. A presente fiscalização teve por objetivo levantar informações destinadas a qualificar o debate acerca do financiamento da previdência, em especial o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, o Regime Previdenciário Próprio de Previdência Social da União – RPPS e encargos da União com militares e seus pensionistas. Poucas fiscalizações desenvolvidas pelo TCU nos últimos anos assumiram tamanho destaque na agenda nacional. Não é exclusividade brasileira a discussão sobre o sistema previdenciário, seu alcance, sua sustentabilidade e critérios para concessão de benefícios. O aumento da expectativa de vida ocorrido nas últimas décadas, associado à diminuição da taxa de natalidade, impactam diretamente o equilíbrio financeiro e atuarial da previdência, demandando especial atenção dos governantes. Não por outra razão, diversos países do mundo desenvolvido introduziram modificações em seus respectivos sistemas. O tema está em foco, neste momento, no Brasil, em razão da proposta de emenda constitucional para reforma previdenciária enviada pelo governo ao Congresso Nacional.

2. Trata-se de matéria que tem reflexos diretos sobre a vida de milhões de brasileiros, e até de muitos municípios. De acordo com o jornal Valor Econômico (matéria publicada na edição de 11/1/2017), para 75% dos entes municipais, em 2015, o volume de recursos relativos aos benefícios previdenciários dos moradores do local foi superior aos repasses do Fundo de Participação dos Municípios. Em 500 cidades, os benefícios representavam 25% da economia local, sendo que em alguns deles ultrapassava 60%. São dados que mostram, inclusive, que algumas comunidades não têm condições econômicas mínimas de possuírem autonomia. Mas isso já é outra história.

3. Voltando ao tema em discussão, é natural que a iminência da introdução de mudanças nas regras previdenciárias provoque debates que, se por um lado, são saudáveis e mesmo imprescindíveis, por outro podem ser infrutíferos, porquanto baseados em dados diversos, dependentes do ponto de vista e dos critérios utilizados, ou mesmo da confiabilidade da fonte. Daí a importância deste trabalho, diante da divulgação de números preocupantes, por vezes rebatidos por informações conflitantes, que negam qualquer desequilíbrio.

4. Nesse cenário, o trabalho produzido pela equipe de auditoria do TCU assume papel de relevo, diante da qualidade técnica e da isenção desta Corte de Contas, ciosa de seu papel institucional.

5. Nada obstante, o levantamento da real situação financeira da previdência social depende, evidentemente, da assunção de determinados critérios e premissas.

## II

6. Um ponto a ser enfrentado é a polêmica “seguridade social **versus** previdência social”.

7. Circula entre nós a tese de que inexistente déficit a ser equacionado, visto que a previdência social integra a superavitária seguridade social.

8. É verdade que a previdência social faz parte do que a Constituição Federal denomina de Seguridade Social, prevista no Título VIII – Da Ordem Social, mais especificamente no art. 194:

*“Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.”*

9. Segundo alguns, o resultado financeiro da previdência não pode ser tomado isoladamente, pois ela integra a seguridade social, ao lado das ações relativas à saúde e à assistência social. Ademais, as despesas previdenciárias dos servidores públicos e encargos dos militares, não são computadas para efeito do resultado da seguridade, por não integrar o capítulo da seguridade.

10. A conclusão não se sustenta. É que cada vertente da seguridade tem suas características próprias. Duas delas, em especial, distinguem a previdência da saúde e da assistência social. Refiro-me





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 001.040/2017-0

à contributividade e à previsão de equilíbrio financeiro e atuarial, presentes naquela, mas inexistentes nas duas outras. É o que preveem os arts. 40 e 201 da Constituição Federal.

*“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.”*

*“Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:”*

11. Já a assistência social e a saúde independem de contribuição dos beneficiários e são dirigidas, no primeiro caso, às pessoas em situação de vulnerabilidade, como idosos e pobres, e no segundo caso, a todos os que dela necessitam.

12. É importante destacar ainda o disposto no art. 167, XI, da Carta Magna, que veda a “utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.” Não é permitida, portanto, a utilização de receitas previdenciárias no pagamento de qualquer outra despesa que não seja da própria previdência social. Em trabalho anterior (TC 015.529/2010-0, Acórdão 2.059/2012 – Plenário), a matéria foi abordada com percuciência no relatório da auditoria, em trecho que reproduzo a seguir:

*“Para alguns especialistas (posição constitucionalista), na apuração do resultado do RGPS, devem ser computadas todas as despesas e receitas destinadas à seguridade social, incluindo as despesas com saúde e assistência social e todas as receitas enumeradas no art. 195 da CF/88. Contra essa visão pesa o fato de que não há exigência constitucional de equilíbrio financeiro ou atuarial para a saúde e para a assistência social, apenas para a previdência social.*

*A Constituição Federal, ainda, parece não deixar dúvidas sobre quais seriam as receitas tipicamente previdenciárias, que serviriam de contrapartida para o pagamento dos benefícios e com as quais seria possível verificar o equilíbrio do RGPS, ao vedar sua utilização para outras despesas, conforme art. 167, inciso XI.*

*(...)*

*Ainda nesse sentido, a Lei nº 8.212/1991, no parágrafo único do art. 16, expressa que a contribuição da União para a seguridade social ‘é constituída de recursos adicionais do Orçamento Fiscal’, sendo responsável por insuficiências financeiras da seguridade social ‘quando decorrentes do pagamento de benefícios de prestação continuada da Previdência Social’.*

*Assim, é possível entender que os recursos repassados pela União para custeio dos benefícios previdenciários são recursos adicionais que servem para cobrir insuficiências financeiras, ou seja, déficits do RGPS, não cobertos pelas contribuições dos segurados e dos empregadores (sobre a folha de salários). Portanto, as receitas tipicamente previdenciárias seriam aquelas provenientes dos empregadores sobre a folha de salários e dos trabalhadores e demais segurados do RGPS, conforme disposto no art. 195, inciso I, alínea ‘a’ e inciso II, ou as suas substitutas (e.g., contribuição sobre produção rural, sobre receita dos espetáculos esportivos de futebol profissional, do empregador doméstico e sobre prestação de serviços por cooperativas de trabalho). Qualquer interpretação que procure apurar o resultado do RGPS incluindo, do lado das receitas, a arrecadação oriunda de todas as contribuições destinadas à seguridade social, ou as demais transferências da União, carece de previsão constitucional e legal. Da mesma forma, a*





*inclusão de despesas da saúde e da assistência social na formação de um 'resultado da seguridade social' não serve para apuração do equilíbrio financeiro da previdência estipulado no art. 201 da CF/88.*

*Cabe observar, ainda, que a proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário, um dos objetivos da previdência social previsto no inciso III do art. 201 da CF/88, possui fonte própria de recursos, estabelecida pelo art. 239 da CF/88. Dessa forma, essas despesas e as respectivas receitas não devem compor o resultado previdenciário.*

*No nosso ordenamento jurídico, a seguridade social, como todas as demais ações de governo, deve apresentar sempre equilíbrio orçamentário, pois não pode haver execução de despesas sem a especificação das receitas para cobri-las. No caso de haver arrecadação menor do que havia sido previsto, por exemplo, algumas ações poderão ser contingenciadas com o objetivo de reduzir as despesas inicialmente previstas. Esse tipo de equilíbrio não pode ser confundido com a exigência de equilíbrio financeiro e atuarial imposta à previdência social pela CF/88. Como mencionado anteriormente, no item 2.3, o equilíbrio financeiro requer que as receitas previdenciárias arrecadadas durante um ano cubram as despesas previdenciárias executadas no mesmo período, enquanto o equilíbrio atuarial requer que as contribuições previdenciárias futuras, trazidas a valor presente, sejam suficientes para financiar as despesas futuras com benefícios, também trazidas a valor presente.”*

13. Destaca-se, então, as diferenças entre as áreas da seguridade social, especialmente a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial no sistema previdenciário, **vis a vis** seu caráter contributivo, o que não ocorre na saúde e na assistência social. Além disso, em havendo superávit no regime geral, estes recursos não poderiam ser utilizados para financiar as despesas da saúde e da assistência.

14. Não há sentido, portanto, no argumento de que as três áreas devem ser reunidas para efeito do cálculo do resultado financeiro.

15. Mas ainda que se considere a seguridade social como um todo, o trabalho identificou que suas receitas próprias vêm se mostrando insuficientes, como demonstrarei adiante.

### III

16. Outro ponto a ser considerado é a influência da desvinculação das receitas da União (DRU), que poderia, em tese, introduzir desequilíbrio financeiro na previdência.

17. O mecanismo vem sendo utilizado desde 1994, com a promulgação da Emenda Constitucional de Revisão nº 1, que criou o Fundo Social de Emergência, e mantido desde então, com algumas variações. A última emenda (EC 93/2016) desvinculou 30% da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, contribuições de intervenção no domínio econômico e taxas.

18. Em uma primeira aproximação, a DRU poderia reduzir o volume de receitas destinadas ao pagamento de benefícios previdenciários, na medida em não estariam mais vinculadas a tais despesas.

19. Ocorre que o entendimento do governo, externado pela Secretaria de Orçamento Federal, é que, desde 1994, com a criação do Fundo Social de Emergência, as receitas previdenciárias não sofrem a incidência da desvinculação, ainda que apenas a partir da Emenda Constitucional 93/2016 a exclusão tenha ficado explicitada.

20. Em consequência, o impacto da DRU sobre o resultado da previdência é nulo, no caso do Regime Geral, e muito pequeno no RPPS. Isso porque a desvinculação atingiu as receitas de contribuição para custeio das pensões militares e as multas e juros sobre as contribuições patronal e do servidor no regime próprio. De acordo com os dados levantados pela SecexPrevidência, o impacto da DRU nas receitas previdenciárias do RPPS se situaram abaixo de 2% entre 2013 e 2016.

### IV

21. Feitas essas considerações iniciais, vamos aos números. Na verdade, apenas alguns deles bastam para traçar um quadro preocupante.





22. E início por fazer referência ao resultado previdenciário agregado, que, em 2016, foi de impressionantes R\$ 226,9 bilhões de déficit.
23. O desequilíbrio nos números da previdência é o principal responsável pela insuficiência financeira da seguridade social, que foi de R\$ 242,5 bilhões em 2016. A previdência, portanto, foi responsável por 93,6% do total. Por oportuno, cumpre registrar que a seguridade seria deficitária ainda que não houvesse a incidência da DRU, que se situou, no mesmo ano, no patamar de R\$ 91,9 bilhões, embora tenha havido anos em que o volume desvinculado superou o déficit (2007, 2008 e 2011).
24. Voltando aos números da previdência social, o relatório apresenta, para o período 2007-2016, os valores corrigidos pelo INPC, por regime previdenciário.
25. Em valores agregados, o déficit cresceu 54% entre 2007 e 2016. Interessante notar que o resultado do RPPS ficou praticamente estável no mesmo período, enquanto o déficit do RGPS sofreu elevação de 78,7%. Especial destaque deve ser dado para a nítida aceleração do resultado negativo do RGPS nos últimos dois anos, resultado, em grande parte, da queda nas receitas, em razão da forte recessão.
26. As despesas também cresceram no período quando tomadas em relação ao Produto Interno Bruto, saindo de 8,74% em 2007 para 9,87% do PIB em 2016, enquanto o resultado negativo aumentou de 3,06% para 3,62%. Se separarmos os regimes, verificamos que, não obstante o RPPS também apresentar desequilíbrio, o RGPS representa o maior desafio: as despesas cresceram de 6,81% para 8,10% do PIB. No que diz respeito ao RPPS, a despesa sofreu redução, de 1,28%, em 2007, para 1,11% em 2016. É verdade que houve, a partir de 2013, segregação da despesa do RPPS-outras (previdência de policiais civis, militares e integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e outros casos especiais). Mas mesmo se considerarmos as duas rubricas (RPPS e RPPS-outras), a despesa em relação ao PIB apresentou redução de 0,11%.
27. A situação é mais temerária se olharmos para as avaliações atuariais. De acordo com as projeções contidas no PLDO 2017, em 2060 as despesas do RGPS ficarão em 17,2% do PIB, contra receitas da ordem de 6,1%, resultando em um déficit de 11,1%. Quanto ao RPPS e pensões militares, o peso em relação ao Produto Interno Bruto diminuirá.
28. Não obstante as fragilidades apontadas pela SecexPrevidência na avaliação atuarial (notadamente a metodologia utilizada a partir do PLDO 2018), os números mostram uma trajetória insustentável, onde as despesas com a previdência social se aproximarão do espantoso patamar de 20% do Produto Interno Bruto em 2060.
29. É importante destacar a diferença de resultados, no RGPS, entre a previdência urbana e a rural. Enquanto a primeira mostrou certo equilíbrio entre receitas e despesas nos últimos anos (à exceção de 2016, devido, ao que parece, à recessão econômica), a previdência rural apresentou números negativos em todo o período examinado, chegando a um déficit de 101,3 bilhões de reais em 2016.
30. Com relação às desonerações tributárias que atingem a seguridade social, a unidade técnica levantou que, em 2016, o volume total que deixou de entrar para os cofres públicos atingiu R\$ 143,8 bilhões. No que diz respeito à previdência social, o valor se situou em R\$ 57,7 bilhões.
31. Importante notar que as desonerações da folha de pagamento são compensadas pelo Tesouro Nacional, conforme dispõe o art. 9º, inciso IV, da Lei 12.546, de 14/12/2011. Portanto, diante dos números apresentados, é fácil concluir que as renúncias de receitas não se situam em patamar que possa alterar o quadro deficitário da previdência social.
32. Além disso, cabe destacar que os países desenvolvidos buscam orientar sua política previdenciária com base, entre outros critérios, no percentual de gasto previdenciário em relação ao PIB. Nesse sentido, é possível verificar que a proporção de idosos (65 anos ou mais) em relação a cada grupo de cem pessoas em idade ativa (15 a 64 anos), algo em torno de 13% atualmente, já é considerado elevado, quando comparado com outros países; isto é, o Brasil já gasta na previdência percentual similar ao PIB de países com população com mais idosos.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 001.040/2017-0

33. Por fim, destaco os números relativos à dívida previdenciária, que já soma aproximadamente R\$ 427,7 bilhões (valor do estoque inscrito em dívida ativa). A unidade técnica fez uma análise acerca da estrutura da dívida, levando em consideração seu perfil, situação do débito, tempo de inscrição, entre outros. É interessante destacar alguns pontos. O primeiro é a “idade” das inscrições: 39% delas tem 15 anos ou mais, o que indica possível dificuldade na recuperação desses créditos. Segundo, a “velocidade” de recuperação: de acordo com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em média apenas 1% do estoque é recuperado a cada ano. Terceiro, a qualidade dos créditos. Informações obtidas de estudos desenvolvidos pela PGFN, indicam que apenas 42%, em volume de recursos, apresenta recuperabilidade alta ou média. Por último, cabe assinalar que a recuperação imediata do total da dívida (supondo que isso fosse factível) resolveria o problema por menos de dois anos, visto que o déficit previdenciário anual, como já mencionei linhas acima, é de R\$ 226,9 bilhões.

V

34. Em resumo, são essas as principais conclusões desse acurado e profícuo trabalho desenvolvido pela equipe técnica deste Tribunal. A riqueza de detalhes faz deste relatório importante contribuição para o debate acerca da sustentabilidade da previdência social. Os resultados apresentados pela SecexPrevidência afastam conclusões equivocadas e números levantados a partir de fontes não confiáveis. Cabe registrar que a equipe técnica se valeu de fontes primárias, sempre indicando de onde extraiu as informações e fazendo a devida circularização, como é tradição e pré-requisito nos trabalhos desenvolvidos no âmbito desta Corte de Contas.

35. Assinalo que, durante os debates em sessão, acolhi proposta do Ministro Benjamin Zymler de recomendar ao Ministério da Fazenda que promova estudos com vistas a verificar a viabilidade de contabilizar, como despesa do RPPS, os gastos relativos aos afastamentos para tratamento de saúde, auxílio-natalidade, licença maternidade, auxílio-reclusão e outros de natureza previdenciária previstos na Lei 8.112/1990 e na legislação relativa aos militares.

36. Igualmente, concordei com as sugestões apresentadas no sentido de que este Tribunal realize outras fiscalizações sobre o tema previdenciário. Os Ministros Vital do Rêgo e Augusto Sherman Cavalcanti propuseram auditoria sobre as aposentadorias rurais, enquanto o Ministro André Luís de Carvalho ressaltou a importância de se continuar acompanhando bianualmente a evolução dos números da previdência e de se auditar a governança do setor.

Diante do exposto, de acordo com a proposta da unidade técnica, voto por que o Tribunal adote o acórdão que submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 001.040/2017-0

## ACÓRDÃO Nº 1295/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 001.040/2017-0.
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Relatório de Levantamento
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Unidades: Casa Civil da Presidência da República; Instituto Nacional do Seguro Social; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério da Saúde; Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Ministério do Trabalho.
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevidência)
8. Representação legal: não há

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento de auditoria destinado a apurar informações destinadas a qualificar o debate acerca do financiamento da previdência, em especial o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, o Regime Previdenciário Próprio de Previdência Social da União – RPPS e Encargos da União com militares e seus pensionistas.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92 e nos arts. 169, inciso V, e 250 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1 levantar o sigilo destes autos, exceto daquelas peças classificadas individualmente como sigilosas;

9.2 encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério do Trabalho, ao Ministério da Defesa, ao Ministério da Fazenda, ao Ministério da Saúde, à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara de Deputados, à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, à Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência Social do Senado Federal e à Comissão Especial da Reforma da Previdência da Câmara dos Deputados (PEC 287-A/2016);

9.3 em face dos requerimentos que constam das peças 7 e 88 deste processo, enviar aos Deputados Federais Arnaldo Faria de Sá e Domingos Sávio cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam;

9.4 recomendar ao Ministério da Fazenda que promova estudos com vistas a verificar a viabilidade de contabilizar, como despesa do RPPS, os gastos decorrentes dos afastamentos para tratamento de saúde, licença maternidade e paternidade e outros, bem como os relativos ao auxílio-natalidade, auxílio-reclusão e demais de natureza previdenciária previstos na Lei 8.112/1990 e na legislação relativa aos militares;

9.5 determinar à Segecex que providencie, dentro da programação de fiscalizações do TCU, a realização dos seguintes trabalhos:

9.5.1 acompanhamento bienal da evolução dos números da previdência, para avaliação contínua das questões abordadas no presente levantamento;

9.5.2 auditoria com ênfase na gestão e governança da previdência, incluindo, entre outros aspectos, a verificação da aplicação das disponibilidades de caixa dos regimes previdenciários, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e da conformidade atuarial dos sistemas;

9.5.3 auditoria na concessão de aposentadorias rurais e de outros benefícios correlatos;



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 001.040/2017-0

9.6 arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 22/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 21/6/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1295-22/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro (Relator), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral, em exercício





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 001.040/2017-0

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

Senhor Presidente do TCU,  
Senhores Ministros,  
Senhor Procurador-Geral do MPTCU,

Louvo e acompanho o brilhante voto ora apresentado pelo ilustre Ministro-Relator José Múcio Monteiro e, por essa linha, também enalteço a SecexPrevidência pelo excelente trabalho de fiscalização empreendido sobre o sistema de previdência social, geral e próprio, sem prejuízo de, desde já, sugerir que, a partir do presente levantamento, o TCU passe a promover o acompanhamento das medidas doravante adotadas pelo governo federal, além de determinar que se realize auditoria sobre os padrões de governança da previdência social no Brasil.

Em linhas gerais, toda a suscitada crise fiscal do sistema de previdência social, geral e próprio, não parece decorrer apenas dos sucessivos desequilíbrios financeiros nos correspondentes regimes de previdência, mas, em certa medida, tende a resultar também da flagrante ausência de boas práticas de governança da previdência social no País.

A título de exemplo dessa falta de boas práticas na governança da previdência social, o TCU revelou, por intermédio do Acórdão 2.880/2013-TCU-Plenário, que o regime próprio de previdência social sequer contaria com a necessária autoridade tributária para a normatização e a solução das questões previdenciárias inerentes ao aludido regime próprio e, por essa via, o Tribunal detectou, no referido feito, que cada órgão deteria ampla discricionariedade para, isoladamente, definir se a alíquota da respectiva contribuição previdenciária deveria incidir, ou não, sobre determinada parcela da remuneração dos seus servidores; restando evidenciado, assim, que, enquanto as receitas públicas do regime geral de previdência social estão sob o zeloso controle da Secretaria da Receita Federal do Brasil, as receitas públicas do regime próprio de previdência social estariam “abandonadas” à sua própria sorte.

Por esse mesmo prisma, as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio, tendem a correr risco nas suas aplicações, devendo ser anotado, nesse ponto, que as aludidas disponibilidades devem ser aplicadas no mercado, por meio da troca dos ativos monetários pelos ativos não-monetários, mas não há evidências concretas nestes autos de





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 001.040/2017-0

que a correspondente aplicação tem respeitado o princípio da prudência fiscal, entre outros parâmetros fixados pelo art. 43 da LRF.

Entendo, pois, que, com o intuito de avaliar os padrões de governança do sistema de previdência social no País, o Tribunal deve determinar que a Segecex adote as providências cabíveis para a realização de auditoria tendente a apurar o grau de cumprimento do art. 43 da LRF, atentando, ainda, para a necessária averiguação dos parâmetros de controle e de gestão atuarial do aludido sistema, aí incluída a avaliação do nível de atuação da autoridade tributária sobre a normatização e a solução das questões inerentes a todo o sistema de previdência social, seja pelo regime geral, seja pelo regime próprio.

De igual sorte, entendo que, com vistas a atribuir maior efetividade ao presente trabalho de levantamento, o TCU deve determinar que a SecexPrevidência promova o biennial acompanhamento das medidas doravante tomadas pelo governo federal para a solução dos problemas detectados na presente fiscalização do TCU, entre outras questões relevantes, em homenagem ao princípio da transparência fiscal sob o seu aspecto material, nos termos do art. 1º, **caput**, da LRF.

De todo modo, em relação à situação das Forças Armadas (FFAA), peço licença para destacar que, em boa parte, o sistema de proteção social dos militares das FFAA deveria ser tratado como encargo financeiro da União, sem o suscitado caráter contributivo-atuarial do suposto regime previdenciário, não só porque, a partir da alteração promovida pela Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, o art. 142 da CF88 não mais faz qualquer referência direta à aplicação do art. 40 da CF88 aos militares das FFAA, mas também porque os militares das Forças Armadas não contam com programas de aposentadoria, mas, sim, com programas de inatividade sob a forma de reforma ou de reserva, estando, neste último caso, o membro das FFAA suscetível, inclusive, à eventual convocação para o exercício de atividades propriamente militares, nos termos da lei, em sintonia com os arts. 142, § 3º, X, e 53, § 7º, da CF88, entre outros.

Bem se vê que a moldura constitucional fixada para os militares das Forças Armadas, pelo art. 142 da CF88, é bem diferente daquela estatuída para os militares dos Estados, do DF e dos Territórios, pelo art. 42 da CF88, de tal sorte que a própria Lei n.º 9.717, de 1998, deixou essa situação ainda mais evidente, quando não se referiu, em nenhum momento, aos militares das Forças Armadas, mas apenas aos militares dos Estados e do DF, além de ter feito registrar, no seu art. 1º, que:

*“Art. 1º Os **regimes próprios de previdência social** dos servidores públicos **da União**, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **dos militares dos Estados e do Distrito Federal** deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade **e atuária**, de*

2





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 001.040/2017-0

modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios: (...)” (destacou-se)

Mostra-se descabida, assim, a suposta exigência de equilíbrio financeiro-atuarial para o sistema de proteção social dos militares das FFAA na reserva, a partir da sua pretensa equiparação com o cálculo contributivo inerente aos regimes de previdência social, geral e próprio, devendo-se observar, ainda, que a aludida exigência se revela economicamente inadequada, já que o risco atuarial-profissional do membro das Forças Armadas sequer pode ser adequadamente aferido, uma vez que o militar das FFAA, na ativa e na reserva, tem o dever de prover a Defesa Nacional com o sacrifício, a qualquer momento, da própria vida.

Todo esse silêncio constitucional foi eloquente, então, no sentido da não exigência do suposto equilíbrio atuarial para o sistema proteção social dos militares das FFAA, na ativa e na reserva, não se constituindo, assim, como mera obra do acaso, mas como evidente opção constitucional pela melhor eficiência econômico-gerencial do referido sistema e pela maior transparência financeiro-atuarial das respectivas ações orçamentárias.

Ocorre que, sob o aspecto econômico-gerencial, não haveria plena eficiência em pugnar pelo acentuado aumento da faixa etária para a passagem dos aludidos militares à reserva, já que o vigor físico é essencial para o efetivo exercício da atividade militar nas ações de defesa nacional. E, sob o aspecto financeiro-atuarial, não haveria plena transparência em pugnar, de um lado, pelo mero aumento do desconto da pensão militar, a título de suposta contribuição previdenciária, para compensá-lo, do outro lado, pelo equivalente aumento da remuneração dos aludidos militares, já que essa medida tenderia apenas a figurar como evidente “maquiagem contábil” destinada somente a transferir os eventuais déficits registrados na seguridade social ou na previdência social para a esfera do orçamento fiscal.

A solução, portanto, para os suscitados desequilíbrios fiscais no sistema de proteção social dos militares das Forças Armadas deve surgir do evidente consenso nacional no sentido de que esses desequilíbrios em relação aos militares das FFAA na reserva não se configurariam como o suposto déficit atuarial no referido sistema, mas, sim, como o aludido encargo financeiro da União, de tal sorte que não se deveria falar em cobertura dos déficits para a manutenção do aludido sistema, mas em imprescindíveis dispêndios orçamentários para o pleno exercício da Defesa Nacional em favor da República Federativa do Brasil.

Eis que a Defesa Nacional deve ser assegurada por todos os militares das FFAA, na ativa e na reserva, e, desse modo, os gastos com o pagamento dos aludidos militares correspondem, na verdade, à necessária consecução das ações governamentais de defesa, até porque essas ações não são promovidas pelo investimento ou pelo custeio do “sistema de armas”,

3



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

TC 001.040/2017-0

em si mesmo, mas pelo indispensável dispêndio com o “soldado” que já está pronto, na ativa, ou que, após a rápida e oportuna mobilização da reserva, estará pronto para “apertar o gatilho”. E, desse modo, o aludido encargo financeiro da União com o sistema de proteção social dos militares das Forças Armadas tem se mostrado economicamente compatível com a inadiável necessidade pública de se garantir o Brasil, com os seus mais de 200 milhões de habitantes e o seu rico território de mais de 8,5 milhões de Km<sup>2</sup>. Ou alguém realmente pensa que deveria ser exigido o equilíbrio ou o superávit na prestação do referido serviço público de Defesa Nacional em prol de um país de dimensões continentais, tratando o dispêndio orçamentário com o pessoal militar na ativa e na reserva (cerne das ações de defesa) como mero benefício previdenciário?

Por conseguinte, o dispêndio orçamentário com os militares das FFAA na ativa e na reserva não deve ser tratado como mero fenômeno previdenciário, até porque o militar na reserva tenderia a receber o equivalente tratamento atuarial do servidor civil em disponibilidade remunerada, ao passo que o militar na reforma tenderia a ser tratado como o servidor civil na aposentadoria; destacando, nesse ponto, que não por acaso somente as aposentadorias, as reformas e as pensões são submetidas a registro perante o TCU, nos termos do art. 71, III, da CF88, não sendo o ato de passagem à reserva submetido o registro no TCU, já que, neste último caso, o militar das FFAA ainda está em certo nível de atividade mediante disponibilidade remunerada.

Entendo, portanto, que apenas o dispêndio orçamentário com o pagamento de militares na reforma e com o pagamento de pensões em prol dos dependentes dos militares é que tenderia a ficar submetido à suscitada exigência de equilíbrio fiscal-atuarial, de modo a contribuir para a redução do referido desequilíbrio fiscal, sem prejuízo de que o tempo de permanência do militar das FFAA na reforma seja reduzido pelo correspondente aumento do seu tempo de permanência na reserva.

Essa, Senhor Presidente, é a manifestação que faço registrar na apreciação do presente feito, ao tempo em que acompanho o voto ora oferecido pelo nobre Ministro José Múcio, sugerindo, contudo, que o TCU prossiga com os consequentes trabalhos de fiscalização e, assim, determine a promoção do aludido acompanhamento bienal sobre as medidas doravante adotadas pelo governo federal e da referida auditoria sobre os padrões de governança do sistema de previdência social, geral e próprio.

TCU, Sala das Sessões, em 21 de junho de 2017.

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO



# Comunicações





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do PSDB

*Faça-se a  
substituição  
solicitada.  
à Publicação.  
Em 4/7/2017*

Ofício nº 168/17-GLPSDB

Brasília, de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, indico o Senador **JOSÉ SERRA** para integrar, como suplente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição ao Senador **FLEXA RIBEIRO**, que passa a integrar a Comissão como titular.

Atenciosamente,



Senador **PAULO BAUER**  
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

Recebido em 04/7/17

Hora: 11:46

  
*Juliana Soares Amorim*  
Matricula: 302809 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

A publicação  
Em 04/07/17



Ofício nº. 202/2017-GSAANAST

Brasília - DF, 04 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que em virtude de atividades parlamentares ocorridas no período de 22 a 24 de maio próximo passado, me encontrei impedido de comparecer à Sessão Plenária da Assembleia Euro-Latino Americana – EUROLAT, na cidade de Florença – ITÁLIA, na qual havia sido autorizada minha participação no período citado.

Atenciosamente,

  
Senador Antonio Anastasia



Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 23

CEP 70165-900 – Brasília - DF

Recebido em

Hora

4, 7, 17.

10:53

Wilder Nascimento - Mat. 266726



A Presidência do Senado Federal recebeu o Ofício nº 202/2017, do Senador Antonio Anastasia, por meio do qual comunica que não participou da Sessão Plenária da EUROLAT, realizada nos dias 22 a 24 de maio de 2017, em Florença, Itália, missão aprovada no Requerimento nº 273, de 2017. O Ofício vai à publicação. O Requerimento vai ao arquivo.



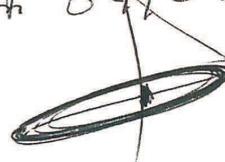
**SENADO FEDERAL**  
**SENADOR ALVARO DIAS**

Memo nº 011/17 - SEN

Brasília, 04 de julho de 2017.

A publicação  
Em 04/07/17.

Senhor Secretário-Geral da Mesa Diretora,



Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Senhoria, para as devidas providências, inclusive para efeito de publicação, a minha desfiliação do Partido Verde - PV, a partir do dia 04 de julho do corrente ano. Nesta mesma data, informo a minha filiação ao Podemos - PODE.

Atenciosamente,



Senador ALVARO DIAS

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Luiz Fernando Bandeira de Melo**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal



**SENADO FEDERAL**  
**SENADOR ALVARO DIAS**

Memo nº 009/17 - SEN

00100 101606/2017-90  
05010310 (2) por excelência, cas  
§ m) 9 410 7/17

Brasília, 03 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência que me filiei ao Podemos - Pode.

Nesse contexto, comunico que o Podemos foi lançado oficialmente no dia 1º de julho corrente, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na capital federal.

Atenciosamente,

  
Senador ALVARO DIAS

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Eunício Oliveira**  
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador ROMÁRIO – PSB/RJ

Brasília, 28 de junho de 2017.

MEMO nº.067/2017 - GSROMARI

A sua excelência, o Senhor,  
**EUNÍCIO DE OLIVEIRA**  
Presidência do Senado Federal

A p. 100  
Em 04/07/17.  
Romario

Assunto: Comunicado de Desligamento do Partido – PSB.

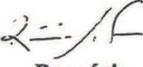
Excelentíssimo Senhor Presidente,

ROMÁRIO DE SOUZA FARIA, vem, respeitosamente, à Presença de Vossa Excelência, comunicar o seu **desligamento** do Partido Socialista Brasileiro-PSB, assim como sua **filiação ao PODEMOS-PODE**, requerendo, desde logo, a sua desvinculação da bancada anterior e a sua vinculação à bancada do PODEMOS-PODE.

Outrossim, a fim de dar afetividade ao ato, requer a juntada da *ficha de filiação*, emitido pelo Órgão Nacional do PODEMOS, atestando o atendimento das regras estatutárias para filiação.

Certo de contar com a sua valiosa colaboração, me coloco à disposição.

Cordialmente,

  
**Romário**  
Senador da República



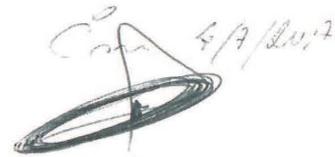
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 30C9E06D001B8896.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



**SENADO FEDERAL**  
**SENADOR ALVARO DIAS**

Memo nº 008/17 - SEN

*A Publicidade*  
*Com 4/7/2017*  
  
Brasília, 03 de julho de 2017.

Senhor Secretário-Geral da Mesa Diretora,

Ao cumprimentá-lo, informamos a Vossa Senhoria, para as devidas providências, que nos filiamos ao Podemos - PODE.

Nesse contexto, comunicamos que o Podemos foi lançado oficialmente no dia 1º de julho corrente, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na capital federal.

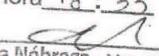
Por oportuno, comunicamos também que exerceremos, respectivamente, a função de Líder e Vice- Líder do Podemos - PODE.

Atenciosamente,

  
Senador **ALVARO DIAS**  
(Líder do Podemos - PODE)

  
Senador **ROMÁRIO**  
(Vice-Líder do Podemos - PODE)

A Sua Senhoria Senhor  
**Luiz Fernando Bandeira de Melo**  
Secretário Geral da Mesa do Senado Federal

recebido em 04/07/2017  
Hora 12:33  
  
Patricia Nóbrega - Mat. 187048  
Senado Federal



Ofício nº 66/2017, do Senador Cidinho Santos, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação na Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no período de 28 a 30 de maio de 2017, nos termos do Requerimento nº 329, de 2017.

O Requerimento vai ao Arquivo





SENADO FEDERAL  
Bloco Moderador

OF. Nº 062/2017-BLOMOD

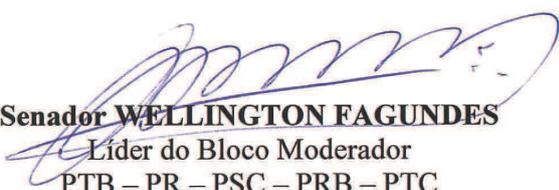
Brasília, 27 de abril de 2017.

À Sua Excelência o Senhor  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Of. nº 343/2017-SF**, indico a Vossa Excelência o Senador **Magno Malta (PR/ES)** para integrar, como membro **Titular**, a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo **Requerimento nº 277, de 2017**, destinada a *“investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no país.”*

Atenciosamente,

  
**Senador WELLINGTON FAGUNDES**  
Líder do Bloco Moderador  
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

Nome Legível: Magno GEOVANI  
Rubrica: [Assinatura]  
Número: 29851  
Data: 27/04/2017  
Hora: 18:34





**SENADO FEDERAL**  
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

**Ofício nº 063/2017 – GLDPRD**

Brasília, 03 de maio de 2017

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Of. nº SF/345/2017, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática indica o Senador Paulo Rocha como titular e o Senador Humberto Costa como suplente na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 277, de 2017, destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no país.



**Senadora Gleisi Hoffmann**  
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor  
**Senador Cássio Cunha Lima**  
1º Vice-Presidente do Senado Federal

Recebido em 08/05/17  
Hora: 16:50

  
**Renata Drescher Saldanha** - Mat. 315749  
SGM/SLSF





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 134/17-GLPSDB

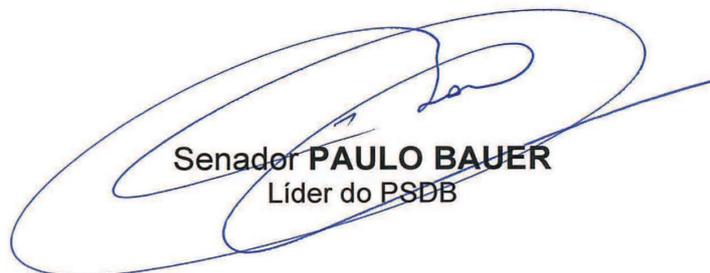
Brasília, 23 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os senadores **EDUARDO AMORIM**, como titular, e **FLEXA RIBEIRO**, como suplente, para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo requerimento nº 277/2017, destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no país.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Senador **PAULO BAUER**  
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Congresso Nacional

Recebido em 23.05.2017  
Horas 18:42  
*Fernando Sachetti* Mat. 106218  
SLSE-6GM





**SENADO FEDERAL**  
**Bloco Socialismo e Democracia**  
**PSB – PPS – PCdoB – Rede**

**BLSDEM- Memo. 045/2017**

Brasília, 9 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Eunício Oliveira**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Indicações para composição da CPI dos Maus-Tratos**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência as indicações da **Senadora Lídice da Mata**, como membro titular, e da **Senadora Vanessa Grazziotin**, como membro suplente, para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a “Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.” – **CPI dos Maus-Tratos**.

Atenciosamente,

  
**Senador João Capiberibe**

**Líder do Bloco Socialismo e Democracia**

Recebido em 09/05/2017  
Horas 19 : 02  
  
**Fernando Sachetti** Mat. 108218  
SLSE-SGM



SO:03.01.07

00100.071278/2017-90  
Rustal**SENADO FEDERAL**

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

**MEMO Nº 012-BLDPRO/2017**

Brasília, 09 de Maio de 2017.

À Sua Excelência  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

**ASSUNTO: Indicação de membros à CPI dos Maus Tratos.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno do Senado Federal, indico como titular o **Senador Ana Amélia (PP/RS)**, e como suplente o **Senador José Medeiros (PSD/MT)**, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito da destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país criada pelo RQS nº 277 de 2017.

Atenciosamente,

**Senador WILDER MORAIS**  
**Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista**



**Documento encaminhado à publicação pela  
Senadora Fátima Bezerra, nos termos do  
art. 210 do Regimento Interno**



**NÃO ACEITAMOS UM FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO DEFINIDO E CONTROLADO PELO MEC**  
Não reconhecemos a legitimidade do FNE constituído pela portaria 577/17 e da Conae sob sua supervisão do MEC

1. O Fórum Nacional de Educação (FNE) é uma conquista histórica e um espaço de interlocução entre sociedade civil e governo, previsto na Lei nº 13.005/14, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), referência para a gestão e a mobilização da sociedade brasileira. Por definição legal é o coordenador e articulador das conferências nacionais de educação, plurais e democráticas, e uma das instâncias de monitoramento e avaliação do PNE.

2. O FNE é formado e constituído por decisões colegiadas, de forma transparente, republicana e democrática e, portanto, sob bases conhecidas e pactuadas. Não é um apêndice rebaixado do Ministério da Educação que, por ele, pode ser modificado a qualquer tempo de forma unilateral e arbitrária, para atender quaisquer interesses conjunturais e políticos.

3. Para fazer frente aos inúmeros desafios no campo educacional é que a Lei do PNE conferiu centralidade ao Fórum Nacional de Educação e à Conferência Nacional de Educação, visando produzir avanços, democratizar o acesso, ampliar investimentos, garantir educação pública, gratuita, laica e de qualidade para todo/a cidadão e cidadã do país e para defender o Plano Nacional de Educação como política de Estado.

A portaria nº 577/17 e o Decreto de 27 de abril de 2017, impostos pelo Governo Temer de forma unilateral, restritiva, e antidemocrática, desestruturaram o FNE e a Conae, tornando-os, como já afirmado, ilegítimos.

Nesse contexto, não participaremos mais do Fórum Nacional de Educação, desfigurado pelo atual governo, do qual saímos coletivamente, e anunciamos a constituição DO FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO e a construção da CONFERÊNCIA NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO (CONAPE).

Brasília, 07 de Junho de 2017.

ANFOPE – Associação Nacional de Formação dos Profissionais da Educação.

ANPAE – Associação Nacional de Política e Administração da Educação.

ANPED – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação.

CNDE – Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

CUT – Central Única dos Trabalhadores.

CEDES – Centro de Estudos Educação e Sociedade.

CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.

CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação.

CONTEE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino.

CONIF – Conselho Nacional dos Institutos Federais de Educação.

FASUBRA – Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil.

FEJA – Fóruns de Educação de Jovens e Adultos.

FORUMDIR – Fórum Nacional de de Diretores de Faculdades/Centros de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras.

MIEIB – Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil.

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra.

PROFES – Federação dos Professores dos Institutos Federais de Ensino Superior.

SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

UBES – União Brasileira dos Estudantes Secundaristas.



UNE – União Nacional dos Estudantes.  
UBM - União Brasileira de Mulheres.



# Expediente decorrente de deliberação de requerimento



**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**

**Requerimento nº 472, de 2017 (Verificação)**

Matéria **RQS 472/2017** Início Votação **04/07/2017 18:03:00** Término Votação **04/07/2017 18:09:51**  
 Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **04/07/2017 14:00:00**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	NÃO
PP	SIM
PR	SIM
DEM	SIM
PTB	SIM
PCdoB	NÃO
REDE	NÃO
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PDT	RR	Ângela Portela	NÃO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antonio C Valadares	NÃO
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PSDB	TO	Ataides Oliveira	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PSDB	SC	Dalirio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSDB	SE	Eduardo Amorim	NÃO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PMDB	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	NÃO
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	NÃO
PT	AC	Jorge Viana	NÃO
DEM	RN	José Agripino	SIM

Emissão 04/07/2017 18:09:55



**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

## Votação Aberta

**Requerimento nº 472, de 2017 (Verificação)**

Matéria **RQS 472/2017** Início Votação **04/07/2017 18:03:00** Término Votação **04/07/2017 18:09:51**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **04/07/2017 14:00:00**

PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PSD	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	NÃO
PSDB	SP	José Serra	SIM
PMDB	TO	Kátia Abreu	NÃO
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	NÃO
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	NÃO
-	DF	Reguffe	NÃO
PMDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	NÃO
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PTB	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	NÃO
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Moraes	SIM
PMDB	MG	Zeze Perrella	SIM

Emissão 04/07/2017 18:09:55



**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

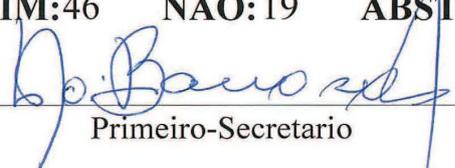
# Votação Aberta

Requerimento nº 472, de 2017 (Verificação)

Matéria **RQS 472/2017** Início Votação **04/07/2017 18:03:00** Término Votação **04/07/2017 18:09:51**  
Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **04/07/2017 14:00:00**

Presidente: *Eunício Oliveira*

**SIM:46 NÃO:19 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:66**

  
Primeiro-Secretario

Emissão 04/07/2017 18:09:55



# Mensagens do Presidente da República





# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM Nº 38, DE 2017

(nº 194/2017, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome da Senhora FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Manoel Rangel Neto.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DESPACHO:** À Comissão de Educação, Cultura e Esporte



Página da matéria



Mensagem nº 194

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Manoel Rangel Neto.

Brasília, 13 de junho de 2017.



Aviso nº 228 - C. Civil.

Em 13 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Manoel Rangel Neto.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



## Fernanda Farah de Abreu Zorman

### Dados Pessoais

Rua Visconde de Silva, 102/701 - Humaitá- Rio de Janeiro - RJ - 22271-044  
Tel: (21) 96868-0670 - Whats App (21) 99246-8246 - E-mail: fernanda.farah@bndes.gov.br  
Nascimento: 06 de Setembro de 1980  
Naturalidade: Rio de Janeiro - Nacionalidade: Brasileira

### Formação Acadêmica

- Mestrado em Finanças - PUC - Dissertação com ênfase em Governança Corporativa orientada pelo Prof. André Carvalhal - Prêmio Nacional Enanpad 2012 - Categoria de Finanças e de Melhor Dissertação
- MBA Management - PUC
- MBA Finanças - COPPEAD - UFRJ
- Bacharel em Administração de Empresas - UFRJ - Ênfase em Finanças e Estratégia
- Colégio Santo Agostinho

### Experiência Profissional - Destaques

***Funcionária concursada, completando 14 anos de BNDES, sendo 9 anos e 3 meses na função executiva (atuando como Gerente e Chefe de Departamento Substituta)***

#### **Gerente e Chefe-Substituta no Departamento de Cultura - Indústria Audiovisual - BNDES**

Completando 6 anos na função atual

- Representação institucional e condução de contratos junto à Ancine e ao Fundo Setorial do Audiovisual. Relacionamento com instituições de governo e órgãos de classe, tais como: Ministério da Cultura, RIO FILME, SPCINE, ABDE, APEX, ABDIAGE RIO, SICAV, BRAVI. Estruturação de operações de renda fixa e produtos financeiros (PROCULT), fomento e garantias alternativas para empresas do Setor Audiovisual. Gestão da carteira de financiamento e suporte ao acompanhamento da carteira de Funcines. Destaque para a estruturação da operação de Digitalização do Parque Exibidor Nacional.

#### **Gerente de Investimentos na ACE - Área de Capital Empreendedor (Venture Capital)- BNDES**

3 anos e 5 meses na função

- Gestão da equipe de análise e *Valuation* de projetos multisetoriais, interface com áreas de renda fixa, fomento e estruturação de investimentos em empresas. Suporte ao acompanhamento de carteira de projetos e treinamento de Equipe. Destaque para investimentos em empresas do setor de Tecnologia da Informação.

#### **Gerente de Controladoria da Área de Mercado de Capitais - BNDES**

6 meses na função

- Controladoria da carteira de participações acionárias e debêntures do Sistema BNDES. Destaque para a visão ampliada da carteira de renda variável e suas características. Preparação das apresentações para os Conselhos de Administração e Fiscal das empresas do Sistema BNDES. Gestão do Sistema Gerencial de Informações (SIGA), inclusive aperfeiçoamento e melhorias. Elaboração de relatórios de acompanhamento. Interface com o Departamento de Orçamento, fornecendo previsões financeiras.



**Analista Técnica no Departamento de Investimentos Diretos – Área de Mercado de Capitais - BNDES**

2,5 anos na função

- Análise de Investimentos e elaboração de *Valuation* de empresas de diversos setores tais como Saneamento, Infraestrutura, *Agrobusiness*, Logística, Comércio e Serviços.
- Acompanhamento do Fundo InfraBrasil.

**Analista Técnica no Departamento de Acompanhamento de Participações Diretas - BNDES**

1,5 ano na função

- Acompanhamento da carteira de participação acionária de empresas dos setores de Siderurgia, Mineração e Bens de Consumo. Destaque para a participação na equipe que analisou a conversão das debêntures e IPO de Natura (1º. IPO no NOVO MERCADO)

**Analista na Área de Finanças Corporativas - Fusões & Aquisições e Programação Financeira- VALE**

3anos, incluindo período de estágio.

- Destaque para acompanhamento de controladas e coligadas por visão de negócios e gestão de desempenho de fluxo de caixa de curto e médio prazo da Controladora e suas controladas. Elaboração de relatórios de gestão de desempenho.

**Cursos Complementares e Participações no Exterior****Sumário dos Cursos de Capacitação Executiva**

Treinamento em Liderança na Fundação Dom Cabral – “Woman Global Leaders”, Cursos de Negociação (Franklin Covey – Metodologia de Haward), Valuation (IBMEC), IFRS (BDO), Trade Finance (Bank of America), Curso para Conselheiro do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), Programa de Desenvolvimento Gerencial da Fundação Dom Cabral, dentre outros.

**Cursos, Participações como Palestrante e Vivências no Exterior**

ABTA - Feira e Congresso	ABTA - Associação Brasileira de TV por Assinatura	Edição 2012
Rio Content Market(palestrante)	ABPITV -Associação Brasileira de Produtoras Independentes de Televisão (BRAVI)	Edições 2012 a 2017
Rio Seminars(palestrante)	Rio Market	Edições 2012 a 2015
Anima Forum(palestrante)	Animamundi	Edições 2012 a 2016
Expocine(Palestrante)	Expocine	Edições 2012 a 2015
Cinemacom	Las Vegas - EUA	Edição 2015
33th - Venture Capital Institute	Atlanta - EUA	Edição 2011
LATC- Latin American Training Center Financiamento ao Audiovisual	Los Angeles - EUA	Edição 2012



## Publicações

---

### **"INFLUÊNCIA DO BNDES NA GOVERNANÇA DAS EMPRESAS BRASILEIRAS LISTADAS"**

### **"INFLUENCE OF BNDES IN THE GOVERNANCE OF BRAZILIAN LISTED COMPANIES"**

O objetivo da pesquisa é verificar a influência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na governança das empresas brasileiras listadas na BMF&BOVESPA. Existem muitos estudos na literatura que analisam o ativismo dos investidores institucionais na melhora da governança das empresas, em geral focados na atuação de fundos de pensão e fundos de private equity e venture capital. São poucos os estudos que analisam a atuação de um banco de desenvolvimento estatal na governança das empresas. No caso brasileiro, esse tema se torna ainda mais importante, uma vez que o BNDES possui a maior carteira de ações no país. Foram analisadas 275 empresas listadas no período de 2002 a 2009, das quais 117 estavam presentes na carteira do BNDES. Foram realizados testes de diferenças e estimados modelos econométricos, controlando por auto-seleção e endogeneidade, para verificar a relação entre a presença do BNDES e a governança das empresas. Os resultados demonstram que as empresas que contam com o BNDES como acionista apresentam melhor governança.

Disponível em [https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/20482/20482\\_1.PDF](https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/20482/20482_1.PDF)

### **"GOVERNANÇA CORPORATIVA – DISCUSSÕES SOBRE OS CONSELHOS EM EMPRESAS NO BRASIL"**

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa  
São Paulo: Saint Paul Editora, 2012

*Governança Corporativa: Discussões sobre conselhos de empresas no Brasil* reúne múltiplos pontos de vista, apresentando artigos de especialistas, acadêmicos e conselheiros.

  
Rio de Janeiro, 29 de junho de 2017



Ao  
Excelentíssimo Ministro-Chefe da Casa Civil  
Sr. Eliseu Padilha  
Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar  
CEP 70150-900 / Brasília – DF  
Tel: (61) 3411-1221

Recebido por:  
Data:

### DECLARAÇÃO

Eu, **Fernanda Farah de Abreu Zorman**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.795.692-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 895.017.997-00, residente e domiciliada à Rua Visconde de Silva, 102, apartamento 701, CEP 22271-044, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, declaro, para os devidos fins que:

Em 2004, ingressei no BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) por meio de Concurso Público. Sendo assim, em janeiro próximo, completarei 14 anos de atuação no BNDES e 6 anos na função de Gerente da carteira de projetos da Indústria do Audiovisual, acumulando em alguns momentos, a posição de Chefe Substituta do Departamento de Economia da Cultura. Anteriormente, atuei como Gerente no Departamento de Investimentos na Área de Capital Empreendedor, tendo coordenado operações ligadas a empresas do Setor de Tecnologia da Informação. Exerci, também, por pouco tempo, a função de Gerente de Controladoria.

No Departamento de Economia da Cultura, participei da renovação e remodelagem do PROCULT (Programa para o Desenvolvimento da Economia da Cultura). No âmbito do PROCULT, foram apoiadas mais de 45 empresas do Setor do Audiovisual, num total superior a 72 operações e aprovação de valores acima de R\$ 600 milhões. Nesse contexto, foram apoiadas 19 produtoras de conteúdo audiovisual, 21 empresas de exibição (salas de cinema) e 4 empresas de infraestrutura, tais como estúdios e locadoras de equipamentos. Quanto às salas de cinema, foram implantadas 331 novas salas, modernizadas outras 881 salas, incluindo o processo de Digitalização do Parque Exibidor Brasileiro. Ao todo foram



77.930 assentos novos ou reformados. Ressaltando que, destinado ao apoio a salas de cinema, foi estabelecido o Programa Cinema Perto de Você em parceria com a ANCINE e com o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

Ao longo do tempo, participei da estruturação de importantes parcerias junto à ANCINE, ao FSA e ao BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul), destacando-se a participação na elaboração da linha de financiamento para a Digitalização do Parque Exibidor Brasileiro, que contribuiu, com êxito, para que mais de 98% das salas de cinemas brasileiras evoluíssem para o padrão digital.

No período de 2012 a 2017, fui membro da banca examinadora do “Edital de Cinema do BNDES” que trata da seleção pública de projetos cinematográficos. Ao longo desse tempo, também prestei suporte à equipe do BNDES responsável pelo acompanhamento da carteira de FUNCINES (Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional) e por duas vezes, participei da banca de avaliação do *Venture Forum* – ABVCAP. Participei como mediadora de painéis de discussão em importantes eventos, de reuniões do Comitê Gestor do FSA, realizei muitas visitas de análise e interação com muitas empresas do Setor do Audiovisual.

Durante o período de atuação no Departamento de Economia da Cultura, representei institucionalmente o BNDES em importantes eventos, tais como Rio Content Market, Animamundi, Rio Market - Festival do Rio, BIG Festival Games, Expocine, Festival de Inverno, CinemaCom - Las Vegas, Telas Fórum, dentre outros. Ao longo do tempo, participei de inúmeras reuniões e encontros com instituições de governo e órgãos de classe, tais como: Ministério da Cultura (MinC), ANCINE, RIO FILME, SPCINE, ABDE, APEX, ABDI, AGE RIO, SICAV, BRAVI, ABCA, dentre tantas outras.

Na iniciativa privada, trabalhei na Vale durante o período de 2000 a 2003, atuando na Área de Finanças Corporativas, na Gerência Geral de Fusões & Aquisições e na Gerência Geral de Tesouraria. Antes disso, iniciei minha carreira profissional aos 17 anos, atuando numa pequena empresa denominada Línea Brasil.

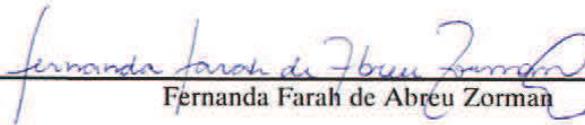
Academicamente, concluí o curso de Bacharel em Administração de Empresas na UFRJ, o curso de MBA de Finanças na COPPEAD-UFRJ, o curso de MBA em *Management* no IAG-PUC RJ e o Mestrado em Administração com ênfase em Finanças no IAG-PUC RJ. Realizei capacitação internacional no 33º. Venture Capital Institute em Atlanta (EUA) e na 4ª Edição do Programa de Imersão na Indústria Cinematográfica dos EUA em Los Angeles organizada pelo LATC – Latin American Training Center (EUA) em parceria com a Entidade de Gestão de Direitos dos Produtores Audiovisuais - EGEDA (Espanha).



Em 2012, publiquei a dissertação de mestrado “Influência do BNDES na Governança das Empresas Brasileiras Listadas”, trabalho que foi contemplado com duas premiações – “Melhor dissertação de mestrado na área de Finanças” - e, também – “Melhor dissertação de mestrado de todas as áreas do congresso EnANPAD 2012” da ANPAD, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração.

Por tudo isso, e por ter me dedicado à excelência no serviço público, por ter formação técnica, intelectual, profissional e moral necessárias, e por ter demonstrado conduta idônea ao longo da minha carreira e história pessoal, considero estar apta e capacitada à função para a qual estou sendo indicada.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2017

  
Fernanda Farah de Abreu Zorman



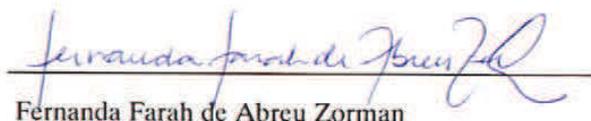
Ao  
Excelentíssimo Ministro-Chefe da Casa Civil  
Sr. Eliseu Padilha  
Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar  
CEP 70150-900 / Brasília – DF  
Tel: (61) 3411-1221

Recebido por:  
Data:

### DECLARAÇÃO

Fernanda Farah de Abreu Zorman, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.795.692-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 895.017.997-00, residente e domiciliada na Rua Visconde de Silva, 102, apartamento 701, CEP 22271-044, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, declaro, para os devidos fins, que não tenho parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2017.



Fernanda Farah de Abreu Zorman



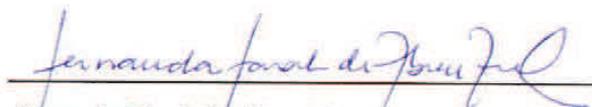
Ao  
Excelentíssimo Ministro-Chefe da Casa Civil  
Sr. Eliseu Padilha  
Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar  
CEP 70150-900 / Brasília – DF  
Tel: (61) 3411-1221

Recebido por:  
Data:

### DECLARAÇÃO

Fernanda Farah de Abreu Zorman, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.795.692-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 895.017.997-00, residente e domiciliada na Rua Visconde de Silva, 102, apartamento 701, CEP 22271-044, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, declaro, para os devidos fins, que fui detentora de 1 (uma) quota da sociedade empresária Línea Brasil Comércio Ltda, CNPJ 31.623.002/0001-60, a qual encerrou todas as suas atividades em 17 de novembro de 2014.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2017.



Fernanda Farah de Abreu Zorman



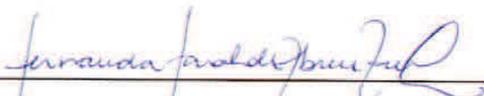
Ao  
Excelentíssimo Ministro-Chefe da Casa Civil  
Sr. Eliseu Padilha  
Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar  
CEP 70150-900 / Brasília – DF  
Tel: (61) 3411-1221

Recebido por:  
Data:

### DECLARAÇÃO

Fernanda Farah de Abreu Zorman, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.795.692-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 895.017.997-00, residente e domiciliada na Rua Visconde de Silva, 102, apartamento 701, CEP 22271-044, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, declaro, para os devidos fins, que não atuei em juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2017.



Fernanda Farah de Abreu Zorman



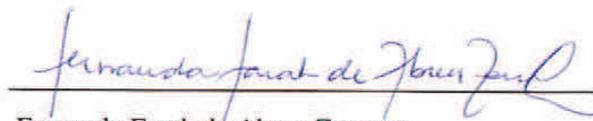
Ao  
Excelentíssimo Ministro-Chefe da Casa Civil  
Sr. Eliseu Padilha  
Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar  
CEP 70150-900 / Brasília – DF  
Tel: (61) 3411-1221

Recebido por:  
Data:

### DECLARAÇÃO

Fernanda Farah de Abreu Zorman, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.795.692-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 895.017.997-00, residente e domiciliada na Rua Visconde de Silva, 102, apartamento 701, CEP 22271-044, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, declaro, para os devidos fins, que minha situação fiscal junto à União, ao Estado do Rio de Janeiro e à Cidade do Rio de Janeiro está regular, conforme atestam documentos oficiais a respeito.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2017.



Fernanda Farah de Abreu Zorman



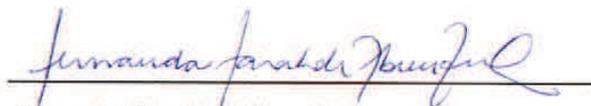
Ao  
Excelentíssimo Ministro-Chefe da Casa Civil  
Sr. Eliseu Padilha  
Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar  
CEP 70150-900 / Brasília – DF  
Tel: (61) 3411-1221

Recebido por:  
Data:

### DECLARAÇÃO

Fernanda Farah de Abreu Zorman, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.795.692-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 895.017.997-00, residente e domiciliada na Rua Visconde de Silva, 102, apartamento 701, CEP 22271-044, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, declaro, para os devidos fins, que nesta data não tenho conhecimento da existência de ações judiciais em que figuro como ré ou como autora.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2017.



Fernanda Farah de Abreu Zorman



017-6-19

Certidões Internet



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES  
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2017.00473317

**CERTIFICAMOS** que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

**FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN**, ou vinculado ao **CPF: 895.017.997-00**,

**NADA CONSTA**, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 19/06/2017 , às 09:23.

**Seção de Informações Processuais**

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**



2017-6-19

Certidões Internet

ES

## Confirmação da Autenticidade da Certidão

Consulta realizada em 19/06/2017 às 09:26 h.

**Número da Certidão:** 2017.00473317

**Nome:** FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN

**CPF:** 895.017.997-00

Esta certidão foi emitida via Internet pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em conformidade com os dados acima, em 19/06/2017 às 09:23 h.

**Resultado:** NADA CONSTA.

[Página Inicial](#) | [Emitir Certidão](#) | [Confirmar Autenticidade de Certidão](#) | [Imprimir Certidão já requerida](#)



2017-6-19



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN**  
**CPF: 895.017.997-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:17:09 do dia 19/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/12/2017.

Código de controle da certidão: **9068.7089.3471.C3C2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2017-6-19

Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 895.017.997-00

Data da Emissão : 19/06/2017

Hora da Emissão : 09:17:09

Código de Controle da Certidão : 9068.7089.3471.C3C2

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 19/06/2017, com validade até 16/12/2017.

[Página Anterior](#)



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **52530/2017**, que no período de **1977** até **19/06/2017** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**NOME: FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN**

**CPF: 895.017.997-00**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

**CÓDIGO CERTIDÃO: YVBY.2110.2211.A032**

Esta certidão tem validade até **17/12/2017**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **20/06/2017** às **12:49:01.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 20/06/2017 às 15:53:26.1



2017-6-20 www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEB/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatural/NatLogon.html&amp;xciParameters.natsession=Emissao\_C...



Portal Corporativo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

**Confirmar Autenticidade de Certidão****CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº do CPF:

Código da Certidão:

Data da Pesquisa Cadastral:

Hora da Pesquisa cadastral:

Certidão Negativa pesquisada em , com validade até

**VOLTAR**



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

4CXXCB9CM

Página 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 895.017.997-00, com endereço no(a) RUA VISCONDE SILVA, nº 102 - APT 701 - RJ Cep: 22271044, certifica que

### NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

#### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

#### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 22/06/2017

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 07/10/2017. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

  
Clovis de Albuquerque Moreira Neto  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/176.131-1





SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL  
FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:  
**INFORMACAO PESSOAL.**

19/06/2017>20/06/2017 [15]  
00-113773-L-001/002

17001137730007  
RECIBO: 695613  
SELO: ECCV77860NJS  
Modelo: CIVEL

# 1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO  
Delegatário: Lélio Gabriel Holidoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) RESCISÓRIAS;
- B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;
- C) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;
- D) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;
- E) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;
- F) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;
- G) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;
- H) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);
- I) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;
- J) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;
- K) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);
- L) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE DEZESSEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ DEZE SSES DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE (16/06/1997 ATÉ 16/06/2017), d ele(s) \*\*\*\*\*

**\* \* \* \* \* NADA CONSTA \* \* \* \* \***

Relativamente ao nome de FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN - CPF: 895.0 17.997-00 - FILHO(A) DE CLAUDIO BRAGA DE ABREU E SILVA E DE LYGIA F ARAH DE ABREU E SILVA\*\*\*\*\* Rio de Janeiro, Capital em 20/06/2017. QUALIFICAÇÃO conf. o requerid o. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 36,96, Tab.04-Ato 08: R\$ 38,57, LE I 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,77, FETJ: R\$ 15,10, FUNDPERJ: R\$ 3,77, FUNPER J: R\$ 3,77, FUNARPEN: R\$ 3,02, ISS: R\$ 4,02. TOTAL: R\$ 105,98. EU, R ICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECCV 77860 NJS  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

*[Assinatura]*  
RICARDO DA COSTA MEIRELES  
Oficial Substituto (94/1867)

*[Assinatura]*  
Conferido em 20/06/2017 por:  
IELVA DA S. BARBOSA  
Escrivente IV (MAT.94/4633)

Certidão em nome de FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN - CPF: 895.017.997-00 - FILHO(A) DE CLAUDIO BRAGA DE ABREU E SILVA E DE LYGI A FARAH DE ABREU E SILVA, conforme o requerido.



AAA 4704774





# 2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR  
REQUERIDA EM: 19/06/2017

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<  
PARA FINS DE: INFORMACAO PESSOAL

113773  
02/38 Pag: 0001  
R:1642479

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# CERTIFICA e DÁ FÉ

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Recisórias;
  - B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
  - C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
  - D - Ações Acidentárias;
  - E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
  - F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
  - G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
  - H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
  - I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
  - J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
  - K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
  - L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:
- TREZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE ATÉ TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/06/1997 a 13/06/2017) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....  
Relativamente ao Nome de FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN Qualificação o: 89501799700 Claudio Braga De Abreu E Silva e de Lygia Farah De Abreu E Silva (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 20/06/2017, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL  
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 105.98

EMOL R\$: 75.53 - PMCMV(2%)R\$: 0.77 - FETJ(20%)R\$: 15.10 - FUNDPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNPERJ(5%)R\$: 3.77 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.02 - ISS(5%)R\$: 4.02

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECCQ22576-PKV  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

*Paulo Felipe de Oliveira Silva*  
**Paulo Felipe de Oliveira Silva**  
Autorizado  
Mat. 94/2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 5731011



Requerida em 19/06/2017

113773/2017-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS

Modelo CÍVEL, folha 01  
0902562278

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

## 3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000  
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º AndarCERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- a) Rescisórias;
- b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
- d) Ações Acidentárias;
- e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
- f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
- g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
- h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
- i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
- l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde

TREZE DE JUNHO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE até TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE (13/06/1997 até 13/06/2017) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN**, qualificação: CPF 89501799700 filho(a) de CLAUDIO BRAGA DE ABREU E SILVA e de LYGIA FARAH DE ABREU E SILVA (conforme requerido)

Emitida em: 19/06/2017 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 75,53 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,77 (Lei 6.370/2012) + R\$ 15,10 (FETJ) + R\$ 3,77 (FUNPERJ) + R\$ 3,77 (FUNPERJ) + R\$ 3,02 (FUNARPEN), totalizando R\$ 101,96

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
ECC073877 DEK  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
*Antônio Carlos Oliveira da Silva*  
Substituto do Titular  
Mat.: 94/0281

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. SOB AS FÉRMAS DA LEI

AS CERTIDÕES SÃO VINTENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

7087317

Estado do Rio de Janeiro



# CERTIDÃO MODELO CIVEL



113773

17001137730001

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL  
CERTIDÃO DE REGISTRO DE  
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$36,96 Tab 19 Item 08 R\$38,57 (FETJ) R\$:15,10 (FUNPERJ) R\$:3,77 (FUNDPERJ) R\$:3,77 (FUNARPEN) R\$:3,02 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,77 (LEI 3189/15 art 2) R\$:4,02 = Total R\$:105,98

## 4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho  
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto  
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL  
( 0)  
19/06/2017

# C E R T I F I C A

Folha: 1  
12:17:33  
CCR64966

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;
- II - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;
- III - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;
- IV - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
- V - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
- VI - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VIII - Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- IX - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;
- X - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;
- XI - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;
- XII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

TREZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate  
 TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
**FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
 CPF:895.017.997-00 QUALIFICACAO :FILIACAO CLAUDIO BRAGA DE ABREU E  
 SILVA/LYGLIA FARAH DE ABREU E SILVA CONFORME REQUERIDO/////////  
 REQUERIDA E EMITIDA EM 19/06/2017,RIO DE JANEIRO./////////  
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:PESQUISA PESSOAL./////////

# RIO DE JANEIRO

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
**ECCR64966 CBA**  
 Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de  
 chancela mecânica  
 autorizado pelo aviso nº  
 1388/2012 de 29 de  
 novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital  
  
 Naraina de Aquino  
 Escrevente Substituta - Mat: 94/0280 - CGJ

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro  
 DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 4352842



CE-2017/113773-001



# 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

CNPJ: 27.586.239/0001-41 • Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ • Tel.:(21)3231-7703

## CERTIDÃO FISCAL E FAZENDÁRIA

Emitida atendendo a Legislação Federal vigente(Art. 134,205,206 e 209 do CTN),o CODJERJ e as normas da Corregedoria - Geral da Justiça, MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nomeado na forma da lei, revendo em seu poder e serviço os livros de Registro, Papéis,Fichários, Arquivos e/ou Assentamentos das Distribuições e Comunicações recebidas dos órgãos e serviços competentes, CERTIFICA, CONFORME O REQUERIDO, e DÁ FÉ,observados os artigos 13,28 e 41 Lei 8935/94, com referência às buscas dos assuntos abaixo, no período certificado, exceto as relacionadas às EXECUÇÕES FISCAIS para as quais se realiza busca Integral nos registros desta Serventia, e, que, desde 16 de Junho de 1997 à 16 de Junho de 2017,

- I - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- II - EXECUÇÕES FISCAIS PROMOVIDAS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- III - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica,
- IV - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à Vara com competência fazendária específica;
- V - Ações promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- VI - Medidas Cautelares promovidas pelo Município, pelo Estado e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
- VII - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;
- VIII - Ações e Precatórias de competência dos juizados Especiais da Fazenda Pública. (Alínea acrescida pelo Provimento CGJ nº 31/2011), QUE CERTIFICA 5234436

**NADA CONSTA** contra o nome de **\*FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN**, com CPF: **895.017.997-00**, \*\*\*\*\* dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia:\*\*\*\*\* Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2017

Emolumentos: BUSCA R\$ 82.25 + (R\$ 16.45 do PETJ + R\$ 4.11 do FunDPERJ + R\$ 4.11 do FunPERJ + R\$ 3.29 do FunARPENRJ + R\$ 0.77 do FundoJG)

Valor do Ato: R\$ 110.98

**FINALIDADE :INFORMACAO PESSOAL**

Protocolo: CE-2017/113773-001 (001/001)

Buscado por: MARCUS VINICIUS  
Eu, Oficial a assino:

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral e Justiça  
Selo de fiscalização eletrônica  
ECCG62436 PQX  
20/06/2017-10:18:13  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

*Patrícia Gomes Braga Passos*  
Substituta  
9º Ofício do Registro de Distribuição  
Cart. Prof. Nº 79.131 S/052 RJ



CE-2017/113773-001

062436

AVISOS IMPORTANTES - 11. RECA. RELO SITE



6124546 02/17

AAA 6124546

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFIRMAR OS NOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO

TALÃO Nº

17001137730009

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

007951/2017

### 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALA 2212  
CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**,  
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos  
para Protesto ) da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

#### CERTIFICA

que revendo os registros das distribuições de duplicatas, tripli-  
catas, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants",  
debêntures, conhecimentos de frete, confissões e dívidas,  
verificações de contas, contratos de câmbio, células de crédito  
bancário e outros documentos de dívida, feitas em seu  
serviço desde 01 JUNHO 2012 ATE 16 JUNHO 2017

NADA CONSTA CONTRA FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN=====  
COM O CPF : 895017997-00=====

(\*OITO\*NOVE\*CINCO\*ZERO\*UM\*SETE\*NOVE\*NOVE\*SETE\*ZERO\*ZERO\*)

ESTADO DO

*Lair Pires da Fonseca*

LAIR PIRES DA FONSECA  
3º Substituto  
7º Ofício de Registro de Distribuição  
Matrícula: 94-2983-CJ



O REFERIDO É VERDADE E DA FE.  
Certidão emitida em nome de FERNANDA FARAH DE ABREU ZORMAN Cgc/Cpf 89501799700  
RIO DE JANEIRO (RJ), 19 JUNHO 2017  
EU, OFICIAL, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS
	01	1	Buscas R\$ 20,16
	04	8	Cert.ext. livro R\$ 38,57
			<b>EMOLUMENTOS</b>
			F.E.T.J 20% R\$ 11,74
			FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14% R\$ 8,20
			ATOS GRAT.E PRCMV 02% R\$ 0,77
			<b>TOTAL DO ATO R\$79,44</b>

Poder Judiciario - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justica  
Selo de Fiscalizacao Eletronico  
ECEW 36973 EML  
Consulte a validade do selo em:  
[www3.tjrj.jus.br/sitepublico](http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico)

PREVENA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFIRMAÇÃO

DIS. ADO. POF

AAA 2928805



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM Nº 39, DE 2017

(nº 176/2017, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome do Senhor RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na vaga decorrente da renúncia do mandato da Senhora Martha Regina de Oliveira.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

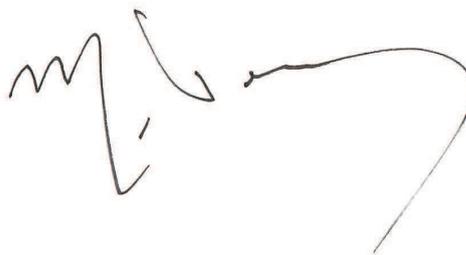


Mensagem nº 176

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente da renúncia do mandato da Senhora Martha Regina de Oliveira.

Brasília, 30 de maio de 2017.



**CURRICULUM VITAE**

**Rodrigo Rodrigues de Aguiar**  
Brasileiro, casado  
E-mail: rodrigoraguiar@yahoo.com.br  
Tel.: 21-993344123 / 21-3860-3694  
CPF nº 103.575.27-71

**FORMAÇÃO ACADEMICA**

MBA Executivo em Gestão de Negócios - GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A. – em andamento

Pós-Graduação em Direito Público – Universidade Cândido Mendes  
Concluído em setembro de 2013.

Bacharelado em Direito – Universidade da Cidade  
Concluído em agosto de 2011.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - Governança Corporativa em Saúde  
Área de estudo Gestão Empresarial – 2015.

Fundação Dom Cabral – Fronteiras em gestão pública – 2014.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) de 2007 aos dias atuais**

- **Especialista em Regulação em Saúde Suplementar – aprovado em concurso público e nomeado em 03/12/2013;**
- **Técnico Administrativo - aprovado em concurso público e nomeado em 30/04/2007.**
- Diretor-Adjunto de Fiscalização, desde março de 2016;
- Gerente da Gerência Geral de Assessoramento e Ajustamento de Conduta – GGAAC/DIFIS, de março de 2015 a fevereiro de 2016;
- Gerente da Gerência de Assessoramento da Diretoria de Fiscalização – GAFIS/DIFIS, de agosto de 2014 a março de 2015;



- Assessor Especial da Diretoria Adjunta de Fiscalização - DIRAD/DIFIS, de julho de 2014 a agosto de 2014 (CA II);
- Assessor da Diretoria Adjunta de Fiscalização - DIRAD/DIFIS, de maio de 2014 a julho de 2014 (CCT IV);
- Assessor da Diretoria Adjunta de Gestão - DIRAD/DIGES, de dezembro de 2013 a maio de 2014 (CCT V);
- Assessoria da Diretoria Adjunta de Gestão - DIRAD/DIGES, de setembro de 2013 a dezembro de 2013;
- Coordenador Substituto da Coordenadoria de Inquérito de julho a setembro de 2013, tendo efetivamente exercido o cargo durante todo o mês de agosto e parte do mês de setembro;
- Coordenadoria de Inquérito – de maio de 2012 a setembro de 2013;
- Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras - DIOPE – de abril de 2007 a maio de 2012 (aprovado em concurso público e nomeado em 30/04/2007).

**De fevereiro de 2007 a abril de 2007 – BANCO CRUZEIRO DO SUL - Cargo: Assistente Administrativo**

Exercendo a atividade controle de demandas recebidas por diversos canais de comunicação e seus respectivos prazos; elaboração de planilhas gerenciais; gerenciamento de relatórios mensais e semestrais quantitativos e qualitativos das demandas registradas nos períodos; apresentação de proposições para que planos de ações fossem aplicados para correção de desvios de fluxos no desenvolvimento da atividade; e combate aos focos dos problemas.

**Dezembro de 2016 a Fevereiro de 2017 - PAULO CÉSAR PINHEIRO CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS: Estagiário de Direito**

Estágio jurídico, envolvendo elaboração de peças processuais, atividades externas (fórum, órgãos administrativo, etc.)

**2003-2006 – TKAR ADVOGADOS ASSOCIADOS – Assistente Administrativo.**

Responsável por todo complexo administrativo, desde a compra de materiais ao pagamento dos advogados e estagiários, passando pelo controle dos pagamentos e elaboração do orçamento.



**2001-2003 – ALGAR TELECOM LESTE – ATL (ATUAL CLARO) – Menor aprendiz.**

Diretoria Jurídica: exercendo atividades de suporte (de agosto de 2002 a setembro de 2003);

Diretoria de Relacionamento: exercendo atividades de suporte (de setembro de 2001 a agosto de 2002);

Diretoria Administrativa: exercendo atividades de mensageiro interno (de janeiro de 2001 a setembro de 2001).

**IDIOMA**

Inglês Avançado – nível 8 – em andamento no Curso Brasas English Course.

**PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA**

- Relatório de resultados da Diretoria de Fiscalização da ANS - ano 2016 – maio de 2017: Apresenta os resultados alcançados após a implementação das profundas alterações nos procedimentos adotados pela ANS para a estruturação de suas ações fiscalizatórias, tendo como foco a racionalização de seu processo administrativo sancionador;

- Relatório de resultados da Diretoria de Fiscalização da ANS - 1º Semestre de 2016 – julho de 2016: Apresenta os resultados alcançados após a implementação das profundas alterações nos procedimentos adotados pela ANS para a estruturação de suas ações fiscalizatórias, tendo como foco a racionalização de seu processo administrativo sancionador;

- O poder normativo das agências reguladoras / Rodrigo Rodrigues de Aguiar – 2011. Trabalho de conclusão de curso apresentado à Escola de Ciências Jurídicas do Centro Universitário da Cidade – UNIVERCIDADE, como requisito parcial à obtenção do Grau de Bacharel em Direito.

- INQUÉRITO ADMINISTRATIVO: Conceito, Natureza Jurídica, Características e Espécies / Rodrigo Rodrigues de Aguiar – 2013. Trabalho de conclusão de curso apresentado à Universidade Cândido Mendes, como requisito à obtenção da Pós-Graduação em Direito Público.



Outrossim, é imperioso enfatizar que possuo formação acadêmica adequada ao exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, pois sou formado em direito, tendo concluído a graduação com a apresentação e defesa de um trabalho de conclusão de curso que abordou o tema “O poder normativo das agências reguladoras”.

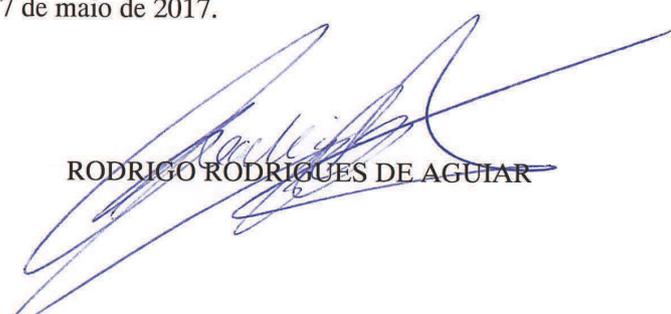
Possuo, ainda, pós-graduação em Direito Público, na qual apresentei o artigo “INQUÉRITO ADMINISTRATIVO: Conceito, Natureza Jurídica, Características e Espécies”, cujas conclusões foram aplicadas na edição de diversos normativos dos quais participei da elaboração, especialmente a supracitada Resolução Normativa nº 388/2015.

Atualmente, estou cursando MBA executivo em gestão de negócios, na instituição IBMEC, com o fim de aprimorar meus conhecimentos sobre gestão, permitindo-me uma atuação ainda mais técnica e capacidade como regulador do setor de saúde suplementar.

Por fim, acrescento que sempre mantive conduta proba e compatível com a relevância dos cargos que ocupei desde que ingressei no serviço público, nunca tendo recebido qualquer tipo de penalidade por infração ética ou disciplinar.

Sendo assim, concluo meu breve entendendo ter cumprido o disposto no Regimento Interno dessa Egrégia Casa, subscrevo a presente, colocando-me, desde já, a inteira disposição de Vossas Excelências para prestar quaisquer informações ou esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2017.



RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR



## DECLARAÇÃO

Eu, RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade RG n. 20.383.852-9, DIC/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 103.575.627-71, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução n. 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que **não** possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas a minha atividade profissional.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2017.

RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR

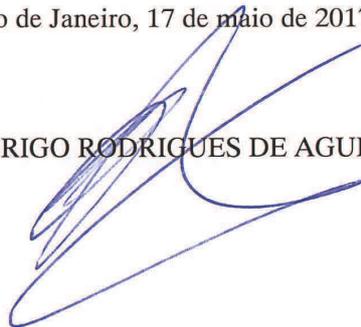


## DECLARAÇÃO

Eu, RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade RG n. 20.383.852-9, DIC/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 103.575.627-71, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução n. 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que participei como sócio quotista da empresa ESTÉTICA PONTO INAUGURAL LTDA., constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE 33.2.0971538-1, em 21 de março de 2014, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no endereço Rua do Catete, nº 347, loja 07, Bairro Catete, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.220-001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 19.924.602/0001-63, no período de fevereiro/2014 a dezembro/2014, sendo possuidor de 50% (cinquenta por cento) das quotas, não tendo exercido, em qualquer tempo, atividade de gerencia ou administração.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2017.

RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR

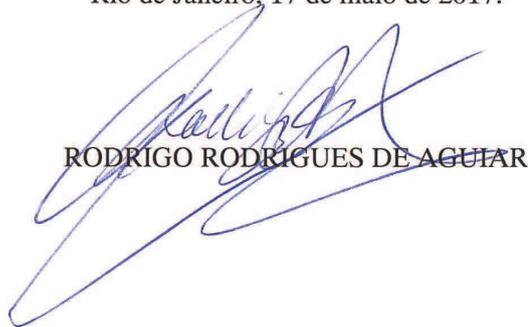


## DECLARAÇÃO

Eu, RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade RG n. 20.383.852-9, DIC/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 103.575.627-71, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução n. 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que **não** atuei em juízos ou tribunais e/ou em conselhos de administração de empresas estatais.

Declaro, ainda, que ocupo o cargo de Diretor-Adjunto de Fiscalização na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, desde fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2017.



RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR



## DECLARAÇÃO

Eu, RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade RG n. 20.383.852-9, DIC/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 103.575.627-71, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução n. 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que figuro como autor nas seguintes ações judiciais em curso:

**Processo No 0101739-18.2017.8.19.0001**

Comarca da Capital 41ª Vara Cível - Cartório da 41ª Vara Cível

Autor RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR

Réu OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Tipo do Movimento: Envio de Documento Eletrônico

Data da remessa: 09/05/2017

Documentos Digitados: Intimação Eletrônica - Atos da Serventia

Localização na serventia: Aguardando Manifestação

**DECLARO**, ainda, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução n. 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que **não** figuro como réu em ações judiciais em curso.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2017.

  
RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR.



## DECLARAÇÃO

Eu, RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade RG n. 20.383.852-9, DIC/DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 103.575.627-71, **DECLARO**, para os devidos fins, sob as penas da Lei, e nos termos do que dispõe a Resolução n. 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o Regimento Interno do Senado Federal, que **não** possuo débitos com as Fazendas municipal, estadual e federal.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2017.



RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR



2017-5-17



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR**  
**CPF: 103.575.627-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:16:06 do dia 17/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2017.

Código de controle da certidão: **303A.6BA3.6F6B.2CF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2017.1.0557975-6  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 103.575.627-71	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 17/05/2017 12:26</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 13/11/2017</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 639 de 17/05/2017 12:26</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	





SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

**DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000047207  
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)**

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **103.575.627-71**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 17/5/2017.

*Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.*

*Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.*

*Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.*

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900  
Certidão emitida em 17/5/2017, 12:09 - Válida até 13/11/2017.



Excelentíssimos Senhores Senadores,

No cumprimento do disposto na Resolução n. 41, de 29 de agosto de 2013, que alterou o artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, venho, respeitosamente, apresentar argumentação sucinta sobre minha experiência profissional, formação técnica e afinidades moral e intelectual para o exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Sou servidor efetivo da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS desde 2007, já contando, portanto, com 10 (dez) de experiência na regulação do setor de saúde suplementar.

Iniciei minhas atividades na ANS no cargo de técnico administrativo, após ter sido aprovado em concurso público e nomeado em 30 de abril de 2007. A partir de então, atuei na Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras – DIOPE da ANS, à qual, dentre outras atribuições mais detalhadas, compete regular e monitorar a situação econômico-financeira das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Em maio de 2012, passei a atuar junto à Coordenadoria de Inquérito da ANS, cuja principal atribuição é instaurar o inquérito para apuração das causas que levaram a ex-operadora de planos de saúde à liquidação, falência ou insolvência e as responsabilidades dos seus ex-administradores e ex-membros do Conselho Fiscal que aludem os Artigos 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, aplicados por força do Art. 24-D, da Lei nº 9.656, de 1998, onde exerci também a função de coordenador substituto.

Após, exerci a função de Assessor da Diretoria Adjunta de Gestão - DIRAD/DIGES, à qual compete exercer a administração da ANS, de setembro de 2013 a maio 2014.

É importante ressaltar que neste interim fui novamente aprovado em concurso público, desta vez para exercer o cargo de especialista em regulação de saúde suplementar na própria ANS, tendo sido nomeado em 03 de dezembro de 2013.

Desde então venho exercendo minhas funções na Diretoria de Fiscalização da AJNS, na qual já ocupei os cargos de assessor, assessor-especial, gerente, gerente-geral e diretor-adjunto, cargo que atualmente ocupo na estrutura da ANS.

Na Diretoria de Fiscalização tive a oportunidade de tratar diretamente de diversos projetos, propostas e ações regulatórias que resultaram em relevantes impactos no setor de saúde suplementar, dentre as quais vale destacar as seguintes:

- Revisão do rito para celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com a edição da Resolução Normativa – RN nº 372, de 2015;
- Implementação da gestão e controle de processos, com o estabelecimento de metas diárias a serem cumpridas pelos servidores que exercem atividades fiscalizatórias;



- Revisão dos normativos que disciplinavam o exercício das atividades fiscalizatória, com a publicação da Resolução Normativa - RN nº 388, de 2015, que consolidou, em um único instrumento, os procedimentos adotados para estruturação e realização das ações fiscalizatórias da ANS, revogando os diversos normativos esparsos que tratavam da matéria, tais como a RN nº 343, de 17 de dezembro de 2013, que regulamentava a forma de processamento das demandas de reclamação e o procedimento de Notificação de Intermediação Preliminar – NIP; a RN nº 48, de 19 de setembro de 2003, que dispunha sobre o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções no âmbito da ANS; e a RN nº 223, de 28 de julho de 2010, que dispõe sobre o programa de fiscalização proativa;
- Edição das Instruções de Serviço – IS nº 16 e 17, de 2016, que orienta modelos de documentos, manuais de orientações, fluxograma de trabalho e outros instrumentos de gestão, a fim de padronizar, uniformizar e conferir maior celeridade à atividade fiscalizatória da ANS;
- Instrução Normativa – IN nº 13, de 2016, que instituiu o programa de intervenção fiscalizatória;
- Publicação da Resolução Normativa – RN nº 395, de 2016, que estabelece prazos para a prestação de informações ao consumidor, disciplinando e qualificando o atendimento, bem como obriga as operadoras a disponibilizarem canais de atendimento presencial e telefônico. Em linhas gerais, objetivou aprimorar a relação com o beneficiário e ao mesmo tempo estimular as operadoras a resolver suas demandas assistenciais com mais agilidade;
- Publicação da Resolução Normativa – RN nº 396, de 2016, que visou atualizar e aprimorar as disposições gerais da Resolução Normativa nº 124, de 2016, tornando o texto mais claro e preciso, sistematizando melhor as penalidades existentes;
- Publicação da Instrução Normativa – IN nº 12, de 2016, que visa fixar e uniformizar os entendimentos sobre os temas mais relevantes e recorrentes enfrentados pelos agentes especialmente designados para exercer a atividade fiscalizatória, especialmente acerca de dúvidas razoáveis quanto à configuração de infrações e/ou quanto à aplicação das penalidades correspondentes, em matéria cuja atribuição seja da DIFIS.

Ademais, impinge destacar que o exercício do cargo de Diretor-Adjunto exige o gerenciamento de um corpo técnico que congrega aproximadamente 1000 colaboradores, entre fiscais, especialistas em regulação, analistas e técnicos administrativos, apoio técnico-operacional e atendentes de call center, cujas atividades são todas direcionadas à coibir práticas irregulares, reverter condutas inapropriadas, mediar conflitos e, ao fim, apurar os indícios de infração de que tiver ciência.

A função exige perfil de liderança, conhecimentos multidisciplinares, técnicas e métodos de gestão (como atividade meio), bem como aprofundados conhecimentos técnicos, jurídicos e regulatórios, tanto de forma geral, quanto especificamente sobre o setor de saúde suplementar.





EM nº 00023/2017 MS

Brasília, 12 de Maio de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a indicação do nome do Senhor RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR, para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, decorrente da renúncia do mandato de Martha Regina de Oliveira, em 12 de maio de 2017.

Conforme documentação apresentada pelo indicado, e considerando os expressos termos da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 1999 e da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, considero atendidos os requisitos legais para o preenchimento do referido cargo.

Na expectativa de contar com a aquiescência de Vossa Excelência, tomo a liberdade de sugerir seja o nome do indicado, com fundamento no inciso III, alínea "f" do art. 52 da Constituição Federal, submetido à aprovação prévia do Senado Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo José Magalhães Barros*



Aviso nº 209 - C. Civil.

Em 30 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente da renúncia do mandato da Senhora Martha Regina de Oliveira.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Recebido em 31/05/17

Hora: 17:5

Página 18 de 18

Parte integrante do Avulso da MSF nº 39 de 2017.

João Victor da Silva Pereira  
Estagiário - SLSF



# Pareceres





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 11, DE 2017

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara nº105, de 2014, que Altera a Lei no 9.795, de 27 abril de 1999, que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental.

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre  
**RELATOR:** Senadora Ângela Portela  
**RELATOR ADHOC:** Senador Dário Berger

04 de Julho de 2017



**PARECER Nº           , DE 2017**

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2014 (Projeto de Lei nº 689, de 2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado Weliton Prado, que *altera a Lei nº 9.795, de 27 abril de 1999, que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental.*



Relatora: Senadora **ÂNGELA PORTELA**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame exclusivo da Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 105, de 2014 (Projeto de Lei nº 689, de 2011, na origem), de autoria do Deputado Weliton Prado.

O PLC nº 105, de 2014, altera dispositivos da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). Seu art. 1º acrescenta os incisos IX e X ao art. 4º dessa lei, com a finalidade de estabelecer, respectivamente, o reconhecimento da interdependência entre meio ambiente, seres humanos e animais e o estudo dos preceitos de bem-estar animal e das necessidades espécie-específicas dos animais como princípios básicos da educação ambiental.

A proposição modifica ainda o art. 10 da mesma lei, o qual, em seu *caput*, dispõe sobre a educação ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal, e acrescenta-lhe os incisos I a VII, que tratam de aspectos a serem observados na educação ambiental.

Além disso, o PLC em exame, em seu art. 3º, acresce dois incisos ao parágrafo único do art. 13 (incisos VIII e IX) da PNEA com o



propósito de incluir, entre as ações a serem incentivadas pelo Poder Público no ensino não formal, a realização de campanhas educativas com o objetivo de informar e conscientizar as pessoas sobre a necessidade de o vestuário e as tendências de moda adequarem-se à demanda por sustentabilidade ambiental, bem como a realização de campanhas educativas com o objetivo de informar e conscientizar sobre a necessidade de adequação ao viés ético da sustentabilidade ambiental.

O art. 4º estabelece que a lei resultante do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

A matéria foi distribuída inicialmente à antiga Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, onde foi apresentado relatório, não apreciado em razão da promulgação da Resolução do Senado Federal nº 3, de 2017, que redefiniu as atribuições e as denominações da CMA e da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC).

A proposição seguirá para o Plenário após deliberação por esta Comissão.

## II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos II e VIII do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CMA opinar sobre o mérito do PLC nº 105, de 2014.

Ademais, uma vez que somente esta Comissão manifestar-se-á sobre a matéria antes de seu encaminhamento ao Plenário, incumbe-nos examinar também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa. Avaliamos e aproveitamos argumentos do relatório que não chegou a ser apreciado.

O projeto não apresenta vícios de constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade, conforme evidenciado a seguir.

ja2017-03140



A matéria insere-se na competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, da Constituição Federal (CF). Com efeito, compete à União legislar concorrentemente com os Estados e Distrito Federal sobre proteção do meio ambiente e educação (art. 24, incisos VI e IX, respectivamente). Ademais, a proposição visa a alterar o marco normativo de cunho geral que institui a PNEA, a Lei nº 9.795, de 1999.

A tramitação deu-se de forma regular. A iniciativa parlamentar foi exercida com base no *caput* do art. 61 da CF, não se subsumindo a nenhum caso de iniciativa privativa de outros Poderes.

No mérito, a proposição mostra importância, sendo conveniente e oportuna sua aprovação.

De acordo com a PNEA, a educação ambiental constitui processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente. E, por ser componente essencial e permanente da educação nacional, deve estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

É preciso reconhecer que os preceitos relacionados ao bem-estar animal estão diretamente relacionados ao modelo de desenvolvimento nacional sustentável proposto pela Constituição Federal, sobretudo à luz do inciso VII do art. 225 da Carta Magna, que institui como incumbência do Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade.

Em virtude da valoração do direito de proteção aos animais garantido pelo texto constitucional, razão assiste ao relator da proposição junto à Câmara dos Deputados ao apontar que a Lei nº 9.795, de 1999, deve incluir de forma precisa e explícita um olhar mais atento ao bem-estar animal, pois, em geral, as abordagens dos trabalhos de educação ambiental voltados aos animais, no âmbito do ensino formal, dão conta, quase que exclusivamente, do problema referente à extinção das espécies.

ja2017-03140



Neste sentido, a proposição tem o mérito de acrescentar aos princípios básicos da educação ambiental o reconhecimento da interdependência entre meio ambiente, seres humanos e animais, além de estabelecer como princípio o estudo dos preceitos de bem-estar animal e das necessidades espécie-específicas.

Além disso, sendo um dos pilares da educação ambiental a construção de valores sociais, conhecimentos, atitudes e competências, tanto a educação em caráter formal quanto não formal devem estar voltadas à veiculação de informações e ao papel de fomentar na coletividade a conscientização no sentido da demarcação de um novo comportamento social para com os animais. Inaceitável, em uma sociedade voltada à responsabilidade ética e socioambiental, tolerar atos que envolvam mutilação, sofrimento, angústia e uso ilimitado dos animais, pelo ser humano, como meros objetos.

Nesse contexto, louvável a proposição, que visa a acrescentar dispositivos aos arts. 10 e 13, que tratam, respectivamente, da educação ambiental no ensino formal e não formal. Em relação à educação formal, acrescenta incisos e altera o *caput* do art. 10, de modo a especificar, de forma não exaustiva, os aspectos a serem observados na prática educativa. Os incisos I a IV tratam de valores já estabelecidos, direta ou indiretamente, como princípios básicos da educação ambiental (art. 4º da Lei nº 9.795, de 1999), mas de fundamental importância para as ações a serem desenvolvidas nas práticas de ensino formal.

No entanto, os incisos V a VII introduzem aspectos inovadores e de grande relevância socioambiental, a exemplo da consciência do poder de mudança de práticas e hábitos, por meio de políticas públicas e de atitudes individuais, debates envolvendo temas atuais ambientais e a compreensão e a aplicação de preceitos de bem-estar animal e dos impactos derivados das ações e intervenções humanas sobre o meio e seus componentes.

Os acréscimos dos incisos VIII e IX ao art. 13 objetivam, no âmbito da educação ambiental não formal, estabelecer como práticas a serem incentivadas pelo Poder Público a realização de campanhas educativas com o objetivo de informar e conscientizar as pessoas sobre a necessidade de o vestuário e as tendências da moda adequarem-se à demanda por

ja2017-03140



sustentabilidade ambiental, envolvendo menos utilização de matéria-prima, mais utilização de produtos reciclados, e ao viés ético da sustentabilidade ambiental, buscando produtos alternativos para confecção de vestuário e acessórios, com vistas à não elaboração a partir da extração ou utilização de peles de animais silvestres nativos ou exóticos, domésticos ou domesticados.

Nesse aspecto, entendemos que, embora louvável a iniciativa ao estabelecer como práticas a serem incentivadas pelo Poder Público a realização dessas campanhas educativas, entendemos que a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços devem ser incentivados em todos os setores.

Com base no exposto, somos favoráveis à aprovação da proposição, e, como ponderamos anteriormente, embora o PLC sob exame apresente alterações aos arts. 10 e 13 da Lei nº 9.795, de 1999, cujo mérito é incontestável, julgamos ainda necessário aperfeiçoar sua redação.

Em prol da precisão e da boa técnica legislativa, devem-se suprimir os termos “necessariamente” e “independentemente de outros a serem acrescidos, de acordo com o desenvolvimento científico e cultural da sociedade” do *caput* do art. 10, introduzido pelo art. 2º da proposição, e inserir, em seu inciso V, a conjunção “e” após políticas públicas. Ainda, propõe-se a supressão dos incisos I a IV, pois esses dispositivos já constam como princípios básicos da educação ambiental. Opta-se por nova redação do inciso VI, que trata da promoção de debates sobre temas ambientais. Ao se abordar aspectos a serem observados no âmbito da educação formal, entende-se que propor debates indica uma prática educacional e não um aspecto a ser observado, de modo a, inclusive, limitar esses temas a uma ação específica, cuja escolha deve ficar a cargo das instituições de ensino. Por fim, recomenda-se a inclusão de inciso referente à temática dos resíduos sólidos.

No tocante ao art. 13, propõe-se, igualmente, nova redação, a fim de adequá-lo à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como adotar, como práticas a serem incentivadas pelo Poder Público, campanhas educativas com a finalidade de fomentar a conscientização quanto à necessidade de adotar padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, bem como sensibilizar as pessoas e a sociedade para a importância do viés ético da sustentabilidade, no que diz respeito aos

ja2017-03140



preceitos de bem-estar animal. Nos incisos incluídos, substituímos o termo “conscientizar as pessoas” por “fomentar a conscientização”. Para muitos educadores e estudiosos do tema, ninguém conscientiza outrem, mas o ajuda, por meio do contato com experiências de vida, a se conscientizar.

Conforme o art. 5º da citada LC nº 95, de 1998, incumbe ainda a correção da ementa, de modo a indicar o objeto da proposição, ausente na ementa original, evitando assim o que se denomina “ementa cega”.

A partir dessas considerações, e com o intuito de aperfeiçoar a proposição legislativa, entendemos que o projeto merece acolhimento, com as emendas a seguir apresentadas.

### III – VOTO

Pelo exposto votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2014, com as seguintes emendas.

#### EMENDA Nº 1- CMA

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2014:

*Altera a Lei nº 9.795, de 27 abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, para instituir princípios básicos de educação ambiental e tratar do incentivo à realização de campanhas educativas visando à adequação dos padrões de produção e consumo de bens e serviços à sustentabilidade ambiental e aos preceitos de bem-estar animal.*



### EMENDA Nº 2 - CMA

O *caput* do art. 10 da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação, na forma do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2014:

“Art. 2º .....

‘Art. 10. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, envolvendo os seguintes aspectos:

I – reconhecimento do poder de mudança de práticas e hábitos, por meio de políticas públicas e de atitudes individuais;

II – difusão de conhecimentos sobre os impactos das mudanças climáticas e da perda da biodiversidade;

III – importância da adoção de padrões de produção e consumo sustentáveis para bens e serviços;

IV – valor da água como bem essencial ao desenvolvimento da vida, recurso natural limitado, de domínio público, e a relevância da conservação desse recurso;

V – compreensão e aplicação dos preceitos de bem-estar animal e dos impactos derivados das ações e intervenções humanas sobre o meio e seus componentes;

VI – responsabilidade dos consumidores no acondicionamento diferenciado de acordo com o tipo de resíduo gerado e a relevância da coleta seletiva, reutilização, reciclagem e outras formas de destinação e disposição final adequadas de resíduos sólidos.

.....” (NR)

### EMENDA Nº 3 - CMA

O parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VIII e IX, na forma do art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2014:

ja2017-03140



“Art. 3º .....

‘Art. 13. ....

Parágrafo único. ....

.....

VIII – a difusão de campanhas educativas com o objetivo de fomentar a conscientização e de informar e estimular a sociedade no sentido da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços e da importância do uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais reciclados e recicláveis;

IX – a sensibilização das pessoas e da sociedade para a importância dos preceitos de bem-estar animal, inclusive o estímulo à guarda responsável e ao consumo e utilização de produtos alternativos, visando à não elaboração a partir da pele de animais silvestres nativos ou exóticos, domésticos ou domesticados.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





10

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CMA, 04/07/2017, Após a 12ª Reunião - 13ª, Extraordinária**  
 Comissão de Meio Ambiente

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
HÉLIO JOSÉ <a href="#">PRESENTE</a>	1. AIRTON SANDOVAL
RENAN CALHEIROS	2. DÁRIO BERGER <a href="#">PRESENTE</a>
JOÃO ALBERTO SOUZA	3. VAGO
VALDIR RAUPP <a href="#">PRESENTE</a>	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA <a href="#">PRESENTE</a>	1. ÂNGELA PORTELA <a href="#">PRESENTE</a>
LINDBERGH FARIAS <a href="#">PRESENTE</a>	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO ROCHA <a href="#">PRESENTE</a>	3. HUMBERTO COSTA
ACIR GURGACZ	4. REGINA SOUSA

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ATAÍDES OLIVEIRA <a href="#">PRESENTE</a>	1. DALIRIO BEBER
FLEXA RIBEIRO <a href="#">PRESENTE</a>	2. RONALDO CAIADO <a href="#">PRESENTE</a>
DAVI ALCOLUMBRE <a href="#">PRESENTE</a>	3. RICARDO FERRAÇO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. JOSÉ MEDEIROS <a href="#">PRESENTE</a>
ROBERTO MUNIZ <a href="#">PRESENTE</a>	2. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
JOÃO CAPIBERIBE	1. VANESSA GRAZZIOTIN <a href="#">PRESENTE</a>
CRISTOVAM BUARQUE	2. ROBERTO ROCHA

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES <a href="#">PRESENTE</a>	1. TELMÁRIO MOTA
CIDINHO SANTOS <a href="#">PRESENTE</a>	2. PEDRO CHAVES <a href="#">PRESENTE</a>

### Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA  
 JOSÉ PIMENTEL  
 ROMERO JUCÁ  
 PAULO PAIM  
 VICENTINHO ALVES



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLC 105/2014)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA ÂNGELA PORTELA, LIDO PELO SENADOR DÁRIO BERGER, DESIGNADO RELATOR "AD HOC", QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CMA, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1 A 3 DA CMA.

04 de Julho de 2017

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Meio Ambiente



O Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2014, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 49, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Substitutivo da Câmara dos Deputados a Projeto de Lei do Senado nº5, de 2017, que Dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais; e altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço

04 de Julho de 2017



**PARECER Nº , DE 2017**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 5, de 2017, ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2014 – Complementar, que *dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstauração das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais; e altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014.*



Relator: Senador **RICARDO FERRAÇO**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão o Substitutivo da Câmara dos Deputados (SCD) nº 5, de 2017, ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 130, de 2014 – Complementar, que *dispõe sobre convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstauração das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais; e altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014.*

A proposição, iniciada nesta Casa, objetiva resolver a problemática decorrente da chamada “guerra fiscal” do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).



Na redação original, composta por três artigos, convalidavam-se os atos normativos de concessão de benefícios fiscais de ICMS editados até 1º de maio de 2014, sem observância do disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea “g”, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de observância de requisitos previstos em lei complementar. Previa-se, ainda, remissão e anistia aos créditos tributários de ICMS relacionados aos benefícios fiscais indevidamente concedidos pelos Estados, desde que esses benefícios fossem oriundos de legislação estadual ou distrital editada até a data de publicação da conversão em norma jurídica do projeto de lei complementar.

O Relator na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal, saudoso Senador Luiz Henrique, entendeu, conforme emenda que apresentamos, não ser possível que a lei complementar convalidasse os benefícios fiscais concedidos pelos Estados, tampouco remitir ou anistiar os créditos tributários dos referidos entes federativos. Por isso, apresentou Substitutivo, cuja redação assemelha-se a uma parte do Convênio ICMS nº 70, de 29 de julho de 2014, firmado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

O mencionado Substitutivo foi aprovado, em 4 de novembro de 2014, por esta Comissão e levado a Plenário. Apresentadas emendas pelos parlamentares, a proposição voltou à CAE, oportunidade em que foi exarado parecer, no dia 9 de dezembro do mesmo ano, pela rejeição das emendas apresentadas. O resultado, então, foi a manutenção do texto do Substitutivo aprovado na Comissão.

O Substitutivo em questão, cuja redação pode ser extraída da Emenda nº 1 – CAE, possui seis artigos e assemelha-se, como dito, ao texto do Anexo Único do Convênio ICMS nº 70, de 2014. Esse convênio, não aprovado à unanimidade, teve por objetivo estabelecer as regras para a celebração de convênio que dispusesse sobre a concessão de remissão e de anistia de créditos tributários decorrentes de benefícios de ICMS concedidos indevidamente.

O objetivo do Substitutivo é flexibilizar o quórum previsto pela Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, que exige a unanimidade, consubstanciada na decisão autorizativa de todos os Estados e do Distrito Federal para que sejam concedidos benefícios fiscais de ICMS. Vale registrar que o Convênio ICMS nº 70, de 2014, apenas aprova os termos de futuro convênio sobre o tema.



No Plenário do Senado Federal, a matéria foi apreciada no dia 7 de abril de 2015. Nessa ocasião, foi aprovado o Requerimento nº 287, de 2015, que solicitava o reexame da matéria pela CAE. Como estava tramitando em regime de urgência, foi proferido parecer de Plenário em substituição à referida Comissão. Nesse parecer, concluiu-se pela aprovação da Emenda nº 1-CAE e das Emendas nºs 2 e 11-PLEN, nos termos de Substitutivo que acabou se tornando a Emenda nº 16-PLEN. O relatório da matéria, nos termos expostos, coube ao Senador Romero Jucá.

De modo sintético, pode-se dizer que as alterações aprovadas em Plenário que modificaram o Substitutivo aprovado na CAE se referem à previsão de cinco anos durante os quais produzirão efeitos benefícios fiscais relacionados a atividades comerciais e à inserção de dispositivo para prever o afastamento das sanções do art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 1975, nas hipóteses de concessão de remissão previstas na proposição.

A Emenda nº 16-PLEN foi aprovada pelo Plenário do Senado e a matéria foi remetida à Câmara dos Deputados.

No âmbito da Câmara dos Deputados, foi aprovado Requerimento nº 5.468, de 2016, para fixar regime de urgência à proposição, que tramitou como Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 54, de 2015.

Em 31 de maio deste ano, foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT), cuja relatoria coube ao Deputado Alexandre Baldy, que concluiu pela aprovação do PLP na forma de Substitutivo apresentado.

As alterações de mérito promovidas pela Câmara no texto aprovado pelo Senado podem ser assim sintetizadas:

- a) obrigação de os Estados informarem e manterem atualizados os benefícios prorrogados em portal no sítio eletrônico do Confaz;
- b) redução gradual dos benefícios que poderão ser prorrogados, exceto os relacionados às atividades agropecuária e industrial, inclusive agroindustrial, e ao investimento em infraestrutura rodoviária, aquaviária, ferroviária, portuária, aeroportuária e de transporte urbano;



- c) afastamento da possibilidade prevista no inciso II do § 5º do art. 3º do texto encaminhado à Câmara dos Deputados, de adesão de unidade federada a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados por outra unidade federada da mesma região;
- d) exclusão do § 6º do art. 3º do texto encaminhado à Câmara dos Deputados, que prevê a penalidade na hipótese de concessão de benefícios fiscais de ICMS em desacordo com o futuro convênio, concernente à perda de efeitos deste em relação à unidade infratora;
- e) aplicação das penalidades do art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para as unidades federadas que concederem ou mantiverem benefícios indevidos, desde que o Ministro da Fazenda acolha representação apresentada por Governador de Estado ou do Distrito Federal;
- f) obrigação de aprovação do convênio no prazo de 180 dias, sob pena de perda de eficácia das disposições da lei complementar que permite o encerramento de controvérsias sobre os benefícios fiscais concedidos à revelia do ordenamento jurídico;
- g) tratamento dos benefícios de ICMS como subvenção para investimento, de modo a afastar a incidência dos seguintes tributos aos quais estão submetidas as pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real: Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/PASEP), e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

A matéria ainda recebeu novos pareceres da CFT e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), mas foi mantida a aprovação da matéria nos termos expostos.

No Plenário da Câmara dos Deputados, foi aprovado, no dia 31 de maio deste ano, o Substitutivo oferecido pela CFT e a matéria foi encaminhada para análise e votação desta Casa.



## II – ANÁLISE

O SCD nº 5, de 2017, observa o art. 155, § 2º, inciso XII, alínea “g”, da Constituição Federal, que exige lei complementar para regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos ou revogados.

A proposição não apresenta vícios de juridicidade ou de regimentalidade. No tocante à técnica legislativa, foram respeitadas as regras de elaboração e alteração de normas previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Antes de ingressar no mérito, é importante saudar a iniciativa da Senadora Lúcia Vânia, que trouxe o tema novamente à discussão, após intenso debate no ano de 2013 sobre os problemas decorrentes da “guerra fiscal” e sobre o modo como equacioná-los. Sem a atuação da Senadora não poderíamos, nesse momento, submeter à votação projeto de tão relevante objeto no contexto da necessária manutenção harmônica da federação brasileira.

Naquele ano, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o PLP nº 238, que previa, entre outros assuntos, regras para aprovação de convênio para concessão de remissão dos créditos tributários constituídos em decorrência de benefícios fiscais irregulares e para a reinstituição destes sem a necessidade de manifestação unânime dos Estados e do Distrito Federal. Entretanto, os dispositivos que tratavam da solução para a “guerra fiscal” foram retirados durante a tramitação da proposição no Congresso Nacional.

Na retomada da discussão do tema, a Senadora Lúcia Vânia destacou, com precisão, na justificação do PLS nº 130, de 2014 – Complementar, que a “guerra fiscal” de ICMS causa insegurança jurídica não apenas aos entes federados, mas, principalmente, aos contribuintes beneficiados pelos incentivos, visto que as empresas ficam submetidas à cobrança tributária decorrente da invalidação dos benefícios pelo Poder Judiciário.

No âmbito desta Comissão, a matéria ganhou robustez. Nesse ponto, cabe homenagear o trabalho do saudoso Senador Luiz Henrique, que obteve, com habilidade, o consenso possível em relação ao tema naquele momento. Extrai-se do parecer aprovado no dia 4 de novembro de 2014 a exitosa e bem articulada atuação do Senador com vistas a encontrar a melhor



conformação jurídica para o encerramento da “guerra fiscal”. Após a apresentação de dois relatórios, o Senador reuniu, em seu Gabinete, Senadores e membros do Confaz e obteve texto de consenso que acabou aprovado pela CAE no mesmo dia. Fruto dessa atuação exitosa, passou a ser possível imaginar que uma norma jurídica poderia, de fato, ser aprovada pelo Congresso Nacional em relação a tema de complexidade e de controvérsia inegáveis.

A importância de acabar com a “guerra fiscal” decorre de diversos fatores. Entre eles é possível mencionar o fim das vantagens de se conceder benefícios fiscais num cenário em que todos os entes federativos praticam “guerra fiscal”. Nesse ambiente, o resultado deixa de ser a atração de investimentos e passa ser a erosão da base tributária do ICMS.

Como se sabe, a política de concessão de incentivos de ICMS iniciou-se há muitos anos como estratégia para atração de empresas e empreendimentos para os territórios dos Estados menos desenvolvidos. Esse fenômeno decorre da ausência de política adequada de desenvolvimento regional no País, voltada a promover o equilíbrio entre os entes federativos.

Fruto dessa omissão dos Governos federais ao longo dos anos, os Estados passaram a adotar política própria de desenvolvimento regional, por meio da concessão de benefícios fiscais. Em razão da ausência de consenso para a adoção de incentivos, os Estados começaram, por meio de normas internas, sem aval do Confaz, a reduzir a imposição tributária e, por força disso, a atraírem empresas para seus territórios.

Essa política de desenvolvimento regional logrou êxito em deslocar setores produtivos para Estados em que esses segmentos não se instalariam, seja em razão da não proximidade do mercado consumidor, seja em razão das condições de infraestrutura existentes.

De acordo com pesquisa efetivada em 1997 (CNI/CEPAL), os benefícios eram uma das principais razões para a instalação de empresas em outros Estados. Nesse cenário, todos os entes federativos foram compelidos a concederem de benefícios de ICMS, de sorte a tentar oportunizar condição fiscal favorável ao desenvolvimento econômico em seus territórios.

A consequência desse processo foi a perda de eficácia que a “guerra fiscal” passou a apresentar. Os incentivos deixaram de ter a relevância que exerciam para a decisão de instalação de indústrias, comércio ou serviços. Sem esse efeito benéfico, sobrou aos Estados apenas a perda de



arrecadação de ICMS. Há estimativas de que a redução de receitas pode atingir R\$ 60 bilhões por ano, o que acarreta repercussões gravíssimas às finanças dos Estados.

Como a “guerra fiscal” se espalhou pela federação, perdem os Estados recursos imprescindíveis para melhorar inclusive sua infraestrutura, o que poderia atrair a alocação de investimentos por fatores diversos daqueles de ordem tributária. Isso sem contar os casos mais graves, em que se verificam retrocessos em âmbito estadual no tocante à diminuição de dispêndios relacionados à manutenção ou à expansão da prestação de serviços públicos à população.

A concessão irregular de benefícios fiscais também produz efeitos nefastos na atividade econômica. Como os incentivos são considerados inconstitucionais pelo Poder Judiciário, as empresas passam a responder por dívidas tributárias e, portanto, um passivo dessa natureza é criado. Nos casos em que a cobrança ainda não se iniciou, tem-se a expectativa de sua implementação, o que trava investimentos e freia o desenvolvimento econômico do País.

Diante desse quadro, não há dúvidas de que o Congresso Nacional precisa resolver esse grave problema. Caso a solução não seja legislativa, o Supremo Tribunal Federal (STF) editará enunciado de súmula a respeito do assunto, risco evidente diante de Proposta de Súmula Vinculante nº 69 pendente de análise na Suprema Corte.

A edição de Súmula Vinculante a respeito do assunto obrigará as Administrações Tributárias a cobrarem os passivos decorrentes de benefícios fiscais concedidos sem autorização do Confaz, dado o efeito vinculante produzido por força do art. 103-A da Constituição Federal. Caso seja este o caminho, haverá abalo financeiro significativo para empresas que foram atraídas para determinados locais em razão de vantagens tributárias, com reflexos econômicos e sociais para a população que depende do emprego nessas empresas e nas que são a elas relacionadas.

O texto aprovado pelo Senado Federal com vistas a encerrar as controvérsias decorrentes de benefícios fiscais indevidos consiste em autorizar a edição de convênio específico, mediante quórum de dois terços das unidades federadas, com requisito de que exista ao menos um terço de aprovação das unidades federadas integrantes de cada uma das cinco regiões do País, para que duas medidas possam ser adotadas pelos Estados e pelo Distrito Federal: 1) a remissão dos créditos tributários decorrentes da “guerra



fiscal”; 2) a reinstituição, por prazo determinado, dos benefícios concedidos à revelia do Confaz que ainda se encontrem em vigor, conforme o tipo de atividade econômica a que os benefícios se destinem.

Essas duas medidas, que constituem os pilares da proposição, foram mantidas pela Câmara dos Deputados. As modificações introduzidas pela mencionada Casa Legislativa referem-se a temas que gravitam esses fundamentos. Algumas delas aperfeiçoaram o texto do projeto, de sorte a torná-lo mais sólido e passível de atingir eficácia no plano concreto. Outras, no entanto, servem, a nosso juízo, para dificultar o consenso ou para enfraquecer o objetivo de encerrar controvérsias acerca dos benefícios fiscais concedidos no âmbito da “guerra fiscal” de ICMS.

Na proposição encaminhada pelo Senado à Câmara dos Deputados, já havia dispositivo que cuidava da publicidade, do registro e do depósito da documentação comprobatória correspondente aos atos concessivos de benefícios fiscais abrangidos pelo projeto de lei complementar. Há acréscimo, no inciso II do art. 3º do SCD nº 5, de 2017, da imposição de que os documentos em questão sejam disponibilizados “em forma de portal no sítio eletrônico do Confaz”. No § 8º do mesmo dispositivo, é prevista obrigação de que as unidades federadas prestem informações sobre benefícios fiscais de ICMS e as mantenham atualizadas no Portal Nacional de Transparência Tributária, que será instituído pelo Confaz e disponibilizado em seu sítio eletrônico.

Trata-se de inegável aperfeiçoamento do sistema de publicidade dos benefícios inseridos no âmbito da “guerra fiscal”. O conhecimento acerca dos incentivos é importante para que as unidades federativas possam identificá-los, de modo a reconhecer a sua legitimidade, bem como para que possam controlá-los, a fim de verificar eventuais burlas ao estatuído no convênio.

Outro avanço promovido no texto refere-se à alteração da redação do § 4º do art. 3º do PLS – Complementar para incluir a possibilidade de que a unidade federativa possa modificar o ato concessivo do benefício fiscal. É no § 6º do art. 3º do SCD que está o novo texto, que, cumulado com o § 7º do mesmo dispositivo, inserido pela Câmara, torna expressa a impossibilidade de que as modificações dos benefícios fiscais resultem em isenções, incentivos ou benefícios em valor superior ao que o contribuinte podia usufruir antes da alteração do ato concessivo. A medida reforça o encerramento da “guerra fiscal”, e não o seu agravamento.



A Câmara dos Deputados, no tocante ao texto do art. 5º do SCD, expandiu o afastamento das sanções previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 1975, cuja aplicação acarreta nulidade do ato, ineficácia do crédito fiscal e exigibilidade do imposto não pago ou devolvido na hipótese de benefício fiscal irregular. Com a nova redação, além da concessão de remissão, prevista na proposição aprovada pelo Senado, a não constituição de créditos tributários em razão de benefícios de ICMS irregulares também acarreta o afastamento das referidas penalidades. Essa previsão parece importante por gerar segurança jurídica às empresas localizadas em Estados que, eventualmente, não concedam o perdão legal para esses créditos, de modo que votamos pela sua manutenção.

O art. 6º do SCD, dispositivo inserido pela Câmara, prevê que a concessão de benefícios fiscais de ICMS, não abrangidos pela proposição, implica sujeição da unidade federativa responsável a impedimentos previstos na LRF, a fim de que não possam: receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; e contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Os parágrafos do art. 6º do SCD criam regras de processo administrativo para que sejam aplicadas as penalidades em questão. Nos termos da proposição, a incidência das sanções depende de acolhimento, pelo Ministro de Estado da Fazenda, de representação apresentada por Governador de Estado ou do Distrito Federal. São previstas, ainda, regras para o contraditório a ser oportunizado à unidade federativa apontada como infratora, para a definição do modo como a penalidade será aplicada e para a fixação de competência do Tribunal de Contas da União para sindicar a aplicação das penalidades pela União.

É salutar a inserção, na proposição, das penalidades previstas no art. 23 da LRF, bem como a criação de regras para sua aplicação. Tomamos iniciativa, nessa linha, ao apresentarmos a Emenda nº 4-PLN, ao PLS nº 130, de 2014 – Complementar, mas o texto acabou não inserido por esta Casa na proposição. Com as regras aprovadas pela Câmara, o Estado que conceder benefícios fiscais à revelia do Confaz, além dos problemas ordinários da “guerra fiscal”, como as sanções previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 24, de 1975, estará sujeito também aos impedimentos previstos na LRF.

Como a intenção da proposição é frear a “guerra fiscal” e acabar com os seus efeitos negativos, há que se concordar com a exclusão do inciso II do § 5º do art. 3º do PLS nº 130, de 2014 – Complementar. O dispositivo



permite a adesão de unidade federada aos benefícios fiscais concedidos por outra, desde que integrante de mesma região do País. Essa possibilidade poderá gerar uma corrida pela concessão de incentivos e o agravamento da crise fiscal de vários entes federados. Por isso, nosso posicionamento é pela manutenção da exclusão do dispositivo.

No tocante à fruição dos benefícios, a Câmara dos Deputados inseriu previsão de redução gradativa ao longo do prazo de vigência. É o que estabelece o § 3º do art. 3º do SCD nº 5, de 2017. Os incisos do § 3º reduzem, com intensidades diferentes, o percentual dos incentivos concedidos conforme a atividade econômica a que se referem. Foram poupados apenas os benefícios relacionados ao fomento das atividades agropecuária e industrial, inclusive agroindustrial, e ao investimento em infraestrutura rodoviária, aquaviária, ferroviária, portuária, aeroportuária e de transporte urbano. Os benefícios fiscais de ICMS, pelo texto da Câmara, relacionados a esses setores vigorariam integralmente pelo prazo de quinze anos contados da produção de efeitos do futuro convênio.

Há dois problemas relacionados a esse ponto. O primeiro diz respeito aos efeitos econômicos negativos de se aumentar gradativamente a carga tributária. É melhor que durante o prazo de vigência dos benefícios estes se mantenham integrais, a fim de que as empresas beneficiadas possam se preparar, do ponto de vista financeiro, para o fim dos incentivos fiscais.

Ademais, o incremento do peso fiscal sobre as empresas pode acarretar demissões com a consequente piora do grave quadro de desemprego no País. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de desocupação atingiu 14,2 milhões de desempregados no trimestre encerrado em março deste ano. Portanto, não podemos lançar mais um elemento que piore esse terrível cenário.

O segundo problema refere-se à não previsão de redutor para os benefícios fiscais relacionados à atividade agropecuária, industrial e de infraestrutura. Ainda que se intencionasse a manutenção da diminuição gradativa dos incentivos, não haveria razão para não inserir esses setores no mesmo contexto. O privilégio não se justificaria diante do princípio da isonomia. Propomos, desse modo, a rejeição dos §§ 3º e 4º do art. 3º do SCD nº 5, de 2017.



O art. 8º do SCD, inserido pela Câmara, prevê que o convênio deverá ser aprovado no prazo de 180 dias pelo Confaz, a contar da data de publicação da lei complementar, sob pena de perderem eficácia as disposições que possibilitam o fim dos efeitos negativos da “guerra fiscal” de ICMS. O objetivo é evitar prolongamento excessivo dos efeitos da “guerra fiscal” e obrigar a aceleração das discussões no âmbito do Confaz para a celebração do convênio. Caso este não seja editado no prazo em questão, será necessária aprovação de nova lei complementar. Mantemos, em razão desses fundamentos, o dispositivo inserido no SCD nº 5, de 2017.

Ainda quanto às alterações promovidas pela Câmara dos Deputados, os arts. 9º e 10 cuidam da concessão de benefício tributário federal para as empresas submetidas ao lucro real beneficiárias de incentivo fiscal de ICMS.

Há dois tratamentos, do ponto de vista da legislação tributária federal, para os incentivos fiscais de ICMS concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal às pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real, que são aquelas cuja receita total anual é superior a R\$ 78 milhões.

De acordo com o primeiro tratamento, caso o incentivo fiscal de ICMS seja considerado subvenção para custeio, a pessoa jurídica submetida ao lucro real deve considerar esse benefício obtido na apuração do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. Em outras palavras, o benefício fiscal de ICMS é onerado pela incidência dos mencionados tributos federais. É o que decorre do art. 44, inciso IV, da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, e do art. 392, inciso I, do Regulamento do Imposto sobre a Renda, Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.

De modo diverso, o segundo tratamento tributário em vigor afasta o ônus dos mencionados tributos federais na hipótese de o benefício fiscal de ICMS ser enquadrado como subvenção para investimento, desde que a pessoa jurídica seja submetida ao lucro real.

Em razão dos arts. 30 e 50 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, deixam de ser onerados pelo IRPJ e pela CSLL os benefícios fiscais de ICMS que sejam considerados subvenções para investimento. A ausência de tributação pela Contribuição para o PIS/Pasep e pela Cofins decorre, respectivamente, do inciso X do § 3º do art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do inciso IX do § 3º do art. 1º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.



Tem sido controvertido o enquadramento dos benefícios fiscais de ICMS como subvenção para custeio ou para investimento. A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em alguns casos, desconsidera a caracterização pelo contribuinte do benefício como subvenção para investimento, de sorte a cobrar os tributos federais.

Em razão do inconformismo em relação aos posicionamentos da RFB, muitas empresas levam a discussão ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), cuja competência é a de decidir litígios administrativos tributários, e ao Poder Judiciário.

O que o SCD nº 5, de 2017, pretende é encerrar a discussão sobre a matéria, mediante a inserção de dispositivos no art. 30 da Lei nº 12.973, de 2014, para prever que os benefícios fiscais relativos ao ICMS, tenham sido ou não concedidos no âmbito da “guerra fiscal”, serão considerados subvenção para investimento. Com isso, serão afastados os ônus decorrentes da incidência do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

Embora a questão seja tormentosa do ponto de vista jurídico e possa gerar posicionamentos contrários à proposição, é importante a manutenção das regras inseridas pela Câmara dos Deputados. A preservação dos benefícios previstos no SCD nº 5, de 2017, constitui um dos pontos fundamentais para que se encerrem os efeitos tributários negativos decorrentes de incentivos fiscais de ICMS.

Caso sejam deixados sem tratamento os passivos tributários federais das empresas relacionados aos mencionados benefícios, o cenário econômico que se quer evitar continuará, em parte, a existir. É necessário eliminar a insegurança jurídica decorrente de cobranças fiscais, de forma que as empresas possam reverter provisionamentos e retomar os investimentos.

Para que tal objetivo seja atingido, mantido o objeto aprovado pela Câmara dos Deputados, é necessário adequar a redação do § 4º do art. 30 da Lei nº 12.973, de 2014, na forma do SCD, para substituir a expressão “nos termos do *caput* deste artigo” por “vedada a exigência de outros requisitos ou condições não previstos neste artigo”. Com essa redação, a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) não poderá alegar que devem ser feitas exigências não previstas no texto do art. 30 do referido Diploma Legal. Atinge-se, portanto, o escopo da Câmara dos Deputados, que é a observância estrita desse dispositivo e a consequente preservação da segurança jurídica.



É importante mencionar que a aprovação do SCD nº 5, de 2017, constituirá relevante avanço para a melhoria das relações entre os Estados no que toca à imposição e à cobrança do ICMS. A aprovação do SCD nº 5, de 2017, no entanto, é uma das fases do processo que busca encerrar a “guerra fiscal” de ICMS. Para alcançar resultados mais efetivos, é imprescindível, em um segundo momento, reformar o ICMS para que a imposição tributária observe o princípio do destino, de sorte a se arrecadar o imposto no Estado de consumo. Isso evitaria a possibilidade de o Estado conceder benefício que tenha de ser suportado por outro ente da federação, com todas as consequências nefastas que isso impõe no modelo atual.

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 1, de 2013, que busca convergir as alíquotas interestaduais de ICMS a 4%, caminha nessa linha. Atualmente, por força da Resolução do Senado Federal nº 22, de 1989, as alíquotas estão fixadas em 12% e em 7%. Com a redução, além de serem diminuídas as chances de concessão de incentivos para operações interestaduais, haverá redistribuição das receitas de ICMS para os Estados menos favorecidos, onde há o consumo dos bens produzidos nos Estados mais desenvolvidos, o que proporcionará a redução de desigualdades regionais.

Entretanto, a aprovação do PRS nº 1, de 2013, como se sabe, depende de compensações financeiras que devem ser assumidas pela União. O Poder Executivo chegou a sinalizar, mediante a instituição de fundo por meio da Medida Provisória (MPV) nº 683, de 13 de julho de 2015, auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal durante o período de convergência de alíquotas de ICMS. Entretanto, não houve efetivo aporte de recursos. Além disso, a MPV acabou não convertida em lei, o que demonstrou, na prática, o desinteresse do Governo, naquele momento, de realmente solucionar o problema.

De toda sorte, assim que as condições fiscais permitirem e houver interesse do Poder Executivo em prestar auxílio financeiro, o Senado Federal, competente para tratar da matéria, ante o disposto no inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, deverá retomar o tema e contribuir para essa relevante questão tributária nacional.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 5, de 2017, ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2014 – Complementar, com as seguintes ressalvas:



- **rejeição** dos §§ 3º e 4º do art. 3º do SCD nº 5, de 2017, com a consequente renumeração dos demais dispositivos e das respectivas referências internas; e,

- **substituição**, exclusivamente para fins de adequação redacional, da expressão “nos termos do *caput* deste artigo”, prevista no § 4º do art. 30 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, na redação proposta pelo art. 9º do SCD nº 5, de 2017, por “vedada a exigência de outros requisitos ou condições não previstos neste artigo”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





16

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 04/07/2017, Após a realização da 25ª Reunião - 26ª,**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ <a href="#">PRESENTE</a>
GARIBALDI ALVES FILHO <a href="#">PRESENTE</a>	3. ELMANO FÉRRER <a href="#">PRESENTE</a>
RAIMUNDO LIRA <a href="#">PRESENTE</a>	4. WALDEMIR MOKA <a href="#">PRESENTE</a>
SIMONE TEBET <a href="#">PRESENTE</a>	5. VAGO
VALDIR RAUPP <a href="#">PRESENTE</a>	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA <a href="#">PRESENTE</a>
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA <a href="#">PRESENTE</a>
JORGE VIANA <a href="#">PRESENTE</a>	3. PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ PIMENTEL <a href="#">PRESENTE</a>	4. REGINA SOUSA <a href="#">PRESENTE</a>
LINDBERGH FARIAS <a href="#">PRESENTE</a>	5. PAULO ROCHA <a href="#">PRESENTE</a>
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI <a href="#">PRESENTE</a>	1. ATAÍDES OLIVEIRA <a href="#">PRESENTE</a>
RICARDO FERRAÇO <a href="#">PRESENTE</a>	2. DALIRIO BEBER <a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO <a href="#">PRESENTE</a>
RONALDO CAIADO <a href="#">PRESENTE</a>	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO <a href="#">PRESENTE</a>	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR <a href="#">PRESENTE</a>	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS <a href="#">PRESENTE</a>
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO <a href="#">PRESENTE</a>	1. ROBERTO ROCHA
LÍDICE DA MATA <a href="#">PRESENTE</a>	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN <a href="#">PRESENTE</a>	3. LÚCIA VÂNIA <a href="#">PRESENTE</a>

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES <a href="#">PRESENTE</a>	1. PEDRO CHAVES <a href="#">PRESENTE</a>
ARMANDO MONTEIRO <a href="#">PRESENTE</a>	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA <a href="#">PRESENTE</a>	3. CIDINHO SANTOS <a href="#">PRESENTE</a>

### Não Membros Presentes





Senado Federal

17

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

VICENTINHO ALVES

HÉLIO JOSÉ



## DECISÃO DA COMISSÃO

(SCD 5/2017)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A REJEIÇÃO DOS §§ 3º E 4º DO ART. 3º DO SCD Nº 5, DE 2017; E A SUBSTITUIÇÃO DA EXPRESSÃO “NOS TERMOS DO CAPUT DESTE ARTIGO”, PREVISTA NO § 4º DO ART. 30 DA LEI Nº 12.973, DE 13 DE MAIO DE 2014, NA REDAÇÃO PROPOSTA PELO ART. 9º DO SCD Nº 5, DE 2017, POR “VEDADA A EXIGÊNCIA DE OUTROS REQUISITOS OU CONDIÇÕES NÃO PREVISTOS NESTE ARTIGO”.

04 de Julho de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 52, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Requerimento nº422, de 2017, do Senador José Medeiros, que Requer, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, com a finalidade de receber a "Comenda Embaixador da Paz na Terra Santa" em reunião da Comunidade Internacional Brasil e Israel, a ser realizada entre os dias 21 a 30 de agosto de 2017, em Jerusalém, Israel.

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor

**RELATOR:** Senador Hélio José

**RELATOR ADHOC:** Senadora Ana Amélia

29 de Junho de 2017



**PARECER Nº           , DE 2017**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 422, de 2017, do Senador José Medeiros, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, com a finalidade de receber a “Comenda Embaixador da Paz na Terra Santa” em reunião da Comunidade Internacional Brasil e Israel, a ser realizada entre os dias 21 a 30 de agosto de 2017, em Jerusalém, Israel.



Relator: Senador **HÉLIO JOSÉ**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame da Comissão de Relações Exteriores de Defesa Nacional o Requerimento nº 422, do Senador José Medeiros, que requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, com a finalidade de receber a “Comenda Embaixador da Paz na Terra Santa” em reunião da Comunidade Internacional Brasil e Israel, a ser realizada entre os dias 21 a 30 de agosto de 2017, em Jerusalém, Israel

**II – ANÁLISE**

O Requerimento tem fundamento nos arts. 39, inciso I, e 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nos termos do inciso I do art. 39, o Senador deverá comunicar ao Presidente do Senado Federal sempre que ausentar-se do País. Após a comunicação, “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o



---

2<sup>3</sup>

Senado” segundo o *caput* do art. 40. Tal é o caso da presente solicitação do eminente Senador José Medeiros, conforme seu Requerimento.

Acrescenta o Regimento Interno, no § 4º do art. 40, que, previamente à autorização do Plenário, o pedido deverá ser submetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Constata-se, destarte, que o Requerimento do Senador José Medeiros observa integralmente a regra regimental, não merecendo óbices quanto a este aspecto.

No mérito, há que se apoiar também a autorização para esta missão, consubstanciada na participação em missão junto à Comunidade Internacional Brasil e Israel, que se reunirá naquele país entre 21 e 30 de agosto de 2017. Na ocasião, o parlamentar brasileiro receberá a Comenda de “Embaixador da Paz na Terra Santa”.

A iniciativa engloba-se nas modernas práticas de diplomacia parlamentar, em que são fomentadas as alianças e grupos parlamentares internacionais, os quais auxiliam sobremaneira a política externa nos formatos tradicionais, desenvolvidas pelos poderes executivos.

Complementando o requisito regimental, o ilustre Senador José Medeiros informa em seu Requerimento que necessitará para os deslocamentos e para a missão se ausentar do Brasil entre 18 de agosto e 3 de setembro de 2017.

### III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 422, de 2017.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





4

## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CRE, 29/06/2017 às 09h - 21ª, Extraordinária**  
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
EDISON LOBÃO	1. RENAN CALHEIROS
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP <span style="float:right">PRESENTE</span>
ROBERTO REQUIÃO	3. HÉLIO JOSÉ <span style="float:right">PRESENTE</span>
ROMERO JUCÁ	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA
ACIR GURGACZ	2. JOSÉ PIMENTEL <span style="float:right">PRESENTE</span>
JORGE VIANA <span style="float:right">PRESENTE</span>	3. PAULO PAIM <span style="float:right">PRESENTE</span>
LINDBERGH FARIAS	4. HUMBERTO COSTA

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA <span style="float:right">PRESENTE</span>	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER <span style="float:right">PRESENTE</span>	2. RONALDO CAIADO
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO
JOSÉ AGRIPINO <span style="float:right">PRESENTE</span>	4. TASSO JEREISSATI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS <span style="float:right">PRESENTE</span>	1. JOSÉ MEDEIROS <span style="float:right">PRESENTE</span>
ANA AMÉLIA <span style="float:right">PRESENTE</span>	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE <span style="float:right">PRESENTE</span>	1. VANESSA GRAZZIOTIN
FERNANDO BEZERRA COELHO <span style="float:right">PRESENTE</span>	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO COLLOR <span style="float:right">PRESENTE</span>	1. VAGO
PEDRO CHAVES <span style="float:right">PRESENTE</span>	2. ARMANDO MONTEIRO

**Não Membros Presentes**

LÍDICE DA MATA



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 422/2017)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADA RELATORA “AD HOC” A SENADORA ANA AMÉLIA, E APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

29 de Junho de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa  
Nacional





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 110, DE 2017-PLEN-SF

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 76, de 2011, que acrescenta o art. 86-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos da educação básica; e PROJETO DE LEI DO SENADO nº 557, de 2013, que dispõe sobre o atendimento psicológico ou psicopedagógico para estudantes e profissionais da educação.

**PRESIDENTE:** Senadora EDISON LOBÃO

**RELATORA "ah hoc":** Senadora REGINA SOUSA



Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2011 (Projeto de Lei nº 7.500, de 2006, na Casa de origem), da Deputada Professora Raquel Teixeira, que *acrescenta o art. 86-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos da educação básica*; e o Projeto de Lei do Senado nº 557, de 2013, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *dispõe sobre o atendimento psicológico ou psicopedagógico para estudantes e profissionais da educação*.

Relatora: Senadora **ROSE DE FREITAS**

Relatora “ad hoc”: Senadora **REGINA SOUSA**

## **I – RELATÓRIO**

Vêm ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 76, de 2011 (Projeto de Lei nº 7.500, de 2006, na Casa de origem), da Deputada Professora Raquel Teixeira, que *acrescenta o art. 86-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos da educação básica*; e o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 557, de 2013, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que *dispõe sobre o atendimento psicológico ou psicopedagógico para estudantes e profissionais da educação*.

O PLC nº 76, de 2011, compõe-se de dois artigos. O art. 1º assegura a assistência psicológica, a ser provida por profissional habilitado, aos educandos e aos educadores da educação básica. O parágrafo único do art. 1º estabelece que, para fins do disposto no *caput*, serão consideradas, especialmente, as relações referentes ao número de alunos por psicólogo e



ao número de estabelecimentos de ensino por psicólogo. Já o art. 2º – cláusula de vigência – estabelece que a lei em que o projeto eventualmente se transformar entrará em vigor na data de publicação.

A autora justifica o projeto apontando ser a assistência psicológica indispensável para promover uma melhor compreensão do processo de educação escolar e para facilitar as condições de seu desenvolvimento, bem como para dar suporte ao enfrentamento das dificuldades que permeiam esse processo.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi apreciado pelas Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania. No Senado Federal, inicialmente, o projeto foi distribuído para análise, em decisão terminativa e exclusiva, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). No entanto, por força da aprovação do Requerimento nº 1.216, de 2011, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, a matéria foi submetida ao exame da CAS, onde recebeu parecer favorável, cabendo à CE pronunciar-se terminativamente sobre a matéria. Na CE, contudo, a matéria não chegou a ser votada.

O PLS nº 557, de 2013, da CDH, por sua vez, foi oriundo da Sugestão (SUG) nº 6, de 2013, de autoria das Jovens Senadoras Dieleem Campos, Jaqueline Moro e Wênia Oliveira e dos Jovens Senadores Edson Dionizio e Rodrigo Sá.

O projeto de lei estabelece a oferta de atendimento psicológico ou psicopedagógico, individual ou coletivo, para estudantes e profissionais da educação das redes públicas de educação básica. Prevê, ainda, que os profissionais responsáveis pelo atendimento sejam selecionados por concurso público e que elaborem plano de trabalho juntamente com as escolas. A cláusula de vigência determina que a lei em que o projeto eventualmente se transformar entre em vigor na data de sua publicação.

Para os autores, fatores extraescolares muitas vezes prejudicam o desempenho escolar dos estudantes, a exemplo do abuso de álcool, das drogas, da violência e da gravidez precoce, problemas que afligem a juventude brasileira. Tal realidade justifica a presença de profissionais da área de saúde mental nas escolas, para viabilizar o atendimento direto dos alunos, de seus familiares e dos profissionais da educação.

A proposta foi aprovada pelo Senado Jovem, em sessão plenária realizada no dia 21 de novembro de 2012, e encaminhada à



apreciação da CDH, com base na Resolução nº 42, de 2010. A CDH, por sua vez, manifestou-se favoravelmente à Sugestão, que foi transformada no PLS nº 557, de 2013 – apresentado como conclusão do Parecer nº 1.580, de 2013-CDH –, passando a tramitar como proposição de autoria daquela Comissão. Na sequência, o projeto foi encaminhado para ser apreciado pela CE e pela CAS, que não chegaram a se manifestar sobre a matéria.

Mais recentemente, a tramitação de ambas as proposições foi alterada por força da aprovação do Requerimento nº 1.194, de 2015, de autoria do Senador Romário. Assim, o PLC nº 76, de 2011, passou a tramitar em conjunto com o PLS nº 557, de 2013, por regularem a mesma matéria. Por esse motivo, o PLC nº 76, de 2011, perdeu o caráter terminativo. Em face do novo tratamento conferido a esses projetos, as duas proposições vêm a exame desta Comissão e, posteriormente, serão apreciadas pela CE.

Não foram oferecidas emendas às proposições.

## II – ANÁLISE

Cabe à CAS opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e defesa da saúde, de acordo com o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Nesse sentido, a matéria de que tratam os presentes projetos de lei – assistência psicológica – é afeita ao temário deste colegiado.

Em relação ao mérito das proposições, como bem destacou a Senadora Lúcia Vânia em parecer oferecido ao PLC nº 76, de 2011, e aprovado pela CAS, a importância da assistência psicológica no contexto escolar ganha destaque, atualmente, por dois fenômenos distintos de grande repercussão social: o *bullying* (do inglês *bully*, valentão) – caracterizado por atos de violência física ou psicológica contra pessoa em desvantagem em uma relação de forças ou de poder, sem motivação aparente e visando a causar dor e humilhação – e as agressões sofridas por alunos e professores em sala de aula.

No entanto, é evidente que a assistência psicológica no âmbito da educação não se restringe aos fenômenos relacionados com a violência em sala de aula. Ela é imprescindível, também, no processo de ensino, em seus dois polos – alunos e profissionais da educação –, pois tende a favorecer a melhoria do processo pedagógico como um todo. Desempenha, ademais, um papel essencial na solução de conflitos, na prevenção do absenteísmo de alunos e do corpo docente – notadamente nos afastamentos



motivados por questões de saúde mental, tais como a depressão – e no aspecto motivacional, assim como no trato das dificuldades do aprendizado e de socialização dos estudantes, bem como na própria ação pedagógica.

Nesse sentido, a preocupação manifestada pelos jovens senadores que propuseram a SUG nº 6, de 2013 – da qual se originou o PLS nº 557, de 2013 – era de que a escola estivesse apta a lidar com situações de conflito social ou familiar que são prejudiciais ao desempenho acadêmico, para que todos os estudantes tivessem iguais oportunidades de sucesso escolar, independentemente de origem social ou de características pessoais.

Por essas razões, reconhecemos o evidente mérito das proposições sob análise.

Cabe notar, contudo que o PLC nº 76, de 2011, tem abrangência maior que a do PLS nº 557, de 2013. De fato, esse último restringe a amplitude de suas disposições apenas à rede pública. Não há como negar, contudo, que os alunos da rede de ensino privada estão sujeitos aos mesmos fenômenos já mencionados e necessitam, igualmente, de assistência psicológica.

O PLS também incorpora disposição legal que é despicienda, qual seja a da obrigatoriedade de o atendimento psicológico ou psicopedagógico na rede pública de educação básica ser realizado por profissionais selecionados em concurso público, o que já é um dever constitucional – a Constituição Federal não permite o ingresso em cargo ou emprego público sem concurso público (art. 37, inciso II).

Por sua vez, o requisito que prevê a obrigatoriedade da elaboração de plano de trabalho pelos referidos profissionais, juntamente com as escolas, que consta do art. 2º do PLS, não é matéria de lei, mas de regulamento.

Além disso, o PLS se equivoca por estabelecer medidas na forma de lei avulsa, contrariando o disposto no art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*, pois olvidou-se que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, é a norma adequada



para disciplinar a matéria no âmbito do ordenamento jurídico da área de educação.

Nada obstante, julgamos que do texto do PLC nº 76, de 2011, também merece reparos. Nesse sentido, sugerimos suprimir o parágrafo único do art. 1º, que estabelece que deverão ser considerados critérios quantitativos de números de alunos e número de estabelecimentos de ensino por profissionais, na implementação da assistência psicológica na educação básica, por ser evidente e desnecessário.

Outrossim, consideramos que o dispositivo que a proposição pretende inserir na Lei nº 9.394, de 1996, ficaria melhor situado no Capítulo II (*Da Educação Básica*) do Título V (*Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino*), que se refere especificamente à educação básica, e não no Título VIII, que agrupa as disposições gerais da norma.

Parece-nos adequado, também, vincular supletivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS) a assistência psicológica que se pretende prestar nas unidades escolares públicas de educação básica, haja vista a inexistência e, até mesmo, a impossibilidade de constituir serviços de psicologia em todas as redes escolares públicas.

Ainda nessa lógica, por se tratar de projeto de lei de grande repercussão, propomos que se estabeleça período de vacância adequado à sua implementação – cento e oitenta dias –, em obediência ao disposto no *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Assim, objetivando o aperfeiçoamento da iniciativa, apresentamos emenda substitutiva ao PLC nº 76, de 2011, restando prejudicado o PLS nº 557, de 2013, a ele apensado.

Ressalte-se, por fim, que o substitutivo aqui oferecido foi pautado na minuta de parecer elaborada pelo Senador Wilder Moraes, relator que nos antecedeu na CAS, mas que não chegou a ser votado, que sumariza as soluções que consideramos razoáveis aos óbices aqui apontados, com alguns aprimoramentos: 1) admissão da possibilidade de que a assistência psicológica seja provida de forma **individual ou coletiva** (trecho aproveitado do PLS nº 557, de 2013) e prestada por profissional habilitado **ou por equipe multidisciplinar**; e 2) ajuste da **numeração do dispositivo inserido** na Lei nº 9.394, de 1996.



### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2011, nos termos do substitutivo que oferecemos a seguir e, conseqüentemente, pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 557, de 2013:

#### EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2011

Acrescenta art. 28-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para determinar a obrigatoriedade da oferta de assistência psicológica a educadores e educandos da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 28-A:

“**Art. 28-A.** A oferta de assistência psicológica, individual ou coletiva, provida por profissional habilitado ou por equipe multidisciplinar, será assegurada a educandos e educadores da educação básica.

*Parágrafo único.* A assistência psicológica a que se refere o *caput* poderá ser prestada supletivamente, no caso dos estabelecimentos de ensino públicos, pelo Sistema Único de Saúde (SUS).”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2016.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senadora REGINA SOUSA, Relatora “ad hoc”





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**Reunião:** 32ª Reunião, Extraordinária, da CAS

**Data:** 16 de novembro de 2016 (quarta-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)</b>	
Humberto Costa (PT)	1. Pastor Valadares (PDT)
Paulo Rocha (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. José Pimentel (PT)
Regina Sousa (PT)	4. Walter Pinheiro
Ângela Portela (PT)	5. Fátima Bezerra (PT)
Ana Amélia (PP)	6. Wilder Moraes (PP)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
João Alberto Souza (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	2. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Romero Juca (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Otto Alencar (PSD)	6. Eunício Oliveira (PMDB)
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>	
VAGO	1. Deca (PSDB)
VAGO	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	3. Ricardo Ferraço (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
Lídice da Mata (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Romário (PSB)
<b>Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. VAGO





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 22, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara nº76, de 2011, que Acrescenta o art. 86-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos da educação básica, e sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº557, de 2013, que Dispõe sobre o atendimento psicológico ou psicopedagógico para estudantes e profissionais da educação.

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia

**RELATOR:** Senadora Marta Suplicy

27 de Junho de 2017



## PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2011 (Projeto de Lei nº 7.500, de 2006, na origem), da Deputada Raquel Teixeira, que *acrescenta o art. 86-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos da educação básica*; e o Projeto de Lei do Senado nº 557, de 2013, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *dispõe sobre o atendimento psicológico ou psicopedagógico para estudantes e profissionais da educação*.

RELATORA: Senadora **MARTA SUPPLY**

### I – RELATÓRIO

Submetem-se ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 76, de 2011 (Projeto de Lei nº 7.500, de 2006, na Casa de origem), de autoria da Deputada Raquel Teixeira, e o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 557, de 2013, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

O PLC nº 76, de 2011, pretende inserir dispositivo na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional* – lei conhecida como LDB –, para assegurar a assistência



psicológica, provida por profissional habilitado, a educadores e educandos da educação básica. Para a implementação de medida prevista, o projeto estabelece que sejam consideradas, em especial, “as relações referentes ao número de alunos por psicólogo e ao número de estabelecimentos de ensino por psicólogo”.

Nos termos do PLC, a lei em que se transformar o projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, a autora destaca a importância da assistência psicológica no processo educacional, tanto no que se refere à melhoria da relação ensino-aprendizagem quanto na resolução de conflitos no ambiente escolar.

Por sua vez, o PLS nº 557, de 2013, da CDH, tem origem na Sugestão (SUG) nº 6, de 2013, de iniciativa dos Jovens Senadores Edson Dionizio e Rodrigo Sá e das Jovens Senadoras Dieleem Campos, Jaqueline Moro e Wênia Oliveira.

De acordo com o PLS, os sistemas de ensino devem oferecer atendimento psicológico ou psicopedagógico, individual ou coletivo, para estudantes e profissionais da educação das redes públicas de educação básica. Os profissionais responsáveis pelo atendimento, a serem selecionados por concurso público, devem elaborar seus planos de trabalho em conjunto com as instituições de ensino.

A justificação do projeto da CDH reproduz os argumentos dos Jovens Senadores de que a inserção dos referidos profissionais nas escolas constitui “uma saída viável para contribuir com a solução” de um quadro de desafios para estudantes e profissionais do magistério, que inclui problemas comportamentais, de aprendizagem e de desmotivação, entre outros.

No Senado Federal, o PLC foi inicialmente enviado para decisão terminativa desta Comissão. Contudo, a aprovação do Requerimento nº 1.216, de 2011, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, levou o projeto à apreciação prévia da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde veio a receber parecer favorável. Na CE, a seguir, foi objeto de relatórios que não chegaram a ser votados.



Já o PLS foi inicialmente enviado para apreciação da CE e da CAS, que não chegaram a se manifestar sobre a proposição.

Em decorrência da aprovação do Requerimento nº 1.194, de 2015, de autoria do Senador Romário, as duas proposições passaram a tramitar conjuntamente, sendo enviadas para a manifestação da CAS e, na sequência, da CE, perdido o caráter terminativo do PLC.

Na CAS, o PLC foi aprovado, com substitutivo, e o PLS obteve voto pela prejudicialidade.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre normas gerais sobre educação, ensino e instituições educativas, como são os casos do PLC nº 76, de 2011, e do PLS nº 557, de 2013.

Os projetos tratam de diretrizes e bases da educação nacional, matéria de competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, inciso XXIV, da Constituição Federal, admitindo-se, no caso, a iniciativa de membro do Congresso Nacional. As proposições, salvo os reparos a seguir apresentados, não contêm vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade e encontram-se redigidas em boa técnica legislativa.

No que concerne ao mérito, reiteramos os argumentos iniciais do Senador Wilder Moraes, em relatório apresentado ao PLC nesta Comissão, em 2015. De fato, os projetos pretendem garantir que alunos e professores da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio tenham acesso a assistência psicológica, provida por psicólogo devidamente habilitado. Trata-se de medida tendente a contribuir para a melhoria do processo pedagógico como um todo, uma vez que são indiscutíveis a importância e a abrangência da atuação dos psicólogos no ambiente escolar.

É na esfera da psicologia que se pode trabalhar diversos aspectos emocionais, cognitivos e sociais que intervêm no cotidiano escolar, de forma a atuar preventiva e resolutivamente em problemas relacionados a dificuldades de aprendizagem e de socialização dos estudantes e a conflitos



interpessoais entre alunos e entre esses e o corpo funcional da escola, incluindo o *bullying*.

Além disso, a assistência psicológica pode dar uma contribuição fundamental para a autoestima e a saúde dos profissionais da educação, que exercem uma atividade apaixonante, porém muito desgastante no plano pessoal. Assim, o apoio psicológico atua em aspectos motivacionais que podem resultar na diminuição do absenteísmo docente e dos afastamentos motivados por questões de saúde mental, como a depressão.

No mérito, portanto, é indiscutível o valor dos propósitos contidos nos projetos em análise.

Comparando-se as duas iniciativas, o PLC nº 76, de 2011, tem abrangência maior do que o PLS nº 557, de 2013, uma vez que inclui as escolas das redes públicas e privadas. O PLS traz sugestões que merecem reparo: não há necessidade da previsão da seleção dos profissionais por concurso público, dado que a Constituição Federal veda o ingresso em cargo ou emprego público sem concurso público (art. 37, inciso II). Já a previsão da obrigatoriedade da elaboração de plano de trabalho pelos referidos profissionais, juntamente com as escolas, parece-nos também assunto para regulamento.

Igualmente nos parece equivocada a sugestão do PLS de propor lei avulsa para a matéria, em descumprimento ao art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*. De fato, a LDB constitui o instrumento jurídico para dispor sobre as sugestões apresentadas.

A CAS, por sua vez, fez procedentes reparos ao PLC, em boa parte mediante a retomada de soluções sugeridas pelo referido relatório do Senador Wilder Moraes, que acolhemos, em parte.

Nesse sentido, concordamos que o artigo a ser inserido na LDB fica mais bem situado no Capítulo II, que se refere especificamente à



SF/17710.38167-24



educação básica, e não nas suas disposições gerais, como faz o PLC. Dessa forma, sua numeração é alterada.

Já a matéria disposta no parágrafo único do novo artigo sugerido para a LDB, qual seja, a necessidade de considerar critérios quantitativos de números de alunos e número de estabelecimentos de ensino por profissionais, na implementação da assistência psicológica na educação básica, não merece prosperar, uma vez que é desnecessária, além de vir expressa de forma imprecisa.

Igualmente apontamos que, por se tratar de projeto de lei de grande repercussão, a Lei Complementar nº 95, de 1998, determina que se estabeleça período de vacância adequado a sua implementação.

Manifestamos também apoio às sugestões da CAS de prever a possibilidade de que a assistência psicológica seja provida de forma **individual ou coletiva** (conforme, por sinal, trecho aproveitado do PLS nº 557, de 2013) e prestada por profissional habilitado **ou por equipe multidisciplinar**.

Entretanto, é fundamental que o apoio e o acompanhamento psicológicos sejam prestados no âmbito do sistema escolar. A referência ao Sistema Único de Saúde (SUS) poderia comprometer a efetividade do atendimento específico a estudantes e profissionais da educação, no contexto das necessidades identificadas no ambiente escolar.

Com efeito, a psicologia pode desenvolver nas escolas ações com o fim de facilitar as condições para enfrentar as dificuldades que se apresentam nos processos de ensino e aprendizagem e em outras circunstâncias específicas, oriundas tanto do próprio espaço escolar e das relações que ali se estabelecem, quanto originárias do cotidiano fora da escola.

Cumpramos ressaltar que muitas dificuldades vivenciadas pelos estudantes em suas trajetórias escolares podem ser preventivamente identificadas e trabalhadas pelo psicólogo no âmbito dos sistemas de ensino. Além do impacto na melhoria na qualidade da educação, as atividades de prevenção podem significar uma redução nos gastos públicos com políticas



mais complexas de proteção às crianças e aos adolescentes. Efeitos semelhantes, em termos de qualidade da educação e redução de gastos com medidas de reparação, podem ser obtidos por meio de ações de prevenção junto aos profissionais da educação.

Em suma, apresentamos substitutivo, que acolhe as linhas gerais das soluções aprovadas pela CAS, mas com ajustes que julgamos adequados para tornar mais efetiva a assistência psicológica a estudantes e a profissionais da educação e com o acolhimento de sugestão do Senador Dário Berger – que expressou sua preocupação para as especificidades do ensino no meio rural e para a situação dos pequenos municípios.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2011, nos termos do substitutivo a seguir, e pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 557, de 2013.

#### EMENDA Nº 2 - CE (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 2011

Acrescenta art. 28-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para determinar a obrigatoriedade da oferta de apoio e acompanhamento técnico psicológico a educandos e profissionais da educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 28-A:



“**Art. 28-A.** A oferta de apoio e acompanhamento técnico psicológico, individual ou coletiva, provida por psicólogo habilitado ou por equipe multidisciplinar com a presença do profissional de psicologia, será assegurada a educandos e profissionais da educação básica, no âmbito dos sistemas de ensino.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino de pequenos municípios ou da zona rural devem decidir sobre a forma mais adequada de oferecer a assistência psicológica, nos termos do regulamento”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2018

Senadora LÚCIA VÂNIA, Presidente

Senadora MARTA SUPLICY, Relatora





## Senado Federal

9

**Relatório de Registro de Presença**  
**CE, 27/06/2017 às 11h30 - 19ª, Extraordinária**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
ROSE DE FREITAS	1. VALDIR RAUPP <a href="#">PRESENTE</a>
DÁRIO BERGER <a href="#">PRESENTE</a>	2. HÉLIO JOSÉ <a href="#">PRESENTE</a>
MARTA SUPPLY <a href="#">PRESENTE</a>	3. VAGO
JOSÉ MARANHÃO	4. VAGO
RAIMUNDO LIRA	5. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA <a href="#">PRESENTE</a>	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA	2. HUMBERTO COSTA
LINDBERGH FARIAS	3. JORGE VIANA
PAULO PAIM <a href="#">PRESENTE</a>	4. JOSÉ PIMENTEL <a href="#">PRESENTE</a>
REGINA SOUSA <a href="#">PRESENTE</a>	5. PAULO ROCHA <a href="#">PRESENTE</a>
ACIR GURGACZ <a href="#">PRESENTE</a>	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA <a href="#">PRESENTE</a>	1. DAVI ALCOLUMBRE
FLEXA RIBEIRO	2. RONALDO CAIADO <a href="#">PRESENTE</a>
VAGO	3. VAGO
MARIA DO CARMO ALVES <a href="#">PRESENTE</a>	4. VAGO
JOSÉ AGRIPINO	5. VAGO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ MEDEIROS	1. SÉRGIO PETECÃO
ROBERTO MUNIZ	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	3. VAGO

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE <a href="#">PRESENTE</a>	1. ROMÁRIO
LÚCIA VÂNIA <a href="#">PRESENTE</a>	2. RANDOLFE RODRIGUES
LÍDICE DA MATA <a href="#">PRESENTE</a>	3. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
PEDRO CHAVES <a href="#">PRESENTE</a>	1. MAGNO MALTA
WELLINGTON FAGUNDES <a href="#">PRESENTE</a>	2. VICENTINHO ALVES <a href="#">PRESENTE</a>
EDUARDO LOPES	3. TELMÁRIO MOTA <a href="#">PRESENTE</a>

### Não Membros Presentes





10

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ATAÍDES OLIVEIRA

CIDINHO SANTOS



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 76/2011)

NA 19ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA MARTA SUPPLY OFERECE, DURANTE A DISCUSSÃO, RELATÓRIO REFORMULADO, COM VOTO FAVORÁVEL AO PLC Nº 76, DE 2011, NOS TERMOS DE EMENDA SUBSTITUTIVA QUE APRESENTA (ACOLHENDO SUGESTÃO DO SENADOR DÁRIO BERGER), E PELA RECOMENDAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PLS Nº 557, DE 2013.

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PLC Nº 76, DE 2011, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 2-CE (SUBSTITUTIVO), E PELA RECOMENDAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PLS Nº 557, DE 2013.

27 de Junho de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



O Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2011 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 557, de 2013), ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.



# Projeto de Lei do Senado





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, DE 2017

Acrescenta artigo na Lei nº 11.343, de 2006, para tipificar a conduta de corromper menores para prática de delitos relacionados ao tráfico de drogas, e adequa a redação do inciso VI do art. 40 do mesmo diploma à tipificação do novo crime.

**AUTORIA:** Senador Ronaldo Caiado

**DESPACHO:** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017 - SF**

Acrescenta artigo na Lei nº 11.343, de 2006, para tipificar a conduta de corromper menores para prática de delitos relacionados ao tráfico de drogas, e adequa a redação do inciso VI do art. 40 do mesmo diploma à tipificação do novo crime.



SF/17752.98327-02

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 11.343, de 2006, passa a vigorar acrescida das seguintes alterações:

“Art. 39-A. Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração descrita nos arts. 33 a 37 desta Lei ou induzindo-o a praticá-la:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos.

Art. 40. As penas previstas nos arts. 33 a 37 desta Lei são aumentadas de um sexto a dois terços, se:

.....  
VI – ressalvado o disposto no art. 39-A, sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação;

..... (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – já tipifica, em seu art. 244-B, a conduta de corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la.

Ocorre que, com o advento da Lei nº 11.343, de 2006 – Lei de Drogas –, tal conduta, relativamente aos delitos relacionados ao tráfico de drogas, passou a ser somente uma causa de aumento de pena, e não mais um delito autônomo, o que, em termos práticos, pode resultar no abrandamento da punição de tão reprovável prática. Este, inclusive, o entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça<sup>1</sup>.

É fato notório e há muito estudado, inclusive pela Organização Internacional do Trabalho<sup>2</sup> que o aliciamento de menores por narcotraficantes constitui uma das principais estratégias do crime organizado. As crianças, no mais das vezes em situação vulnerável e com tratamento beneficiado deferido pela legislação criminal, tornam-se prezas fáceis e ideais para tais criminosos e, após envolverem-se em tais práticas, acabam tendo sérias dificuldades em se ressocializar pelo resto de suas vidas.

Prova disto é o fato de o tráfico de drogas, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça<sup>3</sup>, ser a segunda infração criminal mais cometida por jovens no país, superado apenas pelo furto, o qual muitas vezes ocorre a fim de viabilizar o consumo entorpecentes. Tal situação não pode perdurar.

<sup>1</sup> STJ. 6ª Turma. REsp 1.622.781-MT, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 22/11/2016.

<sup>2</sup> A título de exemplo, o estudo da OIT disponível em [http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/ipec/pub/criancas\\_no\\_narcotrafico\\_334.pdf](http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/ipec/pub/criancas_no_narcotrafico_334.pdf).

<sup>3</sup> <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/58526-cnj-traca-perfil-dos-adolescentes-em-conflito-com-a-lei>.



SF17752.98327-02





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Não pretendemos com a presente proposição entrar em debates acerca da maioria penal ou sobre qual o tipo de reprimenda estatal os jovens infratores devem receber. Tampouco pretendemos enfrentar a discussão acerca de quais medidas devem ser tomadas pelo Estado em relação aos usuários de certas substâncias. Em verdade, o que se deseja é reprimir, com maior rigor, a conduta daqueles que, valendo-se da condição vulnerável de crianças e adolescentes, os aliciam e recrutam para práticas criminosas, as quais, no âmbito do narcotráfico, como se sabe, são extremamente deletérias à sociedade.

Para tanto, optamos pela criação de um novo artigo na Lei nº 11.343, de 2006, o qual tipifica a conduta de levar menor de 18 anos a prática de crime relacionado ao tráfico de drogas, com a cominação de pena que corresponde à gravidade de tal delito. Procedemos, outrossim, a um ajuste técnico no inciso VI do art. 40 da mesma lei, a fim de que a causa de aumento de pena siga incidindo nas hipóteses em que o tráfico ocorra diante de crianças e adolescentes ou em que estes sejam os destinatários da conduta. Pensamos que assim estaremos contribuindo para a solução de um problema da maior gravidade.

Por estas razões, faz-se necessária a aprovação da presente proposta a fim de que sejam sanadas as situações acima descritas. Pedimos, então, apoio a nossos ilustres pares para viabilizar a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões,

Senador RONALDO CAIADO



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - 8069/90  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
- Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Lei Antidrogas (2006); Lei de Drogas; Lei de Entorpecentes (2006); Lei Antitóxicos (2006); Lei dos Tóxicos (2006) - 11343/06  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11343>



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 483, DE 2017

Requer, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 312/2013 com o PLS 346/2015, o PLS 288/2016 e o PLS 162/2017, por tratarem da mesma matéria.

**AUTORIA:** Senador Flexa Ribeiro

**DESPACHO:** Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE 2017**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 312/2013 com o PLS 346/2015, o PLS 288/2016 e o PLS 162/2017, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Flexa Ribeiro  
(PSDB - PA)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 484, DE 2017

Requer, com fundamento no art. 256, I, do RISF, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2013.

**AUTORIA:** Senador Magno Malta

**DESPACHO:** Deferido



[Página da matéria](#)







# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 485, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, pela passagem do Dia Nacional do Bombeiro, comemorado no dia 2 de julho e ainda pelos 141 anos de sua criação, realizada no dia 11 de julho de 1876.

**AUTORIA:** Senadora Vanessa Grazziotin

**DESPACHO:** Encaminhe-se



[Página da matéria](#)





## REQUERIMENTO Nº ,DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, pela passagem do Dia Nacional do Bombeiro, comemorado no dia 2 de julho e ainda pelos 141 anos de sua criação, realizada no dia 11 de julho de 1876.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso seja cientificada o Comandante da CBMAM, Coronel Fernando Paiva Pires Junior, por meio do encaminhamento do presente à sede da corporação, no endereço localizado na Av. Codajás, 1503 – Bairro Petrópolis, Manaus - AM, CEP 69063-360.

### JUSTIFICAÇÃO

A data comemorativa (Dia Nacional do Bombeiro) foi instituída no ano de 1954 por meio do Decreto Federal 35.309, assinado pelo então presidente Getúlio Vargas, que estabeleceu a homenagem em função das demonstrações populares de apreço pelos profissionais em razão das constantes provas de valor e bravura dos integrantes destas Corporações.

A escolha da data deve-se à criação, no Rio de Janeiro, do Corpo Provisório de Bombeiros da Corte, por meio do Decreto Imperial nº 1.775 de 2 de julho de 1856, assinado pelo Imperador D.Pedro II, que regulamentava, pela primeira vez no Brasil, o serviço de extinção de incêndio.

Já a criação do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas foi realizada oficialmente em 1876 pela Portaria Provincial nº 268, de 11 de julho,





proposta pelo então governador do Estado, coronel Gregório Thaumaturgo de Azevedo, para a substituição do batalhão Militar da Policia (atual Polícia Militar do Amazonas). A corporação é a segunda mais antiga do País.

Atualmente, a corporação conta com um efetivo de cerca de 700 bombeiros militares (homens e mulheres), especialistas em atendimento pré-hospitalar, salvamento em altura, mergulho, combate a incêndio florestal, urbano e aquático. A Corporação dispõe, ainda, de 96 viaturas e 8 embarcações distribuídos em nove postos em Manaus, e presente em sete municípios do Amazonas.

Mesmo com o déficit de pessoal, os membros da corporação apresentam-se ao trabalho todos os dias com bravura para ficar “a postos” e atender qualquer ocorrência, pois nunca sabem em que dia seu empenho, vigor e técnicas serão necessários para salvar vidas.

Dessa forma, para homenagear estes bravos combatentes do fogo, que diariamente se empenham em realizar seu trabalho da melhor forma possível, colocando suas próprias vidas em risco em benefício da sociedade, requeiro este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, em        de julho de 2017.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN  
PCdoB/Amazonas





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 486, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2017 com o Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2015, por versarem sobre matérias correlatas.

**AUTORIA:** Senador Otto Alencar

**DESPACHO:** À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº , DE 2017 -**

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2017, com o Projeto de Lei do Senado nº 530 de 2015, por versarem sobre matérias correlatas

Sala das sessões,

Senador OTTO ALENCAR





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 487, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 218, combinado com o art. 221, I, todos do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. Airton José Vidal Queiroz, falecido dia 3 de julho de 2017, em Fortaleza - CE, e a apresentação de condolências a seus familiares.

**AUTORIA:** Senador Tasso Jereissati

**DESPACHO:** Encaminhe-se



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 218, combinado com o art. 221, I, todos do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento do Chancellor Airton José Vidal Queiroz, falecido dia 3 de julho de 2017, em Fortaleza - CE, e a apresentação de condolências a seus familiares.

### JUSTIFICAÇÃO

Airton José Vidal Queiroz era um homem de muitos talentos. Muito mais do que empresário de sucesso, Ayrton foi essencialmente um homem voltado para a educação e para as artes. Foi Chancellor da UNIFOR, uma das maiores universidades privadas do país e um verdadeiro amante das artes. Dono de uma das mais importantes coleções do país, estimulava artistas e organizou exposições de grande porte aqui e no exterior.

Filho de Edson e Yolanda Queiroz, marcos na vida empresarial e cultural do Ceará, era extremamente dedicado à família e nos deixa muito precocemente. Fica o inestimável legado de seu trabalho e o exemplo de que é possível formar e transformar as pessoas e a sociedade pela educação, pela valorização da arte como expressão do que há de mais belo e divino no homem, da perfeição a ser atingida com talento e perseverança.

Sala das Sessões,

**Senador TASSO JEREISSATI**



SF/17033.35637-49





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 488, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, informações ao Ministério dos Transportes sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) da BR-364, nos termos que especifica.

**AUTORIA:** Comissão de Serviços de Infraestrutura

**DESPACHO:** À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador ACIR GURGACZ

REQUERIMENTO Nº 32, DE 2017 - CI

RQS 00488/2017

Aprovado em 04/07/17 120

Presidente

à Comissão Diretora

Em 04/07/2017

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 102-A e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministério dos Transportes- Secretaria de Fomento para Ações de Transportes, sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) da BR-364.

O Ministério dos Transportes publicou em 10/06/2015, onze editais para chamamento público que autoriza empresas privadas a promoverem estudos técnicos e de viabilidade para execução de obras no modal rodoviário.

Entre eles, o Edital nº 6/2015 – republicado Edital nº 5/2016 - referente à concessão e duplicação da BR-364/RO/MT, trecho de Comodoro (MT) a Porto Velho (RO).

Considerando que ocorreram diversas prorrogações nos prazos para entrega do resultado da análise do PMI para a concessão da BR 364, sendo que o último prazo era de 19 de abril de 2017, solicitamos informações atualizadas à Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - Ministério dos Transportes.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2017.

Assinatura de ACIR GURGACZ

Senador ACIR GURGACZ

PDT/RO

Recebido em 04/07/2017  
Hora: 15:26

Thiago Geovani Paes Ferreira  
Matrícula: 29851 SLSF/SGM



SF/17107.42379-24

Página: 1/1 27/06/2017 09:41:09

7a51cf6aa84d440c161fabcc5c38bf8c8c2f3a36





Senado Federal  
**Relatório de Registro de Presença**  
**CI, 04/07/2017 às 09h - 16ª, Extraordinária**  
 Comissão de Serviços de Infraestrutura

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
RENAN CALHEIROS		1. HÉLIO JOSÉ	
EDUARDO BRAGA		2. KÁTIA ABREU	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	4. JADER BARBALHO	
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	5. VALDIR RAUPP	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	PRESENTE	2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
PAULO ROCHA	PRESENTE	4. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	5. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE	1. JOSÉ AGRIPINO	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. VAGO	
RONALDO CAIADO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OTTO ALENCAR		1. LASIER MARTINS	
WILDER MORAIS		2. IVO CASSOL	PRESENTE
ROBERTO MUNIZ	PRESENTE	3. GLADSON CAMELI	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
VICENTINHO ALVES	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	

**Não Membros Presentes**

Recebido em 04/07/2017  
 Hora: 15:26  
 CIDINHO SANTOS

*Triúgo Geovani Rues Ferreira*  
 Matrícula: 29851-SLSF/SGM





Senado Federal  
Secretaria de Comissões  
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ofício nº 97/2017-PRES/CI

Brasília, 04 de Julho de 2017.

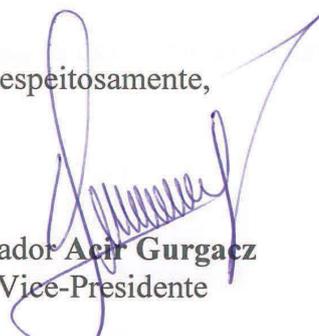
Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: *Requerimento de Informações*

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura, comunico a Vossa Excelência que, na presente data, a **Comissão decidiu pela apresentação**, nos termos do artigo 245, *caput* e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, pela apresentação do **requerimento de informações** anexo, dirigido ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Respeitosamente,

  
Senador Acir Gurgacz  
Vice-Presidente

Recebido em 04/07/2017  
Hora: 15:26

  
Thiago Geovani Paes Ferreira  
Matrícula: 29851 SLSF/SGM



Aprovado em  
4 / 7 / 2017

COMISSÃO DE ASSUNTOS  
ECONÔMICOS

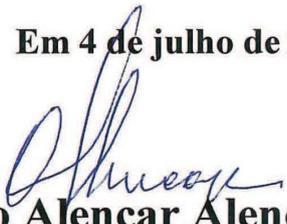
APROVADO EM 04/07/2017

SEN. TASSO JEREISSATI  
PRESIDENCIA DA CAE

489  
REQUERIMENTO Nº /CAE-2017

Nos termos regimentais, requeremos urgência para o Substitutivo da Câmara de Deputados nº5, de 2017.

Em 4 de julho de 2017.

  
Senador Otto Alencar Alencar





## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 04/07/2017, Após a realização da 25ª Reunião - 26ª,**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER PRESENTE
RAIMUNDO LIRA PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA PRESENTE
SIMONE TEBET PRESENTE	5. VAGO
VALDIR RAUPP PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA PRESENTE
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE
JORGE VIANA PRESENTE	3. PAULO PAIM PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL PRESENTE	4. REGINA SOUSA PRESENTE
LINDBERGH FARIAS PRESENTE	5. PAULO ROCHA PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI PRESENTE	1. ATÁIDES OLIVEIRA PRESENTE
RICARDO FERREIRO PRESENTE	2. DALIRIO BEBER PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
RONALDO CAIADO PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGRIPINO PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
LÍDICE DA MATA PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE	3. LÚCIA VÂNIA PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	1. PEDRO CHAVES PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO PRESENTE	2. VAGO
TELMÁRIO MOTA PRESENTE	3. CIDINHO SANTOS PRESENTE

**Não Membros Presentes**

04/07/2017 15:34:09

CONF. ORIGINAL  
 José Afonso de M. da Silva  
 Secretário da Comissão de Assuntos  
 Econômicos - CAE

CAE  
 Fis. 66  
 P. 1

Página 1 de 2



# Término de prazo



Encerrou-se no dia 3 de julho o prazo sem interposição do recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2017.

Tendo sido aprovado terminativamente pela CAS, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.



# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Projeto de Decreto Legislativo nº 114/2017



**(\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 2017**

(Nº 696/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção de Minamata sobre Mercúrio, adotada em Kumamoto, Japão, em 10 de outubro de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção de Minamata sobre Mercúrio, adotada em Kumamoto, Japão, em 10 de outubro de 2013.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

---

(\*) A íntegra do texto da Convenção encontra-se publicada no DSF de 20/06/2017.



# Projeto de Decreto Legislativo nº 115/2017





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 109, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto  
Legislativo nº 115, de 2017.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2017, que *aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2016*.

Senado Federal, em 4 de julho de 2017.

**JOSÉ PIMENTEL, PRESIDENTE**

**DAVI ALCOLUMBRE, RELATOR**

**ANTONIO CARLOS VALADARES**

**CIDINHO SANTOS**



**ANEXO AO PARECER Nº 109, DE 2017 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2017.

Aprova a programação monetária para o quarto trimestre de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É aprovada a programação monetária para o quarto trimestre de 2016, nos termos da Mensagem nº 94, de 2016 (nº 530, de 2016, na origem), do Presidente da República.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



# Parecer nº 35/2017





**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

## Votação Secreta

**Mensagem nº 20, de 2017 - Gustavo Machado Gonzalez (CVM)**

Indicação do Senhor Gustavo Machado Gonzalez para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Roberto Tadeu Antunes Fernandes.

Matéria **MSF 20/2017**

Início Votação **04/07/2017 17:02:52** Término Votação **04/07/2017 17:13:28**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **04/07/2017 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO

Emissão 04/07/2017 17:13:32



**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

## Votação Secreta

**Mensagem nº 20, de 2017 - Gustavo Machado Gonzalez (CVM)**

Indicação do Senhor Gustavo Machado Gonzalez para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Roberto Tadeu Antunes Fernandes.

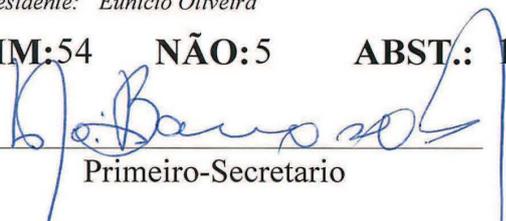
Matéria **MSF 20/2017** Início Votação **04/07/2017 17:02:52** Término Votação **04/07/2017 17:13:28**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **04/07/2017 14:00:00**

REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PP	GO	Wilder Moraes	SECRETO
PMDB	MG	Zeze Perrella	SECRETO

Presidente: *Eunício Oliveira*

**SIM:54 NÃO:5 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:60**

  
 Primeiro-Secretario

Emissão 04/07/2017 17:13:32



# Parecer nº 60/2017



**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**

**Parecer nº 60, de 2017 - Luciano Nunes Maia Freire (CNMP)**

Indicação do Senhor Luciano Nunes Maia Freire, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Matéria **PAR 60/2017**

Início Votação **04/07/2017 17:14:56** Término Votação **04/07/2017 17:40:15**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **04/07/2017 14:00:00**

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PMDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PODE	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PMDB	DF	Hélio José	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PSD	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PMDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO

Emissão 04/07/2017 17:40:19



**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Secreta**

**Parecer nº 60, de 2017 - Luciano Nunes Maia Freire (CNMP)**

Indicação do Senhor Luciano Nunes Maia Freire, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Matéria **PAR 60/2017** Início Votação **04/07/2017 17:14:56** Término Votação **04/07/2017 17:40:15**

Sessão **99º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **04/07/2017 14:00:00**

PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PP	GO	Wilder Morais	SECRETO
PMDB	MG	Zeze Perrella	SECRETO

Presidente: *Eunício Oliveira*

**SIM:59 NÃO:5 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:65**

*H. B. Barros*  
 Primeiro-Secretario

Emissão 04/07/2017 17:40:19



# Ofício nº 170/2017-PSDB





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do PSDB

A publicação  
em 04/07/17

Ofício nº 170/17 GLPSDB

Brasília,

de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, indico o senador **CÁSSIO CUNHA LIMA** para integrar, como suplente, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em vaga destinada ao Bloco Social Democrata.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**  
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor  
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal



**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA**  
(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*  
**Bloco-PP** - Roberto Muniz\* (S)  
**Bloco-PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes\* (S)  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*  
**Bloco-PSB** - Romário\*\*

**Maranhão**

**PMDB** - Edison Lobão\*  
**PMDB** - João Alberto Souza\*  
**Bloco-PSB** - Roberto Rocha\*\*

**Pará**

**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*  
**PMDB** - Jader Barbalho\*  
**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*\*

**Pernambuco**

**Bloco-PTB** - Armando Monteiro\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*  
**Bloco-PSB** - Fernando Bezerra Coelho\*\*

**São Paulo**

**PMDB** - Aírton Sandoval\* (S)  
**PMDB** - Marta Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - José Serra\*\*

**Minas Gerais**

**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*  
**PMDB** - Zeze Perrella\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*\*

**Goiás**

**Bloco-PSB** - Lúcia Vânia\*  
**Bloco-PP** - Wilder Morais\* (S)  
**Bloco-DEM** - Ronaldo Caiado\*\*

**Mato Grosso**

**Bloco-PR** - Cidinho Santos\* (S)  
**Bloco-PSD** - José Medeiros\* (S)  
**Bloco-PR** - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

**Bloco-PP** - Ana Amélia\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**Bloco-PSD** - Lasier Martins\*\*

**Ceará**

**PMDB** - Eunício Oliveira\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*  
**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*\*

**Paraíba**

**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*  
**PMDB** - Raimundo Lira\* (S)  
**PMDB** - José Maranhão\*\*

**Espírito Santo**

**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSDB** - Ricardo Ferraço\*  
**PMDB** - Rose de Freitas\*\*

**Piauí**

**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*  
**Bloco-PT** - Regina Sousa\* (S)  
**PMDB** - Elmano Férrer\*\*

**Rio Grande do Norte**

**PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*  
**Bloco-PT** - Fátima Bezerra\*\*

**Santa Catarina**

**Bloco-PSDB** - Dalirio Beber\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*  
**PMDB** - Dário Berger\*\*

**Alagoas**

**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*  
**PMDB** - Renan Calheiros\*  
**Bloco-PTC** - Fernando Collor\*\*

**Sergipe**

**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Bloco-PSDB** - Eduardo Amorim\*  
**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2011/2019    \*\*: Período 2015/2023

**Amazonas**

**PMDB** - Eduardo Braga\*  
**Bloco-PCdoB** - Vanessa Grazziotin\*  
**Bloco-PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**Bloco-PT** - Gleisi Hoffmann\*  
**PMDB** - Roberto Requião\*  
**Bloco-PV** - Alvaro Dias\*\*

**Acre**

**Bloco-PT** - Jorge Viana\*  
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão\*  
**Bloco-PP** - Gladson Cameli\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**Bloco-PSC** - Pedro Chaves\* (S)  
**PMDB** - Waldemir Moka\*  
**PMDB** - Simone Tebet\*\*

**Distrito Federal**

**Bloco-PPS** - Cristovam Buarque\*  
**PMDB** - Hélio José\* (S)  
**S/Partido** - Reguffe\*\*

**Rondônia**

**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*  
**PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*\*

**Tocantins**

**Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira\* (S)  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*  
**PMDB** - Kátia Abreu\*\*

**Amapá**

**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*  
**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**Bloco-PDT** - Ângela Portela\*  
**PMDB** - Romero Jucá\*  
**Bloco-PTB** - Telmário Mota\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

### (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

#### PMDB - 22

Airton Sandoval	SP
Dário Berger	SC
Edison Lobão	MA
Eduardo Braga	AM
Elmano Férrer	PI
Eunício Oliveira	CE
Garibaldi Alves Filho	RN
Hélio José	DF
Jader Barbalho	PA
José Maranhão	PB
João Alberto Souza	MA
Kátia Abreu	TO
Marta Suplicy	SP
Raimundo Lira	PB
Renan Calheiros	AL
Roberto Requião	PR
Romero Jucá	RR
Rose de Freitas	ES
Simone Tebet	MS
Valdir Raupp	RO
Waldemir Moka	MS
Zeze Perrella	MG

#### Bloco Social Democrata - 16 PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves	PSDB / MG
Alvaro Dias	PV / PR
Antonio Anastasia	PSDB / MG
Ataídes Oliveira	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima	PSDB / PB
Dalirio Beber	PSDB / SC
Davi Alcolumbre	DEM / AP
Eduardo Amorim	PSDB / SE
Flexa Ribeiro	PSDB / PA
José Agripino	DEM / RN
José Serra	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves	DEM / SE
Paulo Bauer	PSDB / SC
Ricardo Ferraço	PSDB / ES
Ronaldo Caiado	DEM / GO
Tasso Jereissati	PSDB / CE

#### Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 12 PP-7 / PSD-5

Ana Amélia	PP / RS
Benedito de Lira	PP / AL
Ciro Nogueira	PP / PI
Gladson Cameli	PP / AC
Ivo Cassol	PP / RO
José Medeiros	PSD / MT
Lasier Martins	PSD / RS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Roberto Muniz	PP / BA
Sérgio Petecão	PSD / AC
Wilder Morais	PP / GO

#### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11 PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz	PDT / RO
Ângela Portela	PDT / RR
Fátima Bezerra	PT / RN
Gleisi Hoffmann	PT / PR
Humberto Costa	PT / PE
Jorge Viana	PT / AC
José Pimentel	PT / CE
Lindbergh Farias	PT / RJ
Paulo Paim	PT / RS
Paulo Rocha	PT / PA
Regina Sousa	PT / PI

#### Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10 PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares	PSB / SE
Cristovam Buarque	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho	PSB / PE
João Capiberibe	PSB / AP
Lídice da Mata	PSB / BA
Lúcia Vânia	PSB / GO
Randolfe Rodrigues	REDE / AP
Roberto Rocha	PSB / MA
Romário	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin	PCdoB / AM

#### Bloco Moderador - 9

#### PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1 PTC-1

Armando Monteiro	PTB / PE
Cidinho Santos	PR / MT
Eduardo Lopes	PRB / RJ
Fernando Collor	PTC / AL
Magno Malta	PR / ES
Pedro Chaves	PSC / MS
Telmário Mota	PTB / RR
Vicentinho Alves	PR / TO
Wellington Fagundes	PR / MT

#### S/Partido - 1

Reguffe	DF
---------	----

PMDB	22
Bloco Social Democrata	16
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	12
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	10
Bloco Moderador	9
S/Partido	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (PMDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (PMDB-PA)	Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (PMDB-PB)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)	Romero Jucá* (PMDB-RR)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Dário Berger** (PMDB-SC)	Kátia Abreu** (PMDB-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (PMDB-MS)
Edison Lobão* (PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)	Marta Suplicy* (PMDB-SP)	Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (PMDB-MG)

### Mandatos

\*: Período 2011/2019    \*\*: Período 2015/2023



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

**2º VICE-PRESIDENTE**

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

**1º SECRETÁRIO**

José Pimentel - (PT-CE)

**2º SECRETÁRIO**

Gladson Cameli - (PP-AC)

**3º SECRETÁRIO**

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

**4º SECRETÁRIO**

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;"><b>PMDB - 22</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV) - 16</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>José Agripino - DEM</b> (32,52)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,86,112) Davi Alcolumbre (75,85,130) Ataídes Oliveira (74) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSDB - 11</b> <b>Paulo Bauer</b> (107)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,86,112)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do DEM - 4</b> <b>Ronaldo Caiado</b> (102)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PV - 1</b> <b>Alvaro Dias</b> (16,66)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 12</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Wilder Moraes - PP</b> (39,122,131)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Benedito de Lira (105) Otto Alencar (49) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PP - 7</b> <b>Benedito de Lira</b> (105)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSD - 5</b> <b>Omar Aziz</b> (45,106)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,97,117)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Lindbergh Farias - PT</b> (27,59,63,89,126,135,136)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,25,116) Regina Sousa (35) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PT - 9</b> <b>Lindbergh Farias</b> (27,59,63,89,126,135,136)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PT Paulo Rocha (31,41,55,60,127)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PDT - 2</b> <b>Acir Gurgacz</b> (3,25,116)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>João Capiberibe - PSB</b> (1,11,115)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (51,70) Vanessa Grazziotin (17,21) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSB - 7</b> <b>Fernando Bezerra Coelho</b> (99,133)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (37,54,110)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PPS - 1</b> <b>Cristovam Buarque</b> (64)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PCdoB - 1</b> <b>Vanessa Grazziotin</b> (17,21)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do REDE - 1</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (20,23,91)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PR</b> (42,46,109)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Telmário Mota (4,29,34,44,56,84,101,128) .....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PTB - 2</b> <b>Armando Monteiro</b> (96)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PR - 4</b> <b>Vicentinho Alves</b> (104)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PR Magno Malta (108)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSC - 1</b> <b>Pedro Chaves</b> (111)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PRB - 1</b> <b>Eduardo Lopes</b> (81,95)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PTC - 1</b> <b>Fernando Collor</b> (5,8,67,72)</p>
<p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b> (119)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (99,133) José Medeiros (9,14,22,88,129) Davi Alcolumbre (75,85,130) Wilder Moraes (39,122,131) Flexa Ribeiro (132) Sérgio Petecão (10,134)</p>	<p style="text-align: center;"><b>Minoria</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b> (15,18,50,53,79,90,113)</p>	

**Notas:**

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
22. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
25. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
26. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
58. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
62. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).



65. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
66. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
71. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
97. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
100. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
101. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e, em virtude de sua desfiliação do partido.
102. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
103. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDDB nº 11/2017)
104. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
105. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
106. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
107. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDDB nº 74/2017)
125. Em 24.03.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 2º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDDB nº 74/2017)



126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
128. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
129. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
135. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
136. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)  
**RELATOR:** Senador José Maranhão (PMDB-PB)

**Designação:** 22/06/2016

**Leitura:** 13/07/2016

**Instalação:** 12/07/2016

### MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfê Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PMDB-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(1)</sup>

### CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

#### PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 ( Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 ( Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 ( Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 ( Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

**Notas:**

\*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

\*\* Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

\*\*\*. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos n°s 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 61 - 3303 3514

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

**Finalidade:** Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



### 3) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

**Finalidade:** Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO  
**RELATOR:** VAGO

**Instalação:** 08/11/2016

**Prazo final:** 22/12/2016

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)</b>	
VAGO	1. VAGO
	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
VAGO	1.
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
VAGO	1. VAGO

**Secretário(a):** Felipe Geraldês e Guilherme Brandão (Adjunto)

**Telefone(s):** 33034854

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



#### 4) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

**Finalidade:** Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Prazo final prorrogado:** 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>	4.

**Notas:**

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



## 5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros: 23**

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2017

### MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

**Notas:**

\*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

\*\* Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

\*\*\*. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

\*\*\*\*. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



\*\*\*\*\*. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.  
\*\*\*\*\*. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.  
\*\*\*\*\*. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.  
\*\*\*\*\*. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.  
\*\*\*\*\*. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.  
\*\*\*\*\*. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.  
\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33021176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojatos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

**Número de membros:** 20

**PRESIDENTE:** Mauro Campbell Marques

**VICE-PRESIDENTE:** João Geraldo Piquet Carneiro

**RELATOR:** José Antonio Dias Toffoli

**Leitura:** 19/08/2015

**Instalação:** 02/09/2015

**Prazo final:** 11/04/2016

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2017

### MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

#### Notas:

\*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

\*\* O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

\*\*\* O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

\*\*\*\* O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

\*\*\*\*\* O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

\*\*\*\*\* O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

**Secretário(a):** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 33033501

**E-mail:** coceti@senado.gov.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DA PREVIDÊNCIA

**Finalidade:** Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(6)</sup>

**RELATOR:** Senador Hélio José (PMDB-DF) <sup>(6)</sup>

**Leitura:** 21/03/2017

**Instalação:** 26/04/2017

**Prazo final:** 08/09/2017

TITULARES	SUPLENTE
<b>PMDB</b>	
Senadora Rose de Freitas (ES) <sup>(5)</sup>	1. Senador Dário Berger (SC) <sup>(5)</sup>
Senador Hélio José (DF) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>	1. Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)</b>	
VAGO <sup>(2,7)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(4)</sup>	

**Notas:**

1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).

**Secretário(a):** Felipe Geraldês - Adjunto Marcelo Assaife

**Telefone(s):** 61 33034854

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2)CPI DOS MAUS-TRATOS

**Finalidade:** Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 25/04/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
	1.
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
	1.
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	



### 3)CPI DO BNDES

**Finalidade:** Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento nº 375, de 2017)

**Número de membros:** 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 25/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM, PV)</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	2.
VAGO <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)</b>	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT)

**Notas:**

1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senadora Kátia Abreu <sup>(6)</sup>	1. Senador Eduardo Braga <sup>(6,9)</sup>
Senador Roberto Requião <sup>(6,9)</sup>	2. Senador Romero Jucá <sup>(6)</sup>
Senador Garibaldi Alves Filho <sup>(6)</sup>	3. Senador Elmano Férrer <sup>(6)</sup>
Senador Raimundo Lira <sup>(6)</sup>	4. Senador Waldemir Moka <sup>(6)</sup>
Senadora Simone Tebet <sup>(6)</sup>	5.
Senador Valdir Raupp <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>
Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1,14,16)</sup>	6. Senador Randolfê Rodrigues (REDE-AP) <sup>(1,13)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(3)</sup>	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(3)</sup>	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(3)</sup>
Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(3)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(6)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(6)</sup>
Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(6)</sup>	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	2. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(2)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(4)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(4,10)</sup>	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(4)</sup>
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(8,10)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(5)</sup>	2. VAGO <sup>(5,11,12)</sup>
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(5,15)</sup>	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores AtaiDES Oliveira, Dalirio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
VAGO	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
VAGO	1.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### **1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



#### **1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva  
**Telefone(s):** 61 33033516



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(13)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Hélio José <sup>(8)</sup>	1. Senador Garibaldi Alves Filho <sup>(8)</sup>
Senador Waldemir Moka <sup>(8,11)</sup>	2. Senador Valdir Raupp <sup>(8)</sup>
Senadora Marta Suplicy <sup>(8)</sup>	3. Senador Romero Jucá <sup>(8)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(8,14)</sup>	4. Senador Edison Lobão <sup>(8)</sup>
Senador Aírton Sandoval <sup>(8,12)</sup>	5. Senadora Rose de Freitas <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	3. Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(6)</sup>	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(6)</sup>
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(9)</sup>	3. Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(9)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(9)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(3,15,16)</sup>	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(4)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(7)</sup>	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(7)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(7)</sup>	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(7)</sup>

### Notas:

\*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airtton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).

**Secretário(a):** Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33034608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(8)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) <sup>(1)</sup>	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(1)</sup>	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) <sup>(1)</sup>
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) <sup>(1)</sup>	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(1)</sup>	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(1)</sup>
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) <sup>(1)</sup>	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) <sup>(1)</sup>
Senador José Maranhão (PMDB-PB) <sup>(1)</sup>	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(6)</sup>	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6,19)</sup>
Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(6,17,18)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(6,11,13,19)</sup>
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(6,17)</sup>	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(6)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>	5. VAGO <sup>(6,19,22)</sup>
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(6,22)</sup>	6. VAGO <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(3,21)</sup>	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(3,12)</sup>
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(3)</sup>	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(3)</sup>
Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(3,15,23,24)</sup>	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(9)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(9)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(9)</sup>	5. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(20,23,24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(5)</sup>
Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(5,14)</sup>
Senador Wilder Moraes (PP-GO) <sup>(5)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(4)</sup>	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(2,16)</sup>
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(2,10)</sup>	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(2,10)</sup>
Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloisio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



### 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 61-3303-3972

**Fax:** 61-3303-4315

**E-mail:** scomcej@senado.gov.br



### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br



#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3.
Senador José Maranhão (7)	4.
Senador Raimundo Lira (7)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
VAGO (1,9)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Romário (PSB-RJ) (2)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hêlio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 33033498  
**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Telefone(s):** 61 33033498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Willy da Cruz Souza

**Telefone(s):** 33033498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS**

**Finalidade:** Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

**(Requerimento 811, de 2001)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Willy da Cruz Souza

**Telefone(s):** 61 33033498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(19)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Hélio José <sup>(11)</sup>	1. Senador Aírton Sandoval <sup>(11,14)</sup>
Senador Renan Calheiros <sup>(11)</sup>	2. Senador Dário Berger <sup>(11)</sup>
Senador João Alberto Souza <sup>(11)</sup>	3.
Senador Valdir Raupp <sup>(11,14)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(5)</sup>	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(5)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(7,9)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7,9)</sup>	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(2)</sup>
Senador Roberto Muniz (PP-BA) <sup>(2,10)</sup>	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(4)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(6,15)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(6,17,18)</sup>
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(6)</sup>	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(6,12,16)</sup>

### Notas:

\*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

- Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalirio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:30min -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Regina Sousa (PT-PI)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
VAGO (6,10)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
VAGO (1,8)	1.
VAGO (1,11)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PSB-RJ) (2)	2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

### Notas:

\* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



### **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br



## **6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br



### 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

**Finalidade:** Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
VAGO	1. VAGO

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Edison Lobão <sup>(7)</sup>	1. Senador Renan Calheiros <sup>(7,13)</sup>
Senador João Alberto Souza <sup>(7)</sup>	2. Senador Valdir Raupp <sup>(7)</sup>
Senador Roberto Requião <sup>(7,13)</sup>	3. Senador Hélio José <sup>(7)</sup>
Senador Romero Jucá <sup>(7)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(5)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(5,16)</sup>	2. Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(5)</sup>
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(5)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(5)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5,16)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(2)</sup>	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(8)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(2,12)</sup>	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(11)</sup>
Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(8)</sup>	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(6)</sup>	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(6)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(6)</sup>	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(3,10,14,15)</sup>
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(3)</sup>	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(3)</sup>

### Notas:

\*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

- Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).
- Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).

**Secretário(a):** Alvaro Araujo Souza  
**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3496  
**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Romero Jucá (7)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (1)	2.
	3.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

### Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br



## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286



### **8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br



## 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Designação:** 20/05/2015

**Instalação:** 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
VAGO	1. VAGO

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(13)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Hélio José <sup>(8,14)</sup>	1. Senador Romero Jucá <sup>(8)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(8)</sup>	2. Senadora Simone Tebet <sup>(8,14)</sup>
Senador Waldemir Moka <sup>(8,10)</sup>	3. Senador Valdir Raupp <sup>(8)</sup>
Senador João Alberto Souza <sup>(8)</sup>	4. Senador Dário Berger <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4,12)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(4,12)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(4)</sup>	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>	3. Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(4)</sup>
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(4)</sup>	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(5)</sup>	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(5)</sup>
VAGO <sup>(5,11)</sup>	2. VAGO <sup>(7,15)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7,15)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(3)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(3)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(2)</sup>	2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(6)</sup>	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(6,16)</sup>	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(6)</sup>

### Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).

15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).

16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 8:30min -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## **9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627



## **9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho  
**Telefone(s):** 3303-4282  
**Fax:** 3303-1627



### **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(8)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Waldemir Moka <sup>(6)</sup>	1. Senadora Rose de Freitas <sup>(6)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(6)</sup>	2. Senador Romero Jucá <sup>(6)</sup>
Senador Valdir Raupp <sup>(6)</sup>	3.
Senador Dário Berger <sup>(6)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(4)</sup>	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(7)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(3)</sup>	1. Senador José Medeiros (PSD-MT) <sup>(3)</sup>
Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(3)</sup>	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	1.
VAGO <sup>(2,9)</sup>	2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(5,10,11)</sup>
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(5)</sup>	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(5)</sup>

### Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº 011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº 018/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº 028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalirio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).



**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** cra@senado.gov.br



### **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Finalidade:** REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3311-3506/3321  
**Fax:** 3311-1017  
**E-mail:** scomcra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Waldemir Moka <sup>(8)</sup>	1. Senador Airton Sandoval <sup>(10)</sup>
VAGO <sup>(8,12)</sup>	2. Senador Hélio José <sup>(11)</sup>
Senador Valdir Raupp <sup>(8)</sup>	3.
Senador João Alberto Souza <sup>(8)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1,15)</sup>	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
VAGO <sup>(1,14)</sup>	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1,15)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(4)</sup>	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(4)</sup>	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(7)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(3)</sup>
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
VAGO <sup>(5,13)</sup>	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(5)</sup>	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).

15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 8h:30min -

**Telefone(s):** 61 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.gov.br



## **11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**Finalidade:** Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 8h:30min -

**Telefone(s):** 61 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.gov.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PMDB-DF) <sup>(8)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(8)</sup>**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Valdir Raupp <sup>(3)</sup>	1. Senadora Kátia Abreu <sup>(6)</sup>
Senador Hélio José <sup>(3)</sup>	2.
Senador João Alberto Souza <sup>(3,6,9)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(7)</sup>	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) <sup>(11)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. VAGO <sup>(5,10)</sup>

**Notas:**

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz**Telefone(s):** 61 33034440**E-mail:** csf@senado.leg.br

### 13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Renan Calheiros <sup>(10)</sup>	1.
Senador Airton Sandoval <sup>(10)</sup>	2.
Senador Dário Berger <sup>(10)</sup>	3.
Senador Romero Jucá <sup>(10)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(4)</sup>	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) <sup>(5)</sup>	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(7)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(6)</sup>	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(17)</sup>
Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(9)</sup>	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(2,13)</sup>	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(8,15,16)</sup>	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(16)</sup>
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(8,14)</sup>	2.

**Notas:**

\*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).

2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalirio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).

**Secretário(a):** Oscar Pener do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30min -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** [ctfc@senado.leg.br](mailto:ctfc@senado.leg.br)



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 03/02/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2016.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(8)</sup>

1ª Eleição Geral: 19/04/1995      7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999      8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001      9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003      10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005      11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Senador Aírton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. Senador Hélio José (DF)
	4. (1)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM, PV )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(2,3,11,14)</sup>	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,5,15)</sup>
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(2,3)</sup>	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PCdoB, REDE )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(9)</sup>
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(12,13)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.

Atualização: 07/06/2017

### Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
- A Senadora Vanessa Grazziotin foi eleita membro suplente do Conselho, conforme MEMO nº 049/2017-BLSDEM, subscrito pelo Líder do Bloco Socialismo e Democracia, Senador João Capiberibe, datado de 07.06.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.



11. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

12. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.

13. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.

14. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.

15. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br



### 3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

#### PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
VAGO
<b>PSB</b>
VAGO
<b>PDT</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PTB</b>
VAGO
<b>PPS</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>REDE</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO

Atualização: 08/02/2017

#### Notas:

\*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).



#### 4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL)

---

#### MEMBROS

---

##### PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

---

##### PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

---

##### PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

---

**Notas:**

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



## 5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

1ª Designação: 23/03/2010  
2ª Designação: 14/03/2011  
3ª Designação: 11/03/2013  
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS	
	<b>PMDB</b>
	VAGO
	<b>PT</b>
	VAGO
	<b>PSDB</b>
	VAGO
	<b>PSB</b>
	VAGO
	<b>PDT</b>
	VAGO
	<b>PR</b>
	VAGO
	<b>PSD</b>
	VAGO
	<b>DEM</b>
	VAGO
	<b>PP</b>
	VAGO
	<b>PTB</b>
	VAGO
	<b>PPS</b>
	VAGO
	<b>PCdoB</b>
	VAGO
	<b>PSC</b>
	VAGO
	<b>PRB</b>
	VAGO
	<b>REDE</b>
	VAGO

Atualização: 01/06/2017

**Notas:**

\*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 30/11/2010  
**2ª Designação:** 14/03/2011  
**3ª Designação:** 21/03/2012  
**4ª Designação:** 11/03/2013  
**5ª Designação:** 20/05/2014  
**6ª Designação:** 04/03/2015

MEMBROS	
	<b>PMDB</b>
	VAGO
	<b>PT</b>
	VAGO
	<b>PSDB</b>
	VAGO
	<b>PSB</b>
	VAGO
	<b>PDT</b>
	VAGO
	<b>PR</b>
	VAGO
	<b>PSD</b>
	VAGO
	<b>DEM</b>
	VAGO
	<b>PP</b>
	VAGO
	<b>PTB</b>
	VAGO
	<b>PPS</b>
	VAGO
	<b>PCdoB</b>
	VAGO
	<b>PSC</b>
	VAGO
	<b>PRB</b>
	VAGO
	<b>REDE</b>
	VAGO

**Atualização:** 11/11/2015

**Notas:**

\*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP  
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** 3303-5255  
**Fax:** 3303-5260  
**E-mail:** saop@senado.leg.br



**7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL***(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
<b>PTB</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PDT</b>
<b>PSB</b>
VAGO
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>PV</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>PSOL</b>
VAGO
<b>Representante da sociedade civil organizada</b>
VAGO
<b>Pesquisador com produção científica relevante</b>
VAGO
<b>Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente</b>
VAGO

**Atualização:** 31/01/2015**Notas:**

\*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL***(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013**2ª Designação:** 01/07/2015

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
VAGO
<b>PSB</b>
VAGO
<b>PDT</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PTB</b>
VAGO
<b>PPS</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO
<b>PSOL</b>
VAGO

**Atualização:** 18/10/2016**Notas:**

\* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

**9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO***(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
VAGO
<b>PSB</b>
VAGO
<b>PDT</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PTB</b>
VAGO
<b>PPS</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO
<b>REDE</b>
VAGO

**Atualização:** 11/11/2015**Notas:**

\* Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
 Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP  
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** 3303-5255  
**Fax:** 3303-5260  
**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**10) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:****1ª Designação:** 16/11/1995**2ª Designação:** 30/06/1999**3ª Designação:** 27/06/2001**4ª Designação:** 25/09/2003**5ª Designação:** 26/04/2011**6ª Designação:** 21/02/2013**7ª Designação:** 06/05/2015

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

**Atualização:** 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER***(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

**12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
	OUVIDORA-GERAL

**Atualização:** 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



**13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

**MEMBROS**

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PSB**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PP**

VAGO

**PTB**

VAGO

**PPS**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PRB**

VAGO

**REDE**

VAGO

**PTC**

**PV**



**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

\*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61)3303-5255

**Fax:** (61)3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
<b>PT</b>
<b>PSDB</b>
<b>PSB</b>
<b>PDT</b>
<b>PR</b>
<b>PSD</b>
<b>DEM</b>
<b>PP</b>
<b>PTB</b>
<b>PPS</b>
<b>PCdoB</b>
<b>PSC</b>
<b>PRB</b>
<b>REDE</b>
<b>PTC</b>
<b>PV</b>



**15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do  
RISF):**

---



**16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR***(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
<b>PT</b>
<b>PSDB</b>
<b>PSB</b>
<b>PDT</b>
<b>PR</b>
<b>PSD</b>
<b>DEM</b>
<b>PP</b>
<b>PTB</b>
<b>PPS</b>
<b>PCdoB</b>
<b>PSC</b>
<b>PRB</b>
<b>REDE</b>
<b>PTC</b>
<b>PV</b>

**Notas:**

\* Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**

*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 01/07/2015

<b>MEMBROS</b>
<b>DEM</b>
VAGO
<b>PCdoB</b>
VAGO
<b>PDT</b>
VAGO
<b>PMDB</b>
VAGO
<b>PP</b>
VAGO
<b>PPS</b>
VAGO
<b>PR</b>
VAGO
<b>PRB</b>
VAGO
<b>PSB</b>
VAGO
<b>PSC</b>
VAGO
<b>PSD</b>
VAGO
<b>PSDB</b>
VAGO
<b>PT</b>
VAGO
<b>PTB</b>
VAGO
<b>REDE</b>
VAGO

**Atualização:** 01/06/2016

**Notas:**

\*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**

**Endereço:** Anexo II, térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA***(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>MEMBROS</b>
<b>PMDB</b>
<b>PT</b>
<b>PSDB</b>
<b>PDT</b>
<b>PSB</b>
<b>PR</b>
<b>PSD</b>
<b>DEM</b>
<b>PP</b>
<b>PTB</b>
<b>PPS</b>
<b>PCdoB</b>
<b>PSC</b>
<b>PRB</b>
<b>REDE</b>
<b>PV</b>
<b>PTC</b>

**Notas:**

\* Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

